SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, convida os membros dos conselhos municipais de representação da sociedade, dos sindicatos, dos partidos políticos, das associações e das instituições de ensino público instalados no Município, e a população Abatiaense em geral para**REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃODA PROPOSTA DE PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICPIO, COM OBEJTIVO DE ACRESCENTAR 28.670,00m², EM CONFORMIDADE COM ART. 107, XIII, DA LEI 455/2010.**

Data:07/11/2018.
Horário:15h30min.
Local:Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Carvalho de Mello, 324 – Abatiá – Paraná.

Abatiá-PR, 05 de novembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:F0F96C6C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 193/2018

Portaria Nº 193 de 05 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, 10 (dez) dias de férias a servidora**, VÂNIA PAIVA REZENDE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2016/2017**, referente aos 10 (dez) dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **05/11/2018,** com retorno em **15/11/2018.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Novembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E1CF8A94

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 194/2018

Portaria Nº 194, de 06 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas ao Servidor **EMMANUEL LIBERATO MUZEL,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **ENFERMEIRO** deste Município, pelos períodos de trabalho compreendidos entre **2017/2018**, concedido através da **Portaria Nº 183, de 19 de Outubro de 2018,** a partir de **22/10/2018,** com retorno em **21/11/2018.**
O interrompimento se refere a 15 **(quinze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função de Enfermeiro, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornara a sua função no dia **06/11/2018**.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Novembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F33C2DBE

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2018

Favorecido: PERSONALIZE PAPEIS LTDA.
CNPJ: 10.678.646/0001-86.
Objeto: Aquisição Bobinas termo sensível para impressão de faturas de água.
Valor Total: R$ 4.445,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2001–33.90.39.63.00.
Data: 05 de novembro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:9DDE55F0

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2018

Favorecido: PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA.
CNPJ: 18.702.297/0001-00.
Objeto: Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado Ensacado.
Valor Total: R$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.54.00.
Data: 05 de novembro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:C25F114D

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2018

Favorecido: INDUSTRIAS GRÁFICAS ALTIZANI LTDA.
CNPJ: 77.440.067/0001-78.
Objeto: Aquisição de material gráfico e impressos.
Valor Total: R$ 961,50 (Novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2001–33.90.39.63.00.
Data: 05 de novembro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:DB0F3753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA N° 11, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar de seu respectivo cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, o senhor **ANTONIO VALDIR DA CRUZ**, portador da cédula de identidade civil com **RG nº 3.671.881-1/SESP/PR** e inscrito no **CPF n° 495.652.499-49.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul-PR, em 01 de novembro de 2018.

** Republicado por incorreção.*

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:3F869CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2513/2018

Fica dispensada a licitação, na forma do art. 24, II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação abaixo especificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-06
VALOR: SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO

Agudos do Sul, 05 de novembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:D1221360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR E LORAC INFOSTORE LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.667/0001-10, com endereço à Avenida Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, neste ato representado por sua Prefeita Sra. LUICIANE MAIRA TEIXEIRA, resolve **CANCELAR UNILATERALMENTE** a Ata de Registro de Preços nº 034/2018, em relação aos itens cuja detentora é a empresa **LORAC INFOSTORE LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 08.587.906/0001-66, localizada na Alameda Presidente de Moraes, bairro Centro, em Curitiba/PR, CEP nº 80.430-220, administrada pela Sra. CLÁUDIA SUSANA HANEL, **nos termos do inciso I do art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, tendo em vista que a referida empresa descumpriu as condições da ata de registro de preços quanto ao prazo de entrega dos itens registrados.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste termo, para que havendo interesse o fornecedor exerça seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

Diante da presente rescisão, determina-se o envio de cópia à parte envolvida bem como sua publicação na imprensa oficial.

Agudos do Sul/PR, 05 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Município de Agudos do Sul
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:08B0AE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2018 - SAFRA DÍESEL LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 170/2018.
Protocolo nº0018.0159115/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SAFRA DÍESEL LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10), PARA ATENDER OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL COM INSTALAÇÃO DE TANQUE EM COMODATO.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.011.000,00 (um milhão e onze mil reais).**
Data de Assinatura: 25.10.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇAO	DESCRIÇÃO
08.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
26.785.0005.2.030	Manutenção dos Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 193
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 203
3.3.90.30.00 - 1341	Material de Consumo 1044
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo 204
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 833
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo 223
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 833
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 2495	Material de Consumo 226
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 - 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 264
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 265
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 902
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 286
3.3.90.30.00 - 1341	Material de Consumo 1043
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 892
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 299
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 300
10.301.0016.2.042	Serviços em Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo 338
3.3.90.30.00 - 3497	Material de Consumo 917
10.01	SEC. MUN. DA FAMÍLIA AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviços Social
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 361
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 980
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 1012
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 - 1940	Material de Consumo 380
3.3.90.30.00 - 3940	Material de Consumo 903
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 389
3.3.90.30.00 - 3934	Material de Consumo 865
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.30.00 - 1102	Material de Consumo 508
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 - 1107	Material de Consumo 516
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo 528
3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo 529
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 551
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo 552
3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo 553
13.01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 653
13.02	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 673
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 674

Almirante Tamandaré, 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:09C2EBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

Local da Abertura: Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira em Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 28/11/2018 às 09h00min.
Data limite para protocolar os envelopes: 28/11/2018 até as 08h30min No Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.

OBJETO: "CONSTRUÇÃO UUNIDADE DE SAÚDE TAMBOARA"

VALOR MÁXIMO: R$ 1.384.260,20

Informações Complementares: O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Informações de caráter técnico: Através telefone (41) 3657-1767 e/ou e-mail: projetos@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 05 de novembro de 2018.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4DC4E1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
Local da Abertura: Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira em Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 29/11/2018 às 09h00min.
Data limite para protocolar os envelopes: 29/11/2018 até as 08h30min No Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
OBJETO: "CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE JARDIM GRAZIELA"
VALOR MÁXIMO: R$ 1.600.102,15
Informações Complementares: O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Informações de caráter técnico: Através telefone (41) 3657-1767 e/ou e-mail: projetos@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 05 de novembro de 2018.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D4A20686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE DO PROCESSO EM EPIGRAFE, a empresa conforme segue valor: **LOTE 01: f. ferreira aplicações de gesso – me**, inscrito no CNPJ 10.296.917/0001-39 com sede na Rua Antonio Moreno Dias, 17 - Centro - CEP 87.053-379 - Maringá - PR, neste ato representado pelo Sra. **FABIO FERREIRA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 7.984.907-3 SSP/PR, inscrito no CPF 054.823.199-03, no valor de R$ 21.550,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais).

Por ser esta a proposta mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 153/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 061/2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 05 de Novembro de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B1CE14E4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0178/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: f. ferreira aplicações de gesso – me, inscrito no CNPJ 10.296.917/0001-39 com sede na Rua Antonio Moreno Dias, 17 - Centro - CEP 87.053-379 - Maringá - PR, neste ato representado pelo Sra. **FABIO FERREIRA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 7.984.907-3 SSP/PR, inscrito no CPF 054.823.199-03.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de Divisórias e Portas com fornecimento Total de Material.

DATA DO CONTRATO: 05 de Novembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 21.550,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:092880EB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 151/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE DO PROCESSO EM EPIGRAFE, a empresa conforme segue valor: **LOTE 01: l. araujo dos santos - eireli**, inscrito no CNPJ 15.280.368/0001-28, com sede em Campina da Lagoa - PR, neste ato representado pela Sr. **leandro araujo dos santos**, portador da cédula de identidade 1.638.931 ssp/pr e inscrito no CPF 282.213.629-72, no valor de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).

Por ser esta a proposta mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 153/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 061/2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 05 de Novembro de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E57FF061

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 151/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0179/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: l. araujo dos santos - eireli, inscrito no CNPJ 15.280.368/0001-28, com sede em Campina da Lagoa - PR, neste ato representado pela Sr. **leandro araujo dos santos**, portador da cédula de identidade 1.638.931 ssp/pr e inscrito no CPF 282.213.629-72.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para prestação de serviços de levantamento topográfico Planialtimetrico, georreferenciamento de áreas e estradas rurais, confecção de mapas e memoriais.

DATA DO CONTRATO: 05 de Novembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BBFCAE31

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 152/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE DO PROCESSO EM EPIGRAFE, a empresa conforme segue valor: **LOTE 01: H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, no valor de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Por ser esta a proposta mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 152/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 060/2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 05 de Novembro de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E8060315

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 152/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0180/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, no valor de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa para troca e fornecimento de óleo lubrificantes, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 05 de Novembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A5A56A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 194/2018 PREGÃO Nº 099/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39;**
INGAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 72.346.489/0001-69;**
PAULO HENRIQUE CAMARGO - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.022.620/0001-08;**
R & E FERRAMENTAS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 12.903.378/0001-84;**

VIGÊNCIA: 05.11.2018 a 04.11.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ ODÉCIO FURLAN
Representante Legal

WANDERLEI APARECIDO TOREJANI
Representante Legal

PAULO HENRIQUE CAMARGO
Representante Legal

ROSELI BRANDÃO GELMI SANTOS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AE3BAEFE

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 199/2018 PREGÃO Nº 104/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER E ADESIVOS DIVERSOS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALEXANDRE DE AQUINO - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.434.664/0001-20;**
E D P SANCHES IMPRESSÃO DIGITAL - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.293.859/0001-20;**
MARCIA GOMES DA ROCHA JORDÃO - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.329.955/0001-20;**

VIGÊNCIA: 05.11.2018 a 04.11.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ALEXANDRE DE AQUINO
Representante Legal

ERIC DEL PADRE SANCHES
Representante Legal

MARCIA GOMES DA ROCHA JORDAO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:391A4706

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 203/2018 PREGÃO Nº 107/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.099.341/0001-48;**
GISLAINE DE SOUZA - EPPinscrito no **CNPJ/CPF: 12.559.500/0001-47;**
LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.442.038/0001-94;**

VIGÊNCIA: 05.11.2018 a 04.11.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

BARBARA ALINO DA SILVA
Representante Legal

GISLAINE DE SOUZA
Representante Legal

FRANCISCO ASSIS VENANCIO DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8B69882A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 201/2018 PREGÃO Nº 105/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA AUTOMÁTICA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 60.300.258/0001-35;**

VIGÊNCIA: 05.11.2018 a 04.11.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F6C91819

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 196/2018 PREGÃO Nº 101/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE LOCAÇÃO DE SOM COMPOSTO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTRAQUIA DO FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:
AURORA APARECIDA PINTO ROSA - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.561.708/0001-30;**
EMERSON MARCOS RAMOS - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.478.822/0001-07;**
EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.232.976/0001-55;**
VANESSA CRISTINA NOVELI - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 25.460.653/0001-84;**

VIGÊNCIA: 05.11.2018 a 04.11.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

AURORA APARECIDA PINTO ROSA
Representante Legal

EMERSON MARCOS RAMOS
Representante Legal

EUDES HENRIQUE CAZARIO MARTINS
Representante Legal

VANESSA CRISTINA NOVELI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7C6D5ED2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MORIMED COMERCIAL EIRIELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (meses) com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 05 de novembro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LEANDRO MORI COUTO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A9D362EE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 3.798,33 (três mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (meses) com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 05 de novembro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RICARDO ANTÔNIO MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E444207B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 4.943,32 (quatro mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (meses) com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 05 de novembro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C8F52707

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.305 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
***Considerando** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,*
D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica nomeado o Sr. **FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a partir do dia 06 de novembro de 2018.*
***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:18555299

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.928 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*RUBENS HENRIQUE PINEHIRO DE SOUZA*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Contrato nº	*165/2018*	***Vigência:***	*06/11/2018 A 05/11/2019*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRONICO*		
Nº licitação	*097/2018*		
Contratado:	*MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE*		
Valor:	*R$ 9.000,00*		

Fiscal Titular:	*RUBENS HENRIQUE PINEHIRO DE SOUZA*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Contrato nº	*166/2018*	***Vigência:***	*06/11/2018 A 05/11/2019*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRONICO*		
Nº licitação	*097/2018*		
Contratado:	*R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE*		
Valor:	*R$ 3.798,33*		

Fiscal Titular:	*RUBENS HENRIQUE PINEHIRO DE SOUZA*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Contrato nº	*167/2018*	***Vigência:***	*06/11/2018 A 05/11/2019*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRONICO*		
Nº licitação	*097/2018*		
Contratado:	*DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE*		
Valor:	*R$ 4.943,32*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:184C333F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.929 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as Férias da Servidora LEILIANE CAMPOS, concedida através da Portaria nº. 11.866, de 09 de outubro de 2018. *A Servidora é ocupante do cargo de* ***ATENDENTE DE CASA LAR,*** *está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,* ***e deverá retornar ao serviço, a partir do dia 05 de novembro 2018.***

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 05 de novembro de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em *05* ***de novembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:794E9904

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de **13 de NOVEMBRO de 2018, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00,** os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
3°	MARYON ROSALY CAOBIANCO BASSETTO	100991918

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 5 de novembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:84136C98

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18, do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

CARGO: ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
3°	MARIANA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO	96715129

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 5 de novembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D97C0DAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.931 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de novembro de 2018**, à Servidora Pública Municipal, **SILVANA FERREIRA LIMA ZANÃO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 04-06-2016 a 03-06-2017.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B12906FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.933 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias a partir do dia 06 de novembro de 2018**, a Servidora Pública Municipal **GRAZIELE CRISTINA DA MOTA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 02-07-2017 – 01-07-2018.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:824D39BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.932 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal, **LÚCIA HELENA MARTINEZ RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de educação, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 20 de dezembro de 2018, com término em 19 de março de 2019, referente ao período aquisitivo: 26-10-2013 a 25-10-2018, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6BEF2F21

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 11.930 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA*, *Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º ***Autorizar o pagamento de horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de setembro/outubro de 2018, para o Servidor, lotado nessa Secretaria.***
- TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA – 05,50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***05 de novembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C7BF2D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 338/2018 - DESIGNA SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA Nº 338/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Antonina/PR, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no §5º do artigo 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 30 de Outubro de 2018, o servidor **MARCIO LUCIMAR DA SILVA** para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 30 de Outubro de 2018

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1F364308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12/2018 - CONVOCAÇÃO PROC SEL PÚBLICO - AG COM DE SAÚDE

EDITAL N.º 012 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de preenchimento de vagas para compor o Programa Saúde da Família.
Considerando o Edital PSP nº 004/2018 do resultado final, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, e vagas para os Empregos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Processo Seletivo Público, para o Emprego Público, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecer no período de 05/11/2018 à 20/11/2018, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos
Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais
N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 05 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 012/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRO 1	
1	DOUGLAS FELIPE GLUCHOWISKI NADOLNY
2	MILENA ALVES FREIRE
3	MARIANE MARINHO MARQUES LIMA
4	HERICK JOSÉ TAGLIATELA
5	GUILHERME DOS SANTOS COSTA
6	WAUDEMIR MOLINARI DA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRO 2	
1	AFONSO CAGNI MOREIRA
2	ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA
3	LIGIANE DE OLIVEIRA SIMOES
4	RONI CARLOS ALVES CARVALHO
5	LUCIANE FERNANDES
6	RENATO NASCIMENTO QUEIROZ

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA JD BARIGUI	
1	FRANCIELI MORO
2	PAULO MAGNO FERNANDES
3	JANAINA LEONOR GELAMOS DO PRADO
4	WELLINGHTON CRYSTY FERREIRA
5	NILZA LUCIA DE FATIMA RAMOS NUNES
6	KIMBERLY RODRIGUES GARCIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA P. PITA	
1	NELSON GONÇALVES PINTO JUNIOR
2	LEANDRO DA COSTA SILVA
3	MARIA CAROLINA BRAGA CARDOZO DA SILVA
4	DAYANNI GONÇALVES PERES
5	DAYANE MIRANDA POLIDORO PEREIRA
6	DIRCEU RODRIGUES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA Z. RURAL	
1	WESLLEY ANTUNES CORDEIRO
2	DAIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
3	DOUGLAS SOARES ROBERTO
4	SHEILA ALVES DOS SANTOS
5	ANGELA MARIA DO ROCIO GREIN
6	JULIA ALVES PINHEIRO

Gabinete do Prefeito, em 05 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:65657CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **CRISTIANE SANTOS DA SILVA**, portadora do CPF nº 039.218.299-84, do cargo de provimento efetivo de **Zelador, nível 02-A**, a partir de 1º de Novembro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 1-2001/2018, de 05/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2D0DF830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 079/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 079/2018
Contratante: Município de Balsa Nova

Contratada: PPA – GEOLOGIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a dilação de prazo contratual, referente a prestação de serviços de sondagem e instalação de poços de monitoramento no Aterro Sanitário Municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 079/2018.

Balsa Nova, 01 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D7B6877

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 087/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 087/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: OLIMPIO DE PAULA ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - EPP
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 087/2017.

Balsa Nova, 05 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:19DB3561

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 416/2018

PORTARIA Nº. 416/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 7666/2018,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar como nova lotação da servidora **DEISE NOVAK GALLI**, portadora do RG nº.9.400.532-9, registrada na matrícula nº 46411, Assessora de Nível Superior, a Assessoria de Governo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.11.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de novembro 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1A9BBC68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 418/2018

PORTARIA Nº. 418/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 7729/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **CAMYLLA APARECIDA GARRETT,** portadora do RG nº 10.378.297-0, registrada na matrícula n° 46872, ocupante do cargo de "Enfermeira – PSS" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.11.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de novembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3BBAA749

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 417/2018

PORTARIA Nº. 417/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 7205/2018,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar como nova lotação do servidor **CLAUTECIR MARCOS ENIK**, portador do RG nº.10.044.364-3, registrado na matrícula nº 43301, Auxiliar de Obras e Manutenção, a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.11.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de novembro 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C9C1F41A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 184/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Novembro de 2018, o Contrato Administrativo n. **184/2018** com a **CETARH AMBIENTAL LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.06.125.160/0001-43, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURAO-PRRUA SÃO PAULO, 393, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 27/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, TREINAMENTO BÁSICO DE SAÚDE DO TRABALHADOR.**,

pelo **valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com vigência até **05 de novembro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:DDDDCD3C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 028/2018 PROCESSO ADM. N° 129/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE BUFFET.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA PROMOVER UMA CONFRATERNIZAÇÃO COM AS PESSOAS DA MELHOR IDADE, EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO, no Valor Total de R$ R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), junto à MARCIEL RODRIGUES FRAMARTINO 05538585999, CNPJ: 19.259.770/0001-81, com sede na cidade de BARBOSA FERRAZ/PR.

Barbosa Ferraz, 05 de novembro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:20DDD0B7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018 PROCESSO ADM. N° 0130/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com a empresa VIKN EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 24.977.708/0001-65, SITUADA NA CIDADE DE MARINGÁ – PARANÁ, para CONTRATAÇÃO DE SHOW DE REVEILLON COM A BANDA CLUB 7, pelo valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Barbosa Ferraz, 05 de novembro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:143CDCD8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018 PROCESSO ADM. N° 0114/2018

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do contrato de Tomada de Preço, divulgado através dos Jornais Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 17 de Outubro de 2018, tendo por erro de sistema nos itens, o mesmo não foi informado todos os item, dessa forma o valor está incorreto, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PARAÍSO DO SUL E UBS SANTA RITA DE CÁSSIA - VILA DO ROQUE.**
Sendo assim, a publicação acima citada, a partir desta perde a validade de seu teor.

Barbosa Ferraz, 05 de novembro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**do contrato de Tomada de Preço, divulgado através dos Jornais Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 17 de Outubro de 2018, tendo por erro de sistema nos itens, o mesmo não foi informado todos os item, dessa forma o valor está incorreto, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PARAÍSO DO SUL E UBS SANTA RITA DE CÁSSIA - VILA DO ROQUE.**
Sendo assim, a publicação acima citada, a partir desta perde a validade de seu teor.

Barbosa Ferraz, 05 de novembro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:87691614

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 185/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Novembro de 2018, o Contrato Administrativo n. **185/2018** com a **C. A. CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.02.293.865/0001-19, com sede/domicílio na(o)Ivaiporã AVENIDA SÃO PAULO, 40, decorrente do **Processo Licitatório Tomada de Preços6/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PARAÍSO DO SUL E UBS SANTA RITA DE CÁSSIA - VILA DO ROQUE.**, pelo **valor total de R$ 131.249,95 (cento e trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, com vigência até **05 de novembro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:A3DA9449

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0126/2018 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº077/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	21 de novembro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 50.385,80(cinquenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	MATERIAL SERÁ ENTREGUE EM TODO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, CONFORME SOLICITAÇÃO.
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS, MATERIAIS DE CONSUMO, SERVIÇO DE CÓPIAS DE CHAVES DE TODOS OS MODELOS E MÃO DE OBRA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 30 de outubro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:B4C2183F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 682/2018

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ART.31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA CIDADE DE BARRA DO JACARÉ/PR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º– Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, com abrangência no Executivo e Legislativo Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Artigo 2º– Para os fins desta lei, considera-se:

a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.
c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Artigo 3º– A fiscalização do Município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal do Executivo e Legislativo, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Artigo 4º-Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo Municipal integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Artigo 5.º –Fica criada a UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Município – UCI, integrando a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:
I – verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
V – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
VI – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VII – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
VIII – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;
IX – acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.
X- supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
XI – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
XII – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
XIII – controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
XIV – acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº s 14/1998 e 29/2000, respectivamente;
XV – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluída as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XVI – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.
XVII – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 6º.A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI será chefiada por um COORDENADOR e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Artigo 7º– No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Coordenador da Unidade de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Artigo 08– Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.

Parágrafo Único – Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à UCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

I – a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;
II – o organograma municipal atualizado;
III – os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;
IV – os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura ou Câmara Municipal, conforme organograma aprovado pelos Chefes do Executivo e Legislativo;
V – os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;
VI – os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal querem da Administração Direta ou Indireta;
VII – o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Artigo. 09– Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a UCI de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo ou ao Presidente da Câmara, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.
I - Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná.
II - Em caso da não tomada de providências pelo Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a UCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPITULO VI DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Artigo. 10– No apoio ao Controle Externo, a UCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
I – organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação quadrimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;
II – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e pareceres.

Artigo 11– Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, à UCI, Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara, para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.
I – Na comunicação aos Chefes dos Poderes Executivo ou Legislativo, o Coordenador indicará as providências que poderão ser adotadas para:
a – corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
b – ressarcir o eventual dano causado ao erário;
c – evitar ocorrências semelhantes.
II – Verificada pelo Chefe do Executivo ou Legislativo, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidades que não tenham sido dados ciência tempestivamente e provada a omissão, o Coordenador, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 12.O Coordenador deverá encaminhar a cada 04 (quatro) meses relatórios gerais de atividades ao Exmo. Sr. Prefeito e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO VIII DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo. 13. Lei específica disporá sobre a instituição da Função de Confiança de Coordenação da Unidade de Controle Interno, as respectivas atribuições e remuneração.
I - É vedada a lotação de qualquer servidor com cargo comissionado para exercer atividades na UCI;
II - A designação da Função de Confiança de que trata este artigo caberá unicamente aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos do Município mediante a seguinte ordem de preferência:
a – possuir nível superior nas áreas das ciências contábeis, econômicas, jurídicas, sociais, administração de empresas, ou curso técnico em contabilidade com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
b – detentor de maior tempo de trabalho na Unidade de Controle Interno;
c – desenvolvimento de projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o Município;
d – maior tempo de experiência na administração pública.
e – estar em pleno gozo de seus direitos políticos.

III - Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o*caput*os servidores que:
a – sejam contratados por excepcional interesse público;
b – estiverem em estágio probatório;
c – tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
d – realizem atividade político-partidária;
e – exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

IV - Constitui exceção à regra prevista no parágrafo anterior, inciso II, quando se impor a realização de concurso público para investidura em cargo necessário à composição da Unidade Central de Controle Interno.
V - Em caso de a Unidade de Controle Interno ser formada por apenas um profissional, este deverá possuir formação preferencialmente em Ciências Contábeis, ou no mínimo o Curso de Técnico em Contabilidade e possuir registro regular no Conselho Regional de Contabilidade.
VI - Em caso de a Unidade de Controle Interno ser integrada por mais de um servidor, necessariamente o responsável pela análise e verificação das demonstrações e operações contábeis deverá possuir formação preferencialmente do curso superior em Ciências Contábeis ou no mínimo o Curso de Técnico em Contabilidade e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade.

CAPÍTULO IX DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 14. Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno e dos servidores que integrarem a Unidade:
I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;
III – a impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo até 30 dias após a data da entrega da prestação de contas do exercício do último ano do mandato ao Poder Legislativo.
a - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
b - Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo ou Presidente do Legislativo.
c - O servidor lotado na UCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Artigo 15– Além do Prefeito ou Presidente, e do responsável pela Secretaria, o Coordenador da UCI assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo. 16– O Coordenador da UCI fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da UCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17.O Poder Executivo e Legislativo irão dispor em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos, além dos relatórios e anexos disponíveis no portal de Transparência do Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 18. Os servidores da Unidade de Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:
I – de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;
II – do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;
III- de cursos relacionados à sua área de atuação, no mínimo, 2 (duas) vezes por ano.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em sua íntegra a Lei Municipal n. 0292/2008.

Paço Municipal José Galdino Pereiro, no Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:87907D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 681/2018

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I	-	Metas Fiscais
II	-	Riscos Fiscais
III	-	Memórias e Metodologias de Cálculos das Metas Fiscais
IV	-	Prioridades do Executivo e Legislativo Municipal
V	-	Estrutura dos Orçamentos
VI	-	Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município
VII	-	Disposições sobre a Dívida Pública Municipal
VIII	-	Disposições sobre Despesas com Pessoal
IX	-	Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária
X	-	Disposições Gerais

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas nos anexos que compõe esta lei.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta (Poder Executivo e Legislativo), que recebem recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo 1	Metas Anuais.
Demonstrativo 2	Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
Demonstrativo 3	Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
Demonstrativo 4	Evolução do Patrimônio Líquido.
Demonstrativo 5	Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.
Demonstrativo 7	Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
Demonstrativo 8	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II – DOS RISCOS FISCAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao estabelecido no § 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo de Riscos Fiscais é identificado através do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, integrante desta Lei.

III – MEMÓRIA E METODOLOGIAS DE CÁLCULOS DE METAS FISCAIS

Art. 6º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, os quais estão identificados nos anexos I, II e III desta Lei.

IV - DAS PRIORIDADES MUNICIPAIS

Art. 7º - As prioridades e metas do Executivo e Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2019, devidamente constituídas em programas/ações físicas/financeiras serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos projetados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas

estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, as Entidades citadas no Art. 8º desta Lei, poderão aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita projetada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante ato de decreto, efetuar alterações para fins de compatibilização orçamentária diante dos ajustes de recursos financeiros alocados e decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal.

V - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá as Entidades da Administração Direta (Poder Executivo e Legislativo) que recebem recursos do Tesouro, o qual será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 9º - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos instituídos, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 10 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22 da Lei Federal nº. 4.320/1964, conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2015 a 2020 (art. 12 e 19 da LRF);
III - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e Art. 69 da Lei Federal 9394/96);
IV - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 7º da LC 141/2012);
V - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
VI - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

VI - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 11 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo Municipais (art. 1º, § 1º, art. 4º, I, "a" e art. 48 LRF).

Art. 12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 13 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais de forma proporcional as suas dotações e observada às fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades não vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 14 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 10,00%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 15 - O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recurso para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1,00% das Receitas Correntes Líquidas. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - O recurso da Reserva de Contingência será destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º e alterações posteriores (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - O recurso da Reserva de Contingência destinado a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 16 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 17 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 18 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados os recursos se garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 19 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 20 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas ou privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 21 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que

trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 22 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 23 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 24 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 25 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 26 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, das receitas não utilizadas do exercício de 2018 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 27 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias pelo Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2019, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 28 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2019, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2019, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, e artigo 66 § único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2019, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 31 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo **25º** ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, ficam autorizados o executivo e o legislativo municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 32 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 26 a 30, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 25 desta Lei.

Art. 33 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 34 - Durante a execução orçamentária de 2019, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 35 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º,I, " e ", da LRF).

Art. 36 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, e, da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições através de Resoluções do Senado Federal (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 38 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, da LRF).

Art. 39 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 40 - O Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 41 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá o limite de 54,00% e 6,00% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 42 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 43 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 44 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

IX - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 45 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 46 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 47 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 49 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários autorizados por Lei e abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 51 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta, para realização de obras ou serviços de competência do Município.

Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de Novembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BF6A7DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 129/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.026.757/0001-05.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 33 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 2760, 2770, 2900, 2910, 2960, 3050, 3060, 3120, 3140, 3150, 3220, 3310, 3390, 3400, 3401, 3460, 3510, 3620, 3690, 3830 e 3880 do exercício de 2018.
Valor: R$ 15.610,80 (quinze mil seiscentos e dez reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 16/10/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A082C966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 126/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 33 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 2760, 2770, 2900, 2910, 2960, 3050, 3060, 3120, 3140, 3150, 3220, 3310, 3390, 3400, 3401, 3460, 3510, 3620, 3690, 3830 e 3880 do exercício de 2018.
Valor: R$ 15.059,00 (quinze mil e cinquenta e nove reais).
Data da Assinatura: 16/10/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AA7B501E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018.

Objeto: Aquisição de Peças Novas Genuínas ou Originais para manutenção de maquinas, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 13 do exercício de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.071.984/0001-63, com sede na Rua Anne Frank, nº. 5530, Boqueirão, CEP: 81730-010, Curitiba/PR, representada por GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, CPF/MF nº. 172.109.509-82. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:

nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta do Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços **n.º 13/2018,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 95.760,00 (noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 4140, 4150, 4160 e exercícios anteriores e 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4480, 4490 e 4670 do exercício de 2018.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 13/2018 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:785950E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 15 do exercício de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: PEDRO SPADA ME, CNPJ: 21.018.875/0001-90, RUA JOSÉ FREDIANI, Cambará-PR, CEP: 86390-000, representada por MARCOS APARECIDO SPADA, CPF/MF nº. 045.421.578-90.
As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta do Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços **n.º 15/2018,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 4690 e exercícios anteriores e 4250, 4520 e 4690 do exercício de 2018.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 15/2018 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:01B5481F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

VALDEMAR PERICO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, considerando o parecer exarado pelo Procurador Legislativo, e orçamentos apresentados **HOMOLOGO E RATIFICO/ADJUDICO** o resultado da Dispensa de Licitação nº **003/2018**, objetivando **Contratação/Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações anexas ao processo administrativo,** em que foi vencedora a Empresa: NELCI BULAU CAMPRA, inscrita no CNPJ sob nº 07.729.278/0001-43, a qual apresentou a proposta de menor preço para fornecimento do objeto, ou seja apresentou proposta no valor total de **R$ 11.991,75 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)**. Que surta seus efeitos legais.

BELA VISTA DA CAROBA, (PR), 30 DE OUTUBRO DE 2018.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:587C45B9

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

DESCRIÇAÕ DO OBJETO: **Contratação/Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:**

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	V. Uni R$	V. Total R$
1	Papel A4 com 500 folhas	pct	230	24,00	5.520,00
2	Grampeador	unid	3	17,50	52,50
3	Grampo 26/6 caixa com 5000 unid.	cx	6	5,90	35,40
4	Cartucho de impressão toner 36A compat	unid	15	86,00	1.290,00
5	Grafite 0.7 cx com 12 unid	unid	4	2,50	10,00
6	Borracha látex elástico nº 18 com 25g	cx	6	2,25	13,50
7	Caneta esferográfica vermelha cx 50 unid	cx	1	47,00	47,00
8	Caneta esferográfica azul cx com 50 unid	cx	4	47,00	188,00
9	Caneta esferográfica preta cx com 50 unid	cx	4	47,00	188,00

10	Etiqueta térmica 4 X 6	unid	20	5,00	100,00
11	Pastas suspensas	unid	90	2,20	198,00
12	Pasta para arquivo morto	unid	65	4,90	318,50
13	Lapis preto cx com 72 unidades	cx	2	61,50	123,00
14	Cola branca 35gr	unid	5	2,00	10,00
15	Cola bastão 19gr	unid	8	2,20	17,60
16	Papel cartão com 50 unid	cx	20	17,13	342,60
17	Regua 30 cm	unid	5	1,00	5,00
18	Caneta marca texto cores diversas	unid	80	2,17	173,60
19	Clips caixa com 100 unid nº 03	unid	15	3,12	46,80
20	Clips caixa com 25 unid nº 8	unid	15	3,12	46,80
21	Clips caixa com 100 unid nº 02	unid	15	3,12	46,80
22	Calculadora de mesa	unid	3	21,00	63,00
23	Envelope pequeno branco/pardo	unid	1000	0,15	150,00
24	Envelope Medio branco/pardo	unid	1000	0,22	220,00
25	Envelope Grande Oficio branco/pardo	unid	1000	0,40	400,00
26	Corretivo liquido	unid	4	2,25	9,00
27	Porta CD	unid	1	0,50	0,50
28	Lapiseira 0,7	unid	10	2,30	23,00
29	CD virgem	unid	100	1,75	175,00
30	CD RW	unid	40	2,65	106,00
31	DVD	unid	25	2,25	56,25
32	DVD RW	unid	25	3,28	82,00
33	Livro ATA com 100 folhas	unid	7	17,60	123,20
34	Borracha escolar	unid	20	0,47	9,40
35	Pen Drive 4GB	unid	7	27,50	192,50
36	Pen Drive 8GB	unid	7	34,90	244,30
37	Bateria 9v alcalina	unid	100	11,50	1.150,00
38	Pilha palito AA blister com 2 unid	unid	30	3,50	105,00
39	Tesoura uso geral 21 cm	unid	5	19,90	99,50
40	Extrator de grampo tipo espátula	unid	5	2,00	10,00
TOTAL					**R$ 11.991,75**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93.
CONTRATADA: **NELCI BULAU CAMPRA CNPJ sob nº 07.729.278/0001-43**
Nº CONTRATO: 003/2018
END: Av. Rio Grande do Sul, Centro, Bela Vista da Caroba – Pr.
PREÇO: **R$ 11.991,75 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 12 meses.

BELA VISTA DA CAROBA, (PR), 30 DE OUTUBRO DE 2018.

VALDEMAR PERICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:ADEBAEDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 184/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
Valor.....: 3.216,90 (três mil duzentos e dezesseis reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 05/11/2018 Término: 04/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 63/2018
Recursos.....: Dotação: 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (396)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS, UNIFORMES, CAMISETAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Bela Vista da Caroba, 5 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E6EBAFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 185/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: EDISON ALVES DA CONCEIÇAO
Valor.....: 1.962,00 (um mil novecentos e sessenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 05/11/2018 Término: 04/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 63/2018
Recursos.....: Dotação: 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (396)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS, UNIFORMES, CAMISETAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Bela Vista da Caroba, 5 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:192F7F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 186/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
Valor.....: 4.165,75 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 05/11/2018 Término: 04/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 63/2018
Recursos.....: Dotação: 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (396)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS, UNIFORMES, CAMISETAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Bela Vista da Caroba, 5 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:33AF2CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 013/2018

Retorno ao cargo de Vereador.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

Considerando, a solicitação verbal feita pelo agente político **NELSON LIBER**, solicitando seu retorno ao cargo de vereador, bem como a apresentação da Portaria n.º 084/2018, da Prefeitura do Município de Bituruna, exonerando-o do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, a partir de 01 de novembro de 2018, o retorno do Sr. **NELSON LIBER** ao cargo de Agente Político de Vereador na Câmara Municipal de Bituruna – PR, e compor as seguintes Comissões, como Relator:

I – Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais, e;
II – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 01 de Novembro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente

Registre e Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:F0005317

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DIÁRIAS - OUTUBRO/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 1712/2013 e suas alterações, publicar as concessões de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal ocorridas no mês de Outubro/2018.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
MÁRIO VILMAR ZAMPIERON	Vereador	CURITIBA - PR	08 à 10/10/2018 - Requerimento de Diária n.º 023/2018.	A REFERIDA DIÁRIA TEM POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CURITIBA PR PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO NOS DIAS 09 E 10.10 CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO COM A REFERIDA AUTORIZAÇÃO OUTORGADA PELO PRESIDENTE PARA REPRESENTAR ESTA CASA DE LEIS.	R$ 1.022,20

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, em 05 de Novembro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:26D07D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 13/2018 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no **dia 21 de novembro de 2018 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO; as referidas reformas/ampliação devem obedecer integralmente as especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos de execução e planilha orçamentaria, a pedido da Secretaria de Educação, deste Município.
Tipo de licitação: O menor preço, por lote.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição a partir do dia 06 de novembro de 2018. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital por meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 05 de novembro de 2018.

RODRIGO KOLESKA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 085/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:15E1D155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE LIMPEZA PREDIAL, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADES E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITO (ANEXO I) e (ANEXO XIII) a pedido da Secretaria de Administração deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.
Entrega das propostas e documentações: dia **22 de novembro de 2018 às 9h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 05 de NOVEMBRO de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:0017FF36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 269/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 269/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e serviços em injeção eletrônica de combustíveis, para veículos leves e pesados, utilitários e máquinas da frota municipal.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:25982E0B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 271/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 271/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ZENI RODRIGUES 02748190904.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios de panificação para eventos organizados pelo Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06 de novembro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F5872C4A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 270/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 270/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA NINS 03844779922.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios de panificação para eventos organizados pelo Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 06 (seis) meses, ou seja, até 06 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4B2EC247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 9-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9-2018
O Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 23 de Novembro do ano de 2018, na Câmara de Vereadores, sito a Avenida Ipiranga nº 72 em Bom Jesus do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	**Quantidade e Unidade de medida**	**Prazo de objeto execução (*dias*)**
Centro Construção de 1.283,24m² Paço e Câmara de Vereadores	365	

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitações@bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de Novembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5995EA72

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2984/2018.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Sr. **ANTONIO PEREIRA DIAS** portador da CI nº 1.567.861-5 SSP-PR e CPF nº 297.599.00904, nomeado através da portaria nº 279/2002 de 08 de fevereiro de 2002, servidor em efetivo exercício desde 15/02/2002, referente aos períodos aquisitivos de 15/02/2012 a 14/02/2017, para serem gozadas de 06 de novembro de 2018 à 03 de fevereiro de 2019 (90 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de novembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2B97AA05

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 210/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:METALURGICA CVS LTDA- ME**
OBJETO: Construção de Cobertura Metálica sobre Pilares Pré-Moldados, sob o Lote 05-B e Gleba 11, na Linha Santa Fé na Cidade de Bom Jesus do Sul-PR, com área total de 425,00 m².
VALOR: **R$ 45.252,08 (Quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 01/11/2018 a 01/03/2019
FUNDAMENTO: Tomada de Preço 8/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5DD7B351

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de Novembro de 2019 e fica aditivado o valor do presente contrato em **R$ 61.818,48 (Sessenta e um mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)** de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de Novembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AF230496

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2017

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 1/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.443/0001-04 com sede a Avenida Ipiranga, nº 72, Centro na cidade de Bom Jesus do Sul – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA portador da cédula de identidade RG nº 46765028 e do CPF nº 820.840.689-91 residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** a serem depositadas até o dia 05 dos meses de novembro/2018, fevereiro, maio e agosto/2019 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 19 de Outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:925DDB71

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 108-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/18
HOMOLOGAÇÃO: 05/11/18
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de materiais para atendimento e acompanhamento pedagógico.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.115,50 (quatorze mil cento e quinze reais e cinqüenta centavos)
DATA: 05/11/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0F1981DC

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 109-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/18
HOMOLOGAÇÃO: 05/11/18
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição as crianças de 0 a 11 anos de idade pela passagem do natal.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.609,00 (quinze mil seiscentos e nove reais)
DATA: 05/11/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2BC4C514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	121/2018
b) Licitação Nrº :	8/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	05/11/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para terraceamento com Pá Carregadeira/Trator de esteira, em âmbito municipal, na área de abrangência da Microbacia Cimeré, conforme Termo de Convênio 136/2017, SEAB - Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias

20.606.0014.2.103. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: JUVERCI PEDRA PAVANI BERTOLDI - CNPJ: 31.068.524/0001-48
Valor Total do Fornecedor: 79.983,20 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 79.983,20 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HORAS MÁQUINAS DE SERVIÇOS DE TERRACEAMENTO COM TRATOR ESTEIRA/PÁ CARREGADEIRA	UNID	596	R$ 134,20	R$ 79.983,20
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 79.983,20 (setenta e nove mil , novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)					

Bom Sucesso, 05 de novembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1B6CFAAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 080/2018.
PREGÃO PRESENCIAL 066/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2018.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE, proposta 08730.909000/1170-04 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MINISTERIO DA SAUDE – GOVERNO FEDERAL, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Pelo presente contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 066/2018**, devidamente RATIFICADA, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR a empresa:
V.S. COSTA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à **Rua Francelho, 69, Vila Nova,** na cidade de **Arapongas - Paraná**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **05.286.960/0001-83**, neste ato representada por sua representante legal, senhora **Regina Maria Cestari da Silva Costa**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº **4.629.607-9**, inscrito no CPF/MF, sob nº **834.883.839-20**, residente e domiciliado à Rua Francelho, 72 – Vila Nova - Arapongas- PR, a seguir denominada **CONTRATADA.**
VALOR: R$ 6.462,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).
VALIDADE: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias de cada mês subsequente aos serviços prestados, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6EAB26F4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 014/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR,** brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **AUTO POSTO BOM SUCESSO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 18.272.014/0001-20, neste ato representado pelo Senhor **Amarildo Incerte,** portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.498.254-6-SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 570.761.629-20, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as

condições da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2017, celebram o presente termo aditivo de aumento de meta, nos termos do art. 65, inciso I, alínea d, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
§1º - Fica acertado entre as partes o 6º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**, do preço do Álcool, nos termos do art. 65, inciso I, alínea d, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Décima Quarta do Contrato n° 014/2017, resultando num acréscimo equivalente a R$ 2.541,17 (Dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) ao contrato, no qual passa a vigorar no valore abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR NOVO
1	ETANOL	3,08	3,29

§ 2º O valor do contrato passa a vigorar na quantia atual de R$ 873.778,00 (Oitocentos e setenta e três mil e setecentos e setenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bom Sucesso - PR, 05 de novembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Auto Posto Bom Sucesso EIRELI
AMARILDO INCERTE
Representante Legal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:656404E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO C M A S Nº 14/2018

Dispõe sobre a aprovação de alteração do Plano Municipal de Assistência Social referente ao período 2018/2021, do Município.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e regulamentada pela Lei Municipal nº 981/2012 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 05 de Novembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Municipal de assistência Social referente ao período de 2018/2021 do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 05 de novembro de 2018.

ANDREIA ZANELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5A9E0614

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO C M A S Nº 13/2018

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético anual da Execução Física-Financeira do exercício de 2017, dos Serviços e Programas Federais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e regulamentada pela Lei Municipal nº 981/2012 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 24 de Outubro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico-Financeira do exercício de 2017, dos Serviços e Programas Federais – do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 24 de Outubro de 2018.

ANDREIA ZANELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:54302207

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 249, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Diária de Viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Elton Bresolin, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 431.636.619-04, RG n° 3.248.356-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 05 de novembro de 2018, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veiculo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:63DDA58F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 248, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede diária de viagem ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 1º de novembro de 2018, para Cascavel – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2°. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BFD53A80

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 250, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Diária de Viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Elton Bresolin, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 431.636.619-04, RG n° 3.248.356-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 06 de novembro de 2018, para Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veiculo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C34C1D44

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 251, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia a Comissão de Avaliação para fins de Concessão de Direito Real de Uso do Lote 06 da Quadra 49 e do barracão medindo 375 m², existente no imóvel.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao contido no Art. 17 da Lei nº 8.666/93
Considerando a existência desse terreno de propriedade do Município e que pode ser destinado a uma finalidade que cumpra sua função social, como é o caso da geração de emprego e renda;
Considerando o interesse de empresário local que pretende iniciar novo empreendimento industrial;
Considerando a oportunidade e conveniência da Concessão de Direito Real de Uso,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Comissão de Avaliação para fins de Concessão de Direito Real de Uso do Lote 06 da Quadra 49, com área de 1.707,06 m², uma entrada de água instalada e do barracão medindo 375 m², existente no imóvel, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, composta pelos seguintes servidores:
· Andreia Zanella – Chefe de Gabinete;
· Fábio Júnior de Oliveira – Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
· Rafael Soeiro de Moraes – Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;
Art. 2º. A Comissão, para determinar o valor da avaliação, deverá levar em consideração o terreno mais a construção existente sobre o mesmo e uma entrada de água.
Art. 3º. Com a realização do Laudo de Avaliação de que trata esta Portaria, esta Comissão será extinta.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:314DE5F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2018 - Processo Licitatório Nº *103/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (05/11/2018 à 04/11/2019)
DETENTORA: MIRANTE SUL PARK HOTEL LTDA
CNPJ: 05.051.979/0001-40.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de 425 diárias para hotel, para o período de 05 de outubro a 19 de dezembro de 2018, para a equipe de odontologia do Projeto OdontoSesc, conforme Termo de Referência anexo I do Edital e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Diárias em Hotel em Quarto Individual, com Banheiro Privativo, Com Ar Condicionado e Frigobar.	Unid.	425	86,00	36.550,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 36.550,00 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do combustível, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 07.00- Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.2.077 –Manutenção das atividades;3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa – 919.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:BC6918BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVITE 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará licitação na modalidade Convite, sob o nº 01/2018, do tipo do tipo "Técnica e Preço", e pelas normas e aplicam-se, no que couber, na seguintes legislações: Lei Federal n.º 4.680, de 18 de junho de 1965; Decreto Federal n.º 57.690 de 1º de fevereiro de 1966, parcialmente alterado pelo Decreto n.º 2.262/97; Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária editada pelo CONAR – Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária; Código de Ética dos Profissionais editado pela ABAP – Associação Brasileira de Agências de Publicidade; Normas –Padrão da Atividade Publicitária do CENP – Conselho Executivo das Normas – Padrão; Normas-Padrão da Atividade de Marketing Direto e Código de Ética da Associação Brasileira de Marketing - Direto – ABEMD, destinado à contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, e controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, pesquisas e outras ações necessárias à execução da política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, conforme critérios descritos no edital e seus anexos. Data de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Técnica e a Proposta de Preços: **será no dia 26/11/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, setor de protocolos, com endereço na Rua Cândido Merlo, nº 290. O envelope contendo a Documentação deverá ser apresentado à Comissão de Licitação juntamente com os envelopes de proposta

técnica, no mesmo dia e hora estabelecido para o protocolo. O edital encontra-se disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 05 de novembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:15846B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2018

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a **Sra. ADRIANA HELENA HEINECH**, portadora do CPF. 940.831.500-68 ao Cargo de Chefe de Divisão, símbolo, CC4, devidamente lotado na Secretaria de Municipal de Administração.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 05/11/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 05 dias do mês de Novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:1F186926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2018

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 111/2018, Processo de Registro de Preços nº. 082/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de um triturador de galhos e folhas, e uma fragmentadora de papel, conforme o Convênio no 4500046671 firmado entre o Município de Braganey e Itaipu Binacional, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.691.899/0001-31, sediada na Rua Pitangueira,706,Bairro Siegel,na cidade de Agrolândia – Santa Catarina, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Lucas Lippel, CPF: 042.126.929-45 e RG: 4.690.836/SESP-SC, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2.	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.691.899/0001-31	R$ 16.500,00

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 05/11/2018 até 04/11/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3308D971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2018

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 111/2018, Processo de Registro de Preços nº. 082/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de um triturador de galhos e folhas, e uma fragmentadora de papel, conforme o Convênio no 4500046671 firmado entre o Município de Braganey e Itaipu Binacional, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 20.422.783/0001-09, sediada na Rua Jorge Lacerda, 3819, Bairro Claudete,na cidade de Cascavel – Paraná, neste ato representada por sua administradora a Sr.a Edinalva Diniz de Lima, CPF: 057.531.799-08 e RG: 9930234-8/SESP-PR, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1.	ERIK EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 20.422.783/0001-09	R$ 17.300,00

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 05/11/2018 até 04/11/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:018BDA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2018

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 112/2018, Processo de Registro de Preços nº. 083/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços visando aquisições de Materiais de consumo; compreendendo chinelos, destinados ao público alvo do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), ”Programa Liberdade Cidadã”, executado no Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NILVA GOMES, CNPJ: 07.577.537/0001-68, sediada na Avenida Bossolan, 1291, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85-423-000, neste ato representada por sua procuradora a Sr. a JOSEMARA APARECIDA GOMES SENN, CPF: 048.743.819-10 e RG: 8.505.905-0, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	NILVA GOMES, CNPJ: 07.577.537/0001-68	R$ 946,00

O prazo de validade do registro de preços será de **6 (seis) meses**, compreendendo o período entre 05/11/2018 até 04/05/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1DC334A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2018

Aos 05(cinco) dias do mês de novembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 113/2018, Processo de Registro de Preços nº. 084/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de palanques de madeiras, para confecção de cerca do Cemitério Municipal da localidade Longuinópolis, Aterro Sanitário em São Miguel e Lago Municipal, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LUIZ AFONSO CAZZO-EPP, CNPJ: 01.329.877/0001-93, sediada na Avenida Brasilia, centro, na cidade de Braganey-Paraná, Cep: 85.430-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Luiz Afonso Cazzo, CPF: 021.468.899-26 e RG: 6.504.453-6, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 5,6.	LUIZ AFONSO CAZZO, CNPJ: 01.329.877/0001-93	R$ 13.346,50

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 05/11/2018 até 04/11/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EB5DF563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros abaixo, quer como titular quer como suplente, para participar da REUNIÃO TEMÁTICA sobre Segurança Alimentar Nutricional que irá ocorrer no dia 09 de Novembro de 2018, as 13h30, tendo como local o Auditório da Câmara Municipal de Braganey. Na oportunidade será composto o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A convocação se dá por entidade governamental e da sociedade civil, devendo cada ente indicar o seu representante que irá compor o quadro abaixo:

01 - Representante da Sec. Mun. Agricultura e M.A
01 - Representante da Sec. Mun. Educação
01 - Representante da Sec. Mun. De Saúde
01 - Representante da Sec. De Ação Social
01 - Representante da Associação dos Agricultores - PNAE Municipal
01 - Representante do Sindicato Patronal ou do STR
01 - Representante da APAE
01 - Representante do RECIBRAGA – Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos
01 - Recicláveis de Braganey
01 - Representante Conselho Municipal de Saúde

01 - Representante da ASBRAG – Assoc. dos Sericultores de Braganey.
01 - Representante da BRAGAMEL – Assoc. Prod. De Mel de Braganey
01 - Representante do CMDR
01 - Representante dos Idosos - Cras
01 - Representante da Pastoral
01 - Representante do Grupo Bolsa Família
01 - Representante AMPF Escola Municipal Maria Célia
01 - Representante dos grupos atendidos pela saúde
01 - Representante APMF Colégio Estadual do Campo Jose de Alencar
01 - Representante APMF CMEI Balão Mágico

Conselheiro Governamental Titular	Conselheiro Governamental Suplente
Conselheiro da Sociedade Civil Titular	Conselheiro da Sociedade Civil suplente

Braganey, 05 de Novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Braganey

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:5C444A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão Nº 07/2018 – PMC - CONTRATO Nº 49/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: PAMELA RESENDE TUROZI - FARMÁCIA, CNPJ nº 05.247.736/0001-82,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR EVENTUAIS FALTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$10.035,00 (dez mil, trinta e cinco reais) do Contrato nº 49/2018, ficando com um valor global atual de R$50.175,00 (cinqüenta mil, cento e setenta e cinco reais), conforme permissivo Artigo 65, II, § da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: 05/11/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2F1CB59F

GOVERNO MUNICIPAL
HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2018, que após a

análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
2	A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP

Cafeara, 05 de novembro de 2018 .

ANDERSON TUROZI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

THAIS FERNANDA TOMADON

JOSÉ FABRIM DOS SANTOS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EE9FEFE8

GOVERNO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	11.572,18
2	A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP	2.034,20

Cafeara, 05 de novembro 2018

ANDERSON TUROZI
Presidente da comissão

Membros da Comissão

THAIS FERNANDA TOMADON

JOSÉ FABRIM DOS SANTOS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A9C1BFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 431/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 05/11/2018 a Servidora **IZABEL FRANZOI,** ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE IV DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:319DAE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA: PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2018.

ERRATA: Referente à Portaria de Diária nº 031/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05 de Novembro de 2018 - Página: 25 - Edição nº 1.625.

Onde se lê:

Data da saída: 05 (cinco) de novembro de 2018.
Horário de saída: 11h00min.

Motivo: Participar da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Paraná Saúde;

Data do retorno: 06 (seis) de novembro de 2018.
Horário do retorno: 22h30min.

Leia-se:

Data da saída: 05 (cinco) de novembro de 2018.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Participar da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Paraná Saúde; Participar do evento referente a Liberação de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - Fia e Casa Civil para liberação de uma Van.

Data do retorno: 06 (seis) de novembro de 2018.
Horário do retorno: 22h30min.
:

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0C62A678

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2018

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, Sr. João Beppler, portador do R.G. nº 5.343.796,1- SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de novembro de 2018.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Acompanhar o Prefeito nos seguintes eventos: participar da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Paraná Saúde; Participar do evento referente a Liberação de recursos do Fundo

Estadual para a Infância e Adolescência - Fia e Casa Civil para liberação de uma Van.

Data do retorno: 06 (seis) de novembro de 2018.
Horário do retorno: 22h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AFD9906C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 132 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Declara áreas de Utilidade Pública, para fins de abertura de Via Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM AMPARO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECRETO – LEI Nº 3.365/41, DE 21/06/41.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de abertura de Via Urbana, o seguinte imóvel:

- Lote de terras nº 42-C13, oriundo da subdivisão do lote nº 42-C8, da Gleba nº 10, da Colônia Pindorama, situado dentro do perímetro urbano de Cafelândia, contendo a área de 35,00 m², sem benfeitoria.

Art. 2º - A área objeto deste Decreto tem por finalidade prolongamento de Via Urbana denominada Rua Intes Dolar Fontana.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 4º - Fazem parte integrante deste Decreto os seguintes anexos:
Anexo I: Mapa;
Anexo II: Memorial Descritivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:37CB44AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 133 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Declara áreas de Utilidade Pública, para fins de abertura de Via Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM AMPARO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECRETO – LEI Nº 3.365/41, DE 21/06/41.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de abertura de Via Urbana, o seguinte imóvel:

- Lote de terras nº 42-C10, oriundo da subdivisão do lote nº 42-C8, da Gleba nº 10, da Colônia Pindorama, situado dentro do perímetro urbano de Cafelândia, contendo a área de 1.735,20 m², sem benfeitoria.

Art. 2º - A área objeto deste Decreto tem por finalidade prolongamento de Via Urbana denominada Rua Estanislau Grudka.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 4º - Fazem parte integrante deste Decreto os seguintes anexos:
Anexo I: Mapa;
Anexo II: Memorial Descritivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:992A1BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

ERRATA EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: COSTA DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.705.425/0001-15, com sede na Rua Rio Guarani, nº 195, Brazmadeira CEP:85.814-150 no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo Sr. PAULO RICARDO CORREA SCHMIDT, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.811.307-0, devidamente inscrito no CPF nº 044.208.829-99.

Onde Se Lê: Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 30(trinta) dias, do dia **26/10/2018 a 26/11/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Leia-se: Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 30(trinta) dias, do dia **26/10/2018 a 26/11/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93. Também fica alterada a cláusula terceira do valor e condição do pagamento aditivando-se, em mais R$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais) correspondente a prestação de serviços de médico clínico geral UBS, laborando em 40 horas semanais. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e PAULO RICARDO CORREA SCHMIDT.

Data da Assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9422E863

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2017

ERRATA EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: PAULO AUGUSTO FAVERO - CLINICA MEDICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 28.193.334/0001-48, com sede na AV. GOVERNADOR MOYSES LUPION, 616 APTO. 203 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, representado pelo(a) Sr.(a) PAULO AUGUSTO FAVERO, brasileiro, portador da RG nº 8.401.739-6, e inscrito no CPF nº 071.078.129-63.

Onde Se Lê: Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 30(trinta) dias, do dia **26/10/2018 a 26/11/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Leia-se: Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 30(trinta) dias, do dia **26/10/2018 a 26/11/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93. Também fica alterada a cláusula terceira do valor e condição do pagamento aditivando-se, em mais R$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais) correspondente a prestação de serviços de médico clínico geral, laborando em 40 horas semanais. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e PAULO AUGUSTO FAVERO.

Data da Assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EAEC988A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017

ERRATA EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: RODRIGO HAVEROTH - CLINICA MÉDICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 27.409.449/0001-64, com sede na SITIO RM CAFELANDIA SITIO SÃO PEDRO, 2500 - CEP: 85415000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Município de Cafelândia/pr, representado pelo(a) Sr.(a) RODRIGO HAVEROTH, brasileiro, portador da RG nº 9.236.287-6, e inscrito no CPF nº 054.206.569-06.

Onde Se Lê: Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 30(trinta) dias, do dia **26/10/2018 a 26/11/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Leia-se: Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 30(trinta) dias, do dia **26/10/2018 a 26/11/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93. Também fica alterada a cláusula terceira do valor e condição do pagamento aditivando-se, em mais R$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais) correspondente a prestação de serviços de médico clínico geral ubs, laborando em 40 horas semanais. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e RODRIGO HAVEROTH.

Data da Assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D8C8E066

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017

ERRATA EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: ASAMI ASSISTENCIA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.538.197/0001-21, com sede na RUA OSWALDO CRUZ, 2602 APT 602 - CEP: 85810150 - BAIRRO: CENTRO Município de Cascavel/pr, representado pelo(a) Sr.(a) CRISTIANE CORREIA ASAMI, brasileiro, portador da RG nº , e inscrito no CPF nº 031.120.249-74.

Onde Se Lê: Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 30(trinta) dias, do dia **26/10/2018 a 26/11/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Leia-se: Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 30(trinta) dias, do dia **26/10/2018 a 26/11/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93. Também fica alterada a cláusula terceira do valor e condição do pagamento aditivando-se, em mais R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) correspondente a prestação de serviços de médico pediatra, laborando em 16 horas semanais. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e CRISTIANE CORREIA ASAMI.

Data da Assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E49A3A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017

ERRATA EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito

Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: CLINICA ADATIHARA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.317.172/0001-32, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 1.100 - CEP: 85410000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Nova Aurora/pr representado pelo(a) Sr.(a) FREDERICO HAURO ADATIHARA, brasileiro, portador da RG nº 973.006-0, e inscrito no CPF nº 308.767.539-34.

Onde Se Lê: Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 30(trinta) dias, do dia **26/10/2018 a 26/11/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Leia-se: Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 30(trinta) dias, do dia **26/10/2018 a 26/11/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93. Também fica alterada a cláusula terceira do valor e condição do pagamento aditivando-se, em mais R$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais) correspondente a prestação de serviços de médico clínico geral ubs, laborando em 30 horas semanais. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e FREDERICO HAURO ADATIHARA.

Data da Assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C91DA553

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **A. CARNEVALI - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.012.406/0001-50, endereço RUA ANTONIO HIPOLITO, 121 - CEP: 85990000 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA II, CIDADE Terra Roxa/PR E-MAIL contato@ckequipamentos.com.br, TELEFONE: 44 3645 3323 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALESSANDRO CARNEVALI, portador da cédula de identidade RG Nº 8.073.594-4, devidamente inscrito no CPF N° 036.009.599-21.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO, NOTEBOOK, IMPRESSORA E NOBREAK. AS AQUISIÇÕES SERÃO VIABILIZADAS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS PROGRAMAS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

Valor Total: R$ 11.040,00 (Onze Mil e Quarenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ALESSANDRO CARNEVALI

Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2019.
Data da Assinatura:01/11/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D92CC87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 45-9 8808-6608 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO, NOTEBOOK, IMPRESSORA E NOBREAK. AS AQUISIÇÕES SERÃO VIABILIZADAS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS PROGRAMAS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

Valor Total: R$ 63.980,00 (Sessenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLAUDEMIR SARTORI

Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2019.
Data da Assinatura:01/11/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:78A52989

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2017

ERRATA DO EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sr. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: CLINICA MEDICA TRURAN MENDONÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.647.560/0001-07, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1966 Apt 402 - Cep: 85.812-020, Bairro: Centro, no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo Sr. **Silvio Mauro Truran Mendonça**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.488.524-3, devidamente inscrito no CPF nº 996.575.037-87.

Onde Se Lê: Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 30(trinta) dias, do dia **26/10/2018 a 26/11/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Leia-se: Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 30(trinta) dias, do dia **26/10/2018 a 26/11/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93. Também fica alterada a cláusula terceira do valor e condição do pagamento aditivando-se, em mais R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correspondente a prestação de serviços de médico clínico geral platonista, laborando em 50 horas semanais. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e Sílvio Mauro Truran Mendonça.

Data da Assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4989F732

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 006/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

Permitente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Permissionária: empresa **VALDEMIR PEREIRA GAMA 97125652972**, inscrita no CNPJ: 15.570.274/0001-93, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Av. da Paz, 65, CEP 85.415-000, Telefone (45) 9.9960-1297, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **VALDEMIR PEREIRA GAMA**, portadora da cédula de identidade RG n° 6.282.896-0 e CPF n° 971.256.529-72.

Objeto: O objeto do presente Termo de Permissão de Uso é a exploração de atividades comerciais na **Sala n° 01**, localizada no Terminal Rodoviário Honorino Ângelo Trichez.

Valor: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) mensais, a título de aluguel, totalizando **valor total anual de R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).**

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **VALDEMIR PEREIRA GAMA**.

Vigência: 05/11/2018 a 04/11/2019.
Data da Assinatura: 05/11/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D4C53014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a Homologação do procedimento licitatório na Modalidade **Concorrência Pública sob nº. 007/2018**, que tem por objeto a permissão de uso da **sala n° 01 – Confecções em Geral**, - localizada no Terminal Rodoviário "Honorino Ângelo Trichez", Endereço Rua Avenida da Paz nº 65, Centro de Cafelândia/PR; conforme Decreto Municipal n° 085/2013, e a homologação do objeto para a empresa:

SALA N° 01: VALDEMIR PEREIRA GAMA 97125652972
CNPJ: 15.570.274/0001-93
VALOR: R$ 280,00(Duzentos e oitenta reais) mensais.

Cafelândia/PR, 05 de novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A89BA498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 0140/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 20 de novembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Combustível para todos os veículos da frota Municipal. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 05 de novembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B191286E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 149/2018
Tomada de Preços nº 010/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 038/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Ruas Municipais – etapa II.

Fornecedor: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.481.987/0001-03
OBRA: Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação de Ruas Municipais – etapa II.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Pavimentação de Ruas Municipais – etapa II.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
AREA DE PAVIMENTAÇÃO: 4.802,58 m²
AREA DE CALÇADA: 2.049,37 m²
ÁREA TOTAL DO PROJETO: 6.851,95 m²

VALOR ESTIMADO: R$ 343.676,42 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018: R$ 343.676,42 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Califórnia, 05/11/2018

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:97623733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 21 de Novembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Acessórios para Borracharia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 05 de Outubro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1124BF5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 61/2018

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 61 /2018	11/10/2018	- Registro de preços de peças e serviços de borracharia.	- Gilson Diolindo – ME – CNPJ: 18.952.401/0001-07	R$ 24.629,00
			- Paulo Cesar da Silva 00695848933 – CNPJ: 29.121.740/0001-68	R$ 19.248,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D2887935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 03/2018

VISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
MENOR PREÇO

Objeto:contrataçãode empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e rede.

Valor Máximo:VALOR TOTAL R$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).Abertura: Dia 20 de novembro de 2018, às 10h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campo Magro, sito a Rua Silvestre Jarek, 120, Centro - Campo Magro - Paraná
Informações Complementares:O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Campo Magro, situada na Rua Silvestre Jarek nº 120, Centro - Campo Magro - Paraná, fone 041 - 3677-1253, ou no site da Câmarawww.campomagro.pr.leg.br

Campo Magro, 01 de novembro de 2018.

ROBERTO DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:4945CD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo decreto 89/2018 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de refeições prontas tipo marmitex de forma parcelada, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 21/11/2018 às 09h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 05 de Novembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FC14592E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo decreto 89/2018 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de internet 5 MB na casa do agricultor, conforme especificações contidas no termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/11/2018 às 14h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 05 de Novembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A78DE56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 451/2018**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de Novembro, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 451/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A15BE48B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membro da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela **Portaria nº 490/2018**, como segue:

- LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo, pela servidora **ELIANA CASAGRANDE** – Professora.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 490/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AA7718DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LUCIANE KELI CHECCI GIACOMIN**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5.385.334-0/PR e inscrita no CPF N° 774.692.599-53, aprovada no Concurso Público nº001/2016, para o cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:086825FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 452/2018**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de Novembro de 2018, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 452/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0CF58CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na execução da Ata de Registro nº085/2018 - Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial de nº 060/2018, item 02, conforme Protocolo nº 7905/2018, da Secretaria de Saúde, a qual será composta pelos seguintes membros:

ALINE HEDRICH MARCONDES – Nutricionista
ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico de Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C6A7A12F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Referente à Ata de Registro de Preços nº. 157/2018 do Pregão Presencial nº. 099/2018 Sistema Registro de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05 de novembro de 2018, edição 1625, código identificador 42C67D2A, referente ao CNPJ do FORNECEDOR citado na CLÁUSULA PRIMEIRA da Ata:

ONDE SE LÊ: 09.436.050/0001-20
LEIA-SE: 09.436.050/0001-90

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D73B4919

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 010/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E REPERFILAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, BASE, SUB-BASE, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO TREVO NA AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO E EXECUÇÃO DE INTERSECÇÃO EM NÍVEL ENTRE AVENIDA NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA E RUA JOÃO KAVETSKI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR**, realizada em 31 de outubro às 9h00min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Candói/PR, em 1 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1A3251DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: MUSICAL GRUPO CHAMA LTDA - ME - CNPJ nº. 18.540.667/0001-42.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 010/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW COM A BANDA DOCE PECADO NO RÉVEILLON 2018 NO EVENTO "SHOW DA VIRADA".
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 3 (três) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **26 de outubro de 2018** e terminando na data de **26 de janeiro de 2019.**
EXECUÇÃO: A execução deste contrato será do dia **31 de dezembro de 2018** até **1 de janeiro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:79AF7AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 250/2018 DATA: 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO N° 250/2018
DATA: 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO N° 147/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.
CONSIDERANDO a súmula nº 473, STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
CONSIDERANDO a súmula nº 346, STJ: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."
CONSIDERANDO a necessidade de retificação no termo de referência no que tange a especificação do objeto.
DECRETA
Art. 1º A anulação da licitação relativa ao processo licitatório na modalidade pregão nº 147/2018.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 05 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3E8893F1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 159/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 458/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***ELENICE RODRIGUES MARQUES - EPP***, localizada na Av. Tancredo Neves, 3143, Bairro Pioneiros Catarinenses, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-516, inscrita no CNPJ sob n. º 00.505.515/0001-43, neste ato representada legalmente por *ELENICE RODRIGUES MARQUES,* portador (a) do CPF sob n. º 706.407.509-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 17 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ELENICE RODRIGUES MARQUES - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A362F9DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 20 de novembro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição materiais de consumo (óleos lubrificantes, fluidos de freio, graxas, filtros, aditivos e afins), para a manutenção e conservação de máquinas e veículos da frota municipal, conforme especificados no termo de referência/solicitação n. º 10511/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 20 de novembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 285.678,96 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:19D4C873

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO TP 022 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 022/2018.**

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público, que se realizará no dia 21 de novembro de 2018 as 10:30 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma passagem em concreto armado, sobre o Córrego Aparecida, medindo 16,80mts de comprimento e largura de 8,0mts, saída para a Linha Bom Jesus, conforme características construtivas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 175.301,33 (cento e setenta e cinco mil trezentos e um reais e trinta e três centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 21 de novembro de 2018, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BD9942B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 454/2017. TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***SAUDAX MEDICINA LTDA - ME,*** localizada na Rua Frei Caneca, 2350, Terreo, Sala 03, Bairro Trianon, CEP: 85.012-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 08.741.163/0001-37, neste ato representada legalmente por *ANAHIA ANDRADE BIANCO* (Sócia Administradora), portadora do CPF sob n. º 032.555.419-64. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 11 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 10 de abril de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 32.260,00 (trinta e dois mil duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SAUDAX MADICINA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:65777219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1080/2018 DATA: 05-11-2018

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E
Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam:

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123363/1	Cristian Smaniotto	Operador de Máquinas	05-11-18	04-02-19
113831/1	Rosemeri T. B. Medeiros	Telefonista	05-11-18	04-02-19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:1B84D286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 090/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 298/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***VALDENIR ZENI,*** sita à Av. Tancredo Neves, 569, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 01.869.235/0001-87, neste ato devidamente representada pelo Senhor *VALDENIR ZENI,* portador do CPF sob n. º 019.251.389-33 e RG sob n. º 6.107.430-9/PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 10 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

VALDENIR ZENI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:980923DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 1079/2018 de 05.11.2018.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 149/2018 de 15.10.2018, destinado a contratação de empresas para a aquisição de medicamentos que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde e estão na listagem da REMUNE), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes da solicitação n. º 10552/2018, Anexo I deste edital. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP com os itens n. º 01, 11, 19, 21, 26 e 32 no valor e R$ 3.090,50 - DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA com os itens n. º 28, 30, 31 e 38 no valor de R$ 18.198,00 - ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES com os itens n. º 22, 23 e 36 no valor de R$ 6.714,00 - ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com os itens n. º 06, 07, 09 e 13 no valor de R$ 13.150,00 - F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS com os itens n. º 12, 18 e 29 no valor de R$ 6.304,60 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os itens n. º 02, 03, 14,

15, 16, 20, 33 e 37 no valor de R$ 20.960,00 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EIRELI com os itens n. º 10, 17, 24 e 34 no valor de R$ 19.780,00 - RINALDI & COGO LTDA com os itens n. º 05 no valor de R$ 1.680,00 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA com os itens n. º 04, 08 e 25 no valor de R$ 3.898,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 93.775,10 (noventa e três mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 468/2018 a 476/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 149/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: DAMEDI – DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI, RINALDI & COGO LTDA e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde e estão na listagem da REMUNE), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes da solicitação n. º 10552/2018/ Termo de Referência e propostas da contratadas.
VALOR: R$ 93.775,10 (noventa e três mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: **Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.**
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00 (560/2018).
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00 (561/2018).
13.04.2.330.3.3.90.32.03.00.00.00 (793/2018).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:42715E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2018
PROCESSO INTERNO Nº 228/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA – ME - CNPJ Nº 04.864.928/0001-75**
Objeto: Contratação de gráfica especializada para confecção de letreiro em pvc expandido com iluminação, incluindo devida instalação nas fachadas do Cemitério Municipal São Sebastião ,Velório Municipal Lauro Soares de Oliveira e Portaria de entrada da Ilha do Ponciano
Vigência do Contrato: 31/10/2018 à 30/10/2019
Valor Contratual: **R$ 7.240,00 (Sete mil, duzentos e quarenta reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.04.122.0331.2460
Conta: 00116 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização e Afins
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 008 – Divisão de Controle de Frota
Funcional: 04.008.04.122.0331.2468
Conta: 00388 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização e Afins

Data de Assinatura: 31/10/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:28EFB9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 071/2018
PROCESSO INTERNO Nº 214/2018

ONDE SE LÊ:
FORNECEDOR CONTRATADO: KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA - CNPJ Nº 07.841.304/0001-20

LEIA-SE:
FORNECEDOR CONTRATADO: – KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA - CNPJ Nº 07.841.304/0006-35

Carlópolis, 05 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7D8ED038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2018
PROCESSO INTERNO Nº 205/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MARCIO LUIZ MOCCELINI 02980852910 - CNPJ Nº 17.025.605/0001-30**
Objeto: Contratação de empresa objetivando o reparo técnico em impressoras do parque de informática do Município
Vigência do Contrato: 05/11/2018 à 04/02/2019
Valor Contratual: **R$ 1.340,00 (Hum mil, trezentos e quarenta reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 002 – Departamento de Recursos Humanos
Funcional: 04.002.04.122.0331.2463
Conta: 00226 Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 005 – Departamento de Tecnologia da Informação
Funcional: 04.005.04.126.0331.2466
Conta: 00033 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Data de Assinatura: 05/11/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIO LUIZ MOCCELINI
02980852910
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7A8ECE27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2018

PROCESSO INTERNO Nº 214/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado**: KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA - CNPJ Nº 07.841.304/0006-35**
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de panetones natalinos para serem entregues aos participantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência do Contrato: 05/11/2018 à 04/02/2019
Valor Contratual: **R$ 2.570,75 (Dois mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 – Divisão de Assistência Social ao Menor e Projeto Irmão Caçula
Funcional: 7.002.08.243.0353.6103
Conta: 00898 Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
Conta: 00898 Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 003– Seção de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
Funcional: 07.003.08.244.0077.2416
Conta: 00964 – Fonte: 00943 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
Conta: 00964 Fonte: 00943 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 005– Seção de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS
Funcional: 07.005.08.244.0364.2457
Conta: 01008 – Fonte: 00948 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
Conta: 01008 Fonte: 00948 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo

Data de Assinatura: 05/11/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4B896C39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018
PROCESSO INTERNO Nº 193/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: LUIZ FERNANDO RIZZO E CIA LTDA – CNPJ Nº 31.252.607/0001-92
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços visando a manutenção e restauração dos instrumentos musicais pertencentes ao município
Vigência do Contrato: 05/11/2018 à 04/05/2019
Valor Contratual: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – Divisão de Chefia do Gabinete
Funcional: 02.001.04.122.0331.2400
Conta: 00034 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Conta: 00034 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.20.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
Conta: 00034 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Conta: 00036 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Conta: 00036 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.20.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
Conta: 00036 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 002 – Controladoria Interna
Funcional: 02.002.04.124.0331.2402
Conta: 00054 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Conta: 00054 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.20.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
Conta: 00054 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Data de Assinatura: 05/11/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ FERNANDO RIZZO E CIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:405D19CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 075/2018
PROCESSO INTERNO Nº 221/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de gás destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais.

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga gás liquefeito de petróleo-botijão de 13 kg	41	64,00	R$2.624,00
2	Recarga gás liquefeito de petróleo-botijão de 45 kg	2	300,00	R$600,00
3	Botijão de Gas vazio 13 Kg (Casco/ Vasilhame)	1	110,00	R$110,00
Total				R$3.334,00

VALOR CONTRATADO: R$ 3.334,00 (Tres mil, trezentos e trinta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: CRISTIANO DE ALMEIDA PAULA-08239375936– CNPJ Nº 27.808.334/0001-42

Fica **RATIFICADO** o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 05 de novembro de 2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FF4AAA33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
PROCESSO INTERNO Nº 165/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **AAGNF COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME - CNPJ Nº 08.791.558/0001-44**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de borracharia (consertos, montagem, alinhamento, balanceamento, cambagem e caster), recapagem de pneus e aquisição de materiais de consumo (câmaras de ar, protetores e tip top), para uso dos veículos pertencentes à Frota Municipal
Vigência: 05/11/2018 a 04/11/2019
Valor: **R$ 264.900,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos Reais)**
Data de Assinatura: 05/11/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 05 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:749DBF2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
PROCESSO INTERNO Nº 165/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **ROSIANE OLIVEIRA DA COSTA – BORRACHARIA - ME - CNPJ Nº 18.941.560/0001-06**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de borracharia (consertos, montagem, alinhamento, balanceamento, cambagem e caster), recapagem de pneus e aquisição de materiais de consumo (câmaras de ar, protetores e tip top), para uso dos veículos pertencentes à Frota Municipal
Vigência: 05/11/2018 a 04/11/2019
Valor: **R$ 54.260,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta Reais)**
Data de Assinatura: 05/11/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 05 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CD1BADB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
PROCESSO INTERNO Nº 165/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP - CNPJ Nº 58.619.644/0001-42**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de borracharia (consertos, montagem, alinhamento, balanceamento, cambagem e caster), recapagem de pneus e aquisição de materiais de consumo (câmaras de ar, protetores e tip top), para uso dos veículos pertencentes à Frota Municipal
Vigência: 05/11/2018 a 04/11/2019
Valor: **R$ 72.556,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis Reais)**
Data de Assinatura: 05/11/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 05 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:921A9C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
PROCESSO INTERNO Nº 165/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - CNPJ Nº 03.050.752/0001-82**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de borracharia (consertos, montagem, alinhamento, balanceamento, cambagem e caster), recapagem de pneus e aquisição de materiais de consumo (câmaras de ar, protetores e tip top), para uso dos veículos pertencentes à Frota Municipal
Vigência: 05/11/2018 a 04/11/2019
Valor: **R$ 73.464,00 (Setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro Reais)**
Data de Assinatura: 05/11/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 05 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:88FD399C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/201

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
PROCESSO INTERNO Nº 165/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **J.P. BELEZE - CNPJ Nº 54.054.937/0001-79**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de borracharia (consertos, montagem, alinhamento, balanceamento, cambagem e caster), recapagem de pneus e aquisição de materiais de consumo (câmaras de ar, protetores e tip top), para uso dos veículos pertencentes à Frota Municipal
Vigência: 05/11/2018 a 04/11/2019
Valor: **R$ 13.420,00 (Treze mil, quatrocentos e vinte Reais)**
Data de Assinatura: 05/11/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 05 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:94A716FD

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 073/2018-DP

DECRETO Nº. 073/2018-DP.

SÚMULA: *"Dispõe sobre a renomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e considerando o art. 6º da Lei Municipal nº. 1389/2018, resolve:
Artigo 1º. - Renomear OTAVIO SANSEVERINO DE PAULA E SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.209.986-2-SSP/PR para ocupar o cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, 40 h/semanais, nível CC-2;
Artigo 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade que tome as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 01 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:0E81775A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 108/2018-DP

PORTARIA Nº. 108/2018-DP.

SÚMULA: "*Dispõe sobre designação de servidor para função gratificada, e dá outras providências. "*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica, e considerando o artigo 4º da Lei nº 1389/2018, resolve:
Artigo 1º. - Designar o servidor JOSÉ ADALTO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº. 4.041.276-0, matrícula 255-1 para o exercício da função gratificada de Chefe de Cidadania, Degustação e Classificação, FG.5.
Artigo 2º. - Que o Departamento de Pessoal da Municipalidade tome as medidas necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Artigo 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Carlópolis, 05 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A94F19C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 62/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA			CNPJ: 01.194.890/0001-82
LOTE	QTDE ESTIMADA	DISCRIMINAÇÃO DO LOTE	Valor Total
01	1.380	JAQUETAS	78.000,00
02	1.380	CALÇAS	44.500,00
03	860	BERMUDA	13.520,00
05	535	SHORT SAIA	10.100,00

PONTOCOM BRINDES LTDA			CNPJ: 18.036.328/0001-23
LOTE	QTDE ESTIMADA	DISCRIMINAÇÃO DO LOTE	Valor Total
04	2.760	CAMISETAS	57.100,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 05 de novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2F1D2C74

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 159/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 10.000,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 05 de Novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:11573631

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO: 12/2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO: 12/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ADAPTAÇÃO DO MESMO PARA FINALIDADE DE CAPELA MORTUÁRIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Com base na Lei 8.666/93 a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município resolve retificar o edital, nos seguintes termos: Fica **retificado** o edital em epigrafe haja vista alteração na composição da planilha de custos. Desta forma fica reaberto o prazo de distribuição do edital sendo remarcada a abertura da sessão para o dia **26/11/2018 às 15:30** horas, sendo que a planilha correta já se encontra no site do prefeitura a disposição dos interessados.

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 05 de novembro de 2018.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D1BD1F4D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 30/2018

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, a Servidora abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula (s)	Cargo	Período da Licença
Claudette Terezinha Catschor	1.881.370	47-7	Auxiliar de Serviços Gerais	05/11/2018 a 05/02/2019

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de outubro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:44DC693D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSILIOS PARA O LAVA CAR DO PÁTIO DE MÁQUINAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 63/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA				CNPJ: 19.389.126/0001-28	
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20	BALDE 200 LTS	DESENGRAXANTE ALCALINO "SULOPAN" CONCENTRADO COM DILUIÇÃO DE 1 PARA 50 LITROS DE ÁGUA	330,00	6.600,00
2	20	BALDE 200 LTS	DESINCRUSTANTE ÁCIDO "INTERCAP" CONCENTRADO COM DILUIÇÃO DE 1 PARA 50 LITROS DE ÁGUA	330,00	6.600,00
3	10	BALDE 200 LTS	SABÃO NEUTRO "SHAMPOO" CONCENTRADO DILUIÇÃO DE 1 PARA 50 LITROS DE ÁGUA	290,00	2.900,00
6	40	PAR	LUVA NITRÍLICA TAMANHO "G"	10,45	418,00
7	10	PAR	LUVA NITRÍLICA TAMANHO "M"	10,45	104,50
8	30	BALDE	PASTA DESENGRAXANTE COM ESFOLIANTE PARA AS MÃOS 2,5KG	28,00	840,00

Os itens 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 ficaram DESERTOS.

Catanduvas, 05 de novembro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C62C51A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 031/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 2.951/17, de 21 de dezembro de 2017, para o orçamento de 2018 e dá outras providencias.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.14.00.00 – DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL..... R$ 1.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43,
Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$1.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 05 de novembro de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:B477418D

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 032/2018

ATO DA MESA Nº 032/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 2.951/17, de 21 de dezembro de 2017, para o orçamento de 2018 e dá outras providencias.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO..... R$ 1.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43,
Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$1.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 05 de novembro de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:0DBE9A62

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 033/2018

ATO DA MESA Nº 033/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 06 e 07 de Novembro para ir na Casa Civil e Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos referente ao município de Centenário do Sul-PR.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 05 de Novembro de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:1C7583F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 034/2018

ATO DA MESA Nº 034/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 06 e 07 de Novembro para ir na Casa Civil e Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos referente ao município de Centenário do Sul-PR.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 05 de Novembro de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:3784D3FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 311/2018

DECRETO Nº 311/2018

SÚMULA: Fica revoga o artigo 6º do Decreto n 002/2018 de 03 de janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revoga o artigo 6º do Decreto n 002/2018 de 03 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - O Feriado do dia da emancipação política do município será transferido para o dia 02 de janeiro de 2019.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 5 Novembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2F597437

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 308/2018

DECRETO Nº 308/2018

SÚMULA: Revogação de Decreto Municipal.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO III, DO ARTIGO 62 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar na íntegra, a partir desta data, o Decreto Municipal nº 112/2002, de 21 de agosto de 2002.

Centenário do Sul, 31 de outubro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A5C767AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 312/2018

DECRETO n.º 312/2018

SÚMULA: Revoga o Decreto n.º 027/2017 e dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor por serviço técnico especializado.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado na íntegra o Decreto de n.º 027/2017.

Art. 2.º Em conformidade com o parágrafo único do art. 47 da Lei Municipal n.º 2.583/2012, fica concedida a GRATIFICAÇÃO de 135% ao servidor municipal **PAULO ROBERTO SPIGUEL**, portador do RG n.º 8.720.719-6, inscrito no CPF n.º 053.744.269-31, ocupante do cargo de agente administrativo, para desempenhar serviços técnicos especializados na área de informática, respondendo por tal setor.

Art. 3.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.

Centenário do Sul/PR, 05 de novembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:47B12441

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018 - ID Nº 16218

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018 - ID Nº 16218
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 12.360,00 (Doze Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:025A6FC9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 20/11/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS A PACIENTES QUE SÃO TRANSPORTADOS A CIDADE DE LONDRINA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 05/11/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0B44900F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 21/11/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 32.100,00 (Trinta e Dois Mil e Cem Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 05/11/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:675FD21A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2018

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.270/94.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - ALTERAR a data de realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, a ser realizada no dia 22 de Novembro de 2018, às 13:00 horas, no Cine Paroquial, ao lado da Igreja Matriz.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de Outubro de 2018.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DCEAFDA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 022/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. PAULO CEZAR PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015 de 18/06/2015 e Lei Municipal nº 086/2017 de 15/12/2017, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a partir da presente data, o Sr. LEO JOSE BOUARD, portador da CI=RG sob no 9.937.622-1-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 077.069.269-90; Data de Nascimento: 14/09/1988 e PIS nº 200.19354.87-2, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, que ocupava por força do Decreto nº 007/2018, de 16/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 01 de Novembro de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:F4F2D714

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 023/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. PAULO CEZAR PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015 de 18/06/2015 e Lei Municipal nº 086/2017 de 15/12/2017, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º NOMEAR A PEDIDO, a partir da presente data, a Sra. ADRIANE DE MATOS FRESSATO, residente e domiciliada a Rua Arlindo Veloso, sno – Vila Eliane – Cerro Azul – Paraná, CEP: 83.570-000, portadora da CI=RG sob nº 8.464.990-2-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 041.421.929-57; Data de Nascimento: 15/06/1984 e PIS nº 126.90938.50-4, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal no 007/2015.

Art. 2º A servidora nomeada, ficará lotada no Gabinete do Vereador Sr. Reinaldo Rodrigues, conforme solicitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 01 de Novembro de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:1B82B170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 2.690.707,20
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 01/11/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D30B7CA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 57/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	108/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	108/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	108/2018		
b) Licitação Nr.:	57/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	01/11/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001996 - IMAX CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA		1	2.690.707,20
		1	2.690.707,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CB8ACE2C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 159/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº 159/2018

Concede diária aos empregados do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder aos seguintes empregados do CONIMS, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Arno Bessegatto	593.843 (...)	Encarregado de Manutenção
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz	017.866 (...)	Auxiliar administrativo I

Data Ida: 05/11/2018
Data de Retorno: 06/11/2018
Número de Diárias: 02
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor Total: R$ 70,00 cada
Município de destino/UF: Chopinzinho/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4105409
Tipo do Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Verificação e levantamento do patrimônio do CRE Chopinzinho.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 05 de novembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6B81D7D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 160/2018

ATO DO GESTOR

Resolução nº 160/2018

Concede diária a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder a seguinte empregada do CONIMS, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 06/11/2018
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Itapejara D´Oeste/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4111209
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 05 de novembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3BC75B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 108/2018 - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO - EDITAL Nº 108/2018
FORMA: ELETRÔNICO
Modalidade: Pregão. Edital nº 108/2018. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 22 de novembro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Conjunto de Britagem Móvel, montado em chassi de dois eixos. Valor máximo: R$ 485.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 05 de novembro de 2.018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:182C5C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 106/2018 - DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO - EDITAL Nº 106/2018 – FORMA: ELETRÔNICO
Modalidade: Pregão. Edital nº 106/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 23 de novembro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação de Atos Oficiais (mídia impressa) em Jornal de Grande Circulação Diária no Estado do Paraná. Valor máximo: R$ 4.900,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FE5C5AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 107/2018 - SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 107/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 21 de novembro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS (IMPRESSÃO) DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. Valor Máximo Estimado de Contratação: R$ 4.900,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:55333E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 491-2017 - EDITORA JURITI - PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALORES

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 491/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Editora Juriti LTDA, CNPJ80.192.081/0001-08. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigênciaem 12(doze) mesese reequilíbrio econômico-financeiro, ovalor unitárioque era de R$ 4,40(quatro reais e quarenta centavos), corrigido pelo IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses (4,53%), passará a ser de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), perfazendo um valor para os 24.000 centímetro/coluna do contratode R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). Base legal, Artigos 65, Artigo 57, Inciso II,da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Editora Juriti LTDA. Data de Assinatura 01/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo município e André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, pela Empresa, Gestor: Edvaldo Correa de Andrade,Fiscal: Clécia Steilmann Weber e Fiscal Susbtituto: Neide Marinêz Caldato.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:16CC8234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 424-2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 424/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Krolow & Thums Ltda. CNPJ: 11.161.327/0001-61. Objeto: Contratação de Banda para Animação do Evento Noite Cultural Alemã 2018. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Inexigilidadede Licitação nº 39/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1002. Data da assinatura: 30/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo MunicípioeRudinei Krolow, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:34FD6933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP87-2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 87/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás

Liquefeito de Petróleo e Acessórios. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração Elementos de despesas: 03.01. (1121/F504), 05.02. (2019/F504), 06.02. (1419/F103 - 1163/F103), 06.04. (1697/F504), 06.05. (1698/F504), 07.02. (534/F303 - 1232/F494), 08.01. (1125/F000), 09.01. (2017/F504), 10.01. (2018/F504). GESTORES: Edvaldo Correa de Andrade, Geraldo Olivo, Édina Accorsi, Fabiano Popia, Gislaine Tânia Galeazzi, Edevaldo Pereti. Partes: Município de Chopinzinho e: ç ARP nº 423/2018 – Miro Gás Comércio e Transportes Ltda – EPP, Valor Total estimado R$ 116.890,00.

Chopinzinho-PR, 29 de outubro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FE94D2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP94-2018

Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 94/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos Agrícolas para a Lavoura Comunitária da Reserva Indígena. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas. Elemento de despesa: 1840. GESTORES: Idevaldo Pereti. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 421/2018 – Sementes Sojamil Ltda. Valor Total estimado R$ 66.183,50.

Chopinzinho-PR, 24 de outubro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:89364872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS TP 17_2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 422/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI – ME.Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Implantação de Piso Intertravado e Plantio de Grama, com Fornecimento de Materiais.Valor total: R$ 7.891,13.Origem: Tomada de Preços nº 17/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1050/946. Datada assinatura: 25/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Saul Cristofel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A7E0A2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP87-2018

HOMOLOGAÇÃOREF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 87/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 87/2018, de 19/09/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
MIRO GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP	116.890,00
TOTAL HOMOLOGADO	116.890,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/10/18.

ÀLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E5E133F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP94-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 94/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 94/2018, de 08/10/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	66.183,50

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/10/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0B0AEBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 17-2018

HOMOLOGAÇÃOREF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Tomada de Preços Nº 17/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por Lote - Serviços nº 17/2018, de 27/09/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s)

Empresa(s)	Valor Total – R$
VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI - ME	7.891,13

Que apresentou o Menor Preço para o Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/10/18.

ÁLVARO DÊNB S CENI SCOLARO.
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A3D63BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO 39-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2018.Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2018,eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
KROLOW & THUMS LTDA	11.161.327/0001-61	6.000,00

CONFORME PROPOSTA.É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E48960D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 255/2018.
Tomada de Preço nº. 03/2018.
Contrato nº. 04/2018.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.104.422/0024-46, com sede na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 10000, Taubaté – São Paulo, CEP 09.823.-901

Objeto: O presente contrato tem como objeto a compra de dois veículos zero quilômetro da Contratada, conforme resultado de licitação havida na sede da CONTRATANTE, especificações anexa ao contrato, inclusa a decorrente garantia de fábrica.

Valor: O presente contrato tem o valor de **R$ 104.610,40** (cento e quatro mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da **dotação orçamentária nº 4.4.90.52.52.00.00 – Veículos de Tração Mecânica**, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Colombo, 05 de novembro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B2EC4248

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 572/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.458/2018;

resolve:

I – Aplicar a modalidade de **DEMISSÃO** a Servidora Pública Municipal **Vilma Aparecida de Andrade**, Matrícula nº 13.634, conforme sanção disciplinar prevista no Art. 187, Inc. I, da Lei Municipal nº 1.348/2014, a partir de 05 de Novembro de 2018.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 05 de Novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:AB139175

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 052/2018

SÚMULA: Estabelece recesso no dia 16 de novembro de 2018, em virtude do Feriado Nacional de 15 de novembro.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o dia 16 de novembro de 2018, considerado recesso nas repartições públicas do município, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimentos) e demais serviços essenciais, devido ao Feriado Nacional – Proclamação da República, no dia 15 de novembro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 05 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4742915E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: ZELI ODETE DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.232.159/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor R$**: Valor total: R$ 167.339,00 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 5 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:20DC63F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: ALPHA JAC COM. DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.914.149/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor R$: 149.769,60 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F9B3673C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 27.808.323/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 236.772,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1AF1029F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ,inscrita no CNPJ nº 10.712.308/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 20.591,37 (vinte mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:22C75D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: COMERCIAL BORA EIRELI., inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 61.151,40 (sessenta e um mil, cento e cinqüenta e um reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4844B4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: P A S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL. inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 27.310,10 (vinte e sete mil, trezentos e dez reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1168945A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias

Contratada: VALPLASTIC COMERCIO EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 07.851.888/0001-15.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 209.837,20 (Duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:32A81D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: J P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 105.349,72 (Cento e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:056FD098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 17.309,00 (Dezessete mil, trezentos e nove reais).**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D9F3BA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: SATELITE COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 82.629.072/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 78.097,10 (setenta e oito mil, noventa e sete reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:48552F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: SIGPLAST COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 12.793.110/0001-37
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo,

conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 28.500,00 (vinte o oito mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5D0E4B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: FABIO ALBERTO DYBAS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.372.261/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinqüenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8BA86592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.184.205/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 7.15,00 (Dez mil, cento e e cinqüenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:81B590DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 PROCESSO: 7544/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições:
Percentual de desconto: LOTE Nº. 01 – Veículos leves.
DESCONTO: 46,00% (quarenta e seis por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
LOTE Nº. 02 – Veículos Médios.
DESCONTO: 50,00% (cinqüenta por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
Valor Total: 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7644BE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 PROCESSO: 7544/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições:
Percentual de desconto: LOTE Nº. 03 – Veículos pesados (ônibus e caminhão).
DESCONTO: 18% (dezoito por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E2A4562E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 PROCESSO: 7524/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Recomposição Superficial (Tapa Buracos) em vias pavimentadas do Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 600.940,00 (Seiscentos mil, novecentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017: D.O.: 18.01.26.782.0025.2090.339039, Fonte: 1.000, Desdobramento: 21.00 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:32CE2C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 PROCESSO: 9139/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 08.924.875/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de testes de validação para processo de esterilização a vapor autoclaves dos Departamentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 155.350,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde - Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AABB47FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 PROCESSO: 11055/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretária de Obras e Viação.
Contratada: COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 10.897.089/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Grelha (boca de lobo) e de Tampão (padrão Sanepar), vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$: 118.316,00 (Cento e dezoito mil trezentos e dezesseis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:74A20D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 188.235,00 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E678FB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 02.607.956/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: $ 325.689,83 (Trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0BD242A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 36.052,50 (trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:31FEF97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA, CNPJ n.º 08.219.262/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Valor Total: R$ 194.542,70 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1773FB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 127.212,00 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:499BE176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ISMED FARMACÊUTICA EIRELI EPP, CNPJ n.º 21.013.392/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 21.090,00 (Vinte e um mil e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2FE0A450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GRAMS & GRAMS LTDA, CNPJ n.º 10.448.145/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 109.978,80 (Cento e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:52D0D201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 27.860.256/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 190.283,00 (Cento e noventa mil, duzentos e oitenta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F2A5A113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ n.º 23.240.000/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5DA5F782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018. PROCESSO: 9574/2018

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: PG PLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA ME, CNPJ n.º 00.099.750/0001-62.
Valor: R$ 3.255.100,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e cem reais).
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Transporte de Cargas Diversas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital**.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses iniciado após sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C4C5B84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 060/2018. PROCESSO: 2709/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: NORSKPAR COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 07.869.224/0001-83
Objeto: Contratação por meio do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades de ensino e demais prédios públicos municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
R$ 113.893,00 (Cento e treze mil, oitocentos e noventa e três reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C5D9C7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018 PROCESSO: 5117/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretárias.
Contratada: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.035.532/0004-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.

Valor R$: 601.100,00 (seiscentos e um mil e cem reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0C34042F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018 PROCESSO: 5117/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretárias.
Contratada: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.706.788/0001-83,
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital,
Valor R$: 42.900,00 (Quarenta e dois mil novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B67E76B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 PROCESSO: 14728/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: COLOMBOCAL LTDA, CNPJ n.º 75.030.700/0001-28.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições.
Valor: R$ 736.800,00 (Setecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:50F6E49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 PROCESSO: 14728/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições.
Valor: R$ 288.780,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6D685C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 PROCESSO: 14728/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: MINERAÇAO ITAFILER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.151.116/0001-70.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições.
Valor: R$ 2.566.110,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D011CA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 PROCESSO: 14728/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: QB COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 00.959.390/0001-21.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições.
Valor: R$ 129.050,00 (Cento e vinte e nove mil e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:183A4469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 PROCESSO: 14728/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 21.340.099/0001-40.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições.
Valor: R$ 135.922,50 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A6FF767A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 PROCESSO: 10590/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: RESTAURANTE CLAUDIA MARIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob nº 12.384.247/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de kits lanche para manutenção das demandas da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 35.670,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A07BDBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO: 2511/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ n.º 24.118.004/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 113.202,00 (Cento e treze mil, duzentos e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1D1D9514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO: 2511/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 266.481,74 (Cento e treze mil, duzentos e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3C0F5624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO: 2511/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DANIELE DAGIOS EPP, CNPJ n.º 12.942.081/0001-28.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:62195B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO: 2511/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP, CNPJ n.º 07.127.606/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 13.640,00 (Treze mil, seiscentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1277BE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO: 2511/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 06.194.440/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 25.950,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:54293943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO: 2511/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 27.765,00 (Vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E9AAAFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 020/2018

Aviso de Licitação
Edital – Tomada de Preços nº. 20/2018
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para **execução de reforma do Campo de Futebol São Sebastião**, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 26 de novembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de novembro de 2018

.IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BFECCE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 100/2018

Processo Administrativo nº 19044/2018
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018,** que tem com objeto contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZOS VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 05 de novembro de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4D9A8241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 016/2018

COMUNICADO - NOTIFICAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 16102/2018.
Comunicamos aos licitantes do procedimento **"CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 016/2018"**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do **Centro Municipal de Educação Infantil - ATUBA,** conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital, que após decorrido o prazo legal sem a interposição de recursos referentes à fase de habilitação, os mesmos **ficam notificados** para comparecimento ou através de seus representantes, para a sequência do certame com Sessão Pública de abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes habilitados no dia **09 de NOVEMBRO de 2018 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, situada na Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/PR.
Atenciosamente,

DAVIS ROBERTO POSNIK
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Colombo

Colombo, 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BF629734

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 067/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). WEBSTER FREIRE LEITE, portador do RG: 7.091.334-8 e inscrito no CPF/MF: 117.982.701-53 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de finalizada da obra, na Rua João Ribeiro Camargo Nº 250 CASA 3, bairro Campo Pequeno, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO. APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 5/11/2018. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 5 de novembro de 2018

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:6A15B0D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2018
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de espetáculo para alunos da Rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.004.13.392.0017.2036 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.
VALOR: R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).
CONTRATADA: JJF ANIMAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 24.627.924/0001-80.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 31/10/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:2D257193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, dentre eles: elétrico eletrônico, iluminação pública, proteção, seguranças, artefatos de concreto, tubos, tintas e materiais para pintura e ferramentas.
VALOR TOTAL: R$ 37.360,30 (Trinta e sete mil e trezentos e sessenta reais e trinta centavos).
CONTRATADA: ANDRE ANTONI SABINO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **27.743.380/0001-00**.
DATA: 30/10/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:474C67FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 209/2018

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresas para confecções de conjuntos escolares, camisetas manga curta, camisetas manga longa, blusas de moletom, pares de meias, pares de tênis, jalecos e fardamento para banda**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 563.247,20** (Quinhentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/11/2018 as 08h30min. do dia 26/11/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 26/11/2018 as 13h30min. do dia 26/11/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 26/11/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 05 de novembro de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:FFEA047D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vale-transporte, linha entre os municípios de Araucária - Contenda, para utilização dos funcionários desta municipalidade que residem fora do município, no período de 12 (doze) meses, conforme legislação vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.39.00.00 Fonte 000; 06.002.12.361.0013.2022 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/103/104; 06.002.12.365.0012.2027 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/103/104; 07.001.19.122.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.
VALOR: R$ 11.675,40 (Onze mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – CNPJ /MF **76.105.535/0001-99**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 30/10/2018.

*** CORREÇÃO DO Nº DO CNPJ DA CONTRATADA**

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:2ECCE7FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 046/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº 046/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública que entre si celebram Copel Distribuição S.A e o Município de Contenda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.25.752.0023.2066 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/507
VALOR TOTAL: R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).
FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A – CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 31/10/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:31B8F226

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 287/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1774/2018:

DECRETA

Artº 1º Abre no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
05.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.1002	Aquisição de Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	21.000,00
TOTAL			**21.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) de cancelamento da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.2013	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	14.540,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	6.460,00
TOTAL			**21.000,00**

:
Art 3º Este decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 05 de novembro 2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:99A9EAC1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 286/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1773/2018:

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2018, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme especificação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0009.2018	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras	3.00.000	12.000,00
TOTAL			**12.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) com recursos de Superávit Financeiro da fonte 3.00.000 – Recursos Livres

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 05 de novembro de 2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:FE34EB4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 111/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS e Conselho Tutelar do Município**, pelo critério de menor preço unitário, declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 111/2018.

Vencedor: C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME
CNPJ: 08.490.629/0001-79
Valor global: R$ 2.645,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

Vencedor: Dembinski e Mikoski LTDA ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Valor global: R$ 3.935,00 (três mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Vencedor: Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli EPP
CNPJ: 27.821.705/0001-26
Valor global: R$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de novembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:E528A6AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº111/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 111/2018, que tem por objeto **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS e Conselho Tutelar do Município**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME
CNPJ: 08.490.629/0001-79
Valor global: R$ 2.645,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

Vencedor: Dembinski e Mikoski LTDA ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Valor global: R$ 3.935,00 (três mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Vencedor: Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli EPP
CNPJ: 27.821.705/0001-26
Valor global: R$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais).

Fernandes Pinheiro, em 05 de novembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:73ED8523

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME**
CNPJ/MF nº 24.042.809/0001-44
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Educador Social de Assistência Social, item 05 do lote único do edital 108/2018, desenvolverá as atividades atribuídas ao cargo: Taís dos Santos Telles CPF: 107.514.269-54.**
Valor: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),
Data: 25/10/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME
ADRIANO VITORIANO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:59DD340A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: **Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME**
CNPJ/MF nº 24.042.809/0001-44

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional assessor para gestão do SUAS e recursos orçamentários, item 04 do lote único do edital 108/2018, desenvolverá as atividades atribuídas ao cargo: Luciana Borges de Ramos.**
CPF: 079.652.029-13
Valor: **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**
Data: 25/10/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME
ADRIANO VITORIANO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:7B6AC3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **VM SERVIÇOS TECNICOS LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, e dilatação de prazo, contratados até 22 de abril de 2019.

Item	Descrição	Quant. Originária	Acréscimo	Valor do acréscimo
Item 1	Levantamento planialtrimetrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo o detalhamento da divisas, edificações, redes do terreno e hidráulicas, etc e apresentação do MDT – modelo digital do terreno com curvas de metro em metro.	5.000 m²	25% = 1.250 m²	R$ 1.112,50
Item 2	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo o detalhamento das divisas, edificações, redes elétricas, etc.	12.000m²	25% = 3.000 m²	R$ 1.140,00
Item 3	Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices.	10.0000m²	25% = 2.500 m²	R$ 750,00
Item 4	Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais também, de ruas , praças etc.	20	25% = 5	R$ 1.200,00
Item 5	Equipe completa de topografia pra locação de obras (Pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de dificil mensuração – 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (um) estação total, 1 (um) receptor GPS e acessórios.	50	25% = 12	R$ 3.360,00
Valor total do aditivo – R$ 7.562,50				

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57*, caput,* II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 24 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7EB27427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 027/2018

DECRETO Nº 027/2018
ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento datado de 27 de julho de 2018 e com base no art. 119 §1º da Lei Municipal nº 4148/2013.

D E C R E T A
Fica concedido, ao servidor **CÉLIO DE OLIVEIRA,** servidor efetivo, ocupante do cargo de Vigia, Adicional por Tempo de Serviço relativo ao período aquisitivo de 08/11/2013 a 07/11/2018, a partir de 08 de novembro de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:B25095C4

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 028/2018

DECRETO Nº 028/2018

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento datado de 27 de julho de 2018 e com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013.

D E C R E T A
Fica concedido ao servidor **CÉLIO DE OLIVEIRA,** servidor efetivo ocupante do cargo de Vigia – nível 05 – AV 1, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 2 do nível 05, a partir de 08 de novembro de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:3E3FBD9B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 041/18

PORTARIA Nº 041/18

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Silvio Júnior Cintra de Araújo	685.628.889-15	046/2018	3,0	Curitiba - PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:6A4110E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação asfáltica existente, de área total de 37.654,50m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, em parte de acesso à comunidade do KM-20, com extensão de 5.793,00m, sentido PR-483, no Município de Francisco Beltrão – PR.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por LOTE:

Lote	Fornecedor	Preço Total R$
1	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.099.095,25

Valor total dos gastos com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2018** R$ 2.099.095,25 (dois milhões, noventa e nove mil e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1532E4FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 115/2018**
OBJETO: Aquisição de uma impressora matricial para utilização na impressão de documentos na unidade "Poupa Tempo" localizada no Bairro Pinheirinho.

CONTRATADA: C. BECKER E CIA LTDA
CNPJ: 08.608.983/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinqüenta reais).

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9366FB6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 116/2018**
OBJETO: Contratação de mão de obra para instalação de medidor de energia, correção, adequação e normalização da estrutura elétrica, amperagem, estabilização e funcionamento do elevador panorâmico da torre da concadedral.

CONTRATADA: DIEGO VAGNER
CNPJ: 20.770.683/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinqüenta reais).

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F8316B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública RERRATIFICAÇÃO de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a concessionária **NEXT AVIATION – SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel a Título Oneroso de Área Pública Nº 226/2018 – Concorrência 04/2017
OBJETO: Outorga de concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de área pública localizada no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA", no Município de Francisco Beltrão – PR, destinado à construção e exploração de hangar utilizado para fins de abrigo de aeronaves, nos termos da Lei Municipal nº 4.500, de 23 de agosto de 2017, de acordo com o que consta no edital de licitação nº 004/2017 – CONCORRÊNCIA, e seus anexos, de 22 de novembro de 2017.
ADITIVO: De acordo com o contido no Processo Administrativo nº 9384/2018, de 09/10/2018, foi autorizada a prorrogação de prazo.
Fica prorrogado o prazo de Execução de Edificação por mais 60 (sessenta) dias a partir de 10 de outubro de 2018, ou seja, até dia 08 de dezembro de 2018.
Fica prorrogado o prazo de Inicio da Operação por mais 60 (sessenta) dias a partir de 10 de outubro de 2018, ou seja, até dia 08 de dezembro de 2018.

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F3FF991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de fogos de artifício para utilização na realização de shows pirotécnicos em eventos promovidos pela Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei

Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – CNPJ: 03.339.699/0001-07, LOTE 001 R$ 175.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:02FF542E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra para promoção de ações sobre a obesidade infantil, através do programa crescer saudável, para merendeiras, professores, agentes comunitários de saúde, técnicos de enfermagem, enfermeiros, agricultores, estudantes e demais profissionais da área, no dia 28 de novembro de 2018.

CONTRATADA: CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL
CNPJ Nº: 71.732.960/0001-94
VALOR R$: 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais).

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7043B49E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de ginecologia e obstetrícia de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município, de acordo com o chamamento público nº 013/2018.

CONTRATADA: CRISTIANE G. PANIZZI STREIT EIRELI
CNPJ Nº: 15.340.991/0001-29
VALOR R$: 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1F7CCA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1509/2018

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a implantar o Programa de Horas Máquina, através da prestação de serviço e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei nº 023/2018 e Projeto de Emenda do Legislativo n.º 006/2018 ao Projeto de Lei nº 023/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Como forma de fomento e incentivo à produção e desenvolvimento do município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o PROGRAMA DEHORAS MÁQUINA no Município de General Carneiro, Estado do Paraná, nas áreas urbanas, que tem como objetivo subsidiar parte do custo dos serviços executados na propriedade dos munícipes, indústrias e outros, conforme disponibilidade de maquinários, equipamentos e recursos humanos próprios ou terceirizados, dando sempre prioridade aos serviços que são de sua responsabilidade, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º São objetivos do programa:
§ 1º Incentivar projetos que visem a recuperação ou conservação do solo e meio ambiente.
§ 2º Possibilitar condições de melhorias nas comunidades.
§ 3º Fomentar e estimular o desenvolvimento do Município.
§ 4º Apoiar e incentivar a instalação de indústrias no Município.
§ 6º Os serviços prestados com máquinas e equipamentos para efetuar abertura e conservação de acesso às residências urbanas dos munícipes não terão custos.

Art. 3ºO programa atenderá aos interessados da seguinte forma:
§ 1º Serão prestados os serviços dehoras máquina gratuitas aos interessados que se enquadrem no regulamento descrito no Artigo 10º desta Lei, sendo limitados os préstimos à 03 (três)horas nas áreas urbanas.
§ 2º Os serviços prestados comhoras máquina serão limitados em no máximo dezhoras máquina, aos interessados que se adéqüem as normas previstas nesta Lei, já incluídas ashoras gratuitas do parágrafo anterior.
§ 3º Os serviços prestados, com a retirada de terra e/ou cascalho, limitar-se-á em até 10 (dez) viagens de caminhão, sendo que cada viagem transportará até seis metros cúbicos (6m³) de material, totalizando um total de sessenta metros cúbicos (60 m³) de carga de terra e/ou cascalho, da seguinte forma:
I - O transporte de terra não poderá exceder cinco (05 km) quilômetros por viagem, caso contrário o interessado pagará o custo da execução dos serviços, pelos quilômetros excedidos.
II - O transporte de cascalho não terá quilometragem limitada, tendo em vista as poucas cascalheiras encontradas nos limites do Município.

Art. 4º Os recursos destinados ao programa serão:
I - Pagamentos realizados pelos interessados nas execuções de serviços, que excederem as regras contidas nesta Lei, em propriedades particulares dos munícipes, com máquinas agrícolas e rodoviárias próprias do Município, como também contratadas e/ou cedidas por terceiros;
II - Recursos oriundos de doações, fundos de desenvolvimento, convênios com entidades governamentais ou instituições privadas, como também de recursos próprios do Município.

Art. 5º Os valores cobrados pelas horas dos serviços executados com máquinas e equipamentos rodoviários do Município serão fixados em Lei Específica.
Parágrafo Único - Quando os serviços prestados forem realizados com maquinário e equipamentos contratados, os valores repassados aos interessados deverão respeitar o processo licitatório.

Art. 6º Os preços devidos pela utilização de bens e serviços municipais deverão ser fixados de modo a cobrir os custos dos respectivos serviços a ser reajustados quando se tornarem deficitários.

Art. 7º Os valores arrecadados pela execução dos serviços previstos neste programa, bem como oriundos de doações, fundos de desenvolvimento e convênios com entidades governamentais ou instituições privadas e de recursos do Município, deverão ser depositados em conta específica aberta em agente financeiro instalado nesta cidade.

Art. 8º Os serviços dehoras máquina a serem prestados aos interessados obedecerão, rigorosamente, as seguintes normas:
I - Os serviços dehoras máquina prestados na área urbana que não ultrapassarem as 03 (três)horas, não serão cobrados dos interessados que atenderem ao solicitado nas normas previstas nesta Lei.
II - Cada munícipe terá direito a utilizar no máximo 10horas máquina de serviço, incluídas ashoras gratuitas.
III - No caso de serviços nas áreas urbanas do Município, os solicitantes deverão manter os lotes que estejam baldios, livres de entulhos e sempre limpos (roçados), caso contrário o Município realizará o serviço e cobrará do proprietário posteriormente na forma dehoramáquina.
IV - Os serviços dependerão de despacho do Secretário Municipal de Obras, autorizando a utilização dos equipamentos rodoviários e máquinas agrícolas.
V - Os equipamentos e maquinários do próprio Município serão colocados à disposição do programa, somente quando não estiverem a préstimo do serviço público.
VI - As máquinas e equipamentos poderão ser retirados das propriedades dos interessados em função de emergências no serviço público, na eventual de quebra de algum equipamento, ou até mesmo podendo ser interrompido o programa em situação de indisponibilidade financeira do Município.
VII - Os equipamentos e maquinários de terceiros licitados ou cedidos para a prestação de serviços ao programa deverão obedecer ao acordado no instrumento legal próprio.
VIII - Os serviços serão executados somente mediante o cadastro na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, bem como na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
IX - Quando da implantação de novas indústrias, comércios, prestadores de serviços, associações e igrejas, como forma de incentivo as mesmas e à geração de empregos e renda, os serviços compreendidos na presente Lei serão gratuitos, desde que haja disponibilidade de máquinas para execução dos serviços solicitados após parecer jurídico favorável.
X - Os serviços que necessitarem de autorização de Órgão Ambiental serão de inteira responsabilidade do proprietário/interessado, sendo que os serviços não serão executados até a liberação do órgão competente, através de parecer.
XI - O interessado que necessitar de aterro deverá apresentar autorização, por escrito, do proprietário da área de onde será retirado o material.

Art. 9º Poderão acordar os interessados quanto àshoras máquinas trabalhadas e às viagens realizadas somente nos casos de retirada de terra do terreno de um para utilizar em aterro do outro.

Art. 10º Os cadastros de interessados devem ser realizados da seguinte forma:
§ 1º Quando o interessado for residente na área urbana do Município, deverá realizar seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, apresentando a seguinte documentação:
I - Matricula do imóvel, contrato de compra devidamente registrado em cartório, cópia da cédula de identidade civil (RG) e cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF/MF).
II - Apresentar quitação dos tributos municipais (IPTU, ISS, etc).
III - Quando a execução dos serviços depender de liberação do órgão ambiental, é necessário apresentar parecer do órgão competente.
IV - Quando for o caso, o interessado deverá apresentar planta baixa e alvará de construção da obra a ser realizada.
§ 2º Quando o interessado for representante de indústrias ou Igrejas, o cadastro deverá ser realizado junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, apresentando a seguinte documentação:
I - Cópia do contrato social da empresa.
II - Documentos que comprovem a posse legal do imóvel.
III - Quando a execução dos serviços depender de liberação do órgão ambiental, é necessário apresentar parecer do órgão competente.
IV - Apresentar quitação dos tributos municipais, quando for o caso.
V - Apresentar planejamento de geração de empregos no Município, nos próximos cinco anos.
§ 3º Nos casos dos parágrafos 1º e 2º, o interessado deverá apresentar guia de pagamento dos serviços dehoras máquinas anteriormente realizados, bem como nos casos em que os serviços anteriores tenham excedido as normas contidas nesta Lei.

Art. 11º Após o requerimento realizado pelo interessado junto à Administração Pública, será realizada uma previsão dehoras de serviço na propriedade do requerente.
Parágrafo Único - Ashoras máquinas que excederem ashoras gratuitas a que o interessado tiver direito, deverão ser quitadas pelo mesmo, mediante o pagamento de guia emitida pelo próprio Município.

Art. 12º A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos fará vistoria prévia no local indicado pelo interessado, e avaliará a real necessidade dashoras máquinas requeridas, bem como a realização dos serviços solicitados, podendo transferir parte dos serviços para ocasião futura, em havendo necessidade.

Art. 13º A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos emitirá um parecer dehoras previstas para a realização dos serviços solicitados, e encaminhará parecer escrito ao responsável pelo respectivo cadastramento.
Art. 14º A Secretaria responsável pelo cadastramento fará o levantamento dehoras gratuitas que o interessado tem direito, sendo que ashoras que excederem as gratuitas deverão ser remetidas ao Setor de Tributação para emissão de carnê, para pagamento dos serviços requeridos, mediante encaminhamento formal.

Art. 15º A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos executará os serviços referentes ashoras gratuitas, limitando-se a execução dashoras excedentes à apresentação da guia quitada pelo interessado

Art. 16º A Secretaria de Finanças manterá os controles contábeis e financeiros da movimentação dos recursos do programa, emitindo, quando solicitado, demonstrativo da receita.

Art. 17º O planejamento para a aplicação dos recursos obtidos através do programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conjuntamente, bem como a definição dos projetos prioritários e a avaliação das ações realizadas.

Art. 18º Nenhum interessado será beneficiado duas vezes no mesmo período, sem que outros interessados já habilitados tenham sido beneficiados ao menos uma vez.

Art. 19º Não é permitida a transferência dehoras de um interessado para outro, bem como não será permitido o acúmulo dehoras de um ano para outro.

Art. 20º As máquinas serão equipadas com dispositivos de controle dehoras trabalhadas.

Art. 21ºO Poder Executivo após a aprovação desta lei disporá sobre a elaboração dos formulários para as solicitações dos serviços, controle dashoras trabalhadas, guias de recolhimento para projetos, laudos técnico e outros documentos necessários para execução da presente lei.

Art. 22º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal de General Carneiro

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:348711B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 61/2018
Processo Licitatório nº 139/2018
Adjudicação: 05/11/2018
Contratada:Odete e Bruna Bichos de Pelúcia Ltda-ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEÃO MASCOTE PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA) TURMA DE 2018 DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM CONJUNTO COM A POLICIA MILITAR.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:11AA96C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 61/2018
Processo Licitatório nº 139/2018
Homologação: 05/11/2018
Contratada: Odete e Bruna Bichos de Pelúcia Ltda-ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEÃO MASCOTE PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA) TURMA DE 2018 DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM CONJUNTO COM A POLICIA MILITAR.
Valor da despesa: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1CD9005D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 210/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Odete e Bruna Bichos de Pelúcia Ltda-ME
Valor: : R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
Licitação Dispensa n° 61/2018
Vigência: 05/11/2018 a 05/02/2019
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.30.00 (63)
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEÃO MASCOTE PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA) TURMA DE 2018 DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM CONJUNTO COM A POLICIA MILITAR.

General Carneiro, 05 de Novembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F877975F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 62/2018
Processo Licitatório nº 140/2018
Adjudicação: 05/11/2018
Contratada: Programa Nacional de Controlo de Qualidade LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4D5C9EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 62/2018
Processo Licitatório nº 140/2018
Homologação: 05/11/2018
Contratada: Programa Nacional de Controlo de Qualidade LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor da despesa: R$ 6.379,80 (seis mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:36B890F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 211/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Programa Nacional de Controlo de Qualidade LTDA
Valor: R$ 6.379,80 (seis mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
Licitação Dispensa n° 62/2018
Vigência: 05/11/2018 a 05/02/2019
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.3.90.39.00 (227)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

General Carneiro, 05 de Novembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D68979DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 63/2018
Processo Licitatório nº 141/2018
Adjudicação: 05/11/2018
Contratada: Biotec CVN Equipamentos Médicos LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO MOD-BC 32000, PLACA DE CONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E54E27FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 63/2018
Processo Licitatório nº 141/2018
Homologação: 05/11/2018
Contratada: Biotec CVN Equipamentos Médicos LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO MOD-BC 32000, PLACA DE CONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor da despesa: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F4F745B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 212/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Biotec CVN Equipamentos Médicos LTDA
Valor: R$ R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)
Licitação Dispensa n° 63/2018
Vigência: 05/11/2018 a 05/02/2019
Recursos: Dotação: 03.01.2.034.3.3.90.39.00 (314)
Objeto: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO MOD-BC 32000, PLACA DE CONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

General Carneiro, 05 de Novembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:AEA9A9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 142/2018
Pregão Presencial n° 67/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto n° 034/2018, de 22/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Novembro de 2018, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° 67/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA A FORMATURA DO PROERD(PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA)

General Carneiro, 05 de Novembro de 2018.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B1CDCECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA Nº 353/2018

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito na Secretaria Municipal de Assistência Social com início às 14h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais convidados. A presidente do conselho Sra. Pollyana Demarchi inicia a reunião dando boa à tarde a todos e diz que a reunião tem como objetivo referente ao Ofício n° 1306/2018 M.P., referente à possibilidade de implementação da Família Acolhedora no município de Goioerê. A Sra. Simone Coelho faz uma explanação sobre o assunto. Após varias discussões foi aprovado por unanimidade por todos os conselheiros, encaminhar um ofício para o Ministério Público para marcar uma reunião entre Ministério Público e o CMDCA para sanar as dúvidas sobre o Acolhimento Familiar, pois surgiu muita dúvida referente o assunto. A presidente do conselho Sra. Pollyana Demarchi agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais assinada.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:D0DC30E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 781/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 05 de Novembro de 2018 o senhor RAFAEL ESTEVES SANCHES portador do RG. Nº. 9.740.642-1 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Relações Públicas, nomeado através da portaria nº. 166/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:425CD717

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 031/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 299/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2.018
CONTRATADO: J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL NA PRAÇA DO JARDIM UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
VALOR DA DESPESA: R$ 35.475,22 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
DATA: 05/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3EF14CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 291/2.018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 291/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2.018
CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREIN. EIRELI E
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar CAPACITAÇÕES, CURSO, OFICINAS e PALESTRA para atender a Secretaria de Assistência Social deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 15.853,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e três reais)
DATA: 25/10/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:88F3C115

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 291/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2.018
CONTRATADO: B.H.R TEIXEIRA BERBET - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar CAPACITAÇÕES, CURSO, OFICINAS e PALESTRA para atender a Secretaria de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.653,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e três reais)
DATA: 25/10/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:12B6BF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 291/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2.018
CONTRATADO: IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar CAPACITAÇÕES, CURSO, OFICINAS e PALESTRA para atender a Secretaria de Assistência Social deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 8.331,00 (oito mil trezentos e trinta e um reais)
DATA: 25/10/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7ED3A24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 291/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2.018
CONTRATADO: IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA LTD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar CAPACITAÇÕES, CURSO, OFICINAS e PALESTRA para atender a Secretaria de Assistência Social deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)
DATA: 25/10/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:DF6D3AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2.018
CONTRATADO: ELISMED COMERCIAL DE EQUPAMENTOS E MATERIAIS MÉDIC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/DIVERSÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE AUDIO, VIDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO e MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 6.374,88 (seis mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
DATA: 21/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:403C4259

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2.018
CONTRATADO: ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA - EPP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/DIVERSÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE AUDIO, VIDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO e MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 22.095,00 (vinte e dois mil e noventa e cinco reais)
DATA: 21/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:1873393E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2.018
CONTRATADO: TREND COMERCIAL - EIRIELI EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/DIVERSÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE AUDIO, VIDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO e MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 496,99 (quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)
DATA: 21/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7C527C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2.018

SECRETARIA E COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2.018
CONTRATADO: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/DIVERSÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE AUDIO, VIDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO e MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 3.648,60 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
DATA: 21/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6357CEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2.018
CONTRATADO: BRÁSIDAS EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/DIVERSÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE AUDIO, VIDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO e MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 7.702,30 (sete mil setecentos e dois reais e trinta centavos)
DATA: 21/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4EFD5AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2.018
CONTRATADO: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/DIVERSÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE AUDIO, VIDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO e MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 2.027,67 (dois mil e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
DATA: 21/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2C825785

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2.018
CONTRATADO: TECNOLAR LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/DIVERSÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE AUDIO, VIDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO e MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)
DATA: 21/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:9DC2322B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMNISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2.018
CONTRATADO: IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMÁTICA BRASIL LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/DIVERSÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE AUDIO, VIDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO e MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)
DATA21/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:96C7A2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2.018
CONTRATADO: DPI COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/DIVERSÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE AUDIO, VIDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO e MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 4.371,00 (quatro mil trezentos e setenta e um reais)
DATA: 21/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D6EBCA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2.018
CONTRATADO: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/DIVERSÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE AUDIO, VIDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO e MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 20.122,63 (vinte mil cento e vinte e dois reais e sessenta e três centavos)
DATA: 21/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:9C16C489

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2.018
CONTRATADO: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/DIVERSÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE AUDIO, VIDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO e MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 10.591,94 (dez mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)
DATA: 21/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:ABDC0DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2.018
CONTRATADO: G. C. ARAUJO - MOVEIS DE AÇO - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/DIVERSÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE AUDIO, VIDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO e MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
DATA: 21/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:AC955E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.120/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2.018
CONTRATADO: GERALDO C. GUITTI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/DIVERSÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE AUDIO, VIDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO e MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 535,40 (quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
DATA: 21/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7D191E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2.018
CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/DIVERSÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE AUDIO, VIDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO e MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 4.118,00 (quatro mil cento e dezoito reais)
DATA: 21/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3932FAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 451/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: JHONATAN BAGATOLI EPP
Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 05 de novembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 278/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 133/2018

(Desp. 1079) 12.02.10.304.0010.2.157.4.4.90.52.00.00.00.00.00.1360

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA VIGIASUS.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AB1C2079

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 452/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Valor: R$ 11.199,96 (onze mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 05 de novembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 278/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 133/2018

(Desp. 1079) 12.02.10.304.0010.2.157.4.4.90.52.00.00.00.00.00.1360

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA VIGIASUS.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1F4DB27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 453/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MV ELETRONICOS EIRELI
Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 05 de novembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 278/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 133/2018

(Desp. 1079) 12.02.10.304.0010.2.157.4.4.90.52.00.00.00.00.00.1360

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA VIGIASUS.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:10B26667

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 454/2.018 – PMG 084/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 143/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **EUNICE DA SILVA GEREMIAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.851.742/0001-02, com sede e foro no município de Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Avenida Getulio Vargas nº 739, Loja 01, Centro, CEP 86.900-000, neste ato representada pela Srª EUNICE DA SILVA GEREMIAS, portadora da cédula de identidade RG nº 2036499 SSP/PR, inscrita no CPF nº 205.770.449-15, residente e domiciliado em Jandaia do Sul-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
03	CARTUCHO COMPATÍVEL HP 122 COLORIDO. **MARCA MICRO JET**	30 UN	45,00	EUNICE DA SILVA GEREMIAS – ME
04	CARTUCHO COMPATÍVEL HP 122 PRETO. **MARCA MICRO JET**	30 UN	45,00	EUNICE DA SILVA GEREMIAS – ME
18	TONER CF279 A. **MARCA BY QUALY**	200 UN	72,00	EUNICE DA SILVA GEREMIAS – ME
21	TONER COMPATÍVEL HP 17 A. **MARCA BY QUALY**	200 UN	137,60	EUNICE DA SILVA GEREMIAS – ME
22	TONER COMPATÍVEL HP MFP M130 NW. **MARCA BY QUALY**	50 UN	134,50	EUNICE DA SILVA GEREMIAS – ME
27	TONER D 111. **MARCA BY QUALY**	100 UN	107,00	EUNICE DA SILVA GEREMIAS – ME
28	TONER MX 310. **MARCA BY QUALY**	50 UN	249,00	EUNICE DA SILVA GEREMIAS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EUNICE DA SILVA GEREMIAS
Eunice da Silva Geremias - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:336D5DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 455/2.018 – PMG 084/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 143/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MATRIX CARTUCHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.580.284/0001-93, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Avenida Morangueira nº 162, Vila Santo Antonio, CEP 87.030-300, neste ato representada pelo Srº FABIO ROBERTO MACHADO, portador da cédula de identidade RG nº 6.384.610-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 027.572.159-06, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
09	TONER 2850. **MARCA PREMIUM**	100 UN	98,00	MATRIX CARTUCHOS LTDA
12	TONER 435 A. **MARCA PREMIUM**	400 UN	69,00	MATRIX CARTUCHOS LTDA
16	TONER CF 400 201 A COLORIDO. **MARCA PREMIUM**	180 UN	169,00	MATRIX CARTUCHOS LTDA
17	TONER CF 400 201 A PRETO. **MARCA PREMIUM**	80 UN	162,00	MATRIX CARTUCHOS LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FABIO ROBERTO MACHADO
Matrix Cartuchos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FDC917AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 456/2.018 – PMG 084/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 143/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.027.088/0001-06, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Rua Neo Alves Martins nº 274, Sala 01, Zona 03, CEP 87.050-110, neste ato representada pelo Srº ROMARIO RUBENS SYLVESTRE, portador da cédula de identidade RG nº 3.927.461-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	CARTUCHO COMPATÍVEL EPSON 140 COLORIDO - Modelo 560, 620, 525, 42. **MARCA TECTONER**	30 UN	19,80	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – EPP
02	CARTUCHO COMPATÍVEL EPSON 140 PRETO - Modelo 560, 620, 525, 42. **MARCA TECTONER**	30 UN	23,00	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – EPP
05	CARTUCHO COMPATÍVEL HP N 60 COLORIDO. **MARCA TECTONER**	30 UN	61,70	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – EPP
06	CARTUCHO COMPATÍVEL HP N 60 PRETO. **MARCA TECTONER**	30 UN	59,90	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – EPP
07	CARTUCHO COMPATÍVEL HP PRETO N 21 PRETO. **MARCA TECTONER**	30 UN	55,00	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – EPP
08	TONER 12 A. **MARCA TECTONER**	180 UN	71,00	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – EPP
10	TONER 3315. **MARCA TECTONER**	100 UN	149,00	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – EPP
11	TONER 36 A. **MARCA TECTONER**	100 UN	74,00	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – EPP
13	TONER 5530. **MARCA TECTONER**	100 UN	140,00	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – EPP
14	TONER 83 A. **MARCA TECTONER**	600 UN	68,20	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – EPP
15	TONER 85 A. **MARCA TECTONER**	800 UN	67,80	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – EPP
19	TONER CF350. **MARCA TECTONER**	90 UN	81,00	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – EPP
20	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 2370. **MARCA TECTONER**	120 UN	87,00	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – EPP
23	TONER COMPATÍVEL OKI C330/530 AMARELO. **MARCA TECTONER**	50 UN	76,80	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – EPP
24	TONER COMPATÍVEL OKI C330/530 CYANO. **MARCA TECTONER**	50 UN	76,40	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – EPP
25	TONER COMPATÍVEL OKI C330/530 MAGENTA. **MARCA TECTONER**	50 UN	76,80	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – EPP
26	TONER COMPATÍVEL OKI C330/530 PRETO. **MARCA TECTONER**	50 UN	76,80	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ROMARIO RUBENS SYLVESTRE
Tectoner Recarga de Toner LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0CA763FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A EMPRESA COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a Empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.315.996/0001-07, com sede e foro no município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, na Rua Ipe nº 70, Fundos, Centro, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo Srº ADAO DA SILVA LEITE, portador da cédula de identidade RG nº 4.079.935-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 492.895.009-72, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO do Item 33**, referente a Ata de Registro de Preço nº 319/2018 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao item 33 da Ata de Registro de Preçonº 319/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 95/2018, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratante e autorizado pela autoridade superior desta administração.

O Distrato em questão será processado a partir do dia **01 de novembro de 2018**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.

Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 01 de novembro de 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADAO DA SILVA LEITE
Comercial Mark Atacadista EIRELI – ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:53857A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 094/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 320/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2.018
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO de 20.000 km e AQUISIÇÃO de peças para o veículo MOBI, frota 108, placa BBO 4705, pertencente a SECRETARIA MUNIICPAL DE ESPORTE E LAZER do Município de GOIOERÊ-PARANÁ
VALOR DA DESPESA: R$ 563,33 (quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 05/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:8527E8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.071/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº

2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 158.600,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.177-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 100.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.066-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA	
3.3.90.30.388-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1510	R$. 5.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.1162-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0512	R$. 53.600,00
TOTAL	R$. 158.600,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0905-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
0905.06.182.0005.2.146-IMP.E MANT.GUARDA MUNICIPAL	
3.3.50.41.202-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 158.600,00
TOTAL	R$. 158.600,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:9276F0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	01/11/2018	371,40
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/11/2018	3.759,99
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Vigilância em saúde	05/11/2018	3.052,71

Goioerê, 05 de Novembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:63878620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PP 085 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 147/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Aquisição de material de limpeza. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de novembro de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 05 de novembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:64DC831A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 117/2018

Sumula, Exonera Servidores do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Provimento em comissão de Chefe de Departamento:

NOME	MATRÍCULA
JOCIMAR MORAES VALENDORFF	3442-1
CRISTIANE APARECIDA VARGAS	8733-1
TIELE VICENTIM FERREIRA	9001-1
JOSEMAR DE CARVALHO	5762-1
RAQUEL GONÇALVES FARIA	8518-1
LUCIANE APARECIDA ZAI	8597-1

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Novembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:A4CC9340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 97/2018

PORTARIA Nº 97/2018
Data: 05 de novembro de 2018.

Ementa: Constitui a COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS sobre a Demarcação de Terras Indígenas no Município de Guaíra - PR.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo nos arts. 58 e 66, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra

R e s o l v e:

Art. 1º. Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS sobre a Demarcação de Terras Indígenas no Município de Guaíra - PR.

Art. 2º. Designar como Membros da Comissão Especial os Vereadores Gilmar Soares da Fonseca, Lígia Lumi Tsukamoto Suga e Sandro Sabino Borges.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F56120BB

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018
Processo Administrativo nº 703/2018
Modalidade: Dispensa 14/2018
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **: NELSON TERUO OKADA 30097568953**, CNPJ sob nº 24.222.280/0001-40
Objeto: Fabricação de Painel com 2,30 x 1,50 m, com moldura e revestimento adequado para fixação de avisos (fixação com fita adesiva)
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2018
Data de assinatura: 05 de novembro de 2018.
Valor total: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação : Grupo 4.4.90.52.00.0000- Equipamentos e Material Permanente Sub Grupo 4.4.90.52.42.0000 Mobiliário em Geral.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 05 de novembro de 2018

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:61CE39F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 211/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros lubrificante / de ar / combustível / ar de cabine automotivos, a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra - PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de novembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 05 de novembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5DBB563A

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 053/2018

Dispõe sobre a revogação do Ato de Consórcio nº 047/2018 e nº 048/2018 de 1º de outubro de 2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato de Consórcio nº 047/2018 de 1º de outubro de 2018 que autorizava, no corrente exercício, abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 600.000,00** por provável excesso de arrecadação e o Ato de Consórcio nº 048/2018 de 1º de outubro de 2018 que altera o Orçamento 2018 e sua programação financeira.

Art. 2º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 02 de outubro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1FD6F70A

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 065/2018

O Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo nº 002/2018, nos termos do Edital nº 056/2018 do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 137/2018, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A divulgação da ordem classificatória dos candidatos inscritos, conforme segue:

1.1 Cascavel/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	31	Lucia Rogerio Fernandes Dupont	019.981.839-80	3,75
2º	17	Solange Parolin	014.446.859-02	3,65
3º	20	Eliane Aparecida Barbosa da Silva	038.652.763-54	2,45
4º	4	Kelly Cristina Teixeira	040.115.089-50	1,30
5º	51	Maria de Fatima Melo	333.543.329-72	1,00
6º	46	Eva Elisete Rita Pedrozo Pereira	743.825.279-53	1,00
7º	30	Marlene Pommer Chagas de Oliveira	805.056.789-34	1,00
8º	55	Silvana da Silva	029.120.249-78	1,00
9º	38	Jucelia Moreira Gregolon	960.383.659-15	1,00
10º	41	Solange Aparecida de Oliveira	027.653.119-19	1,00
11º	32	Sandra da Silva Orso	025.065.789-94	1,00
12º	12	Lucimara Caus	035.559.079-48	1,00
13º	25	Josiani Copatti	040.752.899-74	1,00

14º	45	Kethelin Dayane de Souza Dupont	045.766.309-03	1,00
15º	33	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	1,00
16º	39	Jesiane do Prado Tavares de Lima	069.696.099-01	0,90
17º	16	Eliana Luiza da Silva Sergio	006.237.479-60	0,50
18º	15	Janice Ramalho	880.970.139-91	0,25
19º	14	Monica Rossi	063.258.149-24	0,25
20º	28	Rosimeira Olimpio da Silva	881.431.399-72	0,00
21º	49	Lourdes Ruela de Oliveira	827.418.679-68	0,00
22º	1	Marcia Regina da Silva	025.449.949-08	0,00
23º	34	Edneia Leopoldina de Souza	059.900.309-08	0,00
24º	7	Elienai Pereira dos Santos	043.096.155-38	0,00
25º	50	Graciely Borba	082.049.819-02	0,00
26º	6	Ericka Adrian de Jesus Bispo	475.681.978-93	0,00

1.2 Capitão Leônidas Marques/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	37	Adriana Maria Woll Santos Tonet	419.455.652-68	1,45
2º	2	Jessica Andrieli Ribeiro Pomniecinski	097.736.199-31	0,85

1.3 Céu Azul/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	29	Claudio de Moura	065.197.529-83	1,25
2º	11	Sabrina Caceres	071.308.339-55	0,25

1.4 Corbélia/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	40	Marcia Evandra Herdies	023.007.519-33	4,05
2º	44	Magali Galvão	009.433.149-92	3,50

1.5 Guaíra/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	9	Nair da Silva Conceição	559.893.491-49	6,00
2º	10	Cleuza de Souza Checoni	030.299.129-81	5,50
3º	27	Elecione Cunha	033.639.609-05	5,25
4º	8	Maria Cleusa Pereira	783.989.409-72	4,75

1.6 Marechal Cândido Rondon/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	26	Michele Bach	056.104.479-15	3,0

1.7 Quedas do Iguaçu/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	5	Sirlene de Souza	972.000.779-68	1,25
2º	35	Francislaine Grisa	049.370.169-97	0,0

1.8 Toledo/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	21	Josimar Francisco Vieira	054.050.579-08	5,50
2º	53	Marilene Hildebrande Gil	007.675.949-08	3,75
3º	13	Fernando Luiz Tambosetti	031.194.969-01	3,50
4º	3	Jaqueline da Silva Tatim	051.106.859-08	1,00
5º	19	Kaciopeia Silva Rodrigues Ramos	073.228.419-80	1,00
6º	52	Antônio de Oliveira	700.652.769-49	0,25

2° - Candidato desclassificado, por INDEFERIMENTO de recurso, conforme segue:

INSC.	CANDIDATO	CPF	CIDADE
22	Maria Helena de Araujo	663.755.179-15	Toledo

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 05 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9EAE66CD

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 067/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 06/11/2018 a 12/11/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
4º	32541	THOMAS NERES DE SOUZA	Rádio Operador	Cascavel
5º	34921	MATHEUS ORO BADOTTI	Rádio Operador	Cascavel
5º	32041	JOAO ABEL DE SA OLIVEIRA	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
6º	33081	EMERSON ROBERTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DFCDD9B8

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 DE 31/07/2018

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 DE 31/07/2018 – REF. SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

Registrado no memorando on-line sob o nº 1.347/2018

Contrato nº 021/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: PATRICIA JANDREY RIBEIRO
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 05/11/2018

Contrato nº 022/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: MARCIANA AGUERO SANTANA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 05/11/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2CEF9476

PROJUR
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REGISTRADO NO PD SOB O Nº 3898/2018

PERMITENTE : MUNICÍPIO DE GUAÍRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 77.857.183/0001-90, estabelecido na Rua Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, Guaíra – PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HERALDO TRENTO, brasileiro, casado, empresário portador da Cédula de Identidade n° 8596646 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 513.064.689-49, residente e domiciliado nesta Cidade.

PERMISSIONÁRIA: UNIVERSIDADE ANHANGUERA POLO GUAÍRA, mantenedora do Pólo de Apoio Presencial EAD, inscria no CNPJ sob n. 15.736.604/0001-78, com sede na Avenida Martim Luther King, n. 60, Centro, Guaíra – PR, representada pela Sra. GLORIA TOSHIKO MAEDA BESPALEZ, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n. 6.140.839-8 e inscrita no CPF sob nº 886.115.669-04.

OBJETO: permissão de uso de Bem Público a título precário e gratuito, do seguinte imóvel: quadra de esportes localizada na dependências da Escola Municipal duque de Caxias, situada à Rua Desembargador Antônio F. Da Costa, n. 874, Guaíra – PR, para implantação de unidade de ensino para o desenvolvimento de educação superior à distância, para o Curso de Educação Física, que será utilizada quinzenalmente, às quartas-feiras, das 19h20min às 22h00min.

PRAZO: O prazo de validade da presente permissão é de 01 (um) ano, a contar da assinatura deste termo.

BENFEITORIAS: A Permissionária não está autorizada a realizar qualquer tipo de benfeitoria no imóvel, objeto da permissão de uso.

PROIBIÇÕES: À PERMISSIONÁRIA é expressamente proibido ceder no todo ou em parte o imóvel, objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE.

VALOR: A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

DESCUMPRIMENTO: A PERMISSIONÁRIA, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, o imóvel e edificação existente reverterá imediatamente ao Município.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Guaíra – PR para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:03C0BE0E

PROJUR
PORTARIA 451/2018 DATA: 05.11.2018

Ementa: designa servidor público municipal para a função de Coordenação da Fiscalização de Obras e Postura, nos termos da Lei Municipal nº 2.024 /2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 2.024/2017, e ainda, considerando o Memorando sob nº 429/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor público municipal, a seguir mencionado, a partir de 05 de novembro de 2018, para o exercício de função prevista no artigo 148, inciso IV, alínea "d" da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017:

No âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ:

Servidor/matrícula	Função /percentual
Jean Lucas Mendieta Nato / 29443-1	Coordenação da Fiscalização de Obras e Postura / 90% (noventa por cento) do valor de sua remuneração

Art. 2º Que a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:079F8C36

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2018 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 05/11/2018, foi creditado na conta corrente nº 22.954-7 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 231.320,16 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e vinte reais e dezesseis centavos), recebidos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação referente ao Termo de Compromisso PAC 2 nº 7595/2013, que tem por objeto a construção de 1 (uma) unidade de educação infantil l, PAC 2 - Creche/Pré-escola 001, na rua Santa Terezinha e Zonir Luiz de Faveri, Bairro Vila Alta, Escola Proinfância, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:27C9E818

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2018 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 05/11/2018, foi creditado na conta corrente nº 647071-2 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 88.590,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais), recebidos do Ministério da Cidades, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 809436/2014 Operação 1015562-45, que tem por objeto
a execução de obras de reabilitação urbana na Praça São Francisco (área de 7.853,98m²): construção de pista de caminhada, banheiros públicos, campo de futebol e demais áreas de lazer e desporto e instalação de luminárias na praça, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:17FC7988

PROJUR
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 2976/2018

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto 321/2018 de 29/10/2018 que estabelece normas complementares para o processo de consulta à comunidade escolar para diretores da rede municipal, previsto no artigo 31 da Lei 1965/2015, a ser realizada em 30/11/2018.

I - DA COMISSÃO CENTRAL

Art 1º A Comissão Central, composta por quatro servidores, designada pelo Prefeito Municipal de Guaíra, tendo como Presidente a Sra. Secretária Municipal de Educação que terá as seguintes atribuições:
I. Homologar as Comissões Consultiva escolhida pela Comunidade Escolar;
II. Coordenar o processo de escolha de diretores em nível municipal;
III. Proceder ao registro de candidaturas, do dia 05/11/2018 a 09/11/2018 as 17 h, devidamente acompanhadas da documentação dos candidatos conforme dispostos no decreto 319/2018 de 29/10/2018 bem como a Proposta de Trabalho;
IV. Preparar e encaminhar as Comissões Consultiva o material necessário a realização do processo eleitoral;
V. Apreciar os casos omissos para as decisões da Secretaria Municipal de Educação;
VI. Receber das Comissões Consultiva a listagem dos candidatos eleitos para fins de designação a função;
VII. Receber das Comissões Consultiva os recursos contra o resultado das eleições para decisão definitiva.

II- DAS COMISSÕES CONSULTIVA DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Art. 2º Compete a Comissão Consultiva da Instituição educacional, além de outras, as seguintes atribuições especificas:
I. Planejar, organizar e executar o processo de consulta na instituição educacional;
II. Responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;
III. Divulgar amplamente na instituição educacional, a data em que ocorrerá a consulta;
IV. Lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reuniões;
V. Carimbar as cédulas com o nome da instituição educacional;
VI. Elaborar a lista dos aptos a votar, que será utilizada no dia da consulta;
VII. Fiscalizar o processo de consulta, principalmente no dia da votação;
VIII. Designar, credenciar e instruir os componentes da mesa receptora e escrutinadora, com a devida antecedência, utilizando formulário próprios;
IX. Providenciar a urna para a mesa receptora;
X. Receber e decidir acerca dos pedidos de impugnação contra atos de votação ou escrutinação não resolvidos pela respectiva mesa;
XI. Colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se em Ata respectiva;
XII. Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, os recursos contra decisões relacionadas aos pedidos de impugnação dos atos de votação ou escrutinação;
XIII. Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, a Ata de votação, de escrutinação e o resultado final, após o encerramento do processo de votação e escrutinação;
XIV. Divulgar o resultado final do processo de consulta por seu presidente.
Art. 3º Compete ao Diretor do Estabelecimento de Ensino, a convocação de assembleias para a escolha dos membros da Comissão Consultiva de que trata o art. 9º do Decreto 321/2018 a ser composta pelos representantes e seus suplentes, dos seguintes segmentos:
I. Um representante dos professores docentes;
II. Um representante da equipe de suporte pedagógico;

III. Um representante dos demais servidores.
§ 1º O diretor de estabelecimento de ensino encaminhará a Comissão Central o nome dos membros da Comissão consultiva, para ser formalmente designada através de ato próprio.

§ 2º Das reuniões será lavrada ata em livro próprio do estabelecimento de ensino.
§ 3º A Comissão Consultiva da instituição educacional escolherá dentre seus membros efetivos, um presidente que que será responsável por todos os atos da comissão, bem como pela guarda de todo material eleitoral. Ao final da eleição, todo este material será entregue ao secretário do Estabelecimento de Ensino ou documentadora escolar para arquivamento definitivo.

Art. 4º Os membros da Comissão Consultiva da instituição não serão dispensados de suas atividades normais, mas o diretor deverá dispensá-los sempre que necessário.

Art. 5º Os membros da Comissão Consultiva da instituição educacional, representantes legais de fato ou de direito, não serão remunerados pelos serviços prestados, que serão considerados de relevância e de interesse público e, para todos os efeitos legais, seus atos serão considerados autoridades para todos os efeitos.

III- DO REGISTRO DA CANDIDATURA

Art. 6º Havendo mais de 01(um) candidato, a Comissão Consultiva da instituição educacional em reunião com eles, procederá ao sorteio dos números, para constar na cédula eleitoral.

Art. 7º Cada candidato terá direito de até 02(dois) fiscais dentre os eleitores do estabelecimento de ensino, antecipadamente credenciadas pelo Presidente da Comissão Consultiva da instituição educacional.
Art. 8º No momento da candidatura o candidato deverá apresentar a coordenação pedagógica de acordo com o porte, estabelecido pelo Decreto nº 319/2018.

Parágrafo único: Os ficais poderão solicitar aos Presidentes das respectivas mesas o registro em Ata de irregularidades ocorridas na Votação ou no Escrutino.

IV- DAS IMPUGNAÇOES E DOS RECURSOS

Art. 8º Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado.
Art. 9º Todos os pareceres emitidos deverão ser circunstanciados e fundamentados no Decreto nº 321/2018 ou nesta instrução normativa.

Art. 10. A Comissão Central decidirá mediante Parecer da Comissão Consultiva da instituição educacional, os pedidos de impugnação a candidatura e contra os atos preparatórios, em 72 (setenta e duas horas), dos dias úteis, contadas a partir do recebimento;

§ 1º Os pedidos de impugnação contra os candidatos, por motivo de inelegibilidade, serão recebidos até as 17h do dia 12/11/2018, pelo Presidente da Comissão Consultiva da instituição educacional.
§ 2º Os pedidos de impugnação contra atos preparatórios ocorridos nas 48 (quarenta e oito) horas que antecederem ao dia da votação, deverão ser decididos de imediato pela Comissão Central, ouvida a Comissão Consultiva respectiva, não cabendo recurso.
§ 3º Os pedidos de impugnação contra os candidatos, serão analisados pela Comissão Central e, se fizer necessário todas as partes envolvidas deverão ser ouvidas.

Art. 11. Os pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao Presidente da Comissão Consultiva da instituição educacional, até 24 (vinte e quatro) horas após sua designação. Caso sejam pertinentes os pedidos os mesários serão substituídos.

Art. 12. Os pedidos de impugnação contra atos da votação e do Escrutino deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa Receptora ou escrutinadora, respectivamente que decidirão de imediato. Havendo controvérsia na decisão, competirá a Comissão Central solucionar em última instância.

Art. 13. A divulgação do resultado final, a ser feita pelo Presidente da Comissão Central, será publicada em 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 14. O prazo para interpor o recurso de que trata o artigo anterior termina as 13h30min do dia imediatamente posterior ao da eleição, observando-se a disposto no art. 65 desta instrução.

V- DA VOTAÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 15. A mesa receptora designada pela Comissão Consultiva e constituída por dois volantes que escolherão entre si o presidente e o secretário.

Art. 16. Compete à mesa receptora:
I. Autenticar com suas rubricas, as cédulas oficiais;
II. Verificar, antes do eleitor votar, a legitimidade para o exercício do voto;
III. Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrem;
IV. Decidir de imediato os pedidos de impugnação contra atos de votação;
V. Lavrar Ata de votação todas as ocorrências;
VI. Concluída a votação, remeter a documentação à mesa escrutinadora.
Art. 17. Não poderão ausentar-se, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.
Art. 18. Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

Art. 19. Em cada mesa receptora haverá uma listagem de eleitores, que não deverá ultrapassar 250 (duzentos e cinquenta) votantes, organizada pela Comissão Consultiva.

Art. 20. Haverá tantas mesas quantas forem necessárias para atender a realidade de cada estabelecimento de ensino.

Art. 21. A mesa receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto do eleitor.

Art. 22. Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora os seus membros, os candidatos e os fiscais e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

Art. 23. No recinto onde funcionará a mesa receptora será colocada, em local visível, a relação dos candidatos concorrentes ao pleito, constando seu nome e apelido.

Art. 24. Cada mesa receptora recolherá os votos dos eleitores no período compreendido entre 8h às 17h, admitida a constituição de dois grupos de mesários para trabalhar subsequentemente, evitando a interrupção.

Art. 25. Nenhuma autoridade estranha à mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o presidente da Comissão Central e Comissão Consultiva da instituição educacional, ouvindo seus membros, quando solicitado.

Art. 26. O presidente da mesa que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, assegurará a ordem e o direito à liberdade de escolha do eleitor e o presidente da Comissão Consultiva responderá pela manutenção da ordem no recinto do estabelecimento de ensino.

Art. 27. Estão automaticamente habilitados para o voto os pais ou responsável legal pelo aluno, de acordo com a lista de votação emitida pelo sistema SERE, sendo apenas 01 (um) voto por família.
Parágrafo único: O credenciamento será realizado na data da votação através da apresentação do documento de identificação do eleitor.

Art. 28. Os votos dos professores, funcionários e integrantes da Secretaria Municipal de Educação, serão depositados numa urna separada dos pais.

Art. 29. Não constando na lista de votantes o nome de algum eleitor, este poderá votar se obtiver a legitimidade reconhecida, por escrito pelo presidente da mesa receptora, mas o voto será em separado.
Art. 30. Nos casos do artigo anterior e de dúvidas, a mesa receptora tomará o voto do eleitor em separado, recolhendo-o com envelope em branco, que será colocado dentro de outro, devidamente identificado com o nome do eleitor e os motivos do voto estar sendo colhido em separado, ambos devidamente fechado e depositado na urna com registro em Ata, para posterior apreciação pela mesa escrutinadora.
Parágrafo único. Para atendimento aos artigos anteriores, haverá uma lista de votantes exclusivamente para o registro dos votos em separado.
Art. 31. O voto deverá constar em cédula nos padrões oficiais, carimbada e rubricada, conforme modelo constante do anexo IV.

Art. 32. Após a identificação, o votante assinará a lista de votantes, recebendo a cédula oficial, carimbada e rubricada, onde irá assinar o nome ou apelido de qualquer dos membros da chapa escolhida ou o número da chapa, de maneira pessoal a secreta, depositando a cédula na urna, após dobrá-la.
Art. 33. Serão distribuídas senhas às 17h aos presentes habilitados a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

Art. 34. Os trabalhos da mesa receptora poderão ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham todos os votantes.

Art. 35. Dos trabalhos da mesa receptora será lavrada Ata de votação, conforme constante do anexo V.

VI - DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Art. 36. A mesa escrutinadora será composta pelos membros da mesa receptora.

Art. 37. Haverá tantas mesas quantas forem necessárias para atender a realidade de cada estabelecimento de ensino.

Art. 38. O presidente da mesa escrutinadora que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, assegurará a ordem para o bom andamento do trabalho e o presidente da Comissão Consultiva responderá pela manutenção da ordem no recinto do estabelecimento de ensino.

Art. 39. Nenhuma autoridade estranha à mesa escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o presidente da Comissão Central e da Comissão Consultiva, ouvindo seus membros quando solicitado.

Art. 40. O escrutínio será feito initerruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.

Art. 41. Antes de iniciar o escrutínio, a mesa deverá analisar os votos em separado, anulando-os se for o caso, ou incluindo-os entre os demais existentes na urna, preservando o sigilo do voto.
§ 1º A mesa escrutinadora, analisando a ata, e o motivo do voto recolhido em separado, decidirá pela sua validade ou não.

§ 2º Concluindo a mesa escrutinadora, pela invalidade do voto, os envelopes não serão abertos e oportunamente, será incinerado juntamente com todo o material eleitoral.

§ 3º Se a mesa escrutinadora concluir pela validade do voto, o envelope em branco será retirado de dentro do envelope que contem a identificação do eleitor e os motivos do voto em separado, de modo a preservar a identidade do voto e o sigilo do voto. A seguir, o voto que se encontra dentro do envelope em branco, será retirado e juntado aos demais votos para serem contados, devendo o presidente da mesa escrutinadora velar pelo sigilo do voto, sob pena de nulidade do mesmo.

§ 4º Aquele que, deliberada ou culposamente, revelar o resultado do voto em separado, compete crime eleitoral, e o presidente da mesa escrutinadora deverá comunicar o fato e todas suas circunstâncias ao presidente da Comissão Central.

Art. 42. A mesa escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com número de cédulas existentes na urna.

§ 1º Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, fica a cargo da Comissão Consultiva à Secretaria Municipal de Educação, relatório circunstanciado da ocorrência acompanhada de toda a documentação comprobatória para decisão.

§ 2º Ocorrendo o fato estabelecido no parágrafo anterior, a mesa escrutinadora fará a contagem dos votos e encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, relatório circunstanciado da ocorrência acompanhado de toda a documentação comprobatória para decisão.

Art. 43. As cédulas serão examinadas, lidas em voz alta e apresentadas por um dos componentes da mesa.

Art. 44. Após fazer a declaração do voto em branco ou nulo será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”, respectivamente.

Art. 45. Serão votos nulos:

I. registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
II. em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
III. em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do votante;
IV. que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.
Art. 46. Concluídos os trabalhos de escrutinação, os resultados deverão ser lavrados em Ata e todo o material deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 47. Recebida a documentação das mesas de escrutínio, a Comissão Consultiva deverá:
I. Verificar toda a documentação;
II. Verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta, procedendo à recontagem dos votos se constar algum erro;
III. Registrar no mapa de apuração o resultado final, cujo modelo consta no Anexo XI, a soma dos votos alcançados pelas chapas, bem como dos votos brancos e nulos, conforme o Decreto nº 321/2018.
IV. Apurar e divulgar o resultado final.
V. Encaminhar a Comissão Central as Atas de votação, as de escrutínio e o mapa de apuração com o resultado final, cujas fotocópias serão arquivadas no estabelecimento de ensino.

VII - DA PROPAGANDA

Art. 48. Só será permitida a propaganda dos candidatos a partir 10/11/2018, terminando às 13h30min do dia 29/11/2018.
Art. 49. Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes, dentro dos parâmetros estabelecidos pela ética profissional e em consonância com a Proposta de Trabalho apresentada por ocasião do registro da chapa. A Comissão Consultiva em reunião com os candidatos decidirá o dia para cada candidato apresentar sua proposta de trabalho dentro das salas de aula, ficando vedada a propaganda fora do dia estipulado, ou nos recintos de concentração de alunos.

Art. 50. Poderá ser realizada somente 01(uma) Assembleia para apresentação das propostas de trabalho dos candidatos, de forma não prejudicar o funcionamento do estabelecimento de ensino.
Art. 51. A propaganda, qualquer que seja a forma ou modalidade, não deverá empregar meios destinados a criar artificialmente nos eleitores, estados mentais, emocionais ou passionais.

Art. 52. A propaganda irreal, ou manifestação pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Central que, se a

entender incluída nestas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os candidatos, com devida comunicação, para os procedimentos legais cabíveis.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. Os atuais diretores que pretendem concorrer à reeleição não se afastarão do exercício da função.
Parágrafo único. O diretor, se candidato, no exercício da função, estará apto a votar.

Art. 54. Não poderão compor a Comissão Consultiva, a mesa receptora e a mesa escrutinadora, o candidato, seu cônjuge parente ainda que por afinidade, até 2º grau, nem o servidor que esteja em exercício na função de diretor.

Art. 55. Por responsável entende-se aquele que responde pelo aluno perante o estabelecimento de ensino, devendo estar devidamente cadastrado no sistema SERE.

Art. 56. Atos preparatórios são todos aqueles praticados direta ou indiretamente por quaisquer dos votantes, no período compreendido entre a divulgação da presente instrução normativa e o dia anterior da votação.

Art. 57. Atos da votação são aqueles praticados direta ou indiretamente por quaisquer dos votantes, no dia da votação.

Art. 58. Atos de escrutínio são aqueles praticados direta ou indiretamente por quaisquer dos votantes, no período do escrutínio até a divulgação do resultado da eleição.

Art. 59. O votante deverá apresentar, no ato da votação, qualquer documento que o identifique.
Parágrafo único. Não será permitido o voto por procuração.

Art. 60. O eleitor que não possuir documentos hábil de identificação, poderá ter sua legitimidade de votante atestada pelo presidente da mesa receptora.

Art. 61. Não poderão votar nem ser votados os servidores que estiverem em licença sem vencimentos, à disposição de outros órgãos e os que não tiverem vínculo contratual com a Secretaria Municipal de Educação. Os estagiários e servidores de limpeza terceirizados não poderão votar, a não ser que tenha direito ao voto por outros motivos.

Art. 62. O diretor eleito, após ser registrado pela Secretaria Municipal de Educação, realizará uma Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Escolar e nela a Direção anterior apresentará um relatório técnico pedagógico e prestação de contas relativas a gestão que se finda, constatando balanço, acervo documental e inventario de material, de acordo com lista de patrimônio a ser disponibilizada pelo setor competente.

Art. 63. Os diretores eleitos para o mandato de 2019/2020 deverão participar dos programas de capacitação realizadas pela SMED, obrigatoriamente.

Art. 64. é vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço aos candidatos e pelos membros das Comissões e pelos mesários.

Art. 65. Todos os prazos previstos nesta instrução, que expirarem nos dias de sábado e domingo, feriado nacional ou local, prolongar-se-ão até 72h do primeiro dia útil subsequente.

Art. 66. O servidor, detentor de dois cargos em exercício em um único estabelecimento de ensino, terá direito a apenas um voto.

Art. 67. Cada pessoa apta a votar, terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno, conforme estabelecido no art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 321/2018.

Art. 68. No estabelecimento de ensino que comportar o diretor, necessariamente deverá cumprir carga horária semanal de 40 horas na direção.

Art. 69. Compete ao candidato declarar, por escrito, não ter sido condenado penalmente, com sentença transitada em julgado.

Art. 70. A Comissão Central devolverá aos candidatos a documentação que foi apresentada no ato do registro da candidatura, após término o prazo para interposição de recurso contra o resultado final, salvo a Proposta do Trabalho da chapa eleita que ficará sob a guarda do estabelecimento de ensino.
Art. 71. Compete à Comissão Consultiva convocar professores, especialistas e funcionários do estabelecimento de ensino em número suficiente para a perfeita realização da votação e escrutínio.
Art. 72. Compete à Secretaria Municipal de Educação indicar seus representantes que votarão nas presentes eleições, em número de 07 (sete).

Art. 73. Este procedimento eleitoral compreende a utilização dos seguintes anexos:
Anexo I – Relação de alunos votantes e representantes de alunos não votantes, podendo ser utilizado o Relatório emitido pelo sistema SERE: "Relação de Representantes de Alunos não Votantes do Ensino Fundamental", disponível em: Menu/Relatório/Alunos/Eleição de Diretores;

Anexo II- Relação dos professores, especialistas e funcionários volantes;

Anexo III - Relação Representantes da Secretaria Municipal da Educação;
Anexo IV - Cédulas de votação;

Anexo V- Ata de votação;

Anexo VI- Relação das chapas;

Anexo VII- Edital de convocação;

Anexo VIII- Ata de escrutínio;

Anexo IX - Designação e credenciamento dos membros das mesas receptoras e das mesas escrutínios;
Anexo X- Credencial de fiscal;

Anexo XI- Mapa de apuração com resultado final;

Anexo XII - Requerimento de inscrição;

Anexo XIII – Cronograma.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 08/2018

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4E41AA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 213/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Saúde				
Sueli Aparecida Rael	Agente de Saúde	01/07/2008 01/07/2013	05/11/2018	02/02/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9FA16F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 214/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a servidora **SILVIA CRISTINA MIORIN ANTONIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.937.025-1/PR, do emprego de Enfermeira do Programa PSF, a partir da presente data.
Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CD0ED9D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 215/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor da servidora municipal Sueli Peres André do Prado, para levar o paciente - Aldo Alves da Cruz, para fazer tratamento, no dia 13 de novembro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BFFDDD53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3938/2018

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste da Unidade de Valor para Custeio – UVC, dos Serviços de Iluminação Pública e estabelece outras providências.

Osmario de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 138/2002;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Fica atualizada e revisto a Unidade de Valor de Custeio – UVC passando a valer R$ 90,11 (noventa reais e onze centavos), correspondente ao um percentual de 15,20% (quinze vírgula vinte por cento), com base no reajuste de energia elétrica estabelecidos pela ANEEL (Agencia Nacional de Energia Elétrica), referente ao período de julho de 2017 até junho de 2018**.**

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9A04EF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Paraná, informa que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para o seguinte objeto:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$	Prazo Execução
01	Contratação da Obra de Pavimentação Poliédrica no trecho Santa Bárbara – Barbaquá, neste município.	**87.436,73**	90 dias
02	Contratação da Obra de Pavimentação Poliédrica no trecho Linha Pietrobon acesso Serraria Cassol, neste município.	**57.260,44**	60 dias

As obras acima são uma parceria entre município e Itaipu Binacional. Abertura na data de 23.11.2018, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 394 – Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 05 de novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:693A136E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 09/2018

Súmula: Dá nova redação à Lei Municipal n.º 23/2013, de 27/05/2013, a qual dispõe sobre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Art. 3.º da Lei Municipal n.º 23/2013, de 27/05/2013, a qual dispõe sobre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, passará a viger com a seguinte redação:

~~"Art. 3.º - O SAAE terá a seguinte estrutura orgânica:~~
~~I – Superintendência;~~
~~II – Departamento Administrativo:~~
~~Divisão de Finanças;~~
~~Divisão de Recursos Humanos;~~
~~III – Departamento de Planejamento;~~
~~IV – Departamento Operacional de Água e Esgoto.~~

Art. 3.º - O SAAE terá a seguinte estrutura orgânica:
I – Superintendência;
II – Assessoria Jurídica;
III – Departamento Administrativo:
Divisão de Finanças;
Divisão de Recursos Humanos;
IV – Departamento de Planejamento;
V – Departamento Operacional de Água e Esgoto." (NR)

Art. 2.º - O Art. 4.º da Lei Municipal n.º 23/2013, de 27/05/2013, a qual dispõe sobre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, passará a viger com a seguinte redação:

~~"Art. 4.º - A Diretoria do SAAE será composta por um Superintendente e por três diretores de departamentos, ficando criados esses cargos.~~
~~§1.º - O Superintendente, que será remunerado de forma equivalente aos secretários municipais, será nomeado a critério exclusivo do Poder Executivo Municipal.~~
~~§2.º - Os diretores de departamentos serão remunerados de forma equivalente aos diretores municipais, e serão nomeados a critério exclusivo da Chefia do Poder Executivo Municipal.~~
~~(...)~~

"Art. 4.º - A Estrutura Administrativa do SAAE será composta por um Superintendente, um Assessor Jurídico, três Diretores de Departamentos e por dois Chefes de Divisão, ficando criados esses cargos.
§1.º - Os ocupantes dos cargos *ad nutum* de Superintendente e Assessor Jurídico serão remunerados, com ônus ao SAAE, de forma equivalente aos Secretários Municipais e, serão nomeados a critério exclusivo do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§2.º - Os ocupantes dos cargos *ad nutum* de Diretor de Departamento e Chefe de Divisão, respectivamente, serão remunerados, com ônus ao SAAE, de forma equivalente aos Diretores e Chefes de Divisões municipais, e serão nomeados a critério exclusivo da Chefia do Poder Executivo Municipal.
(...)" (NR)

Art. 3.º - As demais disposições da Lei Municipal n.º 23/2013, de 27/05/2013, não alcançadas por esta Lei, permanecerão inalteradas.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FD68CF14

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 032/2018

Súmula: *Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança em próprios públicos e dá outras providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo desta municipalidade autorizado a providenciar a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências dos próprios públicos municipais, inclusas as unidades da rede municipal de educação (ensino fundamental e infantil).
§1.º - A instalação dos equipamentos citados no caput considerará, proporcionalmente, as atividades executadas ou a operação de serviços administrativos ou outros serviços, destinados ao atendimento da coletividade, bem como o número de alunos e funcionários existentes e/ou lotados nas unidades de educação, observadas as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas).
§2.º - É vedada a focalização do equipamento em locais de acesso restrito, bem como em locais de uso íntimo.

Art. 2.º - Em cada unidade da rede municipal de ensino (ensino fundamental e infantil) serão instaladas câmeras de segurança que possam registrar, permanentemente, as suas áreas de acesso e principais instalações internas, respeitando-se as limitações insertas no §2.º do artigo anterior.
§1.º - Os equipamentos citados no caput deste artigo apresentarão recursos de gravação de imagens.
§2.º - Fica proibida a exibição à terceiros de imagens produzidas pelos equipamentos, ressalvadas as situações que envolvam requisitórios de autoridades policial e/ou judicial, com o fim específico de investigação.

Art. 3.º - As despesas advindas da execução desta Lei onerará o orçamento vigente à época de sua implementação, suplementado se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 31dias do mês de outubro do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:961A7F2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 033/2018

SÚMULA: Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e no estatuto do consórcio público intermunicipal de saúde do setentrião paranaense – CISAMUSEP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no protocolo de Intenções, consubstanciado no **SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP**, firmado entre este Município e o referido Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 19/2001, posteriormente ratificada por meio das Leis Municipais nº54/2005, 01/2006 e 15/2018, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 31dias do mês de outubro do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:661EC290

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 034/2018

SÚMULA: Autoriza o poder executivo a firmar contratualização com o consórcio público intermunicipal de gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, visando implantação, manutenção e execução programa de descentralização e municipalização do procedimento de licenciamento ambiental, através da ratificação de termo de adesão, e formalização de contrato de programa e de rateio, nos termos da legislação em vigor, e dá outras providências**.**

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU** - aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratualização com o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP**, para implantação, manutenção e execução do Programa de Descentralização e Municipalização do procedimento de Licenciamento Ambiental e fiscalização ambiental de atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local nos Municipios aderentes, conforme tipologia definida pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente do Paraná, através da ratificação de Termo de Adesão, e formalização de Contrato de Programa e de Rateio, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federa 8.666/1993 c/c Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007.

Art. 2º - São objetivos do Programa de Descentralização e Municipalização do procedimento de Licenciamento Ambiental:
I - Coordenar e controlar as ações de fiscalização, licenciamento e monitoramento ambiental de atividades potencialmente poluidoras nos municípios consorciados, aderentes ao Programa;
II - Fiscalizar e coibir as agressões ao meio ambiente, mediante enquadramento da infração cometida na legislação própria;
III - Acompanhar e manter o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, compatibilizando-as com as normas e padrões ambientais vigentes, para informar qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
IV- Exercer o poder de polícia administrativa facultada pelas legislações ambientais;
V- Fornecer subsídios aos Municipios consorciados aderentes ao Programa, relacionados aos procedimentos que dizem respeito ao meio ambiente;
VI- Fornecer informações relativas às normas, diretrizes e políticas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Art. 3º São obrigações do CONSORCIO:
Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização;
Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental;
Exercer o poder de polícia administrativa facultada pelas legislações ambientais;
Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente dos municípios consorciados;
Disponibilizar servidores para treinamento e aperfeiçoamento do procedimento de licenciamento ambiental e para execução dos serviços.

Art. 4º São obrigações do MUNICIPIO:
Recepcionar os requerimentos de licenciamento ambiental e encaminhá-los ao Consorcio para vistoria e pareceres;
Realizar a análise final do requerimento de licenciamento ambiental, deferindo ou indeferindo a licença ambiental requerida;
Disponibilizar equipamentos e serviços do MUNICÍPIO que já foram adquiridos ou contratados para estruturação do licenciamento ambiental municipal, se necessário for;
Ceder servidores públicos com habilitação profissional na área.

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes da para implantação, manutenção e execução do Programa de Descentralização e Municipalização do procedimento de Licenciamento Ambiental, fica autorizado o Município a repassar ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP**, através de Contrato de Rateio, conforme discriminação de débitos abaixo, para todos os fins e efeitos financeiros e orçamentários:
I - destinação de até R$ 0,10 (dez centavos) *per capita* por mês, no período de outubro/2018 a dezembro/2018, para constituição de Fundo Rotativo;
II – destinação de até R$ 0,10 (dez centavos) *per capita* por mês, a partir de janeiro/2019 para execução do Programa de Descentralização e Municipalização do procedimento de Licenciamento Ambiental.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para adimplir os encargos previstos no Termo de Adesão/Contrato de Programa e Rateio, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à participação inicial e demais despesas assumidas por adesão.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:62EB75B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 035/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a política de proteção, preservação, controle, conservação e recuperação do meio ambiente no Município de Iguaraçu e dá outras providências.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE IGUARAÇU -** aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNCIPAL DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I

Art. 1.º - Fica, pela presente Lei, estabelecida a Política Municipal do Meio Ambiente do Município de Iguaraçu, que tem por objetivo principal, contribuir para a melhoria da qualidade devida da coletividade, mediante aproteção, preservação, controle, conservação e recuperação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável dos recursos ambientais.

Art. 2.º - Para os fins previstos nesta Lei entende-se por:

Meio Ambiente: o conjunto de condições, leis, influências e interaçõesdeordemfísica,químicaebiológica,quepermite,abriga e rege a vida em todas as suasformas;
Degradação Ambiental: a alteração adversa dascaracterísticas físicas, quimicas e biológicas do meio ambiente;
Poluição: a degradação da qualidade ambiental resultante de atividade e/ou empreendimento que, direta ou indiretamente, prejudiquem a saúde, o sossego, a segurança e o bem-estar da população, crie condições adversas às atividades sociais e econômicas, afete desfavoravelmente a biota, os recursos naturais, tais como a fauna, a flora, a água, o ar e o solo, afete as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente, expeçam matérias ou energia que interfiram no equilíbrio ambiental e/ou estejam em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;
Poluidor: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;
Poluente: toda e qualquer forma de matéria ou energia que, direta ou indiretamente, cause ou possa causar poluição, de acordo com padrões ambientais vigentes;
Recursos Ambientais: a atmosfera, as águas superficiais e subterrâneas, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna, a flora e os demais componentes dos ecossistemas, com todas as suas interrelações;
Fonte de Poluição: qualquer atividade, sistema processo, operação, maquinarios, equipamentos ou dispositivos, móveis ou imóveis, que cause ou possa causar emissão ou lançamento de poluentes, que alterem ou possam vir alterar o meio ambiente;
Impacto Ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas e que, direta ou indiretamente, afetem a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente, a qualidade dos recursos ambientais, as atividades sociais eeconômicas, a saúde, a segurança ou o bem-estar da população, assim como os recursos naturais, artificial, cultural e do trabalho;
Estudo de Impacto Ambiental (EIA): o instrumento de identificação e prevenção de impacto ambiental, a ser realizado com obediência às normas legais ambientais vigentes;
Relatório de Impacto Ambiental - (RIMA): é o instrumento que tem a finalidade de apresentar aos interessados a síntese do Estudo de Impacto Ambiental - EIA, de forma objetiva e adequada à compreensão, através de linguagem acessível e ilustrado por técnicas de comunicação visual de modo que se possa entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais decorrentes da sua implantação. Deve ser apresentado em volume separado do EIA.
Licenciamento Ambiental: o procedimento administrativo destinado a licenciar a localização, construção, instalação, ampliação, modificação, desativação, reativação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, as consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras e as capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;
Licença Ambiental: o ato administrativo pelo qual a Divisão de Meio Ambiente estabelece as condições, restrições, medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e/ou modificação ambiental;
Licença Ambiental Simplificada (LAS): ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente aprova a localização e a concepção do empreendimento, atividade ou obra de pequeno porte e/ou que possua baixo potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo órgão municipal competente;
Licença Prévia (LP): atoadministrativo concedido na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes, compreendidos os estudos ambientais necessários, a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;
Licença de Instalação (LI): ato administrativo que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas, projetos e estudos aprovados, da realização de audiências públicas quando necessário, incluindo as determinações de medidas de controle ambiental, restrições e demais condicionantes, das quais constituem motivos determinantes;
Licença de Operação (LO): ato administrativo que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que constam das licençasanteriores, atendidas as medidas de controle ambiental, restrições e condicionantes determinadas para a operação;
Autorização Ambiental (AA): aprova a localização e autoriza a instalação, operação e/ou implementação de atividade que possa acarretar alterações ao meio ambiente, por curto e certo espaço de tempo, de caráter temporário ou a execução de obras que não caracterizem instalações permanentes, de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, cadastros, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes determinadas pelo órgão competente;
Dispensa de Licença Ambiental (DLAE): concedida para os empreendimentos cujo licenciamento ambiental não compete ao órgão ambiental estadual, conforme os critérios estabelecidos em resoluções específicas;
Plano de Controle Ambiental - (PCA): é o estudo que tem por objetivo identificar e propor medidas mitigadoras aos impactos gerados por empreendimentos de médio porte.
Relatório Ambiental Preliminar – (RAP): é estudo técnico elaborado por profissional habilitado ou mesmo equipe multidisciplinar, que deve abordar o diagnóstico simplificado da área do empreendimento e entorno.
Plano de Recuperação de Área Degradada - (PRAD): é o estudo ambiental que contém uma série de programas e ações que permitem minimizar o impacto ambiental causado por determinada atividade ou empreendimento.
Relatório Ambiental Simplificado (RAS): os estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de atividade ou empreendimento, apresentados como subsídio para a concessão da licença prévia requerida, que conterá, dentre outras, as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, de mitigação e de compensação.
Estudo de Passivo Ambiental (EPA): Estudo que avalia os impactos negativos causados ao meio ambiente em determinado local por empreendimento ou atividade.
Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV): é o instrumento para que se possa fazer a mediação entre os interesses privados dos empreendedores e o direito à qualidade urbana daqueles que moram ou transitam em seu entorno. É elaborado previamente à emissão das licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento de empreendimentos privados ou públicos em área urbana.
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS): é documento técnico que identifica a tipologia e a quantidade de geração de cada tipo de resíduos e indica as formas ambientalmente corretas para o manejo, nas etapas de geração, acondicionamento, transporte, transbordo, tratamento, reciclagem, destinação e disposição final.
Projeto de Monitoramento Ambiental (PMA): é o processo de coleta de dados, estudo e acompanhamento contínuo e sistemático das variáveis ambientais, visando identificar e avaliar qualitativa e quantitativamente as condições dos recursos naturais em determinado momento, assim como as tendências ao longo do tempo (variações temporais).
Desenvolvimento Sustentável: é aquele que compatibiliza desenvolvimento econômico, social e ambiental e atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades.

Art. 3.º - Para o estabelecimento da Política Municipal do Meio Ambiente serão observados os seguintes princípios norteadores:
ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;
racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;
planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;
proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;
controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;
incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;
acompanhamento do estado da qualidade ambiental;
recuperação de áreas degradadas;
proteção de áreas ameaçadas de degradação;
educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.
incentivo ao estudo científico e tecnológico, direcionado para o uso e a proteção dos recursos ambientais;
participação comunitária na defesa do meio ambiente;
integração com a Política do Meio Ambiente Nacional, Estadual e Regional;
cooperação entre poder público, setor produtivo e coletividade na proteção do meio ambiente;
reparação do dano ambiental de corrente da ação ou omissão de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, independente de outras sanções administrativas, civis oupenais.

Art. 4º - São ações administrativas do Municipio:
executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;
exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;
formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;
promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;
articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;
organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;
prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;
elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;
definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;
promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;
controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;
exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;
observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas em Lei, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:
que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou
localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);
observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas em Lei, aprovar:
a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs); e
b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

CAPÍTULO II
DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Art.5.º - Cabe à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente,implementar os instrumentos da política do meioambiente do Município, competindo-lhe, para a realização dos seus objetivos:
propor, executar, coordenar e fiscalizar, direta ou indiretamente, a política ambiental do Município ,exercendo, quando necessário, o poder de polícia;
estabelecer as normas de proteção ambiental em relação às atividades que interfiram ou possam interferir na qualidade do meio ambiente, normatizando o uso dos recursos naturais;
assessorar os órgãos da Administração Municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto aos aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e proposta para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;
estabelecer normas e padrões de qualidade ambientais relativos à poluição atmosférica, hídrica, acústica e visual, e à contaminação solo;
incentivar, colaborar e participar de estudos de interesse ambiental, a nível federal e estadual, através de ações comuns, convênios econsórcios;
fiscalizar, autorizar e licenciar os empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, bem como, fixar limites administrativos relativos ao meio ambiente;
regulamentar e controlar autilização de produtos químicos em atividades agrossilvopastoris, industriais e de serviços;
participar da elaboração de planos e ocupação de áreas de drenagem de bacias ou subbacias hidrográficas, do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo, de iniciativa de outros organismos;
participar na promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural earqueológico;
promover, em conjunto com os órgãos competentes, o controle e utilização, armazenagens e transporte de produtos toxicos e resíduos perigosos;
autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais;
fixar normas de monitoramento e condições de lançamento de resíduos e e fluentes de qualquer natureza;
avaliar níveis de saúde ambiental, promovendo pesquisas por conta própria ou por meio de parcerias e convênioscominstituições de ensino ououtras;
promover medidas adequadas à preservação e ampliação de área de arborização;
identificar e cadastrar árvores imunes ao corte, promovendo medidas adequadas à preservação de árvores isoladas ou maciços vegetais significativos;
autorizar, de acordo com a legislação vigente, através de convênios ou contratos, o corte e a exploração racional, ou quaisquer outras alterações, de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada;
administrarasunidadesdeconservaçãomunicipaiseoutras áreas protegidas, visando à proteção de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos, estabelecendo as normas a serem observadas nestas áreas;
promover a conscientização pública para a proteção do meio ambiente, criando os instrumentos adequados para a educação ambiental, como processo permanente, integrado e multidisciplinar, em todos os níveis de ensino, formal ou informal;
estimular a participação comunitária no planejamento, na execução e vigilância das atividades que visem à proteção, recuperação ou melhoria da qualidade ambiental;
incentivar o desenvolvimento e a criação, absorção e difusão de tecnologias compatíveis com a melhoria da qualidade ambiental;

implantar cadastro informatizado;
garantir aos cidadãos o livre acesso às informações e dados sobre as questões ambientais do Município;
promover a substituição e o plantio da arborização urbana, observando as especificações do Plano Municipal de Arborização Urbana;
adotar e aprovar políticas ambientais, mitigatórias ou compensatóriasdos danos;
promover estudos visando à adoção de medidas que viabilizem autilização racional dos recursos hídricos disponíveis;
definir, incentivar e ou impor medidas que impeçam, reduzam ou compensem os impactos ambientais decorrentes do uso não racional dos recursos hídricos;
efetuar a identificação e o cadastramento das nascentes, bem como dos poços artesianos e semi-artesianos.
promoverofomentoàColetaSeletivaeàsCooperativas/Associaçõesde Reciclagem legalmente constituídas noMunicípio;
- implantar políticas de gestão de resíduos, provenientedeatividades industriais e de serviços, localizadas no Município;
-implantar e fiscalizar a Logística Reversa, através de acordos setoriais, promovendo a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- promover ações de fiscalização e controle ambiental no Município, nos termos de legislaçãovigente;

§1.ºAs competências citadas neste artigo,antes de serem implementadas deverão obedecer às leis vigentes da área,seja federal, estadual ou municipal.

§ 2.º Os projetos de lei e regulamentos a respeito de qualquer matéria de competência do Município que, direta ouindiretamente relacione-se com a área ambiental, deverão ser submetidosà apreciação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, a qual ouvirá o Conselho Municipal do Meio Ambiente e emitirá parecer prévio sobre amatéria.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS PARA APLICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art.6.º - São instrumentos para aplicação da Política Municipal do Meio Ambiente do Municipio de Iguaraçu:
o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
o estabelecimento de normas e parâmetros de qualidade ambiental;
o zoneamento ambiental;
o licenciamento ambiental das atividade consideradas efetiva ou potencialmente poluidora;
a criação de Unidades de Conservação e a elaboração de Planos de Manejo para as existentes;
a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de preservação ambiental e de relevante interesse ecológico, dentre outras unidades de conservação;
a fiscalização ambiental e as medidas administrativas punitivas;
a cobrança de taxas de conservação e limpeza pela utilização de parques e outros logradouros públicos;
a educação ambiental;
a contribuição de melhoria ambiental;
o levantamento do patrimônio ambiental natural, étnico e cultural doMunicípio;
a localização e mapeamento das áreas críticas em que se desenvolveramatividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, bem como empreendimentos capazes de causar degradação ambiental, a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e cumprimento da legislação em vigor;
a identificação, prevenção e comunicação sobre as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando no sentido de sua apuração e sugerindo aos poderes públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência, para a mobilização da comunidade;
a colaboração em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e a problemas de saúde e saneamento básico;
a promoção e colaboração na execução de programa de formação e mobilização ambiental;
a manutenção de intercâmbio com as entidades oficiais e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao conhecimento e proteção do meio ambiente;
as taxas de licenciamento ambiental decorrente da emissão de autorização ambiental, licença simplificada, licença prévia, de instalação e de operação e respectivas renovações e dispensas.
Os Planos municipais afetos à área ambiental, como o Plano de Gestão Integrada de Resíduos, o Plano de Arborização Urbana, o Plano de Saneamento básico, entre outros;
o Sistema Municipal de Informações Ambientais.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Art. 7.º - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, órgão colegiado, composto por 09 membros titulares e 09 membros suplentes, indicados pelos órgãos e entidades e nomeados pelo Prefeito, competindo-lhe a ação consultiva, deliberativa, recursal e de assessoramento ao cumprimento desta Lei, com as seguintes atribuições:
propor diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente;
promover medidas destinadas à melhoria da qualidade ambiental do Município;
estabelecer normas e padrões de proteção, preservação, conservação, melhoria do meio ambiente, controle e recuperação dos recursos ambientais, observadas a legislação federal, estadual e municipal;
determinar,quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando as entidades envolvidas às informações necessárias para apreciação dos projetos;
homologar termos de compromisso, visando à transformação de penalidade pecuniária em obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental;
decidir, em segunda instância administrativa, sobre as multas e outras penalidades impostas pela Divisão de Meio Ambiente, assim como sobre a concessão ou não de licenças e/ou autorizações ambientais;
opinar e fiscalizarsobreaaplicaçãodosrecursosdoFundo Municipal do Meio Ambiente, a cargo Divisão de Meio Ambiente;
auxiliar na formulação, planificação e execução da política desaneamento ambiental, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar a sua execução;
opinar e dar parecer sobre projetos de leis que estejam relacionados à Política Municipal do Meio Ambiental;
decidir sobre propostas de alteração da Política Municipal de Meio Ambiental;
estabelecer metas e ações relativas à cobertura e otimização dos serviços de resíduos sólidos, drenagem urbana e controle de vetores;
auxiliar na formulação e aplicação da Política Municipal de Arborização;
auxiliar na formulação e aplicação da Política Municipal de Recursos Hídricos;
acompanhar e exigir o controle permanente das atividades e empreendimentos, efetiva ou potencialmente degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes;
opinar previamente sobre planos e programas anuais e plurianuais de trabalho da Divisão de Meio Ambiente,noquedizrespeitoàsuacompetência exclusiva,inclusivequantoaosplanoselegislaçãoorçamentária;
receber denúncias realizadas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipaisresponsáveisesugerindoàautoridadecompetenteas providênciascabíveis;
XVII - propor e/ou promover audiências públicas, em parceria com a Divisão de Meio Ambiente,sempre que julgar necessário, para a discussão de propostas, projetos e políticas públicas ambientais ou para fins de discussão com a sociedade civil, sobre assuntos de interesse ambiental de todos, como instalação de atividades altamente impactantes, entreoutras;
XVIII - responder a consultas sobre matérias de sua competência;
XIX-exercerasatividadescorrelatasquelheforemdelegadasousolicitadas.

Art.8.º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente terá composição paritária, com membros titulares e suplentes do Poder Público e titulares e respectivos suplentes representantes de entidade da sociedade civil.
1 representante da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuára,Abastecimento e Meio Ambiente;
1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
1 representante da Secretaria Municipal de Obras;
1 represetante da Secretaria Municipal de Assistencia Social –CRAS;
1 representante da Câmara Municipal de Iguaraçu – PR;
1 representante do segmento empresarial;
1 representante do Sindicato Rural de Iguaraçu - PR
Clube de Serviços existente no Município.

§ 1º A indicação dos representantes das entidades não governamentais referidas neste artigo deverá ser acompanhada de cópia da ata da assembleia em que se der a escolha.
§ 2.º Para participar da composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente as entidades citadas no inciso II, deste artigo, deverão:
estarlegalmenteconstituídashámaisdeumano, exigindo-se acomprovação da existência legal da entidade, com a apresentação do estatuto e da ata da eleição da última diretoria devidamente registrados,
inscriçãonoCadastroNacionaldasPessoasJurídicasdoMinistério da Fazenda (CNPJ/MF) e alvará de localização no Município, concedido ou renovado para o ano emcurso;
tercomoobjetivoestatutárioaeducaçãoambiental,aproteção e a defesa do meio ambiente, a proteção de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos ou pesquisas referentes a assuntos ligados às questõesambientais.

§ 3º Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente serão indicados pelos órgãos e entidades representativas e nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.
§ 4º. A nomeação dos membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes, que substituirão os titulares em suas faltas e impedimentos.
§ 5º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitindo-se 01 (uma) recondução.
§ 6º. A ausência em 03 (três) reuniões ordinárias seguidas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa à Presidência, implicará em exoneração sumária do Conselheiro.

§ 7º. A função de membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 9º. - Para exercer suas competências, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente contará com a seguinte estrutura:
I - plenária;
II - presidência;

§1º. A Plenária é composta por todos os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 2º. A Presidência será composta pelo Presidente, Vice-presidente e Secretário.

§ 3º. O Presidente, eleito por maioria dos Conselheiros, terá mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

§4.º. NãopoderáserreleitoPresidentedoConselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente o Secretário Municipal do Meio Ambiente ou membros sem direito avoto.

§ 5º. O Presidente é a autoridade administrativa superior do Conselho, cabendo-lhe presidir as reuniões da Plenária e exercer a representação externa, cumprindo e fazendo cumprir a legislação e as resoluções expedidas pelo órgão.

§ 6º. Nos casos de faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, e, na falta dos dois, pelo Conselheiro mais idoso.

§ 7º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente poderá criar comissões técnicas que serão regulamentadas no seu Regimento Interno.

§ 8º. Das reuniões do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente serão lavradas atas, dando-se publicidade das decisões, através de Resoluções.

§ 9º. As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente, e as extraordinárias pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros, a qualquer tempo.

§ 10. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria dos seus membros, à exceção das situações que exijam quorum qualificado a ser especificado em seu Regimento Interno.

§ 11. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente elaborará o seu Regimento Interno, elegendo a sua primeira Mesa Diretora, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da moneação pelo Prefeito.

§ 12. Poderão participar das reuniões do Conselho, mediante convite do Presidente e sem direito a voto, representantes e dirigentes de órgãos e entidades cujas atividades possam contribuir para a realização das atribuições do Conselho.

§ 13. Os representantes do Poder Executivo e Legislativo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 14.O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável aofuncionamentodoConselho Municipal de Defesa do Meio Ambienteseráprestadodiretamentepela AdministraçãoMunicipal.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art.10. - Fica instituído, no âmbito do Município de Iguaraçu, o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, de natureza financeira, na forma de Fundo Especial, nos termos dos artigos 71 e 72, da Lei nº 4.320/64, vinculado a Divisão de Meio Ambiente, com a finalidade de canalizar recursos, financiar total ou parcialmente projetos, programas, destinados a proteção ambiental e melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 11 - O Fundo Municipal do Meio Ambiente tem por finalidade concentrar recursos destinados a projetos de interesse ambiental.

Art. 12- Constituem receitas do Fundo:
dotações orçamentárias;
arrecadações das multas por infrações ambientais;
contribuições,subvençõeseauxíliosdaUnião,doEstado,do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista efundações;
as resultantes de convênio, contratos e consórcios, celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, cuja execução seja de competência da Divisão de Meio Ambiente, observadas as obrigações contidas nos respectivosinstrumentos;
as resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;
outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente;
recursos provenientes do recolhimentodastaxasdelicenciamento ambiental;
rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e Termos de Ajustamento de Conduta e/ou Termos de Compromisso, promovidos pelo Município, Ministério Público eo Poder Judiciário.

Art. 13 - Compreenderão despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
execução dos objetivos propostos;
aquisição de material permanente, de consumo, de divulgação e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de móveis e imóveis para adequada execução dos objetivos propostos;
elaboração e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações relacionadas ao meio ambiente;
desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
ações e serviços diversos, de caráter emergencial ou não, necessário à execução dos objetivos ao qual o Fundo Municipal do Meio Ambiente se destina;
participação em eventos, seminários, congressos e afins, relacionados aos objetivos propostos;
financiamentos de projetos que visem a preservação do meio ambiente no âmbito do Município;
demais despesas inerentes ao planejamento e execução da Politica Municipal do Meio Ambiente.

Art. 14 - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente poderão ser aplicados mediante convênios a serem celebrados pelo Município com órgãos da Administração Direta e Indireta, da União, do Estado e dos Municípios, e com entidades privadas sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam relacionadas ao meio ambiente, devidamente cadastradas na Divisão de Meio Ambiente, nos termos de Regulamento a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e que atendam às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Federal n. 13.019/2014 e de outras legislações correlatas,desdeque haja previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 15 – O Município de Iguaraçu por meio da Divisão de Meio Ambiente é o gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente a quem cabe a aplicação dos recursos, de acordo com o disposto na Lei Orçamentária Anual- LOA e no Plano Plurianual - PPA do Município.

TÍTULO II
DAS POLITICAS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU

CAPÍTULO I
DO CONTROLE DAS ATIVIDADES POLUIDORAS

Art. 16 - O lançamento no meio ambiente de qualquer forma de matéria ou energia prejudiciais ao ar, ao solo, ao subsolo, às águas, à fauna e à flora deverá obedecer às normas estabelecidas, visando reduzir, previamente, os efeitos nocivos à saúde e ao bem-estar público.

Art. 17 - Ficam no que compete ao Município, sob controle da Divisão de Meio Ambiente, as atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e outras fontes de qualquer natureza que produzem ou possam produzir alterações adversas às características do meio ambiente, observadas outras legislações de igual tratamento.
Parágrafo único. As licenças para funcionamento das atividades referidas no "caput" deste artigo deverão ser acompanhadas de licença ambiental emitida pela Divisão de Meio Ambiente.

Art. 18 - A construção, instalação, ampliação ou funcionamento de qualquer atividade utilizadora de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma de causar degradação ambiental, dependerá de licenciamento ambiental, emitido pela Divisão de Meio Ambiente, sem prejuízo de outras normas legalmente exigíveis.

CAPÍTULO II
DO USO DO SOLO

Art. 19 - Na análise de projetos de ocupação, uso e parcelamento do solo a Divisão de Meio Ambiente deverá se manifestar em relação aos aspectos de proteção do solo, da fauna, da cobertura vegetal e das águas superficiais e subterrâneas, sempre que os projetos:
tenham interferências sobre reservas de área verdes e proteção de interesses paisagísticos e ecológicos;
exijam sistemas especiais de abastecimento de água e coleta, tratamento de disposição final de esgoto e resíduos sólidos;
apresentarem problemas relacionados à viabilidade geotécnica;
referirem a obras a serem executadas em terrenos de fundo de vale ou lindeiros a estes.

CAPÍTULO III
DO SANEAMENTO BÁSICO

Art. 20 - Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza.

Art. 21 - Cabe ao Poder Executivo, nos termos da Lei, exigir da concessionária do serviço de saneamento a instalação de estações de tratamento, elevatórias, rede coletora e emissários de esgotos sanitários.

Art. 22 - É obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e a sua ligação à rede pública coletora para esgoto.
Parágrafo único. Quando não existir a rede coletora de esgotos, as medidas adequadas ficam sujeitas à aprovação da Divisão de Meio Ambiente, que fiscalizará a sua execução e manutenção, sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na rede de águas pluviais, devendo ser exigidas da concessionária as medidas para a solução.

Art. 23 - A coleta, transporte e disposição final do lixo urbano, de qualquer natureza, processar-se-ão em condições que não tragam malefícios à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente.
Parágrafo único. Poderá a Divisão de Meio Ambiente, ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, estabelecer zonas urbanas onde a seleção/triagem do lixo deverá ser efetuada em nível domiciliar para posterior coleta seletiva.

CAPÍTULO IV
DAS ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 24 - Os parques e bosques municipais, destinados ao lazer da população e à garantia da conservação de paisagens naturais, são considerados Zonas de Proteção Ambiental (ZPAs).
Parágrafo único. As Zonas de Proteção Ambiental serão estabelecidas por lei, utilizando-se critérios determinados pelas suas características ambientais, dimensões, padrões de uso e ocupação do solo e de apropriação dos recursos naturais.

Art. 25 – O Poder Executivo criará, administrará e implantará unidades de conservação, visando a efetiva proteção da biodiversidade natural, especialmente as associações vegetais relevantes e remanescentes das formações florísticas originais, a perpetuação e disseminação da população faunística, manutenção de paisagens notáveis e outras de interesse cultural,ouvida a Divisão de Meio Ambiente e o Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Parágrafo único: As áreas especialmente protegidas são consideradas patrimônio cultural, destinadas à proteção do ecossistema, à educação ambiental, à pesquisa científica e à recreação.

Art. 26 - As unidades de conservação deverão dispor de Plano de Manejo, que deverá ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação.

Parágrafo único. O Plano de Manejo da unidade de conservação deverá ser revisado a cada 5 (cinco) anos da data de sua elaboração.

Art. 27 – As Áreas de Preservação Permanente, definidas nos termos dos arts.4.º e 6.º da Lei nº.12.651/2012, são consideradas Zona de Proteção Ambiental e possuem finalidade específica de proteção e preservação, sendo vedados quaisquer outros usos.

Parágrafo único: As Áreas de Preservação Permanente deverão ser mantidas florestadas e isoladas pelo proprietário da área onde estiverem localizadas, sob pena de autuação pela Divisão de Meio Ambiente.

CAPÍTULO V
DA EDUCAÇÃOAMBIENTAL

Art. 28 - A educação ambiental é considerada valioso instrumento da Política Municipal do Meio Ambiente, por meio do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a defesa da vida e conservaçãoambiental.

Art. 29 - O Municipio criará condições que garantam a implantação de programas de educação ambiental, assegurando o carater institucional das ações desenvolvidas.

Art. 30 – São princípios básicos da educação ambiental a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerada a interdependência entre os meios natural, socioeconômico e cultural, no âmbito da sustentabilidade; o pluralismo de concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade; e a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e o exercício da cidadania.

Art. 31 – São objetivos fundamentais da educação ambiental o desenvolvimento de compreensão integrada da relação homem e natureza; o estímulo à formação de consciência crítica sobre a problemática ambiental; e o incentivo à participação dos cidadãos na preservação do equilíbrio socioambiental, fundado nos princípios da democracia, justiça social, responsabilidade individual e coletiva e sustentabilidade.

Art. 32 – A educação ambiental deverá estar presente em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal, sendo promovida:
na rede municipal de ensino, em todas as áreas do conhecimento e no decorrer de todo processo educativo, em conformidade com os currículos e programas educacionais, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuária,Abstecimento e Meio Ambiente;
para os outros segmentos da sociedade, em especial aqueles que possam atuar como agentes multiplicadores, por meio dos meios de comunicação e de atividades desenvolvidas por órgãos da administração direta e indireta do Município;
por meio de instituições específicas existentes ou que venham a ser criadas com esse objetivo.
Junto às entidades e associações que atuam na área ambiental, por meio de orientação técnica e parcerias.

CAPÍTULO VI
DA POLÍTICA DE FOMENTO À COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS

Art. 33 – A Divisão de Meio Ambiente desenvolverá as seguintes atividades para o fomento aos empreendimentos de recicladores de materiais recicláveis, constituídas no Município:
estudos, projetos e diretrizes visando reduzir a quantidade de resíduos recicláveis e reutilizáveis dispostos no aterro sanitário, reconhecendo este como bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor dacidadania;
trabalhará na qualificação e fortalecimento das cooperativas/associações de recicláveis e outras formas associativas, legalmente constituídas noMunicípio;
elaborará projeto de segregação de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis nos órgãos e entidades da administração pública, dando destinação do resíduo reciclável para cooperativas e associações legalmente constituídas e contratadas pelo Município como prestadoras deserviços;
-elaborará estudos e projetos relacionados com a implementação e o fortalecimento da coleta seletiva no Município;

Art. 34 - A Administração Municipal apoiará a organização e funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação com dispensa de licitação nos termos do art. 24, XXVII, da Lei n. 8.666/1993.

CAPÍTULO VII
DA LOGÍSTICA REVERSA NO MUNICÍPIO

Art.35 – A Logística Reversa é instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Art. 36 - No que tange à Logística Reversa a Divisão de Meio Ambiente tomará as seguintes providências:
Desenvolverá por meio d econvênios, termos de compromissos e acordos setoriais, entre o poder público, promotoria de meio ambiente, fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, a logística reversa no município;
implantará um sistema de responsabilidade compartilhada para o destino dos resíduos sólidos, onde o consumidor, o revendedor e o fabricante tornam-se responsáveis pelo ciclo de vida dos produtos, conforme determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei n.12.305/2010);
realizará atividades definidas por acordo setorial ou termo de compromisso na forma do parágrafo 7.° do art. 33 da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, mediante remuneração pelo setorempresarial;
incentivará a implementação e estruturação de ecopontos pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes para o recebimento de produtos, de forma independente do serviço público de limpeza urbana (conforme art.33 da PNRS), para o retorno do produto após o seu uso pelo consumidor.

TÍTULO III
DO CONTROLE E LICENCIAMENTO DASATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL NO MUNICÍPIO

CAPÍTULOI
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL

Art. 37 - A construção, instalação, ampliação ou funcionamento de qualquer atividade utilizadora de recursos ambientais ou de empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar de gradação ambiental, desde que considerados de impactolocal, cujas tipologias são definidas por Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA/PR, bem como a intervenção florestal em área urbana e a intervenção em unidades de conservação de domínio municipal dependerão de prévia Autorização ou Licença da Divisão de Meio Ambiente, sem prejuízo de outras normas legalmente exigíveis.

Art. 38 - A Divisão de Meio Ambiente , no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes licenças:
Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;
Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetosaprovados incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionante, da que constituem motivo determinante;
Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionante determinados para a operação.
Licença Ambiental Simplificada (LAS): aprova a localização e a concepção doempreendimento, atividade ou obra de pequeno porte e/ou que possua baixo potencialpoluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitosbásicos e condicionantes a serem atendidos bem como autoriza sua instalação

eoperação de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos,programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental edemais condicionantes determinadas pelo IAP;
Dispensa de Licença Ambiental(DLAE): concedida para os empreendimentos cujo licenciamento ambiental não compete ao órgão ambiental estadual, conforme os critérios estabelecidos em resoluções específicas;
Autorização Ambiental (AA): aprova a localização e autoriza a instalação, operação
e/ou implementação de atividade que possa acarretar alterações ao meio ambiente, por curto e certo espaço de tempo, de caráter temporário ou a execução de obras que não caracterizem instalações permanentes, de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, cadastros, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes determinadas pelo IAP.

Parágrafo único: Além das emissões de licenças e respectivas renovações previstas no *caput*, também dependerão do pagamento de taxas:
Vistorias técnicas;
Análise de Estudos, Projetos e Laudos Ambientais;
EstudodeImpactoAmbiental(EIA);
Relatório de Impacto Ambiental (RIMA);
Plano de Controle Ambiental (PCA);
Relatório Ambiental Preliminar (RAP);
Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD);
Estudo de Passivo Ambiental (EPA);
Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
Consultas diversas.

Art. 39 - As licenças ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fases do empreendimento ou atividade.

Art. 40 - O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:
Definição pela Divisão de Meio Ambiente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;
Requerimento da Licença Ambiental pelo empreendedor (RLA),acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;
Análise pela Divisão de Meio Ambiente dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;
Solicitação de esclarecimentos e complementações pela Divisão de Meio Ambiente, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;
Audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentaçãopertinente;
Solicitação de esclarecimentos e complementações pela Divisão de Meio Ambiente, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;
Vistorias técnicas, se necessário;
Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecerjurídico;
Deferimento ou indeferimento do Requerimento de Licença Ambiental, dando-se a devida publicidade.

§ 1º: No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da secretaria responsável, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com o Plano Diretor Municipal e com a Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente e, quando for o caso, a outorga para o uso de água, emitidas pelos órgãos competentes.

§ 2º: O comprovante do pagamento da Taxa de Licenciamento Ambiental será necessário para protocolo do pedido de serviço técnico ambiental, de Licença ou de Autorização Ambiental.

Art. 41 - A Divisão de Meio Ambiente poderá valer-se, entre outros, dos seguintes instrumentos de cooperação institucional para emissão das licenças previstas no artigo anterior:
consórcios públicos, nos termos da legislação em vigor;
convênios, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos similares com órgãos e entidades do Poder Público, respeitado o art. 241 da Constituição Federal;
delegação de atribuições de um ente federativo a outro, respeitados os requisitos previstos nesta Lei Complementar;
delegação da execução de ações administrativas de um ente federativo a outro, respeitados os requisitos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 42 - O órgão municipal competente estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos:
o prazo de validade da Licença Prévia (LP) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao estabelecimento, empreendimento ou atividade, não sendo superior a 2 (dois) anos;
o prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não sendo superior a 2 (dois) anos;
o prazo de validade da Licença de Operação (LO) deverá considerar os planos de controle ambiental e será de no máximo 6 (seis) anos.
o prazo de validade da Licença Ambiental Simplificada (LAS) será de no máximo 6 (seis) anos;
o prazo de validade das Autorizações Ambientais (AA) variará em razão de sua natureza e peculiaridade, não podendo ser superior a 1 (um) ano.
o prazo de validade da Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal (DLAM) deverá ser no máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º: Nos casos de Licença Prévia e de Autorização Ambiental não cabem renovação.

§ 2º: A Licença de Instalação (LI) poderá ter o prazo de validade prorrogado, desde que não ultrapasse o prazo máximo estabelecido no inciso II do caput deste artigo.

Art. 43 - Dependerá do prévio recolhimento da taxa de licenciamento ambiental, a emissão de cada modalidade de licenças ou de autorizações a cargo do Município, nos termos de regulamento próprio.

§ 1.º: Poderão ser dispensadas da cobrança de taxas de licenciamento ambiental, a critério da autoridade competente da Divisão de Meio Ambiente, pessoas físicas que comprovem situação de hipossuficiência econômica, após análise *in loco* efetuada pelos técnicos, com base em análise da capacidade contributiva do requerente ou desde que estejam inscritas nos programas sociais federal, estadual ou municipal.

§ 2.º: Serão dispensadas da cobrança de taxas de licenciamento ambiental pessoas físicas ou jurídicas que, por motivo de celebração de Termo de Compromisso – TC, Termo de Ajustamento de Conduta – TAC ou outra forma de acordo, venham a promover intervenção positiva em área pertencente ao Município, como projetos de isolamento e/ou reflorestamento, por determinação, autorização ou indicação da Administração Municipal.

§3.º: Serão dispensados da cobrança de taxas de licenciamento ambiental, obras ou atividades que tenham finalidade de utilidade pública ou interesse social e sejam executadas por entidades ou associações constituídas sem finalidades lucrativas, desde de que cadastradas no órgão competente do Municipio.

CAPÍTULO II
DO USO DO SOLO

Art. 44 - Na análise de projetos de ocupação, uso e parcelamento do solo, no que couber, a Divisão de Meio Ambiente deverá se manifestar em relação aos aspectos de proteção do solo, da fauna, da cobertura vegetal e das águas superficiais e subterrâneas, sempre que os projetos:
tenham interferência sobre reservas de áreas verdes e proteção de interesses paisagísticos e ecológicos;
exijam sistemas especiais de abastecimento de água e coleta, tratamento e disposição final de esgoto e resíduos sólidos;
apresentem problemas relacionados à viabilidade geotécnica;
refiram-se a obras a serem executadas em terrenos de fundo de vale ou lindeiros a estes.

Art. 45 - Compete à Divisão de Meio Ambiente o licenciamento de parcelamento de solo, de localização e instalação de loteamentos e de localização e instalação de conjuntos habitacionais, os quais observarão normativas próprias de acordo com a tipologia dos empreendimentos.

Art. 46 - Para fins de licenciamento ambiental será exigido, a depender dos casos, Certidão de Anuência de Uso e Ocupação do Solo, que deverá ser emitida pela secretaria municipal responsável.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 47 - Compete à Divisão de Meio Ambiente a fiscalização e o exercício do poder de polícia ambiental sobre as atividades que forem de sua competência licenciar, bem como daquelas que lhes forem delegadas pelos órgãos ambientais estaduais e/ou federais.

Paragrafo único: A Divisão de Meio Ambiente poderá utilizar-se do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênios, acordos de cooperação e/ou contratos de programa.

Art. 48 - As atividades que, adepender de suas tipologias, definidas em legislação estadual ou federal, devam ser licenciadas pelo órgão ambiental do Estado ou da União, poderão ser fiscalizadas pelo Município em tendo este o conhecimento de circunstâncias irregulares, o qual, após elaboração de parecer técnico, comunicar ao órgão ambiental competente para as devidas providências.

Art. 49 – A Divisão de Meio Ambiente, poderá delegarmediante convenios, ajustes e outros instrumentos a fiscalização ambiental para:
realizar levantamentos, vistorias fiscais e avaliações em imóveis, estabelecimentos, atividades, áreas protegidas, animais e outros, com finalidade de apurar práticas irregulares em relação aomeio ambiente;
efetuar medições e coletas de amostras para análise técnica e decontrole;
proceder as inspeções e visitas de rotina, bem como para a apuração de denúncias de irregularidades e infrações;
verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;
efetuar vistorias *in loco* para instruir processos de licenciamento ambiental ou pedidos de dispensa de licença ou autorização ambiental, ou outros desta natureza, quando necessário;
acompanhar técnicos em inspeções, coletas, medições,avaliações, levantamentos, vistorias, ou outras atividades, sempre que requisitado pela chefia imediata;
elaborar o respectivo relatório de vistoria e a contradita, nos casos necessários.

Art. 50 - No exercício das ações previstas no artigo anterior, os agentes terão a entrada livre nas dependências de imóveis, estabelecimentos e demais fontes poluidoras localizadas no Município, ou áreas objeto de denúncias de irregularidades, onde poderão permanecer pelo tempo que se fizer necessário.

Art. 51 - Nos casos de embaraço à ação fiscalizadora ou impedimento de acesso a fim de averiguar suposta irregularidade ambiental, poderá ser aplicada de imediato a sanção específica para a denúncia/reclamação a ser averiguada.

§1.º: No caso de embaraço ou impedimento de acesso, nos termos do *caput* deste artigo, recorrer-se-á às autoridades policiais,buscando auxílio para os agentes.

§2.º: Para averiguação de poluição sonora, a medição, quando for o caso, deverá ser efetuada na localização do estabelecimento ou residência do denunciante, sendo inviabilizada a apuração no caso de denúncias anônimas ou sem indicação da localização do denunciante.

§3.º O procedimento especificado no parágrafo anterior somente será exigido nos casos em que a averiguação de poluição sonora se der por reclamações ou denúncias efetuadas por munícipes e demais interessados. Nos demais casos, como vistorias derotina, de prevenção, ou outras a critério da autoridade ambiental competente, as medições poderão ocorrer nas imediações do ponto de averiguação, independentemente de local específico.

Art. 52 - O agente ao lavrar o auto de infração ambiental,indicará as sanções estabelecidas em lei, observando:
a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequênciasparaasaúdepúblicaeparaomeioambiente;
a natureza dainfração;
os antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental.

Parágrafo único: Para a aplicação das sanções e penas o órgão ou entidade ambiental adotará as disposições da Lei Federal nº 9.605/98 e suas alterações e o Decreto federal nº 6.514/2008.

CAPÍTULO IV
DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTALE DAS PENALIDADES

Art. 53 - Considera-se infração administrativa ambiental, toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

§ 1.º: Toda e qualquer infração ambiental deverá ser informada à Divisão de Meio Ambiente.

§ 2º: Qualquer pessoa, constatando infração ambiental, poderá dirigir representação às autoridades relacionadas no parágrafo anterior, para efeito do exercício do seu poder de polícia.

§ 3º: A autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de co-responsabilidade, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei.

§4º: A Divisão de Meio Ambiente, por meio de regulamento próprio, definirá as práticas consideradas infrações ambientais no Município, sendo consideradas também, aquelas estabelecidas em normativas federais, estaduais e municipais específicas.

Art. 54 - O processo administrativo para apuração de infração ambiental deve observar os seguintes prazos máximos:
vinte dias para o infrator oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração, contados da data da ciência da autuação;
sessenta dias para a autoridade competente julgar o auto de infração, contados da data da sua lavratura, apresentada ou não a defesa ou impugnação;
vinte dias para o infrator recorrer da decisão condenatória à instância superior;
cinco dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação.

Art. 55 - As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções, observado o disposto no art. 52:
advertência;
multa simples;
multa diária;

apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;
destruição ou inutilização do produto;
suspensão de venda e fabricação do produto;
embargo de obra ou atividade;
demolição de obra;
suspensão parcial ou total de atividades;
restritiva de direitos.

Parágrafo único: Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Seção I
Da Advertência

Art.56 - A advertência será aplicada pela inobservância da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta lei.

Art. 57 - A sanção de advertência poderá ser aplicada, mediante a lavratura de auto de infração, para as infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente, garantidos a ampla defesa e o contraditório.
§1º: Consideram-se infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente aquelas em que a multa máxima cominada não ultrapasse o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), ou que, no caso de multa por unidade de medida, a multa aplicável não exceda o valor referido.

§2º: Sem prejuízo do disposto no *caput*, caso o agente autuante constate a existência de irregularidades a serem sanadas, lavrará o auto de infração com a indicação da respectiva sanção de advertência, ocasião em que estabelecerá prazo para que o infrator sane tais irregularidades.

§3°: Sanadas as irregularidades no prazo concedido, o agente autuante certificará o ocorrido nos autos e dará seguimento ao processo estabelecido no Capítulo V.

§4º: Caso o autuado, por negligência ou dolo, deixe de sanar as irregularidades, o agente autuante certificará o ocorrido e aplicará a sanção de multa relativa à infração praticada, independentemente da advertência.

Art.58 - A sanção de advertência não excluirá a aplicação de outras sanções.

Art.59 - Fica vedada a aplicação de nova sanção de advertência no período de três anos contados do julgamento da defesa da última advertência ou de outra penalidade aplicada.
Seção II
Das Multas

Art.60 - A multa terá por base a unidade, hectare, metro cúbico, quilograma, metro de carvão-mdc, estéreo, metro quadrado, dúzia, estipe, cento, milheiros ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado.

Parágrafoúnico: O órgão ou entidade ambiental poderá especificar a unidade de medida aplicável para cada espécie de recurso ambiental objeto da infração.

Art. 61 - A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo:
advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las, no prazo assinalado pela autoridade competente;
opuser embaraço à fiscalização da Divisão de Meio Ambiente ou a quem esta delegar.

§ 1°: A multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

§ 2º: A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo.

Art.62 - O valor da multa de que trata esta Lei será corrigido, anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, sendo o mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) e o máximo de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Art.63.A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo.
§1º: Constatada a situação prevista no caput, o agente autuante lavrará auto de infração, indicando, além dos requisitos constantes do art. 52, o valor da multa-dia.
§2º:O valor da multa-dia deverá ser fixado de acordo com os critérios estabelecidos nesta lei, não podendo ser inferior ao mínimo estabelecido no art. 62nem superior a dez por cento do valor da multa simples máxima cominada para a infração.
§3º:Lavrado o auto de infração, será aberto prazo de defesa nos termos estabelecidos no CAPÍTULO V, Seção III desta lei.
§4º:A multa diária deixará de ser aplicada a partir da data em que o autuado apresentar ao órgão ambiental documentos que comprovem a regularização da situação que deu causa à lavratura do auto de infração.
§5º: Caso o agente autuante ou a autoridade competente verifique que a situação que deu causa à lavratura do auto de infração não foi regularizada, a multa diária voltará a ser imposta desde a data em que deixou de ser aplicada, sendo notificado o autuado, sem prejuízo da adoção de outras sanções previstas nesta lei.
§6º: Por ocasião do julgamento do auto de infração, a autoridade ambiental deverá, em caso de procedência da autuação, confirmar ou modificar o valor da multa-dia, decidir o período de sua aplicação e consolidar o montante devido pelo autuado para posterior execução.
§7º:O valor da multa será consolidado e executado periodicamente após o julgamento final, nos casos em que a infração não tenha cessado.
§8º:A celebração de termo de compromisso de reparação ou cessação dos danos encerrará a contagem da multa diária.

Art.64 - O cometimento de nova infração ambiental pelo mesmo infrator, no período de cinco anos, contados da lavratura de auto de infração anterior devidamente confirmado no julgamento de que trata o art. 90, implica:
aplicação da multa em triplo, no caso de cometimento da mesma infração; ou
aplicação da multa em dobro, no caso de cometimento de infração distinta.
§1oO agravamento será apurado no procedimento da nova infração, do qual se fará constar, por cópia, o auto de infração anterior e o julgamento que o confirmou.
§2o Antes do julgamento da nova infração, a autoridade ambiental deverá verificar a existência de auto de infração anterior confirmado em julgamento, para fins de aplicação do agravamento da nova penalidade.
§3o Após o julgamento da nova infração, não será efetuado o agravamento da penalidade.
§4o Constatada a existência de auto de infração anteriormente confirmado em julgamento, a autoridade ambiental deverá:
agravar a pena conforme disposto no *caput*;
notificar o autuado para que se manifeste sobre o agravamento da penalidade no prazo de dez dias; e
julgar a nova infração considerando o agravamento da penalidade.

Art.65 - O pagamento de multa por infração ambiental imposta pelo Estado ou órgão federal substitui a aplicação de penalidade pecuniária pelo órgão municipal, em decorrência do mesmo fato, respeitados os limites estabelecidos nesta lei.
Parágrafoúnico: Somente o efetivo pagamento da multa será considerado para efeito da substituição de que trata o*caput*, não sendo admitida para esta finalidade a celebração de termo de compromisso de ajustamento de conduta ou outra forma de compromisso de regularização da infração ou composição de dano, salvo se deste também participar o órgão ambiental federal.

Art. 66 - Além das sanções especificadas neste artigo, poderão ser aplicadas outras, de acordo com o regulamento e legislações específicas sobre a natureza da infração, especialmente a Lei Federal nº 9.605/98 e o Decreto Federal nº 6.514/2008 de 22 de julho de 2008, que não conflitar com a presente lei.

Art. 67 - Independentemente de requerimento do infrator, a Divisão de Meio Ambiente poderá, a qualquer tempo, suspender a aplicação da penalidade de que trata o art. 62 desta Lei, sempre que o interesse público e ambiental assim o justificar.
§ 1º: A conversão de penalidade de multa somente poderá o correr mediante acelebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, após ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente sobre a proposta e desde que reparado o dano ao meio ambiente.
§2º: Cumpridas as obrigações assumidas pelo infrator, nos termos do parágrafo anterior, a multa poderá sofrer redução de até 30% (trintaporcento) do seu valor original, em sendo requerida pelo interessado e após ouvidos a Divisão de Meio Ambiente.
§ 3º: As sanções pecuniárias aplicadas com base neste artigo ou em legislações específicas poderão, a critério da Divisão de Meio Ambiente, ser transformadas em obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental ou na doação de bens e materiais que serão obrigatoriamente revertidos para a proteção ambiental.
§4º: As sanções administrativas estabelecidas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo da responsabilização penal e civil e das demais sanções administrativas que, por força de lei, possam também ser impostas por autoridades federais ouestaduais.

Art. 68 - Os valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental serão revertidos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Seção III
Das Demais Penalidades
Art. 69 - A apreensão e destruição referidas nos incisos IV e V do art. 55 obedecerão ao disposto na legislação federal e estadual.

Art. 70 - As sanções indicadas nos incisos VI a IX do art. 55serão aplicadas quando o produto, a obra, a atividade ou o estabelecimento não estiverem obedecendo às prescrições legais ou regulamentares.

Art. 71. As sanções restritivas de direito são:
suspensão de registro, licença ou autorização;
cancelamento de registro, licença ou autorização;
perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais;
perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;
proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até três anos.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 72 - A fiscalização, apuração ou denuncia de qualquer infração dará origem a formação do Processo Administrativo Ambiental.

Paragrafo único: Considera-seiniciadooProcessoAdministrativoAmbiental com a lavratura do Auto de Infração Ambiental, da Notificação para regularização de conduta infracional ao meio ambienteou de denuncia, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Seção II
Da Autuação

Art. 73: Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§1º: O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas:
pessoalmente;
por seu representante legal;
por carta registrada com aviso de recebimento;
por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

§ 2º: Caso o autuado se recuse a dar ciência do auto de infração, o agente autuante certificará o ocorrido na presença de duas testemunhas e o entregará ao autuado.

§ 3º: Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, o agente autuante aplicará o disposto no § 1º, encaminhando o auto de infração por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a sua ciência.

Art. 74 - O auto de infração deverá ser lavrado em impresso próprio, com a identificação do autuado, a descrição clara e objetiva das infrações administrativas constatadas e a indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos, não devendo conter emendas ou rasuras que comprometam sua validade.

Art. 75 - O auto de infração será encaminhado à unidade administrativa responsável pela apuração da infração, oportunidade em que se fará a autuação processual no prazo máximo de cinco dias úteis, contados de seu recebimento, ressalvados os casos de força maior devidamente justificados.

Art. 76 - O auto de infração que apresentar vício sanável poderá, a qualquer tempo, ser convalidado de ofício pela autoridade julgadora, mediante despacho saneador.

Parágrafo único: Constatado o vício sanável, sob alegação do autuado, o procedimento será anulado a partir da fase processual em que o vício foi produzido, reabrindo-se novo prazo para defesa, aproveitando-se os atos regularmente produzidos.

Art. 77 - O auto de infração que apresentar vício insanável deverá ser declarado nulo pela autoridade julgadora competente, que determinará o arquivamento do processo.

§ 1º: Para os efeitos do *caput*, considera-se vício insanável aquele em que a correção da autuação implica modificação do fato descrito no auto de infração.

§ 2º: Nos casos em que o auto de infração for declarado nulo e estiver caracterizada a conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente, deverá ser lavrado novo auto, observadas as regras relativas à prescrição.

§ 3º: O erro no enquadramento legal da infração não implica vício insanável, podendo ser alterado pela autoridade julgadora mediante decisão fundamentada que retifique o auto de infração.

Art. 78 - Constatada a infração ambiental, o agente autuante, no uso do seu poder de polícia, poderá adotar as seguintes medidas administrativas:
apreensão;
embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;
suspensão de venda ou fabricação de produto;
suspensão parcial ou total de atividades;
destruição ou inutilização dos produtos, subprodutos e instrumentos da infração; e
demolição.

§ 1º: As medidas de que trata este artigo têm como objetivo prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo.

§ 2º: A aplicação de tais medidas será lavrada em formulário próprio, sem emendas ou rasuras que comprometam sua validade, e deverá conter, além da indicação dos respectivos dispositivos legais e

regulamentares infringidos, os motivos que ensejaram o agente autuante a assim proceder.

§ 3º: O embargo de obra ou atividade restringe-se aos locais onde efetivamente caracterizou-se a infração ambiental, não alcançando as demais atividades realizadas em áreas não embargadas da propriedade ou posse ou não correlacionadas com a infração.

Seção III
Da Defesa

Art. 79. O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.

§ 1º: O órgão ambiental responsável aplicará o desconto de trinta por cento a incidir sobre a penalidade pecuniária, sempre que o autuado decidir efetuar o pagamento da penalidade no prazo previsto no *caput.*

§ 2º: O órgão ambiental responsável concederá desconto de trinta por cento do valor corrigido da penalidade, para os pagamentos realizados após o prazo do *caput* e no curso do processo pendente de julgamento.

Art. 80 - A defesa poderá ser protocolizada em qualquer unidade administrativa do órgão ambiental que promoveu a autuação, que o encaminhará imediatamente à unidade responsável.

Art. 81 - A defesa será formulada por escrito e deverá conter os fatos e fundamentos jurídicos que contrariem o disposto no auto de infração e termos que o acompanham, bem como a especificação das provas que o autuado pretende produzir a seu favor, devidamente justificadas.

Parágrafo único: Requerimentos formulados fora do prazo de defesa não serão conhecidos, podendo ser desentranhados dos autos conforme decisão da autoridade ambiental competente.

Art. 82. O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar à defesa o respectivo instrumento de procuração.

Art. 83 - A defesa não será conhecida quando apresentada:
fora do prazo;
por quem não seja legitimado; ou
perante órgão ou entidade ambiental incompetente.

Seção IV
Da Instrução e Julgamento

Art. 84 - Ao autuado caberá a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído à autoridade julgadora para instrução do processo.

Art. 85 - A autoridade julgadora poderá requisitar a produção de provas necessárias à sua convicção, bem como parecer técnico ou contradita do agente autuante, especificando o objeto a ser esclarecido.

§ 1º: O parecer técnico deverá ser elaborado no prazo máximo de dez dias, ressalvadas as situações devidamente justificadas.

§ 2º: A contradita deverá ser elaborada pelo agente autuante no prazo de cinco dias, contados a partir do recebimento do processo.

§ 3º: Entende-se por contradita, para efeito desta lei, as informações e esclarecimentos prestados pelo agente autuante necessários à elucidação dos fatos que originaram o auto de infração, ou das razões alegadas pelo autuado, facultado ao agente, nesta fase, opinar pelo acolhimento parcial ou total da defesa.

Art. 86 - As provas propostas pelo autuado, quando impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada da autoridade julgadora competente.

Art. 87 - Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Paragrafo único: Apresentadas ou não as alegações finais, a autoridade decidirá de plano.

Art. 88 - A decisão da autoridade julgadora não se vincula às sanções aplicadas pelo agente autuante, ou ao valor da multa, podendo, em decisão motivada, de ofício ou a requerimento do interessado, minorar, manter ou majorar o seu valor, respeitados os limites estabelecidos na legislação ambiental vigente.

Parágrafo único: Nos casos de agravamento da penalidade, o autuado deverá ser cientificado antes da respectiva decisão, por meio de aviso de recebimento, para que se manifeste no prazo das alegações finais.

Art. 89 - A autoridade julgadora, sempre que necessário, poderá solicitar a emissão de parecer juridico.

Art. 90 - Oferecida ou não a defesa, a autoridade julgadora, no prazo de trinta dias, julgará o auto de infração, com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos em que se baseia, decidindo sobre a aplicação das penalidades.

§ 1º: Nos termos do que dispõe o art. 74, as medidas administrativas que forem aplicadas no momento da autuação deverão ser apreciadas no ato decisório, sob pena de ineficácia.

§ 2º: A inobservância do prazo para julgamento não torna nula a decisão da autoridade julgadora e o processo.

Art. 91 - Julgado o auto de infração, o autuado será notificado por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a certeza de sua ciência para pagar a multa no prazo de cinco dias, a partir do recebimento da notificação, ou para apresentar recurso.

Parágrafo único: O pagamento realizado no prazo disposto no *caput* contará com o desconto de trinta por cento do valor corrigido da penalidade.

Seção V
Dos Recursos

Art. 92 - Da decisão proferida pela autoridade julgadora, caberá recurso, no prazo de vinte dias.

§ 1º: O recurso de que trata este artigo será dirigido à autoridade superior que proferiu a decisão no recurso, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, e após exame prévio de admissibilidade, o encaminhará o encaminhará ao Conselho Municipal do Meio Ambiente.

§ 2º: O recurso interposto na forma prevista neste artigo não terá efeito suspensivo, salvo quanto à penalidade de multa.

§ 3º: Na hipótese de justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido do recorrente, dar efeito suspensivo ao recurso.

§ 4º: O órgão ou entidade ambiental disciplinará os requisitos e procedimentos para o processamento do recurso previsto no caput deste artigo.

Art. 93 - O recurso não será conhecido quando interposto:
fora do prazo;
perante órgão ambiental incompetente; ou
por quem não seja legitimado.

Art. 94 - Após o julgamento, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente restituirá os processos ao órgão ambiental de origem, para que efetue a notificação do interessado, dando ciência da decisão proferida.

Parágrafo único: As multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração até o seu efetivo pagamento, sem prejuízo da aplicação de juros de mora e demais encargos conforme previsto em lei.

CAPITULO VI
DA PRESCRIÇÃO

Art. 95 – Prescreve em cinco anos a ação da administração objetivando apurar a prática de infrações contra o meio ambiente, contados da data da práticado ato, ou ,no caso de infração permanente ou continuada, da data do conhecimento pela autoridade competente.
§ 1º: Considera-se iniciada a ação de apuração de infração ambiental pela administração com a lavratura do auto de infração.
§ 2º: Incide a prescrição no procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação.
§ 3º: Quando o fato objeto da infração também constituir crime, a prescrição de que trata o caput reger-se-á pelo prazo previsto na lei penal.

§ 4º: A prescrição da pretensão punitiva da administração não elide a obrigação de reparar o dano ambiental.
Art. 96 - Interrompe-se a prescrição:
pela notificação do infrator do auto de infração nos termos do artigo 61 desta lei;
por qualquer ato inequívoco da Administração que importe apuração do fato;
por decisão, despacho ou qualquer outra movimentação no processo administrativoiniciado.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 97 - Fica o Poder Executivo, por meio da Divisão de Meio Ambiente e secretarias correlatamente envolvidas, autorizado a determinar medidas de emergência em caso de grave ou iminente risco para vidas humanas ou recursos ambientais.

Parágrafo único: Para a execução das medidas de emergência de que trata este artigo, poderá ser reduzida ou impedida, durante o período crítico, a atividade de qualquer fonte poluidora na área atingida pela ocorrência, respeitadas as competências da União e doEstado.

Art. 98 - Poderão ser apreendidos ou interditados pelo Poder Público, através de seus órgãos competentes, as atividades e os produtos potencialmente perigosos para a saúde pública e para o ambiente.

Art. 99 – Fica a Divisão de Meio Ambiente autorizada a expedir normas técnicas, padrões e procedimentos destinados a dar efetividade a esta Lei e seu regulamento.

Art. 100 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BA2788F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 036/2018

SÚMULA**:** Institui a Taxa de Licenciamento Ambiental e da outras providências.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE IGUARAÇU**, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica criada a Taxa de Licenciamento Ambiental, que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia e a atuação do órgão ambiental municipal nas diversas fases e procedimentos do licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades considerados efetiva ou potencialmente causadores de poluição local, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental local.
Parágrafo Único - São considerados sujeitos passivos da Taxa de licenciamento Ambiental todas as pessoas físicas ou jurídicas que pretendam ou venham a desenvolver empreendimentos ou atividades sujeitas a licenciamento e/ou autorização ambiental, nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 2°. A Taxa é devida por ocasião do Requerimento de Licenciamento Ambiental (RLA), inclusive por sua renovação, se cabível, devendo ser recolhida previamente, sendo seu pagamento pressuposto para análise dos pedidos.
Parágrafo Único - O pagamento da Taxa de Licenciamento Ambiental não será exigido dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Iguaraçu.

Art. 3°. As licenças ambientais emitidas pelo órgão municipal que dependerão do pagamento de taxas, referentes às atividades impactantes locais delegadas pela Resolução nº 088/2013 - CEMA e outras que porventura lhe for delegada, são:
- Licença Prévia(LP);
- Licença de Instalação(LI);
- Licença de Operação(LO);
- Licença Ambiental Simplificada(LAS);
- Autorização Ambiental(AA);
- Dispensa de Licença Ambiental (DLAE).

Art. 4°. Além das emissões de licenças e respectivas renovações previstas no no artigo anterior também dependerão do pagamento de taxas:
I -Vistorias técnicas;
II - Análise de Estudos, Projetos e Laudos Ambientais;
III – Estudo de Impacto Ambiental(EIA);
IV - Relatório de Impacto Ambiental (RIMA);
V - Plano de Controle Ambiental (PCA);
VI - Relatório Ambiental Preliminar (RAP);
VII - Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD);
VIII - Estudo de Passivo Ambiental (EPA);
IX - Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
X - Consultas diversas;
Paragrafo único: O pagamento da taxa deverá ser realizado por ocasião do Requerimento de Licenciamento Ambiental (RLA).

Art. 5°. Na emissão de Certidão Negativa de Débito Ambiental, também será devida aTaxa de Licenciamento Ambiental.

Art. 6°. A base de cálculo da Taxa de Licenciamento Ambientalcriada por esta lei é o custo dos serviços e o seu valor é apurado, mediante aplicação das alíquotas próprias.

Art. 7°.A Taxa de Licenciamento Ambiental relativa aos empreendimentos ou atividades sujeitos à Licença Ambiental ou ao Licenciamento Ambiental Simplificado terão como base de cálculo seu porte e potencial poluidor, sendo esses classificados, respectivamente, em pequeno, médio e grande porte, e em baixo, médio e alto potencial poluidor, em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 8°.A Taxa de Licenciamento Ambiental terá como base de cálculo, conforme o caso:
I - O porte do empreendimento;
II - O potencial poluidor do empreendimento ou atividade;
III - A área total do imóvel objeto de análise ou vistoria, o investimento total e o numero de empregados;
Paragrafo único: Os critérios e valores para o cálculo da Taxa de Licenciamento Ambiental estão estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 9°.As taxas serão calculadas com base em enquadramento prévio declarado pelo requerente, e caso durante a análise dos documentos apresentados, fique demonstrado que as informações prestadas, são falsas, serão lançadas de ofício a diferença das taxas, para imediato

recolhimento pelo requerente, ficando oprocesso suspenso até o efetivo recolhimento da diferença.

Art. 10°. Poderão ser dispensados da cobrança da Taxa de Licenciamento Ambiental de que trata esta Lei, a critério da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**,em procedimento administrativo próprio e com ratificação da autoridade competente:
I - empreendimentos ou atividades considerados de utilidade pública ou interesse social, a cargo de Entidades, Associações ou demais Organizações sem fins lucrativos, cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - pedidos de vistoria ou certidões, declarações, laudos ou pareceres, exclusivamente a pessoas físicas, para garantia de direitos, desde que comprovada situação de hipossuficiência;
III - outras situações contidas em legislação esparsa.
Parágrafo único. A comprovação de hipossuficiência de que trata o inciso II deste artigo, se dará com o comprovante de inscrição do interessado nos programas sociais do governo federal, estadual e/ou municipal.

Art. 11°. Os recursos oriundos das taxas previstas nesta lei serão destinados para o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 12°. Os valores correspondentes às taxas previstas nesta lei, definidas em URM (Unidade de Referência Município) estão fixados nas tabelas em anexo.

Art. 13°. Aplica-se às taxas previstas na presente lei, no que couber, a legislação tributária do Município de Iguaraçu.

Art. 14°. A presente lei entra em vigor no primeiro dia do exercício seguinte a sua publicação.
Parágrafo único. Se a contagem de noventa (90) dias da data da publicação ultrapassar o primeiro dia do exercício seguinte, esta lei entrará em vigor na data em que completar os noventa (90) dias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Anexo Único

I –Taxa de Licenciamento Ambiental para emissão de Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operaçãoe suas respectivas renovações, quando couber.

LICENÇAS AMBIENTAIS				
Porte	**Potencial Poluidor**	**LP**	**LI - RLI**	**LO - RLO**
		Licença Prévia	**Licença de instalação/ Renovação Licença**	**Licença de Operação/ Renovação Licença de Operação**
Pequeno	Baixo	2,25	4,50	3,37
	Médio	2,52	5,04	3,78
	Alto	2,89	5,80	4,34
Médio	Baixo	3,42	6,84	5,13
	Médio	4,14	8,27	6,21
	Alto	5,13	10,26	7,69
Grande	Baixo	6,51	13,03	9,78
	Médio	8,47	16,95	12,71
	Alto	11,27	22,54	16,91
Excepcional	Baixo	15,33	30,66	22,99
	Médio	21,31	42,62	31,96
	Alto	30,25	60,51	45,38

II - Taxa de Licenciamento Ambiental para a emissão de Autorização Ambiental, Licença Ambiental Simplificada esuas respectivas renovações.

LICENÇAS AMBIENTAIS	VALOR
Autorização Ambiental e Renovação (AA/RAA)	1,12
Licença Ambiental Simplificada e Renovação (LAS/RLAS)	1,87

III - Taxa de Licenciamento Ambiental para demais serviços ambientais

DOCUMENTO	VALOR
Declaração de Dispensa de Licenciamento	0,27
Certidão Negativa de Débito Ambiental	0,27
2° Via de Licenças Ambientais	0,47

IV - Taxa de Licenciamento Ambiental para análise de projetos, vistorias e análise dos instrumentos do LicenciamentoAmbiental.

PORTE DO EMPREENDIMENTO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
Taxa de Vistoria, Análise de Projetos, Estudos Ambientais e outros Instrumentos do Licenciamento Ambiental	1,40	3,49	8,74	21,87

V - Parâmetro para a classificação do empreendimento segundo oPorte.

PORTE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETROS **		
	ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL (m²)	INVESTIMENTO TOTAL (R$)	NÚMERO DE EMPREGOS
PEQUENO	Até 2.000	Até 450.000,00	Até 50
MÉDIO	De 2.001 a 10.000	De 450.001,00 até 4.500.000,00	De 51 a 100
GRANDE	De 10.001 a 40.000	De 4.500.001,00 até 45.000.000,00	De 101 a 1000
EXCEPCIONAL	Acima de 40.001	Acima de 45.000.001,00	Acima de 1001

**
** Quando o empreendimento se enquadrar em itens de mais de um porte, prevalecerá o maior porte.

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:76977657

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 037/2018

SÚMULA: Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a reservar vagas de embarque e desembarque de idosos e deficientes, defronte de determinados estabelecimentos municipais.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE IGUARAÇU**, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1°. A Administração Municipal promoverá a demarcação de vagas exclusivas para embarque e desembarque de idosos e deficientes físicos, defronte dos locais abaixo elencados:

Defronte da farmácia Capelaso;
Defronte da farmácia Boa Saúde;
Defronte da Farmácia Farmavida;
Defronte do Banco;
Defronte do Correio;
Defronte à Praça;
Defronte do Rotary;
Defronte da Prefeitura;
Defronte do Departamento de Assistência Social;
Defronte do Salão da Terceira Idade e,
Defronte do Cartório;
Defronte da Casa da Cultura;
Defronte do Laboratório, e
Defronte da Biblioteca.

Parágrafo Único: Os veículos poderão permanecer estacionados pelo período máximo de 15 (quinze) minutos com pisca alerta ligado.

Artigo 2°. No caso de descumprimento do disposto nesta Lei, a Policia Militar e os Agentes Municipais, poderão aplicar aos infratores as penalidades correspondentes.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EF313501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 095/2018

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
8901	CLAUDINEY BATISTA	AGENTE DE SAÚDE	2017/2018	30	19/11/2018 A 18/12/2018
1194901	VANIA HAMESSI VALERIO	MEDICO VETERINARIO	2017/2018	15	19/11/2018 A 03/12/2018

II – Secretaria Municipal de Administração

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
8302	JOÃO MARIA CAPOCCI	ANALISTA TEC. CONTROLE INTERNO	2017/2018	15	17/11/2018 A 31/12/2018

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:108B605B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS WEYN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.419.163/0001-03, com endereço na Av. Minas Gerais, 77, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP: 85420-000, representada neste ato por seu administrador o Sr. Eleandro Weyn, portador da cédula de identidade nº. 7.601.912-6, e do CPF nº. 037.982.219-95, residente e domiciliado na cidade de Corbélia – PR.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais e emissão do correspondente resultado em decorrência dos exames médicos ocupacionais – periódicos, para atender os servidores municipais de Iguatu – PR.

VALOR: R$ 3.616,20 (três mil seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos), que será pago após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 05/11/2018 até 31/12/2018, totalizando 57 (cinquenta e sete) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 05 de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:DFB3BA8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 054/2018, Processo de Registro de Preços nº. 045/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes e pedagógicos para atender as Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Iguatu/PR.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 29.615.312/0001-91, sediada na Rua Santos Dumont, n° 1578, Sala 01, na cidade de Toledo/PR, CEP: 85.900-010, neste ato representada pela sua Administradora a Sra. Ana Caroline Teixeira, portadora do CPF: 080.361.839-51 e RG: 10.251.905-1, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002	AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 29.615.312/0001-91.	R$ 25.840,00

O prazo de validade do registro de preços será 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/10/2018 até 04/05/2019. Podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CDFD3463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 150/2018, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa Servidora Municipal como responsável pelo cumprimento da NR nº 05.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica *Designada* a servidora Senhora Adriana de Melo Formagio, inscrita no Registro Geral sob nº. 8.022.499-0 SSP/PR e CPF sob nº. 040.990.659-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com formação Técnica em Segurança no Trabalho, para ser responsável pelo cumprimento das ações da Norma Regulamentadora nº 05 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revagadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 5 dias do mês de novembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2D5DD4A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 049/2018

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 071/2018, EM DATA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor LUIZ CARLOS MUNIS, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2018, para participar do Curso: "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA-ANÁLISE E TRAMITAÇÃO DA LOA NA CÂMARA MUNICIPAL". "REFORMULAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRA NOS MUNICÍPIOS".

O Evento será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5105, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:532334EA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 050/2018

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 072/2018, EM DATA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor IVAN CÉSAR DE SOUZA, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2018, para participar do Curso: "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA-ANÁLISE E TRAMITAÇÃO DA LOA NA CÂMARA MUNICIPAL". "REFORMULAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRA NOS MUNICÍPIOS".

O Evento será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5105, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9728B13D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1587/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1528/2017, DE 06/11/2017 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1529/2017, DE 06/11/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.172.000,00 (Um milhão, cento e setenta e dois mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 600.000,00
2583 FONTE: 810 CV.SEDU - Caminhões
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 22.000,00
338 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 622.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.010000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 550.000,00
2584 FONTE: 811 CV.SEDU – Pav. Asfáltica
SOMA.....R$ 550.000,00
TOTAL.....R$ 1.172.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 810 CV.SEDU Caminhões.....R$ 600.000,00
FONTE: 811 CV.SEDU Pav. Asfáltica.....R$ 550.000,00
SOMA.....R$ 1.150.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.010000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 22.000,00
397 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 22.000,00
TOTAL.....R$ 1.172.000,00
Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1528/2017, de 06/11/2017, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8FC0FE4F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1588/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1528/2017, DE 06/11/2017 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1529/2017, DE 06/11/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.646.000,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 800.000,00
2585 FONTE: 812 CV.SEDU – Recape Asfáltico
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 750.000,00
2586 FONTE: 813 CV.SEDU – Recape Asfáltico
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 96.000,00
2254 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.646.000,00
TOTAL.....R$ 1.646.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 812 CV.SEDU – Recape Asfáltico.....R$ 800.000,00
FONTE: 813 CV.SEDU – Recape Asfáltico.....R$ 750.000,00
SOMA.....R$ 1.550.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.010000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 96.000,00
397 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 96.000,00
TOTAL.....R$ 1.646.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1528/2017, de 06/11/2017, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5E6A074C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1589/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1528/2017, DE 06/11/2017 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1529/2017, DE 06/11/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.690.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 450.000,00
334 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 470.000,00
343 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 770.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.690.000,00
TOTAL.....R$ 1.690.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.220.000,00
FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 470.000,00
SOMA.....R$ 1.690.000,00
TOTAL.....R$ 1.690.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1528/2017, de 06/11/2017, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C8A03861

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 983/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 24 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3C7BA68C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1024/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 4091/2018 de 29/10/2018 e atestado Médico;*
c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de outubro de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:775929D1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1025/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA MARTA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **MARTA BUENO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 141/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BD45E3E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1026/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de novembro de 2018, por um período de 01 (um) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1DCE07E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1005/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA MARLENE DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3934/2018 datado de 10/10/2018;

I – Conceder, a partir de 01 de novembro de 2018 a Servidora **MARLENE DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.590.974-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.522.019-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 121/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 12/03/2011 a 12/03/2016, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3A424200

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1006/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA ZILMA ESTELITA ALVES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3236/2018 datado de 21/08/2018;

I – Conceder, a partir de 01 de novembro de 2018 a Servidora **ZILMA ESTELITA ALVES DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.069.645-4 - SSP/Pr, e inscrita na CPF/MF sob nº. 840.200.329-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 128/2001, de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 12/03/2011 a 11/03/2016, Licença Especial, de 02 (dois) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:218C280F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 131/2018

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito do Município de Iporã – PR no uso das atribuições, CONSIDERANDO as eleições para Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 30/10/2018;
DECRETA;

Art. 1º Foram eleitos os seguintes Conselheiros Governamentais:

Titular: Eliê Alves Desiderio
Suplente: Joaquim Borges

Titular: Maria Ferraz Santana
Suplente: Ana Lucia Muller Silveira Graciano

Titular: Solange das Graças Bagarolo
Suplente: Maria Zago

Titular: Elizangela Torino
Suplente: Shirlane Martins Modesto

Titular: Santina Gasparoto
Suplente: Cintia Siquerolo Oselieri

Art. 2º Foram eleitos os seguintes Conselheiros não Governamentais:
Titular: Eliana Vasques Cassimiro
Suplente: Roberta Kassiane Ferreira

Titular: Vânia Simões Fretola
Suplente: Ivone Aparecida Zanardi Ernandez

Titular: Cibele Cristiane Ruiz Azevedo
Suplente: Jamile Darab

Titular: Luci Francisco Alves
Suplente: Silvanete Coltri

Titular: Luciana Udenal
Suplente: Sideni Miguel Bezerra

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã-(PR), 05 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4DA53EA6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 097/2018 - PMI
PREGÃO: 049/2018
PROCESSO: 088/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Outubro de 2018.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA ARTHUR COSTA E SILVA, Nº. 1416, JARDIM PANORAMA, ITAIPULANDIA-PR CEP 85.880-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA INSTALADA, PARA O ATERRO SANITÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 29/02/2019**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de Outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2CCF58B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Itambaracá, 05 de Novembro de 2018.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Valor Contratado:	R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Contratado:	INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ 28.140.811/0001-07
Período:	07/11/2018 a 09/11/2018
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADOR no valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:BEDB2923

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018-CMI

CONTRATO Nº 09/2018 – CMI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá
CONTRATADA: CIM Contabilidade e Informática Municipal S/C Ltda
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de tecnologia da informação, através da Implantação e Manutenção, incluindo os serviços de atualização e suporte técnico, treinamento e locação de software de Gestão Pública (Sistemas de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Folha de Pagamento/Recursos Humanos, Compras e Licitações, Controle Interno, Almoxarifado, Patrimônio, Gerenciamento de Custo, E-Social, Portal da Transparência e Prestação de Contas TCE).
VALOR: R$ 42.010,00 (Quarenta e dois mil e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Novembro de 2018.

Itambaracá-PR, 01 de Novembro de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:AB607CDE

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.233/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 1.671/17 (LOA), cc com o art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$. 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a reforço de dotação no Orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
05.005.15.452.0023.2019	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	01000	400.000,00
TOTAL DO CREDITO			***400.000,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
09.000.00.000.0000.0000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
09.999.99.999.9999.2992	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
99.99.99.00.00	Reserva de Contingência	01000	400.00,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***400.000,00***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 de novembro de 2018.
.
CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:9315F652

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018

AO CONVÉNIO DE REPASSE N° 001/2018.

QUE ENTRE SEI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO O CONSELHO COMUNITÁRIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ- HUCI.

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Discrição das Despesas	R$.
Folha de Pagamento	770.000,00
Obrigação Patronal	127.000,00
Material de Consumo	70.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	72.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	261.000,00
TOTAL	**1.300.000,00**

ASSINATURA: 30/10/2018
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WAGNER MALUF MIRANDA
Presidente - HUCI

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:CE7DD6C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4234/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do Cargo em Comissão Diretor do Departamento de Serviços Públicos e de Obras, o Senhor Helton Takeshi Nouchi, deixando de receber símbolo CC.3.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.989/2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D90B9A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 049/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para **Contratação de empresa para Aquisição de Formulas para dietas Especiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**.

O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, por intermédio do PREGOEIRO, nomeado pela Portaria nº 054/2018, de 20 de março de 2018, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 049/2018 – SRP, em epígrafe, interposto pela empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME, CNPJ: 18.500.770/0001-69, consoante disposto no art. 41, § 1º da Lei 8.666/93.

Município de Itambaracá/Pr, 05 de novembro de 2018

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:3448C30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 047/2018; Proc. Administrativo: nº 055/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Pintura e Alvenaria, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas, Material de Segurança e Proteção e Material Elétrico, destinados à manutenção dos Prédios Municipais.O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: R.M. SILVEIRA & BARROS LDTA. EPP; CNPJ: 02.919.809/0001-47; com o valor de R$ 2.578,60 (dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA – ME;CNPJ: 78.037.520/0001-66, com o valor de R$ 126.277,97(cento e vinte e seis mil e duzentos setenta e sete reais e noventa e sete centavos) , VALENTIN DALBEM ME; CNPJ: 76.229.384/0001-80, com o valor de R$ 124.738,04; (cento e vinte e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais e quatro centavos) ,ANDRADE E ALEXANDRE LTDA-ME; CNPJ: 08.588.554/0001-63 , com o valor de R$ 7.088,04, (sete mil e oitenta e oito reais e quatro centavos), JEFFERSON OLIVEIRA BARROS 10005576938-MEI;CNPJ: 26.793.954/0001-92, com o valor de R$ 24.096,30 (vinte e quatro mil e noventa e seis reais e trinta centavos) e L. RODRIGUES NETO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME,CNPJ: 25.902.046/0001-27, com o valor de R$ 110.855,08 (cento e dez mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Itambaracá, Pr, 05 de novembro de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2B9466C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4235/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos e de Obras, o Senhor Carlos Alberto Rodrigues, passando a receber símbolo CC.03, a partir de 05 de Novembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B8EF8F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI Nº1315

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 416.200,00 – (Quatrocentos e dezesseis mil e duzentos reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 416.200,00 – (Quatrocentos e dezesseis mil e duzentos reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 - SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS - Acréscimo - 200.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1075 - Aquisição De Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3284 - 00817 – TRANSF. GOV. FED. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO

10 - SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS - Acréscimo - 30.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1075 - Aquisição De Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3280 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 40.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1942 – 00370 – Transferências De Outros Programas

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 121.200,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.122.0402-2007 – Atividades Da Divisão De Administração
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
310 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO – Acréscimo - 25.000,00
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO – Abertura
27.812.2701-1033 – Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1440 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 416.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações e excesso de arrecadação.

a) Anulação de Dotações

09 – SECRTÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação - 30.000,00
09.001 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0801-2049 – Administração Da Divisão De Assistência Social
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2283 – 00501 – Receitas De Alienações De Ativos

05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Anulação - 9.500,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO –
20.606.2001-2015 – Distribuição De Sementes e Matrizes
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
640 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Anulação - 5.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.2001-2016 – Manutenção Das Ativ. Do PIA – Prog. De Insem. Artificial.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação - 34.700,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2028 – Manutenção Da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
1170 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 29.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1820 – 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação - 53.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0801-2052 – Manutenção Das Atividades Da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS,
2410 – 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Anulação - 15.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501-1061 – Ampliação Melhorias Do Sist. De Iluminação Pública
4.4.90.61.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2890 – 00000 Recursos Ordinários (Livres)

b) Excesso de Arrecadação

00817 – TRANSF. GOV. FED. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO 200.000,00
00370 - Transferências De Outros Programas 40.000,00

TOTAL 416.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Novembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:5F62B1FF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 308/2018 - 05/11/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 416.200,00 – (Quatrocentos e dezesseis mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1315/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e cancelamento de dotações, no valor total de R$ 416.200,00 – (Quatrocentos e dezesseis mil e duzentos reais) nas dotações abaixo especificadas,

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS - Acréscimo - 200.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1075 - Aquisição De Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3284 - 00817 - TRANSF. GOV. FED. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo - 30.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL – Abertura
26.782.2601.1075 – Aquisição De Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3281 – 00501 – Receitas De Alienações De Ativos
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - cancelamento de dotações

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 40.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1942 – 00370 – Transferências De Outros Programas
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 121.200,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.122.0402-2007 – Atividades Da Divisão De Administração
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
310 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - cancelamento de dotações

07 – SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO – Acréscimo 25.000,00
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO – Abertura
27.812.2701.1033 – Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1440 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - cancelamento de dotações

TOTAL 416.200,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e cancelamento de dotações conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso De Arrecadação

00817 – TRANSF. GOV. FED. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO 200.000,00
00370 – Transferências De Outros Programas 40.000,00

Total 240.000,00

b) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação - 30.000,00
09.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA sOCIAL – Anulação
08.122.0801-2049 Administração Da Divisão De Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2283 – 00501 – Receitas De Alienações De Ativos

05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Anulação - 9.500,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – Anulação
20.606.2001-2015 – Distribuição De Sementes e Matrizes
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
640 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Anulação - 5.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – Anulação
20.608.2001-2016 – Manutenção Das Ativ. Do PIA – Prog. De Insem. Artifi.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
660 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação - 34.700,00
06.001 – DIVISÃO E EDUCAÇÃO – Anulação
12.361.1201-2028 – Manutenção Da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
1170 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 29.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Anulação
10.301.1001-2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1820 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação - 53.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação
08.243.0801-2052 – Manutenção Das Atividades Da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
2410 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Anulação - 15.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Anulação
15.451.1501-1061 Ampliação Melhorias Do Sist. De Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2890 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total 176.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Novembro de 2018.
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:E5BA8B97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 334/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º171/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º126/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º030/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 334/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º171/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º126/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º030/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Contratação de 10 diárias de gerador de energia elétrica de 260 kva para eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Sec. Municipal de Administração.
CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 30.900,00.
VIGÊNCIA: 01/11/2018 a 31/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01.11.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B5F3486E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 335/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º175/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º127/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 335/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º175/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º127/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Contratação de serviços de fisioterapia, 20 horas semanais, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 hs. às 10:00 hs. e das 13:00 hs. às 15:00 hs., pelo período de 12 (doze) meses, disponibilizando um (01) profissional para atendimento em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: GISELI CRISTINA JUNCOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 33.600,00.
VIGÊNCIA: 01/11/2018 a 31/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01.11.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

GISELI CRISTINA JUNCOS
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2876C0ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 336/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º170/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º125/2018 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002) OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA A REDE MUNICI

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 336/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º170/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º125/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de extintores e placas de sinalização e segurança para a Rede Municipal de ensino – Sec. Mun. de Educação.
CONTRATADO: JOSÉ FERMINO DA ROSA & CIA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.879,00.
VIGÊNCIA: 01/11/2018 a 31/10/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01.11.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B55E17BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018
OBJETO: Contratação de serviço de instalação com roteador e fornecimento de internet (2 mega) por um período de 12 meses, para Academia de Saúde.
Dotação orçamentaria:
08001103011001204333903900000194l
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Elickson Torno – ME.
Valor global: R$ 898,80
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 05/11/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:A313DC98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018
OBJETO: Serviço de monitoramento individual externo de radiação (dosímetria padrão de tórax), sendo 02 por um período de 12 meses – Hospital Municipal de Ivaí-PR.
Dotação orçamentaria:
08001103011001204333903900000194 2
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Pro Rad Consultores em Radio Proteção SS. Ltda
Valor global: R$ 336,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 05/11/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:21CBE035

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2018
OBJETO: 70 Crachás de identificação completo com cordão personalizado para funcionários da Sec. Mun. de Saúde – contendo foto, nas medidas 85,5 x 54mm.
Dotação orçamentaria:
08008001103011001204333903000000184 0
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Millenium Tecn. Relógio Ponto e Controle de Acesso Ltda. EPP.
Valor global: R$ 861,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 05/11/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9A206B55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 179/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N°179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal - peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.
Sessão de julgamento: 21/11/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de novembro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:01AF8459

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2018

PORTARIA Nº 151/2018

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. EMILLY DALAZOANA GROCHOSKI,** Assistente Social, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.05.16 a 02.05.17, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de novembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BCC0F6B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº152/2018

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1º - Determinar que os Srs. Secretários Municipais, Chefes de Divisão e Diretores de Departamentos respondam diretamente pelo pagamento de multas aplicadas a municipalidade em virtude de atrasos ou falhas na prática de atos administrativos que deveriam ser praticados por seus subordinados.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de novembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:F86347B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 804/18

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2018 – LOA, do Município de Ivatuba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento em execução – LOA, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), destinado a ocorrer com as despesas de execução da obra de Construção de Quadra de Areia, no Município de Ivatuba, nos termos do Convênio nº 866/2017-SEDU, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.001.27.812.0007.1.088 – Construção de Quadra de Areia

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 31806	100.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	15.200,00
Valor do Crédito .....:		**115.200,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – 115.200.00 (cem e quinze mil e duzentos reais) oriundos do excesso de arrecadação das fontes: supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
2428.10.9.1.08.00.00.00.00	Convênio estadual n º 866/2017-SEDU – infraestrutura urbana	31806	100.000,00
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS – principal	01000	15.200,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**115.200,00**

Art. 3º - Para atender o crédito supra citado, fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir e realizar os ajustes necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2018 e no Plano Plurianual – PPA – 2018 - 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito)

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:69B6600F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0145/2018

Torna sem efeito a relação numerada de Atos do Poder Executivo, representados por Decretos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Torna sem efeito a relação de Atos do Poder Executivo, representados pelos Decretos Municipais de números 135 a 144, datados de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 31 de outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:22DEB492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2018

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora **Marli Nunes Luz** – matricula nº. 110, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir do dia 22/10/2018 retornando em 21/11/2018, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 1819/2018 – PMI de 23/10/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D01E6B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2018

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora **Thais Dayanne Santini** – matricula nº. 366 detentora do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 22/10/2018 retornando em 21/11/2018, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 1824/2018 – PMI de 23/10/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0C555368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2018

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor **Wagner Vercezi** – matricula nº. 343 detentor do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Serviços Gerais e Administrativos, a partir do dia 17/10/2018 retornando em 26/11/2018, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 1854/2018 – PMI de 29/10/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AAD29970

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 147/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2018 – LOA do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 804 de 31/10/2018, na Lei Orçamentária nº 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:-.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em execução – LOA, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), destinado a ocorrer com as despesas de execução da obra de Construção de Quadra de Areia, no Município de Ivatuba, nos termos do Convênio nº 866/2017-SEDU, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.001.27.812.0007.1.088 – Construção de Quadra de Areia

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 31806	100.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	15.200,00
Valor do Crédito .....:		**115.200,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – 115.200.00 (cem e quinze mil e duzentos reais) oriundos do excesso de arrecadação das fontes: supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
2428.10.9.1.08.00.00.00.00	Convênio estadual nº 866/2017-SEDU infraestrutura urbana	31806	100.000,00
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS – principal	01000	15.200,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**115.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito)

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador Crc -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0265A238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 013/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
FORNECEDOR: VIEIRA E MIRANDA & MIRANDA LTDA - ME.
VALOR: R$ 1.894,65
FORNECEDOR: JESSYCA HERICA DE OLIVEIRA - MEI.
VALOR: R$ 556,40
DATA: 31/10/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:CA0BDF33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 119/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 047/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*
FORNECEDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
CONTRATO Nº*: 119/2018.*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: *R$ 41.307,60 (Quarenta e um mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos)*

VIGÊNCIA: *12 meses.*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C03F8B16

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 788/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade, abaixo relacionado:

NOME	RG. Nº.	CARGO	PERÍODO	PROTO COLO Nº.:
ADAIR ALBANO	3.303.200-5-SSP/PR.	Soldador	06/11/2018 a 22/01/2019, referente a 3ª Licença.	586/2018

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:DA564B1B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 84/2018 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto nº 84/2018 de 30/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal n.º 033/2017 de 05/12/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no
Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2.101. Manutenção do Processos Administrativos
11 - 3.3.90.30.00.00 - 01076 - MATERIAL DE CONSUMO..... 2.900,00
17.001.17.122.0017.2.103. Operação e Manutenção do Sistema de ÁguaUrbano
21 - 3.3.90.39.00.00 - 01076 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 174.500,00
Total Suplementação..... 177.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2.101. Manutenção dos Processos Administrativos
9 - 3.1.90.13.00.00 - 01076 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 2.000,00
10 - 3.3.90.14.00.00 -.01076 -.DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....900,00
17.001.17.122.0017.2.103. Operação e Manutenção do Sistema de ÁguaUrbano
15 - 3.1.90.11.00.00 - 01076 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
16 - 3.1.90.13.00.00 - 01076 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
17 - 3.3.90.14.00.00 - 01076 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
18 - 3.3.90.30.00.00 - 01076 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
19 - 3.3.90.33.00.00 - 01076 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.500,00
20 - 3.3.90.36.00.00 - 01076 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
22 - 3.3.90.47.00.00 - 01076 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.500,00
Total Redução 177.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:80B90BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL

1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza no Poder Legislativo da Lapa, num total de 04 imóveis, através do fornecimento de profissionais auxiliares de serviços gerais, sendo até dois postos de trabalho, sendo que os postos de trabalho **serão solicitados conforme a necessidade da CONTRATANTE, porém a quantidade dos mesmos não indicam qualquer compromisso de contratação, e que o quantitativo de horas indicam uma jornada diária de 08(oito) horas por posto, porém a forma de contratação será mensal, não indicando que a Câmara esta obrigada a contratar o fornecimento dos postos de serviços indicados, seja total ou parcialmente.**

A Câmara Municipal de Lapa/Pr,através de sua Pregoeira, torna públicoque RECEBEU O SEGUINTE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO relativo ao editalsupra, qual teve a seguinte redação:
"Assunto: Esclarecimentos Pregão Presencial 08/2018
Da análise minuciosa do edital do Pregão Presencial 08/2018, percebi que o mesmo, no item 10 (que dispõe sobre as obrigações da contratada), subitem 10.8 aponta o seguinte:*"As ferramentas de trabalho e transporte serão de responsabilidade da Contratada;"*o subitem 10.11:*"Colocar à disposição do(a) prestador(a) de serviços*

*equipamentos de segurança do trabalho, uniforme completo, inclusive calçados e crachás de identificação, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato;"*e ainda o subitem 10.21 que diz:*"Fornecer as ferramentas de trabalho e equipamento de proteção individual (EPIS), bem como o transporte para locomoção do(a) prestador(a) de serviços;"*por sua vez, a minuta de contrato também indica na Cláusula Décima Segunda:*"h) As ferramentas de trabalho e transporte serão de responsabilidade da Contratada;" "k) Colocar à disposição do(a) prestador(a) de serviços equipamentos de segurança do trabalho, uniforme completo, inclusive calçados e crachás de identificação, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato;" "u) Fornecer as ferramentas de trabalho e equipamento de proteção individual (EPIS), bem como o transporte para locomoção do(a) prestador(a) de serviços;"*. Contudo, os documentos presentes no edital não especificam quais equipamentos, ferramentas e uniformes deverão ser disponibilizados pela contratada, o que, ao final alteraria o custo máximo previsto para o contrato e o preço da proposta.
Considerando tais previsões do edital, solicitamos os seguintes esclarecimentos:
1)Quais os equipamentos deverão ser fornecidos e as quantidades?
2)Quais as ferramentas a serem fornecidas e as quantidades?
3)Qual a especificação dos uniformes a serem fornecidos e as quantidades?
4)Há o fornecimentos de materiais? Se houver, em quais quantidades?
5)O transporte que deverá ser disponibilizado pode ser o transporte urbano das linhas que servem o município?
Considerando as dúvidas elencadas acima, viemos por meio deste, solicitar os esclarecimentos necessários."

Diante dos questionamentos acima, temos a informar que o item 4.12 do edital estabelece que:

4.12 - Na formulação dos preços apresentados a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a prestação dos serviços e/ou fornecimento como: impostos, taxas e encargos sociais, **obrigações trabalhistas**, previdenciárias, fiscais e comerciais, eventuais vantagens/abatimentos, assim como **despesas com transportes e deslocamentos, e outras quaisquer que incidam sobre o objeto licitado**, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

O termo obrigações trabalhistas abrangem não apenas as normas relativas aos direitos e deveres dos funcionários expostos em lei, como também os que fazem partes das convenções e acordos coletivos, por exemplo. Desta forma, a Câmara Municipal informa que não possui em suas instalações ambientes que necessitem de ferramentas e equipamentos de proteção especializados, como ocorre nos serviços de limpeza e higienização de setores industriais, por exemplo. Então, não especificamos estes objetos por entender que as proponentes que atuam no ramo já possuem prévio conhecimento sobre tais.
Porém, desde já reconhecemos que o uso dos termos "ferramentas de trabalho" e "equipamento de proteção individual (EPIS)", foram utilizados de forma redundante e como sinônimos, uma vez que se confundem, pois, como dito não haverá a realização de nenhuma atividade que exponha os trabalhadores a riscos excessivos ou extraordinários que justifiquem cuidados extras e fornecimento de ferramentas especiais, ressalvando apenas os equipamentos inerentes ao ramo de atividade das proponentes.
Posto isto, respondemos aos questionamentos da seguinte forma;

1)Quais os equipamentos deverão ser fornecidos e as quantidades?
Com relação às quantidades não podemos especificá-las neste momento tendo em vista que o edital prevê a contratação de até dois postos de trabalho, não indicando, porém, compromisso de contratação, lembrando-se que na retificação já realizada constou que;
"1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza no Poder Legislativo da Lapa, num total de 04 imóveis, através do fornecimento de profissionais auxiliares de serviços gerais, sendo até dois postos de trabalho, sendo que os postos de trabalho **serão solicitados conforme a necessidade da CONTRATANTE, porém a quantidade dos mesmos não indicam qualquer compromisso de contratação, e que o quantitativo de horas indicam uma jornada diária de 08(oito) horas por posto, porém a forma de contratação será mensal, não indicando que a Câmara esta obrigada a contratar o fornecimento dos postos de serviços indicados, seja total ou parcialmente."**

Desta forma, não podemos garantir que serão contratados todos os postos, sugerindo que as proponentes façam seus cálculos de custos sabendo que, no máximo, serão contratados dois colaboradores.
Os equipamentos individuais são: Um avental, dois uniformes (incluindo calçados,) um uniforme impermeável (Macacão). Um par de botas (impermeáveis), um par de luvas de borracha, um par de óculos acrílico transparente e uma mascara para proteção contra poeira (podendo serem descartáveis, porém, neste caso deverão ser fornecidas no mínimo oito por mês para cada colaborador).
OBS: Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada aos seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo também as peças para todas as estações climáticas do ano, incluindo-se, portanto, uma blusa e uma jaqueta para cada colaborador, a serem fornecidas nas épocas apropriadas e sem qualquer repasse do custo para ao colaborador.Todo equipamento/ferramenta a serem utilizados nos serviços deverão ser novos e em perfeitas condições de uso e estarem de acordo com as normas regulamentares emitidas pelo órgão competente, em especial a NR 06. Com

2)Quais as ferramentas a serem fornecidas e as quantidades?

Tendo em vista que usamos o termo "ferramenta" como sinônimo de equipamentos, a resposta para esta pergunta é a mesma da primeira pergunta.

3)Qual a especificação dos uniformes a serem fornecidos e as quantidades?

Não existe especificação de padrão, sugerindo-se apenas que sejam discretos e de boa qualidade, compostos de duas camisetas, duas calças, um calçado e ainda, uma blusa e uma jaqueta a serem fornecidas nas estações climáticas próprias.

4)Há o fornecimentos de materiais? Se houver, em quais quantidades?

Não há fornecimento de materiais e insumos por parte das proponentes, com exceção dos acima citados.

5) O transporte que deverá ser disponibilizado pode ser o transporte urbano das linhas que servem o município?
Sim.

INFORMAÇÕES:(41)3547-8600.

Lapa,05denovembrode2018.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58B2DE45

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2018

Objeto: Aquisição de 30 Caixas de Papel Higiênico.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente: Willian Xavier de Oliveira Saneantes - ME, sob nº do CNPJ 16.658.410/0001-64.

Valor total ofertado: R$ 2.850,00 – (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Lapa, 31 de Outubro de 2018.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:897FE226

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.791, de 23.10.2018, **Valter Chaves,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Operador de Máquina Rodoviária** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9138927-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

VALTER CHAVES
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C8DCC1B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º23.792, de 23.10.2018, **Maria da Conceição Schuster Pavão**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Atendente de Museus** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7861103-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO SCHUSTER PAVÃO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA14C223

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º23.797, de 29.10.2018, **Danilo Wolff Cardoso**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Médico Clínico Geral Plantonista** – Grupo Ocupacional Plantonista, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº001553794/MS, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu **Paulo César Fiates Furiati**, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

DANILO WOLFF CARDOSO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D13A0A2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.799 de 29.10.2017, **João Antonio Goll de Campos**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Mecânico de Máquinas Pesadas** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7010559-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

JOÃO ANTONIO GOLL DE CAMPOS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E44C763

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.800, de 29.10.2018, **Leonel Miranda**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Serviços Gerais** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº3327839-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

LEONEL MIRANDA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D1BC87D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 05/11/2018 a 23/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 30 horas.
DATA E ASSINATURAS:30/10/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS,RITA DE C. TUCHINSKI, NAIANE PADILHA SANTANA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB98F0C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018
PREGÃO SRP Nº 47/2018
Aos 31/10/2018 (trinta e um dias de outubro de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 47/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, com endereço na RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 8009609-7 e inscrito no CPF/MF sob o n° 043.680.279-14, residente e domiciliado em RUA AFONSO PENA, 1660 APTO 701 - CEP: 85812100 - BAIRRO: CENTRO cidade de Cascavel/PR.
DO OBJETO.
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.
DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ 14.099,50 (Quatorze Mil e Noventa e Nove reais e Cinquenta Centavos). Referente aos seguintes itens:1,4,9,16,17,18,19,20,21,27,51,52,55

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.
Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE; realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

• Advertência;

• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado; Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 47/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 31 de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Eco Farmas Comércio De Medicamentos LTDA
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4FCAB68F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018
PREGÃO SRP Nº 47/2018
Aos 31/10/2018 (trinta e um dias de outubro de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 47/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME, inscrita no CNPJ sob o n° 22.572.455/0001-14, com endereço na R. RIOI GRANDE DO SUL, 402 - CEP: 85906140 - BAIRRO: JD PORTO ALEGRE, cidade de Toledo/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO JOEL GAMBETTA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 8050410871 e inscrito no CPF/MF sob o n° 809.304.090-00, residente e domiciliado em R. SEVERINO BARBIERE, 21 - CEP: 85906570 - BAIRRO: JD INDEPENDÊNCIA cidade de Toledo/PR.

DO OBJETO.

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.

DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ 10.589,60 (Dez Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Referente aos seguintes itens:5,12,13,14,15,25,32,33,34,35,41,42,43,46,4,7,48.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.

Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.

Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou

a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE; realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

• Advertência;

• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado; Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 47/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 31 de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

M J Gambetta Soluções Industriais Me
Marcio Joel Gambetta

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5EF613C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018
PREGÃO SRP Nº 47/2018
Aos 31/10/2018 (trinta e um dias de outubro de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 47/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: VS COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.286.960/0001-83, com endereço na RUA FRANCELHO, 69 - CEP: 86707040 - BAIRRO: VILA NOVA, cidade de Arapongas/PR, neste ato representado pelo Sr. **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 4.629.607-9 e inscrito no CPF/MF sob o n° 834.883.839-20, residente e domiciliado em RUA FRANCELHO, 72 - CEP: 86707040 - BAIRRO: VILA NOVA cidade de Arapongas/PR.
DO OBJETO.
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.
DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ 9.087,49 (Nove Mil e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos. Referente aos seguintes itens:06,07,08,10,11,22,26,28,29,30,31,45,49,50,54.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.
Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de

Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE; realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

•
Advertência;

•
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

•
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado; Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 47/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 31 de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Vs Costa E Cia Ltda
Regina Maria Cestari Da Silva Costa

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A6600BB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018
PREGÃO SRP Nº 48/2018
Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Josmar Moreira Pereira brasileiro, casado, Prefeito Municipal,domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP: 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa CINELÂNDIA FOTOS E VÍDEOS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.872.804/0001-83, com endereço na RUA SERGIPE, 80 – CEP: 85.275-000 – BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR. neste ato representado por seu procurador ENIO KANARSKI inscrito(a) no CPF/MF sob n 045.264.989-71 com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato, resultante do Procedimento Licitatório nº.099/2018 e a Lei nº.8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas

DO OBJETO. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora.
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra),

encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ 26.514,98 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Noventa e Oito Centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.
Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

•
Advertência;

•
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

•
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado; Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 48/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 31 de Outubro de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

CINELÂNDIA FOTOS E VÍDEOS LTDA. - ME
Empresa

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C6BFEF7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 103/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018, que tem por objeto, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.481.107/0001-48, com endereço na Avenida Joao Ferreira Neves 3037 - CEP: 85148000 - Bairro: Centro, cidade de Campina do Simao /PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 52.381,12 (Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Doze Centavos).
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 75.997.858/0001-71, com endereço na Rua Inacio Karspinki. , 1276 loja - CEP: 85045000 – Bairro Bomsucesso , cidade de Guarapuava/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 40.233,90 (Quarenta Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 27.824.705/0001-26, com endereço na Rua Avenida Leitao da Silva 260 andar 1- - CEP: 29052110 - Bairro: Praia de Sua, Cidade de Vitoria/ES.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 20.300,00 (Vinte Mil Trezentos Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 112.915,02 (Cento e doze mil novecentos e quinze reais e dois centavos).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 05 de Novembro de 2018.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F9C3F4A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 0103/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018, que tem por objeto, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.481.107/0001-48, com endereço na Avenida Joao Ferreira Neves 3037 - CEP: 85148000 - Bairro: Centro, cidade de Campina do Simao /PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 52.381,12 (Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Doze Centavos).
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 75.997.858/0001-71, com endereço na Rua Inacio Karspinki. , 1276 loja - CEP: 85045000 – Bairro Bomsucesso , cidade de Guarapuava/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 40.233,90 (Quarenta Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 27.824.705/0001-26, com endereço na Rua Avenida Leitao da Silva 260 andar 1- - CEP: 29052110 - Bairro: Praia de Sua, Cidade de Vitoria/ES.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 20.300,00 (Vinte Mil Trezentos Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim

um total de R$ 112.915,02 (Cento e doze mil novecentos e quinze reais e dois centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Laranjal, 05 de Novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9404E110

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 104/2018, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA MANUTENÇÃO E REPARO NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRÁS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.879.603/0001-66, com sede Rua 7 de Setembro, 165, Centro, CEP: 85.168-000 Marquinho, Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 25.122,52 (Vinte e Cinco Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 25.122,52 (Vinte e Cinco Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 05 de Novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C6288676

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VIERA & RETECHESKI LTDA, Pessoa Jurídica de direito Privado Inscrito no CNPJ Nº 10.902.446/0001-65, Com endereço Profissional Rua Osório Brasileirinho nº 300, Vila Verde Palmital – Pr
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE WEB SITE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO (WWW.LARANJAL.PR.GOV.BR).
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e valor
DATA DO CONTRATO: 04 de Outubro de 2018
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais) pelo período de 12 meses sendo o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5151E80C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO N. 039/2018

SÚMULA: REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 079/2018, TOMADA DE PREÇO N. 016/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Laranjal, Estado do Paraná, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve:
DECRETAR
Art. 1º – A **REVOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório n. 079/2018, TOMADA DE PREÇOS n. 016/2018, que tem por objeto a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 ENFERMEIRO PADRÃO PARA EXECUTAR ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.**
Art. 2º – Esse Decreto está embasado no Parecer Jurídico elaborado pela D. Procuradoria do Município de Laranjal – PR, no qual opina pela sua revogação, em razão de interesse publico.
Art. 3º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os demais atos em contrários.

Publique-se, registra-se e intima-se.

Laranjal, 05 de Novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6ACF67B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
Pregão Presencial Nº 023/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:21.716.072/0001-00, com sede na Av. Paraná, s/n, Centro, Laranjal – PR, neste ato representado por CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE , brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº10.132.124-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº082.623.389-95, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIAL DO MUNICÍPIO.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 043/2018, Pregão Presencial nº 023/2018.
DATA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2018
VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 8.522,55 (Oito Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:A2731397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE ELEVAÇÃO DE VENCIMENTO

PORTARIA Nº 024/2018

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 30 da Lei nº 51/2014.

NOME	FUNÇÃO	CLASSE	DATA
LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO	ADVOGADO	TAB – V 11	01/10/2007

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 01 de novembro de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E4EE45AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 648/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA
CPF/MF: 055.889.149-70
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: PARANAVAÍ - PR

N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos da Municipalidade
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 648/2018

Loanda – PR, 31 de outubro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:93C5356A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 678/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do 3º Encontro Descentralizado do COGEMAS-PR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 678/2018

Loanda – PR, 31 de outubro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0947B533

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 681/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: RODRIGO TIAGO BROIETTI **CPF/MF:** 066.510.639-44
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar Impressora Ploter para manutenção
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 681/2018

Loanda – PR, 31 de outubro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:87258F2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 682/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: PAULO ROBERTO CAETANO MARTINES
CPF/MF: 086.527.309-03
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar Impressora Ploter para manutenção
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 682/2018

Loanda – PR, 31 de outubro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CB63C29E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 683/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: BRASÍLIA - DF
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de interesses do Município de Loanda
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 683/2018

Loanda – PR, 31 de outubro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3ABB1503

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 686/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: PAULO ROBERTO CAETANO MARTINES
CPF/MF: 086.527.309-03
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE PROJETOS - SUMA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 60% (SESSENTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 240,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Capacitação em Regras de Negócios / Módulos administrativos - Novidades e Envio de Informações ao TCE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 686/2018

Loanda – PR, 31 de outubro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C85766C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 690/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON RODRIGO LIMA **CPF/MF:** 048.277.709-56
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião Técnica sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matricula escolar.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 690/2018

Loanda – PR, 31 de outubro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8C8A9477

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 692/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA **CPF/MF:** 055.889.149-70
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Conduzir veiculo GOL placa BAZ-7114 para troca de peça que encontra-se na garantia.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 692/2018

Loanda – PR, 31 de outubro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C409DCD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 694/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURSIMO
SERVIDOR: LUCIANO FERRO TAQUETE **CPF/MF:** 028.826.199-28
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 30% (TRINTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 120,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transportar 03 atletas participantes do Campeonato Sul americano de Kinckbonxing representando o Município de Loanda,.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 694/2018

Loanda – PR, 31 de outubro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:84FA2E66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 703/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Entregar Documentos no Escritório Regional
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 703/2018

Loanda – PR, 31 de outubro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:11BFB736

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 704/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de interesses do Município de Loanda

N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 704/2018

Loanda – PR, 31 de outubro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:77D49094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 060/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços complementares médicos (internamento de pediatria), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	INTERNAMENTO DE PEDIATRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA	INTERN	1000	1.200,00	1.200.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados na sede da empresa Contratada, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi LTDA- EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9EBF4D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 005-2018

COMUNICADO
Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 005/2018-PML**, cujo objeto contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 10.897,49 m2, nos seguintes trechos: Rua Pedro Alvares Cabral – entre a Rua Álvares de Azevedo e Rua Martins Fontes; Rua Martin Afonso de Souza – entre a Rua Antônio Reis Moia e Rua Martins Fontes; Rua Men de Sá - entre a Rua Machado de Assis e Rua Marins Fontes; Rua Almirante Barros - entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** da empresa habilitada, será reaberta no dia **07 de novembro de 2018, às 09h00min**.

Loanda-Pr, 05 de novembro de 2018.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:195EF8DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 123/2018-PML
PROCESSO /2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tinta spray para oficina de gráfite, conforme necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de novembro de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.675,00 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 05 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2CB38044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2018-PML

OBJETO. O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em

epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **scorpion informatica eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.567.265/0001-27**,** vencedora do item 59 com valor total de R$249,70(duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)
· **v.s. costa & cia ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.286.960/0001-83**,** vencedora dos itens 15, 27, 32, 38, 42, perfazendo o valor global de R$ 6.943,54(seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos);
· **elton tomas dos santos,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.689.080/0001-58**,** vencedora do item 03 com valor total de R$15.739,99(quinze mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)
· **metalic medical produtos hospitalares ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.788.117/0001-03**,** vencedora dos itens 16, 37, 44, 46, com valor total de R$5.480,00(cinco mil, quatrocentos e oitenta reais);
· **noroeste medicamentos eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.974.929/0001-06**,** vencedora dos itens 13, 34, 35, 36, 48, 51, 52, com valor total de R$4.855,02(quatro mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e dois centavos);
· **romaze indústria e comércio de computadores ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.315.550/0001-49**,** vencedora dos itens 31, 54, 58, com valor total de R$20.249,99(vinte mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);
· **cirurgica são felipe produtos para saúde eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.626.776/0001-60**,** vencedora dos itens 07, 08, 18, 19, 28, 55, 56, com valor total de R$8.950,17(oito mil, novecentos e cinqüenta reais e dezessete centavos);
· **betaniamed comercial eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.560.267/0001-08**,** vencedora do item 41, com valor total de R$390,00(trezentos e noventa reais);
· **atlantis comercio de maquinas e equipamentos eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.596.399/0001-79**,** vencedora do item 26, com valor total de R$1.149,99(um mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);
· **metal solution do brasil ind. e com. de moveis ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.778.913/0001-97**,** vencedora dos itens 22, 47, com valor total de R$1.256,98(um mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa e oito centavos);
· **equipos comercial ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.674.540/0001-77**,** vencedora dos itens 14, 24, 33, 57, 60, 64, com valor total de R$11.562,79(onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos);
· **comercial paicandu equipamentos eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.028.158/0001-84**,** vencedora dos itens 63, 66, com valor total de R$4.299,99(quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
· **g. c. araujo móveis de aço epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36**,** vencedora dos itens 04, 05, com valor total de R$4.752,99(quatro mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e nove centavos);
· **wam licitacoes ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.973.477/0001-60**,** vencedora dos itens, 02, 17, 23, 43, 49, 61, com valor total de R$8.131,73(oito mil, cento e trinta e um reais e setenta e três centavos);
· **boing comércio atacadista de materiais ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.189.579/0001-52**,** vencedora do item 65, com valor total de R$889,99(oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos);
· **inova comercial & transportes rodoviarios eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.286.632/0001-33**,** vencedora dos itens 01, 12, 25, com valor total de R$7.038,46(sete mil e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);
· **via-max comércio de eletro eletronicos ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.589.432/0001-50**,** vencedora do item 30, com valor total de R$2.544,95(dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
· **k. c. r. s. comercio de equipamentos eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.971.041/0001-03**,** vencedora do item 09, com valor total de R$1.103,95(um mil, cento e três reais e noventa e cinco centavos);
· **geraldo c guitti,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.360.435/0001-66**,** vencedora do item 62, com valor total de R$379,98(trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos);

· **itens cancelados:** Itens de nº 06, 10, 11, 20, 21, 29, 39, 40, 45, 50, 53;

Loanda, 31 de Outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9F18298

SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA

RESOLUÇÃO Nº 08 de 10 de outubro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Loanda/PR

Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre da Secretaria de Saúde do Município de Loanda.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2018, em uso das prorrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Loanda.

RESSALVA: A Unidade Básica de Saúde Alto da Glória não apresentou a prestação de contas referente ao 2º quadrimestre do referido ano .

Loanda/PR, 10 de Outubro de 2018.

MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Damião Antonelo
Código Identificador:CE41CB92

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 641/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 194/2018, protocolado sob o número 4700/2018 do dia 26/10/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de novembro de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966491	Maria Aparecida Colman Ribeiro Melo	I	II

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:D7229B4F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 642/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 196/2018, protocolado sob o número 4700/2018 do dia 26/10/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de novembro de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966493	Sonia Aparecida Lopes Zanetti Brentegani	I	II

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:0FA5951E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 643/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 193/2018, protocolado sob o número 4700/2018 do dia 26/10/2018,

RESOLVE:
Conceder para a servidora municipal abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de novembro de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966492	Araci Mariano de Araujo Mongeleski	I	II

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:1D68B31C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 644/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 195/2018, de 25/10/2018, protocolado sob nº 4697 /2018 de 26.10.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Maria Antonieta Colman Ribeiro Melo, sob matrícula nº. 966491, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Graduação em "Letras", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de novembro de 2018..

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:891A25A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 645/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 197/2018, de 30/10/2018, protocolado sob nº 4776 /2018 de 30.10.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Renata Alves Meira Biadola, sob matrícula nº. 966063, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso Pós-Graduação em Lato Sensu Especialização em "Educação Especial: Área dos Transtornos Globais do Desenvolvimento", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de novembro de 2018..

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:E220E7B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 646/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Sandra Regina Bonfim, matrícula nº 62241, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer o mandato de Diretora no Centro municipal de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, com jornada de 40 horas semanais, nos termos do artigo 66, da Lei Complementar nº 008/2014 e artigo 6º da Lei Municipal nº 073/2014.

Artigo 2º. Conceder jornada suplementar de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, pelo exercício de Direção, com jornada de 40 horas.

Artigo 3º. Atribuir gratificação de 54% (cinquenta e quatro por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 008/2014.

Artigo 4º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:910B193E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 647/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho da professora Renata Litchteneker de Araujo Tirapele, matrícula 966642, na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., até o dia 08 (oito) de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:064C30BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra aberto ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA***, para Cessão de Uso dos seguintes bens patrimoniais imóveis, de acordo com a Lei Municipal nº 931/2006-E, de 06.06.2006, a seguir:

OBJETO.
CESSÃO DE USO DE 01 (UMA) SALA COMERCIAL, COM 83,07 m² LOCALIZADA NA RUA ANTONIO BERGAMO, LOTE 05, QUADRA 01 - CENTRO, NESTA CIDADE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ.

DA ABERTURA.
Os envelopes serão recebidos até as **09h20min** do dia **07 de dezembro de 2018**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 233/2018, de 07.05.2018.

DAS INFORMAÇÕES.
As informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lobato, na Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro, CEP: 86790-000 – Fone (44)- 3249-1414, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no endereço supra ou no site: www.lobato.pr.gov.br – **na aba "LICITAÇÕES".**

Lobato, 05 de novembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:56C8649B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo, através do Decreto nº 058/2017, datado em **08/05/2017**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **09/05/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Teste Seletivo** aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato –

Divisão de Pessoal, nos dias **01, 05, 06, 07 e 08 de novembro do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 15.7 do Edital de Teste Seletivo, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Aparecida Dionizio de Campos	7.900.265-8	Operário Braçal - feminino	40
José dos Santos	1.138.128-6	Operador de Máquina	40

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:918DD91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 95/2018

PL Nº 52/2018 - DISPENSA Nº 13/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CELEPAR - (COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ,
OBJETO: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação s
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
VALOR MENSAL: R$ 54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: R$ 1.962,00 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura

Lupionópolis, 29 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:32C7898D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 52/2018 Processo Dispensa nº 13/2018, a qual tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PELA CELEPAR (COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ), em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 29/10/2018, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANA - CELEPAR
Valor total R$ 1.962,00 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais).
Período de Execução: 36 (trinta e seis meses).

Lupionópolis, 29/10/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:43A12A9C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PELA CELEPAR, em favor da Empresa CELEPAR - (COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ) o valor mensal de R$ 54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.962,00 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais), para o período de 36 (trinta e seis) meses , efetuado o Processo de Dispensa com base no Art.24 Inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 52/2018 – DISPENSA nº 13/2018.

Lupionópolis, 29 de Outubro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2FCAF32E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 93/2018

Contrato nº 93/2018 – Pregão Presencial nº 23/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: MARCIANO APARECIDO LIBERATO 98539353920
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

Valor das Horas:
Ajudante de Pedreiro - R$ 6,37
Pedreiro - R$ 9,80
Pintor – R$ 9,43
Valor Total: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Vigência Contratual: 29/10/2018 – 28/10/2019
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática: 04.122.0005-2014-Manutenção da Secretaria de Obras Públicas; - 15.452.0011-2061-Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos
Data da assinatura: 29 de outubro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0AA665CB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 47/2018 Pregão Presencial nº 23/2018, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, em favor da empresa relacionada nos relatórios de classificação em 22/10/2018, saindo-se assim vencedora a Empresa :

MARCIANO APARECIDO LIBERATO 98539353920, no valor global de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Lupionópolis, 25/10/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5B3AFA47

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.112/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$70.000,00 (Setenta mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	70.000,00
TOTAL		**70.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**70.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	70.000,00
TOTAL		**70.000,00**
TOTAL CANCELADO		**70.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 05 de novembro de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:7324E7B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIRADA DE SUSPENSÃO DE PRAZO REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 121/2018 E 124/2018

TERMO DE RETIRADA DE SUSPENSÃO DE PRAZO REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 121/2018 E 124/2018

O **DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que, mediante requerimento do Departamento de Engenharia do município e considerando o teor do Parecer Jurídico que o ampara, **DECIDE:**
Retirar a suspensão dos prazos contratuais referentes aos Contratos nº 121/2018 e 124/2018, considerando que o prazo eleitoral tenha exaurido, restando apenas a retomada das obras.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de novembro de 2018.

FELIPE ZOLONDEK
Diretor de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BFD372F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2018

CONTRATANTE: Município de Mallet, Estado do Paraná, com sede à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.905.937-6 e do CPF/MF nº 401.920.670-8, e

CONTRATADA: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ 97.467.856/0001-03, localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3545, Cidade Industrial, município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: retroescavadeira - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

VALOR: R$ 234.400,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 473 - 02.07.26.782.0008.2024.4.4.90.52.1818.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2018.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:24F82103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 005/2018 EDITAL DE RESULTADO DA 1ª E 2ª ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL 005/2018

EDITAL DE RESULTADO DA 1ª e 2ª ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELAS Portarias 215/218 de 05/07/2018 e Portaria 216/2018 de 05/07/2018, e em atendimento ao Edital nº 001/2018 de 15.08.2018; TORNA PUBLICO **RESULTADO DA 1ª e 2ª ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cargos públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

CUIDADOR RESIDENTE

Nome	N° inscrição	Prova objetiva	Análise curricular: Experiência profissional/ Formação continuada	Pontuação final
Jéssika Kallyani Tribeck	024	76,5	----------	76,5
Lucídia Madalena Spil	032	72,0	----------	72,0
Fernanda Iltchechen	017	63,0	1,0	64,0
Lindacir Terezinha do Carmo Vieira	027	58,5	----------	58,5
Maria Cieslak	035	54,0	----------	54,0

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Nome	N° inscrição	Prova objetiva	Análise curricular: Experiência profissional/ Formação continuada	Pontuação final
Michelli Maria Kazmierczak	021	55,8	----------	55,8
Angélica Rodrigues Guel	014	50,4	----------	50,4

ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

Nome	N° inscrição	Prova objetiva	Análise curricular: Experiência profissional/ Formação continuada	Pontuação final
Emerson Paulo Lipka	033	62,5	1,0	63,5

Mallet, 06 de novembro de 2018.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:ACB4DFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 1038/2007, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e alterações, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo**, MAIOR OFERTA** e que no dia **21/11/2018, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS A SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL E INATIVOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL***.
O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba – Paraná, telefone (41) 3626-1122 – ramal 224, no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EFEB7DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 229 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: "Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

I - Presidente: Roberto Inocêncio Pereira, matrícula n.° 3.364;

II - Membro: Viviane de Carvalho Moro, matrícula n.° 3.563;

III - Membro: Luciano Anderson Moisés Dahlke, matrícula n.° 2.115.

Art. 2º Pelo exercício da função definida no inciso I do artigo 1° desta Portaria fica concedido uma gratificação de 60% (sessenta por cento) para o Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 378 de 01 de setembro de 2017.

Mandirituba, 29 de outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:00DD75F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 230 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Retira a função de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,** com gratificação no percentual de 40% sobre o valor de sua remuneração, conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 04/2015, do servidor efetivo, **ALESSIO AUGUSTO PEREIRA DA LUZ**, matrícula 2120, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.290.145-6/PR, inscrito no CPF sob o nº. 036.825.989-79, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** Classe GM1C, Nível 06, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:034FF6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 231 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **ALAN RODRIGO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.118.476-3/PR, inscrito no

CPF/MF sob o nº. 006.984.289-27, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, NÍVEL SGM, Classe 06, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a Função de **CHEFE DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL,** com gratificação no percentual de 40% sobre o valor da sua remuneração, conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BD6D9671

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 232 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, ao servidor **EZEQUIEL HENRIQUE LA BANCA**, matrícula 3290**,** portador da Cédula de Identidade nº 5.944.367-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.314.539-68, no cargo efetivo de **MOTORISTA DE ONIBUS**, 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E8B253C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL 008/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	Nº Contrato de Repasse	Objeto	Valor Liberado
29/10/2018	Ministério das Cidades	1.016.130-95/2014	Pavimentação de Via Urbana - Vila São João	R$ 98.620,00

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 05 de Novembro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:66883D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.° 0675/2018 - 05.11.2018

Súmula:Dispõe sobre a instituição do programa municipal de combate e prevenção adengue, Chikungunya e Zika vírus, conforme específica e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituído, no Município de Manfrinópolis/PR, o Programa Municipal de Prevenção e Combate àDengue, Chikungunya e Zika vírus, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º-A Secretaria Municipal de Saúde manterá atividades permanente de esclarecimentos e orientação à população sobre as formas de prevenção àDengue, Chikungunya e Zika vírus.
Art. 3º- Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral e os proprietários de terrenos baldios, compete adotar medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, tanto nas áreas internas da residência e externa, bem como em toda extensão do terreno, sem acúmulo de lixo e material inservíveis, evitando condição de que propiciem a instalação e a proliferação dos mosquitos causadores daDengue, Chikungunya e Zika vírus.
§1º Será considerada atividade que resulta condição propícia à proliferação de mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, do Vírus Chikungunya, do Zika Vírus e demais possíveis doenças, independentemente da intenção do proprietário ou possuidor, a conduta de ação ou omissão da pessoa física ou jurídica que, em virtude de deter a propriedade ou posse a qualquer título, de bem imóvel, com ou sem edificação, venha expor, deixar exposto, manter ou permitir que se exponha qualquer tipo de recipiente ou objeto que acumule ou possa acumular água de forma a servir de criadouro para o mosquito *Aedes aegypti*.
§2º Para fins de aplicação desta lei, propicia a instalação e a proliferação dos mosquitos causadores daDengue, Chikungunya e Zika vírus, todos os objetos, recipientes,equipamentos, utensílios, vasilhame, dispositivo, artefato, pneumáticos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivos, inclusive hidráulicos, plantas, casca de alimentos e outro que, constituídos por quaisquer tipos de matérias e, devido a sua natureza, sirvam para acumular água.
§3º A manutenção predial dos imóveis conforme o caput deste artigo, compreende ainda manter desobstruídas as lajes, calhas e vãos, bem como eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar o acumulo de água.
§4º A não realização pelo munícipe, proprietário, possuidor ou detentor do imóvel ou terreno, dos cuidados sanitários mencionados no caput do presente artigo enseja o Poder Executivo, através do órgão competente, a autuar e, posteriormente, multar e conforme a avaliação e o risco de saúde, determinar a realização de serviço necessário para garantir os devidos cuidados sanitários no local.
§5º Na hipótese do Poder Executivo realizar o serviço necessário para garantir os cuidados sanitários, será lançado a cobrança do serviço ao munícipe, proprietário, possuidor ou detentor do imóvel ou terreno, conforme legislação municipal.
§6º Em caso de descumprimento pelo responsável pelo imóvel quanto à manutenção e limpeza dos lotes urbanos, configurada pela lavratura do auto de infração, além da multa prevista, a Secretaria Municipal de Urbanismo providenciará a realização do respectivo serviço de

limpeza, pelo qual será cobrado o custo de execução no valor correspondente a 1 (uma) UFM por metro quadrado do terreno.
§7º No caso de Unidade Pública Municipal, a chefia imediata deverá realizar todos os esforços para atender às obrigações estabelecidas acima, conforme prevê o caput do presente artigo.
§8º Em caso de descumprimento do disposto no caput do presente artigo, fica o infrator sujeito à autuação e demais sanções previstas na legislação aplicável, em se tratando de unidade pública, deverá haver a comunicação ao responsável da pasta de forma imediata e o mesmo compelido a tomar todas as providências necessárias, sob pena de responsabilidade administrativa.
Art. 4º- Para os fins desta lei, entende-se:
I - por criadouro, qualquer recipiente com coleção líquida e qualquer quantidade de água parada;
II - por foco, o criadouro onde são encontradas as formas imaturas de mosquito causador daDengue, Chikungunya e Zika vírus;
Art. 5º - Ficam os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, desmanches, depósitos de veículos, mecânicas e outros estabelecimentos afins obrigados a adotar medidas que visem a evitar a existência de criadouros dos vetores citados no art. 3º desta Lei.
Parágrafo único. É obrigatório a instalação de cobertura fixa, ou desmontável, em toda e qualquer espécie de comércio e indústrias, como depósito de pneus, novos ou usados, ferro velhos e afins, para evitar acúmulo de água que se torna propício para gerar foco do mosquito Aedes aegypti transmissor daDengue, Chikungunya e Zika vírus, de acordo com o § 1º, do artigo 3º, da presente Lei.
Art. 6ºFica vedada a colocação em cemitérios de vasos ou recipientes sem perfurações que permitam o total escoamento de água de seu interior, à exceção daqueles que contenham terra ou areia até a borda superior do vaso.
§1º Os responsáveis pelos cemitérios deverão exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que não se enquadrem nas condições fixadas no caput deste artigo.
§2º Os vasos e os recipientes fixos deverão ser removidos ou adaptados pelos concessionários ou pelos proprietários dos jazigos ou ossários, ou ainda por quem os represente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei.
Art. 7º- Ficam os responsáveis por obras de construção civil e por terrenos baldios obrigados a adotar medida tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não por chuvas, bem como à limpeza das áreas sob sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água.
Art. 8º- Ficam os responsáveis por imóveis dotados de piscina obrigados a manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos.
§1º As piscinas que não dispõem de sistema de recirculação de água devem ser tratadas com produtos químicos e limpas de forma adequada uma vez por semana, e quando não utilizada deve ser lavadas, esvaziadas e guardadas em local protegido.
§2º Os espelhos da água, as fontes e os chafarizes também devem ser lavados e esvaziados.
Art.9º- Nas residências, nos estabelecimentos comerciais, em instituições públicas e privadas, bem como em terrenos nos quais existem caixas d`água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos.
Art.10- Os estabelecimentos comerciais que comercializam produtos armazenados em embalagens descartáveis ficam obrigados a instalar, nos próprios estabelecimentos, em local de fácil visualização e adequada sinalização "containers" para recebimento de embalagens, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010.
§1º As embalagens descartáveis armazenadas deverão ser encaminhadas, pelos estabelecimentos comerciais, a entidades públicas ou privadas, cooperativas e associações que recolham materiais recicláveis.
§2º Os estabelecimentos ficam obrigados a afixar placas alertando os consumidores sobre o perigo do descarte de tais produtos em locais inadequados e colocando-se pontos de coleta a receber no estabelecimento o produto usado.
§3º Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo terão o prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação desta lei, para se adaptarem à norma ora instituída.
§4º Em caso de descumprimento do disposto no art. 10 desta Lei, os estabelecimentos comerciais ali mencionados estão sujeitos:
a) à notificação prévia para regularização, no prazo de 10 (dez) dias;
b) não regularizada a situação no prazo assinalado, à aplicação de multa no valor de 50 (cinquenta) UFM;
c) persistindo a infração no prazo de 30 (trinta) dias, contados da autuação mencionada na alínea "a" deste parágrafo, à aplicação da multa em dobro e fechamento administrativo de 1 (um) até 30 (trinta) dias.
d) Após as medidas adotadas nas alíneas anteriores permanecer a infração, poderá a municipalidade proceder a cassação da licença de localização e funcionamento.
Art. 11- Os catadores de material reciclável estão proibidos de armazenar em sua residência entulhos, ficando obrigados a dar a correta destinação final ao material que recolhem.
Art. 12- Os locais de armazenamento deverão:
I - ser cobertos e fechados de maneira a impedir a cumulação de água;
II - ser sinalizados corretamente, alertando para os riscos do material armazenado; e
III - ser compatíveis com o volume e a segurança do material a serem armazenados.
Parágrafo único. Os locais de armazenamento não poderão ter sistema de escoamento de água ligados a rede de esgoto ou de águas pluviais.
Art. 13- Os proprietários, possuidores, detentores ou responsáveis, a qualquer título, de floriculturas e viveiros de plantas ficam proibidos de utilizar vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes, de qualquer natureza, que não possuam orifício de drenagem.
§1º Deverão ser tomados todos os cuidados pelo proprietário para evitar o acúmulo de água nas respectivas plantas ou ainda a colocação de produtos alternativos que possam eliminar e/ou bloquear o desenvolvimento das larvas dos vetores interrompendo o ciclo do mosquito, ficando a critério do proprietário.
Art. 14- Os munícipes em geral, proprietários de imóveis ou quem os represente, bem como dirigentes de órgãos públicos, deverão colaborar com os servidores incumbidos das ações fiscalizatórias de que trata esta Lei, facilitando-lhes o acesso ao interior de residências e estabelecimentos diversos.
Art. 15- Além da competência para notificar, representar, autuar, aplicar multas, poderá a fiscalização/vigilância sanitária, por seus agentes, requisitar o auxílio de força pública, estadual ou federal para cumprimento do dispositivo do artigo anterior.
Art. 16- As infrações às disposições constantes desta Lei, classificam-se em:
I - leves, quando detectadas a existência de 1 (um) a 2 (dois) focos de vetores ou não cumprimento do auto de notificação, independentemente da existência de foco;
II - médias, de 3 (três) a 4 (quatro) focos;
III - graves, de 5 (cinco) a 6 (seis) focos;
IV - gravíssima, de 7 (sete) ou mais focos.
Art. 17- As infrações previstas no artigo anterior estarão sujeitas à imposição das seguintes multas:
I - para as infrações leves: de 01 (um) até 05 (cinco) UFM;
II - para as infrações médias: de 05 (cinco) até 10 (dez) UFM;
III - para as infrações graves: de 10 (dez) até 15 (quinze) UFM;
IV - para infrações gravíssimas: de 15 (quinze) até 20 (vinte) UFM.
§1º Previamente à aplicação das multas estabelecidas neste artigo, o infrator será notificado para regularizar a situação no prazo de 7 (sete) dias, findo o qual estará sujeito à imposição dessas penalidades.
§2º Na reincidência, as multas serão sempre cobradas em dobro.
Art. 18- Sempre que caracterizada a situação de iminente perigo à saúde pública, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que diz respeito ao indivíduo, grupos populacionais e ambiente, a autoridade sanitária do Sistema Única de Saúde deverá determinar e executar as medidas necessárias para o controle e contenção da referida doença.
Art. 19 - Inclui-se dentre as medidas que podem ser adotadas pela autoridade sanitária para a contenção da proliferação e disseminação do vetor daDengue, Chikungunya e Zika vírus o ingresso forçado nas residências e estabelecimentos particulares, nos casos de imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo proprietário, quando esse procedimento se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde pública, observando o dispositivo no inciso XXV, do art. 5º, da Constituição Federal.

Art. 20 -Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, a autoridade sanitária competente emitirá relatório circunstanciado e auto de infração no local em que for verificada a impossibilidade de entrada por abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público.
§1º Sempre que se mostrar necessário, a autoridade sanitária competente poderá requerer o auxílio da autoridade policial.
§2º O Constarão no relatório circunstanciado e no autor de infração as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do vírus daDengue, Chikungunya e Zika vírus.
Art. 21 -Na hipótese de abandono do imóvel ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de autoridade sanitária, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridade do imóvel.
Art. 22- A recusa ao entendimento das orientações e determinações sanitárias estabelecidas pela autoridade do Sistema Único de Saúde - SUS, constitui crime de desobediência e infração sanitária, punível, respectivamente, na forma do Decreto-lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, da Lei Federal nº 6.437 e a Lei Municipal nº0430/2010 (Código de Posturas Municipais), e todos os seus decretos regulamentares, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada da determinação, bem como das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Art. 23- A competência para aplicação das multas estabelecidas caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores do setor de vigilância em saúde.
Art. 24- A arrecadação proveniente das multas referidas nesta Lei será destinada integralmente ao Fundo Municipal de Saúde para ações de combate e controle de endemias que deverão ser utilizadas pelas vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental.
Art. 25- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 26 - O Município, em parceria com o Estado e com a União, realizará campanha educativa alertando sobre os riscos de existência de criadouros de mosquito transmissor da Dengue, do Vírus Chikungunya, do Zika Vírus e demais possíveis doenças e a sua forma de proliferação, bem como na distribuição de material explicativo sobre os procedimentos preventivos a serem adotados.
Art. 27 -Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 600/2016 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de novembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:46B21B45

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0174/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0174/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 89/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
05/11/2018	06/11/2018	CURITIBA	PR	**PARTICIPAR DE EVENTO A CONVITE DA GOVERNADORA MARIA APARECIDA BORGHETTI, REFERENTE À LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, NO DIA 06/11 (TERÇA – FEIRA) ÀS 11 HORAS, NO SALÃO DE ATOS DO PALÁCIO IGUAÇU, O QUAL SERÁ REALIZADO JUNTO COM O EVENTO ALUSIVO AO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA.**	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X

Manfrinópolis – Pr, em 05 de Novembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:BE95B0C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 351/ 2018

SUMULA: REVOGA A APOSENTADORIA DE PENSÃO POR MORTE DA SRª ANESTRINA DA SILVA PEREIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica Revogada, a Aposentadoria de PENSÃO POR MORTE, Conforme decisão prolatada por meio do ACORDÃO Nº 2332/18 no processo nº 723320/12 TCE/PR.e Ofício nº 23//18-ODVC MEX- de 01/11/2018. Pensão a que faz jus a Srª ANESTRINA DA SILVA PEREIRA, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do Ex-Servidor ,seu esposo Sr. ANTONIO NORONHA PEREIRA, falecido em 22 de Agosto de 2012, conforme atestado de Óbto.

Art.2º. Ficam também cancelados os pagamentos dos proventos de sua pensão pelos motivos acima mencionados a partir de 05/11/2018.

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ , EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente Do FMPP/RPPS

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:567C4835

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 185/2018 DE 01 DE NOVEMBRO 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder **FÉRIAS** aos Servidores Públicos Municipais abaixo nominados, a partir do dia 01 de Novembro de 2018:

SERVIDOR: PERIODO AQUISITIVO

JOAQUIM BATISTA DE LIMA	2016/2017
LUIZ MANOEL DOS SANTOS	2017/2018

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C7388D82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 187/2018

De 05 de NOVEMBRO 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Giane Furlan de Oliveira**, matricula 510, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir do dia 05/11/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:300F36F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 186/2018

De 05 de Novembro 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Paula Regina Almeida Vieira**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **060 (Sessenta) Dias** a partir do dia 19/10/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/10/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:10A62713

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, torna público que às **09:00 horas do dia 22 de novembro de 2018**, na Prefeitura de Municipal de Marilena-PR, localizada na Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, Marilena-PR, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QTD.	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel de passeio HATCH, motorização mínima 1.0, fabricação/modelo 2018/2019.	01	39.000,00	30
2	Automóveis de passeio HATCH, motorização mínima 1.3, tipo de transmissão Automático, fabricação/modelo 2018/2019.	02	114.000,00	30
3	Veículo, fabricação/modelo 2018/2018 , capacidade 7 lugares, motorização mínima 1.4.	01	79.290,00	30
4	Veículo utilitário tipo Camionete, tração 4x4, fabricação/modelo 2018/2018.	01	140.090,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Andréia Romachella na Prefeitura Municipal de Marilena, Paraná, Brasil – Telefone (44) 3448-1314, e-mail** pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br marilenalicita@gmail.com. A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro no Município de Marilena-PR, das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, ou ainda no Portal da Transparência do Município.

Marilena, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:03301FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 602/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao processo nº 012279/112018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **LARISSA MARJORIE CLAUDINO,** inscrita no CPF sob o nº 096.183.209-60 e portadora da cédula de identidade RG n° 13.222.537-0 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada pelo Decreto 178 de 02 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6A2845BC

GABINETE
DECRETO Nº 603/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **GILSON PAWLAK CORREA**, inscrito no CPF sob o nº 768.399.319-00 e portador da cédula de identidade RG nº 6.877.484-5/PR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8CA72245

GABINETE
DECRETO Nº 604/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **VALDECIR GERONIMO LEITE,** inscrito no CPF sob o nº 941.622.639-49 e portador da cédula de identidade RG nº 5.833.680, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTO E DRENAGEM, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:321C09AE

GABINETE
DECRETO Nº 605/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOEL LACERDA,** inscrito no CPF sob o nº 243.678.009-97 e portador da cédula de identidade RG nº 1.418.674-3/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E APOIO ADMINISTRATIVO, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:32BBF2D6

GABINETE
DECRETO Nº 606/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **CLOVIS RAFAEL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 315.854.998-03 e portador da cédula de identidade RG nº 34.073.809-1/SP, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE CADASTRO TÉCNICO simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C4B8A087

GABINETE
DECRETO Nº 607/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JANUARIO MATIAS DE PAULA,** inscrito no CPF sob o nº 393.153.989-04 e portador da cédula de identidade RG nº 4.480.795-5/PR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:43F44693

GABINETE
DECRETO Nº 608/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **GILSON PAWLAK CORREA,** inscrito no CPF sob o nº 768.399.319-00 e portador da cédula de identidade RG nº 6.877.484-5/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTO E DRENAGEM, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:ED8436C8

GABINETE
DECRETO Nº 609/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VALDECIR GERONIMO LEITE,** inscrito no CPF sob o nº 941.622.639-49 e portador da cédula de identidade RG nº 5.833.680, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:87749048

GABINETE
DECRETO Nº 610/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOEL LACERDA,** inscrito no CPF sob o nº 243.678.009-97 e portador da cédula de identidade RG nº 1.418.674-3/PR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:77C2E9E7

GABINETE
DECRETO Nº 611/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CLOVIS RAFAEL DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 315.854.998-03 e portador da cédula de identidade RG nº 34.073.809-1/SP, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTO E DRENAGEM, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FB3925F7

GABINETE
DECRETO Nº 612/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **20.000,00** (**Vinte Mil Reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	369

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular

dotação no valor de R$ **20.000,00** (**Vinte Mil Reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	369

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 5 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:50093D37

GABINETE
DECRETO Nº 613/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **GIANCARLO DALLEGRAVE MARCHESINI,** inscrito no CPF sob o nº 859.638.109-06 e portador da cédula de identidade RG nº 4.859.131-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA**, simbologia CC1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:EE9C6051

GABINETE
DECRETO Nº 614/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações e processo nº 012369/11/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ANA PAULA DE GODÓI ROVERI,** inscrita no CPF sob o nº. 005.227.379-27 e portadora da cédula de identidade RG n° 6.203.304-5/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7875802E

GABINETE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Matinhos, RUY HAUER REICHERT, convida toda a população Matinhense para participação popular em Audiência Pública, a realizar-se no dia **13 de novembro de 2018 as 17:10 horas**, no **Auditório Pastor Vicente Matias Lourenço na Prefeitura Municipal de Matinhos** para expor os projetos que receberão investimentos do Governo do Estado do Paraná dentro do Município.

Os objetos passíveis de execução encaminhados por intermédio da Casa Civil do Estado do Paraná são:

- Infraestrutura Urbana;
- Mapa Paraná

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2C5DD577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 109-2018 RESULTADO FINAL DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE

EDITAL 109-2018 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL
E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais n°001/2015, 002/2015 e 003/2015. Divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica a todos os classificados **APTOS** nos dois requisitos acima, que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 08 de novembro de 2018 ás 09h: 00min,** para assinatura do Termo de Posse.

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
JULIANE MARIA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APTA	APTA
SCHEILA CRISTIANE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APTA	APTA
ISABELA SIMAS DA SILVA ROCHA	PSICÓLOGO	APTA	APTA
RAYZA TONETTI DE RAMOS	PSICÓLOGO	APTA	APTA
ÉRICA NEVES DO ROSÁRIO DE PAULA	TECNICO DE HIGIENE DENTAL/SAÚDE BUCAL	APTA	APTA

1.0 - Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência

Matinhos, 05 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:3C7FD359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA EFETUAR TODOS OS SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE PROVENTOS, PARA TODOS OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 20 de novembro de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 05 de novembro de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:4EE6A1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2018 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2018 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS (GLP) CAPACIDADES P13 E P45, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 22 de novembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$474.978,81 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 05 de novembro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:FAC9AB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 110-2018 CONVOCAÇÃO PARA A PERICIA MÉDICA

N.º110/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

DATA	HORA		
07/11/2018	13h:00min	Augusto de Paula Tufanini	Engenheiro Civil

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para á Pericia Médica.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, 05 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:AECDD470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 111-2018 CONVOCAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 19 de novembro de 2018 ás 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **05/11/2018 a 19/11/2018** conforme item 14 do edital n°001/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
q) CPF do Dependente acima de 07 anos
r) CPF do Cônjuge

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 19 de novembro de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
a) Audiometria Ocupacional
b)Hemograma Completo;
c) Parcial de Urina;
d) Baar de Escarro;
e)HbsAg;
f) Anti-Hbc Total;
e) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação) contra Hepatite B.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE TABULEIRO	VALMIR ROTH	15°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Tabuleiro
	JOSE REZENDE DE MORAES JUNIOR	16°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Tabuleiro
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE CENTRO	TATIANA APARECIDA PAIM PIMENTEL	17°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Centro

Matinhos, 05 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:A76150AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 112-2018 CONVOCAÇÃO PSICÓLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº112/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 016/2017 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze)** dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 19 de novembro de 2018 ás 09:00 horas** no departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **05/11/2018 a 19/11/2018** conforme item 14 do edital n°003/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
q) CPF do Dependente acima de 07 anos
r) CPF do Cônjuge
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 19 de novembro de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Psicólogo
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
F) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PSICÓLOGO	ARIANNE STASZKO	27°	Secretaria Municipal de Assistência Social
	EMILENE CANFILD PRADO	28°	Secretaria Municipal de Assistência Social

Matinhos, 05 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:3EAC0CB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 208/2018

PORTARIA Nº 208/2018

SÚMULA – Nomeia PROFESSORA, aprovada em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **EVANILDA APARECIDA DE LARA**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.242.464-6 e inscrição no CPF nº 093.355.419-23, aprovada em Concurso Público nº 001/2017, classificada em 6º lugar, para o Cargo Efetivo de “PROFESSORA”, com carga horária de 20 horas semanais.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de NOVEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4B8BB3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

O Prefeito Municipal de Miraselva, Celso Rubens Vicente Antiveri, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Avenida Papa João XXIII nº. 320, na cidade de Miraselva, portador da cédula de identidade nº 1.451.106 SSP-PR e do CPF nº 239.028.179-68, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2018, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 3 (três) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em 12 de Novembro de 2018, conforme relação abaixo:

FISIOTERAPEUTA

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
1	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	9.796.523-4	68,0
2	THAIS KAROLINE CEZAR COSTA	13.079.212-0	68,0

MÉDICO CLÍNICO GERAL - AMBULATÓRIO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
1	INGRID SCHIAVON RUELA	8.597.566-8	56,0

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
1	PAULO EMÍLIO PRESCENDO	7.672.822-4	64,0
2	VITORIA MATIOLI SACCHETTO	4.758.684-9	52,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 05 de Novembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A6E7C4C3

GABINETE
DECRETO Nº 47/2018

SÚMULA: Reajusta o valor da UVC para o exercício de 2019 e dá outras providências.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - O valor da UVC – Unidade de valor para custeio, para o exercício de 2019, fica fixado em R$ 86,57 (oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), reajustado em 10,0%.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:38AF6D27

GABINETE
PORTARIA Nº 020/2018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 570/2017 DE 17.08.2017,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores **EUCLIDES SIPRIANO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 732.271.539-04, creci F-30078, **SEBASTIÃO TEIXEIRA**, portador do CPF nº 207.134.529-00, **OSNEI DE CAMARGO**, portador do CPF nº 563.035.309-82, vereador **PEDRO TOLOVI**, portador do CPF nº 174.995.699-34 e vereador **LUIZ CARLOS MAETIASI**, portador do CPF nº 360.874.679-04, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** de propriedade do município, os quais serão alienados por meio de leilão, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 570/2017.
A comissão deverá apresentar relatório de avaliação no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar desta data.

AFIXE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 05 de Novembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:05E689E1

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, para a prestação de Serviços de Instalação de 80 (oitenta) Luminárias Públicas de LED de 140 W, incluindo mão de obra especializada, ART e protocolo informativo na Concessionária, nas Avenidas Dona Madalena, Papa João XXIII e Rolândia.

Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 05 de Novembro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8736B6BC

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, para a prestação de Serviços de Instalação de 80 (oitenta) Luminárias Públicas de LED de 140 W, incluindo mão de obra especializada, ART e protocolo informativo na Concessionária, nas Avenidas Dona Madalena, Papa João XXIII e Rolândia, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), face

ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE.

Miraselva, 05 de Novembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E2803972

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 45/2018 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, para a prestação de Serviços de Instalação de 80 (oitenta) Luminárias Públicas de LED de 140 W, incluindo mão de obra especializada, ART e protocolo informativo na Concessionária, nas Avenidas Dona Madalena, Papa João XXIII e Rolândia, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Miraselva, 05 de Novembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F21CF185

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 043/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

Homologo o procedimento licitatório nº. 043/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 013/2018, que tem como finalidade a Contratação de Empresa para Aquisição de 80 (oitenta) Luminárias de LED e Acessórios, para serem utilizadas nas Avenidas Dona Madalena, Papa João XXIII e Av. Rolândia, realizado em data 31 de Outubro de 2018. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA no valor de R$ 63.840,00 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais) e a empresa TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 05 de Novembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AEF83FEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de 01(uma) Roçadeira Hidráulica Nova e 01(um) Distribuidor de Calcário e Adubo Orgânico Novo.

VALOR: R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 05/11/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9FC2507B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 01(um) Trator Agricola Novo.
VALOR: R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 05/11/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:11782408

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 01(uma) Carreta Metálica Nova, 01(um) Distribuidor de Calcário e Fertilizante Nove e 01(um) Distribuidor de Calcário e Fertilizante com Disco Duplo Novo.

VALOR: R$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 05/11/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:35FD6E56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 048/2018

"Súmula: Dispõe sobre a aprovação do relatório final dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do Carnaval 2017"

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná aprovou e eu Maurício Porrua, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Aprova o relatório final dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do Carnaval 2017.

Art. 2° - Fazem parte integrante desta resolução o Relatório Final dos Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito e seus respectivos documentos.

Art. 3º - Com a aprovação da presente Resolução fica extinta a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do Carnaval 2017, instituída pela Resolução nº 040/2018.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de outubro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:5D0A611E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR, a partir de 30/10/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **COORDENADOR DE APOIO DE TESOURARIA,** Símbolo CC4-B o Sr. **MARCELO SOUZA HERARTH,** portador do CPF nº 037.946.149-66 e RG n° 3.531.913-1/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 29 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:B4289069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 058/2018 e Pregão Eletrônico Nº. 045/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

JWS EMBALAGENS EIRELI
CNPJ Nº 24.745.882/0001-82
NO VALOR DE R$ 5.156,42

ZELI ODETE DA SILVA ME
CNPJ Nº 19.232.159/0001-60
NO VALOR DE R$ 26.157,41

G M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 21.604.118/0001-07
NO VALOR DE R$ 13.699,52

NIDAL ABDEL JALIL E CIA LTDA
CNPJ Nº 18.641.392/0001-33
NO VALOR DE R$ 9.552,57

KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
CNPJ Nº 27.782.356/0001-02
NO VALOR DE R$ 7.694,08

EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ Nº 86.881.943/0001-96
NO VALOR DE R$ 67.446,68

MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 27.486.278/0001-77
NO VALOR DE R$ 16.071,71

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ Nº 13.550.358/0001-30
NO VALOR DE R$ 5.271,37

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
CNPJ Nº 12.811.487/0001-71
NO VALOR DE R$ 208,45

RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME
CNPJ Nº 18.737.246/0001-06
NO VALOR DE R$ 2.617,74

RLP CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE VIDROS EIRELI ME
CNPJ Nº 28.346.782/0001-34
NO VALOR DE R$ 12.955,00

ACRM MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
CNPJ Nº 16.826.856/0001-50
NO VALOR DE R$ 64.412,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 16 de Outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:143A4DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR, a partir de 05/11/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I,** Símbolo CC5-B o Sr. **JEAN CAROLO MORENO,** portador do CPF nº 087.778.329-22 e RG n° 13.958.719-7/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:ECB3569E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 05/11/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE APOIO DE TESOURARIA,** da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC4-B, o Sr. **JEAN CAROLO MORENO** portador do CPF nº 087.778.329-22 e RG nº 13.958.719-7/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:B9815D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 05/11/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I,** da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC5-B, o Sr. **RICARDO VINICIUS DA SILVA FONSECA** portador do CPF nº 103.570.159-67 e RG nº 13.487.680-8/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de novembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:F49D8878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 168/2018

DELEGA PODERES Á VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRETES DURANTE O AFASTAMENTO DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Art. 69, § 1º da Lei Orgânica do Município de Morretes, decreta:

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada à Vice-Prefeita Municipal, **SELMA SELLMER LOPES**, representar o Município e todas as funções administrativas, também as judiciais e extras judiciais todas da competência do Chefe do Executivo no período de 06 à 08 de Novembro do corrente.

Art. 2º - Fica expressamente vedada a subdelegação de competências objeto do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 05 de Novembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:F32B37A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2018

Súmula: Aprova Prestação de Contas do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, referente ao período de 05/12/2017 a 30/06/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizada no dia 03 de outubro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, referente ao período de 05/12/2017 a 30/06/2018.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30% (trinta porcento).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 03 de outubro de 2018.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3361A76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE DATA DE DO AVISO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato, retificar a data do aviso do edital acima descrito, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de sistemas informatizados de gestão administrativa, de saúde e de assistência social, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte, conforme segue:

1º - No aviso do edital, onde encontra-se descrito: " Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de novembro de 2018" leia-se: " Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de outubro de 2018".

2º - Tendo em vista tratar-se apenas de erro formal de digitação, que não afetará a formulação de propostas e demais documentos, permanece inalterada a data de abertura do certame.

3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

4º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de novembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A55A30C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018, tendo como objeto a Execução de Cascalhamento de estradas vicinais nas comunidades de Linha Ouro Fino e Santa Luzia, conforme Contrato de Repasse OGU nº 844213/2017 – Operação nº 1042201-20 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário, em favor a empresa **GMP CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 20.838.016/0001-85.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de novembro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: GMP Construtora Ltda – CNPJ Nº 20.838.016/0001-85 – Chopinzinho - Pr.
OBJETO: Execução de cascalhamento de estradas vicinais nas comunidades de Linha Ouro Fino e Santa Luzia, conforme Contrato de Repasse OGU nº 844213/2017 – Operação nº 1042201-20 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário.
VALOR: R$ 294.066,77 (duzentos e noventa e quatro mil, sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.1-049 Pavimentação e Adequação de Estradas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados a partir da ordem de serviços.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:718EA1CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018, tendo como objeto a Execução de pavimentação com pedras irregulares em ruas do perímetro urbano, Bairro São Jorge, conforme Contrato de Repasse OGU nº 856640/2017 – Operação nº 1037994-56 – Programa Planejamento Urbano, em favor a empresa **POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ Nº 21.283.555/0001-68.**

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de novembro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polidoro Construção Civil Ltda – CNPJ Nº 21.283.555/0001-68 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Execução de pavimentação com pedras irregulares em ruas do perímetro urbano, Bairro São Jorge, conforme Contrato de Repasse OGU nº 856640/2017 – Operação nº 1037994-56 – Programa Planejamento Urbano.
VALOR: R$ 312.981,82 (trezentos e doze mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 003 Departamento de Obras, 15.452.0011.1-055 Pavimentação e Recape de Vias Urbanas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses, contados a partir da ordem de serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4BD7CB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4023/2018

SÚMULA: Designa a Servidora Veridiane Zucconelli como Autoridade Sanitária do Município de Nova Prata do Iguaçu.

Adroaldo Hoffelder, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal VERIDIANE ZUCCONELLI, portadora do RG nº 9.096.921-8 e CPF nº 044.913.369-97, ocupante do cargo de Técnico em Segurança no Trabalho, CBO 2149-35, Nível GEM Z I 01, do Quadro de Pessoal do Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, como AUTORIDADE SANITÁRIA do Município de Nova Prata do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:53BC5900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 766 CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 766

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$704,52 (setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), à servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas em participação no XXXII Encontro da ABEL – Associação Brasileira das Escolas do Legislativo, na cidade de Curitiba.

SERVIDORA	CPF	TOTAL DAS DIARIAS
Anna Carolina Amorim da Costa	049.153.929-02	R$704,52

Previsão orçamentária: Dotação: 01.001.01.031.0001.2002 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:6BBABCD8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 767 DESIGNA SERVIDOR

PORTARIA Nº 767

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 15 e artigos 40 e 45 da Lei Municipal nº 1700/94

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA, contador, matrícula nº 67, para substituir o servidor ALEXANDRO KLOSOWSKI, diretor financeiro, matrícula nº 55, no cargo de diretor financeiro da Câmara Municipal de Palmeira, no período de 06/11/2018 a 09/11/2018, bem como para fiscalizar os contratos, incluindo a obra de reforma da sede e anexo da Câmara.

Art. 2º O substituto perceberá o valor da diferença entre o vencimento do seu cargo e o cargo a que substituirá, conforme prevê o art. 42 da Lei Municipal nº 1700/94.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:2837F498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9416/2018

Objeto: Confeção de placa de ACM (2,04 X 1,17 m) com aplicação de adesivo vinil com impressão digital e laminação fosca com tubo 80 X 80 cm para fixação e holofote, através da Secretaria Municipal de Finanças.A abertura deu-se no dia 25 de outubro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06002041290008202933900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** BIG PLOTTERS COMUNICAÇÃO VISUAL, portadora do CNPJ: 81.075.418/0001-60 com o valor total de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

05 de novembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B10F85C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9416/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Confeção de placa de ACM (2,04 X 1,17 m) com aplicação de adesivo vinil com impressão digital e laminação fosca com tubo 80 X 80 cm para fixação e holofote, através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06002041290008202933900390000

Empresa vencedora: BIG PLOTTERS COMUNICAÇÃO VISUAL, portadora do CNPJ: 81.075.418/0001-60 com o valor total de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

05 de novembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1E030343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9416/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Confeção de placa de ACM (2,04 X 1,17 m) com aplicação de adesivo vinil com impressão digital e laminação fosca com tubo 80 X 80 cm para fixação e holofote, através da Secretaria Municipal de Finanças.**Empresa vencedora** BIG PLOTTERS COMUNICAÇÃO VISUAL, portadora do CNPJ: 81.075.418/0001-60 com o valor total de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).**O pagamento** será efetuado após a execução do serviço mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

05 de novembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5EED8C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.20/2018

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8239/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município, após decisão sobre o recurso administrativo interposto, faz público para conhecimento dos interessados, a data para realização da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta de preço das licitantes habilitadas na Tomada de Preços Nº. 20/2018. A sessão ocorrerá no dia **07/11/2018 às 15h30min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

05 de novembro de 2018

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:773A6F02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 05/11/2018 - DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Os créditos tributários e não tributários do Município de Palmeira, devidos por pessoa física ou jurídica, inscritos em dívida ativa, protestados ou não, ajuizados para a execução fiscal ou não, com exigibilidade suspensa ou não, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) vezes.

§1º Oparcelamento poderá ser requerido uma única vez ealcança todos os créditos tributários e não tributários do Município, devidamente lançados, inscritos em dívida ativa.

§2º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a uma V.R.M. (Valor de Referência do Município), vigente à época da solicitação do parcelamento.

Art. 2º Para os créditos tributários e não tributários, os valores objeto de parcelamento deverão ser considerados com o valor principal, juros, multas e demais acréscimos previstos em lei, todos devidamente calculados até a data do parcelamento.

§1º Para a hipótese de crédito não tributário deverão ser observados, no que couber, os índices praticados para créditos tributários Municipais.

§2º Os valores parcelados deverão ser corrigidos monetariamente, considerando o índice oficial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 3º O pedido de parcelamento poderá ser requerido em qualquer tempo, a pedido do interessado, com a assinatura do correspondente "Termo de Declaração e Confissão de Dívida pelo sujeito passivo da obrigação tributária e/ou não tributária – parcelamento de débitos, junto à Secretaria Municipal de Finanças, abrangendo todos os créditos apurados administrativamente e ou judicialmente, os quais serão consolidados para fins de pagamento.

§ 1º O cálculo do valor objeto do parcelamento deverá levar em consideração a legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º O parcelamento compreenderá a totalidade dos débitos existentes em nome da pessoa física e/ou jurídica, não lhe sendo facultada a opção em parcelar apenas uma parte dos débitos existentes, devendo constar do parcelamento a totalidade dos créditos devidos ao Município.

§ 3º Firmado o termo de parcelamento, será expedida pela Secretaria Municipal de Finanças as respectivas guias de recolhimento, com vencimento para o dia 10 (dez) de cada mês, sendo que a primeira parcela terá por vencimento o 1º (primeiro) dia subsequente à data da assinatura do termo de parcelamento, possibilitando a emissão de certidão positiva com efeitos negativos após o pagamento desta.

§ 4º Tratando-se de crédito tributário ajuizado para a cobrança executiva judicial, com exigibilidade suspensa ou não, o termo de parcelamento deverá ser instruído com comprovante do pagamento dos honorários advocatícios e das respectivas custas e despesas processuais, quando houver.

§ 5º Tratando de crédito tributário ou não tributário objeto de protesto, o termo de parcelamento deverá ser instruído com comprovante do pagamento das custas do cartório, quando houver.

Art. 4º Ocorrendo o parcelamento dos créditos que eventualmente estejam ajuizados, compete à Secretaria Municipal de Finanças encaminhar o termo de parcelamento, devidamente acompanhado de

comprovante do primeiro pagamento, à Procuradoria Jurídica para a adoção das medidas competentes junto ao Poder Judiciário.

Art. 5º O parcelamento poderá ser requerido a qualquer momento, em dias e horários de expediente da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Palmeira.

Art. 6º Caso o sujeito passivo da obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, não comparecer para assinar o Termo de Acordo de Parcelamento, considerar-se-á consumada a sua renúncia ao pedido, dando-se imediatamente prosseguimento ou início à cobrança administrativa e/ou judicial.

Art. 7º O parcelamento dos débitos acarretará na:

I - Confissão irrevogável e irretratável de todos os débitos tributários ou não havidos pela correspondente pessoa física ou jurídica;

II - Expressa e automática renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais confessados.

Art. 8º Os valores devidos e constantes do termo de parcelamento, serão liquidados por meio da regular quitação das respectivas guias de recolhimento, a ser realizada pelo contribuinte junto à rede bancária e conveniados, ocorrendo a plena quitação do débito com a quitação de todas as parcelas constantes do termo de parcelamento.

Art. 9º O contribuinte que deixar de pagar 03 (três) parcelas consecutivas ou não, será excluído doparcelamento.

§1º A exclusão doparcelamentoimplicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, com a consequente cobrança administrativa e/ou judicial e cassação da vigência de eventual certidão de débitos positiva com efeitos negativos relativa aos créditos previstos no parcelamento.

§2º Os créditos constantes da exclusão do parcelamento, não poderão ser objeto de novo parcelamento.

Art. 10 O termo de parcelamento, constante do Anexo Único, integra a presente lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a lei n.º 2493, de 11 de setembro de 2006, Lei n.º 3933, de 03 de agosto de 2015 e Decreto n.º 6099, de 21 de outubro de 2008.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO E CONFISSÃO DE DÍVIDA PELO SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU NÃO TRIBUTÁRIA- PARCELAMENTO DE DÉBITOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: .....
Endereço: ..... n.º....., complemento: .....
Cidade ..... Estado .....
E-mail: .....
Telefone: .....

PARA USO DA REPARTIÇÃO TRIBUTÁRIA

Cadastro do contribuinte: .....

DESCRIÇÃO DOS CREDITOS TRIBUTÁRIOS/NÃO TRIBUTÁRIOS: EM ANEXO

TERMO DE PARCELAMENTO:

Declaramos para os devidos fins que solicitamos o parcelamento dos débitos tributários/não tributários, nos termos da Lei, nos seguintes termos:
São objeto do parcelamento os créditos tributários e não tributários do Município de Palmeira, devidos por pessoa física ou jurídica, inscritos em dívida ativa, protestados ou não, ajuizados para a execução fiscal ou não, com exigibilidade suspensa ou não, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) vezes.
Oparcelamento poderá ser requerido uma única vez ealcança todos os créditos tributários do Município, devidamente lançados, inscritos em dívida ativa.
Para os créditos tributários e não tributários, os valores objeto de parcelamento deverão ser considerados com o valor principal, juros, multas e demais acréscimos previstos em lei, todos devidamente calculados até a data do parcelamento.
Para a hipótese de crédito não tributário deverão ser observados, no que couber, os índices praticados para créditos tributários Municipais.
Os valores parcelados deverão ser corrigidos monetariamente, considerando o índice oficial do INPC.

O pedido de parcelamento poderá ser requerido em qualquer tempo, a pedido do interessado, com a assinatura do correspondente "Termo de Declaração e Confissão de Dívida pelo sujeito passivo da obrigação tributária e/ou não tributária – parcelamento de débitos, junto à Secretaria Municipal de Finanças, abrangendo todos os créditos apurados administrativamente e ou judicialmente, os quais serão consolidados para fins de pagamento.
O cálculo do valor objeto do parcelamento deverá levar em consideração da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
O parcelamento compreenderá a totalidade dos débitos existentes em nome da pessoa física e/o jurídica, não lhe sendo facultada a opção em parcelar apenas uma parte dos débitos existentes, devendo constar do parcelamento a totalidade dos créditos devidos ao Município.
Firmado o termo de parcelamento, será expedida pela Secretaria Municipal da Finanças as respectivas guias de recolhimento, com vencimento para o dia 10 (dez) de cada mês, sendo que a primeira parcela terá por vencimento o 1º (primeiro) dia subsequente à data da assinatura do termo de parcelamento, possibilitando a emissão de certidão positiva com efeitos negativos após o pagamento desta.
Tratando-se de crédito tributário ajuizado para a cobrança executiva judicial, com exigibilidade suspensa ou não, o termo de parcelamento deverá ser instruído com comprovante do pagamento dos honorários advocatícios e das custas e despesas processuais (se houver).
Tratando de crédito tributário ou não tributário objeto de protesto, o termo de parcelamento deverá ser instruído com comprovante do pagamento das custas do cartório (se houver).
Ocorrendo o parcelamento dos créditos que eventualmente estejam ajuizados, compete à Secretaria Municipal de Finanças encaminhar o termo de parcelamento, devidamente acompanhado de comprovante do primeiro pagamento, à Procuradoria Jurídica para a adoção das medidas competentes junto ao Poder Judiciário.
O parcelamento poderá ser requerido a qualquer momento, em dias e horários de expediente da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Palmeira.
Caso o sujeito passivo da obrigação, no prazo de trinta dias, não comparecer para assinar o Termo de Acordo de Parcelamento, considerar-se-á consumada a sua renúncia ao pedido, dando-se imediatamente prosseguimento ou início à cobrança administrativa e/ou judicial.
O parcelamento dos débitos acarretará na:
I - Confissão irrevogável e irretratável de todos os débitos tributários ou não havidos pela correspondente pessoa física ou jurídica;
II - Expressa e automática renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais confessados.

Os valores devidos e constantes do termo de parcelamento, serão liquidados por meio da regular quitação das respectivas guias de recolhimento, a ser realizada pelo contribuinte junto à rede bancária e conveniados, ocorrendo a plena quitação do débito com a quitação de todas as parcelas constantes do termo de parcelamento.
O contribuinte/devedor que deixar de pagar 03 (três) parcelas consecutivas ou não, será excluído doparcelamento.
A exclusão doparcelamentoimplicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, com a consequente cobrança administrativa e/ou judicial e cassação da vigência de eventual certidão de débitos positiva com efeitos negativos relativa aos créditos previstos no parcelamento.
Os créditos constantes da exclusão do parcelamento, não poderão ser objeto de novo parcelamento.
Requeiro o parcelamento dos débitos em anexo, nos termos acima.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO/NÃO TRIBUTÁRIO AJUIZADO
Especificar n.º Autos: ....., Vara Cível da Comarca de Palmeira.
Juntada de comprovante de pagamento de honorários advocatícios e custas processuais
( ) SIM.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO/NÃO TRIBUTÁRIO PROTESTADO
Juntada de comprovante de pagamento das custas de cartório ( ) SIM.

OBSERVAÇÕES:

Palmeira, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Contribuinte

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8D305B79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.483 DE 05/11/2018 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, pelo período integral, no dia 16 de novembro de 2018, data subsequente ao feriado nacional comemorativo à Proclamação da República.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração de que trata o artigo 1º os serviços essenciais, cujas respectivas secretarias deverão, na forma da lei, escalar os servidores de acordo com a exigência, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:751C2A3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.484 DE 05/11/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.400,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.817 de 31/10/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.10.000.0000.0.000. Saúde
18.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
18.001.10.302.0010.0.000. Programa de Assistência Comunitária
18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de unidades hospitalares, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirúrgicas

-3.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00. 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.48.00.00. 01001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

R$ 50.400,00

Total da Suplementação: R$ 50.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.04.000.0000.0.000. Administração
18.001.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
18.001.04.123.0010.0.000. Programa de Assistência Comunitária
18.001.04.123.0010.2.001. Pagamento de Verba de Representação

-3.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00. 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.1.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00. 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
R$ 17.900,00

18.001.04.123.0010.2.003. Manutenção das Atividades do IMASP

-3.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00. 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00. 01001 MATERIAL DE CONSUMO

R$ 10.000,00

- 3.3.90.36.00.00. 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

R$ 2.500,00

-4.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00.00. 01001 INVESTIMENTOS

-4.4.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00. 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R$ 20.000,00

Total da Redução: R$ 50.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Marcondes Rosa de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0C046276

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO - DECRETO 12.480 DE 31/10/02018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA A EMPREGADA PÚBLICA INGRID VANTROBA OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 10.771/2018 e,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, a partir de 01/11/2018, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, à empregada pública *INGRID VANTROBA*, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, registrada sob matrícula 204053.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:E17A309C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - MEDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 - CHAYANNE HAMATI.

Palmeira, 30 de outubro de 2018.

O candidato adiante identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2018, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de Médico Clínico de Estratégia Saúde de Família, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Edital de convocação publicada em Diário Oficial 22/10/2018, edição 1616.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

NOME: CHAYANNE HAMATI
RG: 7.115.466-1
CPF: 051.864.419-70
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6E96CA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2018 - JOSEMARA DE PAULA PINTO.

Palmeira, 31 de outubro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, informar que não houve resposta da desistência do Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Witmarsum, comunicação enviada após chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 23/10/2018, Edição 1618, por e-mail, telefone e redes sociais, da candidata **JOSEMARA DE PAULA PINTO, aprovada no PSS** - Processo Seletivo Simplificado 001/2018 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:43C514D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 – WITMARSUM - CRISTIANE DA SILVA EWERT.

Palmeira, 05 de novembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 06 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSS, Witmarsum, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 11026/2018.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS - WITMARSUM

· **CRISTIANE DA SILVA EWERT**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5BD6CA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2018 - PRICILLA MARIANI DIAS.

Palmeira, 31 de outubro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, informar que não houve resposta da desistência do Cargo de Assistente Social, comunicação enviada após chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 25/10/2018, Edição 1619, por e-mail, telefone e redes sociais, da candidata **Pricilla Mariani Dias,**

aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado 001/2018 para o cargo de Assistente Social.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D8726919

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 - VIVIANE DICK OSSIG.

Palmeira, 05 de novembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 06 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Assistente Social – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 10992/2018.

ASSISTENTE SOCIAL – PSS

·VIVIANE DICK OSSIG

Atenciosamente,

FABI*ANI RAMOS BACH CZLUSNIAK*
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:ED0B868E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2018 - FABIO MICENE.

Palmeira, 31 de outubro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, informar que não houve resposta da desistência do Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Território 3, comunicação enviada após chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 22/10/2018, Edição 1616, por e-mail, telefone e redes sociais, do candidato **Fabio Micene, aprovado no PSS** - Processo Seletivo Simplificado 001/2018 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2BCDFC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TERRITÓRIO 3 - LEANA BLANCO SOUZA BRITO.

Palmeira, 05 de novembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 06 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Território 3, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 10990/2018.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – TERRITÓRIO 3

· LEANA BLANCO SOUZA BRITO

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:703CD6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 74/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – MÉDICO ESF – PSS – FABRÍCIO AGUIAR BELLINI.

PROCESSO Nº. 11077/2018
EXTRATO Nº. 74/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FABRÍCIO AGUIAR BELLINI
Cargo: – MÉDICO ESF – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 13.615,21 (Treze mil seiscentos e quinze reais e vinte e um centavos)
Vigência: 06/11/2018 à 05/05/2019.
Data: 05/11/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A32FAC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 75/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – MÉDICO ESF – PSS – JESSICA RORNI CHIMIN.

PROCESSO Nº. 11077/2018
EXTRATO Nº. 75/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JESSICA RORNI CHIMIN
Cargo: – MÉDICO ESF – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 13.615,21 (Treze mil seiscentos e quinze reais e vinte e um centavos)
Vigência: 06/11/2018 à 05/05/2019.
Data: 05/11/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C8A6C452

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 76/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – MÉDICO ESF – PSS – RENATA RAYMUNDO PAULI.

PROCESSO Nº. 11077/2018
EXTRATO Nº. 76/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: RENATA RAYMUNDO PAULI
Cargo: – MÉDICO ESF – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 13.615,21 (Treze mil seiscentos e quinze reais e vinte e um centavos)
Vigência: 06/11/2018 à 05/05/2019.

Data: 05/11/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DDB6305A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 77/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – MÉDICO ESF – PSS – TAINÁ FERNANDA BRUEL DE OLIVEIRA.

PROCESSO Nº. 11077/2018
EXTRATO Nº. 77/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: TAINÁ FERNANDA BRUEL DE OLIVEIRA
Cargo: – MÉDICO ESF – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 13.615,21 (Treze mil seiscentos e quinze reais e vinte e um centavos)
Vigência: 06/11/2018 à 05/05/2019.
Data: 05/11/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7555BC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 78/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – MÉDICO ESF – PSS – FELIPE BECKER MANTOVANI.

PROCESSO Nº. 11077/2018
EXTRATO Nº. 78/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FELIPE BECKER MANTOVANI
Cargo: – MÉDICO ESF – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 13.615,21 (Treze mil seiscentos e quinze reais e vinte e um centavos)
Vigência: 06/11/2018 à 05/05/2019.
Data: 05/11/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E20588D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.939 DE 05/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE AO SERVIDOR FABRÍCIO AGUIAR BELLINI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 11077/2018,

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 06/11/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público FABRÍCIO AGUIAR BELLINI, matrícula 600246, ocupante do cargo de Médico ESF PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2E59925E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.940 DE 05/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA JESSICA RORNI CHIMIN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 11077/2018,

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 06/11/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública JESSICA RORNI CHIMIN, matrícula 600247, ocupante do cargo de Médico ESF PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5820E1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.941 DE 05/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA RENATA RAYMUNDO PAULI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 11077/2018,

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 06/11/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública RENATA RAYMUNDO PAULI, matrícula 600248, ocupante do cargo de Médico ESF PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:13BE3F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.942 DE 05/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA TAINÁ FERNANDA BRUEL DE OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 11077/2018,

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 06/11/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública TAINÁ FERNANDA BRUEL DE OLIVEIRA, matrícula 600249, ocupante do cargo de Médico ESF PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:34942D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.943 DE 05/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE AO SERVIDOR FELIPE BECKER MANTOVANI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 11077/2018,

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 06/11/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público FELIPE BECKER MANTOVANI, matrícula 600250, ocupante do cargo de Médico ESF PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:30561285

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.942 DE 05/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA TAINÁ FERNANDA BRUEL DE OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 11077/2018,

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 06/11/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública TAINÁ FERNANDA BRUEL DE OLIVEIRA, matrícula 600249, ocupante do cargo de Médico ESF PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:10F1E2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 118/2018

PORTARIA N° 118/2018

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n.778/2018 quanto a comportamento funcional de empregado público.
Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Paranaguá, 05 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:9D830A80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 119/2018

PORTARIA N° 119/2018

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n.799/2018 quanto a comportamento funcional de empregado público.
Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Paranaguá, 05 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:6BAB1B50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 120/2018

PORTARIA N° 120/2018

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n.801/2018 e 802/2018 quanto a comportamento funcional de empregado público.
Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

PARANAGUÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:3785847F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 121/2018

PORTARIA N° 121/2018

"Instaura Processo de Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n803/2018 quanto a uso indevido de nome de Programa Público Federal com manifestação de desapreço pela Administração Pública em Rede Social.
Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Paranaguá, 05 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:54856F3E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 122/2018

PORTARIA N° 122/2018

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n.804/2018 quanto a comportamento funcional de empregado público.
Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Paranaguá, 05 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:51E5E40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, com motorista e com combustível, a ser utilizado por demanda, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Paranaguá PR. ID. 743800
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 20/11/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 366.180,00 (Trezentos e sessenta e seis mil cento e oitenta reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:29AF7758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 07 (Sete) de DEZEMBRO de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração – Palácio São José, Concorrência Pública, Tipo Maior Lance ou Oferta, para a outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços para funcionamento dos espaços para "QUIOSQUES", localizados em áreas públicas no Município de Paranaguá/Pr, objetivando a comercialização de alimentos e produtos, no Município, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, objetivando a comercialização dos espaços/boxes, de acordo com as especificações e exigências contidas no edital e seus anexos.
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Palácio São José - CEP 83.203-060 Paranaguá – Paraná – telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através dos e-mails: cpl@paranagua.pr.gov.br, sheila.cpl@paranagua.pr.gov.br .

PARANAGUÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B3FA970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018 – PROCESSO Nº 26.637/2018

Na data de 05 de novembro de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório Concorrência Pública nº 018/2018, tendo como objeto **"Outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados no "Mercado de Frutas Valadares", localizado na Cabeceira da Passarela, em frente a Praça Ciro Abalem, Ilha dos Valadares, Rua João Estevão, s/n, bairro Ponta do Caju no Município de Paranaguá, objetivando a comercialização de hortifrutigranjeiro, de acordo com as especificações e exigências contidas no edital.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e após a conferência dos envelopes pelas proponentes presentes, deu prosseguimento aos trabalhos, uma vez que nada tiveram a considerar, atestando a inviolabilidade dos documentos conferidos. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório.

EMPRESA	REPRESENTANTE
Priscila dos Santos Pinto Fernandes 05709995967 – CNPJ nº 31.219.564/0001-43	Priscila dos Santos Pinto Fernandes – CPF nº 057.099.959-67
Ana Maria Ferreira Viana de França 045555769-18 CNPJ 27.609.255/0001-02	Ana Maria Ferreira Viana de França CPF 045.555.769-18

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento considerando todas aptas a prosseguir no certame. Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação e rubricados todos os documentos de habilitação por parte da Comissão e dos licitantes. Aberta a possibilidade de questionamento por parte dos presentes, nenhum dos representantes opôs questionamentos. A Comissão analisou a documentação apresentada pelas empresas interessadas, e optou por suspender a sessão a fim de promover diligência junto à Secretaria de Serviços Urbanos, objetivando concluir a fase de habilitação, com fulcro nos itens 10.3 e 23.5 do instrumento convocatório. Nada mais.

Paranaguá, 05 de Novembro de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

PRISCILA DOS SANTOS PINTO FERNANDES
CPF nº 057.099.959-67

ANA MARIA FERREIRA VIANA DE FRANÇA
CPF nº 045.555.769-18

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0315A9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO DO ITEM 15 DA ATA DE R.P. Nº 035/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2018 – Registro de Preços nº 035/2018
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI, classificada em 3º lugar no certame, para atender o **item 61 –** ÁLCOOL, GEL**, com o preço unitário de R$ 3,58** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 09/11/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 05 de novembro de 2018

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B0172CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO DO ITEM 01 DA ATA DE R.P. Nº 35/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2018 – Registro de Preços nº 035/2018
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, OMAR AHMAD ELAYAN (CNPJ Nº 02.131.705/0001-73), classificada em 3º lugar no certame, para atender o **item 01 –** ÁLCOOL, LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO, 46° INPM**, com o preço unitário de R$ 3,38** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 09/11/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 05 de novembro de 2018

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B557D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO DO ITEM 15 DA ATA DE R.P. Nº 035/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2018 – Registro de Preços nº 035/2018
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, classificada em 4º lugar no certame, para atender o **item 15 –** FLANELA, LIMPEZA GERAL**, com o preço unitário de R$ 0,90** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 09/11/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 05 de novembro de 2018

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DDF3DB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.416

PORTARIA N° 1.416

"Exonera candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.299/2018,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados em concurso público, face a não apresentação ou desistência, conforme itens 20.02, 20.04 e 20.05, do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2017, convocados pela Portaria n.º 1.164/2017:

EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - EINFA4001-1		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
356902133	68º	ROSILENE DA SILVA
120102133	75º	DAYANE DO ROSARIO DOS SANTOS

EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - EINFA4001-AFRO		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
299902133	12º	MAURICIO RODOLFO LUDOVICO FILHO

PROF. EDUC. FÍSICA 20 HORAS - EINFA4001-1		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
476904133	24º	IAGO PEIXER LOIO

PROFESSOR 20 HORAS - PROFA20N01		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
352203133	147º	VERA LÚCIA PEREIRA XAVIER
462003133	155º	AMANDA AVILA RODRIGUES
179403133	157º	LEANE MARIA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA
136103133	167º	OSNIR MANOEL DE CARVALHO JUNIOR
361103133	178º	MATHEUS JOSÉ DE DEUS
286903133	179º	CARLLA RENATA COSTA DE MELLO MACEDO
213503133	180º	ELIANA ANTONIA DA COSTA
417403133	185º	WILLIAN SIQUEIRA DOS SANTOS
443003133	190º	DANILO BOGDANOVICZ REITOR
407603133	192º	RENAN CARNEIRO DA SILVA
528303133	193º	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
160903133	198º	VANESSA DO PILAR DUARTE PINTO
163303133	202º	SERYMA ANDREA REGHIN GODINHO

PROFESSOR 20 HORAS - PROFA20N01 AFRO/ÍNDIO		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
363003133	19º	JÉSSICA ALINE LEITE CRISTINO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:20DC4D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 965

DECRETO Nº 965

"Exonera Leônidas Martins Junior, do cargo de provimento em comissão que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de Superintendente Municipal de Trânsito, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:9DCFB2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 966

DECRETO Nº 966

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CLODOALDO ALVES LEANDRO, matrícula nº 6555-1, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Municipal de Trânsito, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:A16069F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.414

PORTARIA Nº 1.414

"Dispensa Edilson da Silva Gomes da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, tendo em vista o contido no protocolado nº 34.016/2018,

RESOLVE:

I - Dispensar, o servidor municipal EDILSON DA SILVA GOMES, matrícula n°11.421-1, da função de Chefe da Divisão de Iluminação de Praças e Logradouros, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir do dia 01 de novembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:752F93C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.417

PORTARIA Nº 1.417

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, Decreto nº 879/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.845/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora KAYNÃ CIBELE MANSO, Técnico de Enfermagem Esf (T), matrícula n° 94868-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 22/10/2018 e término em 18/02/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração -em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:975E02F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2018 – PROCESSO Nº 19458/2018

Na data de 05 de Novembro de 2018, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração/Palácio São José da Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório Concorrência Pública nº 014/2018, tendo como objeto **"Outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados no "Terminal Rodoviário Municipal", localizado na Rua João Estevão, s/n, bairro Ponta do Caju no Município de Paranaguá, objetivando a comercialização de lanches e prestação de serviços aos usuários desse terminal, de acordo com as especificações e exigências contidas no edital.** Dando continuidade **aos trabalhos iniciados na sessão de abertura, ocorrida em 17/09/2018, esta Comissão passa a análise dos documentos de habilitação das empresas, possibilitando a regular continuidade do processo licitatório,** a Comissão de Licitação verificou que todas as licitantes atenderam aos requisitos estipulados pelos itens 8.1 de habilitação jurídica, e 8.1.2 de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as declarações relativas aos subitens "n, o, e p", do item 8.1.2, e respectivos "anexos 3, 4, 5, 6 e 8". Dessa forma, esta Comissão delibera por unanimidade, com fulcro no item 8 do Edital, pela HABILITAÇÃO DAS LICITANTES: QIAOMIN &ZHIYUAN LTDA CNPJ 10.854.175/0001-10; EDGAR SILVERIO 00506650901CNPJ 31.402.600/0001-00; YAN XINXIAN CNPJ 10.268.536/0001-46; CRISTIFER ANDREI PEREIRA ALVES DO ROSARIO CNPJ 31.392.148/0001-42; LIDIA LURDES GONCALVES 14070034889 CNPJ 26.939.007/0001-67; MAURECI TRINDADE DE OLIVEIRA CNPJ 79.544.086/0001-73; DAVID MARQUES CNPJ 13.194.131/0001-07; LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA ME CNPJ 00.310.570/0001-88; ROSANGELA CAVIQUIOLI CNPJ 26.850.070/0001-22; CHENGMAN LI CNPJ 19.343.593/0001-17. Deixa-se de abrir prazo para recurso, considerando que houve por parte das licitantes participantes a renúncia ao prazo recursal, conforme documentos apensados no presente processo licitatório. Fica estabelecida a data de 13 (Treze) de Novembro de 2018, às 09:00h, a abertura do Envelope II de Proposta de Preços, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, Palácio São José, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro. Nada mais.

Paranaguá, 05 de Novembro de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D17D6841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2018 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Dispõe sobre a deliberação da Prestação de Contas do PPAS II – Centro POP e ao PPAS IV - Acolhimento, referente ao primeiro semestre de 2018 e plano de ação PPAS IV.

Considerando:
Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2015-2017), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária no dia 05 de novembro de 2018, constato em ata nº 012/2018;

Considerando a apresentação da prestação de contas do PPAS II – Centro POP e o PPAS IV - Acolhimentos, referente ao primeiro semestre de 2018 apresentada a este CMAS;

Considerando a apresentação do Plano de Ação - PPAS IV - Acolhimentos, ano 2018.

RESOLVE:
1º Deliberar e aprovar a prestação de contas, referente a modalidade PPAS II – Centro POP, primeiro semestre do ano de 2018

2º Deliberar e aprovar a prestação de contas, referente a modalidade PPAS IV – Acolhimentos, primeiro semestre do ano de 2018;

3º Aprovar o plano de ação PPAS IV – Acolhimentos do ano de 2018.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:A0B22733

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 068/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007, considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/15 - COMED.

Resolve:

Art. 1° Homologar o Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e do Conselho Municipal de Educação, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar da Instituição, abaixo relacionada:
1) Parecer 05/2018 da(o) **Escola Municipal "Professora Eloína Loyola de Camargo Vianna";**

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 01 de novembro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:54EE1254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 057/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014

Considerando a Sindicância Contraditória instaurada através da Portaria nº 022/2018, Processo nº 11059/2018, juntamente com o relatório da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal

RESOLVE:

I – ADVERTIR, em ficha funcional, o servidor PAULO FRANÇA **VEQUIONE**, matrícula funcional nº 6974, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com base na alínea a, inciso I, §1º do artigo 101 da Lei Complementar 204 de 30 de novembro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 05 de novembro de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:E38B0F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 058/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 154/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 26465/2018, versando sobre violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §2º, inciso XX da Lei Complementar 204/2017, praticada pelo Guarda Civil Municipal JULIO CEZAR **MARIANO**, Matrícula Funcional nº 6559.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração da possível irregularidade praticada pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 154/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 26465/2018.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 26465/2018.

III – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 05 de novembro de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:F5E74321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº787/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 787/2018

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando *os laudos médicos periciais, expedidos em 02,16 e 17 de outubro de 2018, que requisitam os encaminhamentos dos servidores municipais de matrículas nº 781,3957,4862,5510 e 5759, respectivamente, para inspeção por Junta Médica Oficial;*

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial dos servidores públicos municipais de matrículas nº 781,3957,4862,5510 e 5759:

I – Wellington Domingues – CRM nº 23599/PR, Matrícula nº 7163;
II – Wellington Silva Lima – CRM nº 036357/PR, Matrícula nº 9256;
III – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36088/PR, Matrícula nº 9795.

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e os servidores a serem periciados serão notificados oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:09F048BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 014/2018

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O ASILO LINS DE VASCONCELOS

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado ASILO LINS DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.726.501/0001-00, , neste ato representada por Maria Isbela Felipe Gava, portadora da Cédula de Identidade RG nº1.193.327-0 PR , inscrita no CPF/MF sob nº.634.375.709-00 , ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 014/2018, no valor de R$ 118.551,20 (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) e recurso vinculado de R$ 15.055,00 (quinze mil, cinquenta e cinco reais) totalizando R$ 133.606,20 (cento e trinta e três mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:
PLANO DE APLICAÇÃO
•
– **Plano de Aplicação Detalhado**

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$ 15.055,00**
1.1	Material de expediente	R$ 800,00
1.2	Material de Limpeza e higiene	R$ 9.685,00
1.3	Gás	R$ 4.570,00
2	**Vencimentos e Salários**	**R$ 118. 551,20**
2.1	Pessoal	R$ 96.356,20
2.2	Hora extra	R$ 7.795,00
2.3	Adicional noturno	R$ 440,00
2.4	Insalubridade	R$ 13.140,00
2.5	Gratificação	R$ 820,00
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 133. 606,20**

•
– **Plano de Aplicação Resumido**

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$ 15.055,00
2	Vencimentos e Salários	R$ 118. 551,20
TOTAL DE DESPESAS (1+2)		**R$ 133. 606,20**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.
.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA ISBELA FELIPE GAVA,
Presidente

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A102606F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR

Extrato(s) de Convênio(s) para ressarcimento de recursos celebrado(s) entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) conveniados(s):

Prefeitura Municipal de Paranavaí; CNPJ 76.977.768/0001-81
Operação 0303801-98, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Conjunto Residencial Francisco Luis de Assis, localizado no bairro Jardim São Jorge no Município de Paranavaí, PR, no valor restante de R$ 30.175,01 (trinta mil, cento e setenta e cinco reais e um centavo), com vigência de 24/11/2018 a 23/05/2020, firmado em 24/11/2018 assinado por DOUGLAS HENRIQUE DOS REIS QUEVEDO e CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, representante Legal da Prefeitura Municipal de Paranavaí, PR.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:12CEEA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº. 004/2018

SÚMULA: Cancelamento de Edital de Chamamento Público nº 003/2017**.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004;
Considerando as deliberações da Plenária, em reunião extraordinária realizada em 30/10/2018;
RESOLVE:
Art. 1 °. Aprovar o cancelamento do Edital de Chamamento Público nº003/CMDI/2017 que visava a seleção de projetos a serem financiados com recursos oriundos de doações realizadas por Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí – PR.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 05 de novembro de 2018.

ROZEMEIRE CURY BURGEL
Presidente do CMDI

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7FE517D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 803/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CARINA BUENO DA SILVA nº 770010402 que solicita a fruição de
Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CARINA BUENO DA SILVA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 5049, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770010402.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 05/11/2018 e término em 14/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 5 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 803, 5 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:857F06F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 131/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 951.974-42 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 048.765.699-75, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: SILVA & TOMITA LTDA, estabelecida à Avenida José Felipe Tequinha, nº 42, Jardim Oásis, Paranavaí – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.833.633/0001-43, neste ato devidamente representada por seu Sócio Administrador **RUI ALVES TOMITA**, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.277.165-1 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 569.331.009-44.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, DECORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VILA NATALINA A SER INSTALADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS; DE CASA DO PAPAI NOEL NA VILA OPERÁRIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO POR MEIO DE LOCAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA VILA**

NATALINA, pelo período de 07 à 24 de dezembro de 2018, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, no Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2018, que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 86.399,96 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos),** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.2.130.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)Atividades Administrativas - SEDEC.

PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada e especificações contidas no Anexo I do edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias de antecedência da data de início do evento, que ocorrerá de 07 a 24 de dezembro de 2018, nos locais indicados.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

RUI ALVES DA SILVA
Silva & Tomita - LTDA
Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:BC8DB64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 132/2018

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: V. BORGES – INSTALADORA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, 640, Jardim São Vicente, C.E.P. 87.709-180, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **21.747.810/0001-86**, representada neste ato pelo titular, Sr. **VAGNER BORGES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 640, Visa São Vicente, C.E.P. 87.709-180, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.280.944-9 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 036.664.129-80.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de **SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA SEDE DO CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO,** conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 488,86 m², na seguinte localização: Rua Industrial Antonio Fachin, 1123, CH-83/I, Município de Paranavaí/PR, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 016/2018.
VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 40.146,66 (quarenta mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **06.01.12.361.0005.1.060.44.90.51.00.1102 – 450** / Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **60 (sessenta) dias** e o prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

V. Borges – Instaladora - EIRELI
VAGNER BORGES
C.P.F 036.664.129-80 / Titular
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:95AA04BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.287/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$21.000,00 (vinte e ummil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1691)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
1011006.12.02.01.12494	Saúde/Emendas Parlamentares Individuais	
3390.30	Material de Consumo	21.000,00
TOTAL		**21.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo provávelexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

1011006.12.02.01.12494	Saúde/Emendas Parlamentares Individuais	21.000,00
TOTAL		**21.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 05denovembrode 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C22DBAEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.228, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui o "Dia do Mamaço" no âmbito do Município de Pato Branco.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Mamaço", no Município de Pato Branco, a ser realizado sempre no primeiro sábado do mês de agosto.

Parágrafo único. A campanha integra a "Semana Municipal do Aleitamento Materno", instituída pela Lei nº 3.277, de 27 de novembro de 2009, que ocorre anualmente, de 1º a 7 de agosto.

Art. 2º As atividades relativas ao "Dia do Mamaço", serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual poderá firmar parcerias público/privadas para a realização das mesmas.

Art. 3º O "Dia do Mamaço" deverá ser realizado preferencialmente na praça central do município com todo o aparato necessário da secretaria responsável.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Marines Boff Gerhardt – PSDB.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 5 de novembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:ECC10E9D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018, RELATIVO AO CONTRATO Nº 73/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Partes: Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e a empresa Casatur Agência de Viagens e Turismo Ltda – ME, CNPJ/MF nº 09.098.191/0001-40. **Objeto:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, contados de 11 de novembro de 2018 a 10 de novembro de 2019, o prazo de vigência do **Contrato nº 73/2016, de 11 de novembro de 2016**, originário do Pregão Presencial nº 1/2016, de 24 de outubro de 2016. **Valor**: Mantém-se o valor total estimado de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência estabelecido pela Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

Pato Branco, 5 de novembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

NEIDES PORTELA CATTANI
Administradora Da Empresa Casatur Agência de Viagens e Turismo LTDA – ME.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:7136853A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 21/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 21/2018. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática atendendo a demanda da Administração Municipal, para as empresas: BELINKI & SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.831.603/0001-47, com valor total estimado de R$ 196.433,00; EMERSON SANTANA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.874.401/0001-85, com valor total estimado de R$ 90.865,00; FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.047.599/0001-32, com valor total estimado de R$ 90.528,00; INFORMAQSUL COMPUTADORES & SERVICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.911.028/0001-20, com valor total estimado de R$ 444.844,45; LEONARDO A VERZA ME, inscrita no CNPJ nº 07.460.912/0001-95, com valor total estimado de R$ 389.730,95; PROC SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.381.377/0001-91, com valor total estimado de R$ 19.305,00; R2T TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº26.305.083/0001-10, com valor total estimado de R$ 1.022.157,68; RE FILL SPEED INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.227.400/0001-83, com valor total estimado de R$ 279.119,10; V.M.WAGNER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA ME, inscrita no CNPJ nº 23.232.208/0001-31, com valor total estimado de R$ 1.478,16.

Pato Branco, 25 de Outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0C69728A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 43/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 43/2018. OBJETO: A aquisição de 01 veículo novo, zero Km, ano/modelo 2018/2018, modelo Hatch, tipo passageiro, para 05 lugares, conforme Convênio nº 652/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, para a empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.104.422/0024-46, com o valor total de R$ 49.000,00.

Pato Branco, 26 de Outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F2C58E91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018 - PROCESSO Nº 213/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 73/2018*, que tem por objeto a

implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica, relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituído pelo Município, como obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que diante da solicitação e fundamentação apresentada por intermédio do memorando n° 140/2018, fica excluída a documentação exigida no item 9.7.11 do Edital, e ficam **alterados os itens 9.7.10 e 9.7.12** do Edital, passando a viger conforme segue: **9.7.10** - Cópia do certificado de registro do medicamento cotado, ou cópia da publicação no Diário Oficial, vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, em atendimento ao disposto na Portaria nº 2.814/98, art 5º, IV e demais legislações vigentes. **9.7.11** - Os documentos solicitados nos itens **9.7.6 a 9.7.10** serão analisados por Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente designada para este fim. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 26 DE NOVEMBRO DE 2018, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 05 de novembro de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:6727C1E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 182/2018/GP

Extrato Contrato nº 182/2018/GP. Pregão nº 43/2018. PARTES: Município de Pato Branco e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. OBJETO: Aquisição de Veículo VW/GOL 1.6, Fabricação/Modelo(Ano) 2018/2018 (Novo), zero Km; Motor; Marca - VW, Motorização - 1.6; Potência efetiva líquida (CV) - 104 CV (E) e 101 CV (G); Torque máximo (Kgf.m) - 15,6(E) e 15,4(G) Combustível - Gasolina e Etanol (flex); Transmissão; Tipo - Mecânica; Nº de marchas à frente - 5 marchas à frente; Direção; Tipo - Hidráulica; Pneus; Tipo e medidas - Da linha de montagem - R15' 195/55; Estepe - Sim, da linha de montagem - R15' 195/55; Freios; Sistema de Freios - ABS com EBD; Sistema Elétrico; Sistema Elétrico (Volts) 12 Volts; Capacidade de Carga; Número de passageiros - 5; Porta Malas - 280 litros; Tanque de combustível - 55 litros; Portas; Número de Portas - 4; Cor do Veículo - Branca; Acessórios; Vidros Elétricos - Sim, dianteiros; Trava elétrica - Sim; Sistema de Ar condicionado - Sim; Kit de Ferramentas - Exigido por lei e normas do CONTRAN (Adesivo da Logomarca do Programa - Conforme modelo fornecido; Itens de Segurança - 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislção; Garantia - 3 anos conforme manual do fabricante. VALOR: R$ 49.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até cinco dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. DOT. ORÇ.: (6456 - 6459); (184 - 3762). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Mauro José Sbarain.

Pato Branco, 29 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:81C86CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 01 ATA 221/2018

Extrato Termo Aditivo 01/2018. Ata de Registro de Preços nº 221/2018. Pregão n.º 38/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Luci Regina Wachaki Pereira - EPP. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização, formigas, desentupimentos, limpeza de caixas d'água e de fossas, atendendo às necessidades da Administração Municipal. Conforme a alteração contratual e sua consolidação, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42600477473 de 08 de outubro de 2018 e solicitação da empresa através do requerimento guarido na fl. 03, a razão social que era Luci Regina Wachaki Pereira Ltda - EPP, passa a ser Comercial Agroalba Eireli - EPP, com sede e foro na Avenida Maravilha, n.º 509, Bairro Centro, CEP 89.874-000, no Município de Maravilha no Estado de Santa Catarina. Conforme a alteração contratual e sua consolidação, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42600477473 de 08 de outubro de 2018 e solicitação da empresa através do requerimento guarido na fl. 03, o endereço da empresa que era na Avenida Maravilha, n.º 509, Bairro Centro, CEP 89.874-000, no Município de Maravilha no Estado de Santa Catarina, de ora em diante passa a ser na Avenida Maravilha, n.º 1.084, Bairro Madalozzo, no Município de Maravilha no Estado de Santa Catarina. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 24 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8688467E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO Nº 04 CONTRATO Nº 07/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 07/2016.GP. Concorrência nº 38/2015. PARTES: Município de Pato Branco e WI Provedor de Telecomunicações Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para instalação, configuração e manutenção de pontos de comunicação da sede da Prefeitura do Município de Pato Branco entre órgãos municipais, levando até eles internet, telefonia, rede de dados em fibra óptica e rádio freqüência, em regime de locação, conforme descrição das características técnicas e forma de execução dos serviços constantes no ANEXO I, Locais de Instalação dos Serviços (Pontos) no ANEXO II e Locais de Instalação dos Serviços de Wi-Fi (Pontos de Acesso) no ANEXO III, do contrato original. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Terceira, inciso V do Contrato em epigrafe, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, fica prorrogado o prazo de vigência contratual para mais 06 meses, ou seja, até 26 de abril de 2019. Do valor: O valor a ser pago pela manutenção e locação, referente ao Lote 02 do Contrato original é de R$ 211.799,04 para o período de 06 meses. Dot. Orç.:
(7034-479);
(7024-279);
(7025-583);
(7026-338);
(7027-856);
(7033-124);
(7031-1178);
(7028-938);
(7030-1012);
(7029-1110);
(7032-1154).

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DANIEL DAGOSTIN
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8A789A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 296 À 304 CONCORRÊNCIA Nº 21/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência nº 21/2018. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática atendendo a demanda da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento dos pedidos será executado mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Emprenho e deverão ser entregues no endereço constante nesta. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo de até 06 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nas quantidades ali determinadas. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia após a entrega dos materiais solicitados, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do fiscal da Ata de Registro de Preços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Ata de Registro de Preços nº 296/2018, Partes: Município de Pato Branco e BELINKI & SOUZA LTDA ME, Valor Total Estimado de R$ 196.433,00; Ata de Registro de Preços nº 297/2018, Partes: Município de Pato Branco e EMERSON SANTANA & CIA LTDA ME, Valor Total Estimado de R$ 90.865,00; Ata de Registro de Preços nº 298/2018, Partes: Município de Pato Branco e FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA ME, Valor Total Estimado de R$ 90.528,00; Ata de Registro de Preços nº 299/2018, Partes: Município de Pato Branco e INFORMAQSUL COMPUTADORES & SERVICOS LTDA EPP, Valor Total Estimado de R$ 444.844,45; Ata de Registro de Preços nº 300/2018, Partes: Município de Pato Branco e LEONARDO A VERZA ME, Valor Total Estimado de R$ 389.730,95; Ata de Registro de Preços nº 301/2018, Partes: Município de Pato Branco e PROC SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME, Valor Total Estimado de R$ 19.305,00; Ata de Registro de Preços nº 302/2018, Partes: Município de Pato Branco e R2T TECNOLOGIA LTDA ME, Valor Total Estimado de R$ 1.022.157,68; Ata de Registro de Preços nº 303/2018, Partes: Município de Pato Branco e RE FILL SPEED INFORMATICA LTDA ME, Valor Total Estimado de R$ 279.119,10 e Ata de Registro de Preços nº 304/2018, Partes: Município de Pato Branco e V.M.WAGNER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA ME, Valor Total Estimado de R$ 1.478,16.

Pato Branco, 25 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EBDDE38D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018 PROCESSO Nº 211/2018

OBJETO: Outorga de permissão onerosa de uso de bem público, com a finalidade específica de exploração de serviços de lanchonete/cantina, em espaço com área de 52,55 m² (cinquenta e dois virgula cinquenta e cinco metros quadrados), Lote 04 e 5, Quadra 1105, localizada no interior do Centro de Convivência Frei Gonçalo, sito a Rua Ararigbóia, nº 1270, Bairro La Salle, em Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Às 09h foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente inviolados. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se, não houve empresa interessa na apresentação de proposta de preços. Assim, o processo licitatório será considerado **DESERTO** e arquivado.

Pato Branco, 05 de Novembro de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER e

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:9580C647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 60/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 60/2018. OBJETO: O fornecimento de Serra Circular Esquadrejadeira de Precisão e Captador de Pó, que serão utilizados na Marcenaria Municipal; Aparelho de Solda, que será utilizado pela Marcenaria Municipal e pela Garagem Municipal; e a aquisição de um Cortador de Grama a Gasolina, que será utilizado na manutenção do Parque Estadual Vitório Piassa – Alvorecer; atendendo as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Engenharia e Obras e da Secretaria de Meio Ambiente, para as empresas: J G S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.341.610/0001-72, com o valor total de R$ 31.569,00; META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 27.518.373/0001-05, com o valor total de R$ 9.272,24; PEDRO ZATA BORGES ME, inscrita no CNPJ nº 17.473.920/0001-20, com o valor total de R$ 2.416,04.

Pato Branco, 29 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:53E4B6CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 58/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 58/2018. OBJETO: O fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos médico-hospitalares e veículos, destinados à estruturação das Unidades de Saúde desta Secretaria e para qualificação do atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Os recursos são destinados do Fundo Nacional de Saúde e os descritivos estão em conformidade com a Proposta 80872.476000/1150-02, do Ministério da Saúde, os quais não podem sofrer alterações, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde, para a empresa: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDAEPP, inscrita no CNPJ nº 19.338.456/0001-94, com o valor total de R$ 3.000,00; BH LABORATORIOS LTDAEPP, inscrita no CNPJ nº 22.283.196/0001-01, com o valor total de R$ 13.939,99; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03, com o valor total de R$ 8.999,99; PESENTI & PELAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.776.642/0001-02, com o valor total de R$ 25.177,00; SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com o valor total de R$ 214.520,00; VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 22.392.045/0001-91, com o valor total de R$ 42.945,00.

Pato Branco, 18 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8C450BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 183/2018/GP

Extrato Contrato nº 183/2018/GP. Pregão nº 60//2018. PARTES: Município de Pato Branco e J G S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Serra Circular Esquadrejadeira de Precisão e Captador de Pó, que serão utilizados na Marcenaria Municipal; Aparelho de Solda, que será utilizado pela Marcenaria Municipal e pela Garagem Municipal; e a aquisição de um Cortador de Grama a Gasolina, que será utilizado na manutenção do Parque Estadual Vitório Piassa – Alvorecer; atendendo as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Engenharia e Obras e da Secretaria de Meio Ambiente. VALOR: R$ 31.569,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, do fiscal e do gestor do contrato, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: (Dotação nº 916 - Desdobramento nº 3134); (Dotação nº 340 - Desdobramento nº 3138); (Dotação nº 5360 - Desdobramento nº 5666). DO GESTORES: Secretário de Desenvolvimento Econômico, o Secretário de Engenharia e Obras, o Secretário de Meio Ambiente.

Pato Branco, 29 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JAIR DIVINO DOS SANTOS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:220616E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 184/2018/GP

Extrato Contrato nº 184/2018/GP. Pregão nº 60//2018. PARTES: Município de Pato Branco e META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Serra Circular Esquadrejadeira de Precisão e Captador de Pó, que serão utilizados na Marcenaria Municipal; Aparelho de Solda, que será utilizado pela Marcenaria Municipal e pela Garagem Municipal; e a aquisição de um Cortador de Grama a Gasolina, que será utilizado na manutenção do Parque Estadual Vitório Piassa – Alvorecer; atendendo as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Engenharia e Obras e da Secretaria de Meio Ambiente. VALOR: R$ 9.272,24. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, do fiscal e do gestor do contrato, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: (Dotação nº 916 - Desdobramento nº 3134); (Dotação nº 340 - Desdobramento nº 3138); (Dotação nº 5360 - Desdobramento nº 5666). DO GESTORES: Secretário de Desenvolvimento Econômico, o Secretário de Engenharia e Obras, o Secretário de Meio Ambiente.

Pato Branco, 29 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DANIEL ARCARI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:120F6A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 185/2018/GP

Extrato Contrato nº 185/2018/GP. Pregão nº 60//2018. PARTES: Município de Pato Branco e PEDRO ZATA BORGES ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Serra Circular Esquadrejadeira de Precisão e Captador de Pó, que serão utilizados na Marcenaria Municipal; Aparelho de Solda, que será utilizado pela Marcenaria Municipal e pela Garagem Municipal; e a aquisição de um Cortador de Grama a Gasolina, que será utilizado na manutenção do Parque Estadual Vitório Piassa – Alvorecer; atendendo as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Engenharia e Obras e da Secretaria de Meio Ambiente. VALOR: R$ 2.416,04. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, do fiscal e do gestor do contrato, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: (Dotação nº 916 - Desdobramento nº 3134); (Dotação nº 340 - Desdobramento nº 3138); (Dotação nº 5360 - Desdobramento nº 5666). DO GESTORES: Secretário de Desenvolvimento Econômico, o Secretário de Engenharia e Obras, o Secretário de Meio Ambiente.

Pato Branco, 29 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PEDRO ZATA BORGES
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2AA5F78C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 162/2018

Extrato Contrato nº 162/2018/GP. Pregão nº 58/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDAEPP. OBJETO: O fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos médico-hospitalares e veículos, destinados à estruturação das Unidades de Saúde desta Secretaria e para qualificação do atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Os recursos são destinados do Fundo Nacional de Saúde e os descritivos estão em conformidade com a Proposta 80872.476000/1150-02, do Ministério da Saúde, os quais não podem sofrer alterações, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ 3.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses. PAGAMENTO: O pagamento será até o 15º dia útil, após a entrega do objeto contratado, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: (5805 - 6526/6527/6528); (546 - 6529). GESTOR: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 18 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:56383368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 33/2018 - PROCESSO Nº 229/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, ***para participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hidráulicos, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração municipal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas em edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*"** com critério de julgamento da licitação pelo **"*menor preço por item*",** e será regida, em todas as suas etapas, pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as ***09 (NOVE) HORAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018,*** no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR.O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br / licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 05 de Novembro de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:FCB3F80B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 163/2018/GP

Extrato Contrato nº 163/2018/GP. Pregão nº 58/2018. PARTES: Município de Pato Branco e BH LABORATORIOS LTDAEPP. OBJETO: O fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos médico-hospitalares e veículos, destinados à estruturação das Unidades de Saúde desta Secretaria e para qualificação do atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Os recursos são destinados do Fundo Nacional de Saúde e os descritivos estão em conformidade com a Proposta 80872.476000/1150-02, do Ministério da Saúde, os quais não podem sofrer alterações, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ 13.939,99. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses. PAGAMENTO: O pagamento será até o 15º dia útil, após a entrega do objeto contratado, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: (5805 - 6526/6527/6528); (546 - 6529). GESTOR: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 18 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:55597C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 164/2018

Extrato Contrato nº 164/2018/GP. Pregão nº 58/2018. PARTES: Município de Pato Branco e K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. OBJETO: O fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos médico-hospitalares e veículos, destinados à estruturação das Unidades de Saúde desta Secretaria e para qualificação do atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Os recursos são destinados do Fundo Nacional de Saúde e os descritivos estão em conformidade com a Proposta 80872.476000/1150-02, do Ministério da Saúde, os quais não podem sofrer alterações, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ 8.999,99. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses. PAGAMENTO: O pagamento será até o 15º dia útil, após a entrega do objeto contratado, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: (5805 - 6526/6527/6528); (546 - 6529). GESTOR: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 18 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7DD0103A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 165/2018/GP

Extrato Contrato nº 165/2018/GP. Pregão nº 58/2018. PARTES: Município de Pato Branco e PESENTI & PELAIS LTDA EPP. OBJETO: O fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos médico-hospitalares e veículos, destinados à estruturação das Unidades de Saúde desta Secretaria e para qualificação do atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Os recursos são destinados do Fundo Nacional de Saúde e os descritivos estão em conformidade com a Proposta 80872.476000/1150-02, do Ministério da Saúde, os quais não podem sofrer alterações, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ 25.177,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses. PAGAMENTO: O pagamento será até o 15º dia útil, após a entrega do objeto contratado, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: (5805 - 6526/6527/6528); (546 - 6529). GESTOR: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 18 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RODNEY DANILO PRESENTI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B36EA12F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 166/2018/GP

Extrato Contrato nº 166/2018/GP. Pregão nº 58/2018. PARTES: Município de Pato Branco e SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA. OBJETO: O fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos médico-hospitalares e veículos, destinados à estruturação das Unidades de Saúde desta Secretaria e para qualificação do atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Os recursos são destinados do Fundo Nacional de Saúde e os descritivos estão em conformidade com a Proposta 80872.476000/1150-02, do Ministério da Saúde, os quais não podem sofrer alterações, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ 214.520,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses. PAGAMENTO: O pagamento será até o 15º dia útil, após a entrega do objeto contratado, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: (5805 - 6526/6527/6528); (546 - 6529). GESTOR: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 18 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIO AURELIO PALLAORO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EAAA4D1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 167/2018/GP

Extrato Contrato nº 167/2018/GP. Pregão nº 58/2018. PARTES: Município de Pato Branco e VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP. OBJETO: O fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos médico-hospitalares e veículos, destinados à estruturação das Unidades de Saúde desta Secretaria e para qualificação do atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Os recursos são destinados do Fundo Nacional de Saúde e os descritivos estão em conformidade com a Proposta 80872.476000/1150-02, do Ministério da Saúde, os quais não podem sofrer alterações, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ 42.945,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses. PAGAMENTO: O pagamento será até o 15º dia útil, após a entrega do objeto contratado, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: (5805 - 6526/6527/6528); (546 - 6529). GESTOR: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 18 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALINE INÊS PONTIN
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EA52BB96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO Nº 04 CONTRATO Nº 201/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 201/2017.GP. Concorrência nº 19/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico em trechos das Ruas Bolislau Fidalski, Pioneiro Alberto Braun, dos Cardeais, Saul Viganó e André de Barros e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Tapajós, Marechal Costa e Silva e Itapuã, com área total de 14.694,50 m², em atendimento ao Contrato de repasse Nº 840632/2016, Processo nº 1036505-01/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, §1º, incisos I e VI, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência até 10 de fevereiro de 2019. Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso I, "b", as partes pactuam supressão no valor de R$ 4.838,99 conforme ANEXO I – ITENS SUPRIMIDOS, perfazendo um percentual de 0,5779306035 %. Sendo assim, o valor do contrato passa de R$ 837.296,03 para R$ 832.457,40. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 30 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME ELIAS PIASSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:04529176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOADITAMENTO Nº 04 CONTRATO Nº 203/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 203/2017.GP. Concorrência nº 20/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico em trechos das Ruas Xavantes, Armando Setti e David Tirloni e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Xavantes, Manoel Ribas, das Orquídeas e Marechal Deodoro, com área total de 14.371,10 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 840637/2016, Processo nº 1036503-50/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representados pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do edital. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, §1º, incisos I e VI, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência até 10 de fevereiro de 2019. Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso I, "b" as partes pactuam supressão no valor de R$ 6.995,83 conforme ANEXO I – ITENS SUPRIMIDOS, perfazendo um percentual de 0,8601001229 %. Sendo assim, o valor do contrato passa de R$ 813.373,91 para R$ 806.378,08. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo

Pato Branco, 30 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME ELIAS PIASSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:483904C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 178/2018/GP. DISPENSA Nº 94/2018

Extrato Contrato nº 178/2018/GP. Dispensa nº ***94/2018***. PARTES: Município de Pato Branco e ***INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA***. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos/instrumentos, utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme previsto no Plano de Aplicação de Recursos Vigiasus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 3.950,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 dias, contados a partir da assinatura do contrato. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a implantação/execução total dos serviços. Dotação Orçamentária: Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 10.30300432.130.000 – Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Central – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Reserva de Saldo 00559 – Fonte 303 – Despesa 736 – Desdobramento 6119. DO GESTOR CONTRATUAL: Secretária Municipal de Saúde, Marcia Fernandes de Carvalho.

Pato Branco, 05 de Novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E4094C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Ofício nº 183/2018 – SMCTI de 31/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover Auxiliar Administrativo Aprendiz dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Camile Vitoria Facin	Auxiliar Administrativo Aprendiz	Sec. De Ciência, Tecnologia e Inovação	Sec. De Administração e Finanças – Fiscalização	07/11/2018

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EA5E1F84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/11/393304 de 01/11/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, ***JOÃO GABRIEL GUIMARÃES***, matricula nº. 3431-2, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 01 de novembro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D4B03E50

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.406, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza e regulamenta a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público referente a áreas situadas no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII e pelo Art. 62, Inciso I, "j" da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Será concedido, através de permissão, o direito de uso de bem público municipal, com a finalidade específica de exploração dos serviços de carga e descarga de aeronaves(guarda e estacionamento de equipamentos de Rampa) com área total de 40,00m² (quarenta metros quadrados), sendo, 7,80(Sete metros e oitenta centímetros quadrados) de AEEX(Área Edificada Externa),e 32,20 (trinta e dois metros e vinte centímetros quadrados) de ANE (Área não Edificada) localizadas no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso;
Art. 2º Será concedido, através de permissão, o direito de uso de bem público municipal, com a finalidade específica de exploração dos serviços aéreos públicos, por Companhias Áreas, serviços estes de atendimento Check-in, Black –office, Balcão Robocop na sala de embarque, apoio e manutenção**,** com área total de 51,01m² (cinquenta e um metros e um centímento quadrado),sendo 4,08(quatro metros e oito centímetros quadrados) de AEEX (Área edificada Externa), e 46,93(quarenta e seis metros e noventa e três centímetros quadrados) de ATP (Área no Terminal de Passageiros) localizadas no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso.
Art. 3º A outorga das permissões regulamentadas neste Decreto será precedida de Processo de Dispensa de Licitação, e será formalizada através de Contrato de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público.
Art. 4º A Outorga será adjudicada através de Contrato de Outorga de permissão Onerosa de Uso de Bem Público que serão regidos pelas Leis nº 5.332, de 11/10/1967, Lei nº 6.009, de 16/12/1973, Lei nº 7.565, de 19/12/1986, Resolução nº 116, de 20/10/2009, Resolução nº 302 de 05/02/2014, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações, legislações aeronáuticas vigentes.
Art. 5º O prazo de Permissão será de no mínimo 01(um) ano e, no máximo 25 (vinte e cinco) anos, a contar da assinatura do contrato.
Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência será definido no Contrato.
Parágrafo Segundo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, quando houver, será limitada ao prazo máximo de 25(vinte cinco) anos.
Art. 6º Os preços praticados pelo operador do aeródromo nas áreas mencionadas no caput, será baseado nas práticas de mercado, ficando a seu critério a comparação com preços praticados em outros aeroportos no Brasil e no exterior e a análise dos custos relativos à utilização das referidas áreas.
Parágrafo único. Respeitando a Resolução 302 de 05/02/2014 da ANAC, os preços específicos pela utilização das áreas destinadas ás atividades operacionais, será livremente pactuadas entre o operador do aeródromo e as partes contratantes, sendo vedadas quaisquer práticas discriminatórias e abusivas nos termos da legislação vigente e da regulamentação da ANAC.
Art. 7º Os pagamentos deverão ser efetuados pela permissionária, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM.

Art. 8º A permissionária deverá manter, no interesses dos usuários, serviços adequados que satisfaçam as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação de serviços e modicidade nos preços praticados.
Art. 9º A permissionária ficará obrigada a manter as atuais instalações do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, podendo ampliá-las ou alterá-las, conforme necessário, com a prévia e expressa autorização do Poder Executivo
Parágrafo Único: Quando as benfeitorias instaladas não puderem ser removidas sem danificar ou modificar a estrutura original do bem público, serão revertidas em favor do município sem ônus para o poder público ou qualquer forma de indenização a permissionária.

Art. 10. A permissionária ficará obrigada a cumprir com todas as obrigações descritas no Contrato de Outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público.
Art. 11. A extinção da permissão ocorrerá nas hipóteses previstas nos artigos 35 e 39 da Lei Federal nº 8.987/95.
Art. 12. A rescisão do ajuste poderá ocorrer nas hipóteses dos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 13. Extinta a Outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, restituir ao Município o imóvel, no estado que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.
Art. 14. A Permissão de Uso das demais áreas localizadas no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso será regulamentada oportunamente.
Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:2340372E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2018

JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24 da Lei 8.666/93. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Considerando que o serviço funerário é de competência municipal, por dizer respeito à atividade de precípuo interesse local, qual seja, a confecção de caixões, a organização de velório, o transporte de cadáveres e administração de cemitérios, bem como, a necessidade de aquisição de terreno pelo Munícipio de Paula Freitas para ampliação do cemitério Municipal tendo em vista que os sepultamentos ocorrem em cemitérios sob a responsabilidade da municipalidade e o cemitério existente já não comporta mais a construção de sepulturas, na forma do respectivo regulamento local.
O Poder Legislativo do Munícipio de Paula Freitas, autorizou o Poder Executivo deste Município a realizar a compra do imóvel situado na Rua Reinaldo Jensen, Munícipio de Paula Freitas com 1.668,00m², parte da matrícula nº 24.045 da 2ª Circunscrição Imobiliária de União da Vitória Paraná, de propriedade de Gosvino Geller e sua mulher Dulce Maria Geller, pelo valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) de acordo com a avaliação conforme Lei nº 1434/2018 de 15 de março de 2018.
Através de avaliação realizada pela Comissão Permanente de Patrimônio, designada através do Decreto 1970/2017, verifica-se que o valor foi fixado foi baseado na localização e no preço de mercados.
A Constituição disciplina a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens e serviços por parte da Administração. Todavia, a Lei nº 8666/93 trouxe os casos em que a Licitação é dispensada (Art. 24).
Assim, extrai-se que é dispensável a realização do certame licitação quando a compra de imóvel faz-se necessária ao atendimento das necessidades da administração devido a sua localização, sendo que esta se vê incontestável no caso em tela.
Ainda, evidencia-se que o dispositivo em tela não está condicionado a valor máximo, apenas que se constate a necessidade de aquisição do imóvel.
Assim, vislumbra-se que o imóvel em questão é o único imóvel que satisfaz ao interesse da administração, resta caracterizada a hipótese de dispensa de licitação.
3. OBJETO:
Aquisição de um Terreno medindo 1.668m², visando a ampliação do Cemitério Municipal, em conformidade com a Lei nº 1.434/2018, de 15 de março de 2018.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A aquisição recaiu ao Sr. Gosvino Geller, inscrito no CPF sob o nº 250.803.349-91, e Dulce Maria Geller, os quais são os atuais proprietários do terreno em questão, que é confrontante com o terreno do Cemitério Municipal, sendo o único terreno disponível para a ampliação do Cemitério Municipal, evitando assim que seja necessária a construção de um novo cemitério.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor total é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), de acordo com a avaliação efetuada.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10001 15.451.0014.1.003 4.4.90.61.00.00.00.00 1000 – Aquisição de Terrenos (311).
7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 05 de novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2.044/2018

ALEXANDRA WIESE
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

JUCIMARI DOS SANTOS
Membro

SANDRO SZIBITKOWSKI
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:502A9CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa nº 25/2018, declarou a Dispensa de Licitação para Aquisição de um Terreno medindo 1.668m², visando a ampliação do Cemitério Municipal, em conformidade com a Lei nº 1.434/2018, de 15 de março de 2018.
Proprietários: GOSVINO GELLER, portador do CPF 250.803.349-91 e DULCE MARIA GELLER, portadora do CPF 014.475.019-85 – VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado, conforme avaliação.

Paula Freitas, 05 de novembro de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.044/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DC5A0CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, em atendimento as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 21/11/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas: 21/11/2018 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no site: Www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

05/11/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:12073CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2110

REGULAMENTA AS DATAS PARA O PAGAMENTO DO BANCO DE HORAS DE ACORDO COM O DECRETO 2.020 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Pr, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.411 de 06 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - O saldo existente no Banco de Horas, caso não haja dispensa dos dias de trabalho, será pago a cada 03 (três) meses nas seguintes datas:

Até o dia 28 de fevereiro de 2019;
Até o dia 31 de maio de 2019;
Até o dia 31 de agosto de 2019;
Até o dia 30 de novembro de 2019

Parágrafo Único – Nos demais anos, o pagamento será realizado até o ultimo dia dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E187F9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas da frota Municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital;

_____
FORNECEDOR: 6045–SERVHITRAL SERV.HIDRAULICOS E TRAT.LTDA
LOTES que venceu:
Lote 01: Valor Total: R$ 8.939,00;
Lote 05: Valor Total: R$ 650,00;
Lote 07: Valor Total: R$ 15.559,00;
Lote 08: Valor Total: R$ 2.300,00;
Lote 11: Valor Total: R$ 1.189,00;
Lote 12: Valor Total: R$ 1.295,00;
Lote 15: Valor Total: R$ 3.810,00;
Lote 17: Valor Total: R$ 2.549,00;
Lote 18: Valor Total: R$ 1.199,50;
Lote 19: Valor Total: R$ 1.439,50;
Lote 20: Valor Total: R$ 5.249,00;
Lote 21: Valor Total: R$ 6.749,00;
Lote 27: Valor Total: R$ 2.779,00;
Lote 28: Valor Total: R$ 2.889,00;
Lote 30: Valor Total: R$ 2.669,00;
Lote 33: Valor Total: R$ 8.119,00;
Lote 34: Valor Total: R$ 21.180,00;
Lote 36: Valor Total: R$ 1.747,00;
Lote 44: Valor Total: R$ 2.715,00;
Lote 45: Valor Total R$ 3.429,00;
Lote 46: Valor Total R$ 28.299,00;
TOTAL GERAL: R$ 124.754,00 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

_____
FORNECEDOR: 6735–TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA–EPP
LOTES que venceu:
Lote 02: Valor Total: R$ 5.570,00;
Lote 03: Valor Total: R$ 1.439,00;
Lote 09: Valor Total: R$ 3.335,00;
Lote 10: Valor Total: R$ 3.169,00;
Lote 22: Valor Total: R$ 624,00
Lote 26: Valor Total: R$ 2.895,00;
Lote 29: Valor Total: R$ 2.011,00;
Lote 31: Valor Total: R$ 26.445,00;
Lote 32: Valor Total: R$ 956,00;
Lote 35: Valor Total: R$ 2.199,00;
Lote 38: Valor Total: R$ 15.193,00;
Lote 39: Valor Total: R$ 6.495,00;

Lote 41: Valor Total: R$ 22.329,00;
Lote 43: Valor Total: R$ 4.239,00
Lote 47: Valor Total: R$ 398,00
TOTAL GERAL: R$ 97.297 (Noventa e sete mil, duzentos e noventa e sete reais).

_____
FORNECEDOR: 10348 – AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA
LOTES que venceu:
Lote 04: Valor Total: R$ 5.190,00;
Lote 06: Valor Total: R$ 645,00;
Lote 13: Valor Total: R$ 6.780,00;
Lote 14: Valor Total: R$ 23.400,00
Lote 16: Valor Total: R$ 2.420,00;
Lote 23: Valor Total: R$ 2.780,00;
Lote 24: Valor Total: R$ 35.800,00;
Lote 25: Valor Total: R$ 1.049,00;
Lote 37: Valor Total: R$ 1.670,00
Lote 40: Valor Total: R$ 9.150,00;
Lote 42: Valor Total: R$ 4.850,00;
Lote 48: Valor Total: R$ 2.550,00;
TOTAL GERAL: R$ 96.284,00 (Noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 318.335,00 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Paula Freitas, 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9C6091D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 118/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018
LICITAÇÃO Nº 118/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas da frota Municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital;

_____
FORNECEDOR: 6045–SERVHITRAL SERV.HIDRAULICOS E TRAT.LTDA
LOTES que venceu: 01; 05; 07; 08; 11; 12; 15; 17; 18; 19; 20; 21; 27; 28; 30; 33; 34; 36; 44; 45; e 46.
TOTAL GERAL: R$ 124.754,00 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

_____
FORNECEDOR: 6735 –TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA-EPP
LOTES que venceu: 02; 03; 09; 10; 22; 26; 29; 31; 32; 35; 38; 39; 41; 43; e 47.
TOTAL GERAL: R$ 97.297 (Noventa e sete mil, duzentos e noventa e sete reais).

_____
FORNECEDOR: 10348 – AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA
LOTES que venceu: 04; 06; 13; 14; 16; 23; 24; 25; 37; 40; 42; e 48.
TOTAL GERAL: R$ 96.284,00 (Noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

_____

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 318.335,00 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais).

_____

Paula Freitas, 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C99856C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018
CONTRATADO: SERVHITRAL SERV.HIDRAULICOS E TRAT.LTDA; TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA-EPP; AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 118/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018
HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018
CONTRATADO: SERVHITRAL SERV.HIDRAULICOS E TRAT.LTDA; TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA-EPP; AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas da frota Municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital;
VALOR DA DESPESA: R$ 318.335,00 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Paula Freitas, 05 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7E8B4357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 209/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SERVHITRAL SERV.HIDRAULICOS E TRAT.LTDA
Valor.....: R$ 124.754,00 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).
Vigência.....: Início: 05/11/2018 Término: 05/11/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 118/2018
Recursos....: 020001 04.122.0002.2.002 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do prefeito e Assessorias (16)
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (41)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas da frota Municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital;

Paula Freitas, 05 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4B040D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 210/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA-EPP
Valor.....: R$ 97.297 (Noventa e sete mil, duzentos e noventa e sete reais).
Vigência.....: Início: 05/11/2018 Término: 05/11/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 118/2018
Recursos....: 020001 04.122.0002.2.002 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do prefeito e Assessorias (16)
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (41)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas da frota Municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital;

Paula Freitas, 05 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:084468F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 211/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA
Valor.....: R$ 96.284,00 (Noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais).
Vigência.....: Início: 05/11/2018 Término: 05/11/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 118/2018
Recursos....: 020001 04.122.0002.2.002 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do prefeito e Assessorias (16)
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (41)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas da frota Municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital;

Paula Freitas, 05 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2FC60F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 118/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas da frota Municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital;
Fornecedor:
SERVHITRAL SERV.HIDRAULICOS E TRAT.LTDA
CNPJ: 79.052.171/0001-14;
TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA-EPP
CNPJ: 95.420.972/0001-41;
AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA.
CNPJ: 11.533.028/0001-00;

Vigência: 05/11/2018 à 05/11/2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4CABD3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2.111

Altera a composição da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Arts. 15 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

Orgão	Titular	Suplentes
Secretaria Municipal de Administração	Alexandra Wiese CPF 719.561.749-15	Gislaine Carneiro de Campos – CPF 060.100.369-17
		Zulmiro Schizzi – CPF 243.848.529-95
Secretaria Municipal de Finanças	Daniel Cristiano Lara CPF 976.434.089-04	Sandro Zbitkowski – CPF 018.205.489-61
		Felipe Joly da Cruz –CPF 090.870.899-91
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	Maria Cristina Fernandes CPF 771.753.959-49	Gislaine Aparecida Soares Galle – CPF 827.769.629-91
		Marli Aparecida Valigura – CPF 494.198.469-20
Secretaria Municipal de Saúde	Silvana Aparecida Antonowicz 068.985.539-76	Claudia Legat Augustinho CPF 023.122.079-07
		Marcio José Bernardini – CPF 592.171.093-34
		Jociel Wacilkoski – CPF 073.877.209-75
Secretaria Municipal de Assistência Social	Aurea Celi Bagnhuk 494.192.509-20	Jéssica Vanessa de Oliveira Zaboroski - CPF 062.470.119-03
Departamento de Recursos Humanos	Patrícia Hermann Domingues CPF 029.452.549-13	Jucimari Dos Santos CPF 037.717.909-48
		Hemerson José Kmita CPF 060.645.209-57
Secretária Municipal de Viação e Obras	Antônio Bueno Pinto CPF 338.432.529-04	Cesário Gonçalves de Mello CPF 044.590.269-88
		Gustavo Jensen CPF 752.276.739-34
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	Marcos Roerto Socoloski CPF 015.537.699-37	Jones Augusto Dannemann CPF: 005.005.839-56
		José Walmir de Agostinho CPF 529.843.899-72
Departamento de Agricultura	Katiano Barbosa Barcelos CPF 074.866.299-50	Franciane Palhano – CPF 034.714.009-23
		Solange Wollinger – CPF 934.036.589-53
Secretaria de Planejamento e Gestão	Rodrigo Bazzi Araujo CPF 062.469.719-38	Rafael Dilay Malucelli CPF 034.784.009-53
		Bruna Juliana Polsim Guimarães CPF: 070.303.489-82

Art. 2º - Fica designado o senhor Rodrigo Bazzi Araujo como presidente da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa.
Art. 3º - O recebimento de Obras será atestado pelo responsável técnico que emitiu a respectiva ART de fiscalização.

Art. 4º - O atestado de recebimento a que se refere o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, se dará mediante declaração firmada sob carimbo no verso da nota fiscal, pelo agente responsável pelo respectivo recebimento, onde deve constar o nome e assinatura do agente responsável, data do recebimento e o número deste ato.

Art. 5º - A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município terá obrigação de receber, conferir e atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos materiais e

serviços adquiridos pela Prefeitura do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através de licitações e compras diretas.

Art. 6º - A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do município não será remunerada, sendo serviços considerados como de relevância ao município.

Art. 7º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 1.998/2018 de 06 de Fevereiro de 2018.

Paço Municipal, 05 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:71E4F1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 351

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para avaliação Pôs Operatória no dia 02/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI ALEXANDRA WIESE
Prefeito Municipal Responsável conforme Portaria 349/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A362D09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 352

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de Cirurgia Vascular dia 03/11/2018, Transporte de Paciente para Consulta e Exame dia 05/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Responsável Conforme Portaria 349/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:810F1455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 353

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consulta e Exame nos dia 06/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI ALEXANDRA WIESE
Prefeito Municipal Responsável conforme Portaria 349/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:12EBF389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MARCIO ANTONIO JANKOWSKI 03982780918
CNPJ.....:18.127.454/0001-93
Valor.....: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: Prestação de serviços de funilaria e pintura para os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, 30 de outubro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:576DDF9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 132/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.....:26.655.819/0001-80
Valor.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: Aquisição de vidros, guarda-corpo, peitoril, colunas, portas, corrimão de parede, e painel fixo, que serão utilizados nas unidades básicas de saúde do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, 05 de novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:BAB09158

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 96/2018. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO N. º 96/2018. De 05 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado de 15 de Novembro, Proclamação da República.

DECRETA:

Art. 1º Fica Considerado ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2018 nas repartições publicas Municipais.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 05/11/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:64B5FB2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 96/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1071/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 71 e 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 01 (um) ano de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, para a Servidora Pública Municipal a Senhora DANIELE KOCHEM, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Engenheira Civil do grupo ocupacional 02 – Administração e Planejamento, com início em 01.11.2018 e término em 31.10.2019.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Novembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:857A65AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 97/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.11.2018 a 30.11.2018, para a Servidora Pública Municipal a Senhora MORGANA KWIATKOWSKI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços da Saúde, do grupo ocupacional 06 – Saúde.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:E8DA3AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 98/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.11.2018 a 30.11.2018, para o Senhor EDER HORST DA SILVA, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:099F1534

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 99/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 05.11.2018 a 04.12.2018, para a Servidora Pública Municipal a Senhora ANGELA CRISTINA APARECIDA BUDTINGER SEBASTIANI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços da Saúde, do grupo ocupacional 06 – Saúde.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de novembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:3F87E53D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

Detentor da Ata: ALVO CONFECÇÕES EIRELI – EPP.
CNPJ sob nº 07.482.971/0001-64
Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200.
Data de assinatura: 05 de novembro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1C32A7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 172, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 68.500,00** (sessenta e oito mil e quinhentos reais) conforme descrito abaixo:

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001. AÇÃO SOCIAL
08.243.0013.2024 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte 000.....….....R$ 500,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte 934.....R$ 8.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
Fonte 303.....R$ 50.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0014.2032 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 497.....R$ 10.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 68.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001. PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2008 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 000.....….....R$ 68.500,00
TOTAL GERAL .....R$ 68.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de Novembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:893B967A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 171, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

APROVA REALIZAÇÃO DA 2ª FEIRA DO COMÉRCIO DE PIÊN – 2ª FECOMPI.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a realização da 2ª FEIRA DO COMÉRCIO DE PIÊN – 2ª FECOMPI, regulamentada pela Lei nº 1.320/2017, a se realizar nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2018, no Pavilhão Municipal de Eventos.

Parágrafo Primeiro: Ficam estipulados os seguintes horários para realização da FECOMPI:
I – Dia 05/12/2018 – das 19:00 às 22:00 horas;
II – Dia 06/12/2018 – das 19:00 às 22:00 horas;
III – Dia 07/12/2018 – das 19:00 às 22:00 horas.

Parágrafo Segundo: A critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá haver a ampliação ou redução do horário fixado no "caput", desde que seja devidamente justificado.

Art. 2º Serão disponibilizados 28 espaços para que cada expositor monte seu box/barraca/stand e possa divulgar seus produtos/serviços, sendo que os espaços terão as seguintes medidas:
I – Do box 01 ao 07 – Piso Inferior Lado Esquerdo - Tamanho 5.10 m x 3.00 m;
II – Do box 08 ao 16 – Piso Inferior Fundos - Tamanho 4.00 m x 4.00 m;
III – O box 17 e 18 – Piso Inferior Lado Direito - Tamanho 5.10 m x 3.00 m;
IV – O box 19 e 20 – Piso Inferior Lado Direito - Tamanho 6.00 m x 3.50 m;
V – Do box 21 ao 24 – Piso Superior Lado Esquerdo - Tamanho 4.00 m x 3.00 m;
VI – Do box 25 ao 28 – Piso Superior Lado Direito – Tamanho 4.00 m x 3.00 m.

§ 1º Os box 18, 19 e 20 serão destinados exclusivamente à venda de alimentos e bebidas.

§ 2º Havendo demanda maior que a quantidade de espaços disponibilizados, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento poderá disponibilizar novos espaços, utilizando-se de espaços livres no piso inferior do Pavilhão de Eventos ou mesmo de espaços disponibilizados no piso superior.

§ 3º A determinação da localização do espaço a ser utilizado pelo expositor será fixado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em conjunto com o expositor, de acordo com a ordem de inscrições, sendo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá realocar o espaço se for necessário para o bom andamento da feira.

§ 4º Os espaços disponibilizados aos expositores serão a título gratuito.

§ 5º As barracas, tendas, cavaletes, painéis, e demais materiais, equipamentos ou instrumentos utilizados para expor os produtos na FEIRA ficam a cargo de cada expositor, que se responsabilizará por seu custo, bem como pela montagem e desmontagem dos mesmos.

§ 6º O expositor que necessitar de tomadas deverá requisitar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no ato da inscrição

§ 7º Não serão fixadas exigências quanto ao layout dos box/barracas/stands, exceto quanto ao fundo destas, que obrigatoriamente deverá ser fechado, podendo o expositor se utilizar de tecido, TNT ou outro material desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 8º Os expositores terão das 08:00 às 18:00 horas do dia 05/12/2018 para montarem seu box/barraca/stand, devendo até o término desse prazo estar com seus produtos expostos, podendo, quando devidamente justificado, ser tolerado o atraso máximo de 30 (trinta) minutos.

§ 9º Os expositores deverão desmontar e retirar do local todos os materiais, equipamentos e instrumentos utilizados em seu box/barraca/stand, bem como todos os produtos expostos no dia 08/12/2018 das 08:00 às 12:00 horas, ficando proibida a retirada e desmontagem antes do horário previsto para término da feira, sob pena da aplicação da multa de R$ 100,00 (cem reais) a ser recolhida em favor do Município.

Art. 3º Será de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a demarcação dos espaços, a divulgação primária do evento, o cadastramento das inscrições e a fiscalização no dia do evento.

Art. 4º Somente poderão participar como expositores as empresas que obrigatoriamente tenham sua sede no Município de Piên e que atendam aos seguintes requisitos:
I – esteja devidamente em dia com o Alvará de Localização e Funcionamento de Piên;
II – preencha formulário de inscrição específico da feira.

§ 1º A inscrição dos expositores interessados se dará mediante Chamamento Público a ser realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 2º Somente poderão se inscrever pessoas jurídicas que comprovem endereço comercial no Município de Piên e que apresentem a Certidão Negativa de Débitos Municipais, podendo ser aceita a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

§ 3º Os expositores somente poderão expor os produtos que estiverem indicados em sua ficha de inscrição.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá restringir ou ampliar o acesso à Feira, conforme a demanda, através de mecanismos legais.

§ 1º Em caso de procura por espaços acima da quantidade disponibiliza pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, serão priorizadas as inscrições feitas até o limite dos espaços disponíveis, desde que os inscritos atendam as exigências elencadas no art. 4º deste Decreto.

§ 2º O expositor que realizar a inscrição e desistir de expor seus produtos, sem que isso seja devidamente justificado e informado expressamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Piên, com antecedência mínima de 03 (três) dias antes da data marcada para início da 2ª FECOMPI, ficará sujeito à aplicação da multa de R$ 100,00 (cem reais) a ser recolhida em favor do Município.

§ 3º Os expositores deverão obrigatoriamente usar a credencial fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º A 2ª FECOMPI será divida em ambientes distintos, destinados a itens de alimentação (alimentos diversos, guloseimas, bebidas – exceto bebidas alcoólicas), espaços destinados ao comércio e varejo de produtos diversos (vestuários, calçados, artesanatos) e ambientes reservados para serviços (decoração de ambientes, artes gráficas).

Art. 7º Havendo exposição de produtos não autorizados, assim entendidos aqueles de origem ilícita, irregulares ou não informados e autorizados na ficha de inscrição do expositor, sua venda será imediatamente suspensa e os produtos serão recolhidos pela fiscalização da Feira e devolvidos ao expositor ao término desta.

§ 1º Caso haja reincidência do expositor na venda dos produtos não autorizados, este terá seu box/barraca/stand fechado e poderá sofrer penalidade de multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) a ser recolhido em favor do Município.

§ 2º O expositor poderá solicitar a troca de produtos ou a inclusão de novos produtos em sua ficha de inscrição, antes do início da feira, mediante requerimento apresentado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o qual será anexado à inscrição do expositor se deferido pela Secretaria.

Art. 8º As multas previstas neste Decreto serão recolhidas através de Guia de Recolhimento, junto ao Setor de Tributação do Município.

Art. 9º Após encerramento das inscrições será agendada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico reunião com todos os expositores que participarão da 2ª FECOMPI 2018, para discutir e acertar detalhes relativos ao evento, bem como para assinar os Termos de Permissão de uso referente aos espaços a serem utilizados.

Art. 10. A 2ª FECOMPI não abrirá espaço para entidades de cunho social exporem e venderem seus produtos/serviços.

Art. 11. Durante a feirahaverá a realização de eventos artísticos e culturais em espaços específicos, conforme programação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Fica proibida a comercialização informal de qualquer tipo de alimentos, bebidas, produtos, serviços ou outros, no espaço externo do Pavilhão Municipal de Eventos, exceto se houver autorização expressa por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo que se constatada tal situação sem autorização, a fiscalização do local solicitará a retirada imediata do comerciante do local do evento.

Art. 13. As despesas decorrentes da realização da 2ª FECOMPI correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.001.23.691.0007.2010-3390390000.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos e esclarecidos pela Administração Municipal, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de novembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:2FB86BE7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO

Realiza a 2º audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Piên
Dia: 20/11/2018
Horário: 18h30
Local: Câmara Municipal de Piên
Assunto: FASE 02 - Diagnóstico do Município

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:2E6964C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2252/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, aos professores municipais abaixo relacionados, Progressão "Avanço Horizontal", de uma referencia para outra dentro do mesmo nível, em conformidade com o processo de avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal do Município de Pinhal de São Bento, estabelecido pela Lei n.º 287/2007 de 17/12/2007 e Decreto 622/2009 de 18 de agosto de 2009.

Nome	Da referencia	P/referencia
Neilor Kniphoff	B04	B05
Marli de Fatima de Lima	B04	B05
Marcia Pettenon Cemin	B04	B05
Gilmar Barbieri	B04	B05
Iraci Maria F dos Santos (2º padrão)	B04	B05
Rosenilda Salete da Silva	B04	B05
Miguel Alves de Souza	B04	B05
Clenir de Fatima Reiderich	B04	B05
Marcia Chaves da Silva	B04	B05
Marisa Aparecida Marafon Barcki	B04	B05
Marizete Maria Blauth	B04	B05
Rosangela Roecker Wiggers Kniphoff (2º)	B04	B05
Terezinha Savoldi	B03	B04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:41C32217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2253/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUPRIMIR, a partir de 01 de novembro de 2018 a gratificação de Regime de Tempo Integral do servidor público Municipal LEONEL LAVARDA, RG nº 3.736.017-1 SSP/PR e CPF nº 580.894.119-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo motorista, Nível 12A, referencia A08, lotado no Departamento de Ensino, concedido através da Portaria de n. 2245/2018 de 03/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:191C0F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 2254/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -, DESIGNAR a servidora pública municipal, JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA**,** portadora da cédula de identidade nº 9.867.329-6 SSP/PR e CPF nº 087.834.289-33, ocupante do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social, para responder, como técnica de referência da proteção especial de média e alta complexidade no Município de Pinhal de São Bento – Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:50111545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2255/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público Municipal JOSE ALVES COPATI, RG nº 1.843.023 SSP/PR e CPF nº 701.555.269-87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 12-A, lotado no Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias a partir de 05 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo 01/07/2017 a 01/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de novembro de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A4B399B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 75/2018, na forma eletrônica.
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/11/2018, às 09h00min**, através do site www.licitacoes-e.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e correlatos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recebido do FIA - PR DELIBERAÇÃO 062/2016 e recursos próprios, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 26/11/2018, às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/11/2018, às 09h00min.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/11/2018, as 09h30min.
LOCAL DA ABERTURA: através do site www.licitacoes-e.com.br
EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 05/11/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:00D1842D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 042/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 863/2006, de 20 de dezembro de 2006 e N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARARque o servidor abaixo nominado, no quadro de conclusão, foi aprovado no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

Cargo: Analista Parlamentar Carreira: Profissional de Nìvel Superior

Matricula	Nome	Função	Conclusão
3234	Thiago Kuquer Pereira	Analista Legislativo	07/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "Conclusão" do art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de novembro de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:CC7C4B96

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.125/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Ofício nº 339/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 541/2018, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte nº 051/2018, protocolado em 17/10/2018.

RESOLVE
Conceder 100% (cem) por cento, de Pensão Vitalícia por morte a Sra. **JOSLIANA DO ROCIO FAVORETO** CI/RG: 5.968.646-1 e CPF: 778.773.909-63, na qualidade de cônjuge, em razão do falecimento do servidor **ELIZEU DE CAMARGO FAVORETO**, matrícula funcional nº 5035011, CI/RG: 4.954.200-3 e CPF: 697.001.929-20, falecido no dia 12/10/2018, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional no valor bruto mensal de **R$ 1.626,57 (hum mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos**), com fundamento nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, c/c. os artigos 2º (inciso II alínea "a") e 18, inciso II, alínea "a, "b" e § 1º, da Lei Municipal 862/2006, com efeitos retrativo a partir de **12 de outubro de 2018.**

De acordo com o Artigo 40, § 8º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade, em decorrência disso o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.

Piraquara, 05 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:BF6288CD

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.126/2018

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 336/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 542/2018, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 27/09/2018.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **LINDAMIR CARDOSO DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 3.876.290-7 SESP/PR; inscrito no CPF/MF nº 635.957.299-0, e matrícula funcional nº 145671, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III – ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de novembro de 2018;**

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.183,05 (cinco mil cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de novembro de 2018.

Piraquara, 05 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:496D9C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.881/2018

Altera em parte a redação do Anexo III da Lei Municipal n° 941/2007, alterado pela Lei Municipal n° 1.345/2014 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a redação parcial do Anexo III, da Lei Municipal nº 941/2007, alterado pela Lei Municipal nº 1345/2014, que passa a vigorar nos seguintes termos:
ANEXO III
Cargo: Gestor Público
Função: Farmacêutico
Carga Horária: 30 horas e 40 horas
Descrição da Função: Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; Controlar entorpecentes e produtos equiparados; Desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novas técnicas analíticas; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade; Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; Administrar estoque de medicamentos; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Escolaridade: Bacharel em Farmácia, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC
Requisitos: Registro no órgão de classe.
Cargo: Gestor Público
Função: Fisioterapeuta
Carga Horária: 30 horas
Descrição da Função: Atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais;
Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas; Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição; Reeducar postura dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica; Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras; Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Escolaridade: Bacharel em Fisioterapia, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.
Requisitos: Registro no órgão de classe**.**
Cargo: Gestor Público
Função: Fonoaudiólogo
Carga Horária: 20 horas, 30 horas e 40 horas
Descrição da Função: Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-

cirúrgico e de reabilitação em UTI; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Escolaridade: Bacharel em Fonoaudiologia, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.
Requisitos: Registro no órgão de classe.
Cargo: Gestor Público
Função: Médico Veterinário
Carga Horária: 30 horas e 40 horas
Descrição da Função: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc.; planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Escolaridade: Bacharel em Medicina Veterinária, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.
Requisitos: Registro no órgão de classe.
Cargo: Gestor Público
Função: Terapeuta Ocupacional
Carga Horária: 30 horas
Descrição da Função: Elaborar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; Programar as atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo cliente, e orientação e supervisão do mesmo na execução dessas atividades; Orientar à família do cliente e à comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do cliente, em seu meio, em pé de igualdade com os demais; Adaptar os meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional do cliente; Adaptar o uso de órteses e próteses necessários ao desempenho funcional do cliente, quando for o caso; Utilizar como emprego obrigatório de atividade dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano; Desenvolver atividades voltadas ao atendimento do paciente e da família, realizando entrevista para coletar dados que ajudem a definir a melhor abordagem terapêutica, individual e familiar. Desenvolver atividades voltadas ao atendimento individual, a fim de possibilitar a construção de significações para o paciente, estimulando formas de fazer e o vínculo a um projeto de vida. Estabelecer atendimento grupal por meio de atividades terapêuticas que favoreçam a vivência em espaço facilitador do compartilhamento, da comunicação e da convivência com limitações e potencialidades. Dirigir os trabalhos e supervisionar os pacientes na execução das tarefas prescritas; Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências, os efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Escolaridade: Bacharel em Terapia Ocupacional, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.
Requisitos: Registro no órgão de classe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 941/2007, alterada pela Lei Municipal nº 1345/2014.
Art. 3º Fica revogado o Anexo III, da Lei Municipal nº 1345/2014, nos termos mencionados no art. 1º, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1345/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 05 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:129A0218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 26/2018

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.218,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho:Rua Tereza Priscin (entre a Rua 10 e a Rua Herbert Trap). Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS: 1-**Andraus Participações e Empreendimentos Ltda; 2-Copater Construtora de Obras Ltda Me; 3 - Giralda Construtora de Obras Eireli; 4-R Cordeiros Construtora Ltda Epp; 5-Trasacon Saneamentos e Construções Ltda Epp; 6-Viasul Construtora Eirelli Me.Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 05 de novembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8F0A198C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19784/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto Aquisição de relógio ponto e licenciamento para 4.000 (quatro mil) usuários, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia 22/11/2018, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. A alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 31 de outubro de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DD897CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/18**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição 1625 do dia 05/11/2018; Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços - edição

10308 de 05/11/2018 e Diário Indústria & Comércio - edição 10154 de 05/11/2018, **ONDE SE LÊ**: "EXTRATO DO CONTRATO nº. 118/2018 - Processo Administrativo nº. 19.699/2017 – TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2018" - **LEIA-SE:** "EXTRATO DO CONTRATO nº. 118/2018 - Processo Administrativo nº. 19.699/2017 – TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2017".

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:78EC52E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 519.976-98

Contratate: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** Inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**. Objeto:** concede ao município de Piraquara financiamento no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital prevista na Legislação Orçamentária do ano de 2018 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações. **Do Prazo para Utilização do Crédito:** 180 dias, contados do término da carência do Contrato. **Do Prazo para o 1º desembolso**: é de 90 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Do prazo total do financiamento**: 120 meses compostos por um período de carência de 24 meses e um período de amortização de 96 meses. **Do prazo de carência**: 24 meses, contados da assinatura do contrato. **Do Prazo de retorno**: 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência**. Data da assinatura:** 25/10/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AA385C3A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 007/2018

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério das Cidades

Convênio: 809461/2014

Proposta SICONV: 32597/2014

Contrato de Repasse: 1.016.045-91/2014

Objeto: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas do Município de Piraquara

Valor Liberado: R$ 301.028,70

Piraquara, 05 de novembro de 2018

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:5158D7C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7056/2018

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".

D E C R E T A

Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de Novembro de 2018:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
484961	ANDERSON DE AGUIAR	AGENTE DE SAÚDE	18	19
784921	MARIA GERINA DE MOURA CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
484881	MARIA REGINA DAS NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	16

CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
784761	RUPERTO DARIF	TÉCNICO DESPORTIVO	02	03
784841	SANDRO LUIZ VUMDERVARDE	TÉCNICO DESPORTIVO	02	03
784681	SIMONE DE SOUZA CANANI	ASSISTENTE SOCIAL	02	03

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 05 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DDAEF93A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 243/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e A. A. COLUSSI & CIA. LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ALDEMIR COLUSSI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 243/2017, firmado entre as partes em data de 18 de setembro de 2017, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 32.351,00 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 129.750,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 162.101,00 (cento e sessenta e dois mil cento e um reais).

LOTE: 1					
ITEM	**QUANT**	**UNID.**	**OBJETO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	187	H	Horas Máquina escavadeira hidráulica peso operacional mínimo 14.000 Kg ano de fabricação mínimo 2010. (Frente de trabalho 01 Distritos de Centro Novo e São Valério).	173,00	32.351,00
TOTAL					**32.351,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 162.101,00 (cento e sessenta e dois mil cento e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ALDEMIR COLUSSI
A. A. Colussi & Cia. LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:CEC02DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 130/2018, dispensa de licitação nº 41/2018, que tem por objeto a aquisição de 1,40 m² de vidro incolor, 01 janela fumê 04 folhas 2,18x1,43, 01 janela fumê 4 folhas 1,50x1,43 e 01 cantoneira fumê para a Escola Municipal Anibal Khury Neto, no valor de R$ 1.642,00 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais) com a dotação orçamentária 2.031.3390.30.00.00-633, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Izaias Izidio Silva Porecatu ME, CNPJ nº 08.050.259/0001-59 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 05 de novembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C340A604

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018

Procedimento administrativo nº 133/2018
Dispensa de licitação nº 42/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Aquisição de kits natalidade para a Secretaria de Serviço Social.
VALOR: R$ 1.306,50 (um mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.056.3390.30.00.00-1536.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 05 de novembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A64C4B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE N° 050/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 540/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 06 de novembroaté às 17 horas do dia 21 de novembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 22 de novembro de 2018.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 298.098,05 (duzentos e noventa e oito mil noventa e oito reais e cinco centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 05 de novembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7C054D45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 067-2018

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Empreitada n°067/2018
Data: 05/11/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
Protocolo: 269/2018

Licitação: Tomada de Preços n° 004/2018
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para obras de Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Alcides Gomes da Costa, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, custeada com recursos do Governo Federal, através do Convênio nº 839611/2016/ME, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal.
Valor: R$437.623,85 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
Prazo de Vigência: 06/11/2018 a 05/11/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9DDF437B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 039 APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01 - DEMEC

DECRETO Nº 039, DE 05 DE NOVEMBRO 2018.

Aprova a Instrução Normativa n° 01/2018 Educação Infantil – Escolas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.394/96, lei federal 12.796/2013, Deliberação 02/2014 CEE, Lei Municipal 1.027/2015 (Plano Municipal de Educação) e o Parecer n° 01/2018 do Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o contido na Lei 755 de 10/04/2006;
CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade por parte dos conselheiros em reunião extraordinária realizada no dia 24/10/2018;
CONSIDERANDO o Ofício n° 138/2018 de 31 de outubro de 2018 do Departamento de Educação e Cultura e protocolado sob n° 578 de 31 de outubro de 2018.

DECRETA

Art. 1°Fica aprovada a Instrução Normativa n° 01/2018 do Departamento Municipal de Educação e Cultura que estabelece normas para o processo de cadastramento de novas matrículas para alunos que devem ingressar obrigatoriamente na Educação Infantil para o ano letivo de 2019, conforme Anexo I desse Decreto.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DEMEC N°01/2018
Versão 01
Aprovada em 24.10.2018
Ato de aprovação: Conselho Municipal de Educação
Responsável: Departamento Municipal de Educação e Cultura – DEMEC

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2018

O Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** a todos os interessados, a Instrução Normativa nº 01/2018, a qual estabelece normas para o processo de cadastramento de novas matriculas para alunos que devem ingressar obrigatoriamente na Educação Infantil para o ano letivo de 2019.
Crianças com cinco anos completos até 31 de março de 2019 nas Escolas Municipais: Benedita Vieira Iatzeki- EIEF e Maria de Lourdes Afonso Heimbecher- EIEF.
Considerando o disposto na Lei Federal 9.394/96, Lei Federal 12.796/2013, Deliberação 02/2014 CEE, Lei Municipal 1.027/2015(Plano Municipal de Educação) e o parecer nº 01/2018 do Conselho Municipal de Educação.

– **Disposições Preliminares**

Essa normativa visa estabelecer procedimentos para compor o cadastro obrigatório na educação Infantil de crianças com cinco anos completos até 31 de março de 2019 nas turmas de pré escolar das Escolas Municipais do Município de Porto Amazonas, estabelecendo normas quanto à distribuição das vagas disponíveis conforme idade corte determinada pela Legislação vigente (Parecer CNE/CEB nº02/2018).

Deverão cadastrar-se exclusivamente famílias residentes no município.

O cadastro deverá ser realizado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, para garantir a vaga nas Escolas onde há Educação Infantil, conforme disponibilidade de vagas nas referidas instituições, podendo a vaga ofertada diferir da opção desejada pelo responsável, nesse caso, havendo interesse de mais de uma pessoa, a prioridade será da criança que reside mais próximo da escola.

– Dos Procedimentos para o Cadastro

O cadastro será realizado exclusivamente no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de 12/11/2018 a 23/11/2018, das 08h00 as 11h00 e das 13h:00 as 16h30.

Para realização do cadastro os Pais ou Responsável legal pela criança deverão comparecer no Departamento Municipal de Educação e Cultura com os seguintes documentos:
- RG e CPF do responsável;
- Comprovante de residência (talão de luz);
- Certidão de nascimento da criança ou RG
- Declaração de vacinação;
- Cartão do SUS;
- Numero do NIS;

As informações prestadas serão de responsabilidades dos pais ou responsáveis pela criança.

O cadastro só será efetivado mediante apresentação de todos os documentos solicitados.

Os pais ou responsável legal estarão cientes de todas as informações contidas neste documento; portanto não poderão alegar desconhecimento do mesmo.

- Da Analise dos Cadastros

Após a realização dos cadastros, o Departamento Municipal de Educação terá 05(cinco) dias para analise e encaminhamento as respectivas instituições.

4 - Do Atendimento nas Escolas Municipais.

4.1 O período de atendimento escolar será de quatro horas manhã ou tarde.

4.2 A formação das turmas seguira os critérios de idade da criança até a data corte de 31 de março de 2019.

– Cronograma

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do período de realização dos cadastros	05/11/2018 A 12/11/2018	Site, rádio, Departamento de Educação, Secretaria do CEMEI e das Escolas Municipais, Igrejas, mercados, UBS, redes sociais e através das Agentes Comunitárias de Saúde (ACS).

Período de realização dos cadastros	12/11/2018 A 23/11/2018	Departamento Municipal de Educação.
Análise dos cadastros	26/11/2018 A 30/11/2018	Departamento Municipal de Educação
Divulgação da Lista dos selecionados	04/12/2018	Departamento municipal e site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas
Matrículas	05/12/2018 A 10/12/2018	CMEI e Escolas Municipais

- Da matricula
6.1 Na efetivação da matricula nas Escolas Municipais os pais ou responsável legal deverão apresentar os documentos originais abaixo relacionados:
- RG e CPF do responsável;
- Comprovante de residência (talão de água ou luz);
- Certidão de nascimento da criança;
- Declaração de vacinação;
- Cartão do SUS;
- Número do NIS.

6.2 O pai ou responsável legal que não comparecer para realizar a matricula, será encaminhado ao Conselho Tutelar, pois nessa idade é obrigatório o ingresso a escola, de acordo com a lei nº 12.796/2013.

- Das Disposições Gerais
7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Porto Amazonas, 08 de outubro de 2018.

ANEXO I
MODELO DO FORMULARIO DE CADASTRO DE PRE-MATRICULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PORTO AMAZONAS-PR Ano Letivo 2019

DADOS DA CRIANÇA

NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO:
SEXO: ( ) MASCULINO ( )FEMININO
FILIAÇÃO:
T
NUMERO DO NIS/CADASTRO ÚNICO:

DADOS DO RESPONSAVEL LEGAL

NOME DO RESPONSAVEL:
RG: CPF:
SEXO: ( ) MASCULINO ( )FEMININO
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO:
CIDADE: CEP:
CELULAR:
TELEFONE RESIDENCIAL:
TRABALHO ( ) SIM ( )NÃO
LOCAL:
HORÁRIO:

SELECIONE A ESCOLA EM QUE DESEJA CADASTRAR A CRIANÇA:
( ) ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA VIEIRA IATZSEKI – EIEF
( ) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES AFFONSO HEIMBECHER - EIEF

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B2FE81EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 040 APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02 - DEMEC

DECRETO Nº 040, DE 05 DE NOVEMBRO 2018.

Aprova a Instrução Normativa n° 02 Educação Infantil – CMEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.394/96, lei federal 12.796/2013, Deliberação 02/2014 CEE, Lei Municipal 1.027/2015 (Plano Municipal de Educação) e o Parecer n° 01/2018 do Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o contido na Lei 755 de 10/04/2006;
CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade por parte dos conselheiros em reunião extraordinária realizada no dia 24/10/2018;
CONSIDERANDO o Ofício n° 138/2018 de 31 de outubro de 2018 do Departamento de Educação e Cultura e protocolado sob n° 578 de 31 de outubro de 2018.

DECRETA
Art. 1° Fica aprovada a Instrução Normativa n° 02/2018 do Departamento Municipal de Educação e Cultura que estabelece normas para o processo de cadastramento de novas matrículas para crianças de seis meses até três anos onze meses e vinte e nove dias na Educação Infantil para o ano letivo de 2019 no CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil – Eveline de Cássia Mendes), conforme Anexo I desse Decreto.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DEMEC n° 02/2018
Versão 02
Aprovada em 24.10.2018
Ato de aprovação: Conselho Municipal de Educação
Responsável: Departamento Municipal de Educação e Cultura - DEMEC

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2018

O Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** a todos os interessados, a Instrução Normativa nº 02/2018, a qual estabelece normas para o processo de cadastramento de novas matriculas para crianças de seis meses até três anos onze meses e vinte e nove dias na Educação Infantil para o ano letivo de 2019 e crianças com 4 anos completos até 31 de março de 2019 no CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil – Eveline de Cássia Mendes)
Considerando o disposto na Lei Federal 9.394/96, Lei Federal 12.796/2013, Deliberação 02/2014 CEE, Lei Municipal 1.027/2015(Plano Municipal de Educação) e no Parecer nº 01/2018 do Conselho Municipal de Educação.

- Disposições Preliminares

1.1 Essa normativa visa estabelecer procedimentos para compor o cadastro na educação Infantil de crianças com seis meses até três anos onze meses e vinte e nove dias e crianças com 4 anos completos ate 31 de março de 2019, no CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) do Município de Porto Amazonas, estabelecendo normas quanto a distribuição de vagas disponíveis, determinada pela legislação vigente.

Deverão cadastrar-se exclusivamente famílias residentes no município.

O cadastro deverá ser realizado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, porém não é uma garantia de vaga, mas através do mesmo será feito o preenchimento das vagas disponíveis, conforme normas estabelecidas por essa normativa.

Para ingressar na Educação Infantil a criança deverá estar com seis meses completos até o inicio do ano letivo, salvo crianças em situação de vulnerabilidade social.

As turmas serão divididas de acordo com a faixa etária e a idade corte de 31 de março.

2 – Dos Procedimentos para o Cadastro

2.1 O cadastro será realizado exclusivamente no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de 12/11/2018 a 23/ 11/ 2018 das 8h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h30.

2.2 Para realização do cadastro os Pais ou Responsável legal pela criança deverão comparecer no Departamento Municipal de Educação e Cultura com os seguintes documentos:
- RG e CPF do responsável;
- Comprovante de residência (talo de água ou luz);
- Certidão de nascimento da criança;
- Declaração de vacinação;
- Cartão do SUS;
- Numero do NIS;

2.3 As informações prestadas serão de responsabilidades dos pais ou responsável legal pela criança.

2.4 O cadastro só será efetivado mediante apresentação de todos os documentos solicitados.

2.5 Os pais ou responsável legal estarão ciente de todas as informações contidas neste documento; portanto não poderão alegar desconhecimento do mesmo.

- Da Análise dos Cadastros

Realizados os cadastros, o Departamento Municipal de Educação terá 05 dias para análise da documentação apresentada.

As vagas serão preenchidas seguindo os critérios estabelecidos abaixo, e de acordo com o numero de vagas disponíveis respeitando a capacidade de atendimento do CEMEI.

Vaga Parcial ou Integral

- Crianças em vulnerabilidade social.
- Crianças inseridas no CADASTRO ÚNICO (apresentar comprovante).
- Comprovante de trabalho.

As vagas no período integral serão destinadas as crianças cujos pais ou responsável legal comprovem vinculo empregatício de oito horas diárias, exceto crianças em situação de vulnerabilidade social. Os demais cadastros serão preenchidos com as vagas em período parcial.

Ao ser selecionado os pais ou responsáveis deverão dirigir-se ao CEMEI para efetivação da matricula, com os documentos relacionados abaixo:
- Folha resumo do CADASTRO ÚNICO com o NIS (solicitar no CRAS),
- Comprovante de trabalho dos pais ou responsável legal e ou declaração de próprio punho, no anexo II e III deste documento.

–Dos Critérios

Verificada a documentação os cadastros serão classificados de acordo com os critérios que seguem abaixo:

I – Pai ou Responsável legal que comprove trabalho
II – Cadastro no Programa Bolsa Família
III – Vulnerabilidade social.
- Se houver empate na classificação o desempate seguirá os critérios abaixo:
I – idade – data de nascimento anterior
II – Maior número de filhos – comprovação mediante certidão de nascimento dos filhos.

Crianças com deficiência ou crianças em vulnerabilidade social terão prioridade às vagas.

Vulnerabilidade social considera-se todas as crianças que estão expostas á violência, drogas ou a um conjunto de experiências relacionadas a falta de afeto, privação social, cultural e econômica, o que as impede de desenvolver-se física, social e emocionalmente.

A situação de vulnerabilidade será comprovada mediante consulta ao CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social).

– Da Lista de Espera
Os cadastros que não forem selecionados integrarão uma lista de espera, seguindo os mesmos critérios deste documento.

6 - Do Atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil

6.1 O período de atendimento escolar será de quatro horas manhã ou tarde e oito horas turno integral.

6.2 A formação das turmas seguira os critérios de idade da criança até a data corte de 31 de março de 2019.

6.3 O numero de crianças poderá variar de acordo com os espaços físicos das salas, oferta de turmas e o turno de atendimento, assegurando assim a qualidade da educação.

7– Cronograma

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do período de realização dos cadastros	05/11/2018a12/11/2018	Site da Prefeitura, rádio, Departamento de Educação, Secretaria do CEMEI e das Escolas Municipais, igrejas, mercados, redes sociais, UBS, Pronto atendimento e através das Agentes Comunitárias de Saúde (ACS).
Período de realização dos cadastros	12/11/2018a23/11/2018	Departamento Municipal de Educação.
Análise dos cadastros	26/11/2018a30/11/2018	Departamento Municipal de Educação
Divulgação da lista dos selecionados	04/12/2018	Departamento de Educação, site da Prefeitura e CEMEI.
Matriculas	05/12/2018a110/12/2018	CEMEI

– Divulgação dos Cadastros Selecionados
A lista dos cadastros selecionados estará no site da prefeitura municipal de Porto Amazonas www.portoamazonas.pr.gov.br

- Da matricula
9.1 Na efetivação da matricula no CEMEI os pais ou responsável legal deverão apresentar os documentos originais abaixo relacionados:
- RG e CPF do responsável;
- Comprovante de residência (talão de luz);
- Comprovante de trabalho dos pais ou responsável legal,
- Certidão de nascimento da criança;
- Declaração de vacinação;
- Cartão do SUS;
- Numero do NIS.
9.2 O pai ou responsável legal que não comparecer para realizar a matricula de crianças com 04(quatro) anos completos ate 31/03/2019 será encaminhado ao Conselho Tutelar, pois nessa idade é obrigatório o ingresso a escola, de acordo com a lei nº 12.796/2013.

9.3 Quando o pai ou responsável legal de crianças de seis meses a 3 (três) anos onze meses e vinte e nove dias,não comparecer para realizar a matricula, a vaga será disponibilizada para o próximo selecionado.

9.4 Durante o processo da matricula, os dados informados poderão ser averiguados para constatação da sua veracidade.

- Das Disposições Gerais

As famílias que não foram selecionados ficarão na Lista de Espera para vagas remanescentes.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Porto Amazonas, 08 de outubro de 2018.

ANEXO I
MODELO DO FORMULARIO DE CADASTRO
CADASTRO DE PRE-MATRICULA NA EDUCAÇAO INFANTIL DE
PORTO AMAZONAS-PR
Ano Letivo 2019

DADOS DA CRIANÇA
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO:
SEXO: ( ) MASCULINO ( )FEMININO
FILIAÇÃO:
T
NUMERO DO NIS/CADASTRO ÚNICO:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL
NOME DO RESPONSAVEL:
RG: CPF:
SEXO: ( ) MASCULINO ( )FEMININO
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO:
CIDADE: CEP:
CELULAR:
TELEFONE RESIDENCIAL:
TRABALHO ( ) SIM ( )NÃO
LOCAL:
HORÁRIO:

SELECIONE A TURMA EM QUE DESEJA CADASTRAR A CRIANÇA:
( ) CRECHE I (de 6 meses a um ano)
( ) CRECHE II (de um ano a dois anos)
( ) CRECHE III (de dois a três anos)
( ) PRE – I (de três a quatro anos)
( ) PRÉ – II (de quatro a cinco anos)

SELECIONE O TURNO EM QUE DESEJA CADASTRAR A CRIANÇA:
( ) MANHÃ
( ) TARDE
( ) INTEGRAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TRABALHO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____._____._____-___, portador (a) do RG de nº _____, residente e domiciliado (a) na rua_____, declaro para os devidos fins que o(a) Sr(a). _____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____._____._____-___, portador (a) do RG de nº _____ é meu funcionário, exercendo atividades de _____, jornada de ____ (_____) horas semanais, cumprindo de _____ a _____ (dias da semana). Declaro estar ciente que as informações prestadas poderão ser averiguadas pelo Departamento Municipal de Educação de Porto Amazonas, bem como estou ciente de que a falsidade nas informações incorrerá nas penas do crime de Falsidade Ideológica, art. 299 do Código Penal.

Porto Amazonas, de de 2018.

Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu,_____ inscrito (a) no CPF sob nº_____ portador(a) do RG de nº_____ residente e domiciliado(a) na rua _____nº_____, declaro que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal ou trabalhador(a) informal, sem vínculo empregatício, exercendo atividades de _____, jornada de _____ (_____) horas semanais, cumprindo de _____ a _____ (dias da semana). Declaro estar ciente que as informações prestadas poderão ser averiguadas pelo Departamento Municipal de Educação de Porto Amazonas, bem como estou ciente de que a falsidade nas informações incorrerá nas penas do crime de Falsidade Ideológica, art. 299 do Código Penal.

Porto Amazonas, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F3508FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA – LRF
1º SEMESTRE

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")
Período De 01/07/2016 A 31/12/2016 –
1.- Semestre Exercício: 2016

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade Caixa Bruta	Obrigações Financeiras	Disponibilidade Caixa Liquidada
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
001 Prestação de Serviços - Consorciados - Exercício C	22.769,72	10.600,00	12.169,72
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.282,31	10.600,00	12.169,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS E NÃO VINCULADOS	45.539,44	21.200,00	24.339,44
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			

I

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:5632BA0A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2015

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: **HOPERAÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA**
CNPJ: 02.094.271/0001-89
FUNDAMENTO LEGAL: artigos 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/01.
DO OBJETO: Reajuste Contratual com base no índice inflacionário.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 6.354,22 (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Maringá, 30 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:E4CFB3AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de rastreamento veicular através de sistema GPRS/GSM para 04 (quatro) veículos da frota por um período de 12 meses para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)**, em favor da empresa **TECHALL TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO DE VEICULOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 11.710.131/0001-89, com endereço na Av. Presidente Juscelino Kubistchek De Oliveira, 1465 – Sala C, Bairro Zona 02, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.010-440, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:412D46BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de manutenção corretiva em porta de vidro de correr de 02 folhas, incluindo a troca de 04 roldanas e 01 trinco, manutenção corretiva em porta de vidro de correr de 02 folhas incluindo regulagem, troca de 02 roldanas e desmontagem e montagem mais troca de trilho inferior, manutenção corretiva em porta de vidro de giro duas folhas, incluindo regulagem para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais)**, em favor da empresa **CLAUDIO LANARO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 81.737.272/0001-70, com endereço na Av. Colombo, 4284 – A, Bairro Zona 07, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.045-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:9F338821

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINISMO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA INFORMATICA DA GRANDE SÃO PAULO, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 6.756,80 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) em favor de METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, 161, bairro Perdizes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva no equipamento Cromatógrafo Iônico, modelo 930 Compact IC Flex da marca Metrohm e aquisição de 01 (uma) placa eletrônica do módulo injetor/supressor do equipamento para o Laboratório do Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 01 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:632B0016

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 48,00 cada, a favor do Instrutor de Esportes, Marco Antonio Vicente, que irá participar do Campeonato Paranaense de Handebol, Categoria 1sub-14, que será realizado nos dias 15, 16, 17 e 18 de novembro de 2018, na cidade de Maringá.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5A57A91E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (uma) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para tratativa de assuntos no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Gabinete da Governadora e Paranacidade, nos dias 06 e 07/11/2012, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:577FBF49

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 cada, a favor do Contador, João Lopes Pinheiro Junior, para tratativa de assuntos no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Gabinete da Governadora e Paranacidade, nos dias 06 e 07/11/2012, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9058C6CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de**, 01, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14 e 16/11/2018.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:52DF15C3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), em favor do Sr. Osmar Moreira da Silva, Motorista, em razão das despesas com alimentação, nos dias 02, 04, 08, 10, 20, 22, 24, 29 e 30/10/2018, por transportar alunos no período noturno para Cursos Técnicos em Porecatu.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:342A3A7A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal n° 001 de 14/12/1997.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora:
1- **MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100349, referente ao período aquisitivo 01/05/2017 á 30/04/2018, a serem gozadas no período de 05/11/2018 á 24/11/2018.
Art. 2° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora:
2- **ROSIVANI VIRGINIA LUIZ SOARES,** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100398, referente ao período aquisitivo 02/04/2017 á 01/04/2018, a serem gozadas no período de 05/11/2018 á 04/12/2018.
Art. 3° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:36F48E23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 042/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE INTEGRANTE TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, da Lei Municipal nº 446/2016;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069/90, que dispõe sobre o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA, e o art. 6º da Resolução nº 170/2014-CONANDA;

CONSIDERANDO o pedido formal de desligamento apresentado pela Conselheira;

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada da qualidade de membro titular do Conselho Tutelar Municipal:

NOME	RG	CPF
CRISTIANE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	6.704.186-0	022.616.839-52

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de novembro de 2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:CA1DBCB4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 043/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE INTEGRANTE TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, da Lei Municipal nº 446/2016;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069/90, que dispõe sobre o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA, e o art. 6º da Resolução nº 170/2014-CONANDA;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Eleitoral para a escolha e eleição dos membros Titulares do Conselho Tutelar do Município, para o quadriênio 2016/2019;

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar Municipal, na qualidade de membro:

NOME	RG	CPF
CLOVIS MENDONÇA	1.371.867-9	239.008.659-49

Art. 2° Esta nomeação dar-se-á em substituição à Conselheira Cristiane Aparecida Batista dos Santos - (Decreto nº 042/2018), desvinculada a pedido.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de novembro de 2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:25D0B7BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 042/2018/PREVI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 047/2018/Previ.
DATA: 26/10/2018
OBJETO: Inscrição no 6º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS
EMPRESA: ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdências Estaduais e Municipais.
VALOR: R$ 1.444,00 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c o Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 01 de novembro de 2018.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:41A3D94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/2018

Processo: 14156/2018, Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico N° 96/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de mesas, cadeiras, estrados, caixas e pallets de plástico, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Ao 5(cinco) dia do mês de novembro de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) AGNUS COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 14.676.091/0001-94 – EMPRESA HABILITADA, 2) KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME – CNPJ 21.782.356/0001-02 – EMPRESA HABILITADA, 3) CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA – CNPJ 05.211.777/0001-19 - EMPRESA HABILITADA, 4) ALCI N° BECKER & CIA LTDA – CNPJ 07.052.779/0001-38 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi

devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 5 (cinco) de novembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:EC3BEF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2018

Processo: 16085/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico N° 100/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de caminhão pequeno com baú, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 05(cinco) dias do mês de novembro de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) 737 COMÉRCIO DE VEICULOS CNPJ: 28.832.115/0001-61 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7E3A59A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2018

Processo: **15409/2018** Parecer Técnico: Referente à habilitação **Pregão Eletrônico N° 101/2018** OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de brinquedos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **Aos, 05(cinco) dias do mês de novembro de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) DONA MARIA FESTAS E EVENTOS** – CNPJ: 18.857.032/0001-73 – EMPRESA HABILITADA**, 2) ADI LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA –** CNPJ: 17.782.141/0001-06 – EMPRESA HABILITADA, **3) JOICE APARECIDA TORRES-** CNPJ: 30.780.852/0001-09 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0744EF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2018 - PREGÃO ELETRONICO Nº 90/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº222/2018 - PREGÃO ELETRONICO nº 90/2018 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento e plantio de 60.000m² de grama natural, padrão São Carlos, em placas, a ser plantada em diversos locais dentro dos limites deste município, precedida da preparação total do solo, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 24.020.066/0001-01. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DATA DE ASSINATURA: 01 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:5A948244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2018. DECORRENTE DA DISPENSA N.º33/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 215/2018. Decorrente da Dispensa n.°33/2018. Objeto: Locação de imóvel para ampliar o projeto da secretaria de Esporte Lazer e Juventude e atender eventos das demais secretarias (Salões da Paróquia São Sebastião) CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39. - CONTRATADA: mitra da diocese são jose dos pinhais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.782.380/0001-75 DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA do contrato firmado entre as partes em 23/09/2018, nos termos previstos em sua Clausula quarta, tendo sido prorrogado conforme 1° Termo aditivo, que prorrogou o contrato até 24/09/2018. Com o Presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato de 24/09/2018 até 24/09/2019. –DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, é R$ 76.400,00 (setenta e seis mil quatrocentos reais) O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, conforme processo administrativo nº 15016/2018 e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:6354C94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2017. DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.°64/2017.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 248/2017. Decorrente do Pregão Eletronico n.°64/2017. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip de identificação e/ou tarja magnética, para aquisição de gêneros alimentícios (auxílio-alimentação) denominado cartão cesta básica conforme a lei municipal nº 940/2015, para atender as necessidades desta prefeitura, conforme especificações contidas no

Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39. - CONTRATADA: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.815/0001-06 - DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA do contrato firmado entre as partes em 30/10/2017, nos termos previstos em sua Clausula quarta, tendo sido prorrogado conforme 1° Termo aditivo, que prorrogou o contrato até 30/10/2018. Com o Presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato de 30/10/2018 até 30/10/2019. –DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, é R$ 1.730.400,00 (hum milhão setecentos e trinta mil e quatrocentos reais) O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, conforme processo administrativo nº 15185/2018 e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:24407928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº216/2018 - PREGÃO ELETRONICO nº 88/2018 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: DGW BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº26.168.566/0001-10. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 60.223,47 (sessenta mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:20476FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018 –

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº216/2018 - PREGÃO ELETRONICO nº 88/2018 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: DGW BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº26.168.566/0001-10. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 60.223,47 (sessenta mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:9D2FE65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 025/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão – de- obra) para Prestação de Serviços para Pavimentação e Adequação de Estradas com Pedras Poliédricas no total de 537,56 Mts no prolongamento da Avenida Porto Alegre, trecho entre a Rua Maranhão e Rua Anicésio Borgo (Perímetro PR 472) referente ao Contrato de Repasse nº 1038789-22/2017 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Convênio nº 845152/2017, conforme Planilha de serviços, Cronograma de execução, Memorial descritivo e Projetos.
DATA DA ABERTURA: 26 de Novembro de 2.018 às 09h00min.
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 05 de Novembro de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C2AC20E4

SAÚDE
PORTARIA 274/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes para tratamento em Curitiba: Marya Eduardo Santos Nascimento + 02 acompanhantes, Célia Silva dos Santos + acompanhante na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **04/11/2018 a 07/11/2018;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 05 de novembro 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E5548AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.699/18 31/10/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme

autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
97000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	18.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
95000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
100000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
102000104	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:52A31D38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.700/18 31/10/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de Novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 25.322,47 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos),** conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
30000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	253,22

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
250000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	25.069,25

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Excesso de arrecadação da alínea:
17.18.02.61.00.00.00.00 – Cota Parte Fundo Especial do Petróleo FEP

Valor	25.322,47

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4A0AC41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade N.º 10/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 174/2018

ABERTURA: DIA: 05/11/2018 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: SHOW COM ROB NUNES E BANDA NO DIA 11/11/2018.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

R. DE A. NUNES SHOWS, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 31.000,00** (Trinta e Um Mil Reais)

REALEZA, Aos cinco dias de novembro de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres.

COMISSÃO LICITAÇÕES

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A99CE7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 10/2018, cujo objeto é a SHOW COM ROB NUNES E BANDA NO DIA 11/11/2018., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias de novembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FCAB2073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 174/2018, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa relacionada No resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 05 de Novembro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4F3F01A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 356/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: R. DE A. NUNES SHOWS
OBJETO: SHOW COM ROB NUNES E BANDA NO DIA 11/11/2018.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 10/2018
VALOR TOTAL: R$31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1A3318C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria n.º 5.346 de 02 de Janeiro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.
OBJETO: Credenciamento do Chamamento Público Nº 02/2018, cujo objeto foi o Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Realeza, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

LICITANTE CREDENCIADA:

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.,
BANCO DO BRASIL S/A,
BANCO BRADESCO S.A. E,
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF.

DATA: 05/11/2018

DARLEI ANDREOLLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B3909BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2018 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: GS Brasil Produções Ltda,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL E ARTÍSTICO, COLOCADO, COM A DUPLA YAGO & SANTHIAGO, PARA O EVENTO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, COM O FORNECIMENTO E DISPONIBILIDADE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPE DE APOIO, QUE COMPREENDE: CACHÊ ARTÍSTICO; BANDA COM TODOS OS INTEGRANTES NECESSÁRIOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E EQUIPE DE APOIO; TRANSPORTE DE TODO O MATERIAL E ENCARGOS SOBRE NOTAS FISCAIS.
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de novembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0741595D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2018 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Paulo Cesar Mocelin
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL E ARTÍSTICO, COLOCADO, COM A BANDA PAULINHO MOCELIN & CORAÇÃO DE GAITEIRO, PARA O EVENTO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, COM O FORNECIMENTO E DISPONIBILIDADE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPE DE APOIO, QUE COMPREENDE: CACHÊ ARTÍSTICO; BANDA COM TODOS OS INTEGRANTES NECESSÁRIOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E EQUIPE DE APOIO; TRANSPORTE DE TODO O MATERIAL E ENCARGOS SOBRE NOTAS FISCAIS.
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de novembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B6F80EC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 142/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jaime Klaus Machado**.**

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de construção de muro de bloco do cemitério.
VALOR TOTAL: R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de novembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2F7C494B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: Realizaçãoda 4ª Audiência Pública para a Revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Renascença - Paraná.

APrefeituraMunicipaldeRenascençaCONVOCA todapopulação para a 4ªAudiência Pública para a Revisãodo Plano Diretor Municipal que será realizada no dia**22 de Novembro de 2018às19h00**,naCâmaradosVereadores.

Esta Audiência tem o objetivo de apresentar o Plano de Ação e Investimento – PAI e Institucionalização da Revisão do Plano Diretor Municipal, entre outros aspectos de abrangência do Plano Diretor.

Ajude o desenvolvimento do seu município! Participe!

Renascença, 05 de Novembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal de Renascença – PR.

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:F67EBAA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
Pregão Presencial Nº. 065/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINSITRATIVOS LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.783.298/0001-47.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SÓLIDOS CONHECIMENTOS NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, PLANOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS DISPONIBILIZADOS, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, BEM COMO 16 (DEZESSEIS) HORAS DE TREINAMENTOS MENSAIS E APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, COM USO DOS SISTEMAS DISPONÍVEIS PELO GOVERNO FEDERAL"

Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
A vigência entrará em vigor na data de:
Vigência: 05/11/2018 a 04/11/2019.
Contrato nº. 228/2017
Valor: Estimado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:495C56BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 101/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 101/2018, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 19 de novembro de 2018 às 08horas e 30 minutos, cujo objeto é registro de preços para contratação futuras e parceladas de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas, vestimentas, serviço de preparo do corpo e translado até o município de Rio Azul. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 06 de novembro de 2018.

Rio Azul, 05 de novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3D6C36DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 102/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 102/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 19 de novembro de 2018 às 13horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviço de segurança desarmada para eventos a serem realizados pelo Município de Rio Azul. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 06 de novembro de 2018.

Rio Azul, 05 de novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D7B41659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 103/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 103/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 20 de novembro de 2018 às 08horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde e UBS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 06 de novembro de 2018.

Rio Azul, 05 de novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BDA15605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 100/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, retificar e prorrogar a data de abertura do edital Pregão Presencial, nº 100/2018 cujo objeto é a aquisição de veículo ambulância tipo a, estilo furgão ou pick-up, para remoção de pacientes, com recursos do Programa Fundo Nacional de Saúde - FNS, Processo nº25000.082750/2018-50 e Proposta nº412200171219170800, ficando a nova data de abertura para o dia 20 de novembro de 2018, às 13hrs e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 06 de novembro de 2018.

Rio Azul, 05 de novembro de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9E137E01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO LICTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2018 (CONTRATO 94/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE RIO AZUL - VILA DIVA E ADEQUAÇÃO DA SALA DE REDE DE FRIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
FAVORECIDO: GOP ENGENHARIA LTDA -EPP
CNPJ: 12.613.869/0001-90

Rio Azul, 01 de novembro de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 94/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ: 12.613.869/0001-90
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.799,06 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e seis centavos
DURAÇÃO DO CONTRATO: 01/11/2018 ATÉ 30/10/2019
ASSINATURA: 01/11/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LEANDRO SCHANOSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:0326C86B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 157/2018

DECRETO Nº 157/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a HEDVIGES BIALESKI KEMPINSKI, a partir de 01/11/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F9A756AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 158/2018

DECRETO Nº 158/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º E 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 46, inciso I e II, da Lei Municipal nº. 744/2014, de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 26 de outubro de 2018, no valor de R$ 1.580,67 (um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), inclusive décimo terceiro salário, ao viúvo João Kempinski, sendo essa Vitalícia nos termos do Art. 55, Inciso V, alínea "C", item "6", da Lei Municipal nº 744/2014, com redação dada pela Lei 814/2016, pelo falecimento da Ex-servidora Inativa Sra. Hedviges Bialeski Kempinski.
Art. 2 º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:69EA935B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir a servidora, **Rosecleia Aparecida Siqueira Rosa** – Assistente Administrativo, Matrícula nº 679-1, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de Novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:81FA8AB7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a cessão da servidora **Rosecleia Aparecida Siqueira Rosa,** RG Nº 79107751, Matrícula nº 679-1, à ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná) para ficar a serviço da Unidade Local de Sanidade Agropecuária de Rio Azul – URS Irati, exercendo atividades administrativas.

§único - Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 2º - A cessão poderá ser extinta ou, prorrogada no interesse de ambos cooperados.

Art. 3º - A cessão foi efetivada através de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Rio Azul e a ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná).
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogar a Portaria Nº 172/2015, de 01 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 05 de Novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D843E6F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 226/2018

PORTARIA Nº. 226/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **RENATA MARIA DE PAULA CAMARGO,** lotada no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 22/06/2017 a 22/06/2018, com inicio no dia 1º de novembro de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:F48A2990

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 225/2018

PORTARIA Nº. 225/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **DIVINA PEREIRA SALES DUBAS,** lotada no cargo de **GARI,** referente ao período aquisitivo de 07/03/2016 a 07/03/2017, com inicio no dia 05 de novembro de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:55AB0115

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 227/2018

PORTARIA Nº. 227/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **RENATA MARIA DE PAULA CAMARGO,** lotada no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 22/06/2017 a 22/06/2018, com inicio no dia 1º de novembro de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:8A75AF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 228/2018

PORTARIA Nº. 228/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. CRISTIANE DE PAULA DA SILVA AMORIM, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 15 de outubro de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:E27789D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2904/2018

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal aderir e contribuir anualmente com a Agência de Desenvolvimento Turístico – Rotas do Pinhão, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir e contribuir anualmente com a Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão – Curitiba e Região Metropolitana – ADETUR Rotas do Pinhão, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº 24.305.904/0001-93.

Art. 2º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sob forma de anuidade, a partir de janeiro de 2019, sendo atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ADETUR Rotas do Pinhão.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD80428A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações, e ainda, considerando a Parecer Jurídico do Processo Administrativo de Inadimplência nº 002/2018, referente ao processo licitatório nº 310/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 093/2017; em face a empresa **EFETIVE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CPNJ nº 11.101.480/0001-01, com sede à rua das Carmelitas, nº 634, Vila Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná,

Resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda**,** CNPJ nº 11.101.480/0001-01, cumulativamente as sanções administrativas de:

I – multa, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sendo fixada em 10% (dez por cento) do saldo não entregue; e

II – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Rio Negro, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6E445FDA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 715/2018

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora ELIANA STALL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 028/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de novembro de 2018**, à servidora **ELIANA STALL**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe "C", referência 13, carga horária de 20 horas semanais (PC20-13), matrícula 4740-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9/R 2.010.002– SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 684.348.209-00, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.466,43 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, classe "C", referência 13, carga horária de 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2018.

Rio Negro, 05 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:015CD7F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 716/2018

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora EMIDIA MARIA STOEBERL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 029/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de novembro de 2018**, à servidora **EMIDIA MARIA STOEBERL**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe "C", referência 8, carga horária de 20 horas semanais (PC20-8), matrícula 5452-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.920.858-8– SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 815.799.859-04, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.010,22 (dois mil e dez reais e vinte e dois centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, classe "C", referência 8, carga horária de 20 horas semanais (PC20-8), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2018.

Rio Negro, 05 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2A354BC1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 719/2018

Prorroga os efeitos da Portaria nº 292, de 08 de maio de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar, a partir de 07 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 292, de 08 de maio 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em Ofício da Assessoria Jurídica do Município pertinente a processo de Execução Fiscal proposto pelo Município de Rio Negro PR - Autos nº 3810-29.2011.8.16.0146.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/11/2018.

Rio Negro, 05 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:26FDB70C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 0233/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0233/2018

CONVOCAÇÃO

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;
1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.
DATA:04/12/2018
HORÁRIO:08:00 hrs.
LOCAL: Rua: Monteiro Lobato nº563 – Clínica Aptus - sala, Centro - Rolândia-Pr.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.
3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.
4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.
4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 05 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I do Edital n.º 0233/2018

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO:

CLASSIFICAÇÃO FINAL: 06

INSCRIÇÃO:18007836

NOME DO CANDIDATO: BRUNA CAROLINE SOARES PONCE

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0233/2018
EXAMES MÉDICOS
RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014
a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);
b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;
c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;
d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;
e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);
f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:171759FA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 42/2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 12544/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) JANAINA REGINA COGO

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora JANAINA REGINA COGO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional-AOPE-D- ref. 06, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.553.617-5 SSP-PR e inscrita no CPF nº 469.656.109-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Média das 80% maiores Remunerações, com Proventos Integrais sem Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º, III, "a" da Constituição Federal, a partir de 06 de Novembro de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 1.407,29 (Um mil quatrocentos e sete reais e vinte e nove centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Novembro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:AEC3FE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018 – PMR. PROCESSO Nº 17999.260/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios doces para a Secretaria de Assistência Social.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 43.444,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 21/NOVEMBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/NOVEMBRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de Novembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A091E7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 – PMR. PROCESSO Nº 18000.261/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 67.501,90.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 22/NOVEMBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/NOVEMBRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de Novembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E76E6843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PR 71

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **14h15min do dia 23 de novembro de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por Item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, locação de equipamentos e gravação de áudio (SPOT) para atender a eventos e reuniões realizadas pelas Secretarias Municipais de Salgado Filho.**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 05 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C089660A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório em vista da justificativa apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Referente: Pregão Presencial nº 66/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com amparo legal no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e, na Súmula 473 do STF, e CONSIDERANDO a Justificativa exarada pelo Pregoeiro,

RESOLVE

Determinar a ANULAÇÃO do Procedimento Licitatório nº 101/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 66/2018, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra de Eletricista e Pedreiro, com os respectivos fardamentos e EPI's, a serem executados no âmbito do Município de Salgado Filho – PR.

Publique-se.

Salgado Filho-Pr, 05 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1058B239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **14h15min do dia 21 de novembro de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por Item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para Registro de Preços para fornecimento de tubos de concreto e galerias celulares em concreto armado Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 05 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AE035382

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 181/2018- 05 DE NOVEMBRO DE 201

PORTARIA Nº. 208/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Assistência à Indústria, Agroindústria e Comércio, férias de 10 (dez) dias, a partir de 05 de novembro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 01.09.2017 a 01.09.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:359F36EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 76, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 76, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: Cria a Comissão Municipal para Organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de "Atendimento de Medidas sócioeducativas em meio aberto"

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei N°8.069/90;
Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito coma Lei não restringe a aplicação do principio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medidas Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lemir Gottert Reisdoerfer
Juliana Welter

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eloir Wronski
Marizete Chorna Gross

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Viane Carbonera Martin
Barbara Regina Pansera

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Gilberto Bauer
Luiz Carlos Ritter

REPRESENTANTE DO CMDCA
Silvana Tereza Welter
Jussara Aparecida Rodrigues Dias

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Sandro Carlos Bortolozo
Silviana Machado

Art. 2º- A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco)
meses para apresentação do resultado dos trabalhos**;**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:86AC4CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 071/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Instalação de Sistema de Segurança através de monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Salto do Lontra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1°. Ficam os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e escolas do Município de Salto do Lontra autorizados a implantar sistema de segurança através de monitoramento por meio de câmeras de vídeo.
§1º As câmeras de monitoramento deverão ser instaladas, sem prejuízo de outros locais, em áreas de uso comum e permanência dos alunos e professores, excetuando-se banheiros, áreas de privacidade individual e de uso restrito.
§2º As câmeras de monitoramento devem registrar as imagens ininterruptamente e as gravações deverão ser armazenadas, em arquivo, pelo prazo mínimo de 60(sessenta) dias, e quando solicitadas mediante documento escrito, com a finalidade de apurar processo administrativo ou investigação policial, serão armazenadas pelo prazo mínimo de 120(cento e vinte) dias.
Art. 2º As imagens gravadas pelo sistema de que trata essa Lei são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e não poderão ser exibidas ou disponibilizadas a terceiros, exceto por atendimento de requisição para fins de instrução de processo administrativo ou judicial e de investigação policial, firmada pela autoridade competente.
§1º. O(a) Secretário(a) Municipal de Educação poderá delegar, em locais específicos, o monitoramento a servidor ou direção da instituição que também se tornará responsável pela preservação das imagens.
§2º. Os usuários e servidores das instituições deverão serem informados acerca da existência do sistema de vigilância eletrônica.
§3º. As instituições de ensino deverão implantar campanhas informativas sobre a importância do sistema de monitoramento.
§4º As instituições firmarão com os pais ou responsáveis dos alunos termo de autorização para monitoramento eletrônico.
§5º. Os servidores públicos que detiverem contato com as informações do sistema de monitoramento serão cientificados de que a violação de confiabilidade das informações constantes do sistema

poderá culminar em sua responsabilização administrativa, cível e criminal.
Art. 3º. Os estabelecimentos de que trata esta Lei devem fixar, em local visível ao público, cartaz informando sobre a existência de câmeras de monitoramento.
Art. 4º. As despesas decorrentes em função desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:8869987A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2018

OBJETO:	contratação de pessoa jurídica especializada recuperação de motor cummins Isb veiculo Ford Cargo
CONTRATADO:	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA
CNPJ:	77.805.026/0001-31
VALOR:	12.726,82
VIGÊNCIA:	05/05/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 05 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:20735507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 PROCESSO 182/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de peças de reposição de veiculo Mercedes Benz 2729 ano 2014. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 05 de novembro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 05 de Novembro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:43FBDCF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2017

OBJETO:	contratação de prestador de serviço especializado em corte de grama e poda arbórea.
CONTRATADO:	JAIR BIANCATO
CNPJ:	17.085.942/0001-12
VALOR:	26.750,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 05 de Novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B7C3C42E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 253-2018

PORTARIA Nº. 253/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular aos Servidores Municipal a baixo especificados**,** e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 05 de novembro de 2018, aos servidores **ELOIZE PERÃO MORO**, portador do RG 8.809.458-1 SSP-PR e CPF 058.814.139-97, ocupante do Cargo de Enfermeira, admitido em 01/02/2012, período aquisitivo 2016/2017, **JOSE FRANCISCO DE PAULA,** portador do RG 4.602.130-4 SSP-PR e CPF 700.210.749-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 01/02/2012, período aquisitivo 2016/2017 e **GILSON OENNING,** portador do RG 5.792.658-9 SSP-PR e CPF 989.615.279-91, ocupante do cargo de Vigia, admitido em 03/04/2007, período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de novembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:623F4FC5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 254-2018

PORTARIA Nº. 254/2018.

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular à Servidora Municipal, ISABEL CRISTINA FASOLIN, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 30 de outubro de 2018, ao servidor **ISABEL CRISTINA FASOLIN,** brasileira, solteira, portadora do RG 9.758.411-7 SSP-PR e CPF 052.271.859-05, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 06/01/2014, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de novembro, de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:5643A8A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2018

JARBAS CARNELOSSI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.877.144/SSPPR e do CPF/MF sob nº 329.758.309-63, residente e domiciliado na rua Américo Pagliaci nº 75 – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir do dia 06 de novembro de 2018, o servidor público municipal LUAN JOSÉ VILALVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 12.369.618-2/SSPPR e do CPF/MF sob nº 083.532.509-18, residente e domiciliado na rua Horácio Diniz da Luz, nº 115 – Jardim Progresso – Santa Amélia – PR, do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 217/2017 de 16/11/2017.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F3816014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2018

JARBAS CARNELOSSI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.877.144/SSPPR e do CPF/MF sob nº 329.758.309-63, residente e domiciliado na rua Américo Pagliaci nº 75 – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir o dia 06 de novembro de 2018, a Sra. FERNANDA ROCHA PELISSARI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.653.515-7/SSPPR e do CPF/MF sob nº 046.020.369-02, residente e domiciliada na rua Valentin Inforzato, nº 100 - centro - Santa Amélia – PR, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A93FBB3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2018

PORTARIA Nº 092/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Sr. **LINCOLN GERARDUCI,** por MUDANÇA DE CARGO, portador da Cédula de Identidade sob nº RG 10.929.425-0 - PR, e do CPF sob nº 073059.889-60, do Cargo de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO** do Município de Santa Cecília do Pavão – Pr; a partir do dia 01 de outubro de 2.018,de conformidade com as Lei Municipal 496/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de outubro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:38A27D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2018

PORTARIA Nº 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO o Senhor Sr. **LINCOLN GERARDUCI,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 10.929.425-0 - PR, e do CPF sob nº 073059.889-60, para Cargo de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO** do Município de Santa Cecília do Pavão – Pr; a partir do dia 01 de outubro de 2.018,de conformidade com as Lei Municipal 496/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de outubro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EAC51ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2018

PORTARIA Nº 094/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **RODRIGO NOVASKI MARTINS** portador do RG 9.633.883-0 SSP/PR e do CPF: 060.670.359-44, a partir de 01/11/2018 a 01/12/2018, relativo ao período aquisitivo 01/06/2015 a 31/05/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de outubro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F74505E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2018

PORTARIA Nº 095/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor (a) **ROSIMEIRY APARECIDA RUBIO** portadora do RG 4381117-7 SSP/PR e do CPF: 717.341.809-78, a partir de 01/11/2018 a 01/12/2018, relativo ao período aquisitivo 15/10/2016 a 14/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de outubro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5A5D6EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2018

PORTARIA Nº 096/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor (a) **MARIA JOSE ROMANA DOS PASSOS** portadora do RG 10.935.016-8 SSP/PR e do CPF: 024.724.319-10, a partir de 01/11/2018 a 01/12/2018, relativo ao período aquisitivo 01/01/2017 A 31/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de outubro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:76A53F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2018

PORTARIA Nº 097/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES** a Servidora **ANA CRISTINA FARIAS SILVA**, portadora RG 13.436.847-0 SSP/PR e CPF: 042.198.629-86, a partir de novembro, dezembro de 2018 e janeiro 2019, relativo ao período aquisitivo 09/2012 a 09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de outubro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:02820E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2018

PORTARIA Nº 098/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES** ao Servidor **FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN**, portador RG 10.532.869-9 SSP/PR e CPF: 080.322.919-46, a partir de novembro, dezembro de 2018 e janeiro 2019, relativo ao período aquisitivo 03/2010 a 03/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de outubro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9F473653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2018

PORTARIA Nº 099/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES** a Servidora **ROSE ALVES DA SILVA ANTUNES** , portadora RG 6.571.395-0 SSP/PR e CPF: 711.008.739-53, a partir de novembro, dezembro de 2018 e janeiro 2019, relativo ao período aquisitivo 01/2011 a 01/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de outubro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8E9AABCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2018

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2018

reverencia o decreto federal nº 9.412, de 18 de juNHO de 2018 que atualiza os valores das modalidades de que trato o art. 23 da lei n.º 8.666, de 21 de jUNHO de 1993 e a nota técnica nº 01/2018 – coordenadoria-geral de fiscalização do tribunal de contas do estado do paraná.

JOSE PAIS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e em especial o art. 117 § 1º da Resolução nº 005/2006,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reverenciado no âmbito do Legislativo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, o Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Nota Técnica nº 01/2018 da Coordenadoria Geral de Fiscalização – CGF do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Curitiba, PR, n. 1884, 10 ago. 2018, p. 31.
Art. 2º - Entende que as disposições do artigo 23 da Lei 8.666/93 são vinculantes para todas as esferas da Federação, e que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, se aplicam, desde a sua entrada em vigência (19/07/2018), a toda Administração Pública municipal e estadual.
Art. 3º - A atualização estabelecida nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foram atualizados nos seguintes patamares:
I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 4º Por conseguinte, também foram alterados os seguintes valores de referência:

I - Para pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida Lei, feitas em regime de adiantamento**,** o limite máximo passa para R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

II - Para as disposições do art. 24, os valores dispensáveis da licitação foram atualizados nos seguintes patamares:
a) obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, foram alterados para R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
b) o outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, foram alterados para R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Art. 5º - Para as licitações ou conjunto delas, que requererem a realização prévia de audiências públicas, conforme previsto no artigo 39 da Lei 8.666/93, os valores mínimos passam para R$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais)
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, no entanto, os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, se aplicam, desde a sua entrada em vigência (19/07/2018).
Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 5º dia do mês de novembro do ano de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

A finalidade do presente ato não é a regulamentação da Lei Federal e o seu Decreto de atualização, pois já são autoaplicáveis. Mas para que o órgão público dê conhecimento aos servidores e seus contratados, tornando assim o seu conteúdo notório

Art.60.Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.
Parágrafoúnico.É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de **pequenas compras de pronto pagamento**, assim entendidas aquelas de valor **não superior a 5% (cinco por cento)**do limite estabelecido no **art. 23, inciso II, alínea "a"** desta Lei, **feitas em regime de adiantamento.**

Art. 24. **É dispensável a licitação**: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 39. Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas for superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea "c" desta Lei, o processo licitatório será iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública concedida pela autoridade responsável com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data prevista para a publicação do edital, e divulgada, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização, pelos mesmos meios previstos para a publicidade da licitação, à qual terão acesso e direito a todas as informações pertinentes e a se manifestar todos os interessados.

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:1E07A173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 011/2018.

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro de Serviço/Programas e Gestão IGD PBF/Gestão IGD SUAS, do Sistema Único da Assistência Social/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2018, com Ata nº 214.

Resolve:

Art. 1º: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro de Serviço/Programas e Gestão IGD PBF/Gestão IGD SUAS, do Sistema Único da Assistência Social/2017.

Sala de Sessões, 05 novembro de 2018.

MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:28A68C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 984/2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. *Simone Kellly dos Santos Silva,* e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora ***Sra. Simone Kelly dos Santos Silva,*** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.597.496-1 e CPF/MF sob o n.º 024.903.469-70, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 02/05/2017, a partir de 05 de Novembro de 2018, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 04 de Fevereiro de 2019.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de Novembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:32F00BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2018 DATA: 05/11/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **Cicero Pereira dos Santos**, em decorrência da viagem a Curitiba, para transportar paciente para uma consulta em Curitiba no dia 31/10/2018. Saída dia 29/10/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5B60CA9C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2018 DATA:05/11/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a Curitiba, para buscar paciente de alta**,** no dia 02/11/2018. Saída dia 02/11/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B00B0F76

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 236/2018 DATA 05/11/2018

Nomeia servidor efetivo a ocupar Cargo de Secretário e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia Sr**. Luiz Rodrigo Bocca**, portador da Cédula de Identidade nº 9.320.357-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 056.288.239-10, servidor efetivo a ocupar o Cargo de **Secretario de Fianças e Tributações**, percebendo o subsidio mensal conforme determina o artigo Art. 1º inciso II da Lei Municipal nº 693/2016 .

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 01/11/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8E142F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Material Odontológico para o Consultório da Linha Santa Catarina Conforme Termo de Compromisso n° 4128651712271030848 do Ministério da Saúde, de forma imediata, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no **valor máximo de R$ 6.279,99 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos),** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - PR, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 22 de novembro de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 05 de novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***ODINEI PAROLIN***
Prefeito	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AD0066AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 136/2018

Ref. Licitação Pregão nº 69/2018.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA;
Objeto:Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira Nova, de acordo com Contrato de Repasse n° 873555/2018 - MAPA.
Valor:R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).
Prazo de Execução: 04/11/2019
Prazo de Vigência: 04/11/2019.
Data da Assinatura: 05/11/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0CE6F411

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 235/2018

De 05 de Novembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 5.000,00. (Cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 776/2017 de 20/11/2017, publicada em 21/11/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-004 Manutenção do Gabinete do prefeito
Conta/Natureza de Despesa 170 – 33.90.14.00 – Diárias – Pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 5.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.0004-2-012 Manutenção da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 430 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagem fixas – Pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:95BAEE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 347/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER, ao Sr. **RENAN BORGES DE MEDEIROS,** Advogado, contratado por esta Prefeitura Municipal em 05/02/2016, conforme Portaria 061/16 de 08/02/2016, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 05/02/2017 a 04/02/2018 a partir de 12/11/2018, devendo retornar ao trabalho em 02/12/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 05 de novembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A5E92F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018

Extrato de contrato n° 29/2018:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial n° 42/2018**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado (a): **Mega de Wenceslau Comércio de Peças Ltda ME.**
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para serviços de substituição completa de motor com fornecimento de peças do Veículo da Secretaria Municipal de Saúde, Renault Master 2.3 placa AZC-5719.**
Valor total da Contratação: **R$ 29.000,00.**
Prazo de execução/entrega: **30 dias.**
Prazo de Vigência: **180 dias**
Data da assinatura: 01/11/2018
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Mega de Wenceslau Comércio de Peças Ltda ME.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F6078C23

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2018 - REVOGAÇÃO PORTARIA - CODREN

PORTARIA nº 147/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Portaria de nomeação 03/2018 do Codren - Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Territorio Divisa Norte do Paraná;

Considerando a Portaria de nomeação 04/2018 do Codren - Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Territorio Divisa Norte do Paraná;

RESOLVE:
Artigo 1º- REVOGAR a cessão do Servidores Municipais WILLYS MANOEL BARBOSA, IVAN ROSA e LUCELIA JUC DIAS ao Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Territorio Divisa Norte do Paraná, autorizada pela Portaria 152/2017, onde exerciam as funções de Presidente e Membros respectivamente, da Comissão de Licitações do Consorcio.

Parágrafo Único: Os servidores deixam de perceber as funções Gratificadas concedidas pela portaria 152/2017 a partir da competência 11/2018.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:94A480FA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2018 - EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA nº 148/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Servidora EVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 05/11/2018 a Servidora EVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 608/1 a pedido da própria servidora.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:05A27C41

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2018 - NOMEAÇÃO PSS

PORTARIA nº 149/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 014/2017, Homologado através da Portaria 072/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 06/11/2018, o candidato abaixo discriminado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 014/2017 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **PROFESSOR**

NOME	RG	CARGO
TXAY MANOEL PINTO	13.940.271-5	Professor

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 014/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EDC3D74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 204/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador	**RG:** 3.989.847-0
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.	
Motivo: Solenidade de liberação de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA e liberação de recursos do Programa Família Paranaense.	
Data: 05 a 07 de novembro de 2018	
Quantidade de Diárias: 03	
Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT – 9456.	
Valor Unitário da Diária: R$ 440,00	
Valor Total da Diária: R$ 1.320,00	

São José das Palmeiras, 30 de outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:239459B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 205/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE
CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Guisla Darlene Muller Salvador RG: 5.151.594-3
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba– PR.
Motivo: Solenidade de liberação de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA e liberação de recursos do Programa Família Paranaense.
Data: 05 a 07 de novembro de 2018.
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT – 9456.
Valor Unitário da Diária: R$ 356,00
Valor Total da Diária: R$ 1.068,00

São José das Palmeiras, 30 de outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C849F151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº_056/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " **aquisição de material gráfico e expediente para atender todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - Pr.**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 21/11/2018
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 30/10/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:75F8A2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 208/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.
Nome: Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Levar pacientes: Fabio da Silva no Hospital Nossa Senhora do Rocio.
Data: 05 e 06 de novembro de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 05 de novembro de 2018.

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Secretária de Administração

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:94887B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 209/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.
Nome: Nelson Pereira dos Santos RG: 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras a Londrina – PR.
Motivo: Buscar pacientes: Fabiano de Oliveira no Hospital Psiquiátrico de Londrina e Maicon Luan de Oliveira na Casa de Saúde de Rolândia.
Data: 05 de novembro de 2018.
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veículo Gol – Placa – BBU – 5485.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 05 de novembro de 2018.

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Secretária de Administração

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C07AC664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 137/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças e serviços para Revisão de 10.000 km de veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, 2017/2018, placa BCE 4503, de uso da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.**
Favorecido: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Valor Total: R$ 1.078,72 (um mil e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 032/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 1020 e 1021/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 05 de novembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4E6447A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2018 CONTRATO Nº 206/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de artistas consagrados na opinião pública (Cacio & Marcos) através de empresa exclusiva para realização de show no dia 07.12.2018, na 3ª EXPOSPI.
Execução: 07 de dezembro de 2018.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2018.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 999/2018.
Contratado: BIANCHI & ROQUE LTDA.
Valor do Contrato: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:ED952CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2018 CONTRATO Nº 207/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de Banda Musical (Banda Herança) através de empresa exclusiva para realização de show no dia 08.12.2018, na 3ª EXPOSPI.
Execução: 08 de dezembro de 2018.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2018.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 1009/2018.
Contratado: S. J. SCHULZ & CIA LTDA.
Valor do Contrato: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1DC489C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2018 CONTRATO Nº 208/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de artistas consagrados na opinião pública (Adson e Alana) através de empresa exclusiva para realização de show no dia 09.12.2018, na 3ª EXPOSPI.
Execução: 09 de dezembro de 2018.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2018.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 1008/2018.
Contratado: A2 PRODUÇÕES LTDA - ME.
Valor do Contrato: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CB70680C

GABINETE PREFEITO
DECISÃO FINAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

São Pedro do Iguaçu/PR, 05 de novembro de 2018.

DECISÃO FINAL: Processo Administrativo nº 001/2018

RELATÓRIO:

A Comissão que conduziu o **Processo Administrativo Disciplinar 001/2018**, designada pela portaria n°. 079, de 25 de maio de 2018, reuniu-se para apurar a ocorrência de falta disciplinar e desrespeito aos deveres funcionais, pelo servidor público municipal **JOÃO BARAN FILHO**, ocupante do cargo de Motorista VII, Matrícula nº 17151.

A Comissão reuniu-se para abertura do procedimento.

Foram anexados documentos ao processo.

O servidor foi notificado e apresentou sua defesa escrita.

A Comissão emitiu parecer com base nos documentos reunidos.

É o relatório.

ANÁLISE:

Dos documentos acostados pela Comissão Processante, por tudo que foi apresentado e considerado que no decorrer do Processo Administrativo Disciplinar, o qual por força da Lei Municipal nº 649/2011 obedece ao procedimento sumário, constatou-se que o servidor municipal **João Baran Filho**, desrespeitou dever funcional de exercer com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo, conforme previsto no artigo 94, inciso I, da Lei Municipal 649, de 03 de outubro de 2011.

Dessa forma, decido:

Em respeito ao que preceitua o Art. 120, do Regime Jurídico de Servidores Municipais, Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Acompanhando os termos do Relatório Final da Comissão Processante que analisou, investigou, colheu provas e chegou ao resultado final do procedimento.

DETERMINO a aplicação da penalidade de advertência Escrita ao **Servidor João Baran Filho** por descumprimento ao dever funcional de exercer com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo, conforme previsto no artigo 94, inciso I, da Lei Municipal 649, de 03 de outubro de 2011.

A penalidade deve atender os requisitos arrolados no Artigo 107, da Lei Municipal 649/2011, que assim dispõe:

Art. 107. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do Art. 95, incisos I a VIII e XVII, ***e de inobservância de dever funcional previsto em Lei****, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.*

Notifique-se o servidor da presente decisão.

Na sequência, encaminhe-se ao departamento competente para lavratura da Advertência Escrita, após, arquive-se o documento na ficha funcional do servidor.

É a DECISÃO.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:A806DE44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 17/2018: TP 01/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 17/2018: TP 01/2018

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve **rescindir unilateralmente** o contrato firmado com a **Empresa VIAÇÃO NOVA ALIANÇA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva – Paraná, Rua Projetada 1, S/n – Bairro Barrinha – Fone: 43 – 3545-1915/ 99624-4705/99196-8738 – email walterlidertur@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.763.746/0001-69, neste ato representado pelo **Sr. Maurílio Ribas Mendes,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 3.388.063-4 e CPF nº 532.943.439-49, residente e domiciliado na cidade de Curiúva - Pr, com **contrato nº 17/2018**, cujo o objeto é "**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual dos Bairros Vida Nova/ Mambucas/ Assentamento São Luiz II (Água da Peroba) para o ano letivo de 2018**", pelas razões e considerações a seguir elencadas;

O contrato em apreço foi feito com a empresa VIAÇÃO NOVA ALIANÇA LTDA ME.
Ocorre que, no caso em apreço quando da participação da licitação, a empresa apresentou alguns veículos e motoristas, sendo devidamente habilitado para tanto, posto que os veículos deveriam estar em nome da empresa, conforme exigência editalícia.
No entanto, chegou-se ao conhecimento deste Poder Executivo a substituição dos veículos e motorista, sendo que foram feitas duas notificações a empresa acima descrita, quedando-se inerte, não tendo obtido resposta concreta com a apresentação da documentação solicitada, conforme pode ser verificado no processo licitatório.
Ainda se não bastasse, as reclamações com os serviços prestados pela empresa estão constantes, tanto pela direção das escolas, como por pai de alunos feitos junto ao CMDCA (doc. anexo no processo licitatório).
Foi apresentada, e de todo o constante no processo licitatório temos que foi dada a ampla defesa ao contratado, oportunizando até mesmo a regularização de eventual descumprimento de contrato, não podendo o contratado alegar eventual cerceamento de defesa.
Em razão disto, e dos documentos que compõem as reclamações de natureza grave, o claro descumprimento contratual, a omissão por parte da empresa em não apresentar a este órgão contratante os documentos dos veículos e motoristas, temos que **a rescisão contratual é medida que se impõe**, evitando-se o risco e falha na prestação de serviço.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 30 de outubro de 2018

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B0A3BD95

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 216/2017: TP 10/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 216/2017: TP 10/2017

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve **rescindir unilateralmente** o contrato firmado com a **Empresa VIAÇÃO NOVA ALIANÇA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva – Paraná, Rua Projetada 1, S/n – Bairro Barrinha – Fone: 43 – 3545-1915/ 99624-4705/99196-8738 – email walterlidertur@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.763.746/0001-69, neste ato representado pelo **Sr. Maurílio Ribas Mendes,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 3.388.063-4 e CPF nº 532.943.439-49, residente e domiciliado na cidade de Curiúva - Pr, com **contrato nº 216/2017**, cujo o objeto é "**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual dos Bairros São Luiz II/ Matão e Mambucas para o ano letivo de 2017.**", pelas razões e considerações a seguir elencadas;

O contrato em apreço foi feito com a empresa VIAÇÃO NOVA ALIANÇA LTDA ME.
Ocorre que, no caso em apreço quando da participação da licitação, a empresa apresentou alguns veículos e motoristas, sendo devidamente habilitado para tanto, posto que os veículos deveriam estar em nome da empresa, conforme exigência editalicia.
No entanto, chegou-se ao conhecimento deste Poder Executivo a substituição dos veículos e motorista, sendo que foram feitas duas notificações a empresa acima descrita, quedando-se inerte, não tendo obtido resposta concreta com a apresentação da documentação solicitada, conforme pode ser verificado no processo licitatório.
Ainda se não bastasse, as reclamações com os serviços prestados pela empresa estão constantes, tanto pela direção das escolas, como por pai de alunos feitos junto ao CMDCA (doc. anexo no processo licitatório).
Foi apresentada, e de todo o constante no processo licitatório temos que foi dada a ampla defesa ao contratado, oportunizando até mesmo a regularização de eventual descumprimento de contrato, não podendo o contratado alegar eventual cerceamento de defesa.
Em razão disto, e dos documentos que compõem as reclamações de natureza grave, o claro descumprimento contratual, a omissão por parte da empresa em não apresentar a este órgão contratante os documentos dos veículos e motoristas, temos que **a rescisão contratual é medida que se impõe**, evitando-se o risco e falha na prestação de serviço.
Em razão disto, a rescisão é medida que se impõe.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ABD875D0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 224/2018

DECRETO Nº 224/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, referente aos períodos aquisitivos de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Flavio Guerreiro Mainardes / Mat 663-1	06/02/12 a 05/02/17	05/11/18 a 02/02/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 05 de novembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:16CBA3AC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM Nº 01 DO EDITAL DO LEILÃO N.º 06/2018

AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM Nº 01 DO EDITAL DO LEILAO N.º 06/2018
A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTODO ITEM nº 01** do Leilão 06/2018, do resultado divulgado no Diário Oficial dos Municípios do dia 04/10/2018, motivo conveniência da administração.

Sapopema, 05 de novembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B9B3E2C0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 217/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 217/2017
Pregão Nº 71/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 71/2017**

CONTRATADO: DEMÉTRIO HIPOLITO BATISTA – MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema, Rua Rua Araguaia, 33 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.571.758/0001-94, telefone 43 98462-8593, neste ato representada pelo Sr. **Demétrio Hipolito Batista**, brasileiro, maior, casado, portador do R.G. nº 55383642 e C.P.F. nº 449.478.799-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr. Pr. EAL, portador da Cédula de Identidade nº. 55383642, e CPF nº. 449.478.799-04.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 217/2017, a findar-se em 14/11/2019.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2A11C595

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 225/2018

DECRETO Nº 225/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo de:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Neuza dos Santos Missioneiro / Mat 611-1	20/09/09 a 19/09/14	05/11/18 a 02/02/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 05 de novembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0B5C1DBB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018 E EXTRATO DE CONTRATO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018 E EXTRATO DE CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESSO PARA FORNECER MATERIAL E MAO DE OBRA EM UMA SALA NO CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: E F DA COSTA LUNA
CNPJ: 22220086/0001-09
VALOR TOTAL DE R$: 5.315,00 (cinco mil trezentos e quinze reais)
CONTRATO: 271/2018
VIGENCIA: 03 (três) meses.

Sapopema-Pr, 01 de novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:78327216

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 225/2018

DECRETO Nº 225/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 50.006,00 (Cinquenta mil e seis reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 50.006,00 (Cinquenta mil e seis reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1130	3390.32.00.00	01107	Material, bem ou serv. distribuição gratuita	10.000,00
1145	3390.32.00.00	31145	Material, bem ou serv. distribuição gratuita	5,00
1210	3390.39.00.00	01107	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**25.005,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)		
1155	3390.30.00.00	31142	Material de Consumo	1,00
Total da Unidade				**1,00**

09.001		SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
1850	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2029		FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		
2500	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2840	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

08.001		ESPORTE		
27.813.0008-2021		MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER		
1610	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMEN		
2710	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

132100110000000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 142	1,00
132100110000000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 145	5,00
171805110000000000 – TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	20.000,00
Total	**20.006,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 05 de novembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1F0965CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1530/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 89º da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Interromper, a partir desta data, o período de **FÉRIAS**, concedida através da Portaria de nº. 1518/2018, da servidora **PAULA FERNANDA DE MELLO** matricula 18171, lotada na Procuradoria Geral.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5BEA3589

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1529/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora SONIA SOARES AMARAL, ocupante do cargo efetivo de Contínuo, matrícula funcional de n.º 9951, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Departamento de Cultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:995FB86E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1914/2018

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei.*

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. SOLANGE CONCEIÇÃO DUTRA, matrícula funcional de nº. 1601, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 1703649498-9, ocupante do cargo de Professor, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 180.424.721-6, espécie 57 – Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 01/11/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:661291FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1915/2018

SÚMULA:- NOMEIA MOTORISTA DE ÔNIBUS

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica o Sr., ENIO INOCÊNCIO DA SILVA, portador da CI/RG nº. 7.796.879-2 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Motorista de ônibus**, na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 15 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a apartir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1F3B68BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0016/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova a Prestação de Contas Parcial do PAIF.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 28 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Final do PAIF – Programa de Atenção Integral a Família, compreendendo o período entre junho e dezembro de 2017.

Art. 2º - Registra-se ciente, diante da necessidade de corrigir documentação apresentada anteriormente fora do padrão instituído, com os ajustes feitos, reforça-se a cobrança da efetividade ao órgão gestor na execução dos recursos financeiros em conta bancária;

Art. 3º - Reconhece as dificuldades quanto à insuficiência de equipe técnica administrativa e o aumento excessivo de tarefas burocráticas na política de assistência social.

Art. 4º – Saldo em conta no período R$ 72.521,51.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 28 de setembro de 2018.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DF9BDB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0015/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova a Prestação de Contas Parcial do PAIF – janeiro a junho/2017.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 28 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do PAIF – Programa de Atenção Integral a Família, compreendendo o período entre janeiro e junho de 2017.

Art. 2º - Registra-se ciente, diante da necessidade de corrigir documentação apresentada anteriormente fora do padrão instituído, com os ajustes feitos, reforça-se a cobrança da efetividade ao órgão gestor na execução dos recursos financeiros em conta bancária;

Art. 3º - Reconhece as dificuldades quanto à insuficiência de equipe técnica administrativa e o aumento excessivo de tarefas burocráticas na política de assistência social.

Art. 4º – Saldo em conta no período R$ 79.416,75.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 28 de setembro de 2018.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:31CC060A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 221/2018

Súmula: Exonera a Senhora DEBORA MATIAS DE OLIVEIRA, das funções de Chefe da Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, das funções de **Chefe da Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, a Senhora **DEBORA MATIAS DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 10.778.928-6/SESP-PR., inscrita no CPF(MF) sob n.º 086.950.069-48.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 05 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS.
¨ Quadro de Editais – Período è
¨ Órgão de Imprensa do Município è

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B63479C7

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 224/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.788 de 01/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.080.04.122.0001.1.153. Aquisição de um lote urbano.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
501 -4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 150.000,00
Total Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura. 07.060.15.451.0008.2.064. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
261 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
Total Redução: 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:73787A8A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 225/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.793 de 01/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) , destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro 04.010.04.123.0018.2.154. Devolução de saldo do programa Açoes do PAR.
- 3.0.00.00.00.00 1194 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1194 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1194 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.93.00.00 1194 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 40.000,00
Total Suplementação: 40.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superavit financeiro nas fontes 194.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F5126A44

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 226/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.791 de 01/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 383.000,00(Trezentos e oitenta e três mil Reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.367.0000.0.000. Educação Especial
05.020.12.367.0006.0.000. Edução em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.367.0006.2.156. Contribuir com entidades de Ensino Especial.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01102 TRANSF. A INSTIT PRIVADAS S/FIN LUCRATIVOS
- 3.3.50.41.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES 383.000,00
Total Suplementação: 383.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.1.115. Reforma da Escola Benedito Biazi Zanin.
- 4.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01102 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01102 OBRAS E INSTALAÇÕES 113.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.035. Manutenção do Ensino Fundamental.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
143 - 3.3.90.32.00.00 01102 MAT. BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA 16.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.030.12.361.0006.2.046. Manutenção dos serviços de transporte escolar.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
177 - 3.3.90.33.00.00 01102 PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO 134.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.030.12.361.0006.2.046. Manutenção dos serviços de transporte escolar.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
179 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTORS SERV; DE TERC. PES.JURIDICA 120.000,00
Total Redução: 383.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2AA37FD9

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 227/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.792 de 01/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município,ate o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos

05.020.12.361.0006.1.157. Reforma e Ampliação da Escola Santo Tomás de Aquino.
- 4.0.00.00.00 1102 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1102 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1102 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1102 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.034. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
131 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 57.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.034. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
136 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 43.000,00

Total Redução: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:344601C2

ASSESSORIA GERAL
MENSAGEM DE VETO VETO 02 – 2018

Excelentíssimos Senhores(as)
Vereadores(as) da Câmara Municipal de Sertanópolis,

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no inciso V do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, decido VETAR integralmente o **Projeto de Lei n.º 86/2018**, de autoria do Poder Legislativo, o qual *"Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e dá outras providências"*.

RAZÕES DO VETO
Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, o projeto deverá ser vetado na integralidade em razão do imóvel em comento não ser de propriedade do Município, pertencendo, ao certo, a instituição SOS – Serviços de Obras Sociais.

Paço Municipal "Santo Soriani", 05 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8A73787B

ASSESSORIA GERAL
MENSAGEM DE VETO VETO 03 – 2018

Excelentíssimos Senhores(as)
Vereadores(as) da Câmara Municipal de Sertanópolis,

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no inciso V do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, decido VETAR integralmente o **Projeto de Lei n.º 85/2018**, de autoria do Poder Legislativo, o qual *"Dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência e dá outras providências"*.

RAZÕES DO VETO
Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, o projeto deverá ser vetado na integralidade em razão do imóvel em comento não ser de propriedade do Município, pertencendo, ao certo, a ao Club Recreativo 'Beneficiente' Operário de Sertanópolis.

Paço Municipal "Santo Soriani", 05 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9030F194

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 223/2018 DE 05/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2790/2018 de 01/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.1.302.	Aquisição de Veículo – Transporte Sanitário (APSUS)	
- 4.0.00.00.00.00	01495 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01495 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01495 APLICAÇÕES DIRETAS	
-4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
Total Suplementação:		**120.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, por meio do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do APSUS – Regulamentado pela Resolução SESA Nº

169/2016, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 05 de novembro de 2018.
.
ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:128AFB36

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 038/2018

PORTARIA no 038/2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 13 de Dezembro 2018, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr. **CARLOS CLEYTON DE DEUS**, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Serviços Gerais, no período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 05 de Novembro de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:ED0E9143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA 2019 - EVOLUÇÃO DA DESPESA

Tabela Explicativa da Evolucao da Despesa				
Exercicio de 2019				
Lei 4.320/64 art. 22				
Especificacao	**Realizada 2017**	**Fixada 2018**	**Prevista 2019**	**Valores LDO**
DESPESAS CORRENTES				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.772.039,44	9.674.100,00	10.487.528,00	10.487.528,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	44.920,18	100.000,00	108.000,00	108.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.536.467,44	9.002.600,00	9.737.888,00	9.737.888,00
Total DESPESAS CORRENTES	14.353.427,06	18.776.700,00	20.333.416,00	20.333.416,00
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS	2.345.586,17	973.300,00	1.011.164,00	1.011.164,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	645.176,62	270.000,00	291.600,00	291.600,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	2.990.762,79	1.243.300,00	1.302.764,00	1.302.764,00
Total	17.344.189,85	20.020.000,00	21.636.180,00	21.636.180,00
Reserva de Contingencia	0,00	80.000,00	86.400,00	86.400,00
Total Geral	17.344.189,85	20.100.000,00	21.722.580,00	21.722.580,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:22D08987

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA 2019 - RECEITA E DESPESA POR FUNÇÃO

Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo			
Exercicio 2012			
0			
Por Fontes		**Por Funcoes de Governo**	
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	1.096.740,00	Legislativa	1.058.400,00
Contribuicoes	157.680,00	Administracao	3.096.080,00
Receita Patrimonial	111.024,00	Assistencia Social	1.376.296,00
Receita Agropecuaria	86.400,00	Saude	5.466.960,00
Receita de Servicos	97.200,00	Educacao	4.056.480,00
Transferencias Correntes	20.173.536,00	Cultura	206.280,00
Total Receitas Correntes	21.722.580,00	Urbanismo	1.085.464,00
		Saneamento	273.780,00
		Gestao Ambiental	16.860,00
		Agricultura	1.113.480,00
		Comercio e Servicos	143.140,00
		Transporte	2.687.840,00
		Encargos Especiais	802.400,00
		Reserva de Contingencia	86.400,00
Totais	21.722.580,00	Totais	21.722.580,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4B4FA5EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA 2019 - ANEXO IX - DEM. DESPESA POR FUNÇÃO

Demonstrativo da Despesa por Funcoes			
Exercicio de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Fixada**	**Total**
01 CAMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	1.058.400,00	1.058.400,00
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 Administracao	976.980,00	976.980,00
03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
	04 Administracao	2.119.100,00	
	28 Encargos Especiais	802.400,00	
	99 Reserva de Contingencia	86.400,00	3.007.900,00
04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
	12 Educacao	4.056.480,00	
	13 Cultura	206.280,00	
	27 Desporto e Lazer	252.720,00	4.515.480,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
	08 Assistencia Social	1.376.296,00	1.376.296,00
06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	5.466.960,00	
	17 Saneamento	273.780,00	5.740.740,00
07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
	15 Urbanismo	1.085.464,00	
	26 Transporte	2.687.840,00	3.773.304,00
08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	18 Gestao Ambiental	16.860,00	
	20 Agricultura	1.113.480,00	1.130.340,00
09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
	23 Comercio e Servicos	143.140,00	143.140,00

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#		
de Sulina Exercicio de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		
<@		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO		
---------- **Resumo** ----------		
Funcao		**Despesa Fixada**
01	Legislativa	1.058.400,00
04	Administracao	3.096.080,00
08	Assistencia Social	1.376.296,00
10	Saude	5.466.960,00
12	Educacao	4.056.480,00
13	Cultura	206.280,00
15	Urbanismo	1.085.464,00
17	Saneamento	273.780,00

18	Gestao Ambiental	16.860,00
20	Agricultura	1.113.480,00
23	Comercio e Servicos	143.140,00
26	Transporte	2.687.840,00
27	Desporto e Lazer	252.720,00
28	Encargos Especiais	802.400,00
99	Reserva de Contingencia	86.400,00
Total Geral		21.722.580,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6B7C3762

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018
AUTOR: MUNICÍPIO DE SULINA/PAULO HORN
REQUERIDO: ROGÉRIO BATISTA BALANSIN/MARCIO SCHAFFER
OBJETO: ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO OCORRIDO em data de 09/08/2018, envolvendo veículo DUCATO de placas AUA 5279 de propriedade do Município e a camionete GM D10 placas AHS 2047 de propriedade de Inês Karling Baierle.
DECISÃO: Autoriza os trâmites legais e o Pagamento das despesas com o conserto do veículo placas AHS 2047, arquive-se.
Sulina 05/11/2018.

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018
AUTOR: MUNICÍPIO DE SULINA/PAULO HORN
REQUERIDO: CARLOS ALBERTO CEMIN/VILSON LOPES FERREIRA
OBJETO: ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO OCORRIDO em data de 13/07/2018, envolvendo o Trator de Marca Valtra de propriedade do Município e o GM Vectra placas JNM 1653 de propriedade de Vilson Lopes Ferreira.
DECISÃO: Autoriza os trâmites legais e o Pagamento das despesas com o conserto do veículo placas JNM 1653, arquive-se.
Sulina 05/11/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DE3E7D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2017 - ID Nº. 1809

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2017 - ID Nº. 1809
REF.: CONVITE Nº 13/2017

Segundo Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPORTIVA, TREINAMENTOS, NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO HECHT ALCANTARA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 01 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Novembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO HECHT ALCANTARA
Thiago Hecht Alcantara 07521115902

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0579180E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 434, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE DE VALOR DE CUSTEIO – UVC DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 6º da Lei Municipal nº 1.183, de 16 de dezembro de 2003 e o índice nacional de preços ao consumidor acumulado nos últimos 12 meses,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade de Valor de Custeio – UVC em R$ 61,73 (sessenta e um reais e setenta e três centavos) para o exercício de 2019.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:31E63F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 126/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 126/2018

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a retifica do motor do veiculo Caminhão de placa AYH 0483 desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
FRANCISCO APARECIDO VIUDES ME	1
R$ 14.430,00(quatorze mil e quatrocentos e trinta reais)	

Terra Boa, 5 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F35D1A13

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 394/2018 - PREGÃO N° 126/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FRANCISCO APARECIDO VIUDES ME, CNPJ nº 26.827.112/0001-04, com sede RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 608, CENTRO (101) - 87.309-650, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FRANCISCO APARECIDO VIUDES, CPF: 149.409.229-87, carteira de Identidade nº 8600635, residente e domiciliado a RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 608, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a retifica do motor do veiculo Caminhão de placa AYH 0483 desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 14.430,00** (quatorze mil e quatrocentos e trinta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/11/2018, com vencimento até 05/02/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:16351E38

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018.

O MUNICÍPIO de **TERRA BOA**, torna público que às 13:30 horas do dia 27de Novembro, na Sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na

modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com asespecificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Automóveis HATCH	02	89.180,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderãoser solicitados junto ao **Pregoeiro na Rua Tancredo Neves, 240, Terra Boa, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3641 - 8031 - E-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor doEdital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinadano seguinte endereço Rua Tancredo Neves, 240, das 08 às 11:30 às 13:00 às17:00 horas.

Terra Boa, 05 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B850CC18

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /15/2018 **– PMTB**

O MUNICIPIO DE TERRA BOA torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 28 de novembro do ano de 2018, na Rua Tancredo Neves n° 240 em Terra Boa , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Avenida Presidente Tancredo de A. Neves, 240	Reforma de edificação de ensino.	1.480,67 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3641-8031.

Terra Boa, 05 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CC13EE26

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 28/2018

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação No. 28/2018

Contratação de empresa para locação de painel de Led a ser utilizado na Festas das Nações do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Terra Boa, 5 de novembro de 2018.

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
R.M. EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME	1
R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)	

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9DAD0693

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA 28/2018-PMTB

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da empresa R.M. EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA ME, CNPJ nº. 15.071.617/0001-75, situada na Rua Jaroslau Maistrovisez, 152, na cidade de Apucarana/PR, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), referente Contratação de empresa para locação de painel de Led a ser utilizado na Festa das Nações do Município de Terra Boa. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 05 de novembro de 2018.

RENATO RIBEIRO DA SILVA
Assessoria de Imprensa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria de RENATO RIBEIRO DA SILVA, Assessor de Imprensa, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 05 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:225E2FAD

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 128/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 128/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pintura para pintura da Praça do Distrito de Malu.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978	1
R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais)	

Terra Boa, 5 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FCE0BF16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 660/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **SIMONE DE PAULA COELHO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente aos períodos aquisitivos de 2016/2017 e 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/11/2018 a 01/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:4C4C9961

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 661/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA DE LOURDES APARECIDA COSTA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/11/2018 a 04/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7C3B5A96

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 662/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, na sua totalidade, a Portaria nº 510/2018, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde a senhora MARTA DE FÁTIMA ALVES.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E96967A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº663/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARLETE OLIVEIRA DOS SANTOS IVERS** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **31/10/2018 a 14/11/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:2C7F2E59

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº664/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **LUIZA APARECIDA DA CRUZ RAMOS** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **16/10/2018 a 14/11/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:58440C1C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº665/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde da Senhora Monica Alves de Souza**,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **30/10/2018 a 08/11/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:FBE10639

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 666/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial ao Senhor **ROSA ANTONIA MAGON**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2009/2013.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/11/2018 a 03/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:65273D19

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 667/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **APARECIDA GISELI CLARA DE JESUS LEITE** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/11/2018 a 19/11/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:AF0D8315

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 668/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **ALEXSANDRO BROCANELI MAZZO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos referente aos períodos aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/11/2018 a 19/11/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6F349EED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº669/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **SANDRA MARA DE SOUZA** Classe PG, de 05/10/2018 a 01/11/2018, em substituição a Professora Patrícia da Silva Marques Grandi, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:005B7254

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº670/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **NILVA HENRIQUES MEIRELES** Classe PG, de 22/10/2018 a 01/11/2018, em substituição a Professora Marli Henriques Basoti, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:BE345D21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 671/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Antecipação de Tutela, Autos 0001820.30.2017.8.16.0166,concedida pelo Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa, Paraná,

R E S O L V E

Art. 1º REDUZIR, para 04(quatro) horas diárias, a jornada de trabalho de servidora JANE GONÇALVES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, lotada na Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/10/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:9535EEDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 672/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Antecipação de Tutela, Autos 0001174-83.2018.8.16.0166,concedida pelo Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa, Paraná,

R E S O L V E

Art. 1º REDUZIR, para 04(quatro) horas diárias, a jornada de trabalho de servidora MARIA APARECIDA DA ROCHA TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D30FE293

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 673/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 05/11/2018 o Senhor **SANDRO PEREIRA SANTANA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 10.007.880-5 SSP/SC para exercer o cargo de Agente de Máquinas e Veículos, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:12F27D6B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 674/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 05/11/2018 o Senhor **JOÃO BERTO DE FARIAS FILHO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 3.693.051-9 SSP/SC para exercer o cargo de Agente de Máquinas e Veículos, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:646E6962

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 675/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 05/11/2018 o Senhor **JAIR HILÁRIO SIMÃO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.454.281-1 SSP/SC para exercer o cargo de Agente de Máquinas e Veículos, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:420368B8

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2332

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2332, de 5 de novembro de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2332/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 35.605,00(trinta e cinco mil e seiscentos e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390360000000000000.00000	1.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00000	13.100,00
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0018.0541.0017.2032.33390390000000000000.00000	13.250,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.33390390000000000000.00000	2.750,00
Suplementar	Departamento de Recursos Humanos	03.002.0004.0122.0002.2013.33390360000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.33390390000000000000.00000	250,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2006.33390140000000000000.00000	505,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.33390390000000000000.00000	10.605,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.34490520000000000000.00000	2.500,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2082.34490520000000000000.00000	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Habitação	11.004.0016.0482.0057.2087.34490520000000000000.00000	2.500,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2090.34490520000000000000.00000	2.500,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2091.34490520000000000000.00000	2.500,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.34490520000000000000.00000	2.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2041.33390300000000000000.00511	10.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33390300000000000000.00511	3.950,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.33190110000000000000.00511	500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.33190110000000000000.00511	500,00
Anulação Dotação	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33190110000000000000.00511	250,00
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33390300000000000000.00511	4.800,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.250,00(nove mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.33390390000000000.00934	9.250,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2082.33390300000000000.00934	8.432,80
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.33390140000000000.00934	817,20

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 755,00(setecentos e cinquenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390140000000000.00936	755,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.33390300000000000.00936	505,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.33390360000000000.00936	250,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 5 de novembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C3319730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 645, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui o Programa Municipal de Publicidade em Pontos de Ônibus e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição dos vereadores Manoel Marcos da Silva e José Antônio dos Santos, elaborou e aprovou a seguinte lei sancionada pelo Prefeito:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Publicidade em Pontos de Ônibus, que tem por finalidade receber a colaboração, diretamente, de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, na implantação, melhoria e conservação de pontos de paradas de ônibus no município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

§ 1º Os contemplados deverão manter as normas de conservação estabelecidas pelo setor competente e seguir as normas específicas da legislação vigente.

§ 2º Nos pontos de ônibus às margens da Rodovia BR 376, deverão observar as normas e técnicas a serem regulamentadas pela concessionária da rodovia vigente.

§ 3º Nos pontos de ônibus às margens da Rodovia PR 281 deverão ser observas as normas técnicas do Governo do Estado.

Art. 2º O programa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, que se comprometerão a observar as condições ajustadas em "Termo de Cooperação" a ser firmado com a Prefeitura.

§ 1º No "Termo de Cooperação", constará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o início das obras necessárias e de 40 (quarenta) dias para seu término.

§ 2º Não respeitados os prazos, considerar-se-á rompido automaticamente o "Termo de Cooperação".

§ 3º Para cada ponto de parada de ônibus, haverá autorização específica.

Art. 3º A Prefeitura, através da Secretaria competente, colocará a disposição dos interessados o rol dos locais passíveis de serem beneficiados pelo programa e os modelos padrão de ponto de parada de ônibus.

Art. 4º As entidades que adotarem os pontos de parada de ônibus poderão neles explorar publicidade, ficando isentas do pagamento de taxas de publicidade e propaganda, enquanto durar o período de adoção.

Parágrafo único. É vedada propaganda de:

I - Cunho político;
II - Fumo e seus derivados;
III - Bebidas alcoólicas;
IV - Produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida;
V - Jogos de azar;
VI - Armas, munição e explosivos;
VII - Fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que, pelo seu reduzido potencias, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;
VII - Revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes.

Art. 5º Poderão ser celebradas parcerias com outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, para os fins do programa.

Art. 6º O prazo de concessão, bem como prorrogação, terá validade a ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Deverá ser fixado em cada ponto de ônibus, o número da Lei que instituiu o programa.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em um prazo de 90 (noventa) dias, inclusive com a minuta do "Tempo de Cooperação".

Parágrafo Único – Deverá constar no Termo de Cooperação, os padrões arquitetônicos para construção ou reforma de pontos de ônibus determinados pelo Poder Executivo, observando obrigatoriamente as normas de acessibilidade.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:9D561F40

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 646, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Antonio Cesar Matucheski, Prefeito de Tijucas do Sul/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 241) e Lei Orgânica Municipal (art. 65, XXXIII), faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano.

Art. 2º Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:9D96A5BC

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARCO AURELIO MALVEZI DALLEDONE	29383	FISIOTERAPEUTA	2º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 06 de novembro de 2018

Antônio César Matucheski
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C57D751E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2018, ao servidor **CHRISTIANO CAMARGO,** matrícula funcional nº 1721, portador da cédula de identidade com o R.G. nº 8.090.824-5/SSP/PR, nomeado para o cargo de Controlador Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:45E7DEB0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 09, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Comissão Eleitoral para coordenar o Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tijucas do Sule para escolha do Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, para o mandato 2019-2022

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral para coordenar o Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tijucas do Sule para escolha do Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, para o mandato 2019-2022, com a seguinte composição:
I – Gerson de Melo, RG 10.559.144-6/SSP/PR, Presidente;
II – Ranolfo Eriches de Lima, RG 9.748.732-4/SSP/PR, Secretário;
III – Tiago Vinícius da Silva Alves, RG 9.687.546-0/SSP/PR, membro.
Art. 2° A Comissão Eleitoral se extinguirá quando do encerramento do processo eleitoral para o qual foi designada.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 05 de novembro de 2018.

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:38CBEDCF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL N° 01 - CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS

EDITAL N° 01 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS POR MEIO DE ELEIÇÃO DIRETA A CARGOS NO CONSELHO ADMINISTRATIVO, CONSELHO FISCAL E DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL PARA O MANDATO 2019-2022 / ELEIÇÃO N° 001/2018

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, I, da Resolução n° 09, de 31 de outubro de 2018, torna público em especial aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tijucas do Sul a abertura de inscrições de interessados para a eleição que irá escolher através de voto direto e secreto 04 (quatro) membros titulares e 03 (três) membros suplentes para o Conselho de Administração (art. 14, III, da Lei 289/2012), 02 (dois) membros para o Conselho Fiscal (art. 18, II da Lei 289/2012) e 01 (um) para o cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul (art. 13-A, da Lei 289/2012), para o mandato 2019-2022, conforme dispõe a Lei municipal nº 289/2012, fixando a seguinte orientação:

1. DOS CARGOS

1.1 Os cargos, o número de vagas, a remuneração e os requisitos são os estabelecidos a seguir:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Diretor Executivo	01	Vencimento do cargo efetivo com acréscimo de R$ 1.795,18 Fundamento legal: art. 13-A, § 5° da Lei n° 289/2012	Ser servidor efetivo, ativo ou inativo e possuir alternativamente: curso superior completo em qualquer área, ou; curso técnico em qualquer área, ou; (segundo) grau completo.
Conselheiro Administrativo	04 titulares e 03 suplentes	O Presidente e o Secretário do Conselho de Administração, além da remuneração de seu cargo receberão ajuda de custo mensal no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) respectivamente	Ser servidor efetivo, ativo ou inativo
Conselheiro Fiscal	02	O Presidente do Conselho Fiscal, além da remuneração de seu cargo, receberá ajuda de custo mensal no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	Ser servidor efetivo, ativo ou inativo

1.2 O Presidente e o secretário do Conselho de Administração serão escolhidos pelos seus membros, podendo concorrer ao cargo de Presidente apenas os conselheiros eleitos
1.3 O Presidente Conselho Fiscal será eleito dentre os membros integrantes do próprio Conselho.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:
2.1 As inscrições serão realizadas de **07/11/2018 a 21/11/2018**, das 08:30h às 12h e das 13:00h às 16:30h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, localizado na Rua Manoel Alves de Oliveira, 1907, Centro, Tijucas do Sul – PR.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURA:
3.1 Para concorrer ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal os servidores interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG;
b) Cópia do CPF;
c) Decreto de Nomeação ou Termo de Posse;
d) Requerimento de inscrição, conforme Anexo I.
3.2 Para concorrer ao cargo de Diretor Executivo os servidores interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG;
b) Cópia do CPF;
c) Decreto de Nomeação ou Termo de Posse;
d) Certificado de conclusão de curso superior completo em qualquer área, ou;
e) Certificado de conclusão de curso técnico em qualquer área, ou;
f) Certificado de 2º (segundo) grau completo;
g) Requerimento de inscrição, conforme Anexo I.

4. LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES:
4.1. A eleição será realizada no dia **05/12/2018**, no horário das 10hs às 18hs, no seguinte local: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, situado à Rua Manoel Alves de Oliveira, 1907, Centro, Tijucas do Sul – PR.

5. ELEITORES
5.1 Constitui o colégio eleitoral todos os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, ativos e inativos, dos Poderes Executivo, Legislativo e das Autarquias do Município de Tijucas do Sul.
5.2 Não poderão votar os servidores que estiverem cedidos, afastados ou licenciados, que não estiverem contribuindo para o Regime Próprio de Previdência, bem como os pensionistas.
5.3 O eleitor deverá apresentar obrigatoriamente no local de votação um dos seguintes documentos de identificação:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Carteira Nacional de Habilitação;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Certificado de Reservista;
e) Carteiras dos órgãos fiscalizadores do exercício profissional;

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS
6.1 A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação pela Comissão Eleitoral, dando-se a conhecer os eleitos no mesmo dia.

7. POSSE DOS MEMBROS ELEITOS
7.1 Os membros eleitos tomarão posse no dia 01 de janeiro de 2019

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Os interessados poderão acessar o Regulamento completo do processo eleitoral através da Resolução n° 09, de 31/10/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/11/2018, Edição 1624, **Código Identificador:**1CB0599D.
8.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 05 de novembro de 2018

GERSON DE MELO
Presidente

RANOLFO ERICHES DE LIMA
Secretário

TIAGO VINÍCIUS DA SILVA ALVES
Membro

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral

(NOME), (CARGO EFETIVO), (RG), (CPF), nos termos do Edital de Convocação n° 01/2018, vem requerer o registro de candidatura para disputa da eleição ao cargo de (DIRETOR EXECUTIVO/MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/ MEMBRO DO CONSELHO FISCAL).

Termos em que, pede deferimento.

Assinatura

Tijucas do Sul, ___/___/_____

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:A605B803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 041/2018

SUMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel rural contendo 31.074,72 m², situado neste Município de Tomazina.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 100, inciso I e alínea "e" da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º - 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terras com 31.074,72 m², constante da Matrícula n.º9.776 do CRI de Tomazina, a ser desmembrada de área maior, para a implantação de Parque Ecológico.

§ 1.° -A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro:

I Consiste em **UM IMÓVEL RURAL** com área de **TRINTA E UM MIL E SETENTA E QUATRO METROS QUADRADOS E SETENTA E DOIS DECÍMETOS QUADRADOS (31.074,72 m²),** situado na Fazenda Faxinal ou Natureza e Corredeira, lugar denominado Horto Salto Cavalcanti, no Município de Tomazina-PR dentro do seguinte caminhamento: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco BU3-P8126, de coordenadas N = 7362202.275 e E = 606087.210; deste segue por divisa seca, confrontando com Arauco Florestal Arapoti S.A (Matricula 9.776 – Remanescente) com azimute plano de 187° 1' 14" e a distância de 150,00 m até o ponto P1 de coordenadas N = 7362053.3997 e E = 606068.8761; deste segue com azimute plano de 272° 57' 30" e a distância de 128,60 m até o ponto P2 de coordenadas N = 7362060.0366 e E = 605940.449; deste segue com azimute plano de 217° 40' 8" e a distância de 190,96 m até o ponto P3 de coordenadas N = 7361908.8839 e E = 605823.7556; deste segue com azimute plano de 145° 15' 6" e a distância de 16,33 m até o ponto P4 de coordenadas N = 7361895.4689 e E = 605833.0614; deste segue com azimute plano de 183° 55' 29" e a distância de 16,81 m até o ponto P5 de coordenadas N = 7361878.7009 e E = 605831.911; deste segue com azimute plano de 107° 17' 34" e a distância de 35,05 m até o ponto P6 de coordenadas N = 7361868.2823 e E = 605865.3759; deste segue com azimute plano de 101° 39' 20" e a distância de 38,00 m até o ponto P7 de coordenadas N = 7361860.6058 e E = 605902.59; deste segue com azimute plano de 94° 41' 36" e a distância de 41,92 m até o ponto P8 de coordenadas N = 7361857.1756 e E = 605944.3711; deste segue com azimute plano de 124° 42' 7" e a distância de 38,74 m até o ponto P9 de coordenadas N = 7361835.1183 e E = 605976.2237; deste segue com azimute plano de 76° 0' 7" e a distância de 25,47 m até o ponto P10 de coordenadas N = 7361841.2803 e E = 606000.9415; deste segue com azimute plano de 166° 0' 7" e a distância de 40,00 m até o ponto P11 de coordenadas N = 7361802.4681 e E= 606010.6171. Segue por divisa seca, confrontando com Arauco Florestal Arapoti S.A (Área de Posse) com azimute plano de 256° 00' 7" e a distância de 43,22 m até o marco BU3-P5061 de coordenadas N = 7361792.014 e E = 605968.682. Segue a jusante pela margem direita, confrontando com o Rio das Cinzas com o azimute pano de 291° 18' 06"e a distância de 1,16 m até o marco BU3-P-1685 de coordenadas N = 7361792.435 e E= 605967.601; deste segue com azimute plano de 304° 42' 05" e a distância de 45,23 m até o marco BU3-P-1686 de coordenadas N = 7361818.187 e E = 605930.413; deste segue com o azimute plano de 274° 41' 34" e a distância de 33,63 m até o marco BU3-P-1687 de coordenadas N = 7361820.939 e E = 605896.892; deste segue com o azimute plano de 281° 39' 22" e a distância de 42,40 m até o marco BU3-P-1688 de coordenadas N = 7361829.505 e E = 605855.366; deste segue com azimute plano de 287° 17' 33" e a distância de 49,58 m até o marco BU3-P-1689 de coordenadas N = 7361844.243 e E= 605808.027; deste segue com o azimute plano de 319° 46' 45" e a distância de 12,25 m até o marco BU3-P-8113 de coordenadas N = 7361853.595 e E = 605800.118. Segue por divisa seca, confrontando com Faixa de Domínio de Estrada Municipal com o azimute plano de 3° 55' 22" e distância de 51,53 m até o marco BU3-P-8114 de coordenadas N = 7361905.004 e E= 605803.645; deste segue com o azimute plano de 31° 59' 45" e a distância de 14,69 m até o marco BU3-P-8115 de coordenadas N = 7361917.462 e E = 605811.428; deste segue com o azimute plano de 37° 40' 08" e a distância de 189,91 m até o marco BU3-P-8116 de coordenadas N = 7362067.789 e E = 605927.484; deste segue com o azimute plano de 24° 05' 09" e a distância de 44,09 m até o marco BU3-P-8117 de coordenadas N = 7362108.038 e E = 605945.476; deste segue com o azimute plano de 18° 59' 16" e a distância de 62,52 m até o marco BU3-P-8118 de coordenadas N = 7362167.151 e E = 605965.816; deste segue com o azimute plano de 17° 27' 49" e a distância de 20,50 m até o marco BU3-P-8119 de coordenadas N = 7362186.711 e E = 605971.970; deste segue com o azimute plano de 39° 00' 11" e a distância de 13,81 m até o marco BU3-P-8120 de coordenadas N = 7362197.444 e E = 605980.663; deste segue com o azimute plano de 49° 03' 24" e a distância de 11,56 m até o marco BU3-P-8121 de coordenadas N = 7362205.023 e E = 605989.398; deste segue com o azimute plano de 68° 14' 04" e a distância de 11,30 m até o marco BU3-P-8122 de coordenadas N = 7362209.214 e E = 605999.894; deste segue com o azimute plano de 85° 34' 34" e a distância de 14,98 m até o marco BU3-P-8123 de coordenadas N = 7362210.369 e E = 606014.825; deste segue com o azimute plano de 86° 45' 19" e a distância de 15,46 m até o marco BU3-P-8124 de coordenadas N = 7362211.244 e E = 606030.263; deste segue com o azimute plano de 97° 34' 07" e a distância de 24,18 m até o marco BU3-P-8125 de coordenadas N = 7362208.059 e E = 606054.236; deste segue com o azimute plano de 99° 56' 53" e a distância de 33,48 m até o marco BU3-P-8126 de coordenadas N = 7362202.275 e E = 606087.210, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de CURITIBA – PARA, de coordenadas N = 7184267.137 e E = 677928.377, e de PRESIDENTE PRUDENTE – UEPP, de coordenadas N = 7553888.233 e E = 457915.946, e encontram-se respresentadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo Único - O valor a ser pago pela desapropriação referida neste artigo, será o constante em Laudo da Comissão Municipal de Avaliação.

Art. 2.°- O perímetro descrito no artigo anterior abrange propriedade pertencente a ARAUCO FLORESTAL ARAPOTI S.A.

Art. 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 39/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Novembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3C8EA735

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seu respectivo cargo, até o dia **19 de novembro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Motorista - Município de Tomazina

Nome Completo	Documento	Nota final	Classificação
OSVALDO DA SILVA DOS SANTOS	3.026.430.382-2	91.05	5°

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.

(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D0DE9FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 44/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras**: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME – CNPJ Nº 29.515.361/0001-52, NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME – CNPJ Nº 18.500.770/0001-69, PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 03.889.336/0001-45 e VACCARIN & ALFF LTDA – ME – CNPJ Nº 18.574.431/0001-27,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:27277849

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3399/2018

REPUBLICADO
DECRETO Nº 3399/18
Data 01/11/18

Súmula: Convoca a População Municipal para Audiência Pública a ser realizada na localidade da Barra Bonita, para tratar sobre a utilização da praia artificial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2018, as 14 horas, na localidade da Barra Bonita, para tratar e deliberar sobre a utilização da praia da Barra Bonita, pela população de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - Deverá ser dada ampla publicidade ao evento, devendo ser divulgado por todos os meios físicos possíveis, bem como redes sociais, notificando-se o presidente da comunidade, o comodatário da lanchonete, bem como todos os munícipes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:497F075B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3400

DECRETO Nº3400/2018
Data 05.11.18

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor Senhor **Jandir Luiz Mencatto**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 23854-6/1, portador do RG n° 4.454.856-2 SSP/PR e CPF nº 643.626.129-04, referente ao período aquisitivo de 01/03/2008 a 28/02/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A8DB0779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 260/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 497 Material de Consumo..... R$ 8.500,00
4.4.90.52.00.00 497 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 7.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 497 – SAÚDE - Vigilância em Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 31 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:E62FE503

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 261/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.47.00.00 504 Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 31 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:581C7C57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 262/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.843.0031.2050 Amortização da Dívida Municipal
32.90.21.00.00 000 Juros sobre a Divida por Contrato..... R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.3.90.35.00.00 000 Serviços de Consultoria..... R$ 8.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 31 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:730D7E01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO CONVOCATÓRIO PARA COMUNIDADE ESCOLAR REFERENTE A ELEIÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições, Convoca a comunidade escolar (servidores de escolas, CMEIs, Pais ou Responsáveis por alunos menores de 16 anos), para a Consulta Pública do Processo de eleição para Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme a Lei nº 9394/96 ,Art 14 (LDB) e Lei Municipal Nº 125/1998 e nomeia a Comissão Eleitoral para acompanhamento, análise e parecer do processo da Eleição, conforme abaixo disposto.
COMISSÃO ELEITORAL:
AUTAIR APARECIDA SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 394.206.8090.59, e com documento de identificação RG nº 35070405 SESP/PR;

ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 010.493.579-06, e com documento de identificação RG nº 10.764.107.6 SESP/PR;

EDINÉIA SOUZA MACHADO, inscrita no CPF/MF nº 045.515.479-13, com documento de identificação RG nº 8.350 344-0; e,

LUCILENE SANTOS DE LIMA, inscrita no CPF/MF nº 938.838.629-91, com documento de identificação RG nº RG:6.337.561-6.

Tunas do Paraná,05 de novembro de 2018

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5BF2C877

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº47 /2018 INEXIGIBILIDADE 07/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e, de outro lado, a empresa **OP7 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA -** CNPJ nº 09.298.595/0001-88,

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação da dupla musical "**MARCOS PAULO & MARCELO**" para realização de Show Musical nas festividades de Aniversário do Município que ocorrerá no dia 10/11/2018, no centro do Município contratante, em local previamente indicado (praça central), incluindo instalação de palco, sonorização, e iluminação entre outros recursos estruturais e de pessoal necessários para realização do evento, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação n.º7 e Processo Administrativo n.º105 solicitado pela Secretária de Administração Planejamento e Finanças, com a programação abaixo:

ITEM	DATA	DUPLA	PREVISÃO PARA INÍCIO	PREVISÃO PARA TÉRMINO
01	10/11/2018	MARCOS PAULO & MARCELO	23:00 horas	00:30 hrs (data de 11/11/18)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação: **Fonte: 1001, Dotação Orçamentária: 05.014.13.392.0019.2033 –Ações de Promoção e Difusão Cultural - 3.3.90.39.00.00**, previsto no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná (PR)**.**

VALOR: **R$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais).

DATA: Tunas do Paraná (PR), 25 de outubro de 2018.

ASSINAM O TERMO:

JOEL DO ROCIO BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ALVES DOS SANTOS
CPF: 059.628.747-06

EVERSON FARIAS BATISTA
CPF: 037.846.039-04

PAULO ALVES DOS SANTOS
CPF: 059.628.747-06 REP. DA CONTRATADA.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1AE64739

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº48 /2018 INEXIGIBILIDADE 06/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado, a empresa **VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS,** CNPJ nº 17.496.083/0001-54,

OBJETO: Contratação do Cantor Gospel "**MATTOS NASCIMENTO**" para realização de Show Musical nas festividades de Aniversário do Município que ocorrerá no dia 09/11/2018, no centro do Município contratante, em local previamente indicado (praça central), conforme processo de Inexigibilidade de Licitação n.º6 e Processo Administrativo n.º103/2018, solicitado pela Secretária de Administração Planejamento e Finanças, com a programação abaixo:

ITEM	DATA	APRESENTAÇÃO	PREVISÃO PARA INÍCIO	PREVISÃO PARA TÉRMINO
01	09/11/2018	MATTOS NASCIMENTO	21h00 horas	22h30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação: **Fonte: 1001, Dotação Orçamentária: 05.014.13.392.0019.2033 –Ações de Promoção e Difusão Cultural - 3.3.90.39.00.00**, previsto no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná (PR)**.**

PRAZOS: O prazo de início da prestação será, impreterivelmente, na data de 09/11/2018 (sexta-feira).
Parágrafo Primeiro: A vigência deste contrato será de **09/11/2018 até 13/11/2018**.
Parágrafo Segundo: O prazo contratual não poderá ser prorrogado.

VALOR: O valor dos serviços contratados é de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), que **serão pagos em conta bancária, até o segundo dia útil após a efetiva execução** do show gospel.
DATA: Tunas do Paraná (PR), 25 de outubro de 2018.

ASSINAM O TERMO:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM	VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE :
PREFEITO MUNICIPAL	CPF: 095.262.667-57

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:406BD1EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 46/2018

PARTES: MUNICIPIO DE **TUNAS DO PARANA**, CNPJ 68.703.834/0001-05, e a empresa **ALBERTI & FURUYA LTDA** - CNPJ sob nº 00.994.114/0001-02,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, que são partes integrantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 00/2018.

VALOR: R$ **1.177.688,78 (um Milhão cento e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).**

PRAZOS: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar do quinto dia consecutivo ao do recebimento da Ordem de Serviço e/ou da assinatura do contrato para entrega do Objeto deste contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, e/ou acordo prévio entre as partes, mediante Termo Aditivo entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.006.04.122.0004.1.064 – Construção do Paço Municipal 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações cód. 366 e 367.

DATA: TUNAS DO PARANA/PR, 17 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA
Contratante

ALBERTI & FURUYA LTDA
Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8AA35805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018

Contrato Administrativo nº 229/2018 – Pregão Eletrônico nº 120/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** EQUIPOS COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.674.540/0001-77, com sede localizada na Rua Perola, Nº 38, no Município de Rolândia/PR, CEP 86600-000 – **Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 04/11/2018 e término em 03/11/2019 – **Valor global:** R$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/11/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E8461DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 88/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2018.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	EMPRESA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA CNPJ SOB O Nº 11.674.540/0001-77 REPRESENTANTE: WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES CPF N°86.071-020
DATA:	05/11/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 17/10/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 18/10/2018 NA EDIÇÃO Nº 1614 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FCDBC30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

Contrato Administrativo nº 230/2018 – Pregão Presencial N° 136/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** GUIMARÃES E SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85200-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de roupas, tecidos e produtos de higiene infantil (kit bebê), – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 05/11/2018 e término em 04/11/2019 – **Valor global:** R$ 19.087,50 (dezenove mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/11/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F395345E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ROUPAS, TECIDOS E PRODUTOS DE HIGIENE INFANTIL (KIT BEBÊ), EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 97/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SOLICITAÇÃO EQUIPLANO Nº 242/2018).
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	EMPRESA: EMPRESA GUIMARÃES E SOARES LTDA CNPJ SOB O Nº 17.330.681/0001-59 REPRESENTANTE FELIPE GUIMARÃES CPF/MF SOB O Nº 053.280.899-10
DATA:	05/11/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 30/10/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 31/10/2018 NA EDIÇÃO Nº 1623 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:13FC3E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 385/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora Regiane Aparecida Sant´Anna Romitti, CPF n. 050.221.389-251, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 1º de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:6E9FBCB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 386/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a servidora Angelita de Cássia Garcia, auxiliar educacional desta municipalidade, no periodo de 31 de outubro de 2018 a 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 31 de outubro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 1º de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:340040FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 388/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a professora efetiva Gisele Pepes da Silva, no período de 05 de novembro de 2018 a 04 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:0E21F083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 387/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Trajano Santos Filho, portador do CPF n. 070.380.279-80, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 1º de novembro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 144/2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:29998BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.435,40 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03090 E 00104 R$ 32.435,40

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 9.079,00 (nove mil e setenta e nove reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0601.2086 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03190 E 00104 R$ 1.259,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03140 E 00104 R$ 520,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03080 E 00104 R$ 7.300,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 23.356,40 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), conforme segue:

1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	00104	R$ 136,25
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	00104	R$ 2.732,95
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	00104	R$ 1.892,76
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	00104	R$ 17.553,58
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	00104	R$ 618,33
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	00104	R$ 422,53

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 05 de novembro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8482450D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA N.º 06/2002 – PROCESSO N.º 289/2002

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto desse TERMO ADITIVO formalizar a prorrogação do CONTRATO DE CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SISTEMA REGULAR COMUM E ESPECIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR celebrado entre as partes em 12/03/2003, nos termos previstos em sua Cláusula 20ª (Vigésima).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: TCI – Transportes Coletivos Iguaçu Ltda., CNPJ n.º13.114.184/0001-62.
OBJETO DO CONTRATO: *Serviços de operação do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, compreendendo linhas regulares comuns e especiais do Município de União da Vitória, Paraná.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de Concessão por mais **92 (noventa e dois) dias, a iniciar a iniciar em 01/11/2018 e a terminar no dia 31/01/2019.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento a Lei Municipal n.º 1063/77, o Decreto n.º 11/2003 e demais normas aplicáveis, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 5 de novembro de 2018.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2260A662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 83/2018 (4598) CONCORRÊNCIA N.º 01/2018 – PROCESSO N.º 05/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Engemass Engenharia e Construção Eireli (6811)
OBJETO DO CONTRATO: *Pavimentação Asfáltica em CBUQ com 946,51m², incluindo os serviços de: Remoção Revestimento Primário; Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN; Sub-Base em Macadame Hidráulico; Base em Brita Graduada; Imprimação co, CM-30; Pintura de ligação com RR-1C; Revestimento em CBUQ; Meio-Fio com Sarjeta DER-Tipo 2; Calçada em Paver Colorido e=6cm; Rampa em Paver para PNE com Piso Tátil (NBR 9050); Sinalização de Trânsito; Drenagem, Placa de Obra e Ensaios Tecnológicos. TRECHO: Rua Nilo Eugênio dos Reis, trecho entre a Rua Capitão Ricardo Kirke e Rua Princesa Isabel. Local do Objeto: Bairro: São Cristóvão.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato n.º 83/2018 (4598) fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias, a iniciar em 18/10/2018 e a terminar no dia 15/01/2019.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 4ª do Termo de Contrato n.º 83/2018 (4598) e art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:267EBF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0004/2018 (4869) DO CONTRATO Nº 356/2015 (3117) CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 06/2015 – PROCESSO N.º 101/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: *"Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção".*

CONTRATADO(S): CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação do Departamento de Comunicação e com base no Parecer Jurídico, o Prazo de Vigência/Execução do Termo de Contrato n.° 0356/2015 (3117) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 05/11/2018 e a terminar em 04/11/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 0356/2015 o valor total de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) para a vigência de 12 (doze) meses.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4C4D1687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1283/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RETORNO** a partir de **08 DE NOVEMBRO DE 2018**, da Senhora **ILSE TEREZINHA VIEIRA MARTINS RUDNICK**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ZELADORA,** Grupo Ocupacional Serviços Gerais, da **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, que lhe foi concedida pela Portaria nº 719/2016.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0AFE57DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1284/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FABIANA FORTE HUERGO	2017/2018	COORDENADORA DE DEFESA DOS ANIMAIS	05/11/2018 A 04/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CD88D9E0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 194/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Marcelo Luis S. Turella para atuar como**FISCAL DOS CONTRATOS:**

Nº Contrato	21/2018
Processo:	Pregão Eletrônico nº 14/2018 – Processo de compra nº27/2018
Objeto:	Aquisição de equipamentos para a clínica odontológica da Uniuv.
Contratante	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratada	OLSEN INSDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Vigência:	31/10/2018 a 30/09/2019

Nº Contrato	22/2018
Processo:	Pregão Eletrônico nº 14/2018 – Processo de compra nº27/2018
Objeto:	Aquisição de equipamentos para a clínica odontológica da Uniuv.
Contratante	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratada	HDX COMERCIAL EIRELI
Vigência:	31/10/2018 a 30/09/2019

Nº Contrato	23/2018
Processo:	Pregão Eletrônico nº 14/2018 – Processo de compra nº27/2018
Objeto:	Aquisição de equipamentos para a clínica odontológica da Uniuv.
Contratante	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratada	GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI
Vigência:	31/10/2018 a 30/09/2019

Nº Contrato	24/2018
Processo:	Pregão Eletrônico nº 14/2018 – Processo de compra nº27/2018
Objeto:	Aquisição de equipamentos para a clínica odontológica da Uniuv.
Contratante	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratada	DOROTHY RODINI DENTAL
Vigência:	31/10/2018 a 30/09/2019

Nº Contrato	25/2018
Processo:	Pregão Eletrônico nº 14/2018 – Processo de compra nº27/2018
Objeto:	Aquisição de equipamentos para a clínica odontológica da Uniuv.
Contratante	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratada	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
Vigência:	31/10/2018 a 30/09/2019

União da Vitória, 31 de outubro de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0CEA13D5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº13/2017 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, a seguir denominada CONTRATANTE, e L.H.C SCHNEIDER HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº26.268.378/0001-64, com sede Av. João Agustini, nº66, Centro, Bituruna - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra Lucimara Cordeiro Schneider, portadora da Cédula de identidade RG de nº11.112.369-1 I.I - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.988.119-05, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, nº725, Centro, União da Vitória – PR, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º19/2017;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do objeto da licitação supra citada, a partir de 31/10/2018 com término em 30/10/2019.

União da Vitória, 29 de outubro de 2018.

Contratante

Contratada

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5EE29FA0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº12/2016 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2016

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, a seguir denominada CONTRATANTE, e , K.H.D SILVESTRI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 420 – Sala 02, Bairro Centro, Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 02.578.819/0001-66, neste ato, por intermédio de seu representante legal, o Emerson Silvestri, CPF Nº929.136.019-87 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º** 25/2016 e Contrato Nº12/2016;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do objeto da licitação supra citada, a partir de 1/11/2018 com término em 31/10/2019, totalizando para o prazo prorrogado o valor de R$6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais).
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se na cláusula quinta do Contrato nº12/2016 e parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 31 de outubro de 2018.

Contratante

Contratada

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1AAB213D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº21/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2018
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV
Contratado: OLSEN INSDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 83.802.215/0001-53
Valor: R$214.363,98 (duzentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 31/10/2018 a 30/10/2019
Data da assinatura: 31/10/2018

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:DD861E4A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº22/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2018
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV
Contratado: HDX COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 24.039.450/0001-56
Valor: R$7.207,51 (sete mil, duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos)
Vigência: 31/10/2018 a 30/10/2019
Data da assinatura: 31/10/2018

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9E2FF80E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº23/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2018
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV
Contratado: GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 26.515.687/0001-91
Valor: R$9.397,00 (Nove mil, trezentos e noventa e sete reais)
Vigência: 31/10/2018 a 30/10/2019
Data da assinatura: 31/10/2018

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:250C5A20

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº24/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2018
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV
Contratado: DOROTHY RODINI DENTAL
CNPJ: 30.898.181/0001-86
Valor: R$5.278,00 (cinco mil e duzentos e setenta e oito reais)
Vigência: 31/10/2018 a 30/10/2019
Data da assinatura: 31/10/2018

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4F2E6995

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº25/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2018
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV
Contratado: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 28.820.255/0001-10
Valor: R$7.099,88 (sete mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 31/10/2018 a 30/10/2019
Data da assinatura: 31/10/2018

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7FC2F305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 327/18 DATA 05/11/18

Data 05/11/18

SÚMULA: Autorizou o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal, operações de crédito até o limite de R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil de reais).
Parágrafo Único. O valor da operação de crédito está condicionado a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Os recursos oriundos da operação de crédito autorizada por esta Lei será aplicado na construção da seguinte obra.
I – Programa Pró-Transporte Público – Avançar Cidades – Mobilidade Urbana
Art. 4º. Em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Caixa Econômica Federal, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e/ou do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º. Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Caixa Econômica Federal, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º. O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre a operação financeira, obedecido os limites desta Lei, serão estabelecido pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º. Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 05 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:9422F435

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 328/18 DATA 05/11/18

Data 05/11/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.00111.003 Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfáltica e Construção de Calçadas

4.490.51(613) Obras e Instalações.....R$ 1.300.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
613	Operação de Crédito Interna –PAC-	1.300.000,00
TOTAL.....		**R$ 1.300.000,00**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo a dotação majorada com o provável excesso de arrecadação por fonte, a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 05 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E13AD388

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 781/18 DATA 05/11/18

Data 05/11/18

Súmula. Determina o fechamento de Avenida na cidade de Verê, Estado do Paraná, para a realização de evento de inauguração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA GDI ODONTOLOGIA LTDA. MAVICLIN VERÊ.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica determinado ao Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos do município de Verê, Estado do Paraná, senhor **Ademir Reineri,** portador do CI/RG nº 4.970.735-5 SSP PR e CPF nº. 524.892.489-87, que proceda o fechamento da Avenida Getúlio Vargas, quarteirão em frente a clinica das 19h00min. às 24h00min., do dia 07/11/18, para a realização do evento de inauguração de 01(uma) clínica odontológica.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 05 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:5EB05751

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 777/18 DATA 22/10/18

Data 22/10/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotações orçamentárias assim especificadas:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00062.024 Manutenção do Ensino Fundamental
3.190.13(1690)(101) Obrigações Patronais.....2.000,00
TOTAL.....R$ 42.000,00
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.00122.052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
4.490.52(4652)(799) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 286.500,00
TOTAL..... R$ 328.500,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito Suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:
a) Cancelamento parcial de Dotações.

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.00062.034 Manutenção do EJA Fase I
3.190.13(4720)(101) Obrigações Patronais.....R$ 22.000,00
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.00062.031 Manutenção da Educação Especial
3.190.13(2510)(101) Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
b) Provável Excesso por fonte

Fonte	Especificação	Valor R$
799	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Caminhão Coleta Seletiva	286.500,00
TOTAL.....		**R$ 328.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 22 de outubro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:679981F4

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 775/18 DATA 16/10/18

Data 16/10/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 62.285,89 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotações orçamentárias assim especificadas:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00061.0011 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Educação.
4.490.51(2093)(127) Obras e Instalações.....R$ 2.285,89
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.00122.052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.390.30(4550)(504) Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.390.39(4610)(504) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica...R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 62.285,89
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito Suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
127	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Construção Nova Creche	2.285,89
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	60.000,00
TOTAL.....		**R$ 62.285,89**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 16 de outubro de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:068D69E2

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 776/18 DATA 23/10/18

Data 23/10/18

SÚMULA- Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 007/18, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 007/18 de 22/10/18, que atribuiu o valor de **R$ 1.000,00 (hum mil reais**), para retirada de 100(cem) cargas de caminhão trucado de cascalho no seguinte imóvel:
Lote 94 da Gleba nº 94-FB, com área de 10,3 ha, com limites e confrontações **NORTE:** Por Linhas Secas, confronta com os lotes nº 92 e 93 da mesma gleba; **LESTE:** Por Linha Seca, confronta com o lote nº 93 da mesma gleba; **SUDESTE-SUL:** Por linhas secas, e um trecho do lageado Grande, confronta com o lote 95 e a Gleba nº 52-FB; **SODOESTE:** Por Lageado Grande, confronta-se com a Gleba nº 52-FB, de Propriedade do senhor **Américo Vieira Gonçalves,** e com domínio do imóvel, o senhor **Paulo Vieira Gonçalves** portador do CPF nº 759.840.089-04, e CI/RG nº 5.363.597-6
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 23 de outubro de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:0F2D0711

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 782/18 DATA 05/11/18

Data 05/11/18

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O INTERVALOR ENTRE O DIA 15 DE

NOVEMBRO DE 2108, (PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA BRASIEIRA) E O FINAL DE SEMANA.

D E C R E T A.

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Verê, Estado do Paraná, no dia 16 de novembro de 2018, devendo as mesmas permanecerem fechadas.
Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 05 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:3B4FEEBB

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 783/18 DATA 05/11/18

Data 05/11/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 328/18 DE 05/11/18.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.00111.003 Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfáltica e Construção de Calçadas
4.490.51(613) Obras e Instalações.....R$ 1.300.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
613	Operação de Crédito Interna –PAC-	1.300.000,00

TOTAL.....R$ 1.300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 05 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:67949BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa27/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, TREINAMENTO BÁSICO DE SAÚDE DO TRABALHADOR.

FORNECEDOR: CETARH AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 06.125.160/0001-43
Valor Total do Fornecedor: 6.000,00 (seis mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.000,00 (seis mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; LIP – LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; PPP – PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, TREINAMENTO BÁSICO DE SAÚDE DO TRABALHADOR.		UNID	1	R$6.000,00	R$6.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.000,00 (seis mil)

Valor Total do Fornecedor: R$6.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: seis mil reais

BARBOSA FERRAZ, 31 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:25405171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2018-SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque - SAMAE
LICITAÇÃO Nº 03/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E CONSUMO, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido do departamento do SAMAE deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º03/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 01 de novembro de 2018 às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50, situada na Rua Saldanha Marinho, 522 Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela Sra. **VALDETE DE SOUZA**, portadora do RG nº 9783174-2 SSP/Pr e CPF nº 023.559.241-20.

Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes e itens:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Qtd	Preço
ADRIEL R. SOUZA E CIA LTDA -ME	1	3	BALDE PLASTICO BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO NAS LATERAIS. CAPACIDADE 15LTS	arqplast	5,00	10,50
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	4	BOTA DE BORRACHA BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COM FORRO PVC ESPECIAL, MODELO CAPATAZ SEM BIQUEIRA, RESISTENTE ANTI ADERENTE NUMERAÇÃO 35 A 43.	bracol	5,00	38,90
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	5	BOTA DE BORRACHA BOTA DE BORRACHA CANO LONGO SEM FORRO PVC ESPECIAL, MODELO CAPATAZ SEM BIQUEIRA, RESISTENTE ANTI ADERENTE NUMERAÇÃO 35 A 43	bracol	5,00	38,90
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	7	COPO DESCARTAVEL COPO DESCARTÁVEL 180 ML ESPECIAL TRANSPARENTE OU BRANCO 100 UNID.	total plast	50,00	3,60
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	8	DESINFETANTE DESINFETANTE BACTERICIDA , LIQUIDO, NÃO TOXICO CONDICIONADO EM FRASCO DE 2 LITROS COM FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO	alpes	20,00	4,49
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	9	DETERGENTE DETERGENTE LAVA LOUÇAS , BICO APLICADOR 500MLCOM TENSO ATIVOS ANOIONICOS,SEQUESTRANTE,CONSERVANTE,ESPESSANTE,CORANTE,FRAGANCIA E AGUA, BIODEGRAVEL	alpes	20,00	1,70
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	10	ESCOVA DE MÃO ESCOVA DE MÃO NYLON COM CERDAS DE POLIPROPILENO, É MUITO MAIS RESISTENTE E DURÁVEL ,QUE NÃO EMBOLE, CABO ERGONÔMICO	supra	5,00	3,60
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	11	ESCOVA SANITARIA C/ POTE ESCOVA SANITÁRIA C/POTE COM CERDAS DE NYLON COM ESTOJO, COM SUPORTE INDEPENDENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 37CM X 14CM 12CM COM CERDAS CIRCULAR	betanin	2,00	7,80
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	12	ESPONJA ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE ,FORMATO RETANGULAR, DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA, DIMENSÃO 110MM X 74 MM X 23 MM EMBALAGEM CM 4 UNIDADES	brilhus	15,00	3,59
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	13	ESPONJA ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL ESPONJA EM AÇO QUE NÃO ENFERRUJA, EMBALAGEM COM 16G COM 1 UNI	bucha brilho	15,00	2,80
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	14	ESPONJA LÃ DE AÇO ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBÔNICO 100% FIBRA ECOLÓGICA ,COM MINÉRIO DE FERRO, EMBALAGEM DE 60G COM 8 UNIDADES A EMBALAGEM	assolan	10,00	1,70
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	15	GUARDANAPO GUARDANAPO PAPEL BRANCO, MEDIA APROXIMADA 20CMX 23 FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM CM 50 UNID.	tropicos	15,00	1,00
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	16	ISQUEIRO ISQUEIRO MÉDIO COM SELO HOLOGRÁFICO DO IMETRO ESTOJO COM 1 UNIDADE	bic	10,00	3,89
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	17	LAMPADA LÂMPADA FLORESCENTE LUZ BRANCA ,LONGA DURAÇÃO, TENSÃO NOMINAL 127V,COMPACTA	ourolux	15,00	14,80
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	18	LIMPA VIDROS LIMPA VIDROS LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA E AGUA COM GATILHO PULVERIZADOR CONTENDO 500 ML	uau	30,00	7,00
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	19	LUVA LATEX LUVA DE LÁTEX FORRADA COM ALGODÃO FLOCADO COM ANATÔMICO EM TAMANHO MÉDIO.	supra	6,00	8,50
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	20	MULTI USO 500ML MULTI USO TRADICIONAL 500ML LIMPEZA PESADA, DESENGORDURANTE	uau	12,00	4,20
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	21	PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO SACO CRU 1,70 CM X 0,70 100% ALGODÃO	via pano	20,00	6,35
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	22	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE ,FRAGRÂNCIA NEUTRA, COR BRANCA 100% FIBRAS DE CELULOSE ,FOLHA VIRGEM, NÃO RECICLADO, SEM MANCHAS ,NEUTRO, ROLO COM 60METROS PACT COM 12	tenderly	24,00	14,30
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	23	PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA 60 FOLHAS 2 ROLOS MULTIUSO	tropicos	18,00	3,90
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	24	PEDRA SANITÁRIA PEDRA SANITÁRIA COM BICARBONATO DE SÓDIO BLOCO HIGIÊNICO DISPENSA CESTINHA, DURAÇÃO POR 4 SEMANAS, COM ÓLEOS ESSENCIAIS	sany	20,00	1,95
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	25	RODO RODO DE BORRACHA DUPLA 50 CM CABO LONGO DE MADEIRA PLASTIFICADO	supra	3,00	16,60
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	26	RODO COM ABRASIVO RODO COM ESPONJA COM ABRASIVO GRANDE 5 X 25CM	supra	3,00	6,25
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	27	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA NEUTRO PARA LIMPESA COM 5 UNIDADES COM GLICERINA SAL INORGANICO E AGUA ACIDOS.	ype	10,00	6,25
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	29	SABONETE SABONETE EM BARRAS 100GR CADA PERFUMADO	nivea	5,00	1,65
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	30	SABONETE SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 500G COM BICO APLICADOR	tacto	10,00	14,80
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	31	SACO DE LIXO SACO LIXO 30LT ,EMBALAGEM CONTENDO ROLO COM 100 UNIDADES	supra	90,00	7,99
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	32	SACO DE LIXO 15L SACO LIXO 15L,EMBALAGEM CONTENDO ROLO COM 100 UNIDADES	supra	90,00	7,99
ADRIEL RIBEIRO DE	1	34	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO 45 X 70 CM 100 ALGODÃO LIZA	via pano	15,00	6,80

SOUZA E CIA LTDA -ME						
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	1	35	VASSOURA VASSOURA DE NYLON USO DOMESTICO CEPA POLIPROPILENO ,SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO, BASE 30CM (MIN)CERDAS DE NYLON COM CABO	supra	4,00	8,50
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	2	2	AÇUCAR REFINADO AÇÚCAR REFINADO 1KG PROCESSADO DA CANA DE AÇÚCAR COM MOAGEM FINA, NÃO DEVE APRESENTAR SUJEIRA, UMIDADE ,BOLO, PCT DEVE ESTAR INTACTO,	alto alegre	15,00	3,60
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	2	3	ADOÇANTE ADOÇANTE 100ML LIQUIDO SURALOSE DERIVADO DE CANA DE AÇÚCAR ZERO CALORIAS, NÃO SER AMARGO P/DIABÉTICOS.	zero cal	1,00	2,98
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	2	4	BISCOITO BISCOITO DOCE FEITO DE FARINHA FORTIFICADA COM ZERO ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS(BICARBONATO DE AMÔNIO SÓDIO (INS. 500II) E AROMATIZANTE PCT 400G	casaredo	20,00	4,19
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	2	5	BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO FEITO DE FARINHA FORTIFICADA COM ZERO ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL SORO LEITE, AÇÚCAR, SAL EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA FERMENTO QUÍMICO, AGUA E SAL. PCT. 400G	casaredo	20,00	6,90
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	2	6	CAFE CAFÉ TORRADO MOÍDO, GRÃOS ARÁBICO, TIPO 02 PUREZA E QUALIDADE ABIC, TORRAÇÃO MÉDIA PCT DE 500G	coamo	100,00	8,69
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	2	7	CHÁ MATE CHÁ MATE PARA INFUSÃO TOSTADO, EMBALAGEM DE 250G,COM 25 SACHES CONTENDO SABOR E AROMA DIFERENCIADO, CAIXA DEVE ESTAR INTACTA	81	20,00	2,97
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	2	8	ERVA MATE ERVA MATE BOA QUALIDADE 1KG,SEM AÇÚCAR COR VERDE CLARA ,INATIVA	quero quero	50,00	10,20
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	2	9	LEITE UHT INTEGRAL LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO CONTENDO 1 LITRO .	dalia ou polly	100,00	2,80
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	2	10	MARGARINA MARGARINA POTE 500G CREMOSA COM SAL, BOA QUALIDADE SEM CHEIRO RANÇOSO UNIFORME	coamo	20,00	3,45
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	2	11	OLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML COR CLARA ISENTO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEL ,EMBALAGEM PADRONIZADA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	coamo	30,00	3,28
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	2	12	OVOS OVOS DE GALINHA , BRANCA DE 1ºQUALIDADE CONTENDO UMA DÚZIA EM CADA CAIXA, OVOS LIMPOS, SEM ODOR ,OVOS FRESCOS	rugiski	15,00	5,10
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	2	13	PIPOCA 500G PIPOCA 500G,GRÃOS MÉDIOS BOA QUALIDADE, SEM CHEIRO RUIM, SEM ARDIDOS SEM CARUNCHOS, AMARELO TIPO 01	beija flor	50,00	1,85
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	2	14	SAL 1KG SAL REFINADO EXTRA IODADO DE 1ºQUALIDADE,SEM SUJEIRAS, MISTURAS INADEQUADAS, SEM ESTAR FURADO OU MOLHADO O PCT DE 1KG	moc	3.000,00	1,40
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME	2	15	SUCO EM PÓ SUCO EM PÓ SOLÚVEL EM AGUA OU LEITE JÁ ADOÇADO AROMA E SABOR DA FRUTA FAZENDO 1 LTRO,0,03% DA SUCO APÓS DILUIÇÃO 30G O PCT	trink	50,00	0,89
TOTAL			**R$ 10.498,03**			

Totalizando um valor global do certame no valor de **R$ 10.498,03 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais e três centavos)**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 05 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:1F3B3934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 03.233.240/0001-24, sita na RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369 EDIFICIO - CEP: 85010200 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JULIO DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº146.030.041-68, domiciliada na RUA DEPUTADO FRANCISCO COSTA, 670 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09/03/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.891,93 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Três Centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde , Secretaria de Promoção Social.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	2	10690	TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIO 20 HORAS SEM VALE TRANSPORTE	TAXA	37,00	7,89	291,93
1	3	10688	TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIO 30 HORAS SEM VALE TRANSPORTE	TAXA	120,00	10,00	1.200,00
1	3	10688	TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIO 30 HORAS SEM VALE TRANSPORTE	TAXA	40,00	10,00	400,00
TOTAL							1.891,93

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
840	04.001.04.121.0401.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1300	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1320	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1420	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1430	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	05.001.12.361.0503.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2790	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2800	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2810	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2890	06.001.10.301.0601.2051	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2900	06.001.10.301.0601.2051	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2930	06.001.10.301.0601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3910	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4060	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
4080	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
4080	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4710	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5860	08.001.26.782.0801.2126	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6220	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6410	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
6420	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 31/10/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JULIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6DB3C29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 149/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 128/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 151/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 106/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
COLLI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 05.541.793/0001-70 AV: MARECHAL LOTT CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	231.722,00	DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	949.076,50	NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME CNPJ 01.046.618/0001-55 TRAVESSA A JAPURÁ-PR CEP 87225-000	14.464,00	QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME CNPJ 22.932.358/0001-95 R NOVE DE JULHO ASSIS CHATEAUBRIAND-PR CEP 85935-000	98.125,00	NOVENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA CNPJ 76.093.731/0057-45 RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR	39.013,50	TRINTA E NOVE MIL E TREZE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

CEP 85415-000				
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA CNPJ 21.576.980/0001-45 RUA ALBA VIEIRA CASCAVEL-PR CEP 85818-630	179.498,50	CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MERCO POLPAS LTDA - ME CNPJ 01.594.103/0001-90 ESTRADA DA USINA KM 05 TOLEDO-PR CEP 85900-970	16.026,00	DEZESSEIS MIL E VINTE E SEIS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 01 de novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E4BE702B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 150/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 128/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 152/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 107/2018**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO, NOTEBOOK, IMPRESSORA E NOBREAK. AS AQUISIÇÕES SERÃO VIABILIZADAS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS PROGRAMAS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP CNPJ 18.012.406/0001-50 R ANTONIO HIPOLITO TERRA ROXA-PR CEP 85990-000	11.040,00	ONZE MIL E QUARENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	63.980,00	SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 01 de novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7B9FA7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 152/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 128/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 154/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 108/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÍDIA VISUAL, COMO ADESIVOS PARA RECUPERAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CAMPANHAS DA SAÚDE, IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS; PLACAS PARA NOTIFICAÇÃO DE LOTES E OUTROS QUE POSSAM VIR A SURGIR NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
FORTUNATO & FORTUNATO LTDA - ME CNPJ 82.444.050/0001-22 AV PARANA CORBÉLIA-PR CEP 85420-000	10.963,00	DEZ MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME CNPJ 07.253.397/0001-72 RUA ERECHIM CASCAVEL-PR CEP 85812-260	13.548,00	TREZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
VILMA BEATRIZ BATISTA SCUSSEL 03049855975 CNPJ 17.456.760/0001-00 RUA: GOVERNADOR MOYSES LUPION CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	61.872,30	SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
TONELO METALURGICA - EIRELI - EPP CNPJ 24.578.780/0001-10 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	5.950,00	CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
METALÚRGICA BARI EIRELI - ME CNPJ 26.671.089/0001-01 RUA CHILE SANTA TEREZA DO OESTE-PR CEP 85825-000	29.465,00	VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 05 de novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FFD3AB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0036/2018 - DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
329	LUIZ NOVELLO	03854354000191	30/11/2018
2090	RECOA REVESTIMENTOS COLONIAIS ACRILICOS - EIRELI	79475752000169	30/11/2018
2238	MOTEL ITATIAIA LTDA - EPP	75014522000141	30/11/2018
2265	GRANJA CASAGRANDE LTDA-EPP	95427324000117	30/11/2018
2282	GILMAR BOSA	82486606000143	30/11/2018
2283	ML 82 METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA	76091693000137	30/11/2018
2287	SOLOGRAN FERTILIZANTES LTDA	01160152000114	30/11/2018
2292	MADEIREIRA LUGARINI LTDA - EPP	77540078000123	30/11/2018
2296	MINI MERCADO E SORVETERIA YANNICK LTDA - ME	74018417000118	30/11/2018
2301	MERCADO JUNINHO LTDA EPP	97464051000106	30/11/2018
2303	GRANJA CASAGRANDE LTDA - EPP	95427324000206	30/11/2018
2305	OSVALDO MOREIRA SCHIMIDT-ME	84870294000100	30/11/2018
2312	MINI MERCADO PIECZEKOLAN LTDA- ME	81128563000161	30/11/2018
2322	ESTEFANO MALANCHIN MERCEARIA.	00124744000118	30/11/2018
2323	ARTGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA	84968452000151	30/11/2018
2325	EDITORA & COMUNICAÇÃO CAMPO MAGRO LTDA - ME	01736135000182	30/11/2018
2332	JAIMIR ZANELLA - ME	81702706000105	30/11/2018
2334	NIVALDO JOSÉ DE LIMA & CIA LTDA - ME	78948643000159	30/11/2018
2336	MOINHO SIKORA LTDA - ME	75023168000111	30/11/2018
2342	BARGA & CUNHA LTDA	68784602000110	30/11/2018
2346	STIVAL & KRAFT LTDA	79991535000121	30/11/2018
2348	TRANSPORTE E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM AE LTDA-ME	01926334000153	30/11/2018
2358	COMERCIAL AGRÍCOLA LOVATO LTDA	80581622000190	30/11/2018
2359	CÉLIA KUDLAWIEC KMIECIK	02231005000150	30/11/2018
2362	LUIZ EBERLE	02261447000140	30/11/2018
2363	JOLMAR MEIRINHO & CIA LTDA - EPP	02223192000120	30/11/2018
2372	OGG & FILHOS LTDA	76256023000123	30/11/2018
2376	THAIS CHRISTINA FRANCO	73500449000192	30/11/2018
2378	DISTRIBUIDORA DE INSUMOS LUGARINI LTDA	75152165000188	30/11/2018
2387	SEBASTIÃO SIRIACO DE SOUZA	81726648000141	30/11/2018
2391	F. C. K. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	73403842000249	30/11/2018
2411	ABATEDOR DE AVES CAMPO NOVO LTDA	82016080000138	30/11/2018
2415	MARIINHA CONFECÇÕES LTDA - ME	01839314000145	30/11/2018
2429	PIOVESAN REPRESETAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	03494565000160	30/11/2018
2438	LASS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	03451124000181	30/11/2018
2447	PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA- EPP	02320472000157	30/11/2018
2460	CONTRISO GESTÕES VISUAIS LTDA	03223155000185	30/11/2018
2464	OLÍVIA E. DOS SANTOS	03291461000159	30/11/2018
2474	CERNE FÁBRICA DE FRIOS LTDA	81896292000194	30/11/2018
2482	MOTA & PORTELA LTDA -ME	02919277000148	30/11/2018
2483	ACIR STRAPASSON - MINERAÇÃO REI DO CAL EPP	78608726000280	30/11/2018
2504	JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS BAR E MERCEARIA- ME	02813672000141	30/11/2018

2525	ROSENIR LOPES DE OLIVEIRA	73233207000180	30/11/2018
2526	VIVERN & VIVERN LTDA	02672803000118	30/11/2018
2528	IRAIDE DOS SANTOS DAMBRAT - ME	75709287000122	30/11/2018
2529	BRASBRITA LTDA	02697757000101	30/11/2018
2536	BERENICIO ALVES DO NASCIMENTO	80822877000105	30/11/2018
2538	LEMES TENÓRIO E CIA LTDA - ME	01502809000184	30/11/2018
2539	EDIVALDO LUIZ SOETTE	02644740000196	30/11/2018
2554	MATERIAIS DE CONSTRUÇAO COCHENSKI LTDA - ME	95408530000180	30/11/2018
2556	ARTENATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	00313761000101	30/11/2018
2557	LIBERO LUIZ MINOSSO	82623539000161	30/11/2018
2577	MIGUEL LEAL MERCADO - ME	02352697000195	30/11/2018
2587	JACIR ORTIZ	81670630000175	30/11/2018
2590	JOSÉ CARLOS PIRES ALIMENTOS - ME	95387999000180	30/11/2018
2591	AUGUSTO CARACHENSKI - ME	76620129000164	30/11/2018
2594	LUIZ ALFREDO DESSELMAN	04160899000160	30/11/2018
2598	PAULO DAMBRAT - ME	04127824000188	30/11/2018
2609	FRAME INFORMÁTICA LTDA - EPP	80285182000123	30/11/2018
2615	OFICINA DE LATARIAS E PINTURAS PAULIN LTDA	04021836000123	30/11/2018
2618	DIVINA SUL IND/COM DE PALLETS, EMB E ART DE MADEIRAS LTDA.	86706827000130	30/11/2018
2624	S M RIBAS MACHADO DOS SANTOS - AGROINDUSTRIA - ME	03960899000182	30/11/2018
2625	ASSOCIAÇÃO DE PRO A MATER -INF E FAMÍLIA AVOCAMM	01665566000103	30/11/2018
2626	SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA	03522704000201	30/11/2018
2639	VALENGA & VALENGA LTDA	03785901000124	30/11/2018
2646	JOSÉ TADEU CAVALLI	03852551000171	30/11/2018
2647	TAMBAU IND. E COM. DE MÁRMORES E REVES. LTDA ME	82420159000120	30/11/2018
2648	DENILSON ERVELTER DAS NEVES	03844287000124	30/11/2018
2667	ARJ TRANSPORTES ESCOLAR LTDA	03778176000167	30/11/2018
2688	ADRIANOS BAR E LANCHONETE LTDA-ME	03311376000105	30/11/2018
2694	SELIAIR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	03537514000179	30/11/2018
2703	LOJA MIVESTE LTDA - ME	03551148000102	30/11/2018
2705	LUGARINI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	03558291000126	30/11/2018
2730	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES FRIGOSANTOS LTDA- ME	75075390000168	30/11/2018
2732	SUPERMERCADO MAYERSUL LTDA	97329924000178	30/11/2018
3074	TERMOPAR IMPORT LTDA.	03501856000139	30/11/2018
3419	LOJAS CAMPO MAGRO LTDA	02175632000111	30/11/2018
3422	CALCIT CALCÁREOS INDUSTRIALIZADOS TAMANDARÉ S/A	76522366000435	30/11/2018
3426	BANCO DO BRASIL S/A	00000000481513	30/11/2018
3441	IGOR LUIZ BARÇANELLI	04437871000128	30/11/2018
3445	TITANIUN EVENTOS E DIST. DE PERIÓDICOS S/C LTDA	04400034000124	30/11/2018
3446	FUNERÁRIA CECÍLIA LTDA - ME	04408494000107	30/11/2018
3507	LUGASEG CONS DE SEGURANÇA EMPRE E PATRIMONIAL LTDA	04552314000158	30/11/2018
3529	JOSE ELIAS NATEL MENEGUSSO & CIA LTDA-ME	04246673000187	30/11/2018
3530	ANTONIO HALEZ TRANSPORTES LTDA	04280666000100	30/11/2018
3557	VALDEVINA BUENO DOS SANTOS ALMEIDA - ME	82281981000157	30/11/2018
3559	DESIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP	04571372000129	30/11/2018
3560	ALPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	04403680000145	30/11/2018
3562	SERGIO SOUTO NETO	04607793000162	30/11/2018
3571	COLONHESI FÁBRICA E COM DE MÓVEIS DE VIME LTDA	04414415000162	30/11/2018
3577	MONTAES ESPAÇO MÓVEIS LTDA-ME	04359409000150	30/11/2018
3582	CHRISKAU TERRAPLENAGEM LTDA - ME	04371474000109	30/11/2018
3583	MARCIO JOSE ROSA DE ANDRADE BAR	04378588000172	30/11/2018
3587	EDERSON MANOEL VIEIRA DE JESUS	04358303000131	30/11/2018
3589	DILVA SOUZA FRONZA - ME	82419276000173	30/11/2018
3590	PEDRO ALBINO FOX- ME	04362967000174	30/11/2018
3595	ROZALINA APARECIDA DO LAGO - ME	86864071000158	30/11/2018
3597	BAR E MERCEARIA FERTINE LTDA	04285377000195	30/11/2018
3599	POLEARTE FAB E COMÉRCIO DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	04345873000197	30/11/2018
3605	MSJ TRANSPORTES LTDA - ME	04326113000132	30/11/2018
3606	CELSO LUIZ VALENTE & CIA LTDA - EPP	04322861000147	30/11/2018
3607	MARIA VIEIRA DE JESUS RIBEIRO - ME	04318056000140	30/11/2018
3610	REAL MOBILI MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA- EPP	00406309000186	30/11/2018
3621	BOZA E SANTOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E TRANSPOR	02163057000137	30/11/2018
3629	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS M. A. LTDA	04234115000100	30/11/2018
3630	ANTONIO PEREIRA NEVES	03633235000109	30/11/2018
3639	AGROPECUARIA CAMPO AGRO LTDA - ME	04616292000142	30/11/2018
3644	NEUSELI RIBEIRO DOS SANTOS	04595577000144	30/11/2018
3813	VALDERI DE SOUSA BARBOSA & CIA. LTDA	04705049000109	30/11/2018
3824	SOLUEMBA EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME	01476114000175	30/11/2018
3825	DHOME DEDETIZADORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	02983913000109	30/11/2018
3835	FÁBRICA DE BANHA E LINGUIÇA SANTO ANTONIO LTDA	76546886000216	30/11/2018
3836	AMÉLIA CORDEIRO VIDAL BAR VENEZA ME	04738864000166	30/11/2018
3860	ILIO SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA - ME	85489524000140	30/11/2018
3894	MANAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	04050926001114	30/11/2018
3896	R. WIGGERS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	82358532000160	30/11/2018
3897	EMILIANO ROSA DE LIMA & CIA LTDA	04279300000102	30/11/2018
3916	ARI VIEIRA DA SILVA	04849418000129	30/11/2018
3936	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE LARA EMPREITEIRA - ME	04885492000109	30/11/2018
3939	MÓVEIS ZANATTA LIMITADA	76509876000120	30/11/2018
3940	MARCIA JUCIANE BOSA BATISTA	04666347000129	30/11/2018
3941	IND. E EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS SÍTIO DO MATO LTDA	84917772000182	30/11/2018
3943	LUGARINI COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - ME	04842059000188	30/11/2018
3948	COMÉRCIO DE GESSO MINAS GERAIS EIRELI - ME	04793452000129	30/11/2018
3974	SPIGOLON & SANTOS LTDA	04702399000103	30/11/2018
3978	MARGARETE CANEI- ME	04680067000175	30/11/2018
3983	SATORIVA & SLEDER LTDA.	04905004000170	30/11/2018
4026	VERONEZZI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	76110808000193	30/11/2018
4034	VITA - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	76491422000250	30/11/2018
4038	ASSKO COMÉRCIO DE COURO LTDA	04393285000129	30/11/2018
4045	CARINHA DE ANJO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	04988909000150	30/11/2018

4063	COBRASP - EMPRESA BRASILEIRA DE SACOS DE PAPEL LTDA - EPP	01682908000195	30/11/2018
4100	MELANIA RUGISKI & CIA LTDA	04993367000104	30/11/2018
4125	FERNANDO MARCHAVEK JUNIOR - ME	04990612000120	30/11/2018
4140	EDILSON SCHMOCKEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	05141639000100	30/11/2018
4141	KMBA - MANUFATURADOS DE PAPEL E PLÁSTICOS LTDA	05064687000142	30/11/2018
4187	DIVONSIR JOSE NADER-ME	05218780000164	30/11/2018
4206	REPRESENTAÇÕES ANDRADE & PEIXOTO S/C LTDA	05200667000151	30/11/2018
4209	EDUARDO PASSARELA BORTOLETTO & CIA LTDA	05221186000122	30/11/2018
4223	APPA COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	85469765000209	30/11/2018
4227	JOYCE DANIELLA COSTA SCHULTZ REP COMERCIAIS LTDA - ME	05280889000121	30/11/2018
4238	CATEI S A COM ADM TRANSP EXPOR E INDUSTRIA	76486257000329	30/11/2018
4275	PIRES FITZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	04128602000180	30/11/2018
4290	CLEVERSON DA SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	05317061000109	30/11/2018
4297	O.R.L. TRANSPORTES LTDA - ME	05317951000102	30/11/2018
4373	IOTO INTERNATIONAL IND. E COM. DE PROD. AROM. LTDA	02989474000133	30/11/2018
4406	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO KMIECIK LTDA - ME	05436486000129	30/11/2018
4407	E.J.R INDUSTRIA E COMERCIO DE QUADROS LTDA - ME	05460057000197	30/11/2018
4425	MANCINI & CIA LTDA	05441478000170	30/11/2018
4439	FOX & FOX LTDA - ME	03700344000100	30/11/2018
4449	C.A. MATIAS & MATIAS LTDA - ME	05490376000145	30/11/2018
4456	VERIANO FARIAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	05492180000190	30/11/2018
4458	B.S FOODS COMERCIO DE CARNES - EIRELI - EPP	01734733000112	30/11/2018
4459	D. DIAS & AMORIM LTDA - ME	00758046000174	30/11/2018
4465	PATRICIA LISANDRA PEITER - ME	04840189000181	30/11/2018
4473	CLUBE FENIX DE RADIOAEROMODELISMO	81911117000129	30/11/2018
4492	ROGERIO BEAL DE NORONHA	05531107000180	30/11/2018
4505	PRINT HOUSE GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME	05374110000137	30/11/2018
4599	ROBERTO CARLOS SOARES - ME	05770226000195	30/11/2018
4611	NABOZNY & CIA LTDA	05800788000134	30/11/2018
4637	J. J. DE LIMA & CIA. LTDA - ME	04525682000107	30/11/2018
4644	FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE	81652513000189	30/11/2018
4667	MAQUINAS FLEXO LTDA - EPP	05979426000152	30/11/2018
4669	MERCEARIA IAREK LTDA - ME	85504470000145	30/11/2018
4671	SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA - EPP	03522704000112	30/11/2018
4700	AVIÁRIO BUDZIAK LTDA - ME	06023199000150	30/11/2018
4712	MACHADO E LEDIO LTDA - ME	05636413000180	30/11/2018
4716	LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS ANDREASSA & LECK S/S LTDA	01540028000346	30/11/2018
4767	RCUMIN ALIMENTOS LTDA - EPP	06027854000148	30/11/2018
4843	COSTA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA	81130809000130	30/11/2018
4869	CLAUDAIR A DOS REIS	05953784000196	30/11/2018
4888	CLAUDIA ELIZABETE SLOMPO TRANSP ESCOLAR LTDA - ME	06001243000120	30/11/2018
4955	MAGTIK IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - EPP	02375222000114	30/11/2018
4997	LOTÉRICA YOLANDA & ABEL LTDA -ME	06321380000142	30/11/2018
5006	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO MAGRO	06138113000134	30/11/2018
5034	MEG` ARTE MÓVEIS, DECORAÇOES E TRANSPORTES EIRELI - EPP	06954761000169	30/11/2018
5072	ACOPIARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	06980129000190	30/11/2018
5099	MASSA FALIDA FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03585941000122	30/11/2018
5110	T.R.C. COMERCIAL PRODUTOS DE INFORMÁTICA LIMITADA	01803347000135	30/11/2018
5166	NOVA POLSKA RESTAURANTE E LAZER LTDA	07070200000160	30/11/2018
5201	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05423963000898	30/11/2018
5202	LINCOLN M CUNHA & CIA LTDA ME	07213262000183	30/11/2018
5228	B R DE LARAS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	07150108000100	30/11/2018
5270	OLIVEIRA JARDINS LTDA	07207282000141	30/11/2018
5276	DAKOSTA PIZZARIA LTDA - ME	07276511000180	30/11/2018
5291	TELMO DENILSON BASSO	07292199000118	30/11/2018
5307	GOMES E VALE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	07280984000150	30/11/2018
5324	VDL - DIGITAÇAO LTDA - ME	07326803000180	30/11/2018
5395	C3 CRIAÇÃO VISUAL LTDA ME	07400677000166	30/11/2018
5411	MRGM SERVIÇOS EIRELI - ME	02650267000150	30/11/2018
5421	DG INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	07411642000122	30/11/2018
5434	BELA ARTE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA - ME	07430529000194	30/11/2018
5495	YATAGAI SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA LTDA - ME	07516232000146	30/11/2018
5498	PLANETA PILKA BAR E ESPORTES LTDA - ME	07146874000109	30/11/2018
5501	D DAHER - LOCADORA DE SIST. DE INFORMAT. LTDA - ME	07416425000125	30/11/2018
5530	BAR,BILHAR E RESTAURANTE SÃO MARCOS LTDA -ME	07543096000183	30/11/2018
5564	FORTUNA PRODUTOS HIDROPÔNICOS LTDA	07257351000121	30/11/2018
5807	GERALUX ELETRO ENERGIA SOLAR LTDA - EPP	02590407000141	30/11/2018
5857	MIGUEL MILCZWSKI SOBRINHO - ME	07770182000129	30/11/2018
5883	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29744778225270	30/11/2018
5893	RUDIMAR TOALDO - ME	07333035000191	30/11/2018
5938	GARDIN MOVEIS DECORATIVOS LTDA- ME	07777460000170	30/11/2018
5946	ADRIANE DA SILVA PIZZARIA ME	07855842000174	30/11/2018
5964	RACING AUTOMOTIVE LTDA.	03446922000115	30/11/2018
6011	LUDIMILA MARIA DOS SANTOS	07731384000161	30/11/2018
6189	BRASIL RESGATE - REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.	08004536000197	30/11/2018
6236	MARINA ANDRESSA RIBEIRO	08112246000167	30/11/2018
6240	LOVATO MOVEIS - EIRELI - EPP	08157485000133	30/11/2018
6242	OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	07912641000161	30/11/2018
6263	PIZZARIA TRADIÇÃO LTDA - ME	08150710000100	30/11/2018
6269	GOLDENSYSTEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.-ME	02911466000174	30/11/2018
6309	TRANSPORTES MANOSSO LTDA - ME	02296213000138	30/11/2018
6344	MARIZA COSTA ME	08283344000167	30/11/2018
6360	INSTITUTO DE BEM COM A VIDA	07739454000128	30/11/2018
6376	C.A. ROSA DA SILVA & CIA LTDA - ME	07396985000165	30/11/2018
6399	MARCIA NOATO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	05435782000105	30/11/2018
6416	SERIGRAFIA CAMPO MAGRO LTDA.	08412011000190	30/11/2018
6453	PEREJO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	80049828000173	30/11/2018
6468	CABANHA NOVO REFUGIO LTDA - ME	79076030000131	30/11/2018
6475	BREDA & ESMANHOTTO LTDA- ME	26790899000187	30/11/2018

6494	REVATI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	07059683000100	30/11/2018
6504	VILLAGE ELÉTRICA LTDA ME	04995417000192	30/11/2018
6511	POLISOL COMERCIO DE PARAFINAS LTDA	08582362000140	30/11/2018
6521	IZAEL DO ESPIRITO SANTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	08393978000172	30/11/2018
6545	DIEGO BERNARDO DOS SANTOS JENSEN	08632639000100	30/11/2018
6562	RUSTFER MÓVEIS ARTESANAIS LTDA - EPP	07486262000157	30/11/2018
6584	EMIR GONÇALVES & CIA LTDA - ME	08701334000102	30/11/2018
6587	TAQUES & SANTOS COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	08609862000128	30/11/2018
6591	MODAL COMPUTAÇÃO GRAFICA LTDA ME	04622187000116	30/11/2018
6631	AMÉRICA SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE QUADROS LTDA - ME	01502751000179	30/11/2018
6663	EGG EDITORAÇÃO LTDA - ME	03933087000148	30/11/2018
6738	PROVISÃO PINTURAS LTDA	08868064000110	30/11/2018
6768	PRO MACCHINA AUTOMOTIVA LTDA - ME	04550180000136	30/11/2018
6801	MARIA SWISTALSKI DE ALMEIDA	08764453000104	30/11/2018
6806	JOANA D ARC BRUGNOLO JACOSKI	84979376000260	30/11/2018
6841	N.P. DE SOUZA &CIA LTDA- ME	07860708000161	30/11/2018
6850	LUCANDAS COMERCIO DE ENFEITES ARTESANAIS LTDA - ME	73744435000114	30/11/2018
6854	HELIO ANTONIO DA TRINDADE - ME	04367981000160	30/11/2018
6893	FERT SOIL AGROPECUÁRIA LTDA	09111026000181	30/11/2018
6907	EDNA DO ROCIO CONSTANTINO ME	09149633000130	30/11/2018
6914	PAVILOCHE ALIMENTOS LTDA	00449837000384	30/11/2018
6939	PIMENTEL ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	09185063000134	30/11/2018
6974	RESTAURANTE E LANCHONETE PEDRA CHATA LTDA	09192668000152	30/11/2018
6998	VILMAR CORREIA PALHANO - MÓVEIS E ESQUADRIAS PALHANO - ME	05869489000156	30/11/2018
7017	RESTAURANTE O CAIPIRÃO LTDA	09176201000119	30/11/2018
7030	DOCTUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	06696246000126	30/11/2018
7150	CLIPPING EXPRESS - SERVIÇOS DE INFORMAÇAO LTDA	05886896000171	30/11/2018
7189	3ESTILOS COMÉRCIO DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA - ME	09501378000143	30/11/2018
7193	MTS GRAFICA E EDITORA EIRELI	09557122000158	30/11/2018
7199	MERCADO BOM PASTOR LTDA	09422177000150	30/11/2018
7233	MINI MERCADO MEL LTDA	08191562000171	30/11/2018
7235	MARIA MADALENA DA SILVA DOS SANTOS - ME	09585051000105	30/11/2018
7245	AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	09621611000121	30/11/2018
7269	ARTESANALMAIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	09648884000160	30/11/2018
7275	EMERSON FRANCISCO OSORIO - ME	09661188000193	30/11/2018
7278	NJ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	10145307000134	30/11/2018
7291	LOUSART IND E COM DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	01997775000146	30/11/2018
7317	EMBUTIDOS BRAGANHOLO LTDA - ME	07820910000160	30/11/2018
7331	ENOVAÇÃO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	10158320000128	30/11/2018
7335	DOUGLAS GENTIL	10233309000185	30/11/2018
7350	CASA DE REPOUSO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA- ME	09720711000105	30/11/2018
7356	BRUUKSID CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA	09555430000144	30/11/2018
7365	PLASSE E PRANTIL LTDA - ME	09543783000124	30/11/2018
7376	COMERCIO DE TINTAS MATERIAL ELET. E HIDRAULICO VERGINIA LTDA	84866342000855	30/11/2018
7413	LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO - ME	82638289000133	30/11/2018
7430	STEDILE & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10296862000167	30/11/2018
7443	P FOX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	10380199000184	30/11/2018
7462	DORI DA CRUZ DE LIMA & CIA LTDA	10387135000105	30/11/2018
7475	FALASQUE E FALASQUE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME	08784018000133	30/11/2018
7485	ESTOFAMENTOS ÁGUAS SAGRADAS LTDA - ME	10379920000116	30/11/2018
7495	BLANC E ROCHA BAR E LANCHONETE LTDA - ME	10327606000190	30/11/2018
7529	AMAURI DIAS DOS SANTOS	10408933000176	30/11/2018
7551	EDIMAR TIAGO SOUZA	07192814000114	30/11/2018
7557	PHENIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.ME	05160927000102	30/11/2018
7583	MINIMERCADO FREITAS & DRULA LIMITADA	10386099000165	30/11/2018
7588	OXY COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - ME	10355280000104	30/11/2018
7633	NOVO HORIZONTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	10341630000183	30/11/2018
7647	JORGE ANTONIO BASSO TRANSPORTES - ME	10511176000161	30/11/2018
7702	NERI JOSÉ DA SILVA	52376761972	30/11/2018
7708	SERGIO TEIXEIRA BALMAN MECANICA	10351985000153	30/11/2018
7709	METALURGICA VIVIANE LTDA - ME	01848238000134	30/11/2018
7721	ANA VANIR CHRUSCINSKI CONFECÇÕES	09103112000142	30/11/2018
7726	FRATERNIDADE ESPIRITA ALLAN KARDEC	07317684000107	30/11/2018
7753	FAZBEM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10763016000100	30/11/2018
7757	L.R. COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.	10689441000104	30/11/2018
7771	ANGELA PERASSOLI HEY & CIA LTDA - ME	10779417000158	30/11/2018
7792	D. N. IMARAZENE & BOIADEIRO IMARAZENE LTDA	10655096000180	30/11/2018
7806	MUNHOZ E LINHARES LTDA	10857943000199	30/11/2018
7820	VANELI FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	10865502000139	30/11/2018
8025	MARCENARIA TALAMINI LTDA - ME	11134569000166	30/11/2018
8061	COMERCIAL DE EMBALAGENS PAPERMIX LTDA - ME	05144361000125	30/11/2018
8104	DELOISE SPIES FURTADO VIEIRA	11232719000174	30/11/2018
8122	BENEDITO JAIR DA SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	11293664000102	30/11/2018
8149	GIOVANI FIANDANESE DA SILVA	11219576000160	30/11/2018
8180	POSTO CANAL MONZA LTDA	11368822000146	30/11/2018
8254	NEURI VALTER NEITZKE	07035184000174	30/11/2018
8257	NELSON RAUL LEITE	11507543000116	30/11/2018
8428	ERES ROSLEI SANTOS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA.	11951369000104	30/11/2018
8514	L- SILVA INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	10850143000146	30/11/2018
8676	L L MERCEARIA LTDA - ME	12760139000112	30/11/2018
8681	MARCOS ADRIANO SEVERINO -MEI	12310987000120	30/11/2018
8689	KAVA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - ME	11339674000131	30/11/2018
8702	REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS BARRA NOVA LTDA	12135798000168	30/11/2018
8741	JOAO ANTONIO SOARES	12460193000142	30/11/2018
8897	SOLANGE DO CARMO MACHADO AGUETE - MEI	13095241000103	30/11/2018
9013	MARISTELA MAZYKA HOMAN	06769258000133	30/11/2018
19389	NOVARE MOVEIS LTDA-ME	13975976000121	30/11/2018
19438	NICROM LASER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	14293436000120	30/11/2018
19503	ALFAOMEGA REFRIGERAÇÃO LTDA	14323268000179	30/11/2018

19526	CAMPO VERDE CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA	14368180000173	30/11/2018
19564	CONSTRUBEM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	14442584000160	30/11/2018
19568	MADRE PAULINA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	14435377000188	30/11/2018
19617	LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA- EPP	72082043001227	30/11/2018
19622	MULTFIBRA INDUS E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - EPP	14688362000121	30/11/2018
20271	PESCADOS CURITIBA LTDA	12462963000196	30/11/2018
20370	P.C.C.O MERCEARIA LTDA ME	15546877000150	30/11/2018
20537	S.E.T. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	16525656000168	30/11/2018
20658	GIL ROBERTO SARMENTO BELLEGARD EIRELI - ME	16623827000191	30/11/2018
20747	JUCELEY GONÇALO FELIZARDO - ME	17004933000150	30/11/2018
20759	CARDOSO & VARGAS LTDA - EPP	79139861000296	30/11/2018
20764	MINAS D'ÁGUA BUFFET E EVENTOS LTDA - ME	17062970000114	30/11/2018
20771	TRANSPORTADORA FALCONE LTDA -ME	17031662000121	30/11/2018
21863	YAMASHITA E COSTA ACABAMENTOS E FERRO LTDA	18766012000197	30/11/2018
21874	V GOMES EVENTOS - ME	18994296000179	30/11/2018
21881	JOSE FERNANDES FERREIRA - ME	18918457000145	30/11/2018
21887	GRANVALLE INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI	18792256000144	30/11/2018
22152	JF NEW COLLOR IND. E COM. DE REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA-ME	17690212000140	30/11/2018
22864	PROSPEL EMBALAGENS LTDA - ME	09674100000178	30/11/2018
22896	R.M.C CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME	21110928000107	30/11/2018
22998	KEILA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA - ME	21153554000107	30/11/2018
23012	JANROSE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME	20438997000173	30/11/2018
23027	LUPA LED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇAO LTDA - EPP	17895237000180	30/11/2018
23037	J.J.M SERVIÇOS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME	19960288000174	30/11/2018
23061	LOX LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	21256084000107	30/11/2018
23672	WOOD DOOR LTDA - ME	21370767000182	30/11/2018
23677	CLARO S.A	40432544000147	30/11/2018
23683	VALEMAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS E CARNES LTDA	79972246000185	30/11/2018
23688	JAIR APARECIDO DE JESUS SILVA - ME	23217208000162	30/11/2018
23691	FARMAYER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME	23484291000136	30/11/2018
23696	ELO REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	23257814000101	30/11/2018
24040	COMERCIO DE TECIDOS LUZ LTDA - ME	20460419000133	30/11/2018
24306	FERRAZ ALMEIDA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME	08917042000101	30/11/2018
24374	SABINO RIBEIRO - ME	24989819000191	30/11/2018
24397	ESTANCIA GODOY CENTRO DE EVENTOS - EIRELI	15410752000106	30/11/2018
7702	NERI JOSÉ DA SILVA	523.767.619-72	30/11/2018
2477	BENEDITA APARECIDA GARCIA	837.274.009-78	30/11/2018
3588	FRANCISCO NOGUEIRA	498.680.639-49	30/11/2018
24453	CESAR AUGUSTO MORETI DE OLIVEIRA - ME	06992741000182	30/11/2018
24455	COM. DE TINTAS MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO VERGINIA LTDA	84866342002203	30/11/2018

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2018/2019, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link “Cidadão Web”. Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2017);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 31 de Outubro de 2018.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:04E742B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.612.312/0001-44, com sede na Rua Professor Serafim Orlandi, nº. 356, CEP 04.115-090, Vila Mariana, São Paulo - SP neste ato legalmente representada pelo Procurador Sr. CIRO AUGUSTO JUSTI REBECHINI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 052.480.819-80 e no RG sob o nº. 9492029-9 SSP/PR, Rua Professor Serafim Orlandi, nº. 356, CEP 04.115-090, Vila Mariana, São Paulo - SP

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, SABOR DE BAUNILHA , NUTRICIONAMENTE COMPLETO, NORMOCALORICA OU HIPERCALORICA, MÍNIMO 1,20 KCAL/ML, A BASE DE PROTEINAS ISOLADAS DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, COM MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS NORMOLIPIDICA, HIPERPROTEICA, EM CONFORMIDADE COM A NTA (NORMA TÉCNICA) 83, ENTREGUE EM EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER TP 1.000ML		UN	2.000,00	17,90	35.800,00
TOTAL								**35.800,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O prazo de entrega é de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da requisição de compra.

7.2 - À critério da Administração Municipal, o prazo de que trata o item 7.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

7.3 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói /PR.

7.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018

BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência dos produtos.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4015	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	4015	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico licitacoes.sp@nutriport.com.br, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.
12.3 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.4 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.5 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.7 - Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos.
12.8 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
12.9 - Entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega, os quais deverão possuir registro no órgão competente, em conformidade com a legislação em vigor.
12.10 - Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicáveis à espécie.
12.11 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 25 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CIRO AUGUSTO JUSTI REBECHINI
Nutriport Comercial LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:89F0C84C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 113/2018

OBJETO: Aquisição de leite especial NEOCATE, para utilização na alimentação do paciente EZEQUIEL RAMOS DA SILVA, para cumprimento da demanda judicial autos nº 0013212-85.2018.8.16.0083.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Código	Nome	Quantidade	Unidade	PreçoUnitárioR$	PreçoTotalR$
1	66072	ESPANHOL & MORETO LTDA	90,00	LATA	245,90	22.131,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 113/2018** R$ 22.131,00 (vinte e dois mil, cento e trinta e um reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B272E1EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2018
OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / VALOR / DESCONTOS:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – EPP- CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R$	**Resultado de Descontos:**
13	1	56890	PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD	20.000,00	**49% PO 77% PR 63% Global**
14	1	56890	PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD	180.000,00	**49% PO 77% PR 63% Global**
15	1	56891	PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA VOLKSWAGEM	37.500,00	**57% PO 75% PR 66% Global**
16	1	56891	PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA VOLKSWAGEM	112.500,00	**57% PO 75% PR 66% Global**
27	1	65612	PEÇAS PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS DA LINHA IVECO	37.500,00	**44% PO 80% PR 62% Global**
28	1	65612	PEÇAS PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS DA LINHA IVECO	112.500,00	**44% PO 80% PR 62% Global**

GL – LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP- CNPJ Nº 95.377.990/0001-98

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
1	1	56879	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA	20.000,00	**35% PO 60% PR 47,5% Global**
4	1	56884	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEM	37.500,00	**41% PO 63% PR 52% Global**
5	1	56884	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEM	112.500,00	**41% PO 63% PR 52% Global**
8	1	56884	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT	37.500,00	**46% PO 69% PR 57,5% Global**
9	1	56884	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT	112.500,00	**46% PO 69% PR 57,5% Global**
10	1	56887	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA KIA MOTORS	20.000,00	**40% PO 56% PR 48% Global**
19	1	56893	PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM	37.500,00	**42% PO 78% PR 60% Global**
20	1	56893	PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM	112.500,00	**42% PO 78% PR 60% Global**
23	1	56896	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO	37.500,00	**44% PO 82% PR 63% Global**
24	1	56896	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO	112.500,00	**44% PO 82% PR 63% Global**
25	1	65614	PEÇAS PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS DA LINHA AGRALE	37.500,00	**32% PO 50% PR 41% Global**
26	1	65614	PEÇAS PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS DA LINHA AGRALE	112.500,00	**32% PO 50% PR 41% Global**
32	1	65616	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MITSUBISHI	30.000,00	**20% PO 60% PR 40% Global**
33	1	65617	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ.	30.000,00	**45% PO 79% PR 62% Global**

OLIVEIRA & ZATTA LTDA – ME- CNPJ Nº 01.670.391/0001-14

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
2	1	56881	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT	20.000,00	**34% PO 62% PR 48% Global**
3	1	56881	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT	180.000,00	**34% PO 62% PR 48% Global**
6	1	56885	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GENRAL MOTORS - GM	20.000,00	**42% PO 67% PR 54,5% Global**
7	1	56885	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GENRAL MOTORS - GM	80.000,00	**42% PO 67% PR 54,5% Global**
11	1	56888	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HYUNDAI	20.000,00	**35% PO 51% PR 43% Global**
12	1	56889	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD		**35% PO 62% PR 48,5% Global**

PAULO FRITZEN& CIA LTDA – ME– CNPJ: 03.395.352/0001-81

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
17	1	56892	PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ	37.500,00	**50% PO 71% PR 60,5% Global**
18	1	56892	PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ	112.500,00	**50% PO 71% PR 60,5% Global**
21	1	56894	PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ	20.000,00	**43% PO 78% PR 60,5% Global**
22	1	56894	PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ	80.000,00	**43% PO 78% PR 60,5% Global**
30	1	65615	PEÇAS PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM	37.500,00	**46% PO 80% PR 63% Global**
31	1	65615	PEÇAS PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM	112.500,00	**46% PO 80% PR 63% Global**

LOTE 29 – FRUSTRADO

Legenda:
% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

VALOR TOTAL LICITADO R$ 2.120.000,00 (dois milhões e cento e vinte mil reais).

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:303C3921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 04 - REPUBLICAÇÃO INSC. CONCURSO

EDITAL Nº 04/ 2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Goioxim/PR no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital de abertura, torna público o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO** do Concurso Público nº 01/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam **DEFERIDAS**, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para isenção da taxa de inscrição;
As inscrições para pessoas com deficiência (PCD) e condição especial;
III. As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 06/11/2018 até as 23:59 h do dia 07/11/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia 11/11/2018, em horários e locais a serem divulgados em 07/11/2018, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18h00minh do dia 07/11/2018 e imprimir o cartão de informação do candidato.
Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioxim, 05 de novembro de 2018.

KARINA LEITE
Presidente da Comissão Especial

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO
65015	ELIZEIA CARVALHO MARCONDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64494	JULIANE DE FATIMA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65031	ADAIR JOSE ALMEIDA MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RINCÃO DO BICHO
64423	LEANDRO DURAU	AGENTE DE ENDEMIAS
64491	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64498	GISLAINE DAMASIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
65276	LEIA DANDONI DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64363	VÍNICIUS ADÃO BARTNICKI	ENGEHEIRO AGRÔNOMO
64450	LUCAS HENRIQUE BORGES	ENGENHEIRO CÍVIL
64448	GABRIELE PROTCZ	NUTRICIONISTA
64435	DANIEL PROENÇA LARSSON	PROCURADOR
64416	MARCIA DE JESUS PADILHA	PROCURADOR
64432	FRANCINY MAIBUK ESTEFANES	PSICOLOGA
64465	EMANUELE PROTCZ	PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) OU CONDIÇÃO ESPECIAL
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
64359	DANIEL ALMDEIDA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FISICA/VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM 18	NÃO
65809	DAIANA PASA	NUTRICIONISTA	LACTANTE	-	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME COMPLETO	CARGO
65900	ADRIANA DE LIMA DE CHAVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65813	ANDER JUNIOR ROTHERMEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66252	CARINA APARECIDA DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66693	CLAUDINETE DE FATIMA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66315	DILCLEIA APARECIDA RAVANELO CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
67040	DILVANE APARECIDA PACHECO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66733	ELAINE APARECIDA ROTHERMEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65555	ELIANE LEMES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65015	ELIZEIA CARVALHO MARCONDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66099	FRANCIELI APARECIDA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66116	FRANCIELI RATKOVSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66334	FRANCISCO ROBERTO RAVANELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66016	JAINE BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66449	JANAINA DE PAULA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66177	JHENIFFER SUELEN PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
67314	JOÃO VITOR BASTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64494	JULIANE DE FATIMA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64601	LEDIANE MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64548	MARCIELE DE FATIMA CALDAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66265	MARIA EDUARDA TAFARELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65956	MARIA LINDAMIR FERREIRA RAVANELO RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65824	MATHEUS HENRIQUE TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66793	PAULO CEZAR MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66191	ROSANGELA TERESINHA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65513	TEREZINHA FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66876	VALDERAN PEDROSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66087	VANESSA PRAVATO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66827	VANESSA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66664	WILLIAN MAIKO DE CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64369	MARCOS ADRIANO DA ROCHA QUIRINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GRINCOLANDIA
65173	NATAN QUIRINO CAETANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GRINCOLANDIA
66843	ROMELI TIAGO SCHADECK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GRINCOLANDIA
64394	VERIDIANA SCHADECK DE GOES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GRINCOLANDIA
66279	ALEXANDRE BALDUINO SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO
67217	ALINE APARECIDA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO
65570	DELIA APARECIDA BONIFÁCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO
64379	EDICLEIA MARIA SLUSARSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO
67137	FELIX VINICIUS MARON RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO
67454	JULIANE IUNG	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO
65236	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO
65543	MAUCIANO DOS SANTOS FRAGOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO
65031	ADAIR JOSE ALMEIDA MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RINCÃO DO BICHO
66418	FELIPE BARANZELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RINCÃO DO BICHO
65637	DOUGLAS VICENTE ONOFRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO PEDRO
66824	LETICIA WANSCHER DELGADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO PEDRO
64988	LIDIANE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO PEDRO
67250	ROSILDA DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO PEDRO
66846	ALAN DIEVERSON LEMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
65730	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
64989	DAMARES LUCIANE DA SILVA BUREI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
66205	ELIVELTON RODOLFO SECCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
65013	JOÃO MARIA SLUSARSKI DAS CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
65994	JOICE LUANA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
65583	KLEYTON STEFANOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
66064	LUANA CATARINE ROARO DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
64571	MARIA LEONÇA RAIMUNDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
66515	PATRÍCIA DUTRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
66158	SAVANIA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
65810	SERGIO DE JESUS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
67251	VALMIR ROZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
66668	AMANDA REGINA GOLON	AGENTE DE ENDEMIAS
66826	AMILTON DOS SANTOS CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS
65522	CELIA KATRUCHA	AGENTE DE ENDEMIAS
66253	CRISTIELE APARECIDA CALDAS	AGENTE DE ENDEMIAS
65376	DAIANE DE FÁTIMA FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
67213	DIONIL DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
65717	ELIANE POTULSKI BONFIM	AGENTE DE ENDEMIAS
65653	ELISETE APARECIDA RATES	AGENTE DE ENDEMIAS
64500	FLAVIA APARECIDA DA CRUZ	AGENTE DE ENDEMIAS
64420	GILBERTO SILVEIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
64386	GILSON KRISIAKI	AGENTE DE ENDEMIAS
66189	JEAN LUIZ BATISTA	AGENTE DE ENDEMIAS
64504	JOSÉ MARCOS TRACZ	AGENTE DE ENDEMIAS
65304	JOSEMAR DE CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS
67340	JOSIANE LOURENÇA	AGENTE DE ENDEMIAS
66495	LARISSA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
64423	LEANDRO DURAU	AGENTE DE ENDEMIAS
66268	LEIDE DLUZNIEWSKI	AGENTE DE ENDEMIAS
65588	MAILTON CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
67045	MARIA APARECIDA TAUSCHER DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
65999	MARIA GORETI NASCIMENTO PRESTES	AGENTE DE ENDEMIAS
66817	NILSON DE CHAVES	AGENTE DE ENDEMIAS
66294	PRICILA DUTRA	AGENTE DE ENDEMIAS
65734	RICARDO DE PAULA RIBAS	AGENTE DE ENDEMIAS

67135	RUBENS CORDEIRO RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS
67405	VALDINEI AGNER DE CASTRO	AGENTE DE ENDEMIAS
64433	VANESSA FERRAZ DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
66357	ANA CLAUDIA SOARES FABIANE	ASSISTENTE SOCIAL
65281	ANDRESSA LANGE	ASSISTENTE SOCIAL
66915	ANGELA FABIANE CAGNINI	ASSISTENTE SOCIAL
66078	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
64591	CLAUDIA KAMILLA SCHNEIDER SCHUPCHEK	ASSISTENTE SOCIAL
65919	DIANA APARECIDA DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL
67079	DIENIFER CRISTINA BERNARDINO	ASSISTENTE SOCIAL
64393	DILVANE APARECIDA PACHECO	ASSISTENTE SOCIAL
64514	ELIANA DA SILVA BACARINI	ASSISTENTE SOCIAL
64375	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
67161	IRENE PIRES	ASSISTENTE SOCIAL
65793	JAQUIELLE DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL
64544	JOSEANE GUTELVIL	ASSISTENTE SOCIAL
66736	JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO	ASSISTENTE SOCIAL
67344	LETICIA CHULEK	ASSISTENTE SOCIAL
66539	MARLENE ALVES DE MACEDO	ASSISTENTE SOCIAL
64587	MONICA BOBALO	ASSISTENTE SOCIAL
65690	SABRINA FRANÇA	ASSISTENTE SOCIAL
67301	ADAIANA ALMEIDA MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65803	ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64408	ALINE CRISTINA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66190	ALINE DE SOUZA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66928	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66307	ANA PAULA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66806	ANDRÉ LÍBERO DE RAMOS FARLANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65998	ANDRESSA RAVANELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66103	ASSIS GODOY FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65642	BARBARA VALENGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66298	CARLOS EDUARDO GUTERVIL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66060	CÉLIA KUNSELER GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65641	CLECIELE RIBAS DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65450	CLEYTON JUNIOR VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66040	CRISTIANE APARECIDA VARGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67019	DAIANE FREITAS DE GOES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64359	DANIEL ALMEIDA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64610	DANIELA PIMENTEL MARCONDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64816	DANIELE BALDUINO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64913	DIELE SANTANA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66919	EDIANE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65287	EDIVANE DE LIMA KATRUCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65194	EDSON LUAN GUTERVIL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65558	ELIS CARLOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66653	ELIZANE ZAIR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64505	ERICA MARIA PLETSCH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66392	FABIANA DE LIMA FELIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66057	FABIANA RUARO DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64475	FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65635	FABIO HENRIQUE ANANIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65735	FRANCINE LEVINSKE CORTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65585	GISELI DE SOUZA NAUMIUK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64963	GISLENE GONÇALVES CORDEIRO DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67129	GRAZIELE SANTANA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64486	GUSTAVO ROSSIGNOL DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65347	HIGOR FARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64998	JOZIELI DE SOUZA BONIFACIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65658	JULIANA JAWORSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67328	KAUANE TALITA MORES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65329	KEILA APARECIDA ZUCONELLI BAPTISTEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67174	LANAHA RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66626	LEANDRO DE MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66863	LEDIANE APARECIDA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66778	LORRAN FELIPE FERRAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64417	LUCIANE TOMKIV VOLOCHATY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65833	MARCELA SOARES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64491	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65836	MARICELI MORETTO SIMEONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65239	MARIZELE QUIRINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65610	MARIZETE PEREIRA DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66001	MELLODI APARECIDA SANTOS PEDROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64564	MICHELE APARECIDA HENNING	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64910	PÂMELA DE FÁTIMA CAVALHEIRO MARCONDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64399	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66622	PRISCILA SEMCHECHEN BRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67307	RAFAEL KUNCELER PEDROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64563	SABRINA DE FÁTIMA ROCHA FONTOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66045	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64624	SILVANA BALDUINO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66780	SUZIMARA ROCHA DE ABREU DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65710	TAISA DAMIÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65493	TALIA VICENTIM FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65770	TATIANA DA SILVA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67092	VILSON DE CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64545	VIVIANE OLIVEIRA MAÇANEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65597	WILLIAN JACOBS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67238	AILSON FERREIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
65468	ARIOVALDO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA

65869	CELSO LUIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
67341	CIRO CEZAR SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
67256	CLAINTON BERLET MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
66217	FLAMARION ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
65805	GELSON PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
64498	GISLAINE DAMASIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
65567	JACKERSON LUIZ BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
64360	JOSE MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
65755	JOSE VALDECIR MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
64598	MARCIO CARVALHO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
65467	NEUMAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
66847	OSMAR ANDRADE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
65387	OSMAR OVITZKE DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
66242	ANA PAULA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA - PINHALZINHO
67387	CLAUDINEIA DA ROSA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA - PINHALZINHO
66364	DIRENE DE ALMEIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA - PINHALZINHO
64374	FABIANA FATIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA - PINHALZINHO
66244	GEOVANE GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA - PINHALZINHO
65814	MARIA ROSA DE SOUZA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA - PINHALZINHO
66175	ORLEI DE LIMA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA - PINHALZINHO
67321	TATIANE DO NASCCIMENTO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA - PINHALZINHO
64419	ADEMILSON DE LARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67294	ALINE LUCIELE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64349	ALINE SOARES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64436	ALVINA DE JESUS FERRAZ DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66378	BEATRIZ DO NASCIMENTO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65827	BRUNA APARECIDA MOHR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66304	CLAUDIELEN MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65439	CLAUDIETTE RATES KINSELER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65819	CLEONICE APARECIDA TEIXEIRA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64596	CLERIS LISBOA BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66441	DILNEIA APARECIDA PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64413	EDILAINE CARVALHO MUZIKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64472	EDINA APARECIDA FERREIRA RATES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67274	ELIANE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67216	EVA VALDIONE GEVULSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66381	FELISBINA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65077	HELLEN NAYANE SILVEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64429	ILDA FELIZ DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67289	ISAIAS SORES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64970	IVANDE QUIRINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64743	JANECLÉIA DA SILVA CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64388	JANETE MARCONDES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67252	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65882	JOCEMAR PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64424	JOSE ELOI FERRAZ DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67253	JOSIEL BOENO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65383	JOSLAINE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64502	JULIANA KOPWALCZYK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65786	JUSSARA RENIZE DE ADRADE PASA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65533	KEILA APARECIDA MARCONDES DIDUIR SYDOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65276	LEIA DANDONI DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65152	LEIDIANE MARCONDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65987	LENIR DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65772	LILIAN APARECIDA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66161	LUCIANE MARIA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67261	LUCIANI DE JESUS MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65964	LUCIMERE RATES KUNSELER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65979	LUCINEIDE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65831	LUIZ GABRIEL MOHR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67143	MARCIELE KUSELER BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67128	MARIA DE LOURDESCHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66707	MARIA MARTA DE SOUZA SILVEIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64508	MARILZA KOWALCZYK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67394	MARIZA ALVES DE QUADROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66661	MARIZA DE FATIMA CORDEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65059	MARIZA DE FATIMA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64400	NARDINA MARIA CAVALHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66640	NOELIA PRIETO CASCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65970	REINILTO EDIVINO MOSCAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66577	RENI DE FATIMA MORAES SIBERT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67297	ROBERTA FARIA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65072	ROSICLEIA FERREIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66629	ROSICLEIA SANTA ANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64351	ROSILENE SOARES BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64586	SANDRA MARA RAVANELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66731	SIDNEI MACHADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64844	SILMARA DA LUZ CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66797	SOLANGE DE FATIMA GONÇALVES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67396	SOLANGE SANTOS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64843	TATIANE DE FÁTIMA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65767	TATIANE DOMINGUES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65773	TEREZINHA APARECIDA DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66774	VALDERI DAS CHAGAS LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65894	VILMAR DE JESUS DOS SANTOS FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67118	ANDREIA CORREA MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
65502	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
66883	ANDRESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
64430	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA

66324	CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
67140	DENISE FERREIRA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
67113	EVA SOUZA DA LUZ VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
64629	GISSELE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
65034	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
65790	JOSE RONALDO ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
66229	MARILIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
66218	MARLENE CORREA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
66159	ADRIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - RINCÃO DO BICHO
65751	ANA GEISY SOUZAB MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - RINCÃO DO BICHO
65756	CAROLINA APARECIDA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - RINCÃO DO BICHO
64770	CRISTIANE VANESSA APARECIDA CHAVES ZAAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - RINCÃO DO BICHO
66185	MARCIA DO CARMO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - RINCÃO DO BICHO
65477	NIVANIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - RINCÃO DO BICHO
67181	ROSELI BELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - RINCÃO DO BICHO
67228	DANIELA SEKUNDA	CONTADOR
65575	DEIVSON DIONE PATENE	CONTADOR
64550	EDSON LUIZ PEDROSO	CONTADOR
66363	ELITON LOPES SANTOS	CONTADOR
67448	GESIEL ANDERSON RODRIGUES	CONTADOR
64355	IVANIR CLÁUDIA PAVIANI	CONTADOR
64602	JAIRO JOSE MENEZES	CONTADOR
67031	JOAO GUILHERME FOLLMANN	CONTADOR
66538	LEANDRO RICARDO DE SOUZA	CONTADOR
64615	MARCOS ANTONIO DE LIMA	CONTADOR
64759	MAURICIO CASTILHO DAMIANI	CONTADOR
67330	RADAMES RANGEL	CONTADOR
65769	RAFAEL ROBERTO DE SOUZA	CONTADOR
67142	SABRINA UTRI	CONTADOR
64402	SIMONE CRISTINA MORCELLI	CONTADOR
65881	SIMONE DO CARMO LISBOA	CONTADOR
66502	VALDINEI BARAN	CONTADOR
65916	VANIA BONATTI ZORZANELLO	CONTADOR
67089	VIVIANA KOSOUSKI DA SILVA	CONTADOR
67392	ALESSANDRA PILONETTO	ENFERMEIRO
65446	BEATRIZ PEREIRA	ENFERMEIRO
64445	CLAUDIANE ZAMPIER MEIRA	ENFERMEIRO
64937	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI	ENFERMEIRO
67035	FRANCIELI NUNES MARCONDES TELÓ	ENFERMEIRO
66342	GISELE MORES NASCIMENTO	ENFERMEIRO
66962	GUILHERME MAINARDI	ENFERMEIRO
64471	JESSICA GUEDES	ENFERMEIRO
64340	MAIANE CORDEIRO DOS SANTOS JAVORSKI	ENFERMEIRO
66204	MÁRCIA DE FÁTIMA MARCONDES SIMÕES	ENFERMEIRO
66772	PAOLA PEREIRA DE JESUS	ENFERMEIRO
66923	TATIANE DA LUZ MAGIER	ENFERMEIRO
66259	JAINE TEREZINHA MARTINS	ENFERMEIRO - PINHALZINHO
67324	JOELMA LEA SOARES	ENFERMEIRO - PINHALZINHO
66359	JOSÉ IDILSON FERREIRA	ENFERMEIRO - PINHALZINHO
65743	TIAGO IRENO CICHACZEWSKI	ENFERMEIRO - PINHALZINHO
64342	ARIEL FRANÇA PEDROSO	ENFERMEIRO - WAGNER
65592	FABIO ADRIEL VARELLA	ENFERMEIRO - WAGNER
65760	LUCIANE APARECIDA ZAI	ENFERMEIRO - WAGNER
64345	ANDRÉ LUIZ ALVES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66695	ANTONIO ELIZEU SOUZA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67043	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66750	BERNARDO STUTZ	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65946	CILTON RIBAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65668	DANDARA ALCYNIA RODACKI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66614	DANIEL SUEK ZANIN	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67453	DANIELE APARECIDA NASCIMENTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65927	DÉCIO MIOZZO CIVIERO JUNIOR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66966	EDENILSON ZAROWNI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66292	EDER MAURICI DOS SANTOS VIEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65354	ELIEZER STROPARO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67117	ELISANA ALBACH DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67130	FERNANDA APARECIDA BEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67446	FERNANDO GALANT DALASTRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67231	FERNANDO GONÇALVES MOREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67443	FERNANDO HIROSHI NAKANO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67370	GUILHERME HENRIQUE HURMANSKI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64604	ISIS CAROLINE BELLE DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64927	IVOSMAR GOMES DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66657	JOSÉ JOELÇO PINTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65593	KLISMAN MATHEUS MICHELON	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65736	LETÍCIA LOPES DIAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66724	LOURIVAL ANTONIO MATHEUS JUNIOR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65392	LUCAS FERREIRA ORIDES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65807	MARCELO LINHARES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67018	MAURICIO CORREA CZUY	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66971	NEBERSON DE SOUZA ANTUNES DE LIMA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65049	PAOLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65611	REGINALDO RODRIGUES CALIXTRO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64484	RICARDO ANDRÉ KLOSTER KARPINSKI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65665	ROBERTO DIEGO MATOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66109	RODRIGO MUZZOLON	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66082	RODRIGO SITKO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65971	SILSON CARLOS DA SILVA NETO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64657	TIAGO MALAVER	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

65221	VALMOR VISENTIN JUNIOR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64363	VINÍCIUS ADÃO BARTNICKI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66956	ADRIELY MERNICK WITECK	ENGENHEIRO CIVIL
65697	ALENCAR JOSÉ ALMEIDA SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
64521	ALEXANDRE TURCZEN VELOSO DE GODOI	ENGENHEIRO CIVIL
66685	AMÉRICO PERCINATO NETO	ENGENHEIRO CIVIL
67169	ANA CLAUDIA PONCHON CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL
65122	ANDRESSA CECCATTO	ENGENHEIRO CIVIL
66670	BRUNA MIGLIORINI PEDROSO	ENGENHEIRO CIVIL
65968	CEZAR AUGUSTO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
65903	DANRLEY SCHENKEL STURM	ENGENHEIRO CIVIL
67026	DIEGO RENAN SAIDEL PEDROSO	ENGENHEIRO CIVIL
67407	DIEGO SZYDLOVSKI	ENGENHEIRO CIVIL
67208	DIOGO RINALDO	ENGENHEIRO CIVIL
67006	ÉDER HENRIQUE MOURA SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
67189	EDUARDO BELIM SALVINI	ENGENHEIRO CIVIL
65539	EDUARDO FERREIRA SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
64418	EDUARDO MEIRA DE CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL
64443	EDUARDO ORESTES TOMEN	ENGENHEIRO CIVIL
65924	FELIPE DIONATAN HORST ROCHA	ENGENHEIRO CIVIL
66383	FELIPE LIBER LIMA	ENGENHEIRO CIVIL
64382	FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
67202	FLAVIO DAMIN	ENGENHEIRO CIVIL
66647	GILBERTO TUSSI JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
65552	GIULIA GAVA KRISTIANSEN FERREIRA	ENGENHEIRO CIVIL
64589	GUILHERME ALEBRANT ZANCO	ENGENHEIRO CIVIL
67001	GUSTAVO ARAI BARBOSA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL
65791	GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA	ENGENHEIRO CIVIL
64532	GUSTAVO SANTOS POERSCHKE	ENGENHEIRO CIVIL
67154	HEITOR MACIEL LIMA	ENGENHEIRO CIVIL
65191	HELDER VIANA	ENGENHEIRO CIVIL
64474	HENRIQUE WAINER MICHALOVICZ	ENGENHEIRO CIVIL
67320	HERCOLES MATEUS DE QUADROS	ENGENHEIRO CIVIL
64541	INGRID RODRIGUES NERVIS	ENGENHEIRO CIVIL
67086	ISMAEL PAVAN PALLA	ENGENHEIRO CIVIL
64777	JACKSON PETERS DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL
66993	JÉSSICA VÉGAS	ENGENHEIRO CIVIL
65322	JOÃO ADRIANO GODOY DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
65572	JOÃO CARLOS MOLETTA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL
64955	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
65624	JULIANO DE TOLEDO	ENGENHEIRO CIVIL
64422	KARINA TAIZA TOMÉ	ENGENHEIRO CIVIL
67056	KEILA MAYANY XAVIER	ENGENHEIRO CIVIL
67249	KELLYN NIEDZWIEDZKI	ENGENHEIRO CIVIL
65925	LARISSA SANTINI PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL
64415	LEONARDO ALVAREZ	ENGENHEIRO CIVIL
64450	LUCAS HENRIQUE BORGES	ENGENHEIRO CIVIL
67329	LUCIANO KAMINSKI	ENGENHEIRO CIVIL
66950	LUCIANO MATULLE	ENGENHEIRO CIVIL
67022	LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS	ENGENHEIRO CIVIL
67267	MARCEL INAGUE	ENGENHEIRO CIVIL
67268	MARCELO FASOLO	ENGENHEIRO CIVIL
65291	MATHEUS CAMILLO STEMPINHAKI	ENGENHEIRO CIVIL
65940	MATHEUS JARESKI ANDRADE	ENGENHEIRO CIVIL
66100	MATHEUS LUIZ DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
66565	MATHEUS MENDES DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL
64376	MAURICIO STAINE	ENGENHEIRO CIVIL
66836	MOACYR DIAS BAPTISTA NETO	ENGENHEIRO CIVIL
66599	MURILO HANSEN DAMIANI	ENGENHEIRO CIVIL
66199	NATHALY TAUANY FILLA	ENGENHEIRO CIVIL
65982	NATHAN HENRIQUE DELGADO	ENGENHEIRO CIVIL
64343	NAYARA ROBERTA ALVES GONZATTI	ENGENHEIRO CIVIL
64536	NICOLE CAVALI DA LUZ	ENGENHEIRO CIVIL
65506	PATRICIA ELAINE FRIEDRICH DE RAMOS	ENGENHEIRO CIVIL
65780	PAULO HENRIQUE BRASIL FILHO	ENGENHEIRO CIVIL
64516	RAFAEL CARDOSO PAIN	ENGENHEIRO CIVIL
64547	RAFAEL DEINA BATISTA	ENGENHEIRO CIVIL
67436	ROBERTO LUIZ DIAS	ENGENHEIRO CIVIL
65636	RODRIGO BUDKE RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL
65615	SABRINA TÁBATA MICHIANSKI	ENGENHEIRO CIVIL
64479	SAUANA HAEFFNER CENTENARO	ENGENHEIRO CIVIL
67343	THAIS SANTOS POERSCHKE	ENGENHEIRO CIVIL
67115	THIAGO JOSÉ DE CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL
65640	VANESSA BUREI	ENGENHEIRO CIVIL
65709	VINÍCIUS GROLLI	ENGENHEIRO CIVIL
64992	VINICIUS SCHWARZBACH GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL
65302	WANDER LUAN BLANK ZENTIL	ENGENHEIRO CIVIL
66239	DANIELA ZANGRANDE BRUM	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
64546	DIENI NOLLA	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
64685	GIOMARA RICARDO DE SOUZA	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
65024	MARIA LUISA STASIU KOSOUSKI	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
65382	ALINE MAIZA MONTEIRO	FISIOTERAPEUTA
66076	ANA PAULA CARDOSO ROVEDO	FISIOTERAPEUTA
67449	ANA REGINA KRIEGER	FISIOTERAPEUTA
64480	ANGELA MARIA KERNISKI	FISIOTERAPEUTA
64462	CAROLINA FOLLADOR DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA
64892	DÉBORA NEULS	FISIOTERAPEUTA
66481	GABRIELLY ALVES PEREIRA	FISIOTERAPEUTA
65484	IVANIRA NUNES ALMEIDA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA

66284	JOSÉ AUGUSTO COSTA COUTO	FISIOTERAPEUTA
67050	JULIANE MARTENOVETKO	FISIOTERAPEUTA
66679	LUIS HENRIQUE TOMEN MACHADO	FISIOTERAPEUTA
67144	LUIZ CARLOS FAVARÃO FILHO	FISIOTERAPEUTA
66227	MARIANE SLOMPO DE LIMA	FISIOTERAPEUTA
65590	RAYSA MAIARA MICHELON	FISIOTERAPEUTA
66350	REBECA CORDEIRO BATISTA	FISIOTERAPEUTA
64520	THAIS FERREIRA DE PAULA	FISIOTERAPEUTA
65779	ADILSON DOS SANTOS AVILA	GARI DE RUA
67197	ANTONINHO ROTTERMEL	GARI DE RUA
67304	DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS	GARI DE RUA
67316	EDENILSON BASTOS	GARI DE RUA
64620	ELIZEU BORGES SALDANHA	GARI DE RUA
65777	EVERTON DOS SANTOS	GARI DE RUA
65799	JACKSON ALDONI SANTOS	GARI DE RUA
67186	JOÃO BATISTA FELICIANO	GARI DE RUA
64756	JOSE RONALDO MARQUES DOS SANTOS	GARI DE RUA
66181	JUSINEI DE SOUZA	GARI DE RUA
65340	LUCAS DE SOUZA VASCONCELLOS	GARI DE RUA
66631	PAULO SERGIO DA SILVA	GARI DE RUA
67442	ROBERTO MARCIO PIMENTEL JUNIOR	GARI DE RUA
65163	VALDEIR DOS SANTOS MARCONDES	GARI DE RUA
66405	EDINE LUZIA KLETZEL	MÃE SOCIAL
65764	ELIANE APARECIDA NEVES DE MORAES	MÃE SOCIAL
67276	ELISSANDRA TAUSCHER	MÃE SOCIAL
65997	FRANCENI DOS SANTOS PADILHA	MÃE SOCIAL
67132	IVETE FERRAZ DE LIMA	MÃE SOCIAL
65784	IVONETE APARECIDA DA SILVA	MÃE SOCIAL
67152	JULIANE CRISTIANA BOEBEL	MÃE SOCIAL
66978	PATRICIA DE FATIMA MACHADO	MÃE SOCIAL
66643	ROZELI TEREZINHA LUTESKI MORES	MÃE SOCIAL
67184	SANDRA MARIA LISBOA FELICIANO	MÃE SOCIAL
65705	TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO	MÃE SOCIAL
66401	ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA	MECÂNICO
66681	ANDRÉ PADILHA RODRIGUES	MECÂNICO
65288	CESAR TRINDADE DOS SANTOS	MECÂNICO
65525	CRISTIANO MODTKOSKI	MECÂNICO
64405	DIONATAS SCHADECK CARVALHO	MECÂNICO
66717	ELISEU ANTONIO NUERNBERG	MECÂNICO
67196	ELIVELTON JOZETE KATRUCHA	MECÂNICO
65859	JOAO BATISTA PINHEIRO MOREIRA	MECÂNICO
66659	JOSE EDENILSON REIBEIRO	MECÂNICO
66412	JOSIMAR ALBERTI PEDROSO POSSELT	MECÂNICO
67359	LINDOMAR BARANOVSKI	MECÂNICO
64766	LORINALDO ALVES DE SOUZA	MECÂNICO
67355	NARCISO LUIZ STURM	MECÂNICO
64380	VINICIUS BRITO DIAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS
64460	CELIANE GADELHA ZUMBA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
64378	FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
67150	GABRIELA MASSOLA SCARIOTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
65449	JOSIANE ANTONIO SCHUARZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
64506	NOELI DE FATIMA ROSSI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
64802	RACHEL NAOMI IWANAGA NARASAKI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
66327	CARLOS ROGERIO DA SILVA SANTOS	MÉDICO PEDIATRA
66479	EDIVANJA LIMA DE AGUIAR MENDONÇA	MÉDICO PEDIATRA
66339	SAMMY NICOLAS EHRLICH	MÉDICO PEDIATRA
67044	TALITTA OLIVEIRA CARVALHO	MÉDICO PEDIATRA
66007	CRISTINA WEDDERHOFF HERRMANN	MÉDICO VETERINÁRIO
64410	ERISSON MESQUITA FREITAS	MÉDICO VETERINÁRIO
65589	JADY LARISSA GUIMARÃES	MÉDICO VETERINÁRIO
65411	TASSITI LARA DOS SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO
65959	ADAIR RAMOS	MOTORISTA
64608	ALESANDRO DE LIMA	MOTORISTA
65568	ANDRE LUIZ PINHEIRO	MOTORISTA
66249	ANTONIO CARLOS FRANÇA PEDROSO	MOTORISTA
67123	APARECIDA CLARICE KLOSE	MOTORISTA
66373	ARANI HILARIO DOS SANTOS	MOTORISTA
64354	ARTHUR TEIXEIRA DA ROSA	MOTORISTA
66133	CLAUDECIR MENDES DA ROCHA	MOTORISTA
67114	CLAUDEMAR BAPTISTEL	MOTORISTA
67109	EDI DA C00STA ALVES	MOTORISTA
64859	EDSON DA LUZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA
65088	ELISEU JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA
65139	ELTON DE LARA BASTOS	MOTORISTA
67145	EVANDRO KATRUCHA	MOTORISTA
67445	FABIANO WILKENS DALZOTTO MEIRELLES	MOTORISTA
66683	FRANCISCI SIBERT	MOTORISTA
64551	GELSON DOS SANTOS	MOTORISTA
64619	ILSON PAVELSKI	MOTORISTA
66486	JEAN MARCOS BASSANI	MOTORISTA
64979	JEFERSON DE LARA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
67338	JESSICA DE ARAUJO MELO	MOTORISTA
66608	JOAO MARIA SOUZA SANTANA	MOTORISTA
65638	JOSÉ ADRIANO RODRIGUES SANTOS	MOTORISTA
65278	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
65758	JOSE NEURI DA SILVA	MOTORISTA
65888	LOGAN ODAIR SILVERIO	MOTORISTA
65967	LUCAS ANDREY EGERT	MOTORISTA
67247	MARCOS GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA

65093	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA ROSA	MOTORISTA
64671	RICARDO PEDROSO SCHADECK	MOTORISTA
66651	ROBERIO ASSIS FOSS	MOTORISTA
66415	ROBERTO PEREIRA DE CAMARGO	MOTORISTA
65890	VALDIVINO FURQUIM	MOTORISTA
64361	WILSON JOSÉ DA CRUZ NEGRELI	MOTORISTA
66671	DANIEL MORAES SIBERT	MOTORISTA - JACUTINGA
67156	EDSON SHADECK	MOTORISTA - JACUTINGA
64428	GIOVANI ROBERTO LORENZETT	MOTORISTA - JACUTINGA
66225	JOCINEI DE JESUS NOGUEIRA	MOTORISTA - JACUTINGA
65227	RIVELINO FERREIRA DE VASCONCELLOS	MOTORISTA - JACUTINGA
67280	ALCEONE FERREIRA MACHADO	MOTORISTA - PINHALZINHO
67163	EDILSON MALEK	MOTORISTA - PINHALZINHO
65605	GIOVANI DOS SANTOS	MOTORISTA - PINHALZINHO
64999	NILDO SANTANA DE SOUZA	MOTORISTA - PINHALZINHO
66285	PEDRO BALDUINO SOARES	MOTORISTA - PINHALZINHO
64440	JAIRO DA SILVA	MOTORISTA - RINCÃO DO BICHO
67025	ADAVILSO DA SILVA CORREIA	MOTORISTA - WAGNER'
65297	ALCEU PEREIRA DA COSTA	MOTORISTA - WAGNER'
66354	EDEMILSON ALVES DE SOUZA	MOTORISTA - WAGNER'
65782	EDONIDE JESUS PEREIRA	MOTORISTA - WAGNER'
66897	GILBERTO MACHADO	MOTORISTA - WAGNER'
66360	JEVERSON RODRIGUES LOBO	MOTORISTA - WAGNER'
66885	NERI MACHADO	MOTORISTA - WAGNER'
67134	PAULO CESAR SIKORSKI	MOTORISTA - WAGNER'
65023	VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA - WAGNER'
66841	DÁBILA RAYANNE WELINSKI	NUTRICIONISTA
65809	DAIANA PASA	NUTRICIONISTA
64900	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA
67434	FERNANDA MANZATTI GALVAO	NUTRICIONISTA
65703	FERNANDA OLGA BUREI	NUTRICIONISTA
64448	GABRIELE PROTCZ	NUTRICIONISTA
64719	GLENDA CHEMERES DE LIMA	NUTRICIONISTA
66560	JESSICA PATRICIA CAIN	NUTRICIONISTA
64575	LUANA ANDRADE DOS SANTOS	NUTRICIONISTA
64387	MARIA REGIANE KATRUCHA	NUTRICIONISTA
64344	MARIANE ROSETI MACEDO	NUTRICIONISTA
64372	ANGELICA BORCHARDT HENN	ODONTÓLOGO
65787	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	ODONTÓLOGO
64614	BRUNA CONRADO	ODONTÓLOGO
65517	BRUNA MALAGI	ODONTÓLOGO
64605	CLIZEVERTON DOS SANTOS	ODONTÓLOGO
66257	DAISY GAITKOSKI FERREIRA	ODONTÓLOGO
67085	EDELISE NÉLIN BAUER	ODONTÓLOGO
65405	FERNANDA CAROLINA PEDROSA	ODONTÓLOGO
67246	FRANCINE MORAES	ODONTÓLOGO
65663	GABRIEL ZINGLER GOMES	ODONTÓLOGO
66949	MARCIA KOSMOS MOSS	ODONTÓLOGO
66344	NAYATAN ANTONIO CECCHIN	ODONTÓLOGO
65389	RAFAELA STUMM KUNKEL	ODONTÓLOGO
65184	RENATO TADDEI DE TOLEDO BARROS	ODONTÓLOGO
65246	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	ODONTÓLOGO
67105	ANTONIO LAURICI FRESKI	OPERADOR DE MÁQUINAS
67095	CARLOS BATISTA DOS REIS	OPERADOR DE MÁQUINAS
67222	CASSIANO TURI DA ROSA	OPERADOR DE MÁQUINAS
64499	DOUGLAS FELIPE DE ANDRADE CALDEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS
65550	EDSON PEROSA	OPERADOR DE MÁQUINAS
65526	EMERSON JOSE GUTERVIL	OPERADOR DE MÁQUINAS
65783	FLAVIO PASA	OPERADOR DE MÁQUINAS
66513	IVAN BOLANHO	OPERADOR DE MÁQUINAS
65014	JACIR MARCONDES	OPERADOR DE MÁQUINAS
66346	JOACIR FOSCHERA JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS
67326	JOÃO LUIZ DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
66328	JOCIMAR MORAIS VALENDORFF	OPERADOR DE MÁQUINAS
65815	JOSE CARLOS TAUCHER	OPERADOR DE MÁQUINAS
65577	JOSE EDILSO DE ANDRADE	OPERADOR DE MÁQUINAS
64346	JOSLEI DE ARAUJO	OPERADOR DE MÁQUINAS
66912	LINDOIR BARANOWSKI	OPERADOR DE MÁQUINAS
66183	MARCIO ODAIR BICHOFF	OPERADOR DE MÁQUINAS
64421	SANDOR OTTOMOR POHL	OPERADOR DE MÁQUINAS
65510	VALDINEI SCHIMANSKI	OPERADOR DE MÁQUINAS
66781	ALFREDO CARNEIRO PADILHA	PEDREIRO
65166	CARLOS GUSTAVO SCHADECK MARCONDES	PEDREIRO
64469	FIDES ALGUSTO BORCHARDT	PEDREIRO
64660	GELSON RATES	PEDREIRO
65600	NATANAEL QUIRINO DA SILVA	PEDREIRO
64490	ROBSON FERREIRA SALES	PEDREIRO
67385	ADRIANO GNOATTO	PROCURADOR
67457	AMANDA BARBOSA LULA	PROCURADOR
66567	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	PROCURADOR
67190	ANA CAROLINA MARIOTTI PACHECO COPETTI	PROCURADOR
65324	ANGELICA NAYARA RODRIGUES TULESKI BINI	PROCURADOR
66698	ANNYE CRISTHYNNE MOREIRA STAINE	PROCURADOR
64482	BÁRBARA FRANCHETTI MOURA	PROCURADOR
66728	BRUNO LUÍS DE OLIVEIRA BONA	PROCURADOR
67260	CAMILLE GOES CORDEIRO	PROCURADOR
67347	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	PROCURADOR
65511	CAROLINE GONÇALVES BARROS	PROCURADOR
67027	CELIA REGINA HASEN DAMIANI	PROCURADOR

66674	CHAIANE BLOEMER DOS SANTOS	PROCURADOR
65969	CRISTHIAN SEREDNITZKEI	PROCURADOR
64943	CRISTIANO JONSON DE SOUZA	PROCURADOR
66457	DANIEL KALLEB MENDONÇA	PROCURADOR
64435	DANIEL PROENÇA LARSSON	PROCURADOR
65029	DANYELLY STAINE	PROCURADOR
67218	DARIO MIRANDA ALMEIDA	PROCURADOR
67245	DENISE ANÁLIA MAISTROVICZ	PROCURADOR
66680	DERMO DA SILVA PAIM	PROCURADOR
64944	EDER ANTUNES DE BRITO	PROCURADOR
65789	EDY CARLOS CHIELE	PROCURADOR
66411	ELENITA LUIZA LODI	PROCURADOR
65038	ESTEVON VOLFF	PROCURADOR
66906	EVERALDO FRANCISCO TRABUCO	PROCURADOR
64483	EWERTON QUEIROZ RODRIGUES	PROCURADOR
66397	FAGNER EDUARDO ZBIERSKI E LIMA	PROCURADOR
67437	FELIPE PEREIRA	PROCURADOR
66066	FLAVIA POLLYANNA DE SOUZA CARDOSO	PROCURADOR
67360	GILBERTO CECCHIN JUNIOR	PROCURADOR
66669	ILDENEY BREY BUENO	PROCURADOR
64623	INEIS FERRAZ DA SILVA	PROCURADOR
64353	JANETE VIDAL	PROCURADOR
64526	JOÃO ANTUNES RIBEIRO JUNIOR	PROCURADOR
67188	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	PROCURADOR
66396	KAREN CRISTINA ZUKE ALVES BUSNELLO	PROCURADOR
65776	KAWANA SCOPEL DE OLIVEIRA	PROCURADOR
64626	LEONARDO JOSÉ DE MATTOS LEÃO	PROCURADOR
64392	LIGIA MARIANE WEBER	PROCURADOR
67199	LUCIANO LENART COPETTI	PROCURADOR
64511	LUIS VALTEMIR GÓES JUNIOR	PROCURADOR
67333	MARCELA KRUPEK GONÇALVES RANGEL	PROCURADOR
67243	MARCELO MARCONDES PEREIRA	PROCURADOR
64416	MARCIA DE JESUS PADILHA	PROCURADOR
66850	MARCUS VINICIUS GUERRA	PROCURADOR
66421	MARIANA DE CAMARGO MAYER	PROCURADOR
64468	MICHAEL JACKSON MAROSTICA	PROCURADOR
66081	MICHELE MAGIER	PROCURADOR
65632	ORIDES NEGRELLO NETO	PROCURADOR
66639	RODOLFO LUIS MELO PIMENTEL	PROCURADOR
65044	SHEILA CARMINATTI DO AMARAL	PROCURADOR
67081	THIAGO DO NASCIMENTO KULISNEK	PROCURADOR
64579	THIAGO N DA SILVA	PROCURADOR
64481	THYALA TOCZEK KRISSA	PROCURADOR
64527	TIAGO LUIZ STADLER	PROCURADOR
66110	ARIUSON JOSÉ RIBEIRO AGOSTINHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66964	DIOSER MEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
64632	DOUGLAS PAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
65607	EVANDRO RAMOS BONFIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
64582	FABIANE KRUPEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
67195	GEOVANE CAVALHEIRO DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66442	IVONETE APARECIDA MIGUEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
64457	JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
64518	LEANDRO CAMARGO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66925	LUIZ HENRIQUE HANNEL SAMBUGARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
65802	MARILDA APARECIDA TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66372	MARINALDO JACOBOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
65487	MARLICE DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66438	MEIRI ROSA MEDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
67076	PAULO HENRIQUE MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
64446	RODRIGO JOSE DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
65990	SARA JAINE ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66830	TATIANE SALETE ADAMOWSKI SALDANHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66866	TIAGO MARCEL VUJANSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
64612	ANDRESSA DE FATIMA BURDA	PSICÓLOGO
66704	CARLA CRISTINA DA SILVA	PSICÓLOGO
66715	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	PSICÓLOGO
65761	DAIARA FERREIRA	PSICÓLOGO
64691	DIANINE RAFAELA SCHWALZ	PSICÓLOGO
64722	DION LENON MOREIRA BATISTA	PSICÓLOGO
65498	EDICLEIA KELNER DE PAULA.	PSICÓLOGO
67349	EDNA LÚCIA DE LIMA DA LUZ	PSICÓLOGO
65604	ELIANA JOSEIA DOS SANTOS SUTIL	PSICÓLOGO
66871	ELIZANDRA APARECIDA RODRIGUÊS SEBASTIÃO	PSICÓLOGO
64465	EMANUELE PROTCZ	PSICÓLOGO
67435	EMANUELLE MARIA IDA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
66726	EMANUELLY PEPLINSKI	PSICÓLOGO
66652	FLAVIA APARECIDA MIZERSKI DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
67292	FRANCIELLE MORES ZANCO	PSICÓLOGO
66878	FRANCIELLY SCOPEL DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
64432	FRANCINY MAIBUK ESTEFANES	PSICÓLOGO
66394	GABRIELLY SILVIA CURY DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
65569	GUILHERME GOMES CAVESKI	PSICÓLOGO
65408	JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	PSICÓLOGO
65942	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	PSICÓLOGO
64676	JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT	PSICÓLOGO
67441	JOSIANE SLOMPO DE LIMA	PSICÓLOGO
64339	KAROLINE BARBOSA	PSICÓLOGO
64583	LEIDIANE APARECIDA VIANA FERREIRA	PSICÓLOGO
67346	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	PSICÓLOGO

65840	LIRIAN CRISTINA BOCALON CORDEIRO	PSICÓLOGO
64470	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	PSICÓLOGO
66857	MAILA PADILHA BARBOSA	PSICÓLOGO
65485	MARIA CRISTIANE DE MATOS PEREIRA	PSICÓLOGO
64461	MARIA LÚCIA ZANCO DE PAULA	PSICÓLOGO
66224	MARIANE HORODENSKI	PSICÓLOGO
64414	MARIANE KATRUCHA	PSICÓLOGO
64562	NATALI DE BRITO OLIVEIRA	PSICÓLOGO
65608	PATRICIA DINIS PEPES	PSICÓLOGO
65017	PAULO RICARDO FERREIRA	PSICÓLOGO
67374	SELSO ANTONIO	PSICÓLOGO
65951	TAYNARA CASSIMIRO DALA ROSA	PSICÓLOGO
66260	THAIS LARISSA DOS SANTOS	PSICÓLOGO
65945	TIELE VICENTIM FERREIRA	PSICÓLOGO
67432	ZENI DE LIMA LOPES	PSICÓLOGO
67024	ALEX JUNIOR CAMARGO CHIMILOVSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
67039	ALEXSANDRO TELÓ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64590	ANDIARA ULCHAK FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
67371	ANDRÉ COSTA LEAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65521	BRUNO FELIPE DE CASTRO DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65229	BRUNO NEGRELE DE VASCONCELLOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65466	CLEIA MARA VIEIRA PEDROSO POSSELT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65471	CLEVERSON JOS OLIVEIRA MARCONDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66027	CLOVIS PEDRO DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65217	CRISTIANE OLIVEIRA DE MORAES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65618	DEIVID ZAVELINSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66958	DIENEFER DE FATIMA GRADE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
67313	ERONICE DE QUADRO DE SOUSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65771	EVA CRISTIANE DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64476	FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65656	FABIO DA SILVA BARBOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64860	FABIO PELECH ANTUNES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64367	FLÁVIO BALDUINO SOARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65617	GILSON ZAI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65598	JAIRO DE SOUZA GUIMARAES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64396	JEFERSON DE MOURA ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66654	JOÃO VANILSON THIBES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66266	JOÃO VITOR DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64411	JONATAS SCHADECK CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64409	KELLI LEONI RIBAS DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66352	LUCAS FERNANDO FRIGHETTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64406	LUCILENE GUTELVIL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66955	LUIZ CARLOS MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64366	MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66519	MARINEZ DE QUADROS DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65303	ORIVAL CAVALHERI JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
67264	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66833	SIRINEU FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65157	SOLANGE LISS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66900	THEOBALDO VICENTIM NETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66452	TIAGO SILVA DE RAMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65574	VALDEMIR JOSÉ DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
67339	WANDERSON CHAYKOWSKI GROFF	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66952	WELSON MATHEUS DE MACEDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65704	ALESSON ALEXSANDRO MACHADO	TÉCNICO AGRÍCOLA
66367	ALEX KIPPER RATES	TÉCNICO AGRÍCOLA
64797	CLEVERSON OSMAR DE LIMA	TÉCNICO AGRÍCOLA
64350	ESTELA SOUZA	TÉCNICO AGRÍCOLA
67149	GUILHERME EMANUEL ROSS PEREIRA	TÉCNICO AGRÍCOLA
65843	JOÃO GABRIEL DE SOUZA CAGNINI	TÉCNICO AGRÍCOLA
67308	MARCIO JOSE JAK	TÉCNICO AGRÍCOLA
64681	POLIANE SCHADECK PEDROSO	TÉCNICO AGRÍCOLA
66251	SABRINA DE FÁTIMA NUNES OLIVEIRA	TÉCNICO AGRÍCOLA
67191	VALDEMIR ALEXANDRE	TÉCNICO AGRÍCOLA
65754	CRISTIANE CORREIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
65702	EDICLEIA MARIA KOSMENKO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
64633	EDINARA DE LIMA KATRUCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
64427	LEANDRO CEZAR DE RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
64338	LEDIANE APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
65818	ODETE APARECIDA QUIRINO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
64383	PATRICIA NEUMANN VAZ MARCONDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
65345	RAQUEL GONÇALVES DE FARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
65313	SUELEN TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
65482	VANESSA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:DD22ACC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 061/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

CONTRATADA: GEBECOM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE COMUNICAÇÃO, MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	06	UND	TELEFONE SEM FIO: COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY TELA 1.6, REDISCAGEM, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, CHAMADAS SIMULTÂNEAS/ESPERA, VOLTAGEM BIVOLT, LOCALIZADOR DO MONOFONE, VOLUME DE CAMPAINHA, TECLADO LUMINOSO, AGENDA TELEFÔNICA, COR PRETO, GARANTIA DE 12 MESES.	PANASONIC	R$ 232,55	R$ 1.395,30
04	01	04	UND	SUPORTE PARA NOTEBOOK ARTICULADO: FEITO EM LIGA DE ALUMÍNIO, FINO E RESISTENTE, COM AJUSTE DE ÂNGULO E ALTURA, E COM HASTES PRÁTICAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS COM GIRO 360°. CONTENDO MOUSEPAD, ERGONÔMICO, E DOBRÁVEL. DA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS: ALTURA MÍNIMA FECHADO: 4CM, ALTURA MÁXIMA ABERTO: 54CM; MEDIDAS: 37,7 X 26 CM (TAMPO MAIOR), 15 X 16 CM (TAMPO MOUSE).	OMAX	R$ 148,70	R$ 594,80
05	01	10	UND	SUPORTE FIXO PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO, CANTOS ARREDONDADOS, COM 03 (TRÊS) GAVETAS . DIMENSÕES MÍNIMAS: 11 CM DE ALTURA, 38,5 CM DE LARG, 25,5 CM DE PROFUNDIDADE.	SOUZA	R$ 88,99	R$ 889,90
06	01	05	UND	FAROLETE: FAROLETE PARA CARRO, COM CABO DE EXTENSÃO DE NO MINIMO 5 METROS, COM 12 V/ 25 W COM PONTEIRA DE ALIMENTAÇÃO TIPO PLUG PARA ACENDEDOR DE CIGARROS. NA COR PRETA.	FORTLUZ	R$ 172,62	R$ 863,10

VALOR TOTAL: R$ 3.743,10 (três mil setecentos e quarenta e três reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 23 de outubro 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Gésio Berleze

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:740C3CDC

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 062/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: RAFAEL F. FERNANDES - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE COMUNICAÇÃO, MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	01	20	UND	HEADSET USB PARA USO COM SOFTPHONE DEVERÁ TER COMO COR PREDOMINANTE PRETO OU GRAFITE; CONTROLES QUE PERMITEM ATENDER/ENCERRAR CHAMADAS, INTERROMPER SOM E CONTROLAR O VOLUME DAS CHAMADAS VIA PC. LUZES INDICADORAS HABILMENTE LOCALIZADAS, ALERTAS SONOROS FORNECEM STATUS DA CHAMADA, DA INTERRUPÇÃO DE SOM E DE VOLUME. RECURSO EQ DINÂMICO COM AJUSTE AUTOMÁTICO DO ÁUDIO PARA USO DE VOZ E MULTIMÍDIA. PROCESSAMENTO DE SINAL DIGITAL DSP. TER FONE DE OUVIDO E MICROFONE EM UM ÚNICO DISPOSITIVO; TER CONEXÃO COM O MICROCOMPUTADOR DO TIPO USB PLUG & PLAY, COMPARTILHADA PARA AMBAS FUNÇÕES (FONE DE OUVIDO E MICROFONE); SER DO TIPO "TIARA", COM REGULAGEM DE ALTURA, SOBRE A CABEÇA; TER O PROTETOR DA ORELHA ALMOFADADO; TER O BRAÇO DO MICROFONE FLEXÍVEL; TER O BRAÇO DO MICROFONE ARTICULÁVEL; TER CONTROLE DE VOLUME ACOPLADO NO PRÓPRIO CABO; TER FUNÇÃO "MUDO" NO ACOPLADO NO PRÓPRIO CABO; TER NO MÍNIMO 2M DE CABO; MICROFONE COM CANCELAMENTO DE RUÍDO REDUZ RUÍDO DE FUNDO; ESPUMA PARA MINIMIZAR POSSÍVEIS RUÍDOS DE DESLOCAMENTO DE AR; DISPONIBILIDADE DE DRIVERS: WINDOWS XP PROFISSIONAL; WINDOWS 7; GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES	HEADSET / C310	R$ 352,90	R$ 7.058,00

VALOR TOTAL: R$ 7.058,00 (sete mil e cinquenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 23 de outubro 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:32B462E8

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 063/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE COMUNICAÇÃO, MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	15	UND	BATERIAS RADIO HT PORTÁTIL-DPG 8050 - BATERIA COMPATIVEL COM RADIO MOTOROLA MODELO DE Nº PMNN4409	PROSTAR	R$ 273,00	R$ 4.095,00

VALOR TOTAL: R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 23 de outubro 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Everaldo José Gonçalves

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4663EEAC

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 EDITAL Nº 066/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2017 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 052/2017, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 06/11/2018 a 12/11/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
37º	650021	NATALIA GIORDANIA RODRIGUES ALVES	Enfermeiro	Cascavel
38º	652656	TANICLER ROSSDEUTSCHER PINHEIRO	Enfermeiro	Cascavel
39º	652266	REGINA MARCON LORENCINI	Enfermeiro	Cascavel
40º	653474	TAIGRA MORGANA PICCO	Enfermeiro	Cascavel
12º	651147	KARINA DE SOUZA C. EBRAHIM ARAUJO	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
13º	651057	EDSON SATOSHI MIYAZATO	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
14º	653463	RUBENS VOLPATO	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
15º	653340	NEHRU BARCOS BALBINO	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
16º	652240	RAFAELA ALINE GHELLER	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
17º	650073	EDUARDA BECKENKAMP LUNKES	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
18º	652383	FERNANDA AREJANO VAUCHER	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
19º	653402	ALVARO FERDINANDO SCREMIN	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
15º	649062	MONICA REGINA MOREIRA	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
16º	652894	RAFAELA C. ECKER PASSARELLO	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
17º	653366	MARLON H. DOS SANTOS DEMERTINE	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
18º	652285	KELLY VIVIANE UEDA	Médico 24 h / SAMU	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:952E1925

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 068/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1º - A homologação do Processo Seletivo nº 002/2018, para o emprego público de técnico em enfermagem, nas cidades a seguir relacionadas, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação:

1.1 Cascavel/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	31	Lucia Rogerio Fernandes Dupont	019.981.839-80	3,75
2º	17	Solange Parolin	014.446.859-02	3,65
3º	20	Eliane Aparecida Barbosa da Silva	038.652.763-54	2,45
4º	4	Kelly Cristina Teixeira	040.115.089-50	1,30
5º	51	Maria de Fatima Melo	333.543.329-72	1,00
6º	46	Eva Elisete Rita Pedrozo Pereira	743.825.279-53	1,00
7º	30	Marlene Pommer Chagas de Oliveira	805.056.789-34	1,00
8º	55	Silvana da Silva	029.120.249-78	1,00
9º	38	Jucelia Moreira Gregolon	960.383.659-15	1,00
10º	41	Solange Aparecida de Oliveira	027.653.119-19	1,00
11º	32	Sandra da Silva Orso	025.065.789-94	1,00
12º	12	Lucimara Caus	035.559.079-48	1,00
13º	25	Josiani Copatti	040.752.899-74	1,00
14º	45	Kethelin Dayane de Souza Dupont	045.766.309-03	1,00
15º	33	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	1,00
16º	39	Jesiane do Prado Tavares de Lima	069.696.099-01	0,90
17º	16	Eliana Luiza da Silva Sergio	006.237.479-60	0,50
18º	15	Janice Ramalho	880.970.139-91	0,25
19º	14	Monica Rossi	063.258.149-24	0,25
20º	28	Rosimeira Olimpio da Silva	881.431.399-72	0,00
21º	49	Lourdes Ruela de Oliveira	827.418.679-68	0,00
22º	1	Marcia Regina da Silva	025.449.949-08	0,00
23º	34	Edneia Leopoldina de Souza	059.900.309-08	0,00
24º	7	Elienai Pereira dos Santos	043.096.155-38	0,00
25º	50	Graciely Borba	082.049.819-02	0,00
26º	6	Ericka Adrian de Jesus Bispo	475.681.978-93	0,00

1.2 Capitão Leônidas Marques/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	37	Adriana Maria Woll Santos Tonet	419.455.652-68	1,45
2º	2	Jessica Andrieli Ribeiro Pomniecinski	097.736.199-31	0,85

1.3 Céu Azul/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	29	Claudio de Moura	065.197.529-83	1,25
2º	11	Sabrina Caceres	071.308.339-55	0,25

1.4 Corbélia/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	40	Marcia Evandra Herdies	023.007.519-33	4,05
2º	44	Magali Galvão	009.433.149-92	3,50

1.5 Guaíra/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	9	Nair da Silva Conceição	559.893.491-49	6,00
2º	10	Cleuza de Souza Checoni	030.299.129-81	5,50
3º	27	Elecione Cunha	033.639.609-05	5,25
4º	8	Maria Cleusa Pereira	783.989.409-72	4,75

1.6 Marechal Cândido Rondon/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	26	Michele Bach	056.104.479-15	3,0

1.7 Quedas do Iguaçu/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	5	Sirlene de Souza	972.000.779-68	1,25
2º	35	Francislaine Grisa	049.370.169-97	0,0

1.8 Toledo/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	21	Josimar Francisco Vieira	054.050.579-08	5,50
2º	53	Marilene Hildebrande Gil	007.675.949-08	3,75
3º	13	Fernando Luiz Tambosetti	031.194.969-01	3,50
4º	3	Jaqueline da Silva Tatim	051.106.859-08	1,00
5º	19	Kaciopeia Silva Rodrigues Ramos	073.228.419-80	1,00
6º	52	Antônio de Oliveira	700.652.769-49	0,25

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 05 de novembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:445253A0

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 069/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 068/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 06/11/2018 a 12/11/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	31	Lucia Rogerio Fernandes Dupont	Técnico em Enfermagem	Cascavel
2º	17	Solange Parolin	Técnico em Enfermagem	Cascavel
3º	20	Eliane Aparecida Barbosa da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
4º	4	Kelly Cristina Teixeira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
5º	51	Maria de Fatima Melo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
6º	46	Eva Elisete Rita Pedrozo Pereira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
7º	30	Marlene Pommer Chagas de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
8º	55	Silvana da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
9º	38	Jucelia Moreira Gregolon	Técnico em Enfermagem	Cascavel
10º	41	Solange Aparecida de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
11º	32	Sandra da Silva Orso	Técnico em Enfermagem	Cascavel
12º	12	Lucimara Caus	Técnico em Enfermagem	Cascavel
13º	25	Josiani Copatti	Técnico em Enfermagem	Cascavel
1º	21	Josimar Francisco Vieira	Técnico em Enfermagem	Toledo
2º	53	Marilene Hildebrande Gil	Técnico em Enfermagem	Toledo
3º	13	Fernando Luiz Tambosetti	Técnico em Enfermagem	Toledo
4º	3	Jaqueline da Silva Tatim	Técnico em Enfermagem	Toledo
5º	19	Kaciopeia Silva Rodrigues Ramos	Técnico em Enfermagem	Toledo
6º	52	Antônio de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Toledo
1º	37	Adriana Maria Woll Santos Tonet	Técnico em Enfermagem	Capitão L. Marques
2º	2	Jessica Andrieli Ribeiro Pomniecinski	Técnico em Enfermagem	Capitão L. Marques
1º	29	Claudio de Moura	Técnico em Enfermagem	Céu Azul
1º	40	Marcia Evandra Herdies	Técnico em Enfermagem	Corbélia
1º	9	Nair da Silva Conceição	Técnico em Enfermagem	Guaíra
1º	26	Michele Bach	Técnico em Enfermagem	Marechal C. Rondon
1º	5	Sirlene de Souza	Técnico em Enfermagem	Quedas do Iguaçu

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:680C522E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2018 – SRP PROCESSO N° 077/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2018 ,autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:A E GOULART & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 84.855.287/0001-21, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 2134, Iporã/PR, CEP 87560-000, representado pelo sua representante legal , Sra FABIANI BELTRAMIN GOULART, inscrita no CPF sob o nº 051.047.529-92, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.717.123-8, residente na Avenida 31 de Março, 304, Centro, CEP 87560-000, Iporã/PR.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV) COM QUADRO DIARRÉICO E/OU MAL ABSORÇÃO DESDE O NASCIMENTO. FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA), 50 % TCM E NUCLEOTÍDEOS. LATA COM 400 GRAMAS	UND	20	150,00	3.000,00	PREGOMIN PEPTI
2	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA FORMULADA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA QUE NÃO APRESENTEM DIARRÉIA. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO PREBIÓTICOS, DHA E ARAE NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 800	UND	30	197,80	5.934,00	APTAMIL PEPT

	GRAMAS					
3	FORMULA, CONTÉM PREBIÓTICOS, CONHECIDOS COMO GOS E FOS E QUE FAVORECEM A RESPOSTA IMUNOLÓGICA DO BEBÊ, ALÉM DE FACILITAR EM 98% A DIGESTÃO DA GORDURA VEGETAL. ELE É INDICADO PARA BEBÊS COM ATÉ SEIS MESES DE IDADE. OS PREBIÓTICOS SÃO CARBOIDRATOS (NO CASO, AÇÚCAR DO LEITE) QUE SERVEM COMO ALIMENTO PARA AS BACTÉRIAS BENÉFICAS DE NOSSO INTESTINO. LATA COM 800 GRAMAS	UND	40	48,00	1.920,00	APTAMIL 1
4	FORMULA, INDICADO PARA BEBÊS DE 6 A 12 MESES DE IDADE. EM SUA FUNÇÃO ESTÁ O ENRIQUECIDO DE FERRO E DE CARBOIDRATOS, QUE SÃO 50% LACTOSE E 50% MALTODEXTRINA. LATA COM 800 GRAMAS.	UND	40	43,22	1.728,80	APTAMIL 2
5	FORMULA, POSSUI NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA O CRESCIMENTO DOS BEBÊS. ELE É INDICADO PARA CRIANÇAS DE PELO MENOS DEZ MESES DE VIDA E CONTÉM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS E DHA (ÔMEGA 3), ALÉM DE NÃO CONTER GLÚTEN. LATA COM 800 GRAMAS	UND	50	41,10	2.055,00	APTAMIL 3
6	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - DHA E ARA. ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. LATA COM 400 GRAMAS	UND	36	66,66	2.399,76	APTAMIL SL
7	LEITE HIPOALERGÊNICO PARA LACTENTES, ESPECIALMENTE INDICADO PARA BEBÊS COM RISCO DE ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE VIDA COMO SUBSTITUTO OU COMPLEMENTO DO LEITE MATERNO, QUANDO ESTE NÃO FOR POSSÍVEL. O LEITE HIPOALERGÊNICO CONTÉM PROTEÍNAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS (QUE CONFEREM AO LEITE UM SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, DISTINTOS DOS LEITES REGULARES) PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE DESENVOLVIMENTO DE ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. LATA COM 800 GRAMAS	UND	30	85,50	2.565,00	APTAMIL HA
8	FÓRMULA ESPECÍFICA QUE EVITA A REGURGITAÇÃO, INDICADA PARA BEBÊS DO ZERO AOS 12 MESES DE IDADE QUE APRESENTAM EPISÓDIOS DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO E/OU REGURGITAÇÃO. A GORDURA PRESENTE NESTE LEITE É 100% DE ORIGEM VEGETAL E OS CARBOIDRATOS SÃO 75% LACTOSE E 25% MALTODEXTRINA. LATA COM 800 GRAMAS	UND	32	63,80	2.041,60	APTAMIL AR
9	FORMULA, INDICADO PARA LACTENTES ENTRE 0 A 6 MESES EM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO LEITE MATERNO. FÓRMULA COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA, ACRESCIDAS DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA COM 800 GRAMAS	UND	60	42,13	2.527,80	NESTOGENIO 1
10	FORMULA, INDICADO COMO CONTINUAÇÃO DO PRIMEIRO PRODUTO PARA LACTENTES DOS 6 MESES AOS 12 MESES DE IDADE. FÓRMULAS INFANTIS COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA, ACRESCIDAS DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA COM 800 GRAMAS	UND	60	38,25	2.295,00	NESTOGENIO 2
11	FORMULA, ESPECIALMENTE INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA OBSTIPAÇÃO. É ADEQUADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR ÚNICA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NÃO AMAMENTADOS. CONTÉM UMA COMPOSIÇÃO ÚNICA DE INGREDIENTES ATIVOS, EFICAZES NA MELHORIA SIGNIFICATIVA DO TRÂNSITO INTESTINAL, FREQUÊNCIA E CONSISTÊNCIA DAS FEZES DOS BEBÊS. LATA COM 800 GRAMAS	UND	40	47,00	1.880,00	NAN CONFORT 1
12	FORMULA, ESPECIALMENTE INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA OBSTIPAÇÃO, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES QUE, EM CONJUNTO COM OUTROS ALIMENTOS, FAZ PARTE DA ALIMENTAÇÃO DIVERSIFICADA DO BEBÊ. CONTÉM UMA COMPOSIÇÃO ÚNICA DE INGREDIENTES ATIVOS, EFICAZES NA MELHORIA DO TRÂNSITO INTESTINAL, FREQUÊNCIA E CONSISTÊNCIA DAS FEZES DOS BEBÊS. LATA COM 800 GRAMAS.	UND	40	45,00	1.800,00	NAN CONFORT 2
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 800 GRAMAS.	UND	40	44,65	1.786,00	NAN CONFORT 3
14	LEITE HIPOALERGÊNICO PARA LACTENTES, DESDE O NASCIMENTO. É ESPECIALMENTE INDICADO PARA LACTENTES EM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS (LACTENTES COM FAMILIARES ALÉRGICOS). CLINICAMENTE COMPROVADO NA REDUÇÃO SIGNIFICATIVA DO RISCO DE ALERGIAS NOS PRIMEIROS ANOS DE IDADE. LATA COM 800 GRAMAS	UND	36	66,26	2.385,36	NAN SUPREME 1
15	LEITE DE TRANSIÇÃO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE QUE, EM CONJUNTO COM OUTROS ALIMENTOS, FAZ PARTE DA ALIMENTAÇÃO DIVERSIFICADA DO BEBÊ. NÃO DEVE SER USADO COMO SUBSTITUTO DO LEITE MATERNO DURANTE OS PRIMEIROS 6 MESES DE IDADE. LATA COM 800 GRAMAS.	UND	30	63,65	1.909,50	NAN SUPREME 2
16	FÓRMULAS INFANTIL DESTINADA A LACTENTES À BASE DE SOJA. CONTA COM UMA FÓRMULA 100% À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SUBSTITUINDO A PROTEÍNA ANIMAL. INDICADO A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA, SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL. LATA COM 800 GRAMAS	UND	40	71,36	2.854,40	NAN SOY
17	FORMULA, INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA REGURGITAÇÃO. É ADEQUADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR ÚNICA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NÃO AMAMENTADOS. É ESPESSADO COM AMIDO NATURAL E CONTÉM L	UND	50	53,00	2.650,00	NAN AR

	REUTERI, EFICAZES NA REDUÇÃO DA REGURGITAÇÃO . CONTÉM PROTEÍNAS MODERADAMENTE HIDROLISADAS, QUE PERMITEM UMA DIGESTÃO FACILITADA. LATA COM 800 GRAMAS.					
18	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO, COM MACRO NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS (CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E GORDURA), ALÉM DE 29 VITAMINAS E MINERAIS. SUPLEMENTO COMPLETO E BALANCEADO COM: CALORIAS ADEQUADAS PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DO PESO E PARA TER MAIS ENERGIA; 15G DE PROTEÍNA POR DOSE, AUXILIANDO NO APORTE PROTEICO DIÁRIO; FIBRAS PREBIÓTICAS, QUE AUXILIAM NO FUNCIONAMENTO INTESTINAL; PERFIL DE GORDURAS DE ACORDO COM A DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA; VITAMINA D E CÁLCIO QUE AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DA SAÚDE DOS OSSOS E MÚSCULOS; NUTRIENTES ANTIOXIDANTES, COMO VITAMINAS A, C E E, SELÊNIO, ZINCO, MANGANÊS E COBRE, QUE AUXILIAM NO COMBATE AOS RADICAIS LIVRES, PROTEGENDO NOSSAS CÉLULAS; CONTÉM APENAS 0,3G/100 ML DE LACTOSE. LATA COM 400 GRAMAS	UND	50	59,50	2.975,00	NUTRIDRINK MAX
19	DIETA NORMOPROTEICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA QUE PODE SER UTILIZADA VIA ORAL OU POR SONDA. EM SUA NOVA FÓRMULA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CASEINATO DE CÁLCIO TEM 1,0 KCAL/ML. LATA COM 800 GRAMAS	UND	50	73,80	3.690,00	NUTRI ENTREAL SOYA
20	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. ALTA ABSORÇÃO, COM MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA. É UMA DIETA TOTALMENTE ISENTA DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. É COMPOSTO DE AMINOÁCIDOS QUE REPRESENTAM A MENOR PORÇÃO DE UMA PROTEÍNA. OS AMINOÁCIDOS NÃO CAUSAM ALERGIA, ALIVIANDO OS SINTOMAS DOS BEBES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) E CONTRIBUI PARA O CRESCIMENTO SAUDÁVEL. ADIÇÃO DE LC-PUFAS (ÁCIDOS GRAXOS ARA E DHA), NUCLEOTÍDEOS E TCM. LATA COM 400 GRAMAS.	UND	20	262,80	5.256,00	NEOCATE LCP
21	SUPLEMENTO ORAL ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFERECER NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA. DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES, COMO AS VITAMINAS C E E, SELÊNIO, ZINCO E BETA-CAROTENO. CONTÉM SACAROSE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. ISENTO DE GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS.	UND	50	60,00	3.000,00	ENSURE
22	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS. FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. COM VITAMINAS E MINERAIS. É UM COMPOSTO LÁCTEO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, QUE CONTÉM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: ÔMEGA 3 (DHA), FIBRAS ALIMENTARES, 14 VEZES MAIS FERRO, 25 VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800 GRAMAS.	UND	62	35,00	2.170,00	MILNUTRI
23	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS QUE CONTÉM OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA NUTRIÇÃO BALANCEADA EM CADA FASE DA INFÂNCIA. ESSE EXCLUSIVO COMPOSTO DE FIBRAS PREBIÓTICAS CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, ONDE ESTÁ A MAIORIA DAS CÉLULAS DE DEFESA DO ORGANISMO. ALÉM DISSO, CONTRIBUI PARA INGESTÃO DIÁRIA DE LEITE E DERIVADOS, ALÉM DE POSSUIR PROTEÍNAS E ÁCIDOS GRAXOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA NESTA FASE DA VIDA DA CRIANÇA. LATA COM 800 GRAMAS.	UND	62	30,00	1.860,00	NINHO FASES 1+
24	LEITE INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. SEU PÓ PARA PREPARO DO LEITE SE DISSOLVE COM MAIS FACILIDADE NA ÁGUA, OFERECENDO A MESMA NUTRIÇÃO DOS TRADICIONAIS. SEM LACTOSE. LATA COM 400 GRAMAS	UND	62	18,60	1.153,20	NINHO SL
25	FORMULA, COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO QUE CONTÉM 26 VITAMINAS E MINERAIS, COMO CÁLCIO, FERRO, VITAMINA D E PROTEÍNA, QUE PARTICIPAM DA MANUTENÇÃO DOS OSSOS E DOS MÚSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA, SENDO IMPORTANTE PARA AS ATIVIDADES DO DIA A DIA. LATA COM 400 GRAMAS	UND	40	45,50	1.820,00	SUSTAGEM

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.043/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.043/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.043/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.043/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada peloSenhorRoberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra Fabiani Beltramin Goulart, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FABIANI BELTRAMIN GOULART
A E Goulart & CIA LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1F594495

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2018 – SRP PROCESSO N° 077/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2018 ,autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:DELAI & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 06.097.989/0001-80, com sede na Rua Ari Barroso, 335 Iporã/PR, CEP 87560-000, representado pelo sua representante legal , Sra AMALIA MARIA DELAI DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 453.075.049-34, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.326.946-3, residente na Rua Getulio Vargas, 1940, Centro, CEP 87560-000, Iporã/PR.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
26	PÃO INTEGRAL	KG	20	15,00	300,00	BOUTIQUE DE PÃO
27	PÃO DE QUEIJO	KG	50	32,50	1.625,00	BOUTIQUE DE PÃO
28	PÃO DE BATATA	KG	40	32,50	1.300,00	BOUTIQUE DE PÃO
29	PÃO DOCE (RECHEADO)	KG	25	13,50	337,50	BOUTIQUE DE PÃO
30	PÃO DE CACHORRO QUENTE	UND	1230	0,85	1.045,50	BOUTIQUE DE PÃO
31	PÃO DE HAMBURGUER	UND	1230	1,07	1.316,10	BOUTIQUE DE PÃO
32	BOLO DE CREME E FRUTAS	KG	200	32,00	6.400,00	BOUTIQUE DE PÃO

33	BOLO INGLES	KG	250	15,80	3.950,00	BOUTIQUE DE PÃO
34	BOLO DE FUBÁ	KG	250	16,28	4.070,00	BOUTIQUE DE PÃO
35	TORTA SALGADA	KG	80	32,70	2.616,00	BOUTIQUE DE PÃO
36	SALGADO CENTO	CTO	200	52,00	10.400,00	BOUTIQUE DE PÃO
37	LANCHE NATURAL	UND	750	1,48	1.110,00	BOUTIQUE DE PÃO
38	FOLHADOS	KG	80	33,00	2.640,00	BOUTIQUE DE PÃO
39	CUECA VIRADA	KG	50	19,90	995,00	BOUTIQUE DE PÃO
40	ESPERA MARIDO	KG	50	19,82	991,00	BOUTIQUE DE PÃO
41	TÁBUA DE FRIOS	KG	30	56,10	1.683,00	BOUTIQUE DE PÃO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.043/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.043/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.043/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.043/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada peloSenhorRoberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra Amalia Maria Delai da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

AMALIA MARIA DELAI DA SILVA
Delai & Silva LTDA - ME / Detentor Da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F1324B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 027/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Marcos Patti	Vereador	3 (três)	R$ 1.200,00	07 a 09/11/2018	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: "A Câmara na Fiscalização da Contratação da Administração Pública".

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:92536A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 805 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a alienar veículos da frota municipal, conforme artigo 89, inciso II da Lei Orgânica Municipal, mediante leilão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, por meio da modalidade Leilão, conforme avaliação constante do Processo Administrativo nº 985/2018, de 20/06/2018, firmada pela Comissão Especial por meio da Portaria nº 091/2018, de 20/06/2018, com aprovação dos preços médios mediante publicação do Decreto nº 085, de 23/07/2018, publicado nas páginas 01/03 do O.O.E.M nº 908 em 23/07/2018, os bens móveis a seguir descritos:

ITEM	CARRO /MARCA/MODELO	ESPECIE/TIPO	PLACA	RENAVAM	SETOR	ANO/MOD
1.1	CHEVROLET/CLASSIC LS	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	AYB-4481	995069611	SAÚDE	2013/2014
1.2	CHEVROLET/CLASSIC LS	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	AWL-6247	504806580	CRAS	2012/2013
1.3	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	AVG-3991	459362887	TUTELAR	2012/2013
1.4	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	ESPECIAL/CAMINHONETE	ANL-9070	876193505	GABINETE	2005/2006
1.5	RENAULT/MASTER RONTANAMB	ESPECIAL/CAMINHONETE	ALS-0331	824706749	GABINETE	2004/2004
1.6	M.BENZ/OF 1318	PASSAGEIRO/ONIBUS	BXJ-6837	315487712	ESCOLAR	1991/1992
1.7	MERCEDEZ BENZ	PASSAGEIRO/MICRO	AAB-7712	424536200	ESCOLAR	1981/1981
1.8	VOLVO	PASSAGEIRO/ONIBUS	ACN-9640	522326579	GABINETE	1988/1988
1.9	MASSEY FERGUSON	TRATOR 65-X	NIHIL	NIHIL	OBRAS	NIHIL

Parágrafo único - Os bens avaliados pela Comissão Especial levaram em consideração as condições físicas e mecânicas, para avaliar monetariamente os automóveis além de definir o valor a ser pleiteado quando da eventual alienação.

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ITENS DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM
1.1	CHEVROLET/CLASSIC LS	AYB-4481	FUNCIONAMENTO	NORMAL
			LATARIA	BOM ESTADO
			PINTURA	BOM ESTADO
			INTERNA	BOM ESTADO
			MECANICA	BOM ESTADO
			PNEUS	BOM ESTADO
			AR CONDICIONADO	FUNCIONANDO
			OBSERVAÇÕES	

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ITENS DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM
1.2	CHEVROLET/CLASSIC LS	AWL-6247	FUNCIONAMENTO	NORMAL
			LATARIA	BOM ESTADO

			PINTURA	BOM ESTADO
			INTERNA	BOM ESTADO
			MECANICA	BOM ESTADO
			PNEUS	BOM ESTADO
			AR CONDICIONADO	FUNCIONANDO
			OBSERVAÇÕES	

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ITENS DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM
1.3	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	AVG-3991	FUNCIONAMENTO	NORMAL
			LATARIA	BOM ESTADO
			PINTURA	BOM ESTADO
			INTERNA	BOM ESTADO
			MECANICA	BOM ESTADO
			PNEUS	BOM ESTADO
			AR CONDICIONADO	NÃO POSSUI
			OBSERVAÇÕES	

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ITENS DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM
1.4	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	ANL-9070	FUNCIONAMENTO	NÃO
			LATARIA	BOM ESTADO
			PINTURA	REGULAR
			INTERNA	BOM ESTADO
			MECANICA	BOA " Com Manutenção por fazer "
			PNEUS	REGULAR
			AR CONDIC.	NÃO POSSUI
			OBSERVAÇÕES	

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ITENS DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM
1.5	RENAULT/MASTER RONTANAMB	ALS-0331	FUNCIONAMENTO	NÃO
			LATARIA	BOM ESTADO
			PINTURA	REGULAR
			INTERNA	BOM ESTADO
			MECANICA	BOA "Com manutenção por fazer"
			PNEUS	REGULAR
			AR CONDICIONADO	FUNCIONANDO
			OBSERVAÇÕES	

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ITENS DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM
1.6	M.BENZ/OF 1318	BXJ-6837	FUNCIONAMENTO	NÃO
			LATARIA	REGULAR COM AVARIAS
			PINTURA	RUIM
			INTERNA	RUIM
			MECANICA	BOA "Com Revisão Por fazer"
			PNEUS	NÃO POSSUI
			AR CONDICIONADO	NÃO POSSUI
			OBSERVAÇÕES	

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ITENS DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM
1.7	MERCEDEZ BENZ	AAB-7712	FUNCIONAMENTO	NÃO
			LATARIA	REGULAR COM AVARIAS
			PINTURA	REGULAR
			INTERNA	RUIM
			MECANICA	BOA "Com revisão por fazer"
			PNEUS	RUIM 'Faltando Pneus "
			AR CONDICIONADO	NÃO POSSUI
			OBSERVAÇÕES	

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ITENS DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM
1.8	VOLVO	ACN-9640	FUNCIONAMENTO	NÃO
			LATARIA	REGULAR COM AVARIAS
			PINTURA	REGULAR COM AVARIAS
			INTERNA	REGULAR COM AVARIAS
			MECANICA	BOA "Com Revisão por fazer "
			PNEUS	NÃO POSSUI
			AR CONDICIONADO	NÃO POSSUI
			OBSERVAÇÕES	

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ITENS DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM
1.9	MASSEY FERGUSON		FUNCIONAMENTO	NÃO
			LATARIA	REGULAR COM AVARIAS
			PINTURA	RUIM
			INTERNA	""
			MECANICA	RUIM
			PNEUS	RUIM
			AR CONDICIONADO	NÃO POSSUI
			OBSERVAÇÕES	

Art. 2º - A apuração de cada valor do veículo foi realizada junto a sites especializados em compra e venda de veículos usados, considerando também a tabela utilizada pelas empresas de seguro de veículos (FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) a qual é utilizada para financiamentos e também como referência quanto ao pagamento de eventual sinistro, sendo determinados os valores conforme segue:

ITEM	CARRO /MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	VALOR
1.1	CHEVROLET/CLASSIC LS	AYB-4481	995069611	R$ 14.500,00
1.2	CHEVROLET/CLASSIC LS	AWL-6247	504806580	R$ 13.500,00
1.3	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	AVG-3991	459362887	R$ 14.500,00

1.4	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	ANL-9070	876193505	R$ 15.000,00
1.5	RENAULT/MASTER RONTANAMB	ALS-0331	824706749	R$ 15.000,00
1.6	M.BENZ/OF 1318	BXJ-6837	315487712	R$ 5.000,00
1.7	MERCEDEZ BENZ	AAB-7712	424536200	R$ 4.500,00
1.8	VOLVO	ACN-9640	522326579	R$ 2.000,00
1.9	MASSEY FERGUSON	NIHIL	NIHIL	R$ 5.000,00

Art. 3º - O produto da venda dos bens móveis descritos no artigo anterior atenderá ao interesse público, estando a Secretaria Municipal de Administração autorizada a executar todos os atos preparatórios para alienação, por meio de Leilão, observados os requisitos da Lei nº 8666/93.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:62DBA067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica para reforma da estrutura das caixas d'água dos poços artesianos do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 032/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote único: CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 02.479.125/0001-71.

Lote Único – Reforma.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos materiais**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
Serviços Preliminares					
1.1	7	undd	Remoção/desmonte da caixa d'água.	552,00	3.864,00
1.2	29,50	hora	Guincho retirada/transporte da caixa d'água.	136,40	4.023,80
1.3	26,50	hora	Guincho para montagem da caixa d'água.	136,40	3.614,60
1.4	7	undd	Limpeza no entorno das bases de concreto.	455,60	3.189,20
Manutenção					
2.1	615	m²	Lixamento interno e externo da caixa d'água.	15,66	9.630,90
2.2	7	undd	Reparos com solda.	647,80	4.534,60
2.3	5	undd	Substituição de fundo.	578,00	2.890,00
2.4	7	undd	Lixamento estrutura (pé).	578,60	4.050,20
2.5	6	undd	Instalação de plataforma com escada – plataforma 0,50x1,80m cantoneira 1"x1/8" + chapa expandida, escada 0,50x1,50m em cantoneira 1"x1/8" com 5 degraus.	1.038,00	6.228,00
2.6	6	undd	Caixa em chapa 25x25cm com cadeado.	319,55	1.917,30
2.7	7	undd	Válvula esfera com alavanca metálica.	438,25	3.067,75
2.8	62	m	Tubulação em pvc 50 incl. Conexões.	27,99	1.735,38
2.9	5	undd	Reparos e ajuste tubulação em aço galvanizado.	318,40	1.592,00
2.10	270	m	Cabeamento pp4 incl. Acessórios.	13,86	3.742,20
2.11	11,50	m²	Instalação de adesivo de identificação.	318,00	3.657,00
2.12	6,65	m	Substituição tubular em aço galvanizado 2".	69,75	463,84
Pintura					
3.1	233	m²	Pintura interna com tinta sumastic awwa azul piscina comp. A omegenizada com sumastic comp. B com 2 demãos conforme recomendação.	26,33	6.134,89
3.2	213	m²	Pintura externa com tinta admiral esmalte tdm df branco m 9,5.	23,58	5.022,54
3.3	7	undd	Pintura em estrutura (pé) tinta admiral esmaltetdm branco m 9,5.	377,40	2.641,80
TOTAL GERAL					72.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr,05 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:11497769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

Ata 25/2018

ITENS						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRIDOR DE LATAS	10,00	BRINOX VERONA	UN	11,13	111,30
2	AFIADOR DE FACAS	10,00	MUNDIAL	UN	12,96	129,60
3	ASSADEIRAS RETANGULAR MEDIA 30CM	10,00	ALMEIDA	UN	27,06	270,60
4	AVENTAL	10,00	MAICOL	UN	13,89	138,90
5	BACIA 5 LITROS	20,00	ASTRA	UN	8,60	172,00
6	BALANÇA DE COZINHAATÉ 5KG	5,00	ALTA PRECISAO	UN	43,26	216,30
7	CAFETEIRA MÉDIA	5,00	ELECTROLUX	UN	63,90	319,50
8	CHALEIRA 2 LITROS	10,00	FORTALEZA	UN	36,60	366,00
9	COLHER DE SOPA INÓX	100,00	MARTINA ZZO	UN	2,40	240,00
10	COLHERES DE PAU	10,00	ROMEU	UN	9,60	96,00
11	CONCHA MÉDIA	10,00	MARTINA ZZO	UN	16,63	166,30
12	CORTADOR ELÉTRICO DE ALIMENTOS	5,00	MONDIAL	UN	229,90	1.149,50
13	DESCASCADOR DE BATATAS	10,00	TRAMONTINA	UN	10,14	101,40
14	ESCORREDOR DE ARROZ	10,00	PRATIC CASA	UN	22,96	229,60
15	ESCORREDOR DE MASSAS GRANDE 30CM	10,00	PRATIC CASA	UN	23,95	239,50
16	ESCUMADEIRA MÉDIA	10,00	MARTINA ZZO	UN	12,28	122,80
17	ESPÁTULA DE CORTAR BOLO	10,00	MARTINA ZZO	UN	23,93	239,30
18	ESPREMEDOR DE ALHO	10,00	OIA DECOR PLUS	UN	16,96	169,60
19	FACA DE COZINHA INÓX	100,00	MARTINA ZZO	UN	2,65	265,00
20	FACA PARA PÃO	10,00	MARTINA ZZO	UN	4,66	46,60
21	FORMA 30CM PARA BOLO COM BURACO NO CENTRO	10,00	ALMEIDA	UN	24,67	246,70
22	FORMA DE PIZZA REDONDA 30CM	10,00	ALMEIDA	UN	27,30	273,00
23	FORMA PARA PÃO DE QUEIJO	10,00	ALMEIDA	UN	27,05	270,50
24	FORMA PARA PUDIM	10,00	ALMEIDA	UN	27,84	278,40
25	FORMA REDONDA PARA BOLO 30CM	10,00	ALMEIDA	UN	21,46	214,60
26	FORMAS INDIVIDUAIS PARA TORTINHAS COM FUNDO REMOVÍVEL	50,00	ALMEIDA	UN	1,63	81,50
27	FORMINHAS DE CUPCAKE	30,00	VEM FESTEJAR	UN	2,45	73,50
28	FRIGIDEIRA 30CM	10,00	ALMEIDA	UN	46,16	461,60
29	FRIGIDEIRA PEQUENA 15CM	10,00	ALMEIDA	UN	21,60	216,00
30	FUNIL MÉDIO	10,00	LUBEFER	UN	7,63	76,30
31	GARFO DE COZINHA INÓX	100,00	MARTINA ZZO	UN	2,36	236,00
32	GARRAFAS TÉRMICAS 2 LITROS	10,00	INVICTA	UN	55,26	552,60
33	JARRAS DE SUCOS 2 LITROS	10,00	CISPER	UN	16,13	161,30
34	JOGO DE COPOS	18,00	NADIR	UN	30,10	541,80
35	JOGO DE FACAS PARA COZINHA	7,00	MARTINA ZZO	UN	73,96	517,72
36	JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ	5,00	NADIR	UN	51,26	256,30
37	JOGO DE XÍCARAS DE CHÁ	5,00	NADIR	UN	79,13	395,65
38	KIT PENEIRAS DE VÁRIOS TAMANHOS	10,00	PRATIC	UN	58,96	589,60
39	KIT POTES DE MANTIMENTOS	10,00	INJETEMP	UN	73,96	739,60
40	LIXEIRA GRANDE 50L	15,00	CAJOVIL	UN	76,60	1.149,00
41	LIXEIRA MÉDIA 15L	15,00	CAJOVIL	UN	65,30	979,50
42	LUVA TÉRMICA	10,00	THERMA VOLK	UN	25,60	256,00
43	PALITEIRO, SALEIRO E PIMENTEIRA (CONJUNTO)	6,00	POINTER	UN	24,76	148,56
44	PANELA 40CM	20,00	ALMEIDA	UN	110,30	2.206,00
45	PANELA DE PRESSÃO 5L	5,00	ALMEIDA	UN	111,45	557,25
46	PANELA DE PRESSÃO 7L	5,00	ALMEIDA	UN	136,66	683,30
47	PANELAS 30CM	30,00	ALMEIDA	UN	49,93	1.497,90
48	PANOS DE PRATO SIMPLES	150,00	DOHLER	UN	2,65	397,50
49	PEGADOR DE MACARRÃO	10,00	MARTINA ZZO	UN	13,06	130,60
50	POTE GRANDE 3L	20,00	AMARE	UN	18,63	372,60
51	POTE GRANDE 5 LITROS	30,00	AMARE	UN	23,23	696,90
52	POTE MÉDIO 2L	20,00	AMARE	UN	13,47	269,40
53	PRATOS FUNDOS DE ALUMÍNIO	250,00	CONTINE NTAL	UN	14,50	3.625,00
54	PRATOS FUNDOS DE VIDRO	100,00	DURALEX	UN	11,96	1.196,00
55	PRATOS PARA BOLO 30CM	10,00	DURALEX	UN	33,61	336,10
56	RALADOR PEQUENO PARA QUEIJOS E LEGUMES	10,00	PRATIC CASA	UN	11,96	119,60
57	SALADEIRA GRANDE 40CM	10,00	REGGIO	UN	28,96	289,60
58	TÁBUA PARA CARNES GRANDES	5,00	ALVES	UN	25,46	127,30
59	TESOURA GRANDE PARA COZINHA	5,00	JOCAR	UN	18,96	94,80
60	TOALHA DE MESA 2M	10,00	KARSTEN	UN	40,96	409,60
TOTAL						26.514,98

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:785A25B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 061/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde, Finanças e Administração e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	VIDRO CANELADO, COLOCADO COM MASSA	SANTA MARINA	M2	300	75,00	22.500,00
2	VIDRO CRISTAL 3MM TRANSPARENTE COLOCADO COM MASSA	SANTA MARINA	M2	250	72,00	18.000,00
3	VIDRO CRISTAL TRANSPARENTE 5MM COLOCADO COM BAGUETE	SANTA MARINA	M2	100	91,00	9.100,00
4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS	OURO VIDROS	M2	150	310,00	46.500,00
5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS	OURO VIDROS	M2	150	280,00	42.000,00
6	ACRÍLICO TRANSPARENTE 4MM COLOCADO EM ÔNIBUS ESCOLAR	IPERBRAS	M2	20	165,00	3.300,00
7	ESPELHO CRISTAL PARA RETROVISOR	VIVIX	UN	100	30,00	3.000,00
8	ESPELHO CRISTAL 4MM COM BOTÃO FRANCÊS	VIVIX	M2	70	200,00	14.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 158.050,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 01, 02, 03, 06 e 07, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.
A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO DE CASTRO FASSINA
Vidraçaria União de Loanda LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E913AE3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 063/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALFREDO DA S CARVALHO - ME

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde, Finanças e Administração e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	PERSIANA VERTICAL EM POLIÉSTER 90 MM INSTALADA	PERSITAL	M2	400	64,80	25.920,00
10	SANEFA EM ALUMÍNIO PARA PERSIANA	PERSITAL	METRO	150	34,90	5.235,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.155,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALFREDO DA SILVA CARVALHO
Alfredo da S Carvalho - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:393FF4C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 134/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 075/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.(R$)	Valor Total (R$)
8	DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1TB COM INTERFACE SATAIII TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S, 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	SEAGATE	UN	24	275,00	6.600,00
14	UNIDADE LEITORA/GRAVADORA DE MÍDIAS CD E DVD, PARA GABINETE ATX, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 20X EM DISCOS DE ALTA VELOCIDADE DVD+R E DVD-R, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	LITEON	UN	9	75,00	675,00
15	TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, COM TECLA "POWER" (LIGAR COMPUTADOR) E TECLAS PARA MULTIMÍDIA INCLUSAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	EVUS	UN	68	23,50	1.598,00
16	MOUSE ÓPTICO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO, COM CONEXÃO USB COM FIO, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	EVUS	UN	100	7,00	700,00
17	MINI MOUSE ÓPTICO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO, COM CONEXÃO USB COM FIO COMPACTO, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	MULTILASER	UN	57	14,90	849,30
18	BATERIA DE 3V TIPO CR2032 PARA PLACA-MÃE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	ELGIN	UN	94	1,05	98,70
23	ESTABILIZADOR 300VA, COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373/2006 E ATENDER O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	SMS	UN	52	67,00	3.484,00
24	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TOMADAS TIPO TRIPOLAR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	FIOLUX	UN	85	24,00	2.040,00
27	MODEM ADSL COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ADSL, ADSL2 E ADSL2+, VELOCIDADE DE ATÉ 24MBPS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS, FILTROS DE SEGURANÇA (FIREWALL), COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS E CONFIGURAÇÃO VIA WEB. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	D-LINK	UN	20	79,00	1.580,00
28	ROTEADOR WIRELESS COM VELOCIDADE DE 300MBPS, PARA CONECTORES DE REDE TIPO RJ 45, DEVENDO POSSUI 02 (DUAS) ANTENAS FIXAS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SIMULTÂNEA DE DADOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E VERSÕES ANTERIORES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	TP-LINK	UN	25	95,00	2.375,00
30	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, COM TAMPA PROTETORA DO CONECTOR USB. GARANTIA FUNCIONAMENTO NA ENTREGA. (ITEM EXCLUSIVO)	SANDISK	UN	149	29,50	4.395,50
34	ADAPTADOR PARA PADRÃO NOVO DE TOMADA DE ACORDO COM A NBR 14.136. (ITEM EXCLUSIVO)	INJETEL	UN	200	2,99	598,00
35	CAIXA DE SOM PARA MICROCOMPUTADOR USB 1W DE POTÊNCIA. (ITEM EXCLUSIVO)	HARDLINE	UN	30	23,00	690,00
36	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DE 132 COLUNAS. (ITEM EXCLUSIVO)	MASPRINT	UN	40	11,00	440,00
38	MOUSE PAD. (ITEM EXCLUSIVO)	NERIBRINDS	UN	91	2,85	259,35
VALOR TOTAL.....R$ 26.382,85						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 03 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELTON COIMBRA AUGUSTO
Comercial Paiçandu LTDA - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3C9BE0F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 135/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 074/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: ATECMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças dos aparelhos e equipamentos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 2 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$10.100,00 (dez mil e cem reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Detectores Fetais - Marca: Microem)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CRISTAL	MICROEM	UNID	10	200,00	2.000,00
2	CABO DE ENERGIA	MICROEM	UNID	10	40,00	400,00
3	ALTO FALANTE	MICROEM	UNID	10	40,00	400,00
4	PLACA ELETRÔNICA	MICROEM	UNID	10	400,00	4.000,00
5	SERVIÇO		UNID	30	110,00	3.300,00

LOTE 4 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinqüenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Centrifuga de roupas - Marca: Suzuki)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MANGUEIRAS	SUZUKI	UNID	4	180,00	720,00
2	LONA DE FREIO	SUZUKI	UNID	2	400,00	800,00
3	MOTOR	SUZUKI	UNID	2	1.000,00	2.000,00
4	CESTO	SUZUKI	UNID	2	1.000,00	2.000,00
5	COMANDO	SUZUKI	UNID	2	800,00	1.600,00
6	FREIO	SUZUKI	UNID	2	350,00	700,00
7	ESFERA DE AÇO	SUZUKI	UNID	2	290,00	580,00
8	ROLAMENTO DUPLO	SUZUKI	UNID	2	275,00	550,00
9	SERVIÇO		UNID	50	150,00	7.500,00

LOTE 6 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Secadora de Roupas - Marca Suzuki)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CESTO	SUZUKI	UNID	1	2.300,00	2.300,00
2	PORTA	SUZUKI	UNID	1	1.077,50	1.077,50
3	RESISTÊNCIA	SUZUKI	UNID	6	120,00	720,00
4	CONTACTORA	SUZUKI	UNID	4	435,00	1.740,00
5	FUSÍVEL	SUZUKI	UNID	15	12,00	180,00
6	MOTOR	SUZUKI	UNID	3	735,00	2.205,00
7	ROLAMENTO	SUZUKI	UNID	3	37,50	112,50
8	MANCAL	SUZUKI	UNID	12	280,00	3.360,00
9	COMANDO	SUZUKI	UNID	2	870,00	1.740,00
10	CHAVE	SUZUKI	UNID	4	67,50	270,00
11	ISOLANTE TÉRMICO	SUZUKI	UNID	4	390,00	1.560,00
12	FIAÇÃO ELÉTRICA	SUZUKI	UNID	4	195,00	780,00
13	SINALIZADOR	SUZUKI	UNID	4	90,00	360,00
14	PORTA FUSÍVEL INDUSTRIAL	SUZUKI	UNID	3	165,00	495,00
15	SERVIÇO		UNID	50	150,00	7.500,00

LOTE 8 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Berços Aquecidos - Marca: Olidef)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SENSOR PACIENTE	OLIDEF	UNID	2	675,00	1.350,00
2	RESISTÊNCIA	OLIDEF	UNID	2	200,00	400,00
3	CONTROLE DE TEMPERATURA	OLIDEF	UNID	2	400,00	800,00
4	LÂMPADA	OLIDEF	UNID	4	75,00	300,00
5	MÓDULO	OLIDEF	UNID	1	3.750,00	3.750,00
6	PLACA ELETRÔNICA	OLIDEF	UNID	1	2.000,00	2.000,00
7	SERVIÇO		UNID	20	150,00	3.000,00

LOTE 10 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Cautério - Marca: Deltronix)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PONTAS DE CAUTÉRIO ELETRODO	DELTRONIX	UNID	5	400,00	2.000,00
2	CANETA DE CAUTÉRIO	DELTRONIX	UNID	5	440,00	2.200,00
3	PLACA DE COMANDO	DELTRONIX	UNID	3	1.500,00	4.500,00
4	FONTE	DELTRONIX	UNID	5	800,00	4.000,00
5	SERVIÇO		UNID	20	150,00	3.000,00

LOTE 11 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho de Anestesia Geral - Marca: Calgimed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	VÁLVULAS EXPIRATÓRIAS BIRD	DELTALIFE	UNID	2	1.500,00	3.000,00
2	KIT DE CONEXÃO	DELTALIFE	UNID	2	1.000,00	2.000,00
3	KIT DE REPARO P/ TUBULAÇÃO	DELTALIFE	UNID	4	300,00	1.200,00
4	KIT DE REPARO P/ CÉLULA	DELTALIFE	UNID	4	50,00	200,00
5	KIT DE REPARO P/ MICRO VALV. C/ ALAN	DELTALIFE	UNID	5	50,00	250,00
6	KIT DE REPARO P/ SF-25	DELTALIFE	UNID	4	100,00	400,00
7	KIT DE REPARO P/ VALV. APARELHOS	DELTALIFE	UNID	3	80,00	240,00
8	KIT DE REPARO P/ VALV. MAGNÉTICA	DELTALIFE	UNID	2	200,00	400,00
9	INA RED 36X18X6MM CRM-02K	DELTALIFE	UNID	3	300,00	900,00
10	ANÉIS O'RING C.P. 2032	DELTALIFE	UNID	5	15,00	75,00
11	TUBO P/ VALV. MAGNÉTICA - MAKROLON	DELTALIFE	UNID	4	195,50	782,00
12	TRAQUÉIAS PVC CRISTAL 12X200	DELTALIFE	UNID	3	100,00	300,00
13	TRAQUÉIAS PVC CRISTAL 12X300	DELTALIFE	UNID	3	325,00	975,00
14	TUBO P/ FOLE 1000ML MECÂNICO	DELTALIFE	UNID	3	350,00	1.050,00
15	ARRUELA PVC P/ HASTE DE CICLAGEM	DELTALIFE	UNID	3	390,00	1.170,00
16	APARELHO DE ANESTESIA 2000 - BUCHA BORRACHA P/ FOLE	DELTALIFE	UNID	3	300,00	900,00
17	TRANSD. DE PRESSÃO DATA XCX	DELTALIFE	UNID	1	888,00	888,00
18	KIT DE REPARO P/ VAPOR. UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	3	100,00	300,00
19	FUNIL P/ VAPORIZADOR UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	100,00	200,00
20	HASTE P/ VAPOR. UNIVERSAL 100ML0	DELTALIFE	UNID	2	30,00	60,00
21	GUIA LAT. P/ AGULHA VAPOR. UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	300,00	600,00
22	ARRUELA TEFLON P/ GUIA VAPOR. UNIV.	DELTALIFE	UNID	2	10,00	20,00
23	PORCA P/ GUIA VAPORIZADOR UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	20,00	40,00
24	ANÉIS ALUMÍNIO P/ VAPOR. UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	30,00	60,00
25	CAPA P/ BÓIA VAPORIZADOR UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	200,00	400,00
26	BÓIA P/ VAPORIZADOR UNIVERSAL	DELTALIFE	UNID	2	400,00	800,00
27	BASE P/ VAPORIZADOR UNIVERSAL (ANT)	DELTALIFE	UNID	2	210,00	420,00
28	TAMPA P/ FUNIL DO VAPORIZADOR	DELTALIFE	UNID	2	30,00	60,00
29	ARUELA TEFLON P/ HASTE VAPOR. L	DELTALIFE	UNID	2	200,00	400,00
30	TUBOS SILICONES RED 10X2,0MM	DELTALIFE	UNID	2	50,00	100,00
31	ETIQ. ALUMÍNIO P/ VAPORIZADOR	DELTALIFE	UNID	2	5,00	10,00
32	SERVIÇO		UNID	50	150,00	7.500,00

LOTE 13 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinqüenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Focos - Marca: Microem)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	LÂMPADAS	MICROEM	UNID	40	80,00	3.200,00
2	FILTROS	MICROEM	UNID	15	95,00	1.425,00
3	ESPELHO	MICROEM	UNID	10	210,00	2.100,00
4	SUPORTE	MICROEM	UNID	10	89,00	890,00
5	BATERIA	MICROEM	UNID	6	285,00	1.710,00
6	FONTE	MICROEM	UNID	5	505,00	2.525,00
7	SERVIÇO		UNID	20	105,00	2.100,00

LOTE 15 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinqüenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Bisturi Eletrônico - Marca: Deltronix)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CABOS	DELTRONIX	UNID	2	650,00	1.300,00
2	PLACA	DELTRONIX	UNID	2	2.900,00	5.800,00
3	FONTE	DELTRONIX	UNID	2	2.150,00	4.300,00
4	MÓDULO	DELTRONIX	UNID	2	1.500,00	3.000,00
5	ELETRODO	DELTRONIX	UNID	2	375,00	750,00
6	SERVIÇO		UNID	20	150,00	3.000,00

LOTE 17 - Lote principal
Valor do Lote: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Desfibriladores - Marca: Heartsine Samaritan/Lifemed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA DE DESCARGA	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	2.000,00	6.000,00
2	FONTE GERADORA	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	3.800,00	11.400,00
3	CAPACITOR	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	1.800,00	5.400,00
4	MONITOR	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	1.000,00	3.000,00
5	DISPLAY	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	3.000,00	9.000,00
6	PLACA DE COMANDO	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	3	4.800,00	14.400,00
7	PÁS DE CONTATO	HEARTSINE SAMARITAN/LIFEMED	UNID	6	2.700,00	16.200,00
8	SERVIÇO		UNID	20	150,00	3.000,00

LOTE 19 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Estetoscópios - Marca: BD)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ÂNGULO	BD	UNID	50	15,00	750,00
2	OLIVA	BD	UNID	50	4,50	225,00
3	YPSLON	BD	UNID	50	10,00	500,00
4	ARO	BD	UNID	50	4,50	225,00
5	MEMBRANA	BD	UNID	50	4,50	225,00
6	AUCUSTADOR	BD	UNID	50	20,50	1.025,00
7	MOLA	BD	UNID	50	10,00	500,00
8	SERVIÇO		UNID	50	35,00	1.750,00

LOTE 21 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Negatoscópios – Marca: Microem/Conkast)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ACRÍLICO	MICROEM/CONKAST	UNID	10	100,00	1.000,00
2	REATOR	MICROEM/CONKAST	UNID	10	35,00	350,00
3	LÂMPADAS	MICROEM/CONKAST	UNID	10	50,00	500,00
4	SERVIÇO		UNID	30	105,00	3.150,00

LOTE 23 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Oxímetros de Pulso - Marca: Emai)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	EMAI	UNID	3	1.000,00	3.000,00
2	SENSOR	EMAI	UNID	2	700,00	1.400,00
3	DISPLAY	EMAI	UNID	2	1.000,00	2.000,00
4	FONTE	EMAI	UNID	2	700,00	1.400,00
5	BATERIA	EMAI	UNID	2	575,00	1.150,00
6	SERVIÇO		UNID	20	150,00	3.000,00

LOTE 27 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Monitores de Multiparametros BM 3 - Marca: Bionet/Lifemed/Alfamed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	FONTE DE ENERGIA	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	2.000,00	4.000,00
2	PLACA ELETRÔNICA	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	2.000,00	4.000,00
3	CABOS	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	1.000,00	2.000,00
4	DISPLAY	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	1.600,00	3.200,00
5	MÓDULO	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	2.875,00	5.750,00
6	BATERIA	BIONET/LIFEMED/ALFAMED	UNID	2	1.150,00	2.300,00
7	SERVIÇO		UNID	15	150,00	2.250,00

LOTE 29 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 7.398,00 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Sonopulse 1.0 e 3.0 MHZ - Marca: Ibramed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	IBRAMED	UNID	2	500,00	1.000,00
2	FONTE DE ENERGIA	IBRAMED	UNID	2	605,00	1.210,00
3	ADESIVO	IBRAMED	UNID	2	100,00	200,00
4	CRISTAL	IBRAMED	UNID	2	300,00	600,00
5	CARCAÇA	IBRAMED	UNID	2	369,00	738,00
6	MANOPLA	IBRAMED	UNID	2	500,00	1.000,00
7	CABOS	IBRAMED	UNID	2	200,00	400,00
8	SERVIÇO		UNID	15	150,00	2.250,00

LOTE 31 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Tensmed Digital 2 Canais de Eletroestimulus - Marca: Carci)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA	CARCI	UNID	4	200,00	800,00
2	CHAVE TACTIL	CARCI	UNID	10	10,00	100,00
3	CABOS	CARCI	UNID	10	50,00	500,00
4	ADESIVO	CARCI	UNID	4	95,00	380,00
5	ELETRODO	CARCI	UNID	30	15,00	450,00
6	PLUGS	CARCI	UNID	30	10,00	300,00
7	SERVIÇO		UNID	40	90,00	3.600,00

LOTE 33 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Bicicletas Bike Vertical Perform - Marca: Moviment)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BORRACHA	MOVIMENT	UNID	2	350,00	700,00
2	ROLAMENTOS	MOVIMENT	UNID	2	40,00	80,00
3	BATERIA	MOVIMENT	UNID	2	425,00	850,00
4	PLACA ELETRÔNICA	MOVIMENT	UNID	2	1.000,00	2.000,00
5	FONTE	MOVIMENT	UNID	2	685,00	1.370,00
6	CORREIA	MOVIMENT	UNID	2	145,00	290,00
7	SERVIÇO		UNID	10	150,00	1.500,00

LOTE 35 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Esteira - Marca: Moviment)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	INVERSOR	MOVIMENT	UNID	1	750,00	750,00
2	PLACA ELETRÔNICA	MOVIMENT	UNID	1	1.000,00	1.000,00
3	FONTE	MOVIMENT	UNID	1	585,00	585,00
4	CHICOTE	MOVIMENT	UNID	1	165,00	165,00
5	BORRACHA	MOVIMENT	UNID	1	250,00	250,00
6	CORREIA	MOVIMENT	UNID	1	250,00	250,00
7	SERVIÇO		UNID	10	150,00	1.500,00

LOTE 37 - Lote principal
Valor do Lote: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho de Ultrassonografia - Marca: Toshiba Medical Systems Modelos UZPH320A/SSA-510A)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MANOPLA G	TOSHIBA	UNID	1	5.000,00	5.000,00
2	MANOPLA P	TOSHIBA	UNID	1	4.465,00	4.465,00
3	CABEAMENTO MANOPLA	TOSHIBA	UNID	1	3.000,00	3.000,00
4	MONITOR	TOSHIBA	UNID	1	5.500,00	5.500,00
5	PLACA FONTE	TOSHIBA	UNID	1	5.000,00	5.000,00
6	PLACA DISPLAY	TOSHIBA	UNID	1	7.950,00	7.950,00
7	PLACA PC	TOSHIBA	UNID	1	3.500,00	3.500,00
8	GERADOR IMAGEM	TOSHIBA	UNID	1	11.135,00	11.135,00
9	TECLADO	TOSHIBA	UNID	1	8.500,00	8.500,00
10	IMPRESSORA	TOSHIBA	UNID	1	4.000,00	4.000,00
11	ESTABILIZADOR	TOSHIBA	UNID	1	2.000,00	2.000,00
12	GABINETE	TOSHIBA	UNID	1	4.000,00	4.000,00
13	SERVIÇO		UNID	15	850,00	12.750,00

LOTE 39 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Seladoras de pedal para plásticos e papel grau cirúrgico – Marca: Ron/Sulpack)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BARRA SOLDA	BARBI/ EVEREST	UNID	5	156,00	780,00
2	RESISTÊNCIA	BARBI/ EVEREST	UNID	5	115,00	575,00
3	TRANSFORMADOR	BARBI/ EVEREST	UNID	5	100,00	500,00
4	FONTE DE ENERGIA	BARBI/ EVEREST	UNID	5	160,00	800,00
5	CONTROLADOR	BARBI/ EVEREST	UNID	5	150,00	750,00
6	TERMOSTATO	BARBI/ EVEREST	UNID	5	105,00	525,00
7	SENSOR	BARBI/ EVEREST	UNID	5	100,00	500,00
8	GABINETE	BARBI/ EVEREST	UNID	5	198,00	990,00
9	SERVIÇO		UNID	35	120,00	4.200,00

LOTE 41 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 18.530,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Foco Cirúrgico de Teto com 02 cúpulas e total de 7 bulbos – Marca: KSS)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	FILTRO DE LUZ	MEDPEJ	UNID	16	150,00	2.400,00
2	LÂMPADAS	MEDPEJ	UNID	20	85,00	1.700,00
3	FOCALIZADOR	MEDPEJ	UNID	2	1.000,00	2.000,00
4	FONTE DE ENERGIA	MEDPEJ	UNID	1	1.000,00	1.000,00
5	BATERIA	MEDPEJ	UNID	2	250,00	500,00
6	COMANDO	MEDPEJ	UNID	2	800,00	1.600,00
7	REFLETOR	MEDPEJ	UNID	1	930,00	930,00
8	MECANISMO	MEDPEJ	UNID	1	1.100,00	1.100,00
9	CUPULA	MEDPEJ	UNID	2	1.400,00	2.800,00

10	PLACA ELETRÔNICA	MEDPEJ	UNID	2	1.000,00	2.000,00
11	SERVIÇO		UNID	10	250,00	2.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será comunicado a empresa contratada para que a mesma compareça no local onde se encontram os aparelhos e/ou equipamentos conforme descritos no Anexo I Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a partir dessa comunicação, afim de realizar uma avaliação prévia e identificar os possíveis problemas que deverão ser corrigidos e as peças que deverão ser substituídas, mediante a entrega de um orçamento para a sua execução.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HEITOR CASSIANO DE LIMA
Atecmed Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B951CE6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 136/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 074/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: EUGENIO & MARQUES LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças dos aparelhos e equipamentos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 24 - Lote principal
Valor do Lote: R$ 85.750,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Raio X – Marca: Dr Lotus)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CABO DE ACOPLAMENTO RX	LOTUS	UNID	3	2.985,00	8.955,00
2	PLACA DE FONTE	LOTUS	UNID	3	4.300,00	12.900,00
3	PLACA DE CONTROLE	LOTUS	UNID	2	5.600,00	11.200,00
4	TRANSFORMADOR	LOTUS	UNID	1	8.105,00	8.105,00
5	DISPARADOR	LOTUS	UNID	2	2.350,00	4.700,00
6	MESA	LOTUS	UNID	1	2.940,00	2.940,00
7	PAINEL	LOTUS	UNID	1	3.650,00	3.650,00
8	AMPOLA	LOTUS	UNID	2	12.150,00	24.300,00
9	SERVIÇO		UNID	50	180,00	9.000,00

LOTE 25 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 71.240,00 (setenta e um mil, duzentos e quarenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Impressora Raio X - Marca: Agfa Modelo Drystar 5302)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ROLETES	KSX	UNID	10	150,00	1.500,00
2	FONTE	KSX	UNID	5	1.800,00	9.000,00
3	PLACA	KSX	UNID	5	3.500,00	17.500,00
4	ENGRENAGEM	KSX	UNID	40	100,00	4.000,00
5	SENSOR	KSX	UNID	5	448,00	2.240,00
6	PAINEL	KSX	UNID	5	2.950,00	14.750,00
7	MOTOR	KSX	UNID	5	2.650,00	13.250,00
8	SERVIÇO		UNID	50	180,00	9.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será comunicado a empresa contratada para que a mesma compareça no local onde se encontram os aparelhos e/ou equipamentos conforme descritos no Anexo I Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a partir dessa comunicação, afim de realizar uma avaliação prévia e identificar os possíveis problemas que deverão ser corrigidos e as peças que deverão ser substituídas, mediante a entrega de um orçamento para a sua execução.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDILAINE CAVALCANTE DE MOARES
Eugenio & Marques LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:211AF329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 137/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 074/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MSD COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças dos aparelhos e equipamentos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 1 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Esfigmomanômetros - Marca: Unitec/Missouri/Bic)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PERA	UNITEC/MISSOURI/BIC	UNID	60	14,00	840,00
2	VÁLVULA	UNITEC/MISSOURI/BIC	UNID	60	14,0	840,00
3	MANGUITO	UNITEC/MISSOURI/BIC	UNID	60	18,00	1.080,00
4	CALIBRAÇÃO	PROMED	UNID	60	28,00	1.680,00
5	BRAÇADEIRA	UNITEC/MISSOURI/BIC	UNID	60	35,00	2.100,00
6	SERVIÇO	PROMED	UNID	60	32,66	1.959,60

LOTE 3 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinqüenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Lavadora de Roupas - Marca: Suzuki)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ROLAMENTOS OSCILANTES	SUZUKI	UNID	5	138,99	694,95
2	GAXETA	SUZUKI	UNID	5	171,99	859,95
3	PARAFUSOS INOX	SUZUKI	UNID	56	2,86	160,16
4	CHAPA LATERAL	SUZUKI	UNID	2	525,99	1051,98
5	BASE INFERIOR	SUZUKI	UNID	4	100,99	403,96
6	CHAPA DO INTERNA CESTO	SUZUKI	UNID	1	560	560,00
7	ACIONADOR LIGA DESLIGA	SUZUKI	UNID	4	58,99	235,96
8	PAINEL DE COMANDO	SUZUKI	UNID	2	263,59	527,18
9	REGISTRO COM TUBO	SUZUKI	UNID	2	681,99	1363,98
10	SUZUKI - MANCAL	SUZUKI	UNID	4	136,99	547,96
11	POLIA GRANDE	SUZUKI	UNID	2	429,99	859,98
12	POLIA PEQUENA	SUZUKI	UNID	2	345,99	691,98
13	CORREIAS	SUZUKI	UNID	6	57,33	343,98
14	BOTOEIRA DUPLA	SUZUKI	UNID	4	148,99	595,96
15	CHAVES FINAL CURSO	SUZUKI	UNID	4	100,99	403,96
16	DRENO	SUZUKI	UNID	2	105,99	211,98
17	SUPORTE LATERAL	SUZUKI	UNID	4	460,99	1843,96
18	SPREME GAXETA	SUZUKI	UNID	4	305,03	1220,12
19	EIXOS DO CESTO	SUZUKI	UNID	2	586	1172,00
20	SERVIÇO	PROMED	UNID	50	120	6000,00

LOTE 5 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 18.255,00 (dezoito mil, duzentos e ciquenta e cinco reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Calandra - Marca: Suzuki)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTACTOR	SUZUKI	UNID	4	228,00	912,00
2	RESISTÊNCIA	SUZUKI	UNID	6	252,00	1512,00
3	CHAPA AQUECEDORA	SUZUKI	UNID	2	3120,00	6240,00
4	COMANDO	SUZUKI	UNID	2	475,50	951,00
5	FILTRO DO CILINDRO	SUZUKI	UNID	2	252,00	504,00

6	CHAVE REVERSORA	SUZUKI	UNID	2	288,00	576,00
7	TERMOSTATO	SUZUKI	UNID	2	216,00	432,00
8	CHAVE	SUZUKI	UNID	2	156,00	312,00
9	SINALIZAÇÃO	SUZUKI	UNID	2	192,00	384,00
10	FIAÇÃO ELÉTRICA	SUZUKI	UNID	2	144,00	288,00
11	ROLAMENTO	SUZUKI	UNID	2	72,00	144,00
12	SERVIÇO	PROMED	UNID	50	120,00	6000,00

LOTE 7 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Balanças -Marca: Welmy/Cambé/Líder)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CUTELO	WELMY/CAMBÉ/LÍDER	UNID	20	41,30	826,00
2	ASTES	WELMY/CAMBÉ/LÍDER	UNID	20	87,30	1.746,00
3	BASE	WELMY/CAMBÉ/LÍDER	UNID	20	311,30	6.226,00
4	PLACA	WELMY/CAMBÉ/LÍDER	UNID	20	347,30	6.946,00
5	PAINEL	WELMY/CAMBÉ/LÍDER	UNID	20	215,30	4.306,00
6	CALIBRAÇÃO/SERVIÇO	PROMED	UNID	50	96,00	4.800,00

LOTE 9 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Aspiradores de Secreção A-45 Plus - Marca: Olidef)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MOTOR	OLIDEF	UNID	5	332,74	1663,70
2	FRASCO EM PLÁSTICO	OLIDEF	UNID	5	224,74	1123,70
3	TAMPA FRASCO	OLIDEF	UNID	5	152,73	763,65
4	VÁLVULA	OLIDEF	UNID	5	146,73	733,65
5	BIELA	OLIDEF	UNID	5	170,33	851,65
6	ROLAMENTO	OLIDEF	UNID	5	26,73	133,65
7	SERVIÇO	PROMED	UNID	20	104,00	2080,00

LOTE 12 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 60.180,00 (sessenta mil e cento e oitenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Autoclave - Marca: Sercon)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	RESISTÊNCIA	SERCON	UNID	12	420,00	5.040,00
2	VÁLVULAS DE RETENÇÃO	SERCON	UNID	10	150,00	1.500,00
3	PURGADOR	SERCON	UNID	6	936,00	5.616,00
4	RESERVATÓRIO	SERCON	UNID	4	2.160,00	8.640,00
5	GUARNIÇÃO	SERCON	UNID	6	300,00	1.800,00
6	VÁLVULA DE SEGURANÇA	SERCON	UNID	6	456,00	2.736,00
7	FILTRO	SERCON	UNID	6	280,00	1.680,00
8	MANÔMETROS	SERCON	UNID	6	276,00	1.656,00
9	PLACA ELETRÔNICA	SERCON	UNID	6	1.320,00	7.920,00
10	PLACA DE COMANDO	SERCON	UNID	3	2.000,00	6.000,00
11	PURGADOR ELETRÔNICO	SERCON	UNID	6	1.080,00	6.480,00
12	ANTI-RETROCESSO	SERCON	UNID	6	276,00	1.656,00
13	VÁLVULA SOLENÓIDE	SERCON	UNID	6	576,00	3.456,00
14	SERVIÇO	PROMED	UNID	50	120,00	6.000,00

LOTE 14 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 13.190,00 (treze mil, cento e noventa reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Esfigmomanômetros - Marca: BD)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PERA	BD	UNID	100	13,10	1.310,00
2	VÁLVULA	BD	UNID	100	14,70	1.470,00
3	MANGUITO	BD	UNID	100	14,30	1.430,00
4	CALIBRAÇÃO	PROMED	UNID	100	29,90	2.990,00
5	BRAÇADEIRA	BD	UNID	100	31,90	3.190,00
6	SERVIÇO	PROMED	UNID	100	28,00	2.800,00

LOTE 16 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.808,00 (onze mil, oitocentos e oito reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Inaladores Compact Nobre - Marca: Olidef)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ANEL	OLIDEF	UNID	5	144,00	720,00
2	BIELA	OLIDEF	UNID	5	132,00	660,00
3	CABEÇOTE	OLIDEF	UNID	5	280,00	1.400,00
4	VIRABREQUIM	OLIDEF	UNID	5	101,60	508,00
5	CABO DE ENERGIA	OLIDEF	UNID	5	18,00	90,00
6	DIAFRAGMA	OLIDEF	UNID	5	156,00	780,00
7	MOTOR	OLIDEF	UNID	5	372,00	1.860,00
8	EXCÊNTRICO	OLIDEF	UNID	5	132,00	660,00
9	CRISTAL	OLIDEF	UNID	5	114,00	570,00
10	TERMOSTATO	OLIDEF	UNID	5	156,00	780,00
11	RELE	OLIDEF	UNID	5	36,00	180,00
12	PLACA ELETRÔNICA	OLIDEF	UNID	5	144,00	720,00
13	SERVIÇO	PROMED	UNID	30	96,00	2.880,00

LOTE 18 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 47.792,13 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e treze centavos).
(Peças e Serviços para Aparelho Incubadoras - Marca: Fanem)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA	FANEM	UNID	2	2.160,00	4.320,00
2	MOTOR	FANEM	UNID	3	465,01	1.395,03
3	RESISTÊNCIA	FANEM	UNID	4	186,02	744,08
4	CÚPULA INTERNA CJ (PAREDE DUPLA)	FANEM	UNID	2	2.560,00	5.120,00
5	DIRECIONADOR DE AR	FANEM	UNID	2	152,00	304,00
6	DOBRADIÇAS	FANEM	UNID	6	212,40	1.274,40
7	MANGA ÍRIS	FANEM	UNID	2	96,00	192,00
8	PORTINHOLA	FANEM	UNID	6	164,40	986,40
9	BANDEJA DO RN	FANEM	UNID	4	343,90	1.375,60
10	BACIA FILTRO DE AR C/ TUBO	FANEM	UNID	4	138,00	552,00
11	COPO DE NÍVEL D'ÁGUA	FANEM	UNID	4	67,00	268,00
12	GAXETA DE PVC	FANEM	UNID	4	69,60	278,40
13	REGISTRO DA TORNEIRA	FANEM	UNID	4	44,50	178,00
14	SENSOR DE CONTROLE INC	FANEM	UNID	4	300,20	1.200,80
15	SENSOR DE FLUXO CIRCULAÇÃO	FANEM	UNID	4	261,60	1.046,40
16	SENSOR DO RN	FANEM	UNID	4	224,25	897,00
17	VENTOINHA DO MOTOR	FANEM	UNID	2	158,01	316,02
18	BATERIA RECARREGÁVEL	FANEM	UNID	4	680,00	2.720,00
19	PLACA CONTROLADORA DA INC	FANEM	UNID	4	1.512,00	6.048,00
20	MANIPULO	FANEM	UNID	10	105,60	1.056,00
21	FILTRO DE LINHA	FANEM	UNID	20	408,00	8.160,00
22	PAINEL DE POLIURETANO	FANEM	UNID	2	1680,00	3.360,00
23	SERVIÇO	PROMED	UNID	50	120,00	6.000,00

LOTE 20 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).
(Peças e Serviços para Aparelho de Fototerapia - Marca: Fanem)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BASE - S/CJ	FANEM	UNID	20	476,95	9.539,00
2	CABO C/ PLUG E TOMADA IEC	FANEM	UNID	4	32,13	128,52
3	INTERRUPTOR (LIG/DESL)	FANEM	UNID	4	27,33	109,32
4	INTERRUPTOR (REVERSORA)	FANEM	UNID	4	8,12	32,48
5	BERÇO	FANEM	UNID	2	447,44	894,88
6	MANIPULO C/ EIXO ACIONAMENTO	FANEM	UNID	6	81,41	488,46
7	PORTA FUSÍVEL PEQ	FANEM	UNID	6	14,21	85,26
8	PROTETOR DAS LÂMPADAS	FANEM	UNID	6	254,22	1.525,32
9	REATOR ELETRÔNICO	FANEM	UNID	6	62,22	373,32
10	SENSOR	FANEM	UNID	6	279,82	1.678,92
11	SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO	FANEM	UNID	6	35,82	214,92
12	CAIXA DAS LÂMPADAS - CJ	FANEM	UNID	2	1.325,45	2.650,90
13	SISTEMA DE EXAUSTÃO - CJ	FANEM	UNID	2	402,45	804,90
14	MICROVENTILADOR 12 V (8X8)	FANEM	UNID	2	143,45	286,90
15	PLACA DA FONTE	FANEM	UNID	2	143,45	286,90
16	SERVIÇO	PROMED	UNID	50	120,00	6.000,00

LOTE 22 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Ambus - Marca: Oxigel/MD)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	VÁLVULA DE PACIENTE	OXIGEL/MD	UNID	4	35,66	142,64
2	VÁLVULA 1 VIA	OXIGEL/MD	UNID	1	50,62	50,62
3	VÁLVULA POP-OFF	OXIGEL/MD	UNID	8	27,83	222,64
4	BALÃO DO REANIMADOR	OXIGEL/MD	UNID	5	115,72	578,6
5	VÁLVULA DE ENTRADA DE AR	OXIGEL/MD	UNID	4	43,66	174,64
6	VÁLVULA DE ADMISSÃO	OXIGEL/MD	UNID	6	27,77	166,62
7	RESERVATÓRIO COM CONECTOR	OXIGEL/MD	UNID	6	51,77	310,62
8	MÁSCARA FACIAL	OXIGEL/MD	UNID	6	39,77	238,62
9	SERVIÇO	PROMED	UNID	6	40,00	240,00

LOTE 26 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Carrinho Anestesia Sat 500 - Marca: KTK)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	RODINHAS	KTK	UNID	8	27,00	216,00
2	MANGUEIRAS	KTK	UNID	2	72,21	144,42
3	SUPORTE	KTK	UNID	2	360,91	721,82
4	FONTE DE ENERGIA	KTK	UNID	2	3.108,28	6.216,56
5	PLACA ELETRÔNICA	KTK	UNID	2	3.648,20	7.296,40
6	TRANSDUTOR	KTK	UNID	2	5.196,20	10.392,40
7	VAPORIZADOR	KTK	UNID	2	3.956,20	7.912,40
8	SERVIÇO	PROMED	UNID	10	120,00	1.200,00

LOTE 28 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.770,00 (onze mil, setecentos e setenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Thermopulse - Marca: Tower)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	TOWER	UNID	3	678,62	2.035,86
2	FONTE DE ENERGIA	TOWER	UNID	3	878,64	2.635,92
3	ADESIVO	TOWER	UNID	3	186,64	559,92
4	TRANSDUTOR	TOWER	UNID	3	600,36	1.801,08
5	MANOPLA	TOWER	UNID	3	659,04	1.977,12
6	CABOS	TOWER	UNID	3	520,00	1.560,00
7	SERVIÇO	PROMED	UNID	10	120,01	1.200,10

LOTE 30 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e ciqnuenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Ultrassom Sonomed V 1.0 e 3.0 MHZ - Marca Carci)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	CARCI	UNID	1	749,43	749,43
2	FONTE DE ENERGIA	CARCI	UNID	1	561,43	561,43
3	ADESIVO	CARCI	UNID	1	81,43	81,43
4	TRANSDUTOR	CARCI	UNID	1	509,43	509,43
5	MANOPLA	CARCI	UNID	1	669,43	669,43
6	CABOS	CARCI	UNID	1	269,43	269,43
7	GERADOR	CARCI	UNID	1	509,42	509,42
8	SERVIÇO	PROMED	UNID	15	120,00	1.800,00

LOTE 32 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais).
(Peças e Serviços para Aparelho Neurodyn III 02 Canais – Marca: Ibramed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	IBRAMED	UNID	4	168,00	672,00
2	CHAVE TACTIL	IBRAMED	UNID	4	12,00	48,00
3	CABOS	IBRAMED	UNID	10	76,00	760,00
4	ADESIVO	IBRAMED	UNID	2	76,00	152,00
5	ELETRODOS	IBRAMED	UNID	30	16,00	480,00
6	PLUGS	IBRAMED	UNID	30	12,00	360,00
7	SERVIÇO	PROMED	UNID	30	92,00	2.760,00

LOTE 34 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 1.895,60 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
(Peças e Serviços para Aparelho Infravermelho com Pedestal - Marca: ISP)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	LÂMPADA	ISP	UNID	3	120,00	360,00
2	SUPORTE	ISP	UNID	3	168,00	504,00
3	FIAÇÃO	ISP	UNID	3	20,00	60,00
4	CHAVE	ISP	UNID	3	17,20	51,60
5	SERVIÇO	PROMED	UNID	10	92,00	920,00

LOTE 36 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).
(Peças e Serviços para Aparelho de Ondas Curtas - Marca: Ibramed)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	IBRAMED	UNID	2	627,5	1.255,00
2	GABINETE	IBRAMED	UNID	2	823,52	1647,04
3	ADESIVO	IBRAMED	UNID	2	113,02	226,04
4	FONTE DE ENERGIA	IBRAMED	UNID	2	1.215,52	2.431,04
5	VÁLVULAS	IBRAMED	UNID	4	632,26	2.529,04
6	CABOS	IBRAMED	UNID	2	460,92	921,84
7	SERVIÇO	PROMED	UNID	20	147,00	2.940,00

LOTE 38 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 31.411,20 (trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).
(Peças e Serviços para Aparelho Monitores Cardiotocógrafos -Marca: Crometrics 170 séries GE/Biosys INM500)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	CROMETRICS	UNID	1	1.480,00	1.480,00
2	DISPLAY	CROMETRICS	UNID	1	1.320,00	1.320,000
3	FONTE DE ENERGIA	CROMETRICS	UNID	1	3.080,00	3.080,00
4	IMPRESSORA	CROMETRICS	UNID	1	2.768,00	2.768,00
5	CABO PACIENTE	CROMETRICS	UNID	1	2.048,00	2.048,00
6	TECLADO	CROMETRICS	UNID	1	1.000,00	1.000,00
7	GABINETE	CROMETRICS	UNID	1	2.032,00	2.032,00
8	BATERIA	CROMETRICS	UNID	1	763,20	763,20
9	SENSOR	CROMETRICS	UNID	1	1.720,00	1.720,00
10	SERVIÇO	PROMED	UNID	20	760,00	15.200,00

LOTE 40 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 26.884,80 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
(Peças e Serviços para Aparelho Ventiladores Mecânicos Pulmonares - Marca: Care Fusion/Intermed IXS)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	DIAFRAGMA	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	1.000,00	1.000,00
2	FONTE DE ENERGIA	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	2.048,00	2.048,00
3	MOTO BOMBA	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	3.080,00	3.080,00
4	PRESSOSTATO	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	3.160,00	3.160,00
5	DISPLAY	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	2.600,00	2.600,00
6	REGULADOR	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	3.648,00	3.648,00
7	MANGUEIRAS	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	680,00	680,00
8	PLACA ELETRÔNICA	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	3.744,00	3.744,00
9	GABINETE	CARE FUSION/INTERMED IXS	UNID	1	1.724,80	1.724,80
10	SERVIÇO	PROMED	UNID	10	520,00	5.200,00

LOTE 42 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.523,84 (onze mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).
(Peças e Serviços para Aparelho Mesa Cirúrgica Manual VisionT - Marca: KSS)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	RODÍZIO	KSS	UNID	4	92,00	368,00
2	PISTÃO	KSS	UNID	1	2.520,00	2.520,00
3	ENGRENAGENS	KSS	UNID	8	168,24	1.345,92
4	EIXO	KSS	UNID	5	68,48	342,40
5	MANIVELA	KSS	UNID	4	168,00	672,00
6	FUSO	KSS	UNID	6	68,32	409,92
7	ENCOSTO	KSS	UNID	2	364,80	729,60
8	PERNEIRA	KSS	UNID	2	332,00	664,00
9	ASTES DE APOIO	KSS	UNID	4	76,00	304,00
10	ROLAMENTOS	KSS	UNID	6	28,00	168,00
11	SERVIÇO	PROMED	UNID	20	200,00	4.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será comunicado a empresa contratada para que a mesma compareça no local onde se encontram os aparelhos e/ou equipamentos conforme descritos no Anexo I Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a partir dessa comunicação, afim de realizar uma avaliação prévia e identificar os possíveis problemas que deverão ser corrigidos e as peças que deverão ser substituídas, mediante a entrega de um orçamento para a sua execução.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MIRIÃ SILVA DUNGA
MSD Comércio, Assistência Técnica e Calibração LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:610E7099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 138/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 076/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO.	FRANGO MARINGÁ	KG.	7000	5,20	36.400,00
3	SALSICHA ELABORADA COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA E SUÍNA, CONGELADA.	COPACOL	KG.	3000	7,70	23.100,00
VALOR TOTAL.....R$ 59.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIAN MARCOS MAIA DA SILVA
C & C Maia da Silva Carnes LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1BE07C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 139/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 076/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMBALADO	LAR	KG.	1000	9,98	9.980,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Tubarão licitações EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9D42522F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de instrumentos musicais (violão, pandeiro, atabaque, jogo de berimbal, flauta, jogo de cordas, capa para violão, capotraste, palheta, suporte tripé e cabo para áudio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VIOLÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA ENVERNIZADA OU NATO, COM 6 CORDAS EM NYLON, CORPO TIPO CLÁSSICO OU CUTWAY,CONTENDO ENTRE 18 E 22 TRASTES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR – GIANNINI, DEL VECHIO, DI GIORGIO.	GIANINI	UN	20	420,00	8.400,00
7	JOGO DE CORDAS DE VIOLÃO EM AÇO, CONTENDO 06 CORDAS COM BOLINHA EM UMA DAS EXTREMIDADES.	CANARIO	JG	5	18,00	90,00
8	JOGO DE CORDAS DE VIOLÃO EM NYLON, CONTENDO 06 CORDAS COM BOLINHA EM UMA DAS EXTREMIDADES.	CANARIO	JG	20	22,50	450,00
10	CAPOTRASTE – BRAÇADEIRA PARA VIOLÃO E GUITARRA REGULAGEM EM METAL, BORRACHA NA HASTE. COMPRIMENTO DA BORRACHA NA HASTE: 6CM; LARGURA: 1CM; REGULAGEM A PRESSÃO.	DEMBER	UN	20	20,00	400,00
11	PALHETA TENSÃO MÉDIA, MATERIAL: CELULOIDE; FORMATO: MÉDIA 070MM.	NIG	UN	100	2,70	270,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.610,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, nas quantidades determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
J V Empreendimentos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C78EDCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (bota de borracha, botina em couro, máscara descartável, óculos escuro e transparente, peneira de bidim, protetor auricular e luvas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETO.	CARTOM CA 32169	PAR	80	15,60	1.248,00
2	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETO.	CARTOM CA 32167	PAR	80	18,50	1.480,00
3	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 37.	CARTOM CA 17137	PAR	70	25,20	1.764,00
4	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 38.	CARTOM CA 17137	PAR	50	25,20	1.260,00
5	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 39.	CARTOM CA 17137	PAR	70	25,20	1.764,00
6	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 40.	CARTOM CA 17137	PAR	70	25,20	1.764,00
7	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 41.	CARTOM CA 17137	PAR	70	25,20	1.764,00
8	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 42.	CARTOM CA 17137	PAR	70	25,20	1.764,00
9	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 43.	CARTOM CA 17137	PAR	40	25,20	1.008,00
10	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 44.	CARTOM CA 17137	PAR	30	25,20	756,00
11	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 36.	CARTOM CA 17137	PAR	80	25,20	2.016,00
19	LUVA DE MALHA COM BORRACHA NITRÍLICA.	VOLK DO BRASIL CA 25084	PAR	700	5,24	3.668,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.256,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO DA SILVA COSTA
Forte Sinal Equipamentos EIREI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CBD554EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (bota de borracha, botina em couro, máscara descartável, óculos escuro e transparente, peneira de bidim, protetor auricular e luvas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA POMP MUFFLER.	KALIPSO	UNID	50	9,50	475,00
20	LUVA DE MALHA DE ALGODÃO.	KALIPSO	PAR	500	1,30	650,00
21	LUVA DE RASPA LONGA - 15 CM.	GB LUVAS	PAR	300	5,85	1.755,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.880,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELLI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B6772A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FELIPE VENERATO DA SILVA 07412331930

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (bota de borracha, botina em couro, máscara descartável, óculos escuro e transparente, peneira de bidim, protetor auricular e luvas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
13	ÓCULOS ESCURO FECHADO DE PROTEÇÃO.	PROTEPLUS	UNID	300	2,30	690,00
14	ÓCULOS TRANSPARENTE FECHADO DE PROTEÇÃO.	PROTEPLUS	UNID	300	2,35	705,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.395,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FELIPE VENERATO DA SILVA
Felipe Venerato da Silva 07412331930

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3EFCF604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JOÃO DOS SANTOS MORAIS – METAIS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (bota de borracha, botina em couro, máscara descartável, óculos escuro e transparente, peneira de bidim, protetor auricular e luvas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	PERNEIRA DE BIDIM COM 3 TALAS CONTRA CORTES.	BRUEN	PAR	35	13,45	470,75
17	LUVAS DE RASPA CURTA SEM REFORÇO 7 CM.	BRUEN	PAR	250	4,90	1.225,00
18	LUVAS PVC FORRADA VERDE 36 CM.	BRUEN	PAR	600	8,70	5.220,00
22	LUVA VAQUETA COM REFORÇO NO PUNHO 7 CM.	BRUEN	PAR	700	7,50	5.250,00
VALOR TOTAL.....R$ 12.165,75						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO DOS SANTOS MORAIS
João dos Santos Morais – Metais EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AD0736A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 78/2018 - PE	
Praça Bom Jesus, 44	Processo Administrativo:	102/2018
	Processo de Licitação:	123/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	17/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	123/2018		
b) Licitação Nr.:	78/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	29/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	29/10/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1170-05		

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI (36475)					
1 Geladeira / Refrigerador. Capacidade: de 250 a 299 Litros - Marca: electrolux	UND	2,00	0,0000	1.379,78	2.759,56
Total do Fornecedor:					2.759,56
LOTE: 2					
DIRCEU LONGO & CIA LTDA (36471)					
2 FOGÃO 04 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMATICO - Marca: venax	UND	1,00	0,0000	710,00	710,00
Total do Fornecedor:					710,00
LOTE: 3					
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (33902)					
3 FORNO MICROONDAS CAPACIDADE 20 A 30 LITROS - Marca: panasonic	UND	1,00	0,0000	413,00	413,00
Total do Fornecedor:					413,00
LOTE: 4					
BRASIDAS EIRELI (36376)					
4 FREEZER COMUM TIPO HORIZONTAL 01 PORTA ATÉ 200 LITROS - Marca: fricon	UND	1,00	0,0000	1.459,00	1.459,00
Total do Fornecedor:					1.459,00
LOTE: 5					
NORMELIA LOTTERMANN (36476)					
5 MESA PARA REFEITORIO TIPO FIXO COM 06 ASSENTOS/ENCOSTO - Marca: reiflex	UND	2,00	0,0000	500,00	1.000,00
Total do Fornecedor:					1.000,00

LOTE: 6						
NORMELIA LOTTERMANN (36476)						
6	MESA PARA COMPUTADOR BASE E MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA / MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES DE03 A 04 GAVETAS, POSSUIR SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA IMPRESSORA - Marca: reiflex	UND	4,00	0,0000	237,50	950,00
Total do Fornecedor:						950,00
LOTE: 7						
SAESA DO BRASIL LTDA (36501)						
7	Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 mb; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade de a bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33,6 kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses. - Marca: lexmark	UND	2,00	0,0000	1.475,00	2.950,00
Total do Fornecedor:						2.950,00
LOTE: 8						
JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA (36474)						
8	No-Break(para computador) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; No-Break com potência nominal de 1,2KVA; potência real mínima de 600 W; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 volts; alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats;possuir no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. - Marca: cr energia	UND	5,00	0,0000	476,00	2.380,00
Total do Fornecedor:						2.380,00
LOTE: 9						
AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA (36472)						
9	Computador Portátil (notebook), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou AMD A10 ou similar; 1 (um0 disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 RPM; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos identicos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da lingua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse optico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão IEEE 802.11A/B/G/N; sistema operacional windows 10 pro (64bits); bateria recarregável do tipo ion de lition com no minimo 06 (seis) células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão, Webcam full HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. - Marca: acer a515-51-51ux	UND	1,00	0,0000	3.488,00	3.488,00
Total do Fornecedor:						3.488,00

LOTE: 10						
NORMELIA LOTTERMANN (36476)						
10	Mesa de escritorio, material de confecção madeira/MDP/MDF/Similar, composição simples, 02 divisões. - Marca: reiflex	UND	5,00	0,0000	170,00	850,00
Total do Fornecedor:						850,00
LOTE: 11						
MV ELETRONICOS EIRELI (36473)						
11	Ar condicionado. Capacidade: 9.000 a 12.000 BTUs; Tipo: Split; Função: Quente e frio. - Marca: AGRATTO	UND	4,00	0,0000	1.150,00	4.600,00
Total do Fornecedor:						4.600,00
LOTE: 12						
WAM LICITACOES LTDA (33670)						
12	Mesa para impressora estrutura aço/ferro pintado, dimensões minimas, minimo de 50x40x70cm, tampo madeira/MDF/MDF/SIMILAR - Marca: pg flex mesa	UND	2,00	0,0000	88,00	176,00
Total do Fornecedor:						176,00
LOTE: 13						

MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI (36475)						
13	Bebedouro/Purificador refrigerado, tipo pressão coluna simples - Marca: karina	UND	4,00	0,0000	481,05	1.924,20
Total do Fornecedor:						1.924,20
LOTE: 14						
MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI (36475)						
14	Ventilador de teto. Composição: 03 pás. - Marca: ventisol	UND	4,00	0,0000	100,23	400,92
Total do Fornecedor:						400,92
LOTE: 15						
NORMELIA LOTTERMANN (36476)						
15	Cadeira meterial de confecção aço/ferro pintado, assento/encosto em polipropileno - Marca: reiflex	UND	30,00	0,0000	55,00	1.650,00
Total do Fornecedor:						1.650,00
LOTE: 16						
METALURGICA ALIANCA EIRELI (36469)						
16	Divã material de confecção aço/pintado, revestimento em courvin - Marca: aliança e21	UND	1,00	0,0000	500,00	500,00
Total do Fornecedor:						500,00
LOTE: 17						
NORMELIA LOTTERMANN (36476)						
17	Armario de dimensões/prateleiras altura de 180 a 210cm x altura 70 a 110cm/04, material de confecção aço, capacidade por prateleira de 50 kg - Marca: reiflex	UND	6,00	0,0000	350,00	2.100,00
Total do Fornecedor:						2.100,00
LOTE: 18						
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI (36393)						
18	Mesa de Exames, suporte para papel, posição do leito móvel, material de confecção aço inoxidavel - Marca: renascer rn08010	UND	1,00	0,0000	1.168,96	1.168,96
Total do Fornecedor:						1.168,96

LOTE: 19						
ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA (35572)						
19	Computador (Desktop-Básico), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core 13 ou AMD A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rigido de 500 Gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram DDR4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MicroatxBTxouMicrobtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior, possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá no mínimo ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoftdirectx 10.1 ou suprior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo; sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display port ou DVI; Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 Botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/1000 e wifi padrão IEEE 802.11 B/G/N; Sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. - Marca: romaze r2	UND	2,00	0,0000	2.000,00	4.000,00
Total do Fornecedor:						4.000,00
LOTE: 20						
R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA (36366)						
20	Escada com 02 degraus em aço inoxidável - Marca: RENASCER RN10006	UND	1,00	0,0000	275,00	275,00
Total do Fornecedor:						275,00
LOTE: 21						
LUSON VEICULOS LTDA (2798)						
21	Veiculo de Passeio - Transporte de Equipe 0 km, bicombustivel, 04 portas, ar condicionado, trio eletrico (trava, vidro,alarme), capacidade 05 lugares, freios ABS e AIRBAG DUP, cambio manual, motorização 1.0 a 1.3, direção hidraulica/eletrica, distancia entre eixos minima de 2.370mm - Marca: gol 1.0	UND	1,00	0,0000	42.499,00	42.499,00
Total do Fornecedor:						42.499,00
LOTE: 22						
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (33902)						
22	Tela de Projeção, especificação técnica: deve estar em linha de produção pelo fabricante; tela projeção com tripé retrátil manual; área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; deverá possuir superfície de projeção do tipo mattewhite (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses. - Marca: telas tech	UND	1,00	0,0000	519,90	519,90
Total do Fornecedor:						519,90
LOTE: 23						
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (33902)						
23	Mesa de reunião em madeira. Material de confecção: madeira/ MDP / MDF / Similar; Tipo: redonda de 1,20x1,20m. - Marca: lunasa	UND	2,00	0,0000	213,95	427,90
Total do Fornecedor:						427,90

LOTE: 24						
WAM LICITACOES LTDA (33670)						
24	Projetor Multimídia (datashow), Especificação técnica, deve estar em linha de produçãopelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores: Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16;9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1 w de potência; Alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; manual do usuário; suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses. - Marca: bytetrade	UND	1,00	0,0000	2.439,50	2.439,50
Total do Fornecedor:						2.439,50
LOTE: 25						
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (32661)						
25	Cadeira de Rodas para obeso com pés fixo, suporte de soro, capacidade para 130 kg, braços escamoteavel - Marca: ortometal	UND	1,00	0,0000	1.180,00	1.180,00
Total do Fornecedor:						1.180,00
LOTE: 26						
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (32661)						
26	Cadeira de Banho Higienica, capacidade de 101 kg até 150 kg, material de confecção aço/ferro pintado, coletor, apoio de braço, apoio de pés. - Marca: ortometal	UND	2,00	0,0000	250,00	500,00
Total do Fornecedor:						500,00
LOTE: 27						
CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI (28364)						
27	Termometro clinico por infravermelho com contato - Marca: bioland e-127	UND	2,00	0,0000	170,00	340,00
Total do Fornecedor:						340,00
LOTE: 28						
BRASIDAS EIRELI (36376)						
28	Cadeira de Rodas Adulto, pés removivel, material de confecção aço/ferro pintado, braços fixos - Marca: dune rx50 rm	UND	1,00	0,0000	527,00	527,00
Total do Fornecedor:						527,00
LOTE: 29						
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (35524)						
29	Balança antropométrica adulto, modo de operação digital - Marca: lider	UND	1,00	0,0000	819,00	819,00
Total do Fornecedor:						819,00
LOTE: 30						
WAM LICITACOES LTDA (33670)						
30	Balde a pedal. Material de confecção: polipropileno; Capacidade: de 30 a 49 Litros. - Marca: arqplast	UND	3,00	0,0000	113,96	341,88
Total do Fornecedor:						341,88

LOTE: 31							
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (35524)							
31	Balança antropométrica adulto, modo de operação digital - Marca: lider	UND	1,00	0,0000	754,00	754,00
Total do Fornecedor:						754,00
LOTE: 32							
NORMELIA LOTTERMANN (36476)							
32	Longarina assento/encosto polipropileno 3 lugares - Marca: reiflex	UND	4,00	0,0000	152,50	610,00
Total do Fornecedor:						610,00

LOTE: 33						
TREND COMERCIAL - EIRELI (36470)						
33	Televisor, tipo LED, tamanho da tela de 42 até 50, porta USB, Full HD não, possuir conversor digital, entrada para HDMI. - Marca: aoc le43s5970	UND	2,00	0,0000	1.744,00	3.488,00
Total do Fornecedor:						3.488,00
LOTE: 34						
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (32661)						
34	Estetoscópio adulto. Tipo: duplo; Auscultador: Aço inoxidável.- Marca: premium ningbo	UND	1,00	0,0000	96,00	96,00
Total do Fornecedor:						96,00
LOTE: 36						
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (32661)						
36	Esfigmomanômetro Obeso material de confecção tecido em algodão, braçadeira/fecho velcro - Marca: premium wenzhou	UND	1,00	0,0000	96,00	96,00
Total do Fornecedor:						96,00
LOTE: 37						
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (32661)						
37	Esfigmomanômetro Infantil material de confecção tecido em algodão, braçadeira/fecho velcro - Marca: premium wenzhou	UND	1,00	0,0000	71,50	71,50
Total do Fornecedor:						71,50
LOTE: 38						
METALURGICA ALIANCA EIRELI (36469)						
38	Biombo. Material de confecção: aço / ferro pintado; Rodízios: Possui; Tamanho: Triplo. - Marca: aliança bth	UND	1,00	0,0000	200,00	200,00
Total do Fornecedor:						200,00
LOTE: 39						
CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI (28364)						
39	Estetoscópio infantil, auscultador aço inoxidável, tipo duplo. - Marca: bic es-1500	UND	1,00	0,0000	110,00	110,00
Total do Fornecedor:						110,00
LOTE: 40						
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (32661)						
40	Esfignomanômetro adulto, material de confecção tecido em algodão, braçadeira/fecho em velcro - Marca: premium wenzhou	UND	2,00	0,0000	67,50	135,00
Total do Fornecedor:						135,00
LOTE: 41						
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (33902)						
41	Aparelho de som entrada USB reprodução CD/MP3 - Marca: multilaser	UND	2,00	0,0000	246,85	493,70
Total do Fornecedor:						493,70
LOTE: 42						
R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA (36366)						
42	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO, POSSUIR BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ, E SACO DE VINIL - Marca: bralimpia kit mop	UND	2,00	0,0000	750,00	1.500,00
Total do Fornecedor:						1.500,00

LOTE: 43						
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (33902)						
43	Aparelho de DVD, controle remoto, portas USB, reprodução DVD/CD/CD-R/VCD/DVCD/JPG/MP3 - Marca: mondial	UND	1,00	0,0000	119,00	119,00
Total do Fornecedor:						119,00
Total Geral:						91.022,02

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.311.4.4.90.52.00.00.00.00 (480) Saldo: 589.230,00

Mandirituba, 29 de Outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CE719B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 349/18

Exercício: 2018
Decreto nº 349/2018 de 26/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 478.300,00 (four hundred seventy-eight thousand three hundred and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
12 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700,00
14 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
41 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
107 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
136 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.500,00
137 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
139 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.100,00
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
157 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.306.0013.2.035.		Programa de Alimentação Escolar	
215 - 3.3.90.30.00.00	31113	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
217 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207.000,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
229 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
231 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.500,00
232 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
234 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
244 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
294 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
295 - 3.1.90.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
310 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
316 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total Suplementação:			**478.300,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.306.0013.2.035.		Programa de Alimentação Escolar	
214 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
243 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	209.900,00
08.001.12.365.0013.2.038.		Manutenção da Pré-Escola/Fundeb-60%	
265 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207.000,00
08.001.12.365.0013.2.039.		Manutenção da Pré Escola	
267 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	24.900,00
268 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.900,00
269 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
300 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.700,00
Total Redução:			**478.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5B43A32D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.485 DE 05/11/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 869.600,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.818 de 31/10/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 869.600, 00 (oitocentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.10.000.0000.0.000. Saúde
18.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
18.001.10.302.0010.0.000. Programa de Assistência Comunitária
18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de unidades hospitalares, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirúrgicas

-3.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00. 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.48.00.00. 01001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

R$ 569.600,00

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.10.000.0000.0.000. Saúde
18.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
18.001.10.302.0010.0.000. Programa de Assistência Comunitária
18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de unidades hospitalares, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirúrgicas

-3.0.00.00.00.00. 02040 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00. 02040 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00. 02040 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.48.00.00. 02040 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

R$ 300.000,00

Total Suplementação: R$869.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial de Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2017						
Fonte	**Saldo da Fonte**	**Passivo Financeiro Flutuante/Realizável**	**Superávit Financeiro**	**Superávit Utilizado**	**Superávit Reservado**	**Superávit Recalculado**
0001	R$ 3.916.585,32	R$ 30.291,06	R$ 3.886.294,26	R$ 0,00	R$ 569.600,00	R$ 3.316.694,26
0040	R$ 380.366,88	R$ 62.628,52	R$ 317.738,36	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$17.738,36
TOTAL			**R$** 4.204.032,62	**R$ 0,00**	**R$869.600,00**	**R$ 3.334.432,62**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Marcondes Rosa de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CB828F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37.560/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017**, com vistas à aquisição futura e eventual de **mesas digitais interativas, com tela sensível**

ao toque, sistema operacional próprio e conjunto de aplicativos educativos, assinada aos **14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 04.603.900/0001-84

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
LOTE 01						
ITEM	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
01	49085	Unid.	130	Mesa digital interativa com tela sensível ao toque, sistema operacional próprio, conjunto de aplicativos educativos e demais especificações conforme termo de referência. **MARCA: BRINK MOBIL REFERÊNCIA: 7434**	R$ 14.230,76	R$ 1.849.998,80

Empresa vencedora do lote 2: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ Nº 79.788.766/0001-32

COTA PRINCIPAL						
LOTE 02						
ITEM	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
01	49085	Unid.	390	Mesa digital interativa com tela sensível ao toque, sistema operacional próprio, conjunto de aplicativos educativos e demais especificações conforme termo de referência. **MARCA: BRINK MOBIL REFERÊNCIA: 7434**	R$ 8.038,46	R$ 3.134.999,40

Paranaguá, 05 de novembro de 2018

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:744110FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 383-2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 24/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB1441	277450P000298367	24/08/2018	51851	R$ 195.23
AAG4161	277450P000298424	24/08/2018	51851	R$ 195.23
ABN3386	277450P000298451	24/08/2018	57463	R$ 130.16
ACA6011	277450P000195835	20/07/2018	73662	R$ 130.16
ADM2067	277450P000298302	24/08/2018	52152	R$ 293.47
AFP2147	277450P000298455	24/08/2018	58433	R$ 195.23
AFR1625	277450P000298521	27/08/2018	51851	R$ 195.23
AHI2147	277450P000298452	24/08/2018	51851	R$ 195.23
AHK9079	277450P000298533	27/08/2018	51851	R$ 195.23
AIL6002	277450P000298538	27/08/2018	51851	R$ 195.23
AIX9082	277450P000196533	27/08/2018	57463	R$ 130.16
AJD2633	277450P000297968	22/08/2018	76332	R$ 293.47
AJP9851	277450P000298106	29/08/2018	76332	R$ 293.47
AKO3443	277450P000298103	22/08/2018	55500	R$ 130.16
AKP1823	277450P000286326	27/08/2018	55680	R$ 195.23
AMB9159	116100E008258107	14/08/2018	54521	R$ 195.23
AMK1841	277450P000298507	27/08/2018	51851	R$ 195.23
AML0169	277450P000298104	25/08/2018	76332	R$ 293.47
AMP5015	277450P000297969	24/08/2018	70561	R$ 293.47
AMP5015	277450P000297970	24/08/2018	58350	R$ 195.23
AMP5015	277450P000297971	24/08/2018	52152	R$ 293.47
AMU8787	277450P000196233	20/07/2018	76251	R$ 293.47
AMX4555	277450P000298454	24/08/2018	58433	R$ 195.23
ANI6397	277450P000298526	27/08/2018	51851	R$ 195.23
APB4554	277450P000298525	27/08/2018	51851	R$ 195.23
APD9457	277450P000298522	27/08/2018	51851	R$ 195.23
AQC1042	277450P000298063	27/08/2018	60412	R$ 195.23
AQY3224	277450P000298518	27/08/2018	51851	R$ 195.23
ARM1192	277450P000196532	27/08/2018	55500	R$ 130.16
ARM2941	116100E008243053	23/08/2018	60501	R$ 293.47
ARP7138	277450P000196534	27/08/2018	58350	R$ 195.23
ART1453	277450P000298457	24/08/2018	51851	R$ 195.23
ARW5887	277450P000196531	27/08/2018	55500	R$ 130.16
ASB0471	277450P000298535	27/08/2018	51851	R$ 195.23
ASQ6601	277450P000196543	28/08/2018	55412	R$ 195.23
ASX5817	277450P000298504	27/08/2018	51852	R$ 195.23
ASZ6383	277450P000298399	27/08/2018	51851	R$ 195.23
ATJ0106	277450P000298421	24/08/2018	51851	R$ 195.23
ATK9811	277450P000298527	27/08/2018	51852	R$ 195.23
ATV6766	277450P000298523	27/08/2018	51851	R$ 195.23
ATY8812	277450P000296658	19/07/2018	57380	R$ 293.47
AUH2161	277450P000298508	27/08/2018	76331	R$ 293.47
AUL2150	277450P000298520	27/08/2018	51851	R$ 195.23

AUU2011	277450P000298105	29/08/2018	51851	R$ 195.23
AUU5137	277450P000298531	27/08/2018	51851	R$ 195.23
AUU5137	277450P000298532	27/08/2018	57463	R$ 130.16
AVF5040	277450P000196540	28/08/2018	57463	R$ 130.16
AVI7947	277450P000298064	27/08/2018	60412	R$ 195.23
AVK1396	277450P000298506	27/08/2018	51851	R$ 195.23
AVN2704	277450P000298528	27/08/2018	55411	R$ 195.23
AVV5758	277450P000298461	27/08/2018	55680	R$ 195.23
AVW4775	277450P000298101	21/08/2018	60412	R$ 195.23
AVW6607	277450P000296975	18/07/2018	51851	R$ 195.23
AWE1879	277450P000297181	25/07/2018	58191	R$ 880.41
AWX5742	277450P000285685	27/08/2018	54600	R$ 130.16
AXR0037	116100E008258109	15/08/2018	59670	R$ 1467.35
AYJ8146	277450P000298534	27/08/2018	51851	R$ 195.23
AYL8576	277450P000298458	24/08/2018	73662	R$ 130.16
AYV8447	277450P000209057	04/08/2018	55412	R$ 195.23
AYW1329	277450P000297966	22/08/2018	61220	R$ 293.47
AYY1247	277450P000296700	28/07/2018	76332	R$ 293.47
AZB6082	277450P000298459	24/08/2018	58433	R$ 195.23
AZI0947	277450P000196538	28/08/2018	57463	R$ 130.16
AZI3461	277450P000196539	28/08/2018	55680	R$ 195.23
AZS6098	277450P000298509	27/08/2018	76331	R$ 293.47
AZZ8827	277450P000208820	07/08/2018	55414	R$ 195.23
BAA6671	277450P000209084	21/08/2018	55412	R$ 195.23
BBK5164	277450P000295321	05/08/2018	54521	R$ 195.23
BBN9685	277450P000298463	27/08/2018	61220	R$ 293.47
BBO8159	277450P000297048	21/08/2018	76332	R$ 293.47
BBQ2781	277450P000201249	16/08/2018	55411	R$ 195.23
BBQ7898	277450P000297428	07/08/2018	58350	R$ 195.23
BBR1671	277450P000298513	27/08/2018	51851	R$ 195.23
BBS1917	277450P000297972	29/08/2018	76332	R$ 293.47
BBT5131	277450P000297049	21/08/2018	61220	R$ 293.47
BBU0006	277450P000298512	27/08/2018	51851	R$ 195.23
BBU6339	277450P000202129	02/08/2018	76331	R$ 293.47
BBZ4077	277450P000298456	24/08/2018	58433	R$ 195.23
BCA8638	277450P000296922	01/08/2018	76332	R$ 293.47
BCD8680	277450P000202349	25/07/2018	55412	R$ 195.23
BCE2032	277450P000298516	27/08/2018	51851	R$ 195.23
BCG4609	277450P000297520	15/08/2018	61220	R$ 293.47
BEA8013	277450P000297379	04/08/2018	51851	R$ 195.23
BEM5660	277450P000298511	27/08/2018	76332	R$ 293.47
CGM3875	277450P000298460	24/08/2018	51851	R$ 195.23
CVM6627	277450P000298299	23/08/2018	51851	R$ 195.23
CZB3996	277450P000196537	27/08/2018	57463	R$ 130.16
DPF0876	277450P000298505	27/08/2018	51851	R$ 195.23
ENA4616	277450P000202329	12/07/2018	55412	R$ 195.23
ETA4365	277450P000296666	23/07/2018	60501	R$ 293.47
EYZ6483	277450P000298519	27/08/2018	51851	R$ 195.23
FLI3783	277450P000298453	24/08/2018	60412	R$ 195.23
FNI0203	277450P000196544	28/08/2018	58350	R$ 195.23
HFX3011	277450P000297714	10/08/2018	51851	R$ 195.23
HNK0222	277450P000196535	27/08/2018	73661	R$ 130.16
JTI1304	277450P000297169	25/07/2018	51851	R$ 195.23
KIR1877	277450P000298366	24/08/2018	51851	R$ 195.23
KOD7785	277450P000298462	27/08/2018	51851	R$ 195.23
KOE6503	277450P000298303	27/08/2018	57463	R$ 130.16
KPL8264	277450P000298397	27/08/2018	51851	R$ 195.23
LBC8176	277450P000298427	24/08/2018	51851	R$ 195.23
MAN7208	277450P000298107	29/08/2018	51851	R$ 195.23
MFP0448	277450P000196542	28/08/2018	52151	R$ 293.47
MGN3775	277450P000298510	27/08/2018	51851	R$ 195.23
MGY3496	277450P000196545	29/08/2018	57463	R$ 130.16
MHN6834	277450P000298423	24/08/2018	51851	R$ 195.23
MII9693	277450P000298062	27/08/2018	57463	R$ 130.16
MJN9644	277450P000297962	21/08/2018	57380	R$ 293.47
MJZ6925	277450P000298398	27/08/2018	51851	R$ 195.23
MKE9940	277450P000298503	27/08/2018	51851	R$ 195.23
MLN8498	277450P000208970	16/08/2018	57380	R$ 293.47
MMF2289	277450P000298396	27/08/2018	57463	R$ 130.16
MMF2289	277450P000298395	27/08/2018	51851	R$ 195.23
MTB8101	277450P000298426	24/08/2018	51851	R$ 195.23
OXH3607	277450P000297050	21/08/2018	76332	R$ 293.47
QII4933	277450P000298537	27/08/2018	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E6816642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 06/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE0445	277490A000133114	27/08/2018	55412
ADX6989	277490A000132038	25/08/2018	55412
AFS0265	277490A000132860	28/08/2018	55412
AGG3802	277490A000132634	22/08/2018	55412
AGM4725	277490A000132031	25/08/2018	55412
AGN4872	277490A000132033	25/08/2018	55412
AGP0293	277490A000132032	25/08/2018	55412
AIA2015	277490A000132034	25/08/2018	55412
AIC9159	277490A000132631	22/08/2018	55412
AII9379	277490A000132913	24/08/2018	55412
AKF1573	277490A000132920	24/08/2018	55412
AKO2582	277490A000132626	22/08/2018	55412
ALS6537	277490A000132877	28/08/2018	55412
ALX6391	277490A000132628	22/08/2018	55412
AMM2526	277490A000132868	28/08/2018	55412
AMM2526	277490A000132859	28/08/2018	55412
ANK3379	277490A000133110	27/08/2018	55412
ANQ6385	277490A000132875	28/08/2018	55412
ANW5155	277490A000132625	22/08/2018	55412
APC8390	277490A000133111	27/08/2018	55412
APD6056	277490A000132632	22/08/2018	55412
APD6056	277490A000132030	25/08/2018	55412
AQQ8208	277490A000132037	25/08/2018	55412
AQS9202	277490A000132861	28/08/2018	55412
AQS9202	277490A000132866	28/08/2018	55412
AQS9202	277490A000132623	22/08/2018	55412
AQS9202	277490A000132907	24/08/2018	55412
ARP0834	277490A000133105	27/08/2018	55412
ASC4205	277490A000133106	27/08/2018	55412
ASX1467	277490A000132917	24/08/2018	55412
ATC6886	277490A000132039	25/08/2018	55412
ATU7113	277490A000132865	28/08/2018	55412
AUM2823	277490A000132870	28/08/2018	55412
AUT7044	277490A000132869	28/08/2018	55412
AUX4878	277490A000132912	24/08/2018	55412
AVQ9347	277490A000132871	28/08/2018	55412
AVY5159	277490A000132035	25/08/2018	55412
AVY6327	277490A000132858	28/08/2018	55412
AWV7843	277490A000132867	28/08/2018	55412
AXH2597	277490A000132905	24/08/2018	55412
AXQ3788	277490A000133109	27/08/2018	55412
AXV9241	277490A000132873	28/08/2018	55412
AYA9091	277490A000132635	22/08/2018	55412
AYJ0374	277490A000133113	27/08/2018	55412
AYM1070	277490A000132911	24/08/2018	55412
AYN5742	277490A000132864	28/08/2018	55412
AZM9820	277490A000132879	28/08/2018	55412
AZU2135	277490A000132629	22/08/2018	55412
AZV8700	277490A000132909	24/08/2018	55412
AZW8962	277490A000132918	24/08/2018	55412
BAJ4734	277490A000132914	24/08/2018	55412
BBC7688	277490A000132878	28/08/2018	55412
BBL9287	277490A000132880	28/08/2018	55412
BCH8643	277490A000132915	24/08/2018	55412
CXV2428	277490A000132624	22/08/2018	55412
DCW8907	277490A000132998	27/08/2018	55412
DDE0959	277490A000132874	28/08/2018	55412
ENV4552	277490A000132876	28/08/2018	55412
EZH7464	277490A000133000	27/08/2018	55412
FKP8340	277490A000133104	27/08/2018	55412
GTZ9502	277490A000132919	24/08/2018	55412
GTZ9502	277490A000132630	22/08/2018	55412
IOL4078	277490A000132916	24/08/2018	55412
JVP8493	277490A000132633	22/08/2018	55412
JZP7698	277490A000132863	28/08/2018	55412
KLN7272	277490A000132999	27/08/2018	55412
KLN7272	277490A000132921	24/08/2018	55412
MAZ5706	277490A000132862	28/08/2018	55412
MBY2462	277490A000132036	25/08/2018	55412
MYP9497	277490A000132636	22/08/2018	55412
NOR1839	277490A000132910	24/08/2018	55412
NRJ6700	277490A000133108	27/08/2018	55412

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:93B7837D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 08/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF6020	277490F000010395	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AAG3473	277490F000010364	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ABL1676	277490F000010256	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ABW3308	277490F000010374	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ABY1107	277490F000010441	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ACJ0366	277490F000010360	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ACN8747	277490F000010239	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ACY7011	277490F000010298	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ADO7071	277490F000010257	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ADT9269	277490F000010431	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ADX5505	277490F000010410	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AEF2356	277490F000010310	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AEH8462	277490F000010353	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AFE3240	277490F000010387	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AFH3065	277490F000010327	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AFS6620	277490F000010369	14/07/2018	56732	R$ 130,16
AFT8084	277490F000010350	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AFT9918	277490F000010332	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AGD2801	277490F000010371	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AIC9159	277490F000010241	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AIL0198	277490F000010286	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AIL2149	277490F000010342	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AIO0127	277490F000010303	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AJC5384	277490F000010330	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AJC5384	277490F000010324	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AJE6124	277490F000010368	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AKP0858	277490F000010429	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AKX6204	277490F000010299	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6183	277490F000010377	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ALA1566	277490F000010339	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ALA1566	277490F000010328	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ALF3899	277490F000010245	13/07/2018	56732	R$ 130,16
ALF6858	277490F000010305	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ALG6426	277490F000010437	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ALS5387	277490F000010302	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AMC6407	277490F000010308	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AMP4515	277490F000010362	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ANA9335	277490F000010405	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ANH8189	277490F000010348	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ANH8189	277490F000010344	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ANH8189	277490F000010411	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AOA1631	277490F000010316	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AOC6858	277490F000010423	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AOO4038	277490F000010336	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AOR7150	277490F000010444	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AOV5707	277490F000010366	14/07/2018	56732	R$ 130,16
AOY7057	277490F000010340	14/07/2018	60503	R$ 293,47
APJ4369	277490F000010416	15/07/2018	60503	R$ 293,47
APK7710	277490F000010244	13/07/2018	60503	R$ 293,47
APK7771	277490F000010270	13/07/2018	60503	R$ 293,47
APM7108	277490F000010375	14/07/2018	60503	R$ 293,47
APP9384	277490F000010406	14/07/2018	60503	R$ 293,47
APP9762	277490F000010349	15/07/2018	60503	R$ 293,47
APU0584	277490F000010394	15/07/2018	60503	R$ 293,47
APV5983	277490F000010264	13/07/2018	60503	R$ 293,47
APV5983	277490F000010266	13/07/2018	60503	R$ 293,47
APX5252	277490F000010243	13/07/2018	60503	R$ 293,47
APX7410	277490F000010403	15/07/2018	60503	R$ 293,47
APX7410	277490F000010427	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AQA3113	277490F000010275	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AQE4688	277490F000010372	14/07/2018	56732	R$ 130,16
AQG8886	277490F000010367	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AQI2233	277490F000010297	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AQM0418	277490F000010393	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AQQ8068	277490F000010320	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ARK4320	277490F000010337	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ARL9781	277490F000010321	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ARQ0409	277490F000010272	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ARR1466	277490F000010425	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ARS4571	277490F000010295	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ASE2469	277490F000010267	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ASG8047	277490F000010329	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ASV9998	277490F000010317	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ASZ5161	277490F000010280	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ASZ7263	277490F000010361	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ATB9449	277490F000010390	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ATB9449	277490F000010287	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ATB9449	277490F000010428	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ATB9449	277490F000010385	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ATC1251	277490F000010365	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ATC2640	277490F000010292	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ATF7436	277490F000010249	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ATG5711	277490F000010412	15/07/2018	60503	R$ 293,47

ATL6217	277490F000010352	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ATL6217	277490F000010358	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AUB0741	277490F000010439	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AUE6377	277490F000010325	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AUT2308	277490F000010318	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AUT4084	277490F000010402	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AUV4205	277490F000010438	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AVB3547	277490F000010290	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AVG0983	277490F000010278	15/07/2018	56732	R$ 130,16
AVM6103	277490F000010380	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AVM7827	277490F000010443	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AVP6477	277490F000010373	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AVQ6882	277490F000010276	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AVU0690	277490F000010355	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AVV9092	277490F000010417	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AVW2903	277490F000010255	13/07/2018	56732	R$ 130,16
AWB5341	277490F000010435	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AWD0331	277490F000010248	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AWT8125	277490F000010269	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AXB6522	277490F000010251	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AXD5390	277490F000010408	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AXD5390	277490F000010252	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AXG6913	277490F000010262	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AXH9264	277490F000010263	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AXJ1693	277490F000010345	15/07/2018	56732	R$ 130,16
AXU4712	277490F000010379	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AXY1713	277490F000010430	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AYB5074	277490F000010359	14/07/2018	56732	R$ 130,16
AYM5315	277490F000010314	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AYT7242	277490F000010433	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AYW8797	277490F000010247	13/07/2018	56732	R$ 130,16
AZA6869	277490F000010397	15/07/2018	60503	R$ 293,47
AZI4655	277490F000010421	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AZI5194	277490F000010422	14/07/2018	60503	R$ 293,47
AZT6029	277490F000010378	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BAA2344	277490F000010434	15/07/2018	60503	R$ 293,47
BAA3957	277490F000010407	15/07/2018	60503	R$ 293,47
BAA3957	277490F000010432	15/07/2018	60503	R$ 293,47
BAB8711	277490F000010383	15/07/2018	60503	R$ 293,47
BAJ3846	277490F000010415	15/07/2018	60503	R$ 293,47
BAL3042	277490F000010323	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BAL7248	277490F000010289	14/07/2018	56732	R$ 130,16
BAL9318	277490F000010284	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BAO0378	277490F000010250	13/07/2018	56732	R$ 130,16
BAR9603	277490F000010399	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BAS3736	277490F000010291	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BAT1731	277490F000010259	13/07/2018	60503	R$ 293,47
BAV4012	277490F000010354	15/07/2018	60503	R$ 293,47
BAV4012	277490F000010351	15/07/2018	60503	R$ 293,47
BAW4285	277490F000010240	13/07/2018	60503	R$ 293,47
BAZ8625	277490F000010440	15/07/2018	60503	R$ 293,47
BBE9741	277490F000010322	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BBG1994	277490F000010315	15/07/2018	60503	R$ 293,47
BBH6198	277490F000010282	14/07/2018	56732	R$ 130,16
BBH7434	277490F000010419	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BBK5186	277490F000010301	15/07/2018	60503	R$ 293,47
BBN0681	277490F000010311	15/07/2018	60503	R$ 293,47
BBO9203	277490F000010396	15/07/2018	60503	R$ 293,47
BBO9211	277490F000010426	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BBQ9910	277490F000010285	15/07/2018	60503	R$ 293,47
BCE1540	277490F000010277	15/07/2018	56732	R$ 130,16
BCI0071	277490F000010347	15/07/2018	60503	R$ 293,47
BCJ2233	277490F000010246	13/07/2018	60503	R$ 293,47
BDQ0104	277490F000010386	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BEI5070	277490F000010261	13/07/2018	60503	R$ 293,47
BER0931	277490F000010283	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BGD8762	277490F000010357	15/07/2018	60503	R$ 293,47
BKW6071	277490F000010413	14/07/2018	60503	R$ 293,47
BYD3978	277490F000010326	14/07/2018	60503	R$ 293,47
CBE5370	277490F000010265	13/07/2018	60503	R$ 293,47
CFE6274	277490F000010442	15/07/2018	60503	R$ 293,47
CHF9760	277490F000010273	14/07/2018	60503	R$ 293,47
CIW3634	277490F000010424	14/07/2018	60503	R$ 293,47
CMR1868	277490F000010258	13/07/2018	60503	R$ 293,47
CRF3951	277490F000010254	13/07/2018	60503	R$ 293,47
CSL7115	277490F000010304	14/07/2018	60503	R$ 293,47
DEH4775	277490F000010398	15/07/2018	60503	R$ 293,47
DIE3396	277490F000010253	13/07/2018	60503	R$ 293,47
DMS5225	277490F000010343	15/07/2018	60503	R$ 293,47
DMX1099	277490F000010271	14/07/2018	60503	R$ 293,47
DUU2957	277490F000010381	14/07/2018	60503	R$ 293,47
EBM4005	277490F000010420	14/07/2018	60503	R$ 293,47
EGP5345	277490F000010312	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ELP3193	277490F000010300	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ENM2814	277490F000010306	15/07/2018	60503	R$ 293,47
EUJ5855	277490F000010418	14/07/2018	60503	R$ 293,47
GMX5134	277490F000010409	14/07/2018	60503	R$ 293,47
GOT6655	277490F000010334	14/07/2018	60503	R$ 293,47
GXT5473	277490F000010341	15/07/2018	60503	R$ 293,47

HDK4846	277490F000010346	15/07/2018	60503	R$ 293,47
HDY0817	277490F000010242	13/07/2018	60503	R$ 293,47
HDY0817	277490F000010331	14/07/2018	60503	R$ 293,47
HIR6072	277490F000010313	15/07/2018	60503	R$ 293,47
HPD2107	277490F000010436	14/07/2018	60503	R$ 293,47
HRU7918	277490F000010401	14/07/2018	60503	R$ 293,47
HRY2231	277490F000010338	15/07/2018	60503	R$ 293,47
HTN4168	277490F000010260	13/07/2018	60503	R$ 293,47
HVS0015	277490F000010279	15/07/2018	60503	R$ 293,47
ISH5369	277490F000010307	14/07/2018	60503	R$ 293,47
ITA2697	277490F000010400	14/07/2018	60503	R$ 293,47
KAP9659	277490F000010333	14/07/2018	60503	R$ 293,47
KAP9659	277490F000010363	14/07/2018	60503	R$ 293,47
KZQ3070	277490F000010319	15/07/2018	60503	R$ 293,47
LPN3008	277490F000010388	15/07/2018	60503	R$ 293,47
MAL8942	277490F000010392	15/07/2018	60503	R$ 293,47
MAL8942	277490F000010382	14/07/2018	60503	R$ 293,47
MKI3004	277490F000010281	15/07/2018	60503	R$ 293,47
MKI3004	277490F000010414	15/07/2018	60503	R$ 293,47
NRJ0796	277490F000010335	14/07/2018	60503	R$ 293,47
OFW7138	277490F000010389	14/07/2018	60503	R$ 293,47
OLM5079	277490F000010274	14/07/2018	60503	R$ 293,47
OLM5079	277490F000010384	14/07/2018	60503	R$ 293,47
OOS9832	277490F000010268	13/07/2018	60503	R$ 293,47
OXB7952	277490F000010296	14/07/2018	60503	R$ 293,47
QBJ3557	277490F000010288	15/07/2018	60503	R$ 293,47
QHH5009	277490F000010356	14/07/2018	56732	R$ 130,16
QNJ5888	277490F000010294	14/07/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0700A572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 07/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ1266	277490A000132851	12/09/2018	76252
AED0705	277490A000132595	30/08/2018	55412
AEX7333	277490A000133203	30/08/2018	55412
AGY1199	277490A000132856	14/09/2018	55411
AIF9409	277490A000132078	14/09/2018	54870
AII0442	277490A000132397	10/09/2018	61300
AJZ5691	116100E008200179	14/09/2018	76251
AKK5335	277490A000132553	06/09/2018	55417
AKZ6224	277490A000132569	12/09/2018	55414
ALG0482	277490A000132566	12/09/2018	76251
ALS8148	116100E008200548	14/09/2018	54521
AMM2526	277490A000132857	16/09/2018	55417
AMW9355	277490A000132349	14/09/2018	76251
AMY1556	277490A000132598	30/08/2018	55412
ANF0603	277490A000132348	13/09/2018	76251
ANK7898	277490A000132568	12/09/2018	76251
ANX4268	277490A000132350	14/09/2018	55411
ANZ3007	277490A000132082	14/09/2018	54521
AOG9523	277490A000132571	13/09/2018	55500
APO6115	277490A000132590	30/08/2018	55412
AQS9202	277490A000132588	30/08/2018	55412
ARA6426	116100E008232602	14/09/2018	54521
ASH5447	277490A000132567	12/09/2018	76251
ASO7444	277490A000132562	11/09/2018	55414
ATF7828	277490A000133201	30/08/2018	55412
ATG8936	277490A000132591	30/08/2018	55412
ATQ8633	277490A000132572	13/09/2018	55500
ATU7113	277490A000132589	30/08/2018	55412
ATX8219	277490A000132556	08/09/2018	55414
AUG9769	277490A000132853	14/09/2018	55411
AUI2188	116100E008200177	14/09/2018	76251
AUI8343	277490A000132574	13/09/2018	55414
AUI8343	277490A000132587	30/08/2018	55412
AUO4311	277490A000132564	12/09/2018	76251
AUX7570	277490A000132784	14/09/2018	76331
AVF1907	277490A000132855	14/09/2018	55411
AVH7697	116100E008232601	14/09/2018	54521
AVK0442	116100E008232603	14/09/2018	54521
AVN8019	277490A000132581	30/08/2018	55412
AWA5553	277490A000132558	10/09/2018	55417
AWM2052	277490A000132580	30/08/2018	55412
AWR6994	277490A000132555	06/09/2018	76251
AXM6956	277490A000132080	14/09/2018	55417
AXX7434	277490A000132852	14/09/2018	54600
AYS4968	277490A000132563	11/09/2018	55414
AZQ9535	116100E007746436	14/09/2018	76251

BAU5659	277490A000132597	30/08/2018	55412
BAY4714	277490A000132786	14/09/2018	76331
BBO5659	277490A000132781	12/09/2018	55417
BBQ5056	116100E008200139	12/09/2018	70481
BCB2338	277490A000132854	14/09/2018	54600
BES2707	277490A000132081	14/09/2018	76251
CHF7935	116100E008232605	15/09/2018	65300
DAF0524	116100E008200550	14/09/2018	54521
DDE0959	277490A000132579	30/08/2018	55412
EQF1420	277490A000132561	11/09/2018	55414
ETT5242	277490A000132573	13/09/2018	55414
FMR1904	116100E008200178	14/09/2018	76251
GTZ9502	277490A000133204	30/08/2018	55412
KLN7272	277490A000132600	30/08/2018	55412
MBZ0622	116100E007743629	14/09/2018	65300
MKO1825	277490A000132557	10/09/2018	76251
NRJ6700	277490A000132578	30/08/2018	55412
OAR7777	277490A000132576	14/09/2018	55500
PVJ7566	277490A000132552	05/09/2018	55414
PWY6404	277490A000132783	14/09/2018	76331
QOU8838	277490A000132577	14/09/2018	55417

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:42E83B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 182/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**267/2018**
	Processo de Licitação:	**246/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**17/10/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	246/2018		
b) Licitação Nr.:	182/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	05/11/2018		
e) Data da Adjudicação:	05/11/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de 02 (duas) Licenças do Pacote ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS, pelo período de 24 meses, destinado aos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Comunicação Social.		

(em Reais R$)

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SOLO NETWORK BRASIL S/A. (96838)						
1	PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD SUITE DE APLICATIVOS CONTENDO (LICENÇA BIANUAL-INDIVIDUAL): -ADOBE PHOTOSHOP CC; -ADOBE AFTER EFFECTS CC; -ADOBE PREMIERE PRO CC; -ADOBE ILLUSTRATOR CC; -ADOBE INDESIGN CC; -ADOBE ANIMATE CC; -ADOBE DREAMWEAVER CC; -ADOBE EXPERIENCE DESIGN CC; -ADOBE MUSE CC; -ADOBE ACROBAT PRO DC; -APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: .Adobe Capture CC – capture inspirações e transforme-as em ativos prontos para produção, disponíveis em um navegador .Adobe Comp CC – crie composições usando ativos e fonte autênticas .Adobe Preview CC – visualize projetos móveis em dispositivos IOS .Adobe Photoshop Fix – retoques eficientes de fotos para dispositivos IOS .Adobe Photoshop Mix – edição criativa de imagens em dispositivos móveis. -BIBLIOTECA DA CREATIVE CLOUD. - Marca: Adobe Creative Clou	UND	2,00	0,0000	8.951,00	17.902,00
Total do Fornecedor:						**17.902,00**
Total Geral:						**17.902,00**

Paranavaí, 5 de Novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (1176) Saldo: 1.917,73

Paranavaí, 5 de Novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:D1DC93FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.286/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$262.505,00(Duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinco reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(407)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.421	Encargos com Pessoal - INFRA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.13	Obrigações Patronais	2.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.01(950)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541..0012.2.150	Atividades Administrativas	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3190.13	Obrigações Patronais	1.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DEPROT. A VIDA PATRIM. PUBLICO E TRANSITO	
13.01(1127)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153..0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3190.13	Obrigações Patronais	4.000,00
08	SECRETARIA MUNCIIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(896)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.122.0002.2.092	Encargos com Pessoal - Sedur	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	600,00
10	SECRETARIA MUNCIIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(1001)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	500,00
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1027)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.0002.2.020	Outros Encargos com Pessoal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.01(1130)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0006.2.085	Atividades Guarda Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1150)	FUNDO MUNCIIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	14.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (612)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCAL	
08.243.0002.6.603	Atividades do Conselho Tutelar	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.13	Obrigações Patronais	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (625)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciarios do RPPS	40.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (626)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(628)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	21.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(631)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	19.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(674)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.581	Transferências Voluntárias - Proteção Social Especial	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenções Sociais	25.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1240)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇAO CULTURAL	

13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(324)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1543)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
1001494.01.07.00.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1544)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	11.405,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(217)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3372.39	Outros serviços de terceiros - PJ	74.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(128)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.272	Incentivo Estadual do APSUS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL		**262.505,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

03	SECRETARIA MUNCIIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01(21)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2.161	Encargos com Pessoal - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.13	Obrigações Patronais	4.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1024)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122..0002.2.020	Outros Encargos com Pessoal	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3190.13	Obrigações Patronais	3.500,00
05	SECRETARIA MUNCIIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(410)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.421	Encargos com Pessoal - INFRA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações patronais	16.100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(671)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.580	Transferências Voluntárias - Proteção Social Básica	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenções Sociais	100.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(661)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1250)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇAO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros -PJ	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(325)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1513)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.405,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(198)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.023	Manutenção UPA	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	74.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(133)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.272	Incentivo Estadual do APSUS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
TOTAL		**262.505,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 05 denovembrode 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D8EAFB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

Processo Nº.: 563/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2018
No dia 24 do mês de Outubro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). ANTONIO GILBERTO GRUBA, inscrito no CPF sob o nº. 708.778.589-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 70/2018, Processo Licitatório nº. 563/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA EM GERAL, PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN -PR.. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8953	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112
9947	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELLI - EPP	9, 10, 11, 12, 14, 30, 31, 32, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 55, 56, 68, 69, 71, 84, 85, 86, 94, 100, 101, 102, 113
9347	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- ME	10.495.215/0003-46	CLEIDE BANHUK SCHWAAB	031.120.089-36
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELLI - EPP	24.170.620/0001-37	RAFAEL DE LARA	096.629.339-80
SUPERMERCADO NOSSASENHORAAPARECIDALTDA	05.514.965/0001-16	ROMÁRIO MIGUEL JASINSKI	924.992.879-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA EM GERAL, PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN -PR..
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO
POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8953 - CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MANGA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENMANGA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	K	ceasa	400,000	4,7600	1.904,00
2	FARINHA DE MANDIOCAFARINHA DE MANDIOCA. Grupo: seca. Subgrupo: fina. Classe: branca. Tipo 1. Embalagem: pacote com 500g, data de fabricação e prazo de validade.	U	pinduca	150,000	5,8500	877,50

Fornecedor: 8953 - CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	MAIONESE TRADICIONALINDUSTRIALIZADA, POTE DE 500G, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	U	suavit	400,000	5,3800	2.152,00

4	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO, CONGELADO EM EMBALAGEMCARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO, CONGELADO EM EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	K	pioneiro	400,000	6,5900	2.636,00
5	SAL REFINADO - IODADO EMBALAGEM DE 1 KG. SAL REFINADO - IODADO EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	U	zizo	400,000	2,0000	800,00
6	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 35 GR. GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 35 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	U	la rend	200,000	1,0500	210,00
7	BISCOITO DOCE TIPO AVEIA E MEL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRBISCOITO DOCE TIPO AVEIA E MEL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	U	orquidea	400,000	6,0000	2.400,00
8	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEMBISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	U	sagra	1.000,000	4,2800	4.280,00
13	CHOCOLATE EM PÓCHOCOLATE EM PÓ, PRODUTO PREPARADO COM O CACAU OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL (MÍNIMO DE 32%), AÇÚCAR, AROMATIZANTE, OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDO NA LEGISLAÇÃO E OUTROS ADITIVOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARO DEVE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA OU LACTOSE. NÃO PODERÁ CONTER A ADIÇÃO DE GORDURA E ÓLEOS ESTRANHPS À QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO, À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: UMIDADE (MÁXIMO): 3,0%P/P; GLICÍDIOS NÃO REDUTORES, EM SACAROSE (MÁXIMO): 68,0% P/P; LIPÍDIOS (MÍNIMO): 6,5%/P; CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO; COR: PRÓPRIA; CHEIRO: CARACTERÍSTICO; SABOR: DOCE, PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 G DO PRODUTO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO.	PA	neilar	200,000	9,4700	1.894,00
15	FARINHA DE TRIGOFARINHA DE TRIGO. Especial sem fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Pacote de 5 kg.	PA	bom prato	200,000	12,4300	2.486,00
16	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADOCafé solúvel granulado, tradicional. Embalagem com 200 gramas.	U	3 coraçoes	150,000	12,2300	1.834,50
17	CARNE SUÍNA (PERNIL)Sem pele, resfriado de 0°C a 7°C, embalado em sacos plásticos, transparentes, 01 Kg	KG	thoms	600,000	10,8400	6.504,00
18	ESPINAFRE DE PRIMEIRA FOLHAS INTEGRAS, ISENTA DE SUJIDADES.ESPINAFRE DE PRIMEIRA FOLHAS INTEGRAS, ISENTA DE SUJIDADES.	K	ceasa	30,000	2,9000	87,00
19	ALHO BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO ALHO BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS.	K	ceasa	150,000	18,2400	2.736,00
20	Queijo ralado tipo parmesãoQueijo ralado tipo parmesão, validade de 6 meses a contar da data de entrega.	U	kunzler	150,000	3,6800	552,00

Fornecedor: 8953 - CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	ABACAXIABACAXI DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNPPA.	K	ceasa	200,000	5,9500	1.190,00
22	BISCOITO SABOR LEITEBISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO PESO LÍQUIDO DE 400G COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGOFORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECÍTINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: 10G DE PROTEÍNA, 72G DE CARBOIDRATOS E 12,5 DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITO MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	U	orquidea	700,000	4,1900	2.933,00
23	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ ZERO LACTOSE - LATA (380 GR)	U	molico	200,000	21,2600	4.252,00
24	OVOS DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGROS, SEM RACHADURAS, EMBALAGEMOVOS DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGROS, SEM RACHADURAS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UN	DZ	ceasa	800,000	5,5200	4.416,00
25	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHASREPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS	K	ceasa	300,000	2,5300	759,00
26	BERINJELABERINJELA DE PRIMEIRA, ISENTA DE LARVAS, SUJIDADES E PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	K	ceasa	80,000	4,3600	348,80
27	ÓLEO DE SOJAÓLEO DE SOJA REFINADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES (DE LATAS, OU RECIPIENTE DE PLÁSTICO, DE 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	L	coamo	1.000,000	3,8000	3.800,00
28	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM C/ PESO LIQUIDO DE 320 G	U	frans	500,000	2,4700	1.235,00

	E PESO LIMILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM C/ PESO LIQUIDO DE 320 G E PESO LIQUIDO DRENADO DE 200 G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAQÇÕES:NOME E / OU MARCA INGREDIENTES DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMÇÕES NUTRICIONAIS.					
29	MACARRÃO CABELO DE ANJOMACARRÃO CABELO DE ANJO - massa com ovos tipo cabelo de anjo. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	U	parati	200,000	4,0000	800,00
33	BATATA DOCEBATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM DE 1 KG.	K	ceasa	300,000	3,3400	1.002,00
34	ABACATEABACATE DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM CONDIÇÕES DE CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	K	ceasa	150,000	4,7100	706,50

Fornecedor: 8953 - CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKERBISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5 G GORGURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 G A 500 G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	U	orquidea	1.000,000	4,9000	4.900,00
36	MAMÃO FORMOSAMAMÃO FORMOSA - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	K	ceasa	450,000	3,5400	1.593,00
37	FEIJÃO PRETO TIPO 1FEIJÃO PRETO TIPO 1. Embalagem: pacote com 1kg, data de fabricação e prazo de validade.	U	perola	200,000	4,8500	970,00
38	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL CONTENTO NO MÍNIMO 395G, EM LATALEITE CONDENSADO TRADICIONAL CONTENTO NO MÍNIMO 395G, EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	U	triangulo	350,000	4,4300	1.550,50
39	TOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO, EM AMADUTOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO, EM AMADURECIMENTO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA.	K	ceasa	1.000,000	3,6700	3.670,00
40	BROCOLIS CABEÇA BEM FECHADA, DE 1ªQUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADOBROCOLIS CABEÇA BEM FECHADA, DE 1ªQUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO.	KG	ceasa	400,000	3,2500	1.300,00
41	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCASBANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE	K	ceasa	1.200,000	3,3500	4.020,00
48	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRACARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA - tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	frigodasko	850,000	19,5600	16.626,00
49	ERVA MATE CHIMARRÃO MOIDA FINAERVA MATE CHIMARRÃO MOIDA FINA . No mínimo 70% de folhas, no máximo 30% de outras partes do ramo. Empacotamento à Vácuo garante a preservação da cor e do sabor por muito mais tempo. Embalagem de 1 quilo.	U	timbo	600,000	9,6100	5.766,00
50	AGUAMINERAL GARRAFADE 500 ML	U	cristal	2.000,000	1,3100	2.620,00
51	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO DEVERÃO ESTAR FATIADOSPRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO. VALIDADE: DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	K	pamplona	300,000	19,5400	5.862,00

Fornecedor: 8953 - CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	FUBA DE MILHO AMARELO EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESESFUBA DE MILHO AMARELO EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	U	silotti	300,000	3,3300	999,00
53	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR, ISENTOBISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	U	orquidea	700,000	4,6500	3.255,00
57	Adoçante OrgânicoLíquido, 60 ml. Sem restrição para diabéticos e gestantes. Extraido das folhas da planta Stevia Rebaudiana. 8 gotas equivalem a 2 colheres de cá de açúcar refinado. Sem adição de açúcar e edulcorante artificial; A base de vegetal; Sem caloria; Pode ser usado em preparos quentes e frios; Ingredientes: Água, edulcorante natural, glicosídeo de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Informações Dietéticas: Vegano, vegetariano, sem glútem, sem lactose.	U	adocyl	300,000	2,9500	885,00
58	BATATA INGLESABATATA INGLESA, com toda as partes comestíveis aproveitáveis	K	ceasa	1.000,000	2,3000	2.300,00
59	LEITE LONGA VIDA INTEGRALLEITE LONGA VIDA INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE FLUÍDO, PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ULTRA HIGH TEMPERATURA (UHT) COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. CONTENDO 1 L. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRA PACK OU TETRA BRICK ASSEPTIC. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR	U	lider	500,000	4,2500	2.125,00

	PERFEITAS, SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
60	ERVILHA EM LATAERVILHA EM LATA. INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE FLANDRES COM PESO LÍQUIDO DE 320G E PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	U	franz	500,000	2,4600	1.230,00
61	DOCE DE FRUTADOCE DE FRUTA CONTENDO 1 KG. SABORES: MORANGO, UVA, GOIABA, BANANA, PÊSSEGO, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 1000G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	K	naturell	200,000	9,7100	1.942,00
62	CenouraCenoura - nova, de 1ª qualidade, não pode estarmurcha, nem melando, sem manchas e imperfeições, com viva.	K	ceasa	800,000	3,0300	2.424,00
63	ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	cristal	300,000	1,7600	528,00
64	DOCE DE LEITE PASTOSO CONTENDO LEITE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSEDOCE DE LEITE PASTOSO CONTENDO LEITE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, SAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. POTES DE POLIETILENO DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	U	frelly	200,000	9,7100	1.942,00

Fornecedor: 8953 - CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
65	BISCOITO SALGADO INTEGRAL EMBALADO INTERNAMENTE EM 3 FILEIRASBISCOITO SALGADO INTEGRAL EMBALADO INTERNAMENTE EM 3 FILEIRAS, DUPLA EMBALAGEM, PCTCOM 400 G. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	U	orquidea	200,000	5,2100	1.042,00
66	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMASBISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	U	orquidea	700,000	4,7100	3.297,00
67	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSVAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA .	K	ceasa	150,000	6,8400	1.026,00
70	CHÁ SAQUINHOCHÁ SAQUINHO CX 40 G	CX	chileno	200,000	3,3300	666,00
72	MARGARINA VEGETALMARGARINA VEGETAL CREMOSA COM OU SEM SAL, E TEOR DE LIPÍDIOS ACIMA DE 65%, PODENDO SER ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO 500 G, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	U	prime	200,000	2,2100	442,00
73	Abobrinha verde Abobrinha verde - com casca fisa e brilhante, firme, não pode murcha, nem melando	K	ceasa	500,000	3,2900	1.645,00
74	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - DE 1ª QUALIDADE. DEVERÃO ESTAR FATIADOSQUEIJO MUSSARELA FATIADO - DE 1ª QUALIDADE. DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO VALIDADE: DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	K	vitta	300,000	26,1700	7.851,00
75	FARINHA DE MILHO (BIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG. FARINHA DE MILHO (BIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	U	ky farinha	100,000	4,7800	478,00
76	FRANGO RESFRIADOFRANGO RESFRIADO, inteiro, limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses.	KG	pioneiro	200,000	5,9100	1.182,00
77	AÇUCAR REFINADO (TIPO 1-5 kg)AÇUCAR REFINADO (TIPO 1-5 kg) Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	U	alto alegre	400,000	10,5000	4.200,00
78	BeterrabaBeterraba - novinha, de 1ª qualidade, cor viva, tamanho pequeno, não pode estar murcha.	K	ceasa	1.000,000	3,2200	3.220,00
79	COCO RALADOCOCO RALADO - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	U	la preferida	350,000	3,9500	1.382,50

Fornecedor: 8953 - CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
80	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5 KGARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5 KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - GRUPO: BENEFICIADO; SUBGRUPO: PARBOILIZADO; CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS, CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA - EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE	U	bello rizzo	100,000	12,9100	1.291,00

	ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.					
81	COUVE-FLORCouve-flor - de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.	U	ceasa	400,000	4,0600	1.624,00
82	CAFE TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. EMBALAGEM -- CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA.NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO, SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE ATÉ 500g Á VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME/ OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E ATENDER AS EXIGÊNCIAS ANVISA. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC	U	bom de prosa	200,000	10,2600	2.052,00
83	MAÇÃMAÇÃ NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MANCHAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 2 KG.	K	ceasa	8.000,000	5,5900	44.720,00
87	Batata SalsaBatata Salsa. Batata salsa de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.	K	ceasa	400,000	5,4400	2.176,00
88	PÃO FATIADO BRANCOPão fatiado branco, embalagem com 20 fatias	U	bahniuk	500,000	9,4300	4.715,00
89	AMIDO DE MILHOAMIDO DE MILHO Produto de boa qualidade, em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado.	K lorenz		200,000	4,4900	898,00
90	PIRULITO - embalagem com 50 und, diversos saboresembalagem com 50 und, diversos sabores	U toffano		200,000	7,2700	1.454,00
91	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO DESOSSADO, SEM PELE, CONGELADO EM EMCARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO DESOSSADO, SEM PELE, CONGELADO EM EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	K	pioneiro	350,000	9,9600	3.486,00
92	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁPONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA.	K	ceasa	150,000	2,6900	403,50
93	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOSCARNE BOVINA PICADA DE PRIMEIRA TIPO PATINHO CORTADA EM CUBOS 3X3 CM, IN NATURA CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	K	frigodasko	600,000	18,0100	10.806,00
95	CREME DE LEITE - UHT CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	U	triangulo	150,000	3,4700	520,50
96	NATA NATA - Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	PA	santa clara	150,000	7,1300	1.069,50

Fornecedor: 8953 - CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
97	LARANJALARANJA SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 05 KG.	K	ceasa	6.000,000	2,7000	16.200,00
98	CEBOLA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA, COM CASCACEBOLA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA, COM CASCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA .	K	ceasa	750,000	3,0100	2.257,50
99	SUCO EM PÓ CONTENDO 1 KG (FAZ 10 LITROS) SABORES DIVERSOSSUCO EM PÓ CONTENDO 1 KG (FAZ 10 LITROS) SABORES DIVERSOS	U	piko	50,000	8,0000	400,00
103	BANANA CATURRABANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONO BLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	K	ceasa	12.000,000	2,2700	27.240,00
104	VinagreVinagre, Fermentado acético de álcool potável, conservante e água potável.	L	heinig	280,000	2,1500	602,00
105	FERMENTO EM PÓ QUÍMICOFERMENTO EM PÓ QUÍMICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA CONFECÇÃO DE BOLOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE 100 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	U	trisanti	250,000	2,9300	732,50
106	PEPINOPEPINO, com casca fisa e brilhante, firme, não pode murcha.	VD	ceasa	200,000	2,6600	532,00
107	PÃO DE FORMAPÃO DE FORMA. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocálcio e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácido graxos, conservador propionato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 500 gramas.	U	bahniuk	1.000,000	9,4000	9.400,00
108	EXTRATO DE TOMATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, E E B6CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSÉPTIC DE ATÉ 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE , LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	U	cia frios	800,000	8,5900	6.872,00
109	LEITE PASTEURIZADO TIPO C, 1000 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO	U	sao miguel	1.800,000	3,7800	6.804,00

	RESISTENTELEITE PASTEURIZADO TIPO C, 1000 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE					
110	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESESMACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	U	parati	200,000	3,7500	750,00
111	MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMMORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, BOLOR E MOFO EMBALADO EM BANDEJAS CONTENDO 450 GRAMAS	KG	ceasa	200,000	9,0000	1.800,00
112	ÓLEO DE GIRASSOLÓLEO DE GIRASSOL: Óleo vegetal e antioxidante. Embalagem com 200 gramas.	U	liza	500,000	7,7900	3.895,00

Fornecedor: 9947 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELLI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	SHAMPOO ADULTO PARA USO DIÁRIO DE 350ML	U	2681 H2O	100,000	7,2222	722,22

Fornecedor: 9947 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELLI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	AMACIANTE 2 LITROSAMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO COM 2 LITROS.	L	4436 BRILHA	200,000	6,9062	1.381,24
11	Escova para UnhasEscova para Unhas - Confeccionada em plástico; Cerdas Macias, Com Pontas Arredondadas; Tipo Autoclavavel	U	LOCATELLI	200,000	3,2361	647,22
12	SACO DE ALGODÃO BRANCOAlvejado, para limpeza de chão, tamanho aproximado 55x80cm	U	GABELLEI	200,000	3,4827	696,54
14	POTE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 05 KG	U	ARPLAST	30,000	18,2226	546,68
30	Isqueiro Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	U	1385 BIC	100,000	5,7815	578,15
31	EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG,PLÁSTICA, PARA CONSERVAR ALIMENTOS C/ 100 EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG,PLÁSTICA, PARA CONSERVAR ALIMENTOS C/ 100 UND	U	2614 MEGAM	200,000	5,2093	1.041,86
32	DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDADESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA, AROMA LAVANDA, FRASCO DE 2L.	U	5118 Q LIMPA	200,000	4,9330	986,60
42	AGUA SANITARIA PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 5 LITROSAGUA SANITARIA PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS. Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, agua, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; aspecto liquido - odor característico de cloro. cloro disponível 58% mínimo. Apresentação embalagem frascos de 5 litros. Fabricante devera ter laudos e certificado das embalagens. Litros, embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante devera ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	U	2451 BELLAD	100,000	10,9809	1.098,09
43	PANO DE PRATOPANO DE PRATO PARA ENXUGAR PRATOS EM TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 50X30 EM CORES CLARAS.	U	2647 GABELL	100,000	7,6264	762,64
44	LÂMINA BARBEARLÂMINA BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 22 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	U	ENOX	100,000	2,8907	289,07
45	TOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, MEDTOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, MEDINDO44X72 CM	U	1317 GABELL	50,000	11,8392	591,96
46	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 4 ROLOS DE 30 M, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, 100 POR CENTO FIBRAS NATURAIS, ACABAMENTO PICOTADO, NA COR BRANCA, ALTA ALVURA, NEUTRO, MEDINDO 10 CENTÍMETROS DE LARGURA.	U	2259GUIPEL	200,000	4,2325	846,50
47	FILTRO DE CAFÉ FILTRO COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ, DESCARTÁVELFILTRO DE CAFÉ FILTRO COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL, COM 40 UND Nº 103	U	4841BRIGUIT	200,000	3,9464	789,28
54	MULTIUSOMULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL, TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMAS VARIADOS. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS.	U	2463 BELLA D	400,000	4,9330	1.973,20
55	FILME DE PVC - TRANSPARENTE 28 CM DE LARGURA, EM ROLO COM 30 METROSFILME DE PVC - TRANSPARENTE 28 CM DE LARGURA, EM ROLO COM 30 METROS	U	2423 BORED	300,000	3,9464	1.183,92
56	Shampoo InfantilShampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no minimo 500 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.	U	4970 TRALA	150,000	11,3953	1.709,30
68	SACO PARA LIXO 100 LSACO PARA LIXO 100 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE: 100 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	U	4430 OESTE	200,000	2,8316	566,32

Fornecedor: 9947 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELLI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
69	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACEESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, FEITA DE ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE, QUE GARANTEM PODER DE LIMPEZA E DURABILIDADE SUPERIORES. POSSUI ADESIVO À BASE D"ÁGUA E NÃO CONTÉM SOLVENTES ORGÂNICOS DESENVOLVIDOS PARA LAVAR LOUÇA. TAMANHO DE ESPONJA: 110 MM X 75 MM X 20 MM.	U	BETANIM	200,000	2,1113	422,26
71	PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS,BRANCO, NÃO RECICLADO, TAMANHO 23 X 20 CMPAPEL TOALHA, INTERFOLHAS,BRANCO, NÃO RECICLADO, TAMANHO 23 X 20 CM, 2 DOBRAS, FARDO COM 1.000 FOLHAS	U	GUIPEL	200,000	3,8971	779,42
84	FLANELA DE ALGODÃOAmarela, para limpeza, tamanho 40 de largura x 61 cm comprimento.	U	BETANIM	300,000	2,2297	668,91
85	Esponja de lã de açoEsponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	PA	3728 INOVE	200,000	1,7759	355,18
86	SABÃO EM PÓSABÃO EM PÓ CONVENCIONAL, DE PRIMEIRA LINHA, PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS, EMBALAGEM 01 KG.	K	1513 GIRAND	300,000	6,9062	2.071,86
94	SAPÓLIO LÍQUIDO (300 ML) SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO, PARA SUPERFÍCIES SAPÓLIO LÍQUIDO (300 ML) SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO, PARA SUPERFÍCIES INOX, ESMALTADO, FÓRMICA E CROMADOS	U	3357 PERFEC	200,000	6,1465	1.229,30
100	PAPEL ALUMÍNIO 45 cm de largura, rolo c/ 7,5m 45 cm de largura, rolo c/ 7,5m	RL	MEGAMIL	100,000	4,7653	476,53
101	EMBALAGEM PARA FREEZER 2 KG EMBALAGEM PLÁSTICAEMBALAGEM PARA FREEZER 2 KG EMBALAGEM PLÁSTICA, PARA CONSERVAR ALIMENTOS C/ 100 UND	U	1387MEGAM	200,000	3,7688	753,76
102	AROMATIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL DE 360 ML/302 G PERFUMES VARIADOAROMATIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL DE 360 ML/302 G PERFUMES VARIADOS	U	1738 ULTRA	50,000	9,4714	473,57
113	SACO PARA LIXO 30 LSACO PARA LIXO 30 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE: 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	U	1921 OESTE	200,000	2,7921	558,42

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.
9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.
9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Frontin para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin,24 de Outubro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- ME
CNPJ: 10.495.215/0003-46

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELLI - EPP
CNPJ: 24.170.620/0001-37

SUPERMERCADO NOSSASENHORAAPARECIDALTDA
CNPJ:05.514.965/0001-16

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2901B9BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2018	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
4º	GENTE SEGURADORA S/A	48/2018	PREGÃO Nº 16/2018	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	03/09/2018	R$ 76.782,21	R$ 79.260,40
1º	LUIZ CARLOS DOS SANTOS TOLEDO ME	127/2017	PREGÃO Nº 56/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	18/10/2018	02/10/2018 R$ 50.578,90	02/04/2018 R$ 77.477,80
1º	LAERCIO RIBAS DA CRUZ	20/2018	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	22/10/2018	R$ 13.204,80	R$ 16.506,00
2º	CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA	104/2016	PREGÃO Nº 41/2016	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	23/10/2018	24/10/2018 R$ 190.800,00	24/10/2019 R$ 286.200,00
1º	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	144/2017	INEXIGIBILIDADE N 23/2017-PMQ	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	24/10/2018	24/10/2018 R$ 160.000,00	24/10/2019 R$ 320.000,00
2º	JESSICA APARECIDA MARAFIGO DE OLIVEIRA EIRELI	159/2017	PREGÃO 65/2017 – PMQ	REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO	25/10/2018	R$ 29.786,00	R$ 31.436,88

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1CA3A2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 2018	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
107	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2018	REALIZAÇÃO DE CURSOS NA ÁREA DE CULINÁRIA	08/10/2018	08/10/2018	06 MESES	R$ 20.038,38
108	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2018-PMQ	REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL PARA PROFESSORES COM JANTAR	10/10/2018	10/10/2018	90 DIAS	R$ 18.500,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8AE567C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 97/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 215/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDA: FELIX HESSEL JUNIOR - ME
CPF.: 75.638.239/0001-90

Rio Azul, 31 de outubro de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:215/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FELIX HESSEL JUNIOR - ME
CPF.: 75.638.239/0001-90
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 31/10/2018 a 30/10/2019
ASSINATURA: 31/10/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FELIX HESSEL JUNIOR
Representante

VENCEDORES				
Fornecedor	Lote	Item	Preços dos Exames com o desconto	% DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE REFERÊNCIA
FELIX HESSEL JUNIOR - ME	1	1	EXAMES LABORATORIAIS ACIDO FOLICO- R$ 16,93 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA- R$ 3,99 ANTIBIOGRAMA-R$ 5,38 CLEARENCE DE ACIDO URICO-R$ 3,80 CONTAGEM DE RETICULOCITOS-R$ 2,95 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO-R$ 6,08 CULTURA DE URINA C/CONTAGEM DE COLONIAS (URUCULTURA)-R$ 5,38 DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)-R$ 2,95 DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)-R$ 2,95 DOSAGEM DE ACIDO URICO-R$1,99 DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO-R$16,93	**1,5%**

			DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)- R$ 17,75 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES-R$ 2,17 DOSAGEM DE CALCIO-R$ 1,99 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL-R$ 3,80 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL-R$ 3,80 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL-R$ 1,99 DOSAGEM DE CREATINNA-R$ 1,99 DOSAGEM DE FOSTATASE ALCALINA-R$ 2,17 DOSAGEM DE FOSFORO-R$ 1,99 DOSAGEM DE GAMA- GLUTAMIL- TRMSFERASE(GAMAGT)- R$3,80 DOSAGEM DE GLICOSE- R$ 1,99 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA(HCG,BETA HCG)-R$ 8,49 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA-R$ 1,65 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA -R$ 9,69 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH)-R$ 8,53 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)-R$ 9,70 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) -R$9,69 DOSAGEM DE LITIO-R$ 2,43 DOSAGEM DE MICROALBUMINA-R$ 8,78 DOSAGEM DE POTASSIO-R$ 1,99 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES- R$ 1,99 DOSAGEM DE SODIO-R$ 1,99 DOSAGEM DE TIROXINA(T4) - R$ 947 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LVRE)-R$ 12,54 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTOMICOOXALACETICA (TGO) - R$ 2,17 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)- R$ 2,17 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS-R$ 3,80 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA-R$ 9,42 DOSAGEM DE UREIA -R$ 1,99 DOSAGEM DE VITAMINA-B12- R$ 16,93 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA- R$ 5,40 HEMATOCRITO-R$ 1,65 HEMOGRAMA COMPLETO-R$ 4,44 PESQUISA DDE ANTICORPOS ANTI-HIV-+ HIV-2 (ELISA)R$ 10,81 PESQUISA DE ANITCORPOS IGG ANTITOXOPLASMA-R$ 18,36 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM-ANTITOXOPLASMA -R$ 20,06 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE-(HBSAG)-R$ 20,06 PESQUISA DE FATOR RH- (INCLUI D FRACO)-R$ 1,47 PESQUISA DE LARVAS-(METODO DE BAERMANN OU RUGAI)-R$ 1,78 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES-R$ 1,78 SEDIMENTO CORADO- R$ 2,20 TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE (TTGO)-R$ 16,93 TESTDE DE VDRLP/DETEÇÇÃO DE SIFILIS-R$ 3,06 TESTE DE FTA-ABSI GG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS- R$ 10,81 TESTE FTA- ABS-IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS-R$ 10,81 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) -R$ 2,95 TIPAGEM SANGUINEA - GRUPO ABO FATOR RH INCLUI D FRACO) -R$ 2,95 VITAMINA D -R$ 17,04	

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:0FE4C4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2018

Ref. Pregão Presencial nº 103/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 326, Centro,CEP nº 86.975-000, fone nº44-3133-2169,na cidade de Mandaguari - PR, cadastrada no CNPJ/MF 81.722.829/0001-08, representada pelo Sr. **PASCOAL OLIVIO FELIZE**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Vereador João Xavier, S/n, na cidade de Mandaguari - PR, portador do RG nº 1565716 e do CPF nº 275.963.209-10, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de crachás para a Secretaria de Assistência Social, conforme definições no anexo I, deste edital e conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 103/2018, devidamente homologado pelo Município em 09/10/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	58	50640	Confecção de Crachás em PVC sem foto, apenas contendo nome e função, com nome da prefeitura, secretaria de assistência social mais a logo conforme solicitação da secretaria, com cordão personalizado e prendedor jacaré. TAM: 8,5x5,5, com frente colorida, verso preto e branco.	11,50	667,00	DIVIMAQ

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos serviços/produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços/produtos deverão ser prestados/entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da prestação dos serviços/ entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os serviços prestados/ produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução/entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados/ produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do serviço/ produto, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de serviços/ produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um serviço/ produto não ser prestado/entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	Pascoal Olivio Felize ME

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANDRÉ RICARDO LAZARIM**
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	**RG n.º 6.417.897-0/ SSP-PR**

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:89FC4931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 87/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: COMANDO DA CADEIRA COM PEDAL; CABECEIRA ARTICULADA; REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE); EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO; UNIDADE AUXILIAR 01 SUGADOR; CUBA PORCELANA/CERÂMICA; SERINGA TRÍPLICE; PEÇA RETA; CONTRA ÂNGULO; MICRO MOTOR; CANETA DE ROTAÇÃO; TERMINAIS NO MÍNIMO 3	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	KAVO UNIK C4	1,00	10.150,00	10.150,00
1	2	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: TIPO CAPSULAR; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	RHOS MODELO ODONTOMIX	1,00	1.020,00	1.020,00
1	7	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; CAANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	ALT MOD: ALTSONIC JET SERAMIC	1,00	2.608,00	2.608,00
1	17	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	ALT MODELO ALTLUX I SEM FIO	1,00	890,00	890,00
1	5	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA/ VÁCUO DE 0,5 A 1,2 HP/ 110 A 730 MMHG	ALVES E SARTOR LTDA	ALT ALT PUMPTHOR	1,00	3.250,00	3.250,00
1	6	MOCHO - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; MATERIAL DE	ALVES E SARTOR LTDA	BIOMN BIO103	2,00	560,00	1.120,00

		CONFECÇÃO AÇO CARBONO					
1	10	ARMÁRIO VITRINE - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO; NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS	ALVES E SARTOR LTDA	BIOMN BIO1501	2,00	1.180,00	2.360,00
1	14	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO	R. C. CRISTANI & CIA LTDA - ME	PREMIUM	10,00	149,90	1.499,00
1	15	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO	R. C. CRISTANI & CIA LTDA - ME	PREMIUM	6,00	149,90	899,40
1	16	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO	R. C. CRISTANI & CIA LTDA - ME	PREMIUM	6,00	149,90	899,40
1	4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP	STERMAX EXTRA 75,LT	1,00	7.040,00	7.040,00
1	11	IMPRESSORA LASER (COMUM) - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, EFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	ISMAEL HENZ ME	LEXMARK MX417DE	5,00	2.040,00	10.200,00
1	3	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: ISENTO DE ÓLEO; CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	SCHUSTER (COMPRESSOR S45)	1,00	4.150,00	4.150,00
1	9	ARMÁRIO - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO; CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG	CLAUDINA COMIRAN - ME	LUNASA	2,00	430,00	860,00
1	13	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	CLAUDINA COMIRAN - ME	LIBELL	2,00	520,00	1.040,00
1	8	AR CONDICIONADO - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS; TIPO SPLIT; FUNÇÃO QUENTE E FRIO	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	KOMECO	13,00	1.849,00	24.037,00
1	12	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	EDILSO FUCHTER	CENTRIUM	6,00	2.800,00	16.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	10.150,00
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	4.518,00
ALVES E SARTOR LTDA	6.730,00
R. C. CRISTANI & CIA LTDA - ME	3.297,80
POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP	7.040,00
ISMAEL HENZ ME	10.200,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	4.150,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1.900,00
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	24.037,00
EDILSO FUCHTER	16.800,00

Salto do Lontra, 05 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C6C7E71D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial* nº *69/2018***, que teve como objeto*:* Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira Nova, de acordo com Contrato de Repasse n° 873555/2018 - MAPA.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA Aquisição de Retroescavadeira nova, ano de fabricação 2017, motor da mesma marca do fabricante à diesel com potência mínima de 85hp e com 4 cilindros, caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,88 m³, caçamba traseira com capacidade mínima de 0,23m³, comandos da retroescavadeira/ transmissão com alavanca mecânica ou também chamada "power shuttle" com conversor de torque, cabine fechada com certificação ROPS/FOPS, com ar condicionado, freios a disco em banho de óleo, direção hidráulica ou hidrostática, pneus dianteiros de no mínimo 12x16,5 e traseiros de no mínimo de 16,9x24, peso operacional mínimo de 6.900 Kg, acompanhado de manual de operação/manutenção e catálogo de peças em português.	JCB	3CX	UN	1,00	220.000,00	220.000,00
TOTAL								220.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05/11/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C3893C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 222/2018 DE 05/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2789/2018 de 01/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cin quenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
20.050.10.305.0003.0.000.	Vigilância em Saúde	
20.050.10.305.0003.2.241.	Programam VigiaSUS	
- 3.0.00.00.00.00	01497 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01497 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.36.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.750,00
Total Suplementação:		**6.750,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	

20.050.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
20.050.10.305.0003.0.000.	Vigilância em Saúde	
20.050.10.305.0003.2.241.	Programam VigiaSUS	
- 3.0.00.00.00.00	01497 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01497 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 05 de novembro de 2018.
.
ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:68F2156C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, ILTO DE SOUZA,NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI NRº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO NRº	43/2018
B) LICITAÇÃO NRº	24/2018
C) MODALIDADE	PREGÃO:
D) DATA HOMOLOGAÇÃO :	31/10/2018
E) OBJETO HOMOLOGADO :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0002.2.213. - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS 1 (RECURSOS VINCULADOS).
10.301.0002.2.213. - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS 1 (RECURSOS VINCULADOS).

F) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

FORNECEDOR: F.D.R. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 03.334.526/0001-04
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERCENTUAL	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	PEÇAS - CHEVROLET - VEÍCULOS LEVES	1,00	UNID.	**52,00 %**	R$ 20.500,00	R$ 20.500,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - CHEVROLET - VEÍCULOS LEVES	1,00	HORAS	**26,00 %**	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - CHEVROLET - VEÍCULOS LEVES	1,00	HORAS	**21,00 %**	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
1	PEÇAS - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES	1,00	UNID.	**50,00 %**	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES	1,00	HORAS	**20,00 %**	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES	1,00	HORAS	**20,00 %**	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
1	PEÇAS - FIAT - VEÍCULOS LEVES	1,00	UNID.	**51,00 %**	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - FIAT - VEÍCULOS LEVES	1,00	HORAS	**20,00 %**	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - FIAT - VEÍCULOS LEVES	1,00	HORAS	**20,00 %**	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
1	PEÇAS - CHEVROLET - VEÍCULOS PESADOS	1,00	UNID.	**42,00 %**	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - CHEVROLET - VEÍCULOS PESADOS	1,00	HORAS	**20,00 %**	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - CHEVROLET - VEÍCULOS PESADOS	1,00	HORAS	**20,00 %**	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

FORNECEDOR: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 10.253.804/0001-56
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERCENTUAL	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
5	1	PEÇAS - FIAT - VEÍCULOS PESADOS	1,00	**UNID.**	**42,50%**	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
5	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - FIAT - VEÍCULOS PESADOS	1,00	**HORA**	**21,00%**	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
5	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - FIAT - VEÍCULOS PESADOS	1,00	**HORA**	**21,00%**	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
7	1	PEÇAS - RENAULT - VEÍCULOS PESADOS	1,00	**UNID.**	**42,50%**	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
7	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - RENAULT - VEÍCULOS PESADOS	1,00	**HORA**	**21,00%**	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
7	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - RENAULT - VEÍCULOS PESADOS	1,00	**HORA**	**21,00%**	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

9	1	PEÇAS - MERCEDES-BENZ - VEÍCULOS PESADOS	1,00	**UNID.**	**42,50%**	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
9	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - MERCEDES-BENZ - VEÍCULOS PESADOS	1,00	**HORA**	**21,00%**	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
9	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - MERCEDES-BENZ - VEÍCULOS PESADOS	1,00	**HORA**	**21,00%**	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

FORNECEDOR: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 10.253.804/0001-56
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERCENTUAL	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
5	1	PEÇAS - FIAT - VEÍCULOS PESADOS	1,00	**UNID.**	**42,50%**	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
5	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - FIAT - VEÍCULOS PESADOS	1,00	**HORA**	**21,00%**	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
5	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - FIAT - VEÍCULOS PESADOS	1,00	**HORA**	**21,00%**	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
7	1	PEÇAS - RENAULT - VEÍCULOS PESADOS	1,00	**UNID.**	**42,50%**	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
7	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - RENAULT - VEÍCULOS PESADOS	1,00	**HORA**	**21,00%**	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
7	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - RENAULT - VEÍCULOS PESADOS	1,00	**HORA**	**21,00%**	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
9	1	PEÇAS - MERCEDES-BENZ - VEÍCULOS PESADOS	1,00	**UNID.**	**42,50%**	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
9	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - MERCEDES-BENZ - VEÍCULOS PESADOS	1,00	**HORA**	**21,00%**	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
9	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - MERCEDES-BENZ - VEÍCULOS PESADOS	1,00	**HORA**	**21,00%**	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

FORNECEDOR: XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES LTDA ME
CNPJ/CPF: 78.110.053/0001-52
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERCENTUAL	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
06	1	PEÇAS - FORD - VEÍCULOS PESADOS	1,00	UNID.	**42,50%**	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
06	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - FORD - VEÍCULOS PESADOS	1,00	HORA	**21,00%**	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
06	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - FORD - VEÍCULOS PESADOS	1,00	HORA	**21,00%**	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

SERTANÓPOLIS, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:1FCFE109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA 2019

LEI Nº 987/2018
Data 05/11/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Sulina, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, nos Termos da Constituição Federal, da Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária para 2019 nº 982/2018 de 21.08.2018, estima a Receita em R$ 21.722.580,00 (vinte e um milhões, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos e oitenta reais) e fixa a Despesa em igual importância, para o orçamento dos Poderes Executivo, Legislativo e respectivos Órgãos da administração direta do Município de Sulina/PR.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		
1000	Receitas Correntes	R$ 25.448.580,00
1100	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 1.096.740,00
1200	Contribuições	R$ 157.680,00
1300	Receita Patrimonial	R$ 111.024,00
1400	Receita Agropecuária	R$ 86.400,00
1600	Receita de Serviços	R$ 97.200,00
1700	Transferências Correntes	R$ 23.899.536,00

TOTAL DA RECEITA BRUTA		R$ 25.448.580,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB		R$ (3.726.000,00)
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R$ 21.722.580,00
Receitas de Capital		R$ -
2100	Operações de Crédito	R$ -
2200	Alienação de Bens	R$ -
2400	Transferências de Capital	R$ -
TOTAL GERAL DA RECEITA		R$ 21.722.580,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções, sub-funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS					
a) Orçamento Fiscal					
	ÓRGÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL	%
1	CÂMARA MUNICIPAL	R$ 958.824,00	R$ 99.576,00	R$ 1.058.400,00	4,87
2	GOVERNO MUNICIPAL	R$ 955.812,00	R$ 21.168,00	R$ 976.980,00	4,50
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$ 2.481.980,00	R$ 525.920,00	R$ 3.007.900,00	13,85
4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R$ 4.474.332,00	R$ 41.148,00	R$ 4.515.480,00	20,79
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	R$ -	R$ -	R$ -	-
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 273.780,00	R$ -	R$ 273.780,00	1,26
7	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R$ 3.319.704,00	R$ 453.600,00	R$ 3.773.304,00	17,37
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO				
8	AMBIENTE	R$ 1.107.660,00	R$ 22.680,00	R$ 1.130.340,00	5,20
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO	R$ 141.520,00	R$ 1.620,00	R$ 143.140,00	0,66
Total do Orçamento Fiscal		R$ 13.713.612,00	R$ 1.165.712,00	R$ 14.879.324,00	68,50
		b) Seguridade Social			-
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	R$ 1.335.364,00	R$ 40.932,00	R$ 1.376.296,00	6,34
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 5.370.840,00	R$ 96.120,00	R$ 5.466.960,00	25,17
	Total do Orçamento da Seguridade Social	R$ 6.706.204,00	R$ 137.052,00	R$ 6.843.256,00	31,50
					-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO		R$ 20.419.816,00	R$ 1.302.764,00	R$ 21.722.580,00	100,00

ORÇAMENTO MUNICIPAL POR UNIDADE				
	ÓRGÃO	Desp. Correntes	Despesas de Capital	TOTAL
1	CÂMARA MUNICIPAL	R$ 958.824,00	R$ 99.576,00	R$ 1.058.400,00
01.01	Legislativa	R$ 958.824,00	R$ 99.576,00	R$ 1.058.400,00
2	GOVERNO MUNICIPAL	R$ 955.812,00	R$ 21.168,00	R$ 976.980,00
02.01	Gabinete do Prefeito	R$ 505.440,00	R$ 10.800,00	R$ 516.240,00
02.02	Assessoramento Superior	R$ 450.372,00	R$ 10.368,00	R$ 460.740,00
3	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$ 2.481.980,00	R$ 525.920,00	R$ 3.007.900,00
03.01	Departamento de Administração e Finanças	R$ 1.710.180,00	R$ 493.520,00	R$ 2.203.700,00
03.02	Dep. Finanças, Contabilidade e Tributação	R$ 470.340,00	R$ 14.040,00	R$ 484.380,00
03.03	Departamento de Compras e Almoxarifado	R$ 233.420,00	R$ 14.040,00	R$ 247.460,00
03.04	Departamento de Planejamento	R$ 68.040,00	R$ 4.320,00	R$ 72.360,00
4	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	R$ 4.474.332,00	R$ 41.148,00	R$ 4.515.480,00
04.01	Departamento de Educação	R$ 2.696.760,00	R$ 31.320,00	R$ 2.728.080,00
04.02	Departamento de Cultura	R$ 199.152,00	R$ 7.128,00	R$ 206.280,00
04.03	Departamento de Esportes	R$ 250.020,00	R$ 2.700,00	R$ 252.720,00
04.04	FUNDEB	R$ 1.328.400,00	R$ -	R$ 1.328.400,00
5	SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	R$ 1.335.364,00	R$ 40.932,00	R$ 1.376.296,00
05.01	Departamento do FMAS	R$ 1.016.872,00	R$ 38.232,00	R$ 1.055.104,00
05.02	Departamento do FMDCA	R$ 290.520,00	R$ 1.620,00	R$ 292.140,00
05.03	Departamento do FMDPI	R$ 27.972,00	R$ 1.080,00	R$ 29.052,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 5.644.620,00	R$ 96.120,00	R$ 5.740.740,00
06.01	Departamento Administrativo	R$ 857.304,00	R$ 14.040,00	R$ 871.344,00
06.02	Dep. De Pronto Atendimento e Saúde Preventiva	R$ 4.351.536,00	R$ 76.680,00	R$ 4.428.216,00
06.03	Dep. De Vig. Epid. Sanitaria e Saneamento	R$ 435.780,00	R$ 5.400,00	R$ 441.180,00
7	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 3.319.704,00	R$ 453.600,00	R$ 3.773.304,00
07.01	Dep. De Viação e Serviços Rodoviários	R$ 2.445.920,00	R$ 241.920,00	R$ 2.687.840,00
07.02	Dep. De Obras e Serviços Urbanos	R$ 873.784,00	R$ 211.680,00	R$ 1.085.464,00
8	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 1.107.660,00	R$ 22.680,00	R$ 1.130.340,00
08.01	Departamento de Agricultura	R$ 1.090.800,00	R$ 22.680,00	R$ 1.113.480,00
08.02	Divisão de Meio Ambiente	R$ 16.860,00	R$ -	R$ 16.860,00
9	SEC. MUN. IND., COMÉRCIO E TURISMO	R$ 141.520,00	R$ 1.620,00	R$ 143.140,00
09.01	Departamento Turismo	R$ 17.280,00	R$ -	R$ 17.280,00
09.02	Departamento de Indústria e Comércio	R$ 124.240,00	R$ 1.620,00	R$ 125.860,00
		R$ 20.419.816,00	R$ 1.302.764,00	R$ 21.722.580,00

POR FUNÇÃO				
a) Orçamento Fiscal				
	FUNÇÃO	Despesas	TOTAL	%
1	Legislativa	R$ 1.058.400,00	R$ 1.058.400,00	4,87
4	Administração	R$ 3.096.080,00	R$ 3.096.080,00	14,25
12	Educação	R$ 4.056.480,00	R$ 4.056.480,00	18,67
13	Cultura	R$ 206.280,00	R$ 206.280,00	0,95
15	Urbanismo	R$ 1.085.464,00	R$ 1.085.464,00	5,00
17	Saneamento	R$ 273.780,00	R$ 273.780,00	1,26
18	Gestão Ambiental	R$ 16.860,00	R$ 16.860,00	0,08
20	Agricultura	R$ 1.113.480,00	R$ 1.113.480,00	5,13
23	Comercio e Serviços	R$ 143.140,00	R$ 143.140,00	0,66
26	Transporte	R$ 2.687.840,00	R$ 2.687.840,00	12,37
27	Desporto e Lazer	R$ 252.720,00	R$ 252.720,00	1,16
28	Encargos Especiais	R$ 802.400,00	R$ 802.400,00	3,69
99	Reserva de Contingência	R$ 86.400,00	R$ 86.400,00	0,40
Total do Orçamento Fiscal		R$ 14.879.324,00	R$ 14.879.324,00	68,50
b) Orçamento da Seguridade Social				

8	Assistência Social	R$ 1.376.296,00	R$ 1.376.296,00	6,34
10	Saúde	R$ 5.466.960,00	R$ 5.466.960,00	25,17
Total do Orçamento da Seguridade Social		R$ 6.843.256,00	R$ 6.843.256,00	31,50
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO		R$ 21.722.580,00	R$ 21.722.580,00	100,00
POR SUBFUNÇÃO				
SUBFUNÇÃO		Despesas	TOTAL	%
a) Orçamento Fiscal				
31	Ação Legislativa	R$ 1.058.400,00	R$ 1.058.400,00	4,87
121	Planejamento e Orçamento	R$ 319.820,00	R$ 319.820,00	1,47
122	Administração Geral	R$ 2.209.140,00	R$ 2.209.140,00	10,17
123	Administração Financeira	R$ 484.380,00	R$ 484.380,00	2,23
124	Controle Interno	R$ 82.740,00	R$ 82.740,00	0,38
306	Alimentação e Nutrição	R$ 86.400,00	R$ 86.400,00	0,40
361	Ensino Fundamental	R$ 3.766.392,00	R$ 3.766.392,00	17,34
365	Educação Infantil	R$ 203.688,00	R$ 203.688,00	0,94
392	Difusão cultural	R$ 206.280,00	R$ 206.280,00	0,95
452	Serviços Urbanos	R$ 1.085.464,00	R$ 1.085.464,00	5,00
511	Saneamento Básico Rural	R$ 68.580,00	R$ 68.580,00	0,32
512	Saneamento Básico Urbano	R$ 205.200,00	R$ 205.200,00	0,94
541	Preservação e Conservação Ambiental	R$ 16.860,00	R$ 16.860,00	0,08
608	Promoção de Produção Agropecuária	R$ 1.113.480,00	R$ 1.113.480,00	5,13
691	Promoção Comercial	R$ 125.860,00	R$ 125.860,00	0,58
695	Turismo	R$ 17.280,00	R$ 17.280,00	0,08
782	Transporte Rodoviário	R$ 2.687.840,00	R$ 2.687.840,00	12,37
813	Lazer	R$ 252.720,00	R$ 252.720,00	1,16
846	Outros Encargos Especiais	R$ 802.400,00	R$ 802.400,00	3,69
999	Reserva de Contingência	R$ 86.400,00	R$ 86.400,00	0,40
Total do Orçamento Fiscal		R$ 14.879.324,00	R$ 14.879.324,00	68,50
b) Orçamento da Seguridade Social				
122	Administração Geral	R$ 871.344,00	R$ 871.344,00	4,01
241	Assistência ao Idoso	R$ 29.052,00	R$ 29.052,00	0,13
242	Assistência ao Portador de Deficiência	R$ 44.280,00	R$ 44.280,00	0,20
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 292.140,00	R$ 292.140,00	1,34
244	Assistência Comunitária	R$ 1.010.824,00	R$ 1.010.824,00	4,65
301	Atenção Básica	R$ 3.789.936,00	R$ 3.789.936,00	17,45
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 638.280,00	R$ 638.280,00	2,94
304	Vigilância Sanitária	R$ 123.660,00	R$ 123.660,00	0,57
305	Vigilância Epidemiológica	R$ 43.740,00	R$ 43.740,00	0,20
Total do Orçamento da Seguridade Social		6.843.256,00	6.843.256,00	31,50
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		21.722.580,00	21.722.580,00	100,00

POR NATUREZA DA DESPESA			
I - GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA			
a) Orçamento Fiscal		Valor	%
3 - Despesas Correntes		R$ 13.627.212,00	62,73
1	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 7.546.548,00	34,74
2	Juros e Encargos da Dívida	R$ 108.000,00	0,50
3	Outras Despesas Correntes	R$ 5.972.664,00	27,50
4 - Despesas de Capital		R$ 1.165.712,00	5,37
4	Investimentos	R$ 874.112,00	4,02
5	Inversões Financeiras	R$ -	-
6	Amortização da Dívida	R$ 291.600,00	1,34
9 - Reserva de Contingência		R$ 86.400,00	0,40
9	Reserva de Contingência	R$ 86.400,00	0,40
Total do Orçamento Fiscal		R$ 14.879.324,00	68,50
b) Orçamento da Seguridade Social			
3 - Despesas Correntes		R$ 6.706.204,00	30,87
1	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 2.940.980,00	13,54
3	Outras Despesas Correntes	R$ 3.765.224,00	17,33
4 - Despesas de Capital		R$ 137.052,00	0,63
4	Investimentos	R$ 137.052,00	0,63
5	Inversões Financeiras	R$ -	-
Total do Orçamento da Seguridade Social		R$ 6.843.256,00	31,50
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		R$ 21.722.580,00	100,00

Art. 4º - A presente Lei destinará recursos para atender prioritariamente:
I. as despesas com pessoal, ativo, inativo e encargos sociais;
II. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 212 da Constituição
Federal e Emenda Constitucional nº 14/96 e nº 53/06;
III. ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
IV. ao pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor;
V. ao pagamento do principal e encargos da dívida;
VI. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;
VII. a manutenção das atividades continuadas e dos bens públicos;
VIII. a subvenções sociais autorizadas em lei específica.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, autorizado a criar fontes de recursos e alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2019, mediante a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando os recursos previstos no art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a finalidade de ajustar prioritariamente os valores das dotações orçamentárias destinadas:

I. ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
II. ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública.
§ 1º As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias, utilizando como recursos os previstos no art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no que couber, da seguinte forma:.

I – Abrir créditos adicionais suplementares por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.
II. A abrir no curso da execução do orçamento de 2019, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
III. A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
IV. Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o excesso de arrecadação, porém sempre observado as determinações legais da Lei nº 4.320/64, não sendo computado para fins de limite de que trata o inciso I.
V. Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o superávit financeiro do exercício anterior, porém sempre observando as determinações legais da Lei nº 4.320/64, não sendo computado para fins de limite de que trata o inciso I.
§ 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento), sobre o valor do orçamento consignado a Função Legislativa.
Art. 6º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:
I. entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentre de cada projeto ou atividade;
II. entre as fontes, se recursos livres e /ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto, as alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento do exercício de 2019.
Art. 8º - A programação das despesas destinadas à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida do exercício e não poderão exceder os seguintes limites: 6% (seis por cento) para o Legislativo; 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 9º - Será consignado o percentual de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, em Reserva de Contingência, destinado a atender passivos contingentes, de conformidade com o Artigo 28 da Lei Municipal 982/2018.
Art. 10º - Nesta Lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial n.º 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 05 de novembro de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 05/11/2018.

PUBLICADO EM _____/11/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/11/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AA002F8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA 2019 - ANEXO I

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	1.096.740,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	10.487.528,00	
Contribuições	157.680,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	108.000,00	
Receita Patrimonial	111.024,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.737.888,00	20.333.416,00
Receita Agropecuária	86.400,00				
Receita de Serviços	97.200,00				
Transferências Correntes	23.899.536,00	25.448.580,00			
(-) Dedução para o FUNDEB	3.726.000,00	(3.726.000,00)			
			Superávit		1.389.164,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		21.722.580,00	Totais		21.722.580,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	1.011.164,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	291.600,00	1.302.764,00
Déficit		1.389.164,00	Reserva de Contingência		86.400,00
Totais		1.389.164,00	Totais		1.389.164,00
Resumo		Receita	Despesa		

Receitas Correntes	21.722.580,00	Despesas Correntes	20.333.416,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	1.302.764,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
		Reserva de Contingência	86.400,00
Total	21.722.580,00	Total	21.722.580,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:44BCDEA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA 2019 - ANEXO II - RECEITA

Resumo Geral da Receita#				
Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			25.448.580,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		1.096.740,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		985.500,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	339.120,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	646.380,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		100.440,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	81.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	19.440,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		10.800,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	10.800,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		157.680,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		28.080,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		129.600,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		111.024,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		10.800,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		100.224,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	100.224,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		86.400,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		97.200,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		97.200,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		23.899.536,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		16.603.056,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	16.603.056,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		5.970.240,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados – Especifica E/M	5.970.240,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		1.326.240,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	1.326.240,00		
Total Geral				25.448.580,00

(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.726.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	3.726.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.609.280,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	2.609.280,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	1.116.720,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	1.116.720,00
Total de Deducoes.....		3.726.000,00
Total da Receita Liquida..		21.722.580,00

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	1.096.740,00
Contribuicoes	157.680,00
Receita Patrimonial	111.024,00
Receita Agropecuaria	86.400,00
Receita de Servicos	97.200,00
Transferencias Correntes	23.899.536,00
Total Receitas Correntes	25.448.580,00
Total Geral	**25.448.580,00**
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	3.726.000,00
Total das Deducoes	3.726.000,00
Total da Receita Liquida	**21.722.580,00**

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8EB9F0B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA 2019 - ANEXO II - DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral				
<@				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.333.416,00

3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.487.528,00
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		54.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	54.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.433.528,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	29.160,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.362.344,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.870.844,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	171.180,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			108.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		108.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	108.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.737.888,00
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		12.528,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	12.528,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		10.800,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	10.800,00		
3.3.70.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		5.400,00	
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.400,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		567.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	567.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		9.142.160,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	204.444,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.103.484,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	87.520,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	293.868,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	167.212,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	108.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	224.188,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.759.056,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	376.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	494.016,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	186.840,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	16.200,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	21.600,00		

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	84.732,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.302.764,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.011.164,00
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		38.880,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	38.880,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		972.284,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	299.592,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	482.652,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	186.800,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.240,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA			291.600,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		291.600,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	291.600,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			86.400,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			86.400,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			86.400,00
Total Geral				21.722.580,00

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.487.528,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	108.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.737.888,00
Total DESPESAS CORRENTES	20.333.416,00
INVESTIMENTOS	1.011.164,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	291.600,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.302.764,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	86.400,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	86.400,00
Total Geral	21.722.580,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B8DF0606

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA 2019 - ANEXO II - DESPESA POR UNIDADE

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentarias				
Segundo as Categorias Econômicas				
Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Órgão	Despesas Correntes			
Unidade Orçamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	731.808,00		227.016,00	958.824,00
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	399.600,00		105.840,00	505.440,00
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	283.080,00		167.292,00	450.372,00
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	683.640,00	108.000,00	832.140,00	1.623.780,00
DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC	394.200,00		76.140,00	470.340,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	180.600,00		52.820,00	233.420,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	43.200,00		24.840,00	68.040,00
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	1.377.000,00		1.319.760,00	2.696.760,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	33.480,00		165.672,00	199.152,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	118.800,00		131.220,00	250.020,00
FUNDEB	1.328.400,00			1.328.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	409.940,00		606.932,00	1.016.872,00
DEPARTAMENTO DO FMDCA	185.760,00		104.760,00	290.520,00
DEPARTAMENTO DE FMDPI	12.960,00		15.012,00	27.972,00
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	635.040,00		222.264,00	857.304,00
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	1.697.280,00		2.654.256,00	4.351.536,00
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	52.380,00		383.400,00	435.780,00
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	610.200,00		1.835.720,00	2.445.920,00
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	439.560,00		434.224,00	873.784,00
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	799.740,00		291.060,00	1.090.800,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	3.900,00		12.960,00	16.860,00
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE TURISMO			17.280,00	17.280,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	66.960,00		57.280,00	124.240,00
Total	10.487.528,00	108.000,00	9.737.888,00	20.333.416,00

Orgao	Despesas de Capital			
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes inanceiras	Amortizacao da Divida	Total
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	99.576,00			99.576,00
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	10.800,00			10.800,00
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	10.368,00			10.368,00
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	201.920,00		291.600,00	493.520,00
DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC	14.040,00			14.040,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	14.040,00			14.040,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	4.320,00			4.320,00
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	31.320,00			31.320,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	7.128,00			7.128,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.700,00			2.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	38.232,00			38.232,00
DEPARTAMENTO DO FMDCA	1.620,00			1.620,00
DEPARTAMENTO DE FMDPI	1.080,00			1.080,00
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	14.040,00			14.040,00
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	76.680,00			76.680,00
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	5.400,00			5.400,00
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	241.920,00			241.920,00
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	211.680,00			211.680,00
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	22.680,00			22.680,00
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	1.620,00			1.620,00
Total	1.011.164,00	0,00	291.600,00	1.302.764,00

Orgao	TOTAIS			
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital de Contingencia	Reserva	Total Geral
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	958.824,00	99.576,00		1.058.400,00
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	505.440,00	10.800,00		516.240,00
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	450.372,00	10.368,00		460.740,00
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	1.623.780,00	493.520,00	86.400,00	2.203.700,00
DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC	470.340,00	14.040,00		484.380,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	233.420,00	14.040,00		247.460,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	68.040,00	4.320,00		72.360,00
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	2.696.760,00	31.320,00		2.728.080,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	199.152,00	7.128,00		206.280,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	250.020,00	2.700,00		252.720,00
FUNDEB	1.328.400,00			1.328.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	1.016.872,00	38.232,00		1.055.104,00
DEPARTAMENTO DO FMDCA	290.520,00	1.620,00		292.140,00
DEPARTAMENTO DE FMDPI	27.972,00	1.080,00		29.052,00
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	857.304,00	14.040,00		871.344,00
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	4.351.536,00	76.680,00		4.428.216,00
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	435.780,00	5.400,00		441.180,00
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	2.445.920,00	241.920,00		2.687.840,00
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	873.784,00	211.680,00		1.085.464,00
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.090.800,00	22.680,00		1.113.480,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	16.860,00			16.860,00
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE TURISMO	17.280,00			17.280,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	124.240,00	1.620,00		125.860,00
Total	20.333.416,00	1.302.764,00	86.400,00	21.722.580,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:518873D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA 2019 - ANEXO VI - PT

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		1.058.400,00		1.058.400,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		1.058.400,00		1.058.400,00
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.058.400,00		1.058.400,00
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.058.400,00		1.058.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		603.504,00		603.504,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		128.304,00		128.304,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		58.320,00		58.320,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		52.488,00		52.488,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		34.992,00		34.992,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.400,00		5.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		65.016,00		65.016,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.400,00		5.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.400,00		5.400,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		64.584,00		64.584,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.992,00		34.992,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.058.400,00		1.058.400,00
Total do Orgao			1.058.400,00		1.058.400,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		516.240,00		516.240,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		516.240,00		516.240,00
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		516.240,00		516.240,00
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		516.240,00		516.240,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		324.000,00		324.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		75.600,00		75.600,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		54.000,00		54.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.984,00		15.984,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.400,00		5.400,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.800,00		10.800,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.776,00		7.776,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.800,00		10.800,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800,00		10.800,00
Total Unidade Orcamentaria.....			516.240,00		516.240,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		460.740,00		460.740,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		378.000,00		378.000,00
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		378.000,00		378.000,00
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		378.000,00		378.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		189.000,00		189.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		43.200,00		43.200,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.320,00		4.320,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.640,00		8.640,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		97.416,00		97.416,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.184,00		5.184,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		21.600,00		21.600,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.160,00		2.160,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.480,00		6.480,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		82.740,00		82.740,00
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		82.740,00		82.740,00
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		82.740,00		82.740,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		39.000,00		39.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.880,00		11.880,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.700,00		2.700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.640,00		8.640,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.960,00		6.960,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		6.000,00		6.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.592,00		2.592,00

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.888,00		3.888,00
Total Unidade Orcamentaria.....			460.740,00		460.740,00
Total do Orgao			976.980,00		976.980,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.314.900,00		1.314.900,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.314.900,00		1.314.900,00
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		1.314.900,00		1.314.900,00
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.314.900,00		1.314.900,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		529.200,00		529.200,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		118.800,00		118.800,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		6.480,00		6.480,00
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		5.400,00		5.400,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		21.600,00		21.600,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		16.200,00		16.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		172.800,00		172.800,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		14.040,00		14.040,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		131.348,00		131.348,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		250.000,00		250.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		28.512,00		28.512,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.400,00		5.400,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.040,00		14.040,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.080,00		1.080,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		802.400,00		802.400,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		802.400,00		802.400,00
28.846.0005.0.000.000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		802.400,00		802.400,00
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		802.400,00		802.400,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		29.160,00		29.160,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		108.000,00		108.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		186.840,00		186.840,00
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		186.800,00		186.800,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		291.600,00		291.600,00
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia		86.400,00		86.400,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia		86.400,00		86.400,00
99.999.9999.0.000.000	Atender a possiveis passivos contingentes.		86.400,00		86.400,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
99.999.9999.2.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA		86.400,00		86.400,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		86.400,00		86.400,00
Total Unidade Orcamentaria.....			2.203.700,00		2.203.700,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		484.380,00		484.380,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		484.380,00		484.380,00
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		484.380,00		484.380,00
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		484.380,00		484.380,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		324.000,00		324.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		70.200,00		70.200,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.780,00		3.780,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.580,00		14.580,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.700,00		2.700,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		41.472,00		41.472,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.368,00		10.368,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.240,00		3.240,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.040,00		14.040,00
Total Unidade Orcamentaria.....			484.380,00		484.380,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		247.460,00		247.460,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		247.460,00		247.460,00
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		247.460,00		247.460,00
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		247.460,00		247.460,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		147.800,00		147.800,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		32.800,00		32.800,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.240,00		3.240,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		18.908,00		18.908,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		24.840,00		24.840,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.592,00		2.592,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.240,00		3.240,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.040,00		14.040,00

Total Unidade Orcamentaria.....			247.460,00		247.460,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		72.360,00		72.360,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		72.360,00		72.360,00
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		72.360,00		72.360,00
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		72.360,00		72.360,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		32.400,00		32.400,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.800,00		10.800,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.160,00		2.160,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.480,00		6.480,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.040,00		14.040,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.160,00		2.160,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320,00		4.320,00
Total Unidade Orcamentaria.....			72.360,00		72.360,00
Total do Orgao			3.007.900,00		3.007.900,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.728.080,00		2.728.080,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		86.400,00		86.400,00
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		86.400,00		86.400,00
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		86.400,00		86.400,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		86.400,00		86.400,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.524.392,00		2.524.392,00
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		2.524.392,00		2.524.392,00
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.535.760,00		1.535.760,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		821.880,00		821.880,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		154.440,00		154.440,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		14.040,00		14.040,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		14.040,00		14.040,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		104.200,00		104.200,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		6.480,00		6.480,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		90.720,00		90.720,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		6.480,00		6.480,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		66.680,00		66.680,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		91.368,00		91.368,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		30.000,00		30.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		106.272,00		106.272,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.560,00		7.560,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600,00		21.600,00
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		988.632,00		988.632,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		253.800,00		253.800,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		45.360,00		45.360,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		14.040,00		14.040,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.620,00		1.620,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		318.060,00		318.060,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		91.800,00		91.800,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		8.640,00		8.640,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		220.320,00		220.320,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		20.736,00		20.736,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.696,00		6.696,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.560,00		7.560,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		117.288,00		117.288,00
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		117.288,00		117.288,00
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		117.288,00		117.288,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		60.480,00		60.480,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		12.960,00		12.960,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.960,00		12.960,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		7.560,00		7.560,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.800,00		10.800,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.368,00		10.368,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.160,00		2.160,00
Total Unidade Orcamentaria.....			2.728.080,00		2.728.080,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		206.280,00		206.280,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		206.280,00		206.280,00
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		206.280,00		206.280,00
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		206.280,00		206.280,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		27.000,00		27.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.480,00		6.480,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.240,00		30.240,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		14.040,00		14.040,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		8.640,00		8.640,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		108.000,00		108.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.592,00		2.592,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.160,00		2.160,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		4.968,00		4.968,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.160,00		2.160,00
Total Unidade Orcamentaria.....			206.280,00		206.280,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		252.720,00		252.720,00
27.813.0000.0.000.000	Lazer		252.720,00		252.720,00
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		252.720,00		252.720,00
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		252.720,00		252.720,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		97.200,00		97.200,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		21.600,00		21.600,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.620,00		1.620,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		43.200,00		43.200,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		27.000,00		27.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		8.640,00		8.640,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		46.008,00		46.008,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.592,00		2.592,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.160,00		2.160,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.700,00		2.700,00
Total Unidade Orcamentaria.....			252.720,00		252.720,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.328.400,00		1.328.400,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.242.000,00		1.242.000,00
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		1.242.000,00		1.242.000,00
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		1.242.000,00		1.242.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.013.040,00		1.013.040,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		228.960,00		228.960,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		86.400,00		86.400,00
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		86.400,00		86.400,00
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		86.400,00		86.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		73.440,00		73.440,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		12.960,00		12.960,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.328.400,00		1.328.400,00
Total do Orgao			4.515.480,00		4.515.480,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.055.104,00		1.055.104,00
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		44.280,00		44.280,00
08.242.0015.0.000.000	Amparar e promover a convivencia e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		44.280,00		44.280,00
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		44.280,00		44.280,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		33.480,00		33.480,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.240,00		3.240,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.560,00		7.560,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		1.010.824,00		1.010.824,00
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		905.148,00		905.148,00
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		197.056,00		197.056,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		108.000,00		108.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		21.600,00		21.600,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		4.320,00		4.320,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.160,00		2.160,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.280,00		12.280,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.400,00		5.400,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.400,00		5.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.400,00		5.400,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		15.000,00		15.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.776,00		7.776,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.320,00		4.320,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400,00		5.400,00
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		708.092,00		708.092,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		194.400,00		194.400,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		46.440,00		46.440,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.260,00		10.260,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		235.440,00		235.440,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		31.428,00		31.428,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		11.340,00		11.340,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		39.248,00		39.248,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		85.860,00		85.860,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		18.144,00		18.144,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.700,00		2.700,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.800,00		10.800,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.032,00		22.032,00
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		105.676,00		105.676,00
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		105.676,00		105.676,00

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		32.000,00		32.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.500,00		7.500,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.000,00		15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		26.776,00		26.776,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.400,00		2.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.000,00		6.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.055.104,00		1.055.104,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		292.140,00		292.140,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		292.140,00		292.140,00
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		292.140,00		292.140,00
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		167.940,00		167.940,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		108.000,00		108.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		23.760,00		23.760,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.240,00		3.240,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.640,00		8.640,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.560,00		7.560,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		12.960,00		12.960,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.080,00		1.080,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.620,00		1.620,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		46.440,00		46.440,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		4.320,00		4.320,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		17.280,00		17.280,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		9.720,00		9.720,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.120,00		15.120,00
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		77.760,00		77.760,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		43.200,00		43.200,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.800,00		10.800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.800,00		10.800,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		12.960,00		12.960,00
Total Unidade Orcamentaria.....			292.140,00		292.140,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		29.052,00		29.052,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		29.052,00		29.052,00
08.241.0014.0.000.000	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promoção social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		29.052,00		29.052,00
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		29.052,00		29.052,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		10.800,00		10.800,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.160,00		2.160,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.080,00		1.080,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.240,00		3.240,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.560,00		7.560,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.592,00		2.592,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		540,00		540,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.080,00		1.080,00
Total do Orgao			1.376.296,00		1.376.296,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		871.344,00		871.344,00
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		871.344,00		871.344,00
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		871.344,00		871.344,00
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		871.344,00		871.344,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		518.400,00		518.400,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		113.400,00		113.400,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.240,00		3.240,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.560,00		7.560,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		54.000,00		54.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		6.480,00		6.480,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.560,00		7.560,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		110.160,00		110.160,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		31.104,00		31.104,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.400,00		5.400,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		3.240,00		3.240,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800,00		10.800,00
Total Unidade Orcamentaria.....			871.344,00		871.344,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Total**

				Especiais	
10.000.0000.0.000.000	Saude		4.428.216,00		4.428.216,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		3.789.936,00		3.789.936,00
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e serviços publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		3.789.936,00		3.789.936,00
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		2.523.096,00		2.523.096,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		594.000,00		594.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		183.600,00		183.600,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		29.160,00		29.160,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.560,00		7.560,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		210.600,00		210.600,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		72.360,00		72.360,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		4.320,00		4.320,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		108.000,00		108.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		18.360,00		18.360,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.181.200,00		1.181.200,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		50.000,00		50.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		20.736,00		20.736,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.400,00		5.400,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.800,00		37.800,00
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		128.952,00		128.952,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		102.600,00		102.600,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		23.760,00		23.760,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.592,00		2.592,00
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		272.592,00		272.592,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		151.200,00		151.200,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		32.400,00		32.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		43.200,00		43.200,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		29.592,00		29.592,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		16.200,00		16.200,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		320.112,00		320.112,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		226.800,00		226.800,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		64.800,00		64.800,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		28.512,00		28.512,00
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		201.960,00		201.960,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		201.960,00		201.960,00
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		266.544,00		266.544,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		207.960,00		207.960,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		27.000,00		27.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.600,00		8.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		17.800,00		17.800,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.184,00		5.184,00
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		73.440,00		73.440,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.600,00		21.600,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		51.840,00		51.840,00
10.301.0018.2.050.000	ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		3.240,00		3.240,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.240,00		3.240,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		638.280,00		638.280,00
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e serviços publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		638.280,00		638.280,00
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		83.160,00		83.160,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		54.000,00		54.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		27.000,00		27.000,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		2.160,00		2.160,00
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		555.120,00		555.120,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		518.400,00		518.400,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		36.720,00		36.720,00
Total Unidade Orcamentaria.....			4.428.216,00		4.428.216,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		167.400,00		167.400,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		123.660,00		123.660,00
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		123.660,00		123.660,00
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		123.660,00		123.660,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		36.720,00		36.720,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.620,00		1.620,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		79.920,00		79.920,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400,00		5.400,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		43.740,00		43.740,00
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		43.740,00		43.740,00
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		43.740,00		43.740,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		34.560,00		34.560,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.620,00		1.620,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.560,00		7.560,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		273.780,00		273.780,00
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		68.580,00		68.580,00
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		68.580,00		68.580,00
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		68.580,00		68.580,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		37.800,00		37.800,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		9.180,00		9.180,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.400,00		5.400,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.720,00		9.720,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.184,00		5.184,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.296,00		1.296,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		205.200,00		205.200,00
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		205.200,00		205.200,00
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		205.200,00		205.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.320,00		4.320,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.080,00		1.080,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.968,00		4.968,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		194.400,00		194.400,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		432,00		432,00
Total Unidade Orcamentaria.....			441.180,00		441.180,00
Total do Orgao			5.740.740,00		5.740.740,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	22.680,00	2.665.160,00		2.687.840,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	22.680,00	2.665.160,00		2.687.840,00
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, além da aquisicao de equipamentos para elhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	22.680,00	2.665.160,00		2.687.840,00
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	22.680,00			22.680,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	21.600,00			21.600,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.080,00			1.080,00
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		2.665.160,00		2.665.160,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		432.000,00		432.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		108.000,00		108.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		70.200,00		70.200,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.024,00		3.024,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.170.160,00		1.170.160,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.400,00		5.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		611.280,00		611.280,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		10.000,00		10.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		33.696,00		33.696,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.160,00		2.160,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.800,00		10.800,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208.440,00		208.440,00
Total Unidade Orcamentaria.....		22.680,00	2.665.160,00		2.687.840,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	184.680,00	900.784,00		1.085.464,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	184.680,00	900.784,00		1.085.464,00
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	184.680,00	900.784,00		1.085.464,00
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	109.080,00			109.080,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 108.000,00				108.000,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.080,00			1.080,00
15.452.0022.1.003.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	75.600,00			75.600,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	75.600,00			75.600,00
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		900.784,00		900.784,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		349.920,00		349.920,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		75.600,00		75.600,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		14.040,00		14.040,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		193.104,00		193.104,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		8.640,00		8.640,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		178.600,00		178.600,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		15.000,00		15.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		38.880,00		38.880,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000,00		27.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		184.680,00	900.784,00		1.085.464,00
Total do Orgao		207.360,00	3.565.944,00		3.773.304,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.113.480,00		1.113.480,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.113.480,00		1.113.480,00
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.113.480,00		1.113.480,00
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		750.600,00		750.600,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		432.000,00		432.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		88.560,00		88.560,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.260,00		10.260,00
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		12.528,00		12.528,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		2.160,00		2.160,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.700,00		2.700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		97.200,00		97.200,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.480,00		6.480,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		45.360,00		45.360,00

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		28.512,00		28.512,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.240,00		3.240,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600,00		21.600,00
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		362.880,00		362.880,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		216.000,00		216.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		43.200,00		43.200,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		9.720,00		9.720,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.976,00		50.976,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.160,00		2.160,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		34.560,00		34.560,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.184,00		5.184,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.080,00		1.080,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.113.480,00		1.113.480,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		16.860,00		16.860,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		16.860,00		16.860,00
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		16.860,00		16.860,00
18.541.0023.2.043.000	PRODUCAO DE MUDAS		16.860,00		16.860,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.200,00		3.200,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		700,00		700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.800,00		10.800,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.080,00		1.080,00
Total Unidade Orcamentaria.....			16.860,00		16.860,00
Total do Orgao			1.130.340,00		1.130.340,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		17.280,00		17.280,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo		17.280,00		17.280,00
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		17.280,00		17.280,00
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		17.280,00		17.280,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.640,00		8.640,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.560,00		7.560,00
Total Unidade Orcamentaria.....			17.280,00		17.280,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		125.860,00		125.860,00
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		125.860,00		125.860,00
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		125.860,00		125.860,00
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		125.860,00		125.860,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		54.000,00		54.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		12.960,00		12.960,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.860,00		4.860,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.400,00		5.400,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		40.000,00		40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.808,00		2.808,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.592,00		2.592,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.620,00		1.620,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.620,00		1.620,00
Total Unidade Orcamentaria.....			125.860,00		125.860,00
Total do Orgao			143.140,00		143.140,00
Total Geral		207.360,00	21.515.220,00		21.722.580,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D8B72F99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA 2019 - ANEXO VII PT DE GOVERNO

Programa de Trabalho de Governo#					
Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.					
Exercicio de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000			1.058.400,00		1.058.400,00
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.058.400,00		1.058.400,00
04.000.0000			3.096.080,00		3.096.080,00
04.121.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		319.820,00		319.820,00
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		516.240,00		516.240,00

04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		378.000,00		378.000,00
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		1.314.900,00		1.314.900,00
04.123.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		484.380,00		484.380,00
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		82.740,00		82.740,00
08.000.0000			1.376.296,00		1.376.296,00
08.241.0014	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promocao social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		29.052,00		29.052,00
08.242.0015	Amparar e promover a convivencia e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		44.280,00		44.280,00
08.243.0013	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		292.140,00		292.140,00
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		905.148,00		905.148,00
08.244.0028	AUXILIO A ESTUDANTES		105.676,00		105.676,00
10.000.0000			5.466.960,00		5.466.960,00
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		871.344,00		871.344,00
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		3.789.936,00		3.789.936,00
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		638.280,00		638.280,00
10.304.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		123.660,00		123.660,00
10.305.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		43.740,00		43.740,00
12.000.0000			4.056.480,00		4.056.480,00
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		86.400,00		86.400,00
12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		2.524.392,00		2.524.392,00
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB.		1.242.000,00		1.242.000,00
12.365.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		117.288,00		117.288,00
12.365.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB.		86.400,00		86.400,00
13.000.0000			206.280,00		206.280,00
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		206.280,00		206.280,00
15.000.0000		184.680,00	900.784,00		1.085.464,00
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	184.680,00	900.784,00		1.085.464,00
17.000.0000			273.780,00		273.780,00
17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		68.580,00		68.580,00
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		205.200,00		205.200,00
18.000.0000			16.860,00		16.860,00
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		16.860,00		16.860,00
20.000.0000			1.113.480,00		1.113.480,00
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.113.480,00		1.113.480,00
23.000.0000			143.140,00		143.140,00
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		125.860,00		125.860,00
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		17.280,00		17.280,00
26.000.0000		22.680,00	2.665.160,00		2.687.840,00
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	22.680,00	2.665.160,00		2.687.840,00
27.000.0000			252.720,00		252.720,00
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		252.720,00		252.720,00
28.000.0000			802.400,00		802.400,00
28.846.0005	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		802.400,00		802.400,00
99.000.0000					86.400,00
99.999.9999	Atender a possiveis passivos contingentes.				86.400,00
Total		207.360,00	21.428.820,00		21.722.580,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CDF018D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA 2019 - ANEXO VIII DESPESA CFE VINCULO

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#				
Subfuncoes e Programas	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000		1.058.400,00		1.058.400,00
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	1.058.400,00		1.058.400,00
04.000.0000		3.096.080,00		3.096.080,00
04.121.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realização de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	319.820,00		319.820,00
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.	516.240,00		516.240,00
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	378.000,00		378.000,00
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realização de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	1.314.900,00		1.314.900,00
04.123.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realização de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	484.380,00		484.380,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	82.740,00		82.740,00
08.000.0000		1.050.676,00	325.620,00	1.376.296,00
08.241.0014	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promocao social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.	29.052,00		29.052,00
08.242.0015	Amparar e promover a convivencia e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.	15.120,00	29.160,00	44.280,00
08.243.0013	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.	292.140,00		292.140,00
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.	608.688,00	296.460,00	905.148,00
08.244.0028	AUXILIO A ESTUDANTES	105.676,00		105.676,00
10.000.0000		100.440,00	5.366.520,00	5.466.960,00
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		871.344,00	871.344,00
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos públicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		3.789.936,00	3.789.936,00
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos públicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		638.280,00	638.280,00
10.304.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.	100.440,00	23.220,00	123.660,00
10.305.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		43.740,00	43.740,00
12.000.0000			4.056.480,00	4.056.480,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		86.400,00	86.400,00
12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		2.524.392,00	2.524.392,00
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB.		1.242.000,00	1.242.000,00
12.365.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		117.288,00	117.288,00
12.365.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB.		86.400,00	86.400,00
13.000.0000		206.280,00		206.280,00
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.	206.280,00		206.280,00
15.000.0000		966.664,00	118.800,00	1.085.464,00
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	966.664,00	118.800,00	1.085.464,00
17.000.0000		273.780,00		273.780,00
17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	68.580,00		68.580,00
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	205.200,00		205.200,00
18.000.0000		16.860,00		16.860,00
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem	16.860,00		16.860,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e serviços de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realização de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.			
20.000.0000		1.113.480,00		1.113.480,00
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistência tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e serviços de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realização de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.	1.113.480,00		1.113.480,00
23.000.0000		143.140,00		143.140,00
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.	125.860,00		125.860,00
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.	17.280,00		17.280,00
26.000.0000		882.080,00	1.805.760,00	2.687.840,00
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	882.080,00	1.805.760,00	2.687.840,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
27.000.0000		252.720,00		252.720,00
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneraveis, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.	252.720,00		252.720,00
28.000.0000		753.800,00	48.600,00	802.400,00
28.846.0005	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.	753.800,00	48.600,00	802.400,00
99.000.0000		86.400,00		86.400,00

99.999.9999	Atender a possiveis passivos contingentes.	86.400,00		86.400,00
Total		10.000.800,00	11.721.780,00	21.722.580,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0D9B9156

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA 2019 - BALANCETE DA RECEITA

Balancete da Receita			Janeiro/2019			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Receita		Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	25.448.580,00	0,00	0,00	-25.448.580,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Impostos, Taxas e Contribuicoes de Mel	1.096.740,00	0,00	0,00	-1.096.740,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Impostos	985.500,00	0,00	0,00	-985.500,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	339.120,00	0,00	0,00	-339.120,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	339.120,00	0,00	0,00	-339.120,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	317.520,00	0,00	0,00	-317.520,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	317.520,00	0,00	0,00	-317.520,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo				
1 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		291.600,00	0,00	0,00	-291.600,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho – Poder Legislativo				
2 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		25.920,00	0,00	0,00	-25.920,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Outros Rendimentos	21.600,00	0,00	0,00	-21.600,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Outros Rendimentos - Princi	21.600,00	0,00	0,00	-21.600,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Poder Executivo	21.600,00	0,00	0,00	-21.600,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00		IRRF Outros Rendimentos Poder Executivo				
68 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		21.600,00	0,00	0,00	-21.600,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		Impostos Especificos de Estados/DF Municipio	646.380,00	0,00	0,00	-646.380,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipio	397.440,00	0,00	0,00	-397.440,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	226.800,00	0,00	0,00	-226.800,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				
3 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		151.200,00	0,00	0,00	-151.200,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros				
4 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		12.040,00	0,00	0,00	-12.040,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa				
5 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		29.160,00	0,00	0,00	-29.160,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros				
6 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		30.400,00	0,00	0,00	-30.400,00
1.1.1.8.01.1.5.00.00.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas				
69 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.1.6.00.00.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora				
70 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.1.7.00.00.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas				
71 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.1.8.00.00.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Juros de Mora				
72 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	170.640,00	0,00	0,00	-170.640,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00		Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principal				
7 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		162.000,00	0,00	0,00	-162.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00		Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e Juros				
8 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		1.700,00	0,00	0,00	-1.700,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00		Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa				
9 Fonte:	0 Recursos	Ordinarios (Livres)	3.240,00	0,00	0,00	-3.240,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00		Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa - Multas e Juros				

10 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		1.700,00	0,00	0,00	-1.700,00
1.1.1.8.01.4.5.00.00.00.00.00		Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas				
73 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		500,00	0,00	0,00	-500,00
1.1.1.8.01.4.6.00.00.00.00.00		Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Juros de Mora				
74 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		500,00	0,00	0,00	-500,00
1.1.1.8.01.4.7.00.00.00.00.00		Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa - Multas				
75 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		500,00	0,00	0,00	-500,00
1.1.1.8.01.4.8.00.00.00.00.00		Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa - Juros de Mora				
76 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		500,00	0,00	0,00	-500,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		Impostos sobre a Producao, circulacao de Mercadorias e Servic	248.940,00	0,00	0,00	-248.940,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	248.940,00	0,00	0,00	-248.940,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal				
11 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		237.600,00	0,00	0,00	-237.600,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros				
12 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		2.240,00	0,00	0,00	-2.240,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa				
13 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		4.860,00	0,00	0,00	-4.860,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros				
14 Fonte:	0 Recursos	Ordinarios (Livres)	2.240,00	0,00	0,00	-2.240,00
1.1.1.8.02.3.5.00.00.00.00.00		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas				
77 Fonte:	0 Recursos	Ordinarios (Livres)	500,00	0,00	0,00	-500,00
1.1.1.8.02.3.6.00.00.00.00.00		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Juros de Mora				
78 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		500,00	0,00	0,00	-500,00
1.1.1.8.02.3.7.00.00.00.00.00		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas				
79 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		500,00	0,00	0,00	-500,00
1.1.1.8.02.3.8.00.00.00.00.00		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Juros de Mora				
80 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		500,00	0,00	0,00	-500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Taxas	100.440,00	0,00	0,00	-100.440,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	81.000,00	0,00	0,00	-81.000,00
Receita		**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscaliza	81.000,00	0,00	0,00	-81.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscaliza	81.000,00	0,00	0,00	-81.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal				
15 Fonte:	510 Taxas - Exercicio Poder de Po		78.084,00	0,00	0,00	-78.084,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa				
16 Fonte:	510 Taxas - Exercicio Poder de Po		2.916,00	0,00	0,00	-2.916,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		Taxas pela Prestacao de Servicos	19.440,00	0,00	0,00	-19.440,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		Taxas pela Prestacao de Servicos	19.440,00	0,00	0,00	-19.440,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		Taxas pela Prestacao de Servicos	19.440,00	0,00	0,00	-19.440,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00		Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal				
17 Fonte:	511 Taxas - Prestacao de Servicos		19.440,00	0,00	0,00	-19.440,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Contribuicao de Melh	10.800,00	0,00	0,00	-10.800,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00		Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	10.800,00	0,00	0,00	-10.800,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00		Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	10.800,00	0,00	0,00	-10.800,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00		Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	10.800,00	0,00	0,00	-10.800,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00		Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Principal				
18 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		10.800,00	0,00	0,00	-10.800,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Contribuicoes	157.680,00	0,00	0,00	-157.680,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Contribuicoes Sociai	28.080,00	0,00	0,00	-28.080,00
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00.00.00		Outras Contribuicoes Sociais	28.080,00	0,00	0,00	-28.080,00
1.2.1.0.99.1.0.00.00.00.00.00		Outras Contribuicoes Sociais	28.080,00	0,00	0,00	-28.080,00
1.2.1.0.99.1.1.00.00.00.00.00		Outras Contribuicoes Sociais - Principal	28.080,00	0,00	0,00	-28.080,00
1.2.1.0.99.1.1.01.00.00.00.00		Contribuicao Social RPPS				
66 Fonte:	551 Compensacao Entre Regimes Pre		28.080,00	0,00	0,00	-28.080,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	129.600,00	0,00	0,00	-129.600,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	129.600,00	0,00	0,00	-129.600,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00		Contribuicao para o Custeio do Servico de				

		Iluminacao Publica - rincipal				
19 Fonte:	507 COSIP - Contribuicao de Ilumi		123.120,00	0,00	0,00	-123.120,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Multas e Juros				
63 Fonte:	507COSIP - Contribuicao de Ilumi		2.160,00	0,00	0,00	-2.160,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa				
64 Fonte:	507 COSIP - Contribuicao de Ilumi		2.160,00	0,00	0,00	-2.160,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - ivida Ativa - Multas e Juros				
65 Fonte:	507 COSIP - Contribuicao de Ilumi		2.160,00	0,00	0,00	-2.160,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	111.024,00	0,00	0,00	-111.024,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estad	10.800,00	0,00	0,00	-10.800,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	10.800,00	0,00	0,00	-10.800,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		Alugueis e Arrendame	10.800,00	0,00	0,00	-10.800,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00		Alugueis e Arrendamentos - Principal				
20 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		10.800,00	0,00	0,00	-10.800,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Valores Mobiliarios	100.224,00	0,00	0,00	-100.224,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		Juros e Correcoes Monetarias	100.224,00	0,00	0,00	-100.224,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		Remuneracao de Depositos				
Receita		**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
21 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		54.000,00	0,00	0,00	-54.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
22 Fonte:	101 FUNDEF 60%		2.160,00	0,00	0,00	-2.160,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
23 Fonte: 107		Salario Educacao	2.160,00	0,00	0,00	-2.160,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
24 Fonte:	122 Programa PNATE		864,00	0,00	0,00	-864,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
25 Fonte:	124 PNATE Estadual		1.080,00	0,00	0,00	-1.080,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
26 Fonte:	328 Assistencia Farmaceutica Esta		1.080,00	0,00	0,00	-1.080,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
27 Fonte:	329 ATENCAO BASICA SUS		2.160,00	0,00	0,00	-2.160,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
28 Fonte: 494	Bloco de Custeio das Acoes e		3.240,00	0,00	0,00	-3.240,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
29 Fonte:	504 ROYALTIES		32.400,00	0,00	0,00	-32.400,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00		Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social -	1.080,00	0,00	0,00	-1.080,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00		Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social – RPPS - Principal				
30 Fonte:	551Compensacao Entre Regimes Pre		1.080,00	0,00	0,00	-1.080,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Agropecuaria	86.400,00	0,00	0,00	-86.400,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00		Receita Agropecuaria	86.400,00	0,00	0,00	-86.400,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00		Receita Agropecuaria - Principal				
31 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		86.400,00	0,00	0,00	-86.400,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita de Servicos	97.200,00	0,00	0,00	-97.200,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Outros Servicos	97.200,00	0,00	0,00	-97.200,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00		Outros Servicos	97.200,00	0,00	0,00	-97.200,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00		Outros Servicos	97.200,00	0,00	0,00	-97.200,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00		Outros Servicos - Principal	97.200,00	0,00	0,00	-97.200,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00		Servicos de Horas Maquina Agricultura				
67 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		97.200,00	0,00	0,00	-97.200,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferencias Corre	23.899.536,00	0,00	0,00	-23.899.536,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	16.603.056,00	0,00	0,00	-16.603.056,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferencias da Uniao - Especifica E/M	16.603.056,00	0,00	0,00	-16.603.056,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		Participacao na Receita da Uniao	13.256.460,00	0,00	0,00	-13.256.460,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Me	12.420.000,00	0,00	0,00	-12.420.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal				
32 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		12.420.000,00	0,00	0,00	-12.420.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro	486.000,00	0,00	0,00	-486.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal				
33 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		486.000,00	0,00	0,00	-486.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de j	307.260,00	0,00	0,00	-307.260,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal				
34 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		307.260,00	0,00	0,00	-307.260,00
Receita		**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	43.200,00	0,00	0,00	-43.200,00

		Territorial Rural				
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal				
35 Fonte	: 0 Recursos Ordinarios (Livres)		43.200,00	0,00	0,00	-43.200,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais	1.852.200,00	0,00	0,00	-1.852.200,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00		Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos	1.382.400,00	0,00	0,00	-1.382.400,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00		Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos - Principal				
36 Fonte:	504 ROYALTIES		1.382.400,00	0,00	0,00	-1.382.400,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00		Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.800,00	0,00	0,00	-10.800,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00		Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal				
37 Fonte:	504 ROYALTIES		10.800,00	0,00	0,00	-10.800,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89	10.800,00	0,00	0,00	-10.800,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00		Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89 - Principal				
38 Fonte:	504 ROYALTIES		10.800,00	0,00	0,00	-10.800,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo	448.200,00	0,00	0,00	-448.200,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal				
39 Fonte:	504 ROYALTIES		448.200,00	0,00	0,00	-448.200,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo Custeio das Acoes e Servicos Publicos de	846.720,00	0,00	0,00	-846.720,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Bas	780.840,00	0,00	0,00	-780.840,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica - Principal	780.840,00	0,00	0,00	-780.840,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00		ATENCAO BASICA	780.840,00	0,00	0,00	-780.840,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00		Piso de Atencao Basica - PAB FIXO				
56 Fonte:	494 Bloco de Custeio das Acoes e		201.960,00	0,00	0,00	-201.960,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00		Agentes Comunitarios de Saude - ACS				
57 Fonte:	494 Bloco de Custeio das Acoes e		151.200,00	0,00	0,00	-151.200,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ				
58 Fonte:	494 Bloco de Custeio das Acoes e		73.440,00	0,00	0,00	-73.440,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00		Saude da Familia - SF				
59 Fonte:	494 Bloco de Custeio das Acoes e		194.400,00	0,00	0,00	-194.400,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00		Programa Saude Bucal - SB				
60 Fonte:	494 Bloco de Custeio das Acoes e		37.800,00	0,00	0,00	-37.800,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00		Programa Saude na Escola - PSE				
61 Fonte:	494 Bloco de Custeio das Acoes e		3.240,00	0,00	0,00	-3.240,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00		Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF				
62 Fonte:	494 Bloco de Custeio das Acoes e		118.800,00	0,00	0,00	-118.800,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00		Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	65.880,00	0,00	0,00	-65.880,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00		Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal				
81 Fonte:	494 Bloco de Custeio das Acoes e		65.880,00	0,00	0,00	-65.880,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	197.856,00	0,00	0,00	-197.856,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		Transferencias do Salario-Educacao	101.520,00	0,00	0,00	-101.520,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00		Transferencias do Salario-Educacao - Principal				
40 Fonte:	107 Salario Educacao		101.520,00	0,00	0,00	-101.520,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	43.200,00	0,00	0,00	-43.200,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00		Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal				
41 Fonte:	110 TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FND		43.200,00	0,00	0,00	-43.200,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	53.136,00	0,00	0,00	-53.136,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00		Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal				
42 Fonte:	122 Programa PNATE		53.136,00	0,00	0,00	-53.136,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	43.200,00	0,00	0,00	-43.200,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	43.200,00	0,00	0,00	-43.200,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00		Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal				
43 Fonte;	0 Recursos Ordinarios (Livres)		43.200,00	0,00	0,00	-43.200,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	325.620,00	0,00	0,00	-325.620,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	325.620,00	0,00	0,00	-325.620,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal				

82 Fonte:	934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PRO		252.720,00	0,00	0,00	-252.720,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal				
83 Fonte:	936 COMPONENTE PARA QUALIFICACAO		21.600,00	0,00	0,00	-21.600,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal				
84 Fonte:	938 BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIA		14.580,00	0,00	0,00	-14.580,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal				
85 Fonte:	940 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GES		22.140,00	0,00	0,00	-22.140,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal				
86 Fonte:	941 Bloco de Financiamento da Pro		14.580,00	0,00	0,00	-14.580,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00		Outras Transferencias da Uniao	81.000,00	0,00	0,00	-81.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00		Outras Transferencias da Uniao	81.000,00	0,00	0,00	-81.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00		Outras Transferencias da Uniao - Principal	81.000,00	0,00	0,00	-81.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00		Auxilio Financeiro de Fomento a Exportacao - FEX				
54 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		81.000,00	0,00	0,00	-81.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.970.240,00	0,00	0,00	-5.970.240,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferencias dos Estados - Especifica	5.970.240,00	0,00	0,00	-5.970.240,00
Receita		**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		Participacao na Receita dos Estados	5.643.000,00	0,00	0,00	-5.643.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		Cota-Parte do ICMS	5.076.000,00	0,00	0,00	-5.076.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal				
44 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		5.076.000,00	0,00	0,00	-5.076.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		Cota-Parte do IPVA	453.600,00	0,00	0,00	-453.600,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal				
45 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		453.600,00	0,00	0,00	-453.600,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municipios	54.000,00	0,00	0,00	-54.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal				
46 Fonte:	0 Recursos Ordinarios (Livres)		54.000,00	0,00	0,00	-54.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	59.400,00	0,00	0,00	-59.400,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00		Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal				
47 Fonte:	512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)		59.400,00	0,00	0,00	-59.400,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00		Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	59.400,00	0,00	0,00	-59.400,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00		Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - Lei no 7.99 /89, artigo 9o	59.400,00	0,00	0,00	-59.400,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00		Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - Lei no 7.99 /89, artigo 9o - Principal				
48 Fonte:	504 ROYALTIES		59.400,00	0,00	0,00	-59.400,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo	193.320,00	0,00	0,00	-193.320,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo	193.320,00	0,00	0,00	-193.320,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo - Principal				
49 Fonte:	317 Fracao Ambulatorial Especiali		21.600,00	0,00	0,00	-21.600,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo - Principal				
50 Fonte:	321 PSF ESTADUAL		43.200,00	0,00	0,00	-43.200,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo - Principal				
51 Fonte:	328 Assistencia Farmaceutica Esta		33.480,00	0,00	0,00	-33.480,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo - Principal				
52 Fonte:	329 ATENCAO BASICA SUS		95.040,00	0,00	0,00	-95.040,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		Outras Transferencias dos Estados	74.520,00	0,00	0,00	-74.520,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		Outras Transferencias dos Estados	74.520,00	0,00	0,00	-74.520,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		Outras Transferencias dos Estados - Principal	74.520,00	0,00	0,00	-74.520,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00		Outras Transferencias dos Estados – Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.				
55 Fonte:	124 PNATE Estadual		74.520,00	0,00	0,00	-74.520,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferencias de Outras Instituicoes Publica	1.326.240,00	0,00	0,00	-1.326.240,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	1.326.240,00	0,00	0,00	-1.326.240,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	1.326.240,00	0,00	0,00	-1.326.240,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		Transferencias de Recursos do Fundo de	1.326.240,00	0,00	0,00	-1.326.240,00

		Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB				
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00		Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal				
53 Fonte:	101 FUNDEF 60%		1.326.240,00	0,00	0,00	-1.326.240,00
Total Geral			25.448.580,00	0,00	0,00	-25.448.580,00
DEDUCOES DA RECEITA						
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB						
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota M				
32			2.592.000,00	0,00	0,00	-2.592.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00		Cota-Parte do ITR - Princi				
35			8.640,00	0,00	0,00	-8.640,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00		Transfe. Finan. ICMS Deson				
43			8.640,00	0,00	0,00	-8.640,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Princ				
44			1.015.200,00	0,00	0,00	-1.015.200,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Princ				
45			90.720,00	0,00	0,00	-90.720,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Munici				
46			10.800,00	0,00	0,00	-10.800,00
Subtotal .....:			3.726.000,00	0,00	0,00	-3.726.000,00
Total de Deducoes .....:			3.726.000,00	0,00	0,00	-3.726.000,00
Total da Receita Liquida....:			21.722.580,00	0,00	0,00	-21.722.580,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:921FFFE0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA 2019 - DESPESA POR FONTE

Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Exercicio de 2019

Codigo	Especificacao	Esfera	Total	Recurso do Tesouro	Recurso Outr. Fonte
		Fiscal	7.602.284,00	7.602.284,00	0,00
		Seguridade	1.050.676,00	1.050.676,00	0,00
0001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Fiscal	1.058.400,00	1.058.400,00	0,00
0101	FUNDEF 60%	Fiscal	1.188.000,00	0,00	1.188.000,00
0102	FUNDEF 40%	Fiscal	140.400,00	0,00	140.400,00
0103	Educacao / 10% Sobre Transferencias Cons	Fiscal	1.964.000,00	0,00	1.964.000,00
0104	Educacao / 25% sobre Impostos	Fiscal	487.600,00	0,00	487.600,00
0107	Salario Educacao	Fiscal	103.680,00	0,00	103.680,00
0110	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	Fiscal	43.200,00	0,00	43.200,00
0122	Programa PNATE	Fiscal	54.000,00	0,00	54.000,00
0124	PNATE Estadual	Fiscal	75.600,00	0,00	75.600,00
0303	Saude/Percentual Receita Vinculada	Seguridade	4.320.000,00	0,00	4.320.000,00
0317	Fracao Ambulatorial Especializada	Seguridade	21.600,00	0,00	21.600,00
0321	PSF ESTADUAL	Seguridade	43.200,00	0,00	43.200,00
0328	Assistencia Farmaceutica Estadual -Progr	Seguridade	34.560,00	0,00	34.560,00
0329	ATENCAO BASICA SUS	Seguridade	97.200,00	0,00	97.200,00
0494	Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Pu	Seguridade	849.960,00	0,00	849.960,00
0504	ROYALTIES	Fiscal	1.944.000,00	0,00	1.944.000,00
0507	COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publi	Fiscal	129.600,00	129.600,00	0,00
0510	Taxas - Exercicio Poder de Policia	Seguridade	81.000,00	81.000,00	0,00
0511	Taxas - Prestacao de Servicos	Seguridade	19.440,00	19.440,00	0,00
0512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)	Fiscal	59.400,00	59.400,00	0,00
0551	Compensacao Entre Regimes Previdenciario	Fiscal	29.160,00	0,00	29.160,00
0934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIA	Seguridade	252.720,00	0,00	252.720,00
0936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DA GESTAO(	Seguridade	21.600,00	0,00	21.600,00
0938	BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COM	Seguridade	14.580,00	0,00	14.580,00
0940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROG	Seguridade	22.140,00	0,00	22.140,00
0941	Bloco de Financiamento da Protecao Socia	Seguridade	14.580,00	0,00	14.580,00
Total Geral			21.722.580,00	10.000.800,00	11.721.780,00
Total Fiscal			14.879.324,00	8.849.684,00	6.029.640,00
Total Investimentos			0,00	0,00	0,00
Total Seguridade			6.843.256,00	1.151.116,00	5.692.140,00
PRONIM PL - Emissao: 05/11/2018 as 7h55min - Duracao: 0h00m00seg (4)					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:19CA87C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA 2019 - DESPESA POR ORGAO E UNIDADE

Demonstrativo da Despesa por Orgao Unidade
Exercicio de 2019

Codigo	Especificacao	Esfera	Total	Recurso do Tesouro	Recurso Outr.	Fonte
01.00	CAMARA MUNICIPAL					
01.01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	Fiscal	1.058.400,00	1.058.400,00		0,00
		Total	1.058.400,00	1.058.400,00		0,00
Total do Orgao		Total	1.058.400,00	1.058.400,00		0,00
		Fiscal	1.058.400,00	1.058.400,00		0,00

		Investimento	0,00	0,00		0,00
		Seguridade	0,00	0,00		0,00
02.00	GOVERNO MUNICIPAL					
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	516.240,00	516.240,00		0,00
		Total	516.240,00	516.240,00		0,00
02.02.00	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Fiscal	460.740,00	460.740,00		0,00
		Total	460.740,00	460.740,00		0,00
Total do Orgao		Total	976.980,00	976.980,00		0,00
		Fiscal	976.980,00	976.980,00		0,00
		Investimento	0,00	0,00		0,00
		Seguridade	0,00	0,00		0,00
03.00	SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
03.01.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	Fiscal	2.203.700,00	2.155.100,00	48.600,00	
		Total	2.203.700,00	2.155.100,00	48.600,00	
03.02.00	DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC Fiscal		484.380,00	484.380,00		0,00
		Total	484.380,00	484.380,00		0,00
03.03.00	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO Fiscal		247.460,00	247.460,00		0,00
		Total	247.460,00	247.460,00		0,00
03.04.00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Fiscal	72.360,00	72.360,00		0,00
		Total	72.360,00	72.360,00		0,00
Total do Orgao		Total	3.007.900,00	2.959.300,00	48.600,00	
		Fiscal	3.007.900,00	2.959.300,00	48.600,00	
		Investimento	0,00	0,00		0,00
		Seguridade	0,00	0,00		0,00
04.00	SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
04.01.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Fiscal	2.728.080,00	0,00	2.728.080,00	
		Total	2.728.080,00	0,00	2.728.080,00	
04.02.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Fiscal	206.280,00	206.280,00		0,00
		Total	206.280,00	206.280,00		0,00
04.03.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Fiscal	252.720,00	252.720,00		0,00
		Total	252.720,00	252.720,00		0,00
04.04.00	FUNDEB	Fiscal	1.328.400,00	0,00	1.328.400,00	
Codigo	**Especificacao**	**Esfera**	**Total**	**Recurso do Tesouro**	**Recurso Outr.**	**Fonte**
		Total	1.328.400,00	0,00	1.328.400,00	
Total do Orgao		Total	4.515.480,00	459.000,00	4.056.480,00	
		Fiscal	4.515.480,00	459.000,00	4.056.480,00	
		Investimento	0,00	0,00		0,00
		Seguridade	0,00	0,00		0,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
05.01.00	DEPARTAMENTO DO FMAS	Seguridade	1.055.104,00	729.484,00	325.620,00	
		Total	1.055.104,00	729.484,00	325.620,00	
05.02.00	DEPARTAMENTO DO FMDCA	Seguridade	292.140,00	292.140,00		0,00
		Total	292.140,00	292.140,00		0,00
05.03.00	DEPARTAMENTO DE FMDPI	Seguridade	29.052,00	29.052,00		0,00
		Total	29.052,00	29.052,00		0,00
Total do Orgao		Total	1.376.296,00	1.050.676,00	325.620,00	
		Fiscal	0,00	0,00		0,00
		Investimento	0,00	0,00		0,00
		Seguridade	1.376.296,00	1.050.676,00	325.620,00	
06.00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
06.01.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Seguridade	871.344,00	0,00	871.344,00	
		Total	871.344,00	0,00	871.344,00	
06.02.00	DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA Seguridade		4.428.216,00	0,00	4.428.216,00	
		Total	4.428.216,00	0,00	4.428.216,00	
06.03.00	DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO Fiscal		273.780,00	273.780,00		0,00
		Seguridade	167.400,00	100.440,00	66.960,00	
		Total	441.180,00	374.220,00	66.960,00	
Total do Orgao		Total	5.740.740,00	374.220,00	5.366.520,00	
		Fiscal	273.780,00	273.780,00		0,00
		Investimento	0,00	0,00		0,00
		Seguridade	5.466.960,00	100.440,00	5.366.520,00	
07.00	SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
07.01.00	DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	Fiscal	2.687.840,00	882.080,00	1.805.760,00	
		Total	2.687.840,00	882.080,00	1.805.760,00	
07.02.00	DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	Fiscal	1.085.464,00	966.664,00	118.800,00	
		Total	1.085.464,00	966.664,00	118.800,00	
Total do Orgao		Total	3.773.304,00	1.848.744,00	1.924.560,00	
		Fiscal	3.773.304,00	1.848.744,00	1.924.560,00	
		Investimento	0,00	0,00		0,00
		Seguridade	0,00	0,00		0,00
Codigo	**Especificacao**	**Esfera**	**Total**	**Recurso do Tesouro**	**Recurso Outr.**	**Fonte**
08.00	SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
08.01.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Fiscal	1.113.480,00	1.113.480,00		0,00
		Total	1.113.480,00	1.113.480,00		0,00
08.02.00	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Fiscal	16.860,00	16.860,00		0,00
		Total	16.860,00	16.860,00		0,00
Total do Orgao		Total	1.130.340,00	1.130.340,00		0,00
		Fiscal	1.130.340,00	1.130.340,00		0,00
		Investimento	0,00	0,00		0,00
		Seguridade	0,00	0,00		0,00
09.00	SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
09.01.00	DEPARTAMENTO DE TURISMO	Fiscal	17.280,00	17.280,00		0,00
		Total	17.280,00	17.280,00		0,00
09.02.00	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	Fiscal	125.860,00	125.860,00		0,00
		Total	125.860,00	125.860,00		0,00
Total do Orgao		Total	143.140,00	143.140,00		0,00
		Fiscal	143.140,00	143.140,00		0,00

		Investimento	0,00	0,00		0,00
		Seguridade	0,00	0,00		0,00
Total Geral		Total	21.722.580,00	10.000.800,00	11.721.780,00	
Total Fiscal			14.879.324,00	8.849.684,00	6.029.640,00	
Total Investimentos			0,00	0,00		0,00
Total Seguridade			6.843.256,00	1.151.116,00	5.692.140,00	

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3A44F25E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA 2019 - DESPESA POR PROGRAMA

Demonstrativo da Despesa por Programa
Exercicio de 2019

Codigo	Especificacao	Esfera	Total	Recurso do Tesouro	Recurso	Outr. Fonte
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	Fiscal	1.058.400,00	1.058.400,00		0,00
0002	DIRECAO E ADMINISTRACAO SUPERIOR	Fiscal	516.240,00	516.240,00		0,00
0003	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Fiscal	460.740,00	460.740,00		0,00
0004	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS	Fiscal	2.119.100,00	2.119.100,00		0,00
0005	ENCARGOS ESPECIAIS	Fiscal	802.400,00	753.800,00		48.600,00
0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO	Fiscal	2.728.080,00	0,00		2.728.080,00
0009	PROMOCAO DAS ATIVIDADES HISTORICAS E CULT	Fiscal	206.280,00	206.280,00		0,00
0010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E L	Fiscal	252.720,00	252.720,00		0,00
0011	MANUTENCAO DO FUNDEB	Fiscal	1.328.400,00	0,00		1.328.400,00
0013	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCEN	Seguridade	292.140,00	292.140,00		0,00
0014	DEFESA E PROMOCAO DO IDOSO	Seguridade	29.052,00	29.052,00		0,00
0015	ATENCAO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPEC	Seguridade	44.280,00	15.120,00		29.160,00
0016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade	905.148,00	608.688,00		296.460,00
0017	Manutencao das atividades do Fundo Munici	Seguridade	871.344,00	0,00		871.344,00
0018	SAUDE PARA O BEM DE TODOS	Seguridade	4.428.216,00	0,00		4.428.216,00
0019	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	Seguridade	167.400,00	100.440,00		66.960,00
0020	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	Fiscal	273.780,00	273.780,00		0,00
0021	ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	2.687.840,00	882.080,00		1.805.760,00
0022	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	Fiscal	1.085.464,00	966.664,00		118.800,00
0023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	Fiscal	1.130.340,00	1.130.340,00		0,00
0025	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURISTICO	Fiscal	143.140,00	143.140,00		0,00
0028	AUXILIO A ESTUDANTES	Seguridade	105.676,00	105.676,00		0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	86.400,00	86.400,00		0,00
Total Geral			21.722.580,00	10.000.800,00		11.721.780,00
Total Fiscal			14.879.324,00	8.849.684,00		6.029.640,00
Total Investimentos			0,00	0,00		0,00
Total Seguridade			6.843.256,00	1.151.116,00		5.692.140,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F3917D22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA 2019 - DETALHAMENTO DO PT

Detalhamento do Programa de Trabalho#
Exercicio de 2019 - Orcamento
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

---------- Autorizada ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01				
CAMARA MUNICIPAL		958.824,00	99.576,00	1.058.400,00
01.01				
LEGISLATIVO MUNICIPAL		958.824,00	99.576,00	1.058.400,00
01.01.01				
Legislativa		958.824,00	99.576,00	1.058.400,00
01.01.01031				
Acao Legislativa		958.824,00	99.576,00	1.058.400,00
01.01.010310001	. Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos	958.824,00	99.576,00	1.058.400,00
01.01.0103100012.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	958.824,00	99.576,00	1.058.400,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	603.504,00		603.504,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	128.304,00		128.304,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	58.320,00		58.320,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.488,00		52.488,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	34.992,00		34.992,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	5.400,00		5.400,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	65.016,00		65.016,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.400,00		5.400,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.400,00		5.400,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		64.584,00	64.584,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.992,00	34.992,00
Total Unidade Orcamentaria		958.824,00	99.576,00	1.058.400,00
Total Orgao		958.824,00	99.576,00	1.058.400,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
02				

GOVERNO MUNICIPAL		955.812,00	21.168,00	976.980,00
02.01				
GABINETE DO PREFEITO		505.440,00	10.800,00	516.240,00
02.01.04				
Administracao		505.440,00	10.800,00	516.240,00
02.01.04122				
Administracao Geral		505.440,00	10.800,00	516.240,00
02.01.041220002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.	505.440,00	10.800,00	516.240,00
02.01.0412200022.002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	505.440,00	10.800,00	516.240,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	324.000,00		324.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	75.600,00		75.600,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00		54.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.984,00		15.984,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.400,00		5.400,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.080,00		1.080,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.800,00		10.800,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	7.776,00		7.776,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.800,00		10.800,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800,00	10.800,00
Total Unidade Orcamentaria		505.440,00	10.800,00	516.240,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
02.02				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		450.372,00	10.368,00	460.740,00
02.02.04				
Administracao		450.372,00	10.368,00	460.740,00
02.02.04122				
Administracao Geral		371.520,00	6.480,00	378.000,00
02.02.041220003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	371.520,00	6.480,00	378.000,00
02.02.0412200032.003				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		371.520,00	6.480,00	378.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189.000,00		189.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	43.200,00		43.200,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.320,00		4.320,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.640,00		8.640,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	97.416,00		97.416,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.184,00		5.184,00
339091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	21.600,00		21.600,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.160,00		2.160,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.480,00	6.480,00
02.02.04124		78.852,00	3.888,00	82.740,00
Controle Interno				
02.02.041240003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	78.852,00	3.888,00	82.740,00
02.02.0412400032.004				
MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		78.852,00	3.888,00	82.740,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00		39.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	11.880,00		11.880,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00		2.700,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.640,00		8.640,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.080,00		1.080,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	6.960,00		6.960,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	6.000,00		6.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.592,00		2.592,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.888,00	3.888,00
Total Unidade Orcamentaria		450.372,00	10.368,00	460.740,00
Total Orgao		955.812,00	21.168,00	976.980,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
03				
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS		2.481.980,00	525.920,00	3.007.900,00
03.01				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL		1.710.180,00	493.520,00	2.203.700,00
03.01.04				
Administracao		1.299.780,00	15.120,00	1.314.900,00
03.01.04122				
Administracao Geral		1.299.780,00	15.120,00	1.314.900,00
03.01.041220004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislação vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiências publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	1.299.780,00	15.120,00	1.314.900,00
03.01.0412200042.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	1.299.780,00	15.120,00	1.314.900,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	529.200,00		529.200,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	118.800,00		118.800,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.480,00		6.480,00
337041.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.400,00		5.400,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	21.600,00		21.600,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	16.200,00		16.200,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	172.800,00		172.800,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.040,00		14.040,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	131.348,00		131.348,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	250.000,00		250.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	28.512,00		28.512,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.400,00		5.400,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.040,00	14.040,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.080,00	1.080,00

03.01.28				
Encargos Especiais		324.000,00	478.400,00	802.400,00
03.01.28846				
Outros Encargos Especiais		324.000,00	478.400,00	802.400,00
03.01.288460005				
Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		324.000,00	478.400,00	802.400,00
03.01.2884600058.001				
Encargos Especiais		324.000,00	478.400,00	802.400,00
319001.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	29.160,00		29.160,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	108.000,00		108.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	186.840,00		186.840,00
449091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		186.800,00	186.800,00
469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		291.600,00	291.600,00
03.01.99				
Reserva de Contingencia		86.400,00		86.400,00
03.01.99999				
Reserva de Contingencia		86.400,00		86.400,00
03.01.999999999				
Atender a possiveis passivos contingentes.		86.400,00		86.400,00
03.01.9999999992.999				
RESERVA DE CONTINGENCIA		86.400,00		86.400,00
999999.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	86.400,00		86.400,00
Total Unidade Orcamentaria		1.710.180,00	493.520,00	2.203.700,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
03.02				
DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC		470.340,00	14.040,00	484.380,00
03.02.04				
Administracao		470.340,00	14.040,00	484.380,00
03.02.04123				
Administracao Financeira		470.340,00	14.040,00	484.380,00
03.02.041230004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislação vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiências publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	470.340,00	14.040,00	484.380,00
03.02.0412300042.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE	470.340,00	14.040,00	484.380,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	324.000,00		324.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	70.200,00		70.200,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.780,00		3.780,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.580,00		14.580,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.700,00		2.700,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	41.472,00		41.472,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.368,00		10.368,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.240,00		3.240,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.040,00	14.040,00
Total Unidade Orcamentaria		470.340,00	14.040,00	484.380,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
03.03				
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		233.420,00	14.040,00	247.460,00
03.03.04				
Administracao		233.420,00	14.040,00	247.460,00
03.03.04121				
Planejamento e Orcamento		233.420,00	14.040,00	247.460,00
03.03.041210004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiências publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	233.420,00	14.040,00	247.460,00
03.03.0412100042.007				
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		233.420,00	14.040,00	247.460,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.800,00		147.800,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	32.800,00		32.800,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.240,00		3.240,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.908,00		18.908,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.840,00		24.840,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.592,00		2.592,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.240,00		3.240,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.040,00	14.040,00
Total Unidade Orcamentaria		233.420,00	14.040,00	247.460,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
03.04				
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		68.040,00	4.320,00	72.360,00
03.04.04				
Administracao		68.040,00	4.320,00	72.360,00
03.04.04121				
Planejamento e Orcamento		68.040,00	4.320,00	72.360,00
03.04.041210004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a	68.040,00	4.320,00	72.360,00

	capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislação vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiências publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.			
03.04.0412100042.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	68.040,00	4.320,00	72.360,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.400,00		32.400,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.800,00		10.800,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.160,00		2.160,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.480,00		6.480,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.040,00		14.040,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.160,00		2.160,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320,00	4.320,00
Total Unidade Orcamentaria		68.040,00	4.320,00	72.360,00
Total Orgao		2.481.980,00	525.920,00	3.007.900,00

---------- **Autorizada** ----------

Identificacao / **Codigos**	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Total**
04				
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		4.474.332,00	41.148,00	4.515.480,00
04.01				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		2.696.760,00	31.320,00	2.728.080,00
04.01.12				
Educacao		2.696.760,00	31.320,00	2.728.080,00
04.01.12306				
Alimentacao e Nutricao		86.400,00		86.400,00
04.01.123060007				
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		86.400,00		86.400,00
04.01.1230600072.009				
MERENDA ESCOLAR		86.400,00		86.400,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	86.400,00		86.400,00
04.01.12361				
Ensino Fundamental		2.495.232,00	29.160,00	2.524.392,00
04.01.123610007				
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		2.495.232,00	29.160,00	2.524.392,00
04.01.1236100072.010				
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.514.160,00	21.600,00	1.535.760,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	821.880,00		821.880,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	154.440,00		154.440,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	14.040,00		14.040,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	14.040,00		14.040,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104.200,00		104.200,00
339031.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF.	6.480,00		6.480,00
	DESPORT. E OUTRAS			
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	90.720,00		90.720,00
	DISTRIBUICAO GRATUITA			
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.480,00		6.480,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	66.680,00		66.680,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	91.368,00		91.368,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00		30.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	106.272,00		106.272,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.560,00		7.560,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600,00	21.600,00
04.01.1236100072.011				
TRANSPORTE ESCOLAR		981.072,00	7.560,00	988.632,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	253.800,00		253.800,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	45.360,00		45.360,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	14.040,00		14.040,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.620,00		1.620,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	318.060,00		318.060,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	91.800,00		91.800,00

---------- **Autorizada** ----------

Identificacao / **Codigos**	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Total**
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	8.640,00		8.640,00
	FISICA			
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	220.320,00		220.320,00
	JURIDICA			
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.736,00		20.736,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.696,00		6.696,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.560,00	7.560,00
04.01.12365				
Educacao Infantil		115.128,00	2.160,00	117.288,00
04.01.123650007				
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		115.128,00	2.160,00	117.288,00
04.01.1236500072.012				
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		115.128,00	2.160,00	117.288,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.480,00		60.480,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	12.960,00		12.960,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.960,00		12.960,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	7.560,00		7.560,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.800,00		10.800,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.368,00		10.368,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.160,00	2.160,00
Total Unidade Orcamentaria		2.696.760,00	31.320,00	2.728.080,00

---------- **Autorizada** ----------

Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
04.02				
DEPARTAMENTO DE CULTURA		199.152,00	7.128,00	206.280,00
04.02.13				
Cultura		199.152,00	7.128,00	206.280,00
04.02.13392				
Difusao Cultural		199.152,00	7.128,00	206.280,00
04.02.133920009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.	199.152,00	7.128,00	206.280,00
04.02.1339200092.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	199.152,00	7.128,00	206.280,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00		27.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.480,00		6.480,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.240,00		30.240,00
339031.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	14.040,00		14.040,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.640,00		8.640,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	108.000,00		108.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.592,00		2.592,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.160,00		2.160,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		4.968,00	4.968,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.160,00	2.160,00
Total Unidade Orcamentaria		199.152,00	7.128,00	206.280,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
04.03				
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		250.020,00	2.700,00	252.720,00
04.03.27				
Desporto e Lazer		250.020,00	2.700,00	252.720,00
04.03.27813				
Lazer		250.020,00	2.700,00	252.720,00
04.03.278130010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opções e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.	250.020,00	2.700,00	252.720,00
04.03.2781300102.016				
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		250.020,00	2.700,00	252.720,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.200,00		97.200,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	21.600,00		21.600,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.620,00		1.620,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.200,00		43.200,00
339031.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	27.000,00		27.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.640,00		8.640,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	46.008,00		46.008,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.592,00		2.592,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.160,00		2.160,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.700,00	2.700,00
Total Unidade Orcamentaria		250.020,00	2.700,00	252.720,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
04.04				
FUNDEB		1.328.400,00		1.328.400,00
04.04.12				
Educacao		1.328.400,00		1.328.400,00
04.04.12361				
Ensino Fundamental		1.242.000,00		1.242.000,00
04.04.123610011				
MANUTENCAO DO FUNDEB.		1.242.000,00		1.242.000,00
04.04.1236100112.017				
FUNDEB		1.242.000,00		1.242.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.013.040,00		1.013.040,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	228.960,00		228.960,00
04.04.12365				
Educacao Infantil		86.400,00		86.400,00
04.04.123650011				
MANUTENCAO DO FUNDEB.		86.400,00		86.400,00
04.04.1236500112.018				
FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		86.400,00		86.400,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.440,00		73.440,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	12.960,00		12.960,00
Total Unidade Orcamentaria		1.328.400,00		1.328.400,00
Total Orgao		4.474.332,00	41.148,00	4.515.480,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
05				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL		1.335.364,00	40.932,00	1.376.296,00
05.01				
DEPARTAMENTO DO FMAS		1.016.872,00	38.232,00	1.055.104,00
05.01.08				
Assistencia Social		1.016.872,00	38.232,00	1.055.104,00
05.01.08242				

Assistencia ao Portador de Deficiencia		44.280,00		44.280,00
05.01.082420015	Amparar e promover a convivencia e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.	44.280,00		44.280,00
05.01.0824200152.022				
ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		44.280,00		44.280,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.480,00		33.480,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.240,00		3.240,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.560,00		7.560,00
05.01.08244				
Assistencia Comunitaria		972.592,00	38.232,00	1.010.824,00
05.01.082440016				
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		866.916,00	38.232,00	905.148,00
05.01.0824400162.019	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	191.656,00	5.400,00	197.056,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.000,00		108.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	21.600,00		21.600,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	4.320,00		4.320,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.160,00		2.160,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.280,00		12.280,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.400,00		5.400,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.400,00		5.400,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.400,00		5.400,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	15.000,00		15.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	7.776,00		7.776,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.320,00		4.320,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400,00	5.400,00
05.01.0824400162.023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	675.260,00	32.832,00	708.092,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	194.400,00		194.400,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	46.440,00		46.440,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.260,00		10.260,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	235.440,00		235.440,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	31.428,00		31.428,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.340,00		11.340,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	39.248,00		39.248,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	85.860,00		85.860,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	18.144,00		18.144,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.700,00		2.700,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.800,00	10.800,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.032,00	22.032,00
05.01.082440028				
AUXILIO A ESTUDANTES		105.676,00		105.676,00
05.01.0824400282.055				
AUXILIO A ESTUDANTES		105.676,00		105.676,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00		32.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	7.500,00		7.500,00
339018.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00		15.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.776,00		26.776,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00		15.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00		2.400,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00		6.000,00
Total Unidade Orcamentaria		1.016.872,00	38.232,00	1.055.104,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Total**
05.02				
DEPARTAMENTO DO FMDCA		290.520,00	1.620,00	292.140,00
05.02.08				
Assistencia Social		290.520,00	1.620,00	292.140,00
05.02.08243				
Assistencia a Crianca e ao Adolescente		290.520,00	1.620,00	292.140,00
05.02.082430013	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonância do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.	290.520,00	1.620,00	292.140,00
05.02.0824300136.001				
CONSELHO TUTELAR		166.320,00	1.620,00	167.940,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.000,00		108.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	23.760,00		23.760,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.240,00		3.240,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.640,00		8.640,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.080,00		1.080,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.560,00		7.560,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.960,00		12.960,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.080,00		1.080,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.620,00	1.620,00
05.02.0824300136.002				
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		46.440,00		46.440,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	4.320,00		4.320,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.280,00		17.280,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.720,00		9.720,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.120,00		15.120,00
05.02.0824300136.003				
MENOR APRENDIZ		77.760,00		77.760,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.200,00		43.200,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.800,00		10.800,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.800,00		10.800,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.960,00		12.960,00
Total Unidade Orcamentaria		290.520,00	1.620,00	292.140,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
05.03				
DEPARTAMENTO DE FMDPI		27.972,00	1.080,00	29.052,00
05.03.08				
Assistencia Social		27.972,00	1.080,00	29.052,00
05.03.08241				
Assistencia ao Idoso		27.972,00	1.080,00	29.052,00
05.03.082410014	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promocao social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivência social.	27.972,00	1.080,00	29.052,00
05.03.0824100142.021				
ATENCAO A PESSOA IDOSA		27.972,00	1.080,00	29.052,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.800,00		10.800,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.160,00		2.160,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.080,00		1.080,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.240,00		3.240,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.560,00		7.560,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.592,00		2.592,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	540,00		540,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.080,00	1.080,00
Total Unidade Orcamentaria		27.972,00	1.080,00	29.052,00
Total Orgao		1.335.364,00	40.932,00	1.376.296,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
06				
SEC MUNICIPAL DE SAUDE		5.644.620,00	96.120,00	5.740.740,00
06.01				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		857.304,00	14.040,00	871.344,00
06.01.10				
Saude		857.304,00	14.040,00	871.344,00
06.01.10122				
Administracao Geral		857.304,00	14.040,00	871.344,00
06.01.101220017				
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		857.304,00	14.040,00	871.344,00
06.01.1012200172.028	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	857.304,00	14.040,00	871.344,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	518.400,00		518.400,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	113.400,00		113.400,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.240,00		3.240,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.560,00		7.560,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00		54.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.480,00		6.480,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.560,00		7.560,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	110.160,00		110.160,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	31.104,00		31.104,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.400,00		5.400,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		3.240,00	3.240,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800,00	10.800,00
Total Unidade Orcamentaria		857.304,00	14.040,00	871.344,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
06.02				
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA		4.351.536,00	76.680,00	4.428.216,00
06.02.10				
Saude		4.351.536,00	76.680,00	4.428.216,00
06.02.10301				
Atencao Basica		3.752.136,00	37.800,00	3.789.936,00
06.02.103010018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.	3.752.136,00	37.800,00	3.789.936,00
06.02.1030100182.029				
ATENCAO BASICA		2.485.296,00	37.800,00	2.523.096,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	594.000,00		594.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	183.600,00		183.600,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	29.160,00		29.160,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.560,00		7.560,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	210.600,00		210.600,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	72.360,00		72.360,00
	DISTRIBUICAO GRATUITA			
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.320,00		4.320,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE	108.000,00		108.000,00
	CONT. DE TERCEIRIZACAO			
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	18.360,00		18.360,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.181.200,00		1.181.200,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	50.000,00		50.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.736,00		20.736,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.400,00		5.400,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.800,00	37.800,00
06.02.1030100182.030				
SAUDE BUCAL		128.952,00		128.952,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.600,00		102.600,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	23.760,00		23.760,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.592,00		2.592,00
06.02.1030100182.031				
SAUDE DA FAMILIA		272.592,00		272.592,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.200,00		151.200,00

319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	32.400,00		32.400,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.200,00		43.200,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	29.592,00		29.592,00
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	16.200,00		16.200,00
---------- Autorizada ----------				
Identificacao Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Total**
06.02.1030100182.032				
ATENCAO BASICA - ACS		320.112,00		320.112,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226.800,00		226.800,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	64.800,00		64.800,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	28.512,00		28.512,00
06.02.1030100182.033				
ATENCAO BASICA - PAB FIXO		201.960,00		201.960,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201.960,00		201.960,00
06.02.1030100182.048				
NUCLEO DE APOIO	A SAUDE DA FAMILIA - NASF	266.544,00		266.544,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207.960,00		207.960,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	27.000,00		27.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00		8.600,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.800,00		17.800,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.184,00		5.184,00
06.02.1030100182.049				
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		73.440,00		73.440,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.600,00		21.600,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51.840,00		51.840,00
06.02.1030100182.050				
ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		3.240,00		3.240,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.240,00		3.240,00
06.02.10302				
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		599.400,00	38.880,00	638.280,00
06.02.103020018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.	599.400,00	38.880,00	638.280,00
06.02.1030200182.034				
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		81.000,00	2.160,00	83.160,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	54.000,00		54.000,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	27.000,00		27.000,00
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		2.160,00	2.160,00
06.02.1030200182.052				
Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		518.400,00	36.720,00	555.120,00
---------- Autorizada ----------				
Identificacao Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Total**
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	518.400,00		518.400,00
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		36.720,00	36.720,00
Total Unidade Orcamentaria		4.351.536,00	76.680,00	4.428.216,00
---------- Autorizada ----------				
Identificacao Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Total**
06.03				
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO		435.780,00	5.400,00	441.180,00
06.03.10				
Saude		162.000,00	5.400,00	167.400,00
06.03.10304				
Vigilancia Sanitaria		118.260,00	5.400,00	123.660,00
06.03.103040019				
Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		118.260,00	5.400,00	123.660,00
06.03.1030400192.035				
VIGILANCIA SANITARIA		118.260,00	5.400,00	123.660,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.720,00		36.720,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.620,00		1.620,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	79.920,00		79.920,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400,00	5.400,00
06.03.10305				
Vigilancia Epidemiologica		43.740,00		43.740,00
06.03.103050019				
Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		43.740,00		43.740,00
06.03.1030500192.036				
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		43.740,00		43.740,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.560,00		34.560,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.620,00		1.620,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.560,00		7.560,00
06.03.17				
Saneamento		273.780,00		273.780,00
06.03.17511				
Saneamento Basico Rural		68.580,00		68.580,00
06.03.175110020				
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		68.580,00		68.580,00
06.03.1751100202.038				
SANEAMENTO BASICO RURAL		68.580,00		68.580,00

319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.800,00		37.800,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.180,00		9.180,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00		5.400,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.720,00		9.720,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.184,00		5.184,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.296,00		1.296,00
06.03.17512				
Saneamento Basico Urbano		205.200,00		205.200,00
06.03.175120020				
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		205.200,00		205.200,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
06.03.1751200202.037				
SANEAMENTO BASICO URBANO		205.200,00		205.200,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.320,00		4.320,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.080,00		1.080,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.968,00		4.968,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	194.400,00		194.400,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	432,00		432,00
Total Unidade Orcamentaria		435.780,00	5.400,00	441.180,00
Total Orgao		5.644.620,00	96.120,00	5.740.740,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
07				
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS		3.319.704,00	453.600,00	3.773.304,00
07.01				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS		2.445.920,00	241.920,00	2.687.840,00
07.01.26				
Transporte		2.445.920,00	241.920,00	2.687.840,00
07.01.26782				
Transporte Rodoviario		2.445.920,00	241.920,00	2.687.840,00
07.01.267820021				
	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	2.445.920,00	241.920,00	2.687.840,00
07.01.2678200211.001				
PAVIMENTACAO RURAL			22.680,00	22.680,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		21.600,00	21.600,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.080,00	1.080,00
07.01.2678200212.039				
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		2.445.920,00	219.240,00	2.665.160,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	432.000,00		432.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	108.000,00		108.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	70.200,00		70.200,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.024,00		3.024,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.170.160,00		1.170.160,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.400,00		5.400,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	611.280,00		611.280,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00		10.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	33.696,00		33.696,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.160,00		2.160,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.800,00	10.800,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208.440,00	208.440,00
Total Unidade Orcamentaria		2.445.920,00	241.920,00	2.687.840,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
07.02				
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS		873.784,00	211.680,00	1.085.464,00
07.02.15				
Urbanismo		873.784,00	211.680,00	1.085.464,00
07.02.15452				
Servicos Urbanos		873.784,00	211.680,00	1.085.464,00
07.02.154520022	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	873.784,00	211.680,00	1.085.464,00
07.02.1545200221.002				
PAVIMENTACAO URBANA			109.080,00	109.080,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		108.000,00	108.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.080,00	1.080,00
07.02.1545200221.003				
AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			75.600,00	75.600,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		75.600,00	75.600,00
07.02.1545200222.040				
MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		873.784,00	27.000,00	900.784,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	349.920,00		349.920,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	75.600,00		75.600,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	14.040,00		14.040,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	193.104,00		193.104,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.640,00		8.640,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	178.600,00		178.600,00

339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	15.000,00		15.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	38.880,00		38.880,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000,00	27.000,00
Total Unidade Orcamentaria		873.784,00	211.680,00	1.085.464,00
Total Orgao		3.319.704,00	453.600,00	3.773.304,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
08				
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.107.660,00	22.680,00	1.130.340,00
08.01				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		1.090.800,00	22.680,00	1.113.480,00
08.01.20				
Agricultura		1.090.800,00	22.680,00	1.113.480,00
08.01.20608				
Promocao da Producao Agropecuaria		1.090.800,00	22.680,00	1.113.480,00
08.01.206080023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalização rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.	1.090.800,00	22.680,00	1.113.480,00
08.01.2060800232.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.	729.000,00	21.600,00	750.600,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	432.000,00		432.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	88.560,00		88.560,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.260,00		10.260,00
333041.00.00.00	CONTRIBUICOES	12.528,00		12.528,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.160,00		2.160,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00		2.700,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	97.200,00		97.200,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.480,00		6.480,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.360,00		45.360,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	28.512,00		28.512,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.240,00		3.240,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600,00	21.600,00
08.01.2060800232.042	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL	361.800,00	1.080,00	362.880,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.000,00		216.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	43.200,00		43.200,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	9.720,00		9.720,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.976,00		50.976,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.160,00		2.160,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.560,00		34.560,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.184,00		5.184,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.080,00	1.080,00
Total Unidade Orcamentaria		1.090.800,00	22.680,00	1.113.480,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
08.02				
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		16.860,00		16.860,00
08.02.18				
Gestao Ambiental		16.860,00		16.860,00
08.02.18541				
Preservacao e Conservacao Ambiental		16.860,00		16.860,00
08.02.185410023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalização rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.	16.860,00		16.860,00
08.02.1854100232.043				
PRODUCAO DE MUDAS		16.860,00		16.860,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00		3.200,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	700,00		700,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.800,00		10.800,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.080,00		1.080,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.080,00		1.080,00
Total Unidade Orcamentaria		16.860,00		16.860,00
Total Orgao		1.107.660,00	22.680,00	1.130.340,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
09				
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		141.520,00	1.620,00	143.140,00
09.01				
DEPARTAMENTO DE TURISMO		17.280,00		17.280,00
09.01.23				
Comercio e Servicos		17.280,00		17.280,00
09.01.23695				
Turismo		17.280,00		17.280,00
09.01.236950025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.	17.280,00		17.280,00
09.01.2369500252.045				
DESENVOLVIMENT TOURISTICO		17.280,00		17.280,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.640,00		8.640,00

339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.080,00		1.080,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.560,00		7.560,00
Total Unidade Orcamentaria		17.280,00		17.280,00

---------- Autorizada ----------

Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
09.02				
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		124.240,00	1.620,00	125.860,00
09.02.23				
Comercio e Servicos		124.240,00	1.620,00	125.860,00
09.02.23691				
Promocao Comercial		124.240,00	1.620,00	125.860,00
09.02.236910025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.	124.240,00	1.620,00	125.860,00
09.02.2369100252.044				
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		124.240,00	1.620,00	125.860,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00		54.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	12.960,00		12.960,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.860,00		4.860,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00		5.400,00
339031.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	40.000,00		40.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.808,00		2.808,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.592,00		2.592,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.620,00		1.620,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.620,00	1.620,00
Total Unidade Orcamentaria		124.240,00	1.620,00	125.860,00
Total Orgao		141.520,00	1.620,00	143.140,00
Total Geral		20.419.816,00	1.302.764,00	21.722.580,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9DE8CB13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA 2019 EVOLUÇÃO DA RECEITA

Tabela Explicativa da Evolucao da Receita
Exercicio de 2019
Lei 4.320/64 art. 22

Especificacao	Receita Arrecadada nos Tres Exercicios Anteriores a 2018			Prevista 2018	Prevista 2019	Valores LDO
	2015	2016	2017			
Receitas Correntes						
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Mel	544.374,27	771.446,04	831.695,75	1.235.500,00	1.096.740,00	1.096.740,00
Contribuicoes	99.764,55	99.871,32	144.180,63	146.000,00	157.680,00	157.680,00
Receita Patrimonial	106.662,48	151.043,06	156.970,14	113.178,39	111.024,00	111.024,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	80.000,00	86.400,00	86.400,00
Receita de Servicos	0,00	19.668,40	142.488,96	200.000,00	97.200,00	97.200,00
Transferencias Correntes	12.979.944,47	14.070.626,44	14.658.510,71	19.572.059,15	20.173.536,00	20.173.536,00
Outras Receitas Correntes	23.369,68	616.355,66	110.703,55	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	13.754.115,45	15.729.010,92	16.044.549,74	21.346.737,54	21.722.580,00	21.722.580,00
Receitas de Capital						
Operacoes de Credito	0,00	71.332,69	261.863,87	716.803,44	0,00	0,00
Alienacao de Bens	0,00	0,00	365.150,00	27.000,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	1.248.058,93	1.356.120,52	884.140,00	6.840.374,38	0,00	0,00
Total Receitas de Capital	1.248.058,93	1.427.453,21	1.511.153,87	7.584.177,82	0,00	0,00
Total Geral	15.002.174,38	17.156.464,13	17.555.703,61	28.930.915,36	21.722.580,00	21.722.580,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:75A512DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA 2019 - QDD

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercicio de 2019
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada Total da Aplicacao
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Manutencao das Atividades Legislativas - Aprovacao e apreciacao de Leis, fiscalizacao e acompanhamento dos Atos Administrativos				1.058.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	383	Fiscal	1	603.504,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	384	Fiscal	1	128.304,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	385	Fiscal	1	58.320,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	386	Fiscal	1	52.488,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	387	Fiscal	1	34.992,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	388	Fiscal	1	5.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	389	Fiscal	1	65.016,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	390	Fiscal	1	5.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	391	Fiscal	1	5.400,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	392	Fiscal	1	64.584,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	393	Fiscal	1	34.992,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	731.808,00	0,00	227.016,00	99.576,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	731.808,00	0,00	227.016,00	99.576,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.058.400,00	0,00	958.824,00	99.576,00	1.058.400,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.058.400,00	0,00	958.824,00	99.576,00	1.058.400,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada Total da Aplicacao
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO Manutencao do Gabinete do Prefeito, de forma a aperfeicoar o atendimento a populacao, melhorar as ferramentas de transparencia.				516.240,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	Fiscal	0	324.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2	Fiscal	0	75.600,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3	Fiscal	0	54.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	Fiscal	0	15.984,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5	Fiscal	0	5.400,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	6	Fiscal	0	1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	7	Fiscal	0	10.800,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	8	Fiscal	0	7.776,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9	Fiscal	0	10.800,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10	Fiscal	0	10.800,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	399.600,00	0,00	105.840,00	10.800,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	399.600,00	0,00	105.840,00	10.800,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	516.240,00	0,00	505.440,00	10.800,00	516.240,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	516.240,00	0,00	505.440,00	10.800,00	516.240,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada Total da Aplicacao
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR Assessoramento Superior - Dar Suporte Juridico e de Planejamento ao Peder Executivo Municipal, manter as atividades pertinentes ao servico de Assessoramento.				378.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11	Fiscal	0	189.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	12	Fiscal	0	43.200,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	13	Fiscal	0	4.320,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14	Fiscal	0	8.640,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15	Fiscal	0	97.416,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	16	Fiscal	0	5.184,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	17	Fiscal	0	21.600,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18	Fiscal	0	2.160,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19	Fiscal	0	6.480,00
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO Desenvolver atividades atinentes ao controle interno da Administracao Municipal				82.740,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20	Fiscal	0	39.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	21	Fiscal	0	11.880,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	22	Fiscal	0	2.700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23	Fiscal	0	8.640,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	24	Fiscal	0	1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	25	Fiscal	0	6.960,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	26	Fiscal	0	6.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	27	Fiscal	0	2.592,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28	Fiscal	0	3.888,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	283.080,00	0,00	167.292,00	10.368,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	283.080,00	0,00	167.292,00	10.368,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	460.740,00	0,00	450.372,00	10.368,00	460.740,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	460.740,00	0,00	450.372,00	10.368,00	460.740,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia ------ -- Detalhada Total da Aplicacao
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
04.122.0004.2.005.000	Melhorar a eficiencia administrativa, de planejamento, financeira, tributaria e orcamentaria. Atingir o maior numero possivel de participantes nas audiencias publicas. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores, controlar os limites de gastos para atender a legislacao, Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos gerais da administracao produzindo informacoes gerenciais para a tomada de decisoes.				1.314.900,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	29	Fiscal	0	529.200,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30	Fiscal	0	118.800,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	31	Fiscal	0	6.480,00
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	32	Fiscal	0	5.400,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	33	Fiscal	0	21.600,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	34	Fiscal	0	16.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35	Fiscal	0	172.800,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	36	Fiscal	0	14.040,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	37	Fiscal	0	131.348,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	38	Fiscal	0	250.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	39	Fiscal	0	28.512,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	40	Fiscal	0	5.400,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41	Fiscal	0	14.040,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	42	Fiscal	0	1.080,00
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais				802.400,00
	Encargos Especiais				
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	43	Fiscal	551	29.160,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	44	Fiscal	0	108.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	45	Fiscal	0	162.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	46	Fiscal	504	19.440,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	47	Fiscal	512	5.400,00
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	48	Fiscal	0	186.800,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	49	Fiscal	0	291.600,00
99.999.9999.2.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA				86.400,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50	Fiscal	0	86.400,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	683.640,00	108.000,00	832.140,00	201.920,00	0,00	291.600,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	683.640,00	108.000,00	832.140,00	201.920,00	0,00	291.600,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.203.700,00	0,00	1.623.780,00	493.520,00	2.203.700,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.203.700,00	0,00	1.623.780,00	493.520,00	2.203.700,00

Estado do Parana | Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Prefeitura Municipal de Sulina | Exercicio de 2019

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada Total da Aplicacao
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE				484.380,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	51	Fiscal	0	324.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	52	Fiscal	0	70.200,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	53	Fiscal	0	3.780,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54	Fiscal	0	14.580,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	55	Fiscal	0	2.700,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	56	Fiscal	0	41.472,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	57	Fiscal	0	10.368,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	58	Fiscal	0	3.240,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59	Fiscal	0	14.040,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	394.200,00	0,00	76.140,00	14.040,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	394.200,00	0,00	76.140,00	14.040,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	484.380,00	0,00	470.340,00	14.040,00	484.380,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	484.380,00	0,00	470.340,00	14.040,00	484.380,00

Estado do Parana | Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Prefeitura Municipal de Sulina | Exercicio de 2019

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada Total da Aplicacao
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				247.460,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	60	Fiscal	0	147.800,00

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	61	Fiscal	0		32.800,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	62	Fiscal	0		3.240,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63	Fiscal	0		18.908,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	64	Fiscal	0		24.840,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	65	Fiscal	0		2.592,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	66	Fiscal	0		3.240,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67	Fiscal	0		14.040,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	180.600,00	0,00	52.820,00	14.040,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	180.600,00	0,00	52.820,00	14.040,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	247.460,00	0,00	233.420,00	14.040,00	247.460,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	247.460,00	0,00	233.420,00	14.040,00	247.460,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada Total da Aplicacao
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				72.360,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	68	Fiscal	0	32.400,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	69	Fiscal	0	10.800,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	70	Fiscal	0	2.160,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	71	Fiscal	0	6.480,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	72	Fiscal	0	14.040,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	73	Fiscal	0	2.160,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74	Fiscal	0	4.320,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	43.200,00	0,00	24.840,00	4.320,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	43.200,00	0,00	24.840,00	4.320,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	72.360,00	0,00	68.040,00	4.320,00	72.360,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	72.360,00	0,00	68.040,00	4.320,00	72.360,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada Total da Aplicacao
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR Fornecimento de alimentacao de qualidade e em quantidades adequadas, com acompanhamento nutricional, aos usuarios da rede municipal de ensino.				86.400,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	75	Fiscal	103	43.200,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	76	Fiscal	110	43.200,00
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Oportunizar o aluno a uma aprendizagem significante, oferecendo oportunidades de ensino que desafiem o raciocinio e permitam a crianca descobrir e elaborar hipoteses. Debater coletivamente, as atividades de ensino aprendizagem e a questao curricular.				1.535.760,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	77	Fiscal	103	588.600,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	78	Fiscal	104	233.280,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	79	Fiscal	103	132.840,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	80	Fiscal	104	21.600,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	81	Fiscal	103	7.560,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	82	Fiscal	104	6.480,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	83	Fiscal	103	14.040,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	Fiscal	103	64.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85	Fiscal	104	28.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	86	Fiscal	107	10.800,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	87	Fiscal	103	6.480,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	88	Fiscal	103	30.240,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	89	Fiscal	107	60.480,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	90	Fiscal	103	6.480,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	91	Fiscal	103	66.680,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	92	Fiscal	103	65.880,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	93	Fiscal	104	14.688,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	94	Fiscal	107	10.800,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	95	Fiscal	103	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	96	Fiscal	103	51.840,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	97	Fiscal	104	54.432,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	98	Fiscal	103	7.560,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99	Fiscal	103	21.600,00
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR Oferecer a toda clientela escolar do municipio o uso de transporte adequado, conforme as necessidades do aluno, a fim de facilitar a locomocao				988.632,00

	dos mesmos ate a escola.				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100	Fiscal	103	253.800,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	101	Fiscal	103	45.360,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	102	Fiscal	103	14.040,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	103	Fiscal	103	1.620,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	Fiscal	103	198.720,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105	Fiscal	104	67.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	106	Fiscal	107	10.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	Fiscal	122	19.440,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia ------ -- Detalhada Total da Aplicacao
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	108	Fiscal	124	21.600,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	109	Fiscal	103	64.800,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	110	Fiscal	122	16.200,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	111	Fiscal	124	10.800,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	112	Fiscal	103	7.020,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	113	Fiscal	104	1.620,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	114	Fiscal	103	88.560,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	115	Fiscal	104	59.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	116	Fiscal	107	10.800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	117	Fiscal	122	18.360,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	118	Fiscal	124	43.200,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	119	Fiscal	103	20.736,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	120	Fiscal	103	6.696,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121	Fiscal	103	7.560,00
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL Garantir o desenvolvimento integral da crianca, reconhecendo seu direito a infancia como parte de sua promocao a cidadania. Proporcionar as criancas o brincar, de maneira que possa expressar as emocoes, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. Promover meios de interacao onde a crianca desenvolva sua capacidade de ser independente, melhorando a auto estima e suas possibilidades de comunicacao.				117.288,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	122	Fiscal	103	60.480,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	123	Fiscal	103	12.960,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	Fiscal	103	12.960,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	125	Fiscal	103	7.560,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	126	Fiscal	103	10.800,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	127	Fiscal	103	10.368,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128	Fiscal	103	2.160,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.377.000,00	0,00	1.319.760,00	31.320,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.377.000,00	0,00	1.319.760,00	31.320,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.728.080,00	0,00	2.696.760,00	31.320,00	2.728.080,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.728.080,00	0,00	2.696.760,00	31.320,00	2.728.080,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada Total da Aplicacao
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS Promover atividades culturais no municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas. Ampliar espacos para melhor atender e acomodar o publico.				206.280,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	129	Fiscal	0	27.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	130	Fiscal	0	6.480,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	131	Fiscal	0	30.240,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	132	Fiscal	0	14.040,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	133	Fiscal	0	8.640,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	134	Fiscal	0	108.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	135	Fiscal	0	2.592,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	136	Fiscal	0	2.160,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	137	Fiscal	0	4.968,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138	Fiscal	0	2.160,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	33.480,00	0,00	165.672,00	7.128,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	33.480,00	0,00	165.672,00	7.128,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	206.280,00	0,00	199.152,00	7.128,00	206.280,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	206.280,00	0,00	199.152,00	7.128,00	206.280,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada Total da Aplicacao
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER Estimular a pratica esportiva , desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os participantes e as diversas comunidades, descobrir novos talentos. Evitar que os jovens fiquem ociosos, ampliando o numero de atividades e dos praticantes das atividades esportivas.				252.720,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	139	Fiscal	0	97.200,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	140	Fiscal	0	21.600,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	141	Fiscal	0	1.620,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	142	Fiscal	0	43.200,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	143	Fiscal	0	27.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	144	Fiscal	0	8.640,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	145	Fiscal	0	46.008,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	146	Fiscal	0	2.592,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	147	Fiscal	0	2.160,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148	Fiscal	0	2.700,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	118.800,00	0,00	131.220,00	2.700,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	118.800,00	0,00	131.220,00	2.700,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	252.720,00	0,00	250.020,00	2.700,00	252.720,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	252.720,00	0,00	250.020,00	2.700,00	252.720,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia ---- ---- Detalhada Total da Aplicacao
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB Manter o FUNDEB com detalhamento das acoes para o Ensino Fundamental.				1.242.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	149	Fiscal	101	896.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	150	Fiscal	102	116.640,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	151	Fiscal	101	205.200,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	152	Fiscal	102	23.760,00
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil				
	Proporcionar o desenvolvimento global do individuo para o exercicio da cidadania, propiciar situacoes de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades de relacao interpessoal, de ser e estar com os outros, em uma atitude basica de aceitacao, respeito e confianca, e o acesso, pelas criancas aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural. Neste processo a educacao podera auxiliar o desenvolvimento das capacidades de apropriacao e conhecimento das potencialidades corporais, afetivas, emocionais esteticas e eticas, na perspectiva de contribuir para a formacao de criancas felizes e saudaveis.				86.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	153	Fiscal	101	73.440,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	154	Fiscal	101	12.960,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.328.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.328.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.328.400,00	0,00	1.328.400,00	0,00	1.328.400,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.328.400,00	0,00	1.328.400,00	0,00	1.328.400,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --- ----- Detalhada Total da Aplicacao
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA Promover a valorizacao e o respeito a Pessoa com Deficiencia, assegurando os direitos sociais, criando condicoes para promover sua autonomia, inclusao social e participacao efetiva na sociedade, por meio de acoes de prevencao de deficiencias, habitacao e reabilitacao, equiparacao de oportunidades e protecao social.				44.280,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	155	Seguridade	0	4.320,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	156	Seguridade	938	14.580,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	157	Seguridade	941	14.580,00

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	158	Seguridade	0	3.240,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	159	Seguridade	0	7.560,00
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS				197.056,00
	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	160	Seguridade	0	108.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	161	Seguridade	0	21.600,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	162	Seguridade	0	4.320,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	163	Seguridade	0	2.160,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	164	Seguridade	0	12.280,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	165	Seguridade	0	5.400,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	166	Seguridade	0	5.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	167	Seguridade	0	5.400,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	168	Seguridade	0	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	169	Seguridade	0	7.776,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	170	Seguridade	0	4.320,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171	Seguridade	0	5.400,00
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social, que e composto por um conjunto integrado de programas e servicos executados diretamente pela Secretaria Municipal de Promocao Social e/ou em parceria com entidades conveniadas que compoem de maneira integrada e articulada a rede de servicos de assistencia social do municipio, publica e privada. A Protecao Social Basica consiste em prevenir situacoes de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisicoes, e o fortalecimento de vinculos familiares e comunitarios. Aprimorar a gestao do SUAS com acoes articuladas com o Bolsa Familia, em parceria com as politicas publicas de saude e de educacao, e o Plano Brasil Sem Miseria; fortalecimento do Conselho de Assistencia Social, implantacao da vigilancia socioassistencial e organizacao da rede de servicos.				708.092,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	172	Seguridade	0	194.400,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	173	Seguridade	0	46.440,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	174	Seguridade	0	5.400,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	175	Seguridade	936	2.160,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada Total da Aplicacao
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	176	Seguridade	940	2.700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	177	Seguridade	0	47.520,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	178	Seguridade	934	167.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	179	Seguridade	936	10.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180	Seguridade	940	9.720,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	181	Seguridade	0	25.488,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	182	Seguridade	934	5.940,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	183	Seguridade	0	11.340,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	184	Seguridade	0	14.840,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	185	Seguridade	934	23.328,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	186	Seguridade	936	1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	187	Seguridade	0	24.840,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	188	Seguridade	934	50.220,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	189	Seguridade	936	4.320,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	190	Seguridade	940	6.480,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	191	Seguridade	0	18.144,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	192	Seguridade	0	2.700,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	193	Seguridade	0	10.800,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	194	Seguridade	0	9.720,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195	Seguridade	934	5.832,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	196	Seguridade	936	3.240,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197	Seguridade	940	3.240,00
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES				105.676,00
	AUXILIO A ESTUDANTES				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	198	Seguridade	0	32.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	199	Seguridade	0	7.500,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	200	Seguridade	0	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	201	Seguridade	0	26.776,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	202	Seguridade	0	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	203	Seguridade	0	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	204	Seguridade	0	2.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	205	Seguridade	0	6.000,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	409.940,00	0,00	606.932,00	38.232,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	409.940,00	0,00	606.932,00	38.232,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	1.055.104,00	0,00	1.016.872,00	38.232,00	1.055.104,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.055.104,00	0,00	1.016.872,00	38.232,00	1.055.104,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada Total da Aplicacao
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR				167.940,00
	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar.				

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	206	Seguridade	0	108.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	207	Seguridade	0	23.760,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	208	Seguridade	0	3.240,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	209	Seguridade	0	8.640,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	210	Seguridade	0	1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	211	Seguridade	0	7.560,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	212	Seguridade	0	12.960,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	213	Seguridade	0	1.080,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214	Seguridade	0	1.620,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE Assegurar estruturas de manutencao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.				46.440,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	215	Seguridade	0	4.320,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	216	Seguridade	0	17.280,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	217	Seguridade	0	9.720,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	218	Seguridade	0	15.120,00
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ Contribuir com a formacao tecnico-profissional, possibilitar novas leituras de mundo, tomada de decisoes e intervencoes positivas na socie4dade.				77.760,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	219	Seguridade	0	43.200,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	220	Seguridade	0	10.800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	221	Seguridade	0	10.800,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	222	Seguridade	0	12.960,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	185.760,00	0,00	104.760,00	1.620,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	185.760,00	0,00	104.760,00	1.620,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	292.140,00	0,00	290.520,00	1.620,00	292.140,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	292.140,00	0,00	290.520,00	1.620,00	292.140,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD				
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada Total da Aplicacao
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA				29.052,00
	ATENCAO A PESSOA IDOSA				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	223	Seguridade	0	10.800,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	224	Seguridade	0	2.160,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	225	Seguridade	0	1.080,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	226	Seguridade	0	3.240,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	227	Seguridade	0	7.560,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	228	Seguridade	0	2.592,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	229	Seguridade	0	540,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	Seguridade	0	1.080,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	12.960,00	0,00	15.012,00	1.080,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	12.960,00	0,00	15.012,00	1.080,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	29.052,00	0,00	27.972,00	1.080,00	29.052,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	29.052,00	0,00	27.972,00	1.080,00	29.052,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD				
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019				
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada Total da Aplicacao
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Oferecer atendimento qualificado aos usuarios, mediante estruturacao e investimentos da rede de servicos da saude.				871.344,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	231	Seguridade	303	518.400,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	232	Seguridade	303	113.400,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	233	Seguridade	303	3.240,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	234	Seguridade	303	7.560,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	235	Seguridade	303	54.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	236	Seguridade	303	6.480,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	237	Seguridade	303	7.560,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	238	Seguridade	303	110.160,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	239	Seguridade	303	31.104,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	240	Seguridade	303	5.400,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	241	Seguridade	303	3.240,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	242	Seguridade	303	10.800,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	635.040,00	0,00	222.264,00	14.040,00	0,00	0,00

Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	635.040,00	0,00	222.264,00	14.040,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	871.344,00	0,00	857.304,00	14.040,00	871.344,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	871.344,00	0,00	857.304,00	14.040,00	871.344,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia ---------- Detalhada Total da Aplicacao
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA				
	Garantir atendimento a toda demanda expressa ou reprimida aos sistemas de saude, promovendo um atendimento humanizado, com qualificacao dos recursos humanos e materiais, garantido por uma equipe multiprofissional.				2.523.096,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	243	Seguridade	303	594.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	244	Seguridade	303	183.600,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	245	Seguridade	303	29.160,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	246	Seguridade	303	7.560,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	247	Seguridade	303	162.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	248	Seguridade	329	48.600,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	249	Seguridade	303	37.800,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	250	Seguridade	328	34.560,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	251	Seguridade	303	4.320,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	252	Seguridade	303	108.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	253	Seguridade	303	18.360,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	254	Seguridade	303	1.111.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	255	Seguridade	317	21.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	256	Seguridade	329	48.600,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	257	Seguridade	303	50.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	258	Seguridade	303	20.736,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	259	Seguridade	303	5.400,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260	Seguridade	303	37.800,00
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL				
	Garantir a prevencao, promocao e recuperacao da saude bucal.				128.952,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	261	Seguridade	303	64.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	262	Seguridade	494	37.800,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	263	Seguridade	303	23.760,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	264	Seguridade	303	2.592,00
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA				
	Resolver e prevenir os problemas de saude mais comuns/frequentes da populacao, reduzindo os danos ou sofrimentos e contribuindo para uma melhor qualidade de vida das pessoas.				272.592,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	265	Seguridade	494	151.200,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	266	Seguridade	303	32.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	267	Seguridade	321	43.200,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	268	Seguridade	303	2.592,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	269	Seguridade	494	27.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	270	Seguridade	494	16.200,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS				
	Buscar alternativas para melhorar as condicoes de saude da comunidade, promovendo acolhimento, fortalecendo vinculos entre os usuarios e os servicos de saude.				320.112,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	271	Seguridade	303	75.600,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	272	Seguridade	494	151.200,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia ---------- Detalhada Total da Aplicacao
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	273	Seguridade	303	64.800,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	274	Seguridade	303	28.512,00
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO				201.960,00
	ATENCAO BASICA - PAB FIXO				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	275	Seguridade	494	201.960,00
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF				
	Apoiar a consolidacao da Atencao Basica, ampliando as ofertas de saude na rede de servicos, atuando de maneira integrada com os profissionais das Equipes Saude da Familia.				266.544,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	276	Seguridade	303	113.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	277	Seguridade	494	94.560,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	278	Seguridade	303	27.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	279	Seguridade	494	8.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	280	Seguridade	494	17.800,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	281	Seguridade	303	5.184,00
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)				
	Incentivar os gestores e as equipes a melhorar a qualidade dos servicos de saude oferecidos aos cidadaos do territorio, propondo um conjunto de estrategias de qualificacao, acompanhamento e avaliacao do trabalho das equipes de saude.				73.440,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	282	Seguridade	494	21.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	283	Seguridade	494	51.840,00
10.301.0018.2.050.000	ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE				3.240,00
	ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	284	Seguridade	494	3.240,00

10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR Executar acoes e servicos na area de regulacao das urgencias, transporte de pacientes graves e atendimento pre-hospitalar movel que estejam ligados a Politica Nacional de Atencao as Urgencias do SUS, entre outras acoes atinentes a saude.				83.160,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	285	Seguridade	303	54.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	286	Seguridade	303	27.000,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	287	Seguridade	303	2.160,00
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS Exercer acoes integradas entre o municipio e o CONIMS visando a racionalizacao, humanizacao, universalizacao e equidade, atuando na promocao, prevencao e reabilitacao da saude da populacao.				555.120,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	288	Seguridade	303	518.400,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	289	Seguridade	303	36.720,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	1.697.280,00	0,00	2.654.256,00	76.680,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.697.280,00	0,00	2.654.256,00	76.680,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	4.428.216,00	0,00	4.351.536,00	76.680,00	4.428.216,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	4.428.216,00	0,00	4.351.536,00	76.680,00	4.428.216,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD					
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO						
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -- ------ Detalhada Total da Aplicacao	
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA Monitorar e fiscalizar o cumprimento das determinacoes das diversas legislacoes sanitarias, que normatizam e regulam toda producao ou prestacao de servicos de interesse a saude.				123.660,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	290	Seguridade	494	15.120,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	291	Seguridade	510	16.200,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	292	Seguridade	511	5.400,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	293	Seguridade	494	1.620,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	294	Seguridade	494	6.480,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	295	Seguridade	510	59.400,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	296	Seguridade	511	14.040,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	297	Seguridade	510	5.400,00	
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Investigar doencas infecciosas, sejam de casos isolados ou de surtos, constituindo acoes fundamentais e imprescindiveis de qualquer conjunto de medidas de controle.				43.740,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	298	Seguridade	494	34.560,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	299	Seguridade	494	1.620,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	300	Seguridade	494	7.560,00	
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL Controle e prevencao de doencas, melhoria da qualidade de vida da populacao, atraves do acesso a agua potavel e de adequado manejo e controle do esgotamento sanitario e residuos solidos domiciliares e provenientes de atividades agropecuarias.				68.580,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	301	Fiscal	0	37.800,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	302	Fiscal	0	9.180,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	Fiscal	0	5.400,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	304	Fiscal	0	9.720,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	305	Fiscal	0	5.184,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	306	Fiscal	0	1.296,00	
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO Manter condicoes adequadas de saneamento, a fim de zelar pela saude da populacao da area urbana.				205.200,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	307	Fiscal	0	4.320,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	308	Fiscal	0	1.080,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	309	Fiscal	0	4.968,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	310	Fiscal	0	194.400,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	311	Fiscal	0	432,00	

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	52.380,00	0,00	221.400,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	162.000,00	5.400,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	52.380,00	0,00	383.400,00	5.400,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	273.780,00	0,00	273.780,00	0,00	273.780,00
Segur.	0,00	167.400,00	0,00	162.000,00	5.400,00	167.400,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	441.180,00	0,00	435.780,00	5.400,00	441.180,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD					
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS						
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -- ------ Detalhada Total da Aplicacao	
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL Pavimentar com pedras irregulares e/ou recapeamento asfaltico estradas rurais oferecendo seguranca e agilidade aos usuarios, garantindo mais conforto e melhor mobilidade, alem de economia aos cofres publicos, pois nao necessita de manutencao frequente.				22.680,00	

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	312	Fiscal	0	21.600,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	313	Fiscal	0	1.080,00
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS Garantir condicoes de trafegabilidade satisfatorias, com condicoes de rolamento e aderencias das pistas que possa confer comodidade e seguranca no trafego.				2.665.160,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	314	Fiscal	0	432.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	315	Fiscal	0	108.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	316	Fiscal	0	70.200,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	317	Fiscal	0	3.024,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	318	Fiscal	0	88.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	319	Fiscal	504	1.082.160,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	320	Fiscal	0	5.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	321	Fiscal	0	92.880,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	322	Fiscal	504	518.400,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	323	Fiscal	0	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	324	Fiscal	0	33.696,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	325	Fiscal	0	2.160,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	326	Fiscal	504	10.800,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	327	Fiscal	0	14.040,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	328	Fiscal	504	194.400,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	610.200,00	0,00	1.835.720,00	241.920,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	610.200,00	0,00	1.835.720,00	241.920,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	22.680,00	2.665.160,00	0,00	2.445.920,00	241.920,00	2.687.840,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	22.680,00	2.665.160,00	0,00	2.445.920,00	241.920,00	2.687.840,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS	
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada Total da Aplicacao
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA				109.080,00
	PAVIMENTACAO URBANA				
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	329	Fiscal	0	54.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	330	Fiscal	512	54.000,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	331	Fiscal	0	1.080,00
15.452.0022.1.003.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA				75.600,00
	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA				
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	332	Fiscal	0	75.600,00
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS				900.784,00
	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	333	Fiscal	0	349.920,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	334	Fiscal	0	75.600,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	335	Fiscal	0	14.040,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	336	Fiscal	0	85.104,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	337	Fiscal	504	86.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	338	Fiscal	507	21.600,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	339	Fiscal	0	8.640,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	340	Fiscal	0	38.200,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	341	Fiscal	504	32.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	342	Fiscal	507	108.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	343	Fiscal	0	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	344	Fiscal	0	38.880,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	345	Fiscal	0	27.000,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	439.560,00	0,00	434.224,00	211.680,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	439.560,00	0,00	434.224,00	211.680,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	184.680,00	900.784,00	0,00	873.784,00	211.680,00	1.085.464,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	184.680,00	900.784,00	0,00	873.784,00	211.680,00	1.085.464,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada Total da Aplicacao
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.				750.600,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	346	Fiscal	0	432.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	347	Fiscal	0	88.560,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	348	Fiscal	0	10.260,00
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	349	Fiscal	0	12.528,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	350	Fiscal	0	2.160,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	351	Fiscal	0	2.700,00

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	352	Fiscal	0	97.200,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	353	Fiscal	0	6.480,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	354	Fiscal	0	45.360,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	355	Fiscal	0	28.512,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	356	Fiscal	0	3.240,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	357	Fiscal	0	21.600,00
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL				362.880,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	358	Fiscal	0	216.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	359	Fiscal	0	43.200,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	360	Fiscal	0	9.720,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	361	Fiscal	0	50.976,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	362	Fiscal	0	2.160,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	363	Fiscal	0	34.560,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	364	Fiscal	0	5.184,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	365	Fiscal	0	1.080,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	799.740,00	0,00	291.060,00	22.680,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	799.740,00	0,00	291.060,00	22.680,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.113.480,00	0,00	1.090.800,00	22.680,00	1.113.480,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.113.480,00	0,00	1.090.800,00	22.680,00	1.113.480,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada Total da Aplicacao
18.541.0023.2.043.000	PRODUCAO DE MUDAS				16.860,00
	PRODUCAO DE MUDAS				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	366	Fiscal	0	3.200,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	367	Fiscal	0	700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	368	Fiscal	0	10.800,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	369	Fiscal	0	1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	370	Fiscal	0	1.080,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	3.900,00	0,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.900,00	0,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	16.860,00	0,00	16.860,00	0,00	16.860,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	16.860,00	0,00	16.860,00	0,00	16.860,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada Total da Aplicacao
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO				17.280,00
	Manutencao das Atividades do Desenvolvimnto Comercial e Turistico				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	371	Fiscal	0	8.640,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	372	Fiscal	0	1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	373	Fiscal	0	7.560,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	17.280,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	17.280,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	17.280,00	0,00	17.280,00	0,00	17.280,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	17.280,00	0,00	17.280,00	0,00	17.280,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2019
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada Total da Aplicacao
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL				125.860,00
	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	374	Fiscal	0	54.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	375	Fiscal	0	12.960,00

3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	376	Fiscal	0	4.860,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	377	Fiscal	0	5.400,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	378	Fiscal	0	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	379	Fiscal	0	2.808,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	380	Fiscal	0	2.592,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	381	Fiscal	0	1.620,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	382	Fiscal	0	1.620,00

Pessoal e Enc.Soc.		Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	66.960,00	0,00	57.280,00	1.620,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	66.960,00	0,00	57.280,00	1.620,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	125.860,00	0,00	124.240,00	1.620,00	125.860,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	125.860,00	0,00	124.240,00	1.620,00	125.860,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A7385A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 74/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
104/2018	74/2018	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 174/2016, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, QUE OBJETIVA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA – MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA CNPJ: 12.640.302/0001-03	08/10/2018	08/10/2019	R$1.896,27
105/2018	74/2018	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 174/2016, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, QUE OBJETIVA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA – MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME CNPJ: 21.782.356/0001-02	08/10/2018	08/10/2019	R$ 1.484,00
106/2018	74/2018	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 174/2016, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, QUE OBJETIVA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA – MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	LUIZA SCIMITZ REGIS 06133986964 CNPJ: 27.236.708/0001-00	08/10/2018	08/10/2019	R$1.437,05

TIJUCAS DOS SUL, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:253E447C